PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU PARANÁ

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD		
Secretaria: SAÚDE		
Unidade/Setor/Departamento: Unidades básicas de saúde		
Servidor Responsável pela Demanda: Laila Maria Alves Giota		
E-mail: saudeporecatu@gmail.com	Tel.: (43)3623-3140	Data: 17/06/2025
Objeto: Aquisição de materiais de insumos para odontologia.		
A Secretaria Municipal Saúde de Porecatu-Pr, com a necessidade de atender as demandas da Equipe de Saúde bucal presentes nas Unidades de Saúde, realiza o processo licitatório para aquisição de materiais de consumo odontológicos para atender as necessidades da Saúde Bucal. Considerando também a necessidade e dever da instituição em garantir o atendimento ao público.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	EQUIPAR EQUIPAMENTOS MÉDICOS	MARYMED DISTRIBUIDORA	DIABÉTICOS LTDA	Preços praticados pelos Governos	Média	VALOR TOTAL
1	FLUOR GEL ACIDULADO 1,23%-200ML- TUTTI-FRUTI -EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	Unid	4	~~R$ 12,38~~	R$ 8,78	R$ 7,28	R$ 7,10	**R$ 7,56**	**R$ 30,24**
2	EXTIRPA NERVOS SORTIDOS 20-40 25MM EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES	Unid	40	~~R$ 63,72~~	~~R$ 41,88~~	R$ 28,06	R$ 30,78	**R$ 29,42**	**R$ 1.176,80**
3	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G COR A2 – EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	10	~~R$ 75,19~~	~~R$ 72,18~~	R$ 41,60	R$ 43,19	**R$ 42,39**	**R$ 423,90**
4	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁV	Unid	10	~~R$ 75,19~~	~~R$ 72,18~~	R$ 41,60	R$ 43,19	**R$ 42,39**	**R$ 423,90**

	EL 4G COR A3 – EMBALAGEM COM 1 UNIDADE								
5	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1013 HL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	40	~~R$ 9,74~~	~~R$ 17,55~~	R$ 2,86	R$ 3,22	**R$ 3,04**	**R$ 121,60**
6	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1015 HL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Pacote	40	~~R$ 9,54~~	~~R$ 17,55~~	R$ 2,86	R$ 3,12	**R$ 2,99**	**R$ 119,60**
7	APARELHO DE ULTRASOM COM JATO DE BICARBONATO	Unid	1	~~R$ 4.537,50~~	R$ 2.306,16	~~R$ 3.970,91~~	R$ 2.206,98	**R$ 2.256,57**	**R$ 2.256,57**
8	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ PARA PROFILAXIA 200 GR	Unid	20	~~R$ 54,29~~	~~R$ 54,23~~	~~R$ 21,98~~	R$ 9,85	**R$ 9,85**	**R$ 197,00**
9	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO – PUSH BOTOM- EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	Unid	3	~~R$ 1.410,59~~	R$ 658,50	R$ 599,92	R$ 541,06	**R$ 585,13**	**R$ 1.755,39**
10	MICROMOTOR- PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇAO- EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	2	~~R$ 1.649,84~~	~~R$ 1.618,50~~	R$ 484,22	R$ 714,63	**R$ 599,42**	**R$ 1.198,84**
11	CONTRA ÂNGULO – PARA CANETA DE	Unid	2	~~R$ 1.204,00~~	~~R$ 1.244,78~~	R$ 743,88	R$ 514,44	**R$ 629,16**	**R$ 1.258,32**

	BAIXA ROTAÇAO-EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE								
12	FÓRCEPS ADULTO NÚMERO 151 EM AÇO INOX EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	Unid	3	~~R$ 165,00~~	~~R$ 145,35~~	R$ 101,17	R$ 93,79	**R$ 97,48**	**R$ 292,44**
13	FIO DE SUTURA NYLON 3,0 COM AGULHA 2.0 3/8	Unid	80	~~R$ 3,80~~	R$ 1,65	~~R$ 3,80~~	R$ 1,66	**R$ 1,65**	**R$ 132,00**
14	KITS DE ESCOVA DE HIGIENE DENTAL ORAL ADULTO CONTENDO ESCOVA, PASTA E FIO DENTAL	Unid	500	~~R$ 2,46~~	R$ 8,85	~~R$ 0,95~~	R$ 8,86	**R$ 8,85**	**R$ 4.425,00**
15	KITS DE ESCOVA DE HIGIENE DENTAL ORAL INFANTIL CONTENDO ESCOVA, PASTA E FIO DENTAL	Unid	500	~~R$ 2,62~~	R$ 7,94	~~R$ 1,79~~	R$ 7,57	**R$ 7,75**	**R$ 3.875,00**
16	BROCA ZEKRIA CIRURGICA CONICA PARA OSSO LONGA 28MM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	10	~~R$ 55,94~~	~~R$ 32,36~~	R$ 10,60	R$ 13,35	**R$ 11,97**	**R$ 119,70**
17	BROCA DE GRANULAGEM FINA P/ ACABAMENTO DE RESINA CILINDRICA NÚMERO 3195F	Unid	40	R$ 13,51	~~R$ 29,25~~	~~R$ 0,00~~	R$ 11,14	**R$ 12,32**	**R$ 492,80**

	DOURADA EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE								
18	GALÃO DE ÁGUA DESTILADA EMBALAGEM COM 5 LITROS	Galão 5 litros	80	~~R$ 29,54~~	R$ 11,54	~~R$ 0,00~~	R$ 11,91	**R$ 11,72**	**R$ 937,60**
19	ÁLCOOL 70% EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	Litro	100	~~R$ 19,64~~	R$ 6,75	~~R$ 0,00~~	R$ 6,76	**R$ 6,75**	**R$ 675,00**
20	AVENTAL CIRÚRGICO COR BRANCA MANGA LONGA LATEX NO PUNHO AMARRILHO NA CINTURA E NO PESCOÇO TAMANHO ÚNICO 20G PACOTE COM 10 AVENTAIS	Pacote com 10 unidades	160	~~R$ 72,44~~	R$ 24,75	R$ 30,36	R$ 24,86	**R$ 26,20**	**R$ 4.192,00**
21	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	Unid	1.000	R$ 0,87	R$ 0,72	R$ 0,76	~~R$ 0,08~~	**R$ 0,39**	**R$ 390,00**
22	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO (CAIXA COM 50 UNIDADES)	Caixa	100	~~R$ 32,98~~	R$ 6,68	R$ 5,00	R$ 5,75	**R$ 5,79**	**R$ 579,00**
23	LUVA M LÁTEX PROCEDIMENTO COM TALCO CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa com 100 unid	200	~~R$ 47,33~~	R$ 29,99	R$ 30,00	R$ 31,95	**R$ 30,97**	**R$ 6.194,00**

24	LUVA P LÁTEX PROCEDIMENTO COM TALCO CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa com 100 unidades	250	~~R$ 47,33~~	R$ 28,40	R$ 30,00	R$ 31,91	**R$ 30,55**	**R$ 7.637,50**
25	COMPRESSA DE GAZES HIDROFÍLICA NÃO ESTERIL 7,5X7,5 PACOTE COM 500	Pacote com 500 unid	80	R$ 37,93	R$ 38,93	R$ 28,14	R$ 32,51	**R$ 33,75**	**R$ 2.700,00**
26	PLACA DE VIDRO TRANSPARENTE FINA 0.6 MM	Unid	2	~~R$ 29,54~~	~~R$ 19,05~~	R$ 7,97	R$ 9,21	**R$ 8,59**	**R$ 17,18**
27	TESOURA CIRÚRGICA CURVA DE INOX 11,5CM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	5	~~R$ 77,39~~	~~R$ 34,25~~	R$ 19,84	R$ 22,13	**R$ 20,98**	**R$ 104,90**
28	TESOURA CIRÚRGICA RETA DE INOX COM 11,5CM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	5	~~R$ 37,93~~	~~R$ 39,29~~	R$ 19,84	R$ 20,36	**R$ 20,10**	**R$ 100,50**
29	SUGADOR ODONTOLÓGICO ATÓXICO DESCARTÁVEL PACOTE 40 UNIDADES	Pacote com 40 unid	100	R$ 11,53	R$ 9,89	~~R$ 5,60~~	R$ 9,62	**R$ 10,16**	**R$ 1.016,00**
30	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	40	~~R$ 4,79~~	R$ 21,41	R$ 22,33	~~R$ 0,92~~	**R$ 11,39**	**R$ 455,60**

31	IODOFÓRMIO 10G EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	10	R$ 62,54	R$ 55,44	~~R$ 37,74~~	R$ 42,27	**R$ 50,63**	**R$ 506,30**
32	RESINA COMPOSTA DE BAIXA VISCOSIDADE FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW COR A3 2G EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	10	R$ 34,49	R$ 26,70	R$ 22,07	R$ 29,50	**R$ 28,62**	**R$ 286,20**
33	TIRA DE LIXA DE AÇO 4 MM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	Pacote com 10 unid	40	R$ 27,89	R$ 25,35	~~R$ 6,97~~	R$ 24,28	**R$ 25,45**	**R$ 1.018,00**
34	CURETA DE GRACEY PERIODONTAL NÚMERO13/14 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	10	~~R$ 120,29~~	~~R$ 90,66~~	R$ 58,90	R$ 42,01	**R$ 50,45**	**R$ 504,50**
35	CURETA DE GRACEY PERIODONTAL NÚMERO17/18 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	10	~~R$ 120,29~~	~~R$ 90,66~~	R$ 58,90	R$ 42,01	**R$ 50,45**	**R$ 504,50**
36	PEDRA DE AFIAR GRANULAÇÃO MÉDIA 2,5X10CM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	5	~~R$ 80,69~~	~~R$ 65,85~~	R$ 37,14	R$ 33,28	**R$ 35,21**	**R$ 176,05**
37	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO NÚMERO 1012 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	40	~~R$ 10,23~~	~~R$ 17,55~~	R$ 2,86	R$ 3,18	**R$ 3,02**	**R$ 120,80**

38	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N1013 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	40	~~R$ 10,23~~	~~R$ 17,55~~	R$ 2,86	R$ 3,18	**R$ 3,02**	**R$ 120,80**
39	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N1014 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	40	~~R$ 10,25~~	~~R$ 17,55~~	R$ 2,86	R$ 3,18	**R$ 3,02**	**R$ 120,80**
40	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N1015 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	40	~~R$ 10,25~~	~~R$ 17,55~~	R$ 2,86	R$ 3,47	**R$ 3,16**	**R$ 126,40**
41	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N1012 HL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	60	~~R$ 10,25~~	~~R$ 17,55~~	R$ 2,86	R$ 3,18	**R$ 3,02**	**R$ 181,20**
42	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N1014 HL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	60	~~R$ 10,25~~	~~R$ 17,55~~	R$ 2,86	R$ 3,18	**R$ 3,02**	**R$ 181,20**
43	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N3017 HL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	60	~~R$ 10,25~~	~~R$ 17,55~~	R$ 2,86	R$ 3,18	**R$ 3,02**	**R$ 181,20**
44	BROCA DIAMANTADA DE	UNIDADE	60	~~R$ 10,25~~	~~R$ 17,55~~	R$ 2,86	R$ 3,18	**R$ 3,02**	**R$ 181,20**

	ALTA ROTAÇÃO N3195 F EMBALAGEM COM 1 UNIDADE								
45	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N3168 F EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	60	~~R$ 10,25~~	~~R$ 17,55~~	R$ 2,86	R$ 3,18	**R$ 3,02**	**R$ 181,20**
46	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N3118 F EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	60	~~R$ 10,25~~	~~R$ 17,55~~	R$ 2,86	R$ 3,18	**R$ 3,02**	**R$ 181,20**
47	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N3195 FF EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	40	~~R$ 10,25~~	~~R$ 17,55~~	R$ 2,86	R$ 3,55	**R$ 3,20**	**R$ 128,00**
48	BABADOR DENTAL IMPERMEÁEL DESCARTAVEL 30X40CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE COM 100 UNIDADES	80	R$ 28,03	R$ 17,03	~~R$ 14,50~~	R$ 16,27	**R$ 19,40**	**R$ 1.552,00**
49	SOLUÇÃO DE MILTON – HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 % USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO	UNIDADE	20	R$ 15,16	R$ 12,62	~~R$ 0,00~~	R$ 9,68	**R$ 11,78**	**R$ 235,60**

50	SOLUÇÃO DE ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10,EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNIDADE	5	~~R$ 14,50~~	R$ 6,23	~~R$ 0,00~~	R$ 6,58	**R$ 6,40**	**R$ 32,00**
51	SINDESMÓTOMO-DESCOLADOR-EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	10	~~R$ 39,44~~	R$ 30,33	R$ 18,53	R$ 24,42	**R$ 24,42**	**R$ 244,20**
52	VERNIZ COM FLÚOR 10ML EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	UNIDADE	10	~~R$ 52,64~~	R$ 22,28	~~R$ 50,72~~	R$ 22,63	**R$ 22,45**	**R$ 224,50**
53	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5% EMBALAGEM COM 1 LITRO	LITRO	60	~~R$ 39,44~~	R$ 24,93	~~R$ 0,00~~	R$ 26,81	**R$ 25,87**	**R$ 1.552,20**
54	ADESIVOS- SISTEMA ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA-6MG EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	30	~~R$ 550,94~~	~~R$ 248,73~~	R$ 183,65	R$ 207,47	**R$ 195,56**	**R$ 5.866,80**
55	ESPÁTULA DE CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO-142 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	5	R$ 8,23	~~R$ 12,00~~	R$ 8,05	R$ 8,96	**R$ 8,55**	**R$ 42,75**
56	FIO DENTAL COM 100 METROS	UNIDADE	5	R$ 5,76	R$ 4,88	~~R$ 1,80~~	R$ 4,99	**R$ 5,15**	**R$ 25,75**
57	PAPEL CARBONO CONTATO PARA ARTICULAÇÃO, OFERECE CÓPIA	UNIDADE	40	~~R$ 19,78~~	R$ 3,66	R$ 4,25	R$ 3,79	**R$ 3,87**	**R$ 154,80**

	ECTREMAMENTE FIEL, NÃO BORRA – DUPLA COR- BLOCO COM 12 FOLHAS								
58	PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIN EMBALAGEM COM 20 ML EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	UNIDADE	10	~~R$ 72,44~~	R$ 23,13	~~R$ 31,19~~	R$ 16,87	**R$ 20,00**	**R$ 200,00**
59	PARAMONOCLOROFENOL 20ML EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	10	~~R$ 29,54~~	R$ 16,70	R$ 13,18	R$ 14,24	**R$ 14,59**	**R$ 145,90**
60	FORMOCREZOL 10ML EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	10	~~R$ 37,79~~	~~R$ 21,65~~	R$ 15,16	R$ 15,31	**R$ 15,23**	**R$ 152,30**
61	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO 25G EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	2	R$ 44,39	R$ 59,99	~~R$ 9,00~~	R$ 51,73	**R$ 51,96**	**R$ 103,92**
62	POTE DAPPEN DE SILICONE EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	5	~~R$ 7,90~~	~~R$ 7,31~~	R$ 3,11	R$ 3,11	**R$ 3,11**	**R$ 15,55**
63	PEDRA ARKANSAS MODELO CHAMA - BROCA -PARA ACABAMENTO DE RESINA EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	40	~~R$ 47,69~~	~~R$ 44,25~~	R$ 9,49	R$ 10,18	**R$ 9,83**	**R$ 393,20**
64	PONTAS APLICADORES	UNIDADE	10	~~R$ 27,89~~	R$ 15,92	~~R$ 9,95~~	R$ 16,34	**R$ 16,13**	**R$ 161,30**

	DESCARTÁVEIS ODONTOLÓGICOS-MÉDIO-UNIDADE CONTENDO100 PONTAS								
65	BROQUEIRO PARA BROCA DE ALTA ROTAÇÃO COM 21 FUROS EM ALUMINIO	UNIDADE	10	~~R$ 80,69~~	~~R$ 89,72~~	~~R$ 10,41~~	R$ 31,88	**R$ 31,88**	**R$ 318,80**
66	ESCOVA DE ROBSON TIPO PLANA EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	100	~~R$ 16,34~~	~~R$ 3,65~~	R$ 1,80	R$ 1,85	**R$ 1,82**	**R$ 182,00**
67	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	100	~~R$ 4,11~~	~~R$ 3,99~~	R$ 1,65	R$ 1,78	**R$ 1,71**	**R$ 171,00**
68	ATAQUE ÁCIDO GEL-CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% 3X3G EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	UNIDAE	20	~~R$ 23,08~~	R$ 9,89	~~R$ 4,70~~	R$ 8,45	**R$ 9,17**	**R$ 183,40**
69	ANESTÉSICO TÓPICO TUTI FRUTI 5 % 2G EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	40	~~R$ 32,98~~	~~R$ 22,64~~	R$ 9,63	R$ 10,54	**R$ 10,08**	**R$ 403,20**
70	PAPEL GRAU CIRÚRGICO- ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO TERMO SELANTE 10X100CM	UNIDADE	20	~~R$ 113,69~~	R$ 67,86	R$ 55,86	R$ 58,82	**R$ 60,34**	**R$ 1.206,80**

71	APARELHO FOTO POLIMERIZADOR	UNIDADE	1	R$ 1.253,87	~~R$ 4.350,45~~	R$ 1.757,15	R$ 1.250,83	**R$ 1.378,17**	**R$ 1.378,17**
72	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA COM FELIPREMINA 0,03 VL/ML INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR 3% CAIXA COM 50 TUBETES	CAIXA	30	R$ 389,24	R$ 341,39	~~R$ 192,34~~	R$ 278,58	**R$ 321,94**	**R$ 9.658,20**
73	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 30 MG/ML SEM VASOCONSTRITOR CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA COM 50 TUBETES	10	R$ 297,00	R$ 262,41	~~R$ 141,50~~	R$ 270,18	**R$ 274,94**	**R$ 2.749,40**
74	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + 1:100.000 INJETÁVEL (COM ADRENALINA) CAIXA COM 50 TUBETES	CAIXA COM 50 TUBETES	40	R$ 297,00	~~R$ 217,49~~	~~R$ 102,90~~	R$ 285,74	**R$ 291,37**	**R$ 11.654,80**
75	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% 1:1000 CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA 50 UNIDDES	40	~~R$ 396,00~~	R$ 290,52	~~R$ 175,90~~	R$ 296,00	**R$ 293,26**	**R$ 11.730,40**
76	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA CONFECCIONADA EM AÇO	CAIXA COM 100 UNIDADES	20	~~R$ 57,75~~	R$ 42,03	~~R$ 29,15~~	R$ 49,54	**R$ 45,78**	**R$ 915,60**

	INOXIDÁVEL EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLÁSTICO RESISTENTE 30G CAIXA COM 100 UNIDADES								
77	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO CONVENCIONAL RESTAURADOR, PÓ E LIQUIDO – KIT PÓ 10G + LIQ 8ML– COR A3	KIT	60	~~R$ 87,45~~	~~R$ 78,00~~	~~R$ 8,40~~	R$ 37,95	**R$ 37,95**	**R$ 2.277,00**
78	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO – RESTAURADOR – KIT- COR A2 PÓ10G + LIQ 8ML	UNIDADE	20	~~R$ 87,45~~	~~R$ 71,84~~	R$ 48,12	R$ 37,37	**R$ 42,74**	**R$ 854,80**
79	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO REFORÇAD0 C0M RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - RESTAURADOR-KIT COM PO 10GRAMAS + ÁCIDO POLIACRÍLICO 8ML COR A2	KIT	20	~~R$ 148,48~~	R$ 102,75	~~R$ 196,97~~	R$ 112,18	**R$ 107,46**	**R$ 2.149,20**
80	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO-KIT -	KIT	2	R$ 32,84	~~R$ 82,94~~	R$ 22,78	R$ 29,16	**R$ 28,48**	**R$ 56,96**

	CONTENDO PÓ 28G E LÍQUIDO 10ML								
81	DENTE ESTOQUE ANTERIOR COR A2-3 PLACAS SUPERIORES E 3 PLACAS INFERIORES	PLACAS	6	R$ 19,64	~~R$ 33,00~~	R$ 12,30	R$ 18,85	**R$ 17,41**	**R$ 104,46**
82	RESINA ACRÍLICA QUIMICAMENTE ATIVADA-KIT CONTENDO PÓ1KG + LÍQUIDO 1000ML	KIT	2	~~R$ 75,74~~	R$ 36,99	~~R$ 0,00~~	R$ 37,95	**R$ 37,47**	**R$ 74,94**
83	VERNIZ FLUORETADO 10 ML – EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	10	R$ 52,64	R$ 38,70	~~R$ 0,00~~	R$ 41,96	**R$ 43,81**	**R$ 438,10**
84	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FOSSULAS E FISSURAS-KIT INTRODUÇAO COM 2G	CAIXA	10	R$ 49,34	~~R$ 119,12~~	~~R$ 243,43~~	R$ 47,78	**R$ 48,56**	**R$ 485,60**
85	KIT DE ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO INOX PARA ENDODONTIA	KIT	5	~~R$ 126,89~~	~~R$ 86,48~~	R$ 48,60	R$ 47,08	**R$ 47,84**	**R$ 239,20**
86	PAPEL GRAU CIRÚRGICO-ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO TERMO SELANTE 30X100CM	UNIDADE	50	~~R$ 362,84~~	R$ 210,30	~~R$ 163,46~~	R$ 215,74	**R$ 213,02**	**R$ 10.651,00**
87	PAPEL GRAU CIRÚRGICO-ROLO PARA	UNIDADE	30	~~R$ 173,25~~	R$ 105,15	R$ 84,46	R$ 104,47	**R$ 99,63**	**R$ 2.988,90**

	ESTERILIZAÇÃO TERMO SELANTE 15X100CM								
88	LÍQUIDO DE DAKIN-S0LUÇÃO HIPOCLORITO DE SODIO 0.5% EMBALAGEM COM 1LITRO	LITROS	5	R$ 13,50	R$ 11,55	~~R$ 0,00~~	R$ 12,78	**R$ 12,65**	**R$ 63,25**
89	FÓRCEPS ADULTO NUMERO 18 R EM AÇO INOXIDAVEL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	2	R$ 94,00	R$ 135,26	R$ 101,17	R$ 100,37	**R$ 105,25**	**R$ 210,50**
90	FÓRCEPS ADULTO NUMERO 18 L EM AÇO INOXIDAVEL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	2	R$ 62,00	~~R$ 135,26~~	~~R$ 101,17~~	R$ 65,95	**R$ 63,97**	**R$ 127,94**
91	PONTA INHANCE PARA ACABAMENTO DE RESINA-SORTIDAS- KIT COM 7 PONTAS	UNIDADE	5	~~R$ 264,00~~	~~R$ 224,99~~	~~R$ 141,14~~	R$ 12,02	**R$ 12,02**	**R$ 60,10**
92	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA-SORTIDAS-EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	10	~~R$ 83,00~~	R$ 19,29	R$ 21,26	R$ 19,18	**R$ 19,72**	**R$ 197,20**
93	BANDA DE MATRIZ DE AÇO INOX 5MM	UNIDADE	20	~~R$ 8,56~~	R$ 3,47	~~R$ 1,60~~	R$ 3,91	**R$ 3,69**	**R$ 73,80**
94	EUGENOL 20 ML EMBALAGEM C0M 1 UNIDADE	UNIDADE	10	~~R$ 36,28~~	~~R$ 28,88~~	R$ 12,11	R$ 12,04	**R$ 12,07**	**R$ 120,70**

95	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO [OZE] PÓ 50G	UNIDADE	5	R$ 31,33	R$ 26,91	R$ 25,16	R$ 24,62	**R$ 26,21**	**R$ 131,05**
96	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO-KIT CONTENDO 1 TUBO DE PASTA BASE DE 13G + 1 TUBO PASTA CATALISADORA DE 13G +1BLOCO DE MISTURA	UNIDADE	5	~~R$ 128,50~~	~~R$ 170,85~~	~~R$ 0,00~~	R$ 28,60	**R$ 28,60**	**R$ 143,00**
97	FIO DE SUTURA DE NYLON 4.0 COM AGULHA1,5CM 1/5	UNIDADE	40	~~R$ 93,00~~	R$ 3,90	~~R$ 38,05~~	R$ 3,11	**R$ 3,50**	**R$ 140,00**
98	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA SIMPLES EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	12	~~R$ 70,00~~	R$ 28,95	R$ 25,33	R$ 26,09	**R$ 26,61**	**R$ 319,32**
99	PELÍCULA DE RAIO X PERIAPICAL-FILME RADIOGRÁFICO ADULTO-EMBALAGEM COM 100UNIDADES	UNIDADE	300	R$ 3,50	R$ 2,33	R$ 1,87	R$ 2,36	**R$ 2,46**	**R$ 738,00**
100	LÍQUIDO REVELADOR PARA RADIOGRAFIA EMBALAGEM PLASTICA COM 500ML	LITRO	5	~~R$ 57,99~~	~~R$ 51,90~~	R$ 10,30	R$ 10,50	**R$ 10,40**	**R$ 52,00**
101	LÍQUIDO FIXADOR PARA	LITRO	5	~~R$ 62,60~~	~~R$ 49,37~~	R$ 10,30	R$ 10,59	**R$ 10,44**	**R$ 52,20**

	RADIOGRAFIAS EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML								
102	PASTA DE GUEDES-PASTA ENDODONTICA 3G SERINGA COM PONTA 2,5G EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	2	~~R$ 102,00~~	R$ 44,25	~~R$ 0,00~~	R$ 44,25	**R$ 44,25**	**R$ 88,50**
103	CAPA PLÁSTICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNIDADE	2	~~R$ 49,50~~	R$ 298,50	~~R$ 0,00~~	R$ 261,75	**R$ 280,12**	**R$ 560,24**
104	AFASTADOR DE MINESSOTA PARA CIRURGIA 14CM EM AÇO INÓX EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	1	~~R$ 24,59~~	R$ 18,51	R$ 10,62	R$ 11,80	**R$ 13,18**	**R$ 13,18**
105	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO DE RESINA EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	PACOTE	10	~~R$ 27,89~~	R$ 18,78	~~R$ 9,92~~	R$ 16,10	**R$ 17,44**	**R$ 174,40**
106	TIRA DE LIXA DE AÇO ABRASIVA 6MM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PACOTE	5	~~R$ 14,69~~	~~R$ 2,31~~	R$ 8,50	R$ 8,25	**R$ 8,37**	**R$ 41,85**
107	TIRA DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO DE RESINA COMPOSTA 10X120X0,05MM	PACOTE	10	~~R$ 435,58~~	~~R$ 18,78~~	~~R$ 0,00~~	R$ 1,46	**R$ 1,46**	**R$ 14,60**

	EMBALAGEM COM 50 UNIDADES								
TOTAL GERAL: R$ 123.294,46									

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Prazo de entrega/execução: As entregas deverão ocorrer em até 15 dias após a data de solicitação do pedido.

Local(is) e horário da entrega/execução: UBS LUIZ DI MIGUELLI – Rua Brasil nº486. Segunda a sexta-feira: 8:00 às 11:00.

Prazo de garantia: A garantia contratual deve cobrir todo o período de execução do contrato, ou seja, enquanto os serviços estão sendo prestados.

Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP:

Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso): Cristiane Cilene Campos

Fiscal(is) indicado(s): Lidia Prudenciano

Gestor indicado ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos: Daniele T. Donato

Laila Maria Alves Giota
Responsável pela Pesquisa de Preços Inicial

Lidia Prudenciano
Fiscal do Contrato

Documentos anexos:	• ORÇAMENTOS • MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS • MAPA DE PREÇOS • DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☐ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☒ SIM ☐ NÃO
☒ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☒ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: EM ANEXO.
Tipo de recurso: ☒ PRÓPRIO ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL

Condição de pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

Em, ___/___/2025.

Laila Maria Alves Giota
Secretaria de Saúde

7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____
( ) A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em, _____/_____/2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

8. RECEBIMENTO PELO SETOR DE LICITAÇÕES/EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Recebido em: _____/_____/2025

Após analisado o documento de formalização de demanda - SD, verificamos:

( ) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

ORÇAMENTO

Empresa: EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 33.813.237/0001-40	**Inscrição Estadual**: 9081629274	
Endereço: Av. Duque de Caxias, n°179	**Bairro**: Centro	**CEP**: 86935-000 / Lunardelli - PR
Telefone: (43) 3162-4565 / 9 9967-4770	**E-mail**: equiparpr@hotmail.com	
Banco: Banco do Brasil - São Pedro do Ivaí - PR	**Agência**: 2842-8	**Conta Corrente**: 20730-6
Representante Legal: Igor José Carvalho Rezende / Proprietário		
RG: 15.890.320-2 RG - PR	**CPF**: 112.061.259-42	

Prefeitura Municipal de *PORECATU – PR*

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	UNIT	VALOR TOTAL
1	FLUOR GEL TUTI FRUTI	UNIDADE	4	MAQUIRA	R$ 12,38	R$ 49,50
2	EXTIRPA NERVOS	UNIDADE	40	MK LIFE	R$ 63,72	R$ 2.548,92
3	RESINA COMPOSTA COR A2 – MARCA Z100	UNIDADE	10	3M	R$ 75,19	R$ 751,91
4	RESINA COMPOSTA COR A3 – MARCA Z100	UNIDADE	10	3M	R$ 75,19	R$ 751,90
5	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1013 HL	UNIDADE	40	ALLPRIME	R$ 9,74	R$ 389,60
6	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1015 HL	PACOTE	40	ALLPRIME	R$ 9,74	R$ 389,60
7	ULTRASOM COM JATO DE BICARBONATO	UNIDADE	1	KONDENTECH	R$ 4.537,50	R$ 4.537,50
8	BICARBONATO EM PÓ PARA PROFILAXIA 200 GR	UNIDADE	20	FORMADEN	R$ 54,29	R$ 1.085,80
9	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO – PUSH BOTOM	UNIDADE	3	SCHUSTER	R$ 1.410,59	R$ 4.231,77
10	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO – KAVO + MICROMOTOR	UNIDADE	2	MARATHON	R$ 1.649,84	R$ 3.299,68
11	CONTRA ÂNGULO KAVO INTRAMATIC – 1	UNIDADE	2	SCHUSTER	R$ 1.204,00	R$ 2.408,00
12	FÓRCEPS NÚMERO 151 ADULTO	UNIDADE	3	GOLGRAN	R$ 165,00	R$ 495,00
13	FIO DE SUTURA NYLON 3,0	UNIDADE	80	PROCARE	R$ 3,80	R$ 304,00
14	KITS DE ESCOVA DE HIGIENE DENTAL ORAL ADULTO	UNIDADE	500	MEDFIO	R$ 2,46	R$ 1.230,00
15	KITS DE ESCOVA DE HIGIENE DENTAL ORAL INFANTIL	UNIDADE	500	MEDFIO	R$ 2,62	R$ 1.310,00
16	BROCA ZEKRYA PARA OSSO	UNIDADE	10	ALLPRIME	R$ 55,94	R$ 559,40
17	BROCA DE GRANULAGEM FINA P/ ACABAMENTO DE RESINA CILINDRICA DOURADA LONGA	UNIDADE	40	MICRODONT	R$ 13,51	R$ 540,40
18	GALÃO DE ÁGUA DESTILADA	GALÃO 5 LITROS	80	WATER CLEAN	R$ 29,54	R$ 2.363,20

41	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N1012 HL	UNIDADE	60	ALLPRIME	R$ 10,25	R$ 615,18
42	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N1014 HL	UNIDADE	60	ALLPRIME	R$ 10,25	R$ 615,18
43	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N3017 HL	UNIDADE	60	ALLPRIME	R$ 10,25	R$ 615,18
44	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N3195 F	UNIDADE	60	ALLPRIME	R$ 10,25	R$ 615,18
45	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N3168 F	UNIDADE	60	ALLPRIME	R$ 10,25	R$ 615,18
46	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N3118 F	UNIDADE	60	ALLPRIME	R$ 10,25	R$ 615,18
47	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N3195 FF	UNIDADE	40	ALLPRIME	R$ 10,25	R$ 410,12
48	BABADOR DENTAL IMPERMEÁEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE COM 100 UNIDADES	80	SSPLUS	R$ 28,03	R$ 2.242,40
49	SOLUÇÃO DE MILTON – HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 % USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO	UNIDADE	20	ASFER	R$ 15,16	R$ 303,20
50	SOLUÇÃO DE ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10, COM 1 LITRO	UNIDADE	5	RIO QUIMICA	R$ 14,50	R$ 72,50
51	SINDESMÓTOMO	UNIDADE	10	GOLGRAN	R$ 39,44	R$ 394,40
52	VERNIZ COM FLÚOR EMBALAGEM COM 10 ML	UNIDADE	10	SS WHITE	R$ 52,64	R$ 526,40
53	DETERGENTE ENZIMÁTICO	LITRO	60	PROLINK	R$ 39,44	R$ 2.366,40
54	ADESIVOS 3 M SINGLE BOND	UNIDADE	30	SOLVENTUM	R$ 550,94	R$ 16.528,20
55	ESPÁTULA DEIONOMERO	UNIDADE	5	JON	R$ 8,23	R$ 41,15
56	FIO DENTAL COM 100 METROS	UNIDADE	5	HILLO	R$ 5,76	R$ 28,80
57	PAPEL CARBONO CONTATO PARA ARTICULAÇÃO, OFERECE CÓPIA ECTREMAMENTE FIEL, NÃO BORRA – BLOCO COM 12 FOLHAS	UNIDADE	40	ANGELUS	R$ 19,78	R$ 791,20
58	PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIN EMBALAGEM COM 20 ML	UNIDADE	10	BIODINAMICA	R$ 72,44	R$ 724,40
59	PARAMONOCLOROFENOL	UNIDADE	10	BIODINAMICA	R$ 29,54	R$ 295,40
60	FORMOCREZOL	UNIDADE	10	BIODINAMICA	R$ 37,79	R$ 377,90
61	CIMENTO PROVISÓRIO COLTOSOL	UNIDADE	2	VIGODENT	R$ 44,39	R$ 88,78
62	POTE DAPPEN DE SILICONE	UNIDADE	5	PREVEN	R$ 7,90	R$ 39,50
63	BROCA SHOFU PARA ACABAMENTO DE RESINA	UNIDADE	40	SHOFU	R$ 47,69	R$ 1.907,60
64	MICROBRUSH MÉDIO	UNIDADE	10	ALLPRIME	R$ 27,89	R$ 278,90
65	BROQUEIRO PARA BROCA DE ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	10	PREVEN	R$ 80,69	R$ 806,90
66	ESCOVA DE ROBSON	UNIDADE	100	AMERICAN	R$ 16,34	R$ 1.634,00
67	TAÇA DE BORRACHA	UNIDADE	100	MICRODONT	R$ 4,11	R$ 411,00

ENDEREÇO: AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 179 (CENTRO) - LUNARDELLI/PR
CNPJ: 33.813.237/0001-40 - CEP: 86.935-000

19	ÁLCOOL 70%	LITRO	100	VIC PHARMA	R$ 19,64	R$ 1.964,00
20	AVENTAL CIRÚRGICO COR BRANCA MANGA LONGA LONGA LATEX NO PUNHO AMARRILHO NA CINTURA E NO PESCOÇO PACOTE COM 10 AVENTAIS	PACOTE COM 10 UNIDADE	160	SP PROTECTION	R$ 72,44	R$ 11.590,40
21	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	UNIDADES	1000	FAVA	R$ 0,87	R$ 870,00
22	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXA	100	FAVA	R$ 32,98	R$ 3.298,00
23	LUVA M LÁTEX PROCEDIMENTO COM TALCO COM 100 UNIDADES	CAIXA COM 100 UNIDADES	200	SUPERMAX	R$ 47,83	R$ 9.566,00
24	LUVA P LÁTEX PROCEDIMENTO COM TALCO COM 100 UNIDADES	CAIXA COM 100 UNIDADES	250	SUPERMAX	R$ 47,83	R$ 11.957,50
25	COMPRESSA DE GAZES 7,5X7,5 PACOTE COM 500	PACOTE COM 500 UNIDADES	80	ULTRACOTTON	R$ 37,93	R$ 3.034,40
26	PLACA DE VIDRO TRANSPARENTE	UNIDADE	2	GOLGRAN	R$ 29,54	R$ 59,08
27	TESOURA CURVA DE INOX	UNIDADE	5	GOLGRAN	R$ 77,39	R$ 386,95
28	TESOURA CIRURGICA RETA	UNIDADE	5	GOLGRAN	R$ 37,93	R$ 189,65
29	SUGADOR PACOTE 40 UNIDADES	PACOTE COM 40 UNIDADES	100	ALLPRIME	R$ 11,53	R$ 1.153,00
30	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL	UNIDADE	40	MAQUIRA	R$ 4,79	R$ 191,60
31	IODOFÓRMIO	UNIDADE	10	K-DENT	R$ 62,54	R$ 625,40
32	RESINA FLOW COR A3	UNIDADE	10	MAQUIRA	R$ 34,49	R$ 344,90
33	LIXA DE AÇO 4 MM PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE COM 10 UNIDADES	40	ALLPRIME	R$ 27,89	R$ 1.115,60
34	CURETA PERIODONTAL 13/14	UNIDADE	10	GOLGRAN	R$ 120,29	R$ 1.202,90
35	CURETA PERIODONTAL 17/18	UNIDADE	10	GOLGRAN	R$ 120,29	R$ 1.202,90
36	PEDRA DE AFIAR GRANULAÇÃO MÉDIA 2,5X10 CM	UNIDADE	5	GOLGRAN	R$ 80,69	R$ 403,45
37	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N 1012	UNIDADE	40	ALLPRIME	R$ 10,23	R$ 409,20
38	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N1013	UNIDADE	40	ALLPRIME	R$ 10,23	R$ 409,20
39	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N1014	UNIDADE	40	ALLPRIME	R$ 10,25	R$ 410,12
40	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N1015	UNIDADE	40	ALLPRIME	R$ 10,25	R$ 410,12

ENDEREÇO: AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 179 (CENTRO) - LUNARDELLI/PR
CNPJ: 33.813.237/0001-40 - CEP: 86.935-000

68	ATAQUE ÁCIDO GEL COM 3 UNIDADES 37 %	UNIDAE	20	MAQUIRA	R$ 23,08	R$ 461,60
69	ANESTÉSICO TÓPICO TUTI FRUTI 5 %	UNIDADE	40	DFL	R$ 32,98	R$ 1.319,20
70	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10X100	UNIDADE	20	HOSPFLEX	R$ 113,69	R$ 2.273,80
71	FOTO POLIMERIZADOR (RADI)	UNIDADE	1	SCHUSTER	R$ 1.253,87	R$ 1.253,87
72	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA COM FELIPREMINA 0,03 VL/ML INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR 3% CITANEST CAIXA COM 50 TUBETES	CAIXA COM 50 TUBETES	30	DFL	R$ 389,24	R$ 11.677,20
73	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 30 MG/ML SEM VASOCONSTRITOR	CAIXA COM 50 TUBETES	10	DLA	R$ 297,00	R$ 2.970,00
74	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + 1:100.000 INJETÁVEL (COM ADRENALINA)	CAIXA COM 50 TUBETES	40	DFL	R$ 297,00	R$ 11.880,00
75	CLORIDRATO DE ARTICAÍNA	CAIXA 50 UNIDDES	40	DFL	R$ 396,00	R$ 15.840,00
76	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁEL CURTA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLÁSTICO RESISTENTE	CAIXA COM 100 UNIDADES	20	ALLPRIME	R$ 57,75	R$ 1.155,00
77	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO CONVENCIONAL, PÓ E LIQUIDO – VIDRION R – COR A3	KIT	60	MAQUIRA	R$ 87,45	R$ 5.247,00
78	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO – VIDRION R – PÓ	UNIDADE	20	MAQUIRA	R$ 87,45	R$ 1.749,00
79	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO 10GRAMAS + ÁCIDO POLIACRÍLICO 8 GRAMAS FOTOPOLIMERIZÁVEL – RIVA	KIT	20	FGM	R$ 148,48	R$ 2.969,60
80	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ E LÍQUIDO	KIT	2	SS WHITE	R$ 32,84	R$ 65,68
81	DENTE ESTOQUE ANTERIOR COR A2	PLACAS	6	RUTHINIUM	R$ 19,64	R$ 117,84
82	RESINA ACRÍLICA QUIMICAMENTE ATIVADA PÓ E LÍQUIDO	KIT	2	DENCOR	R$ 75,74	R$ 151,48
83	VERNIZ FLUORETADO 10 ML – FLUORNIZ – SS WHITE	UNIDADE	10	SS WHITE	R$ 52,64	R$ 526,40
84	SELANTE FOTOPOLIMERIZADO - FLÚORSHELD	CAIXA	10	BIODINAMICA	R$ 49,34	R$ 493,40
85	KIT DE ASPIRAÇÃO INOX ENDODONTIA	KIT	5	INDUSBELO	R$ 126,89	R$ 634,45
86	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30X100	UNIDADE	50	INJECTA	R$ 362,84	R$ 18.142,00
87	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15X100	UNIDADE	30	ALLPRIME	R$ 173,25	R$ 5.197,50
88	LÍQUIDO DE DAKIN	LITROS	5	ASFER	R$ 13,50	R$ 67,50
89	FÓRCEPS 18 R	UNIDADE	2	ALLPRIME	R$ 94,00	R$ 188,00
90	FÓRCEPS 18 L	UNIDADE	2	ALLPRIME	R$ 62,00	R$ 124,00
91	PONTA INHANCE PARA ACABAMENTO DE RESINA	UNIDADE	5	DENTSPLY	R$ 264,00	R$ 1.320,00
92	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA	PACOTE	10	PREVEN	R$ 83,00	R$ 830,00

93	MATRIZ DE AÇO 0,05 mm	UNIDADE	20	PREVEN	R$ 8,56	R$ 171,20
94	EUGENOL 20 ML	UNIDADE	10	BIODINAMICA	R$ 36,28	R$ 362,80
95	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO	UNIDADE	5	MAQUIRA	R$ 31,33	R$ 156,65
96	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DYCAL	UNIDADE	5	DENTSPLY	R$ 128,50	R$ 642,50
97	FIO DE SUTURA 4.0	UNIDADE	40	PROCARE	R$ 93,00	R$ 3.720,00
98	FICHA CLÍNICA	PACOTE	12	PREVEN	R$ 70,00	R$ 840,00
99	PELÍCULA DE RAIO X PERIAPICAL	UNIDADE	300	CARESTREAM	R$ 3,50	R$ 1.050,00
100	LÍQUIDO REVELADOR PARA RADIOGRAFIA	LITRO	5	CARESTREAM	R$ 57,99	R$ 289,95
101	LÍQUIDO FIXADOR PARA RADIOGRAFIAS	LITRO	5	CARESTREAM	R$ 62,60	R$ 313,00
102	PASTA GUEDES	UNIDADE	2	BIODINAMICA	R$ 102,00	R$ 204,00
103	CAPA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA GNATOS	UNIDADE	2	CORALDENT	R$ 49,50	R$ 99,00
104	AFASTADOR DE MINESSOTA	UNIDADE	1	GOLGRAN	R$ 24,59	R$ 24,59
105	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER	PACOTE	10	ALLPRIME	R$ 27,89	R$ 278,90
106	TIRA DE LIXA DE AÇO	PACOTE	5	INJECTA	R$ 14,69	R$ 73,45
107	TIRA DE POLIÉSTER	PACOTE	10	GC	R$ 435,58	R$ 4.355,84

Valor Total: R$ 211.237,17 (DUZENTOS E ONZE MIL DUZENDOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Lunardelli – PR, 10 de abril de 2025

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE:11206125942

Assinado de forma digital por IGOR JOSE CARVALHO REZENDE:11206125942
Dados: 2025.04.10 14:44:02 -03'00'

IGOR JOSÉ CARVALHO REZENDE
PROPRIETÁRIO
CPF 112.061.259-42
RG 15.890.320-2

MARYMED DIST DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME
AV CARLOS GOMES, 434 - ZONA 05
MARINGA PR
Telefone: (44) 3040-3818
e-mail: medicamentos@marymed.com.br
CNPJ: 23.121.920/0001-63 IE: 9070297601

LICITAÇÃO Nº: 2.156 **Pregão:** ORÇAMENTO

Emissão: 15/04/2025 **Vendedor:** MAURO **Abertura:** 15/04/2025 **Vencimento:**
Cliente: 591 PREFEITURA MUNIICIPAL DE PORECATU **CNPJ/CPF:** 80.542.764/0001-48 **Inscrição/RG:**
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO **Nº:** 344 **Telefone:** 43 3623-1113 **Compl:** TERREO
Bairro: CENTRO **Cidade:** PORECATU **UF:** PR **CEP:** 86160000

ITENS
LOTE 01

Lote	Ordem	Produto		Marca	Un	Qtde	R$ Teto	R$ Total
LOTE 01	1	11151	FLUOR GEL TUTI FRUTI	FLUORSUL - IODONTOSUL	UN	4,00	8,78	35,1200
LOTE 01	2	11151	EXTIRPA NERVOS C/10	KDENT	UN	40,00	41,88	1.675,2000
LOTE 01	3	11151	RESINA COMPOSTA COR A2 - MARCA Z100	Z100 - 3M	UN	10,00	72,18	721,8000
LOTE 01	4	11151	RESINA COMPOSTA COR A3 - MARCA Z100	Z100 - 3M	UN	10,00	72,18	721,8000
LOTE 01	5	11151	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N.1013 HL	KG DIAMOND	UN	40,00	17,55	702,0000
LOTE 01	6	11151	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N.1015 HL	KG DIAMOND	UN	40,00	17,55	702,0000
LOTE 01	7	11151	ULTRASOM COM JATO DE BICARBONATO	AIR SCALER + JET STAR -	UN	1,00	2.306,16	2.306,1600
LOTE 01	8	11151	BICARBONATO EM PÓ PARA PROFILAXIA 200 GR	FORMADEN	UN	20,00	54,23	1.084,6000
LOTE 01	9	11151	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO - PUSH BOTOM	KAVO	UN	3,00	658,50	1.975,5000
LOTE 01	10	11151	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO - KAVO + MICROMOTOR	KAVO	UN	2,00	1.618,50	3.237,0000
LOTE 01	11	11151	CONTRA ÂNGULO KAVO INTRAMATIC - 1	KAVO	UN	2,00	1.244,78	2.489,5600
LOTE 01	12	11151	FÓRCEPS NUMERO 151 ADULTO	GOLGRAN	UN	3,00	145,35	436,0500
LOTE 01	13	18216	NYLON 3-0 C/ AG 2 CM 3/8 TRIANGULAR 45CM	MEDIX	UN	80,00	1,65	132,0000
LOTE 01	14	18995	KIT DE HIGIENIE BUCAL ADULTO ESC-FIO 25 MT - CREME DENTAL 70 GR ESTOJO EM PVC F. PRESSAO	MEDFIO	KIT	500,00	8,85	4.425,0000
LOTE 01	15	18022	KIT DE HIGIENIE BUCAL INFANTIL ESC-FIO 25 MT - CREME DENTAL 70 GR ESTOJO EM PVC F. PRESSAO	MEDFIO	KIT	500,00	7,94	3.970,0000
LOTE 01	16	11151	BROCA ZEKRYA PARA OSSO	MICRODONT	UN	10,00	32,36	323,6000
LOTE 01	17	11151	BROCA DE GRANULAGEM FINA P/ ACABAMENTO DE RESINA CILINDRICA DOURADA LONGA	UNIBROCAS	UN	40,00	29,25	1.170,0000
LOTE 01	18	7226	AGUA DESTILADA 5 LT	SSPLUS	GL	80,00	11,54	923,2000
LOTE 01	19	13075	ALCOOL 70% 1000 ML	VALE VERDE	LT	100,00	6,75	675,0000
LOTE 01	20	18465	AVENTAL MANGA LONGA 1 M - 30 GR C/ PUNHO C/ 10	FOX	PCT	160,00	24,75	3.960,0000
LOTE 01	21	16025	TOUCA DESC. C/ ELASTICO C/ 100	LAVIE	PCT	1.000,00	7,20	7.200,0000
LOTE 01	22	11206	MASCARA DESC TRIPLA C/ ELASTICO C/ 50	LAVIE	CX	100,00	6,68	668,0000
LOTE 01	23	11615	LUVA PROCEDIMENTO LATEX TAM M C/ 100	MEDIX	CX	200,00	29,99	5.998,0000
LOTE 01	24	11375	LUVA PROCEDIMENTO LATEX TAM. P C/ 100	MEDIX	CX	250,00	28,40	7.100,0000
LOTE 01	25	17349	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS NAO ESTERIL C/500 C/ 500	MAISMED	PACT	80,00	38,93	3.114,4000
LOTE 01	26	11151	PLACA DE VIDRO TRANSPARENTE	DAUFENBACH	UN	2,00	19,05	38,1000

MARYMED DIST DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME
AV CARLOS GOMES, 434 - ZONA 05
MARINGA PR
Telefone: (44) 3040-3818
e-mail: medicamentos@marymed.com.br
CNPJ: 23.121.920/0001-63 IE: 9070297601

LOTE 01	27	11151	TESOURA CURVA DE INOX		GOLGRAN	UN	5,00				34,25	171,2500
LOTE 01	28	11151	TESOURA CIRURGICA RETA		WILCOS	UN	5,00				39,29	196,4500
LOTE 01	29	15977	SUGADOR DESC. COLORIDO C/ 40		SSPLUS	PCT	100,00				9,89	989,0000
LOTE 01	30	11151	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL		AG - ANDRADE GOMES	UN	40,00				21,41	856,4000
LOTE 01	31	11151	IODOFORMIO		KDENT	UN	10,00				55,44	554,4000
LOTE 01	32	11151	RESINA FLOW COR A3		APPLIC FLOW - MAQUIRA	UN	10,00				26,70	267,0000
LOTE 01	33	11151	LIXA DE AÇO 4 MM PACOTE COM 10 UNIDADES		ALL PRIME	UN	40,00				25,35	1.014,0000
LOTE 01	34	11151	CURETA PERIODONTAL 13/14		MILLENNIUM - GOLGRAN	UN	10,00				90,66	906,6000
LOTE 01	35	11151	CURETA PERIODONTAL 17/18		MILLENIUM - GOLGRAN	UN	10,00				90,66	906,6000
LOTE 01	36	11151	PEDRA DE AFIAR GRANULAÇÃO MÉDIA 2,5X10 CM		AAF	UN	5,00				65,85	329,2500
LOTE 01	37	11151	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N.1012		KG DIAMOND	UN	40,00				17,55	702,0000
LOTE 01	38	11151	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N.1013		KG DIAMOND	UN	40,00				17,55	702,0000
LOTE 01	39	11151	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N.1014		KG DIAMOND	UN	40,00				17,55	702,0000
LOTE 01	40	11151	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N.1015		KG DIAMOND	UN	40,00				17,55	702,0000
LOTE 01	41	11151	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N.1012 HL		KG DIAMOND	UN	60,00				17,55	1.053,0000
LOTE 01	42	11151	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N.1014 HL		KG DIAMOND	UN	60,00				17,55	1.053,0000
LOTE 01	43	11151	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N.3017 HL		KG DIAMOND	UN	60,00				17,55	1.053,0000
LOTE 01	44	11151	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N.3195 F		KG DIAMOND	UN	60,00				17,55	1.053,0000
LOTE 01	45	11151	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N.3168 F		KG DIAMOND	UN	60,00				17,55	1.053,0000
LOTE 01	46	11151	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N.3118 F		KG DIAMOND	UN	60,00				17,55	1.053,0000
LOTE 01	47	11151	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N.3195 FF		KG DIAMOND	UN	40,00				17,55	702,0000
LOTE 01	48	20338	BABADOR DESCARTAVEL C/ 100		MAX CLEAN	PCT	80,00				17,03	1.362,4000
LOTE 01	49	11151	SOLUÇÃO DE MILTON - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 % USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO		ASFER	UN	20,00				12,62	252,4000
LOTE 01	50	16507	AGUA OXIGENADA 10VOL 1000 ML		VIC PHARMA	FR	5,00				6,23	31,1500
LOTE 01	51	11151	SINDESMÓTOMO		GOLGRAN	UN	10,00				30,33	303,3000
LOTE 01	52	11151	VERNIZ COM FLUOR EMBALAGEM COM 10 ML		VARNAL - BIODINAMICA	UN	10,00				22,28	222,8000
LOTE 01	53	10277	DETERGENTE ENZIMATICO 5% 1 LT		PROLINK	LT	60,00				24,93	1.495,8000
LOTE 01	54	11151	ADESIVOS 3 M SINGLE BOND		SINGLE BOND - 3M	UN	30,00				248,73	7.461,9000
LOTE 01	55	11151	ESPÁTULA DE IONOMERO		MAQUIRA	UN	5,00				12,00	60,0000
LOTE 01	56	11151	FIO DENTAL COM 100 METROS		MEDFIO	UN	5,00				4,88	24,4000
LOTE 01	57	11151	PAPEL CARBONO CONTATO PARA ARTICULAÇÃO, OFERECE CÓPIA EXTREMAMENTE FIEL, NÃO BORRA - BLOCO COM 12 FOLHAS		CARBON PAPER - IODONT	UN	40,00				3,66	146,4000
LOTE 01	58	11151	PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIN EMBALAGEM COM 20 ML		BIODINAMICA	UN	10,00				23,13	231,3000
LOTE 01	59	11151	PARAMONOCLOROFENOL		BIODINAMICA	UN	10,00				16,70	167,0000
LOTE 01	60	11151	FORMOCRESOL		BIODINAMICA	UN	10,00				21,65	216,5000
LOTE 01	61	11151	CIMENTO PROVISÓRIO COLTOSOL		COLTENE	UN	2,00				59,99	119,9800
LOTE 01	62	11151	POTE DAPPEN DE SILICONE		MAQUIRA	UN	5,00				7,31	36,5500
LOTE 01	63	11151	BROCA SHOFU PARA ACABAMENTO DE RESINA		LABORDENTAL	UN	40,00				44,25	1.770,0000
LOTE 01	64	11151	MICROBRUSH MEDIO C/100		BRUSH - MICRODONT	UN	10,00				15,92	159,2000
LOTE 01	65	11151	BROQUEIRO PARA BROCA DE ALTA ROTAÇÃO		MAQUIRA	UN	10,00				89,72	897,2000

MARYMED DIST DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME
AV CARLOS GOMES, 434 - ZONA 05
MARINGA PR
Telefone: (44) 3040-3818
e-mail: medicamentos@marymed.com.br
CNPJ: 23.121.920/0001-63 IE: 9070297601

LOTE 01	66	11151	ESCOVA DE ROBSON		MICRODONT	UN	100,00				3,65	365,0000
LOTE 01	67	11151	TAÇA DE BORRACHA		MICRODONT	UN	100,00				3,99	399,0000
LOTE 01	68	11151	ATAQUE ÁCIDO GEL COM 3 UNIDADES 37 %		MAQUIRA	UN	20,00				9,89	197,8000
LOTE 01	69	11151	ANESTÉSICO TÓPICO TUTI FRUTI 5 %		BENZOTOP - DFL	UN	40,00				22,64	905,6000
LOTE 01	70	10571	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM X 100 M		PACK GC	RL	20,00				67,86	1.357,2000
LOTE 01	71	11151	FOTO POLIMERIZADOR (RADI)		SDI	UN	1,00				4.350,45	4.350,4500
LOTE 01	72	11151	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA 0,03 UI/ML INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR 3% CAIXA COM 50 TUBETES		CITOCAINA - CRISTALIA	UN	30,00				341,39	10.241,7000
LOTE 01	73	11151	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 30 MG/ML SEM VASOCONSTRITOR		MEPISV - DFL	UN	10,00				262,41	2.624,1000
LOTE 01	74	11151	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + 1:100.000 INJETÁVEL (COM ADRENALINA		ALPHACAINE - DFL	UN	40,00				217,49	8.699,6000
LOTE 01	75	11151	CLORIDRATO DE ARTICAÍNA C/50		ARTICAINE 100 - DFL	UN	40,00				290,52	11.620,8000
LOTE 01	76	18809	AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA C/ 100		PROCARE	CX	20,00				42,03	840,6000
LOTE 01	77	11151	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO CONVENCIONAL, PÓ E LIQUIDO - COR A3		IONGLASS - MAQUIRA	UN	60,00				78,00	4.680,0000
LOTE 01	78	11151	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO - PÓ		MAXXION R - FGM	UN	20,00				71,84	1.436,8000
LOTE 01	79	11151	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO 10GRAMAS + ÁCIDO POLIACRÍLICO 8 GRAMAS FOTOPOLIMERIZÁVEL		MAXXION R - FGM	UN	20,00				102,75	2.055,0000
LOTE 01	80	11151	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ E LÍQUIDO		LYSANDA	UN	2,00				82,94	165,8800
LOTE 01	81	11151	DENTE ESTOQUE ANTERIOR COR A2		NEW ACE	UN	6,00				33,00	198,0000
LOTE 01	82	11151	RESINA ACRÍLICA QUIMICAMENTE ATIVADA PÓ E LÍQUIDO		DENCOR - CLASSICO	UN	2,00				36,99	73,9800
LOTE 01	83	11151	VERNIZ FLUORETADO 10 ML - FLUORNIZ - SS WHITE		FLUORNIZ - SSWHITE	UN	10,00				38,70	387,0000
LOTE 01	84	11151	SELANTE FOTOPOLIMERIZADO - FLUORSHELD		FLUROSHIELD - DENTSPLY	UN	10,00				119,12	1.191,2000
LOTE 01	85	11151	KIT DE ASPIRAÇÃO INOX ENDODONTIA		CAPILLARY TIPS - ULTRAD	UN	5,00				86,48	432,4000
LOTE 01	86	2861	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM X 100 MT		PACK GC	RL	50,00				210,30	10.515,0000
LOTE 01	87	10764	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM X 100 MT		PACK GC	RL	30,00				105,15	3.154,5000
LOTE 01	88	11151	LÍQUIDO DE DAKIN		ASFER	UN	5,00				11,55	57,7500
LOTE 01	89	11151	FORCEPS 18R		GOLGRAN	UN	2,00				135,26	270,5200
LOTE 01	90	11151	FORCEPS 18L		GOLGRAN	UN	2,00				135,26	270,5200
LOTE 01	91	11151	PONTA INHANCE PARA ACABAMENTO DE RESINA C/07 PONTAS		DENTSLPY SIRONA	UN	5,00				224,99	1.124,9500
LOTE 01	92	11151	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA C/100		AAF	UN	10,00				19,29	192,9000
LOTE 01	93	11151	MATRIZ DE AÇO 0,05 mm		MAQUIRA	UN	20,00				3,47	69,4000
LOTE 01	94	11151	EUGENOL 20 ML		BIODINAMICA	UN	10,00				28,88	288,8000
LOTE 01	95	11151	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO		MAQUIRA	UN	5,00				26,91	134,5500
LOTE 01	96	11151	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DYCAL		DENTSPLY SIRONA	UN	5,00				170,85	854,2500
LOTE 01	97	11151	FIO DE SUTURA 4.0		BC - BIOLINE	UN	40,00				3,90	156,0000
LOTE 01	98	11151	FICHA CLÍNICA C/100		DENTAL MEDSUL	UN	12,00				28,95	347,4000
LOTE 01	99	11151	PELÍCULA DE RAIO X PERIAPICAL		CARESTREAM	UN	300,00				2,33	699,0000
LOTE 01	100	11151	LÍQUIDO REVELADOR PARA RADIOGRAFIA		CARESTREAM	UN	5,00				51,90	259,5000
LOTE 01	101	11151	LÍQUIDO FIXADOR PARA RADIOGRAFIAS		CARESTREAM	UN	5,00				49,37	246,8500
LOTE 01	102	11151	PASTA GUEDES		HYDROPAST - BIODINAMI	UN	2,00				44,25	88,5000
LOTE 01	103	11151	CAPA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA		GNATUS	UN	2,00				298,50	597,0000
LOTE 01	104	11151	AFASTADOR DE MINESSOTA		GOLGRAN	UN	1,00				18,51	18,5100

MARYMED DIST DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME
AV CARLOS GOMES, 434 - ZONA 05
MARINGA PR
Telefone: (44) 3040-3818
e-mail: medicamentos@marymed.com.br
CNPJ: 23.121.920/0001-63 IE: 9070297601

LOTE 01	105	11151 TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER		AAF	UN	10,00				18,78	187,8000
LOTE 01	106	11151 TIRA DE LIXA DE AÇO		AAF	UN	5,00				2,31	11,5500
LOTE 01	107	11151 TIRA DE POLIÉSTER		AAF	UN	10,00				18,78	187,8000
											158.716,48

CENTO E CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS

Total Licitação: 158.716,48

CENTO E CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS

Obs:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI:24966447879

Assinado de forma digital por MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI:24966447879
Dados: 2025.04.15 17:48:12 -03'00'

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
RG 43845535 - CPF 249.664.478-79
REPRESENTANTE LEGAL

Gmail **saude porecatu <saudeporecatu@gmail.com>**

Re: Fwd: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

1 mensagem

Renata <licitacao3@marymed.com.br> 15 de abril de 2025 às 17:49
Para: saudeporecatu@gmail.com

BOA TARDE

SEGUE ORÇAMENTO CONFORME SOLICITADO.

Atenciosamente.

Renata - Setor de Licitação
Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda- ME
CNPJ: 23.121.920/0001-63
Endereço: Avenida Carlos Gomes, 434 Zona 5 Maringá/PR
Telefone: (44) 3040-3818

Em 15/04/2025 14:39, LICITAÇÃO MARYMED escreveu:

> ---
>
> ***Att. Heloisa Giori /Janaína Alves***
>
> ***Email.*** *licitacao@marymed.com.br*
>
> ***Empresa: Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli -Me***
>
> ***CNPJ:23.121.920/0001-63***
>
> ***(44)3040-3818 (44)99910-2408 - Whats***
>
> -------- Mensagem original --------
>
> **Assunto::**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
> **Data:**15/04/2025 14:16
> **De:**saude porecatu <saudeporecatu@gmail.com>
> **Para::**LICITACAO@marymed.com.br
>
> Prezados,
> Visando iniciar processo licitatório, o município de Porecatu/PR
> Solicitamos orçamento para formação de preço médio de mercado.

Página 30

Havendo dúvidas ou algo a ser esclarecido, estamos à disposição

Secretaria Municipal de Saúde
Laila Giota

2 anexos

Orçamento Porecatu Odonto1 15-04-25.pdf
127K

Orçamento Porecatu Odonto2 15-04-25.pdf
145K

ORÇAMENTO: 1320548 - 16/04/2025 Página: 1

DIABETICOS LTDA CNPJ: 28.675.331/0001-40
R CAPITAO ADELMIO NORBERTO DA SILVA, 745 - ALTO DA BOA VISTA - CEP 14025-670 - RIBEIRAO PRETO/SP IE: 797.319.305.118

Cliente: 133744 MUNICIPIO DE PORECATU CPF/CNPJ: 80.542.764/0001-48
Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO, 344 TERREO Bairro: CENTRO
Cidade: PORECATU Estado: PR CEP: 86160-000 Telefone: 1
Vendedor: Anderson Ventura Leira Cond.Pagto: 30 DIAS Forma Pagto: CONTA BANCÁRIA IN

Item	Referência	Descrição	Qtde	U.M.	Vl.Unit.	Vl.Total
1	180270009	Flúor Gel Tutti Frutti Acidulado 200ml - Maquira	4	un	7,28	29,12
2	20180004	Extirpa Nervos 20-40 25mm (Sortido) - Mk Life	40	un	28,06	1.122,40
3	40020038	Resina Z100 A2 4g - Solventum	10	un	41,60	416,00
4	40020039	Resina Z100 A3 4g - Solventum	10	un	41,60	416,00
5	14600078	Broca Diamantada 1015HL - Microdont	40	un	2,86	114,40
6	84880021	Ultrassom e Jato Jet lax Sonic Led Bivolt - Schuster	20	un	3.970,91	79.418,20
7	60270170	Bicarbonato De Sódio Airon Morango 200g - Maquira	20	un	21,98	439,60
8	84420005	Caneta Alta Rotação Sigma Air 3S PB com Push Botton - Dentflex	3	un	599,92	1.799,76
9	1000033832	Contra Ângulo Intra FX 110 com Trava 1:1 - Dentflex	2	un	484,22	968,44
10	84420004	Micromotor Intra MI 01 - Dentflex	2	un	743,88	1.487,76
11	1000061390	Fórceps Adulto nº151 Millennium - Golgran	3	un	101,17	303,51
12	1000057677	Fio de Sutura Nylon 3-0 com Agulha 2,0cm 3/8 - Technofio	80	un	38,05	3.044,00
13	183460006	ESTOJO GRANEL TRANSP BIOORAL	1000	un	2,20	2.200,00
14	184380004	Escova Dental Adulto Sem Protetor De Cerdas Branca - Dental K	500	un	0,95	475,00
15	184380001	Fio Dental 25 Metros - Dental K	1000	un	1,80	1.800,00
16	180170001	Creme Dental 50gr - Ice Fresh	1000	cx	1,79	1.790,00
17	270020602	Escova Dental Infantil sem Protetor De Cerdas Branca - Dental K	500	un	0,90	450,00
18	15730008	Broca Cirúrgica FG Zekrya Longa 28mm com 1 - Quality	10	un	14,60	146,00
19	100000267	Avental Manga Longa simples Tamanho Único 20gr Branco com 10 - Protdesc	160	un	30,36	4.857,60
20	170630007	Touca Descartável com Elástico Branca - Descarpack	1000	un	7,65	7.650,00
21	1000057956	Máscara Tripla Descartável com Elástico Branca Pacote com 50 - Medix	100	pacot	5,00	500,00
22	100005457	Luva de Procedimento Latex com Pó M com 100 - Medix	200	un	30,00	6.000,00
23	100005456	Luva de Procedimento Latex com Pó P com 100 - Medix	250	un	30,00	7.500,00
24	64670002	Compressa De Gaze Hidrófila Não Estéril 7,5 x 7,5cm 9 Fios c/ 500 - Ultracotton	80	un	28,14	2.251,20
25	61010009	Placa de Vidro Fina 06mm - Preven	2	un	7,97	15,94

ORÇAMENTO: 1320548 - 16/04/2025 Página: 2

DIABETICOS LTDA CNPJ: 28.675.331/0001-40
R CAPITAO ADELMIO NORBERTO DA SILVA, 745 - ALTO DA BOA VISTA - CEP 14025-670 - RIBEIRAO PRETO/SP IE: 797.319.305.118

Cliente: 133744 MUNICIPIO DE PORECATU CPF/CNPJ: 80.542.764/0001-48
Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO, 344 TERREO Bairro: CENTRO
Cidade: PORECATU Estado: PR CEP: 86160-000 Telefone: 1
Vendedor: Anderson Ventura Leira Cond.Pagto: 30 DIAS Forma Pagto: CONTA BANCÁRIA IN

Item	Referência	Descrição	Qtde	U.M.	Vl.Unit.	Vl.Total
26	70100083	Tesoura Iris 11,5 Cm Curva - Golgran	5	un	19,84	99,20
27	70100340	Tesoura Iris 11,5cm Reta - Golgran	5	un	19,84	99,20
28	100005488	Dreno de Sucção Plástico Transparente com a Ponta Azul Descartável com 40 - Dental Partner	100	un	5,60	560,00
29	60270063	Dreno de Sucção Cirúrgico Descartável Estéril com 20 - Maquira	40	un	22,33	893,20
30	60270108	Iodofórmio 10g - Maquira	10	un	37,74	377,40
31	41530013	Resina Master Flow A3 2g - Biodinâmica	10	un	22,07	220,70
32	211010005	Tira de Aço Abrasiva 4mm com 12 - Preven	40	un	6,97	278,80
33	70100320	Cureta de Gracey 13-14 - Millennium	10	un	58,90	589,00
34	70100529	Cureta de Gracey 17-18 - Millennium	10	un	58,90	589,00
35	60100012	Pedra De Afiar Goiva 186 Cinza - Golgran	5	un	37,04	185,20
36	11940009	Broca Diamantada 1012 - Microdont	40	un	2,86	114,40
37	11940012	Broca Diamantada 1012HL - Microdont	60	un	2,86	171,60
38	11940010	Broca Diamantada 1013 - Microdont	40	un	2,86	114,40
39	11940011	Broca Diamantada 1014 - Microdont	40	un	2,86	114,40
40	11940013	Broca Diamantada 1014HL - Microdont	60	un	2,86	171,60
41	14600150	Broca Diamantada 3017HL - Microdont	60	un	2,86	171,60
42	14600023	Broca Diamantada 3118F - Microdont	60	un	2,86	171,60
43	14600013	Broca Diamantada 3168F - Microdont	60	un	2,86	171,60
44	11940046	Broca Diamantada 3195F - Microdont	60	un	2,86	171,60
45	14600041	Broca Diamantada 3195FF - Microdont	40	un	2,86	114,40
46	1000065268	Broca Diamantada Blister 1015 - Microdont	40	un	5,81	232,40
47	1000063776	Babador Descartável 30x40cm com 100 unidades Misto Slim - Hospflex	80	un	14,50	1.160,00
48	70100077	Esculpidor Sindesmótomo 1 - Golgran	10	un	18,53	185,30
49	181830001	Verniz de Flúor Fluorniz - Ss White	20	un	18,50	370,00
50	200260019	Detergente Enzimático Riozyme IV E-Neutro Gold 1L - Rioquímica	60	un	50,72	3.043,20

Página 32

ORÇAMENTO: 1320548 - 16/04/2025 Página: 3

DIABETICOS LTDA CNPJ: 28.675.331/0001-40
R CAPITAO ADELMIO NORBERTO DA SILVA, 745 - ALTO DA BOA VISTA - CEP 14025-670 - RIBEIRAO PRETO/SP IE: 797.319.305.118

Cliente: 133744 MUNICIPIO DE PORECATU CPF/CNPJ: 80.542.764/0001-48
Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO, 344 TERREO Bairro: CENTRO
Cidade: PORECATU Estado: PR CEP: 86160-000 Telefone: 1
Vendedor: Anderson Ventura Leira Cond.Pagto: 30 DIAS Forma Pagto: CONTA BANCÁRIA IN

Item	Referência	Descrição	Qtde	U.M.	Vl.Unit.	Vl.Total
51	100020003	Adesivo Adper Single Bond 2 6g - Solventum	30	un	183,65	5.509,50
52	60270174	Espátula Plástica para Ionômero Plástica 142 com 1 - Maquira	5	un	8,05	40,25
53	184380005	Fio Dental 100 Metros Menta - Dental K	5	un	5,48	27,40
54	60430015	Carbono Contacto Papel Com 12 - Angelus	40	un	4,25	170,00
55	201530009	Paramonoclorofenol + Furacin 20ml - Biodinâmica	10	un	31,19	311,90
56	201530011	Paramonoclorofenol 20ml - Biodinâmica	10	un	13,18	131,80
57	60270095	Formocresol 10ml - Maquira	10	un	15,66	156,60
58	1000056032	Obturador Provisorio 25g - Dental Partner	2	un	9,00	18,00
59	61010052	Pote Dappen de Silicone Pequeno Azul Ceu - Preven	5	un	3,11	15,55
60	15730003	Ponta Arkansas Chama - Quality Burs	40	un	9,49	379,60
61	1000057993	Pincel Microaplicador Fino 2,0mm Amarelo com 100 - Dental Partner	10	un	9,95	99,50
62	61010025	Broqueiro 21 Furo Misto Prata - Preven	10	un	30,41	304,10
63	1000057999	Escova de Robson Tipo Plana Branco (Unidade) - Dental Partner	100	un	1,80	180,00
64	1000057995	Taça de Borracha para Profilaxia Branca - Dental Partner	100	un	1,65	165,00
65	1000056028	Condicionador Ácido Fosfórico 37% com 3x3g + 3 Ponteiras - Dental Partner	20	un	4,70	94,00
66	90280009	Anestésico Tópico Benzotop Tutti Frutti 12g - Nova Dfl	40	un	9,63	385,20
67	1000057523	Rolo Para Esterilização Termo Selante 10Cmx100M - Dental Partner	20	un	55,86	1.117,20
68	100003493	Fotopolimerizador Radii-Cal CX - SDI	1	un	1.757,15	1.757,15
69	90280008	Anestésico Prilonest 3% com 50 Unidades - Nova Dfl	30	un	192,34	5.770,20
70	100005400	Anestésico Lidostesim AD com Epinefrina 2% 1:100.000 com 50 unidades - Dla Pharma	40	un	102,90	4.116,00
71	90010003	Anestésico Mepivalem 3% Sem Vaso com 50Un - Dla Pharma	10	un	141,50	1.415,00
72	90280002	Anestésico Articaine 4% 1:100 com 50 unidades - Nova Dfl	40	un	175,90	7.036,00
73	100005181	Agulha Gengival Nop 30G 25mm Curta com 100 - Nop	20	un	29,15	583,00
74	120300002	Ionômero de Vidro Maxxion R A3 Kit Pó 10g + Liq 8ml - Fgm	60	un	38,40	2.304,00
75	120300003	Ionômero de Vidro Maxxion R Pó A3 10g - Fgm	20	frasc	48,12	962,40

ORÇAMENTO: 1320548 - 16/04/2025 Página: 4

DIABETICOS LTDA CNPJ: 28.675.331/0001-40
R CAPITAO ADELMIO NORBERTO DA SILVA, 745 - ALTO DA BOA VISTA - CEP 14025-670 - RIBEIRAO PRETO/SP IE: 797.319.305.118

Cliente: 133744 MUNICIPIO DE PORECATU CPF/CNPJ: 80.542.764/0001-48
Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO, 344 TERREO Bairro: CENTRO
Cidade: PORECATU Estado: PR CEP: 86160-000 Telefone: 1
Vendedor: Anderson Ventura Leira Cond.Pagto: 30 DIAS Forma Pagto: CONTA BANCÁRIA IN

Item	Referência	Descrição	Qtde	U.M.	Vl.Unit.	Vl.Total
76	61320025	Riva Light Cure Kit Pó + Liq A3 - SDI	20	un	196,97	3.939,40
77	111830002	Cimento De Zinco Liquido 10ml - Ss White	7	un	11,39	79,73
78	111830001	Cimento De Zinco Pó 28g - Ss White	7	un	11,39	79,73
79	50010055	DENTE BIOTONE 264 SUP 62 DENTSPLY	6	un	12,30	73,80
80	41250013	Jet Liquido Autopolimerizável 1000ml - Clássico	2	un	197,82	395,64
81	41250019	Jet Pó Autopolimerizável Incolor 1Kg - Clássico	2	un	258,19	516,38
82	180010010	Selante para Fóssulas e Fissuras Fluroshield Branco Kit Introdução - Dentsply Sirona	10	un	243,43	2.434,30
83	62180068	Kit Endo Irrigação e Aspiração - Ultradent	5	kit	48,60	243,00
84	1000057525	Rolo Para Esterilização Termo Selante 15Cmx100M - Dental Partner	30	un	84,46	2.533,80
85	1000057528	Rolo Para Esterilização Termo Selante 30Cmx100M - Dental Partner	50	un	163,46	8.173,00
86	1000061387	Fórceps Adulto n°18L Millennium - Golgran	2	un	101,17	202,34
87	1000061388	Fórceps Adulto n°18R Millennium - Golgran	2	un	101,17	202,34
88	210010002	Enhance Pontas Sortidas com 7 - Dentsply Sirona	5	un	141,14	705,70
89	60270161	Cunha Anatômica com 100 Sortido - Maquira	10	un	21,26	212,60
90	100002706	Banda Matriz De Aço Inox 5mm - Af Do Brasil	20	un	1,60	32,00
91	100002710	Eugenol 20ml - Af Do Brasil	10	un	12,11	121,10
92	110450006	Cimento Forrador De Hidróxido De Cálcio Hydcal - Maquira	5	un	25,16	125,80
93	1000057674	Fio de Sutura Nylon 4-0 com Agulha 1,5cm 1/2 - Technofio	40	un	38,05	1.522,00
94	61010046	Ficha Clinica Dupla - Preven	12	un	25,33	303,96
95	1000063478	Filme Radiográfico E-Speed Adulto - Yes! Star	300	un	187,75	56.325,00
96	1000056029	Revelador Radiográfico 500ml - Dental Partner	5	un	10,30	51,50
97	1000056030	Fixador Radiográfico 500ml - Dental Partner	5	un	10,30	51,50
98	70100005	Afastador Minessota - Golgran	1	un	10,62	10,62
99	211010004	Tira de Aço Abrasiva 6mm com 12 - Preven	5	un	8,50	42,50
100	61010017	Tira de Poliéster Acabamento para Resina com 150 - Preven	10	un	9,92	99,20

ORÇAMENTO: 1320548 - 16/04/2025 Página: 5

DIABETICOS LTDA CNPJ 28.675.331/0001-40
R CAPITAO ADELMIO NORBERTO DA SILVA, 745 - ALTO DA BOA VISTA - CEP 14025-670 - RIBEIRAO PRETO/SP IE: 797.319.305.118

Cliente: 133744 MUNICIPIO DE PORECATU CPF/CNPJ: 80.542.764/0001-48
Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO, 344 TERREO Bairro: CENTRO
Cidade: PORECATU Estado: PR CEP: 86160-000 Telefone: 1
Vendedor: Andersou Ventura Leira Cond.Pagto: 30 DIAS Forma Pagto: CONTA BANCÁRIA IN

Item	Referência	Descrição	Qtde	U.M.	Vl.Unit.	Vl.Total
101	61010011	Tira De Poliéster Para Resina Com 50 - Preven	10	un	1,43	14,30

Observações: **Vl.Itens: R$ 249.338,74** **Vl.Desconto: R$ 2.233,42** **Vl.Total: R$ 247.105,32**

Validade da cotação: 30 (trinta) dias corridos. / Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis. /

anderson.leira 16/04/2025, 16:52:25

Outlook

RE: Solicitação de orçamento

De Anderson Ventura Leira <andersonvlrp@hotmail.com>
Data Qua, 16/04/2025 17:54
Para Dani Donato <esfporecatu@hotmail.com>

3 anexos (20 MB)
Innova_pvm_1320546.pdf; Innova_pvm_1320548.pdf; Seladora.png;

Boa tarde,

Segue anexo a cotação solicitada. Aproveito para enviar a foto da seladora cotada na lista de equipamentos para averiguação, caso essa não atenda suas necessidades, favor desconsiderar o item da minha cotação.

Os itens não cotados não disponibilizamos no momento.
Esta cotação não garante estoque.
Por favor, conferir os itens, marcas, tamanhos, e quantidades da cotação antes da confirmar do pedido.
Caso tenha margem, cobrimos os preços da concorrência!

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,

Anderson V. Leira - Licitação
(16)99124.9995
[redacted]

De: Dani Donato <esfporecatu@hotmail.com>
Enviado: quarta-feira, 9 de abril de 2025 09:41
Para: andersonvlrp@hotmail.com <andersonvlrp@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de orçamento

Bom dia.
Solicito orçamento em anexo
Att.
Daniele
43-99917-5651

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID	DATA	OBJETO	VALOR TOTAL
067015	05/06/2025	Aquisição de materiais de insumos para odontologia.	R$ 121.031,87

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	BOLSA NACIONAL	EQUIPAR PRODUTO	MARYVONE APAREC	DIABETICOS LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 001	FLUOR GEL TUTI FRUTI	un 4,00	/////	7,00	4,15	/////	/////	/////	7,84	7,64	7,00	/////	12,38	8,78	7,28	7,10 28,40	1,43%
Anexo I Lote 001 Item 002	EXTIRPA NERVOS	un 40,00	30,79	/////	/////	/////	/////	/////	33,49	/////	/////	/////	63,72	41,88	28,86	30,78 1.231,20	9,69%
Anexo I Lote 001 Item 003	RESINA COMPOSTA COR A2 - MARCA Z100	un 10,00	37,72	/////	/////	/////	/////	/////	44,40	45,00	47,24	/////	75,19	72,18	41,60	43,19 431,90	14,50%
Anexo I Lote 001 Item 004	RESINA COMPOSTA COR A3 - MARCA Z100	un 10,00	37,72	/////	/////	/////	/////	/////	44,40	45,00	47,24	/////	75,19	72,18	41,60	43,19 431,90	14,50%
Anexo I Lote 001 Item 005	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1013 HL	un 40,00	/////	/////	2,64	/////	/////	2,73	3,90	3,61	/////	/////	9,74	17,55	/////	3,22 128,80	17,95%

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	BOLSA NACIONAL	EQUIPAR PRODUTO	MARYVONE APAREC	DIABETICOS LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 006	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1015 HL	pacote 40,00	2,71	/////	/////	/////	/////	/////	3,42	3,61	/////	3,02	9,74	17,55	2,86	**3,12** 124,80	15,13%
Anexo I Lote 001 Item 007	ULTRASOM COM JATO DE BICARBONATO	un 1,00	/////	2.484,90	1.388,87	2.340,00	/////	2.222,90	2.206,00	/////	2.500,00	/////	4.537,58	2.306,16	3.970,91	**2.206,98** 2.206,98	0,04%
Anexo I Lote 001 Item 008	BICARBONATO EM PÓ PARA PROFILAXIA 200 GR	un 20,00	8,91	/////	/////	/////	8,65	9,89	11,96	/////	/////	/////	54,29	54,23	21,98	**9,85** 197,00	13,87%
Anexo I Lote 001 Item 009	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO - PUSH BOTOM	un 3,00	575,92	/////	334,55	/////	/////	510,00	584,50	524,00	/////	/////	1.419,59	658,50	599,92	**541,06** 1.623,18	6,09%
Anexo I Lote 001 Item 010	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO - KAVO + MICROMOTOR	un 2,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	750,00	650,00	/////	/////	1.649,94	1.618,50	743,88	**714,63** 1.429,26	9,94%
Anexo I Lote 001 Item 011	CONTRA ÂNGULO KAVO INTRAMATIC - 1	un 2,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	535,00	524,10	404,77	/////	1.204,00	1.244,78	484,22	**514,44** 1.028,88	6,24%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	BOLSA NACIONAL	EQUIPAR PRODUTO	MARYVONE APAREC	DIABETICOS LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 012	FÓRCEPS NÚMERO 151 ADULTO	un 3,00	/////	/////	/////	85,73	/////	/////	98,67	84,90	98,47	/////	165,00	145,35	101,17	93,79 281,37	10,47%
Anexo I Lote 001 Item 013	FIO DE SUTURA NYLON 3,0	un 80,00	/////	1,72	1,46	/////	1,65	/////	1,63	1,85	1,64	/////	3,80	1,65	38,85	1,66 132,80	1,84%
Anexo I Lote 001 Item 014	KITS DE ESCOVA DE HIGIENE DENTAL ORAL ADULTO	un 500,00	/////	/////	/////	/////	/////	9,41	/////	8,31	/////	/////	2,46	8,85	/////	8,86 4.430,00	6,62%
Anexo I Lote 001 Item 015	KITS DE ESCOVA DE HIGIENE DENTAL ORAL INFANTIL	un 500,00	/////	/////	/////	/////	/////	6,78	8,00	/////	/////	/////	2,62	7,94	/////	7,57 3.785,00	11,65%
Anexo I Lote 001 Item 016	BROCA ZEKRYA PARA OSSO	un 10,00	/////	12,44	11,19	/////	/////	/////	/////	/////	14,20	14,31	55,94	32,36	14,60	13,35 133,50	7,32%
Anexo I Lote 001 Item 017	BROCA DE GRANULAGEM FINA P/ ACABAMENTO DE RESINA CILINDRICA DOURADA LONGA	un 40,00	9,52	/////	/////	/////	/////	/////	10,40	/////	/////	/////	13,51	29,25	/////	11,14 445,60	17,02%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	BOLSA NACIONAL	EQUIPAR PRODUTO	MARYVONE APAREC	DIABETICOS LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 018	GALÃO DE ÁGUA DESTILADA	Galão 80,00	/////	13,95	9,67	/////	/////	12,00	12,40	/////	/////	/////	29,54	11,54	/////	**11,91** 952,80	3,21%
Anexo I Lote 001 Item 019	ÁLCOOL 70%	Litro 100,00	6,89	7,00	5,22	/////	6,99	6,83	6,95	7,00	7,00	6,99	19,64	6,75	/////	**6,76** 676,00	0,15%
Anexo I Lote 001 Item 020	AVENTAL CIRÚRGICO COR BRANCA MANGA LONGA LONGA LATEX NO PUNHO AMARRILHO NA CINTURA E NO PESCOÇO PACOTE COM 10 AVENTAIS	pacote 160,00	/////	/////	/////	/////	23,90	/////	24,00	21,30	/////	/////	72,44	24,75	30,36	**24,86** 3.977,60	16,71%
Anexo I Lote 001 Item 021	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	un 1.000,00	0,08	/////	0,06	/////	0,09	0,09	/////	0,08	0,08	/////	0,07	7,20	7,65	**0,08** 80,00	-1,96%
Anexo I Lote 001 Item 022	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO (CAIXA COM 50 UNIDADES)	Caixa 100,00	5,90	5,40	/////	/////	5,70	5,40	5,98	6,00	5,61	5,80	32,98	6,68	5,00	**5,75** 575,00	15,00%
Anexo I Lote 001 Item 023	LUVA M LÁTEX PROCEDIMENTO COM TALCO COM 100 UNIDADES	Caixa 200,00	29,90	/////	22,50	/////	29,82	30,90	35,00	30,25	31,00	34,23	47,83	29,99	30,00	**31,95** 6.390,00	7,14%

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	BOLSA NACIONAL	EQUIPAR PRODUTO	MARYVONE APAREC	DIABETICOS LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 024	LUVA P LÁTEX PROCEDIMENTO COM TALCO COM 100 UNIDADES	Caixa 250,00	29,90	/////	27,87	/////	32,34	/////	30,00	27,42	/////	34,23	47,83	28,40	30,00	**31,91** 7.977,50	16,37%
Anexo I Lote 001 Item 025	COMPRESSA DE GAZES 7,5X7,5 PACOTE COM 500	pacote 80,00	/////	/////	21,92	/////	/////	34,21	35,00	31,50	32,46	/////	37,93	38,93	28,14	**32,51** 2.600,80	15,53%
Anexo I Lote 001 Item 026	PLACA DE VIDRO TRANSPARENTE	un 2,00	8,22	/////	9,94	/////	/////	/////	9,93	10,00	/////	/////	29,54	19,05	7,97	**9,21** 18,42	15,56%
Anexo I Lote 001 Item 027	TESOURA CURVA DE INOX	un 5,00	19,90	19,79	16,27	/////	/////	/////	25,00	19,88	/////	/////	77,39	34,25	19,84	**22,13** 110,65	11,82%
Anexo I Lote 001 Item 028	TESOURA CIRURGICA RETA	un 5,00	19,93	/////	16,65	/////	/////	19,94	23,98	/////	19,70	22,50	37,93	39,29	19,84	**20,36** 101,80	3,35%
Anexo I Lote 001 Item 029	SUGADOR PACOTE 40 UNIDADES	pacote 100,00	/////	/////	6,68	/////	/////	9,43	9,56	9,65	9,21	11,00	11,53	9,89	/////	**9,62** 962,00	4,45%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	BOLSA NACIONAL	EQUIPAR PRODUTO	MARYVONE APAREC	DIABETICOS LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 030	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL	un 40,00	0,97	/////	/////	/////	/////	**0,61**	0,86	0,93	/////	0,93	4,79	21,41	/////	**0,92** 36,80	6,98%
Anexo I Lote 001 Item 031	IODOFÓRMIO	un 10,00	/////	/////	/////	/////	/////	39,50	39,68	39,00	/////	/////	62,54	55,44	37,74	**42,27** 422,70	12,00%
Anexo I Lote 001 Item 032	RESINA FLOW COR A3	un 10,00	**18,00**	/////	/////	/////	/////	/////	25,90	26,00	34,39	/////	34,49	26,70	/////	**29,50** 295,00	13,90%
Anexo I Lote 001 Item 033	LIXA DE AÇO 4 MM PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote 40,00	19,90	/////	/////	/////	/////	/////	23,99	/////	/////	/////	27,89	25,35	/////	**24,28** 971,20	22,01%
Anexo I Lote 001 Item 034	CURETA PERIODONTAL 13/14	un 10,00	/////	40,91	32,31	/////	/////	**20,39**	/////	35,90	/////	/////	**120,29**	**90,66**	58,90	**42,00** 420,00	16,99%
Anexo I Lote 001 Item 035	CURETA PERIODONTAL 17/18	un 10,00	/////	40,91	32,31	/////	/////	20,39	/////	35,90	/////	/////	120,29	90,66	58,90	**42,00** 420,00	16,99%

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	BOLSA NACIONAL	EQUIPAR PRODUTO	MARYVONE APAREC	DIABETICOS LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 036	PEDRA DE AFIAR GRANULAÇÃO MÉDIA 2,5X10 CM	un 5,00	/////	30,96	/////	/////	34,44	/////	34,45	29,50	/////	/////	80,69	65,85	37,04	33,28 166,40	12,81%
Anexo I Lote 001 Item 037	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N 1012	un 40,00	3,24	/////	2,45	3,49	/////	3,49	3,25	3,25	/////	3,39	10,20	17,55	2,86	3,18 127,20	11,19%
Anexo I Lote 001 Item 038	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N1013	un 40,00	3,24	/////	2,45	3,49	/////	3,49	3,25	3,25	/////	3,39	10,23	17,56	2,86	3,18 127,20	11,19%
Anexo I Lote 001 Item 039	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N1014	un 40,00	3,24	/////	2,45	3,49	/////	3,49	3,25	3,25	/////	3,39	10,25	17,55	2,86	3,18 127,20	11,19%
Anexo I Lote 001 Item 040	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N1015	un 40,00	/////	/////	2,63	/////	/////	2,99	2,91	/////	/////	3,82	6,25	17,55	5,81	3,47 138,80	19,24%
Anexo I Lote 001 Item 041	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N1012 HL	un 60,00	3,24	/////	2,45	3,49	/////	3,49	3,25	3,25	/////	3,39	10,25	17,55	2,86	3,18 190,80	11,19%

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	BOLSA NACIONAL	EQUIPAR PRODUTO	MARYVONE APAREC	DIABETICOS LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 042	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N1014 HL	un 60,00	3,24	/////	2,45	3,49	/////	3,49	3,25	3,25	/////	3,39	10,25	17,55	2,86	3,18 190,80	11,19%
Anexo I Lote 001 Item 043	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N1014 HL	un 60,00	3,24	/////	2,45	3,49	/////	3,49	3,25	3,25	/////	3,39	10,25	17,55	2,86	3,18 190,80	11,19%
Anexo I Lote 001 Item 044	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N3195 F	un 60,00	3,24	/////	2,45	3,49	/////	3,49	3,25	3,25	/////	3,39	10,25	17,55	2,86	3,18 190,80	11,19%
Anexo I Lote 001 Item 045	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N3168 F	un 60,00	3,24	/////	2,45	3,49	/////	3,49	3,25	3,25	/////	3,39	10,25	17,55	2,86	3,18 190,80	11,19%
Anexo I Lote 001 Item 046	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N3118 F	un 60,00	3,24	/////	2,45	3,49	/////	3,49	3,25	3,25	/////	3,39	10,25	17,55	2,86	3,18 190,80	11,19%
Anexo I Lote 001 Item 047	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N3195 FF	un 40,00	/////	2,99	2,50	/////	/////	2,99	3,80	3,21	/////	/////	10,25	17,55	5,81	3,55 142,00	18,73%

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	BOLSA NACIONAL	EQUIPAR PRODUTO	MARYVONE APAREC	DIABETICOS LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 048	BABADOR DENTAL IMPERMEÁEL PACOTE COM 100 UNIDADES	pacote 80,00	14,50	/////	/////	/////	14,99	14,57	14,99	15,00	14,75	14,36	28,03	17,03	14,50	**16,27** 1.301,60	13,30%
Anexo I Lote 001 Item 049	SOLUÇÃO DE MILTON - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 % USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO	un 20,00	/////	8,93	5,72	/////	8,48	8,89	/////	8,93	/////	8,70	15,16	12,62	/////	**9,68** 193,60	14,15%
Anexo I Lote 001 Item 050	SOLUÇÃO DE ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10, COM 1 LITRO	un 5,00	6,91	6,16	5,71	/////	7,00	6,97	7,00	6,83	6,42	6,57	14,58	6,23	/////	**6,58** 32,90	6,82%
Anexo I Lote 001 Item 051	SINDESMÓTOMO	un 10,00	/////	/////	21,00	/////	/////	/////	22,40	27,28	/////	21,00	39,44	30,33	/////	**24,42** 244,20	16,29%
Anexo I Lote 001 Item 052	VERNIZ COM FLÚOR EMBALAGEM COM 10 ML	un 10,00	/////	/////	/////	/////	22,97	22,90	22,20	22,99	/////	22,43	52,64	22,28	/////	**22,63** 226,30	1,94%
Anexo I Lote 001 Item 053	DETERGENTE ENZIMÁTICO	LITRO 60,00	23,99	25,86	20,14	/////	/////	/////	26,30	27,00	/////	/////	39,44	24,93	50,72	**26,81** 1.608,60	11,75%

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	BOLSA NACIONAL	EQUIPAR PRODUTO	MARYVONE APAREC	DIABETICOS LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 054	ADESIVOS 3 M SINGLE BOND	un 30,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	215,00	/////	182,50	/////	550,00	248,73	183,65	**207,47** 6.224,10	13,68%
Anexo I Lote 001 Item 055	ESPÁTULA DEIONOMERO	un 5,00	8,50	/////	8,79	/////	8,93	/////	8,20	/////	/////	/////	8,23	12,00	8,05	**8,96** 44,80	11,38%
Anexo I Lote 001 Item 056	FIO DENTAL COM 100 METROS	un 5,00	4,95	/////	/////	/////	/////	4,41	4,70	4,74	/////	/////	5,76	4,88	5,48	**4,99** 24,95	13,15%
Anexo I Lote 001 Item 057	PAPEL CARBONO CONTATO PARA ARTICULAÇÃO, OFERECE CÓPIA ECTREMAMENTE FIEL, NÃO BORRA - BLOCO COM 12 FOLHAS	un 40,00	3,82	/////	3,10	/////	/////	3,90	3,80	3,99	/////	/////	19,78	3,66	4,25	**3,79** 151,60	3,55%
Anexo I Lote 001 Item 058	PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIN EMBALAGEM COM 20 ML	un 10,00	15,77	15,47	/////	/////	/////	14,00	16,00	/////	/////	/////	72,44	23,13	/////	**16,87** 168,70	20,50%
Anexo I Lote 001 Item 059	PARAMONOCLOROFENOL	un 10,00	14,90	15,47	8,15	/////	/////	/////	16,00	/////	/////	/////	29,54	16,70	/////	**14,24** 142,40	-4,43%

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	BOLSA NACIONAL	EQUIPAR PRODUTO	MARYVONE APAREC	DIABETICOS LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 060	FORMOCREZOL	un 10,00	15,60	/////	9,69	/////	/////	14,67	15,00	14,90	/////	/////	37,79	21,65	15,66	**15,31** 153,10	4,36%
Anexo I Lote 001 Item 061	CIMENTO PROVISÓRIO COLTOSOL	un 2,00	/////	/////	/////	/////	/////	52,63	49,92	/////	/////	/////	44,39	59,99	/////	**51,73** 103,46	16,54%
Anexo I Lote 001 Item 062	POTE DAPPEN DE SILICONE	un 5,00	/////	/////	/////	/////	3,07	2,96	3,41	3,00	/////	/////	7,00	7,31	3,11	**3,11** 15,55	5,07%
Anexo I Lote 001 Item 063	BROCA SHOFU PARA ACABAMENTO DE RESINA	un 40,00	9,82	/////	/////	/////	/////	/////	9,52	11,48	/////	9,89	47,69	44,25	/////	**10,18** 407,20	6,93%
Anexo I Lote 001 Item 064	MICROBRUSH MÉDIO	un 10,00	17,24	/////	/////	/////	/////	15,30	16,90	/////	/////	/////	27,89	15,92	/////	**16,34** 163,40	6,80%
Anexo I Lote 001 Item 065	BROQUEIRO PARA BROCA DE ALTA ROTAÇÃO	un 10,00	31,55	/////	32,06	/////	/////	/////	33,51	/////	/////	/////	80,69	89,72	30,41	**31,88** 318,80	4,83%

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	BOLSA NACIONAL	EQUIPAR PRODUTO	MARYVONE APAREC	DIABETICOS LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 066	ESCOVA DE ROBSON	un 100,00	1,80	/////	1,67	/////	/////	/////	/////	2,11	1,88	/////	16,34	3,65	1,80	**1,85** 185,00	2,78%
Anexo I Lote 001 Item 067	TAÇA DE BORRACHA	un 100,00	1,58	/////	/////	/////	/////	1,90	1,99	1,58	1,95	/////	4,11	3,99	1,65	**1,78** 178,00	12,66%
Anexo I Lote 001 Item 068	ATAQUE ÁCIDO GEL COM 3 UNIDADES 37 %	un 20,00	8,10	/////	5,95	/////	8,99	/////	9,30	/////	/////	/////	23,08	9,89	/////	**8,45** 169,00	4,32%
Anexo I Lote 001 Item 069	ANESTÉSICO TÓPICO TUTI FRUTI 5 %	un 40,00	11,00	/////	9,32	/////	/////	11,00	11,00	11,00	10,80	/////	32,98	22,64	9,63	**10,54** 421,60	9,45%
Anexo I Lote 001 Item 070	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10X100	un 20,00	/////	53,50	43,42	/////	65,00	53,13	70,00	/////	/////	/////	113,69	67,86	/////	**58,82** 1.176,40	10,71%
Anexo I Lote 001 Item 071	FOTO POLIMERIZADOR (RADI)	un 1,00	/////	1.289,00	705,48	/////	/////	/////	1.299,50	/////	/////	1.200,00	1.253,87	4.350,45	1.757,15	**1.250,83** 1.250,83	4,24%

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	BOLSA NACIONAL	EQUIPAR PRODUTO	MARYVONE APAREC	DIABETICOS LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 072	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA COM FELIPREMINA 0,03 VL/ML INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR 3% CITANEST CAIXA COM 50 TUBETES	caixa 30,00	245,00	/////	/////	/////	/////	/////	249,35	180,00	/////	/////	389,24	341,39	/////	**278,58** 8.357,40	13,71%
Anexo I Lote 001 Item 073	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 30 MG/ML SEM VASOCONSTRITOR	caixa 10,00	/////	/////	251,29	/////	/////	157,49	270,00	/////	/////	/////	297,00	262,41	/////	**270,18** 2.701,80	2,96%
Anexo I Lote 001 Item 074	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + 1:100.000 INJETÁVEL (COM ADRENALINA)	caixa 40,00	/////	/////	287,10	/////	/////	/////	290,00	/////	/////	268,86	297,00	217,49	/////	**285,74** 11.429,60	6,28%
Anexo I Lote 001 Item 075	CLORIDRATO DE ARTICAÍNA	caixa 40,00	/////	/////	297,60	/////	252,90	250,00	289,00	/////	/////	/////	396,00	290,52	/////	**296,00** 11.840,00	18,40%
Anexo I Lote 001 Item 076	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁEL CURTA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLÁSTICO RESISTENTE	caixa 20,00	/////	/////	43,89	/////	/////	31,84	54,50	/////	/////	/////	57,75	42,03	/////	**49,54** 990,80	17,87%
Anexo I Lote 001 Item 077	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO CONVENCIONAL, PÓ E LIQUIDO - VIDRION R - COR A3	kit 60,00	/////	/////	37,59	/////	/////	/////	36,80	39,00	/////	/////	87,45	78,00	38,40	**37,95** 2.277,00	3,13%

(E) VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	BOLSA NACIONAL	EQUIPAR PRODUTO	MARYVONE APAREC	DIABETICOS LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 078	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO - VIDRION R - PÓ	Unid 20,00	/////	/////	26,00	/////	/////	/////	38,00	/////	/////	/////	87,45	71,84	48,12	**37,37** 747,40	-1,66%
Anexo I Lote 001 Item 079	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO 10GRAMAS + ÁCIDO POLIACRÍLICO 8 GRAMAS FOTOPOLIMERIZÁVEL - RIVA	kit 20,00	/////	108,80	/////	/////	/////	/////	109,90	103,13	100,00	/////	148,48	102,75	/////	**112,18** 2.243,60	12,18%
Anexo I Lote 001 Item 080	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ E LÍQUIDO	kit 2,00	/////	31,00	/////	/////	/////	/////	26,00	28,75	27,65	28,74	32,84	82,94	/////	**29,16** 58,32	12,15%
Anexo I Lote 001 Item 081	DENTE ESTOQUE ANTERIOR COR A2	placas 6,00	/////	/////	/////	/////	/////	18,51	/////	18,39	/////	/////	19,64	33,00	/////	**18,85** 113,10	2,50%
Anexo I Lote 001 Item 082	RESINA ACRÍLICA QUIMICAMENTE ATIVADA PÓ E LÍQUIDO	kit 2,00	/////	32,95	/////	/////	/////	/////	/////	/////	43,90	/////	75,74	36,99	/////	**37,95** 75,90	15,17%
Anexo I Lote 001 Item 083	VERNIZ FLUORETADO 10 ML - FLUORNIZ - SS WHITE	un 10,00	42,48	36,00	/////	/////	/////	40,00	/////	/////	/////	/////	52,64	38,70	/////	**41,96** 419,60	16,56%

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	BOLSA NACIONAL	EQUIPAR PRODUTO	MARYVONE APAREC	DIABETICOS LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 084	SELANTE FOTOPOLIMERIZADO - FLÚORSHELD	caixa 10,00	43,99	/////	/////	/////	/////	/////	50,00	/////	/////	/////	49,34	119,12	243,43	**47,78** 477,80	8,62%
Anexo I Lote 001 Item 085	KIT DE ASPIRAÇÃO INOX ENDODONTIA	kit 5,00	/////	/////	/////	/////	/////	39,49	53,15	/////	/////	/////	126,89	86,48	48,60	**47,08** 235,40	19,22%
Anexo I Lote 001 Item 086	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30X100	un 50,00	/////	200,00	131,37	/////	/////	200,00	/////	/////	189,90	/////	362,84	210,30	/////	**215,74** 10.787,00	13,61%
Anexo I Lote 001 Item 087	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15X100	un 30,00	/////	100,00	68,13	/////	95,00	/////	94,85	/////	94,89	/////	173,25	105,15	/////	**104,47** 3.134,10	10,14%
Anexo I Lote 001 Item 088	LÍQUIDO DE DAKIN	litro 5,00	13,80	/////	9,00	/////	/////	14,56	14,25	/////	/////	/////	13,50	11,55	/////	**12,78** 63,90	10,65%
Anexo I Lote 001 Item 089	FÓRCEPS 18 R	un 2,00	58,61	/////	75,21	/////	/////	/////	99,41	97,16	/////	/////	94,00	135,26	101,17	**100,37** 200,74	6,78%

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	BOLSA NACIONAL	EQUIPAR PRODUTO	MARYVONE APAREC	DIABETICOS LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 090	FÓRCEPS 18 L	un 2,00	68,00	64,98	53,25	/////	/////	70,00	65,90	79,56	/////	63,89	62,00	135,26	181,17	**65,95** 131,90	6,37%
Anexo I Lote 001 Item 091	PONTA INHANCE PARA ACABAMENTO DE RESINA	un 5,00	8,71	/////	/////	/////	/////	11,48	11,86	/////	13,74	11,00	264,00	224,99	/////	**12,02** 60,10	9,29%
Anexo I Lote 001 Item 092	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA	pacote 10,00	17,85	/////	/////	/////	/////	/////	19,09	18,41	/////	/////	83,00	19,29	21,26	**19,18** 191,80	7,45%
Anexo I Lote 001 Item 093	MATRIZ DE AÇO 0,05 mm	un 20,00	/////	/////	/////	/////	4,35	/////	3,40	/////	4,40	/////	/////	3,47	/////	**3,90** 78,00	14,71%
Anexo I Lote 001 Item 094	EUGENOL 20 ML	un 10,00	12,12	/////	8,80	13,63	/////	/////	13,55	/////	/////	/////	/////	28,88	12,11	**12,04** 120,40	-0,58%
Anexo I Lote 001 Item 095	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO	un 5,00	/////	21,59	/////	/////	/////	/////	/////	23,98	26,00	/////	/////	26,91	/////	**24,62** 123,10	14,03%

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	BOLSA NACIONAL	EQUIPAR PRODUTO	MARYVONE APAREC	DIABETICOS LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 096	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DYCAL	un 5,00	/////	32,00	30,08	/////	/////	/////	24,76	/////	30,98	/////	/////	170,85	25,16	**28,60** 143,00	15,51%
Anexo I Lote 001 Item 097	FIO DE SUTURA 4.0	un 40,00	/////	3,70	2,04	/////	/////	/////	/////	/////	2,80	/////	/////	3,90	38,85	**3,11** 124,40	11,07%
Anexo I Lote 001 Item 098	FICHA CLÍNICA	pacote 12,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	23,00	/////	/////	27,07	/////	28,95	25,33	**26,09** 313,08	13,43%
Anexo I Lote 001 Item 099	PELÍCULA DE RAIO X PERIAPICAL	un 300,00	/////	2,27	2,34	/////	/////	/////	/////	2,50	/////	/////	/////	2,33	/////	**2,36** 708,00	3,96%
Anexo I Lote 001 Item 100	LÍQUIDO REVELADOR PARA RADIOGRAFIA	litro 5,00	10,24	/////	8,98	/////	/////	10,39	12,00	11,50	10,11	/////	/////	51,90	10,30	**10,50** 52,50	3,86%
Anexo I Lote 001 Item 101	LÍQUIDO FIXADOR PARA RADIOGRAFIAS	litro 5,00	/////	/////	9,45	/////	/////	10,39	/////	/////	11,00	11,82	/////	49,37	10,30	**10,59** 52,95	2,82%

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	BOLSA NACIONAL	EQUIPAR PRODUTO	MARYVONE APAREC	DIABETICOS LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 102	PASTA GUEDES	un 2,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	44,25	/////	**44,25** 88,50	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 103	CAPA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA GNATOS	un 2,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	225,00	/////	/////	/////	/////	298,50	/////	**261,75** 523,50	16,33%
Anexo I Lote 001 Item 104	AFASTADOR DE MINESSOTA	un 1,00	10,60	/////	/////	/////	10,84	10,67	11,66	10,93	/////	10,60	/////	18,51	10,62	**11,80** 11,80	11,32%
Anexo I Lote 001 Item 105	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER	pacote 10,00	14,64	/////	/////	/////	/////	/////	16,99	/////	13,97	/////	/////	18,78	/////	**16,10** 161,00	15,25%
Anexo I Lote 001 Item 106	TIRA DE LIXA DE AÇO	pacote 5,00	7,24	/////	/////	/////	/////	/////	8,00	/////	9,25	/////	/////	2,31	8,50	**8,25** 41,25	13,95%
Anexo I Lote 001 Item 107	TIRA DE POLIÉSTER	pacote 10,00	/////	/////	/////	/////	1,39	1,30	1,69	1,47	/////	/////	/////	18,78	1,43	**1,46** 14,60	12,31%

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	BOLSA NACIONAL	EQUIPAR PRODUTO	MARYVONE APAREC	DIABETICOS LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
	Valor total do anexo após análise		35.901,95	27.642,66	64.044,35	4.408,69	35.960,24	51.840,74	102.643,65	45.447,72	38.374,61	34.718,85	93.773,32	96.419,57	46.221,10	R$ 121.031,87	
	Valor total geral do anexo		36.241,52	27.642,66	64.044,35	4.408,69	35.960,24	54.484,64	102.643,65	50.847,72	39.184,15	34.718,85	198.252,55	158.716,88	68.527,45		

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 15/04/2025 a 05/06/2025 Nº Processo: /2025 Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Aquisição de materiais de insumos para odontologia.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item/ Lote[1]	Descrição	Qtd.	Und	EQUIPAR EQUIPAMENTOS MÉDICOS	MARYMED DISTRIBUIDORA	DIABÉTICOS LTDA	BANCO DE PREÇOS	METODO ADOTADO *Média*	Valor Total
1	FLUOR GEL ACIDULADO 1,23%- 200ML- TUTTI-FRUTI -EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	4	Unid	~~R$ 12,38~~	R$ 8,78	R$ 7,28	R$ 7,10	**R$ 7,56**	**R$ 30,24**
2	EXTIRPA NERVOS SORTIDOS 20-40 25MM EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES	40	Unid	~~R$ 63,72~~	~~R$ 41,88~~	R$ 28,06	R$ 30,78	**R$ 29,42**	**R$ 1.176,80**
3	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G COR A2 – EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	10	Unid	~~R$ 75,19~~	~~R$ 72,18~~	R$ 41,60	R$ 43,19	**R$ 42,39**	**R$ 423,90**
4	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL 4G COR A3 –EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	10	Unid	~~R$ 75,19~~	~~R$ 72,18~~	R$ 41,60	R$ 43,19	**R$ 42,39**	**R$ 423,90**
5	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1013 HL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	40	Unid	~~R$ 9,74~~	~~R$ 17,55~~	R$ 2,86	R$ 3,22	**R$ 3,04**	**R$ 121,60**
6	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1015 HL	40	Pacote	~~R$ 9,54~~	~~R$ 17,55~~	R$ 2,86	R$ 3,12	**R$ 2,99**	**R$ 119,60**

	EMBALAGEM COM 1 UNIDADE								
7	APARELHO DE ULTRASOM COM JATO DE BICARBONATO	1	Unid	~~R$ 4.537,50~~	R$ 2.306,16	~~R$ 3.970,91~~	R$ 2.206,98	**R$ 2.256,57**	**R$ 2.256,57**
8	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ PARA PROFILAXIA 200 GR	20	Unid	~~R$ 54,29~~	~~R$ 54,23~~	~~R$ 21,98~~	R$ 9,85	**R$ 9,85**	**R$ 197,00**
9	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO – PUSH BOTOM-EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	3	Unid	~~R$ 1.410,59~~	R$ 658,50	R$ 599,92	R$ 541,06	**R$ 585,13**	**R$ 1.755,39**
10	MICROMOTOR- PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇAO- EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	2	Unid	~~R$ 1.649,84~~	~~R$ 1.618,50~~	R$ 484,22	R$ 714,63	**R$ 599,42**	**R$ 1.198,84**
11	CONTRA ÂNGULO – PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇAO- EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	2	Unid	~~R$ 1.204,00~~	~~R$ 1.244,78~~	R$ 743,88	R$ 514,44	**R$ 629,16**	**R$ 1.258,32**
12	FÓRCEPS ADULTO NÚMERO 151 EM AÇO INOX EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	3	Unid	~~R$ 165,00~~	~~R$ 145,35~~	R$ 101,17	R$ 93,79	**R$ 97,48**	**R$ 292,44**
13	FIO DE SUTURA NYLON 3,0 COM AGULHA 2.0 3/8	80	Unid	~~R$ 3,80~~	R$ 1,65	~~R$ 3,80~~	R$ 1,66	**R$ 1,65**	**R$ 132,00**
14	KITS DE ESCOVA DE HIGIENE DENTAL ORAL ADULTO CONTENDO ESCOVA, PASTA E FIO DENTAL	500	Unid	~~R$ 2,46~~	R$ 8,85	~~R$ 0,95~~	R$ 8,86	**R$ 8,85**	**R$ 4.425,00**
15	KITS DE ESCOVA DE HIGIENE DENTAL ORAL	500	Unid	~~R$ 2,62~~	R$ 7,94	~~R$ 1,79~~	R$ 7,57	**R$ 7,75**	**R$ 3.875,00**

	INFANTIL CONTENDO ESCOVA, PASTA E FIO DENTAL								
16	BROCA ZEKRIA CIRURGICA CONICA PARA OSSO LONGA 28MM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	10	Unid	~~R$ 55,94~~	~~R$ 32,36~~	R$ 10,60	R$ 13,35	**R$ 11,97**	**R$ 119,70**
17	BROCA DE GRANULAGEM FINA P/ ACABAMENTO DE RESINA CILINDRICA NÚMERO 3195F DOURADA EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	40	Unid	R$ 13,51	~~R$ 29,25~~	~~R$ 0,00~~	R$ 11,14	**R$ 12,32**	**R$ 492,80**
18	GALÃO DE ÁGUA DESTILADA EMBALAGEM COM 5 LITROS	80	Galão	~~R$ 29,54~~	R$ 11,54	~~R$ 0,00~~	R$ 11,91	**R$ 11,72**	**R$ 937,60**
19	ÁLCOOL 70% EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	100	Litro	~~R$ 19,64~~	R$ 6,75	~~R$ 0,00~~	R$ 6,76	**R$ 6,75**	**R$ 675,00**
20	AVENTAL CIRÚRGICO COR BRANCA MANGA LONGA LATEX NO PUNHO AMARRILHO NA CINTURA E NO PESCOÇO TAMANHO ÚNICO 20G PACOTE COM 10 AVENTAIS	160	Pacote	~~R$ 72,44~~	R$ 24,75	R$ 30,36	R$ 24,86	**R$ 26,20**	**R$ 4.192,00**
21	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	1.000	Unid	R$ 0,87	R$ 0,72	R$ 0,76	~~R$ 0,08~~	**R$ 0,39**	**R$ 390,00**

22	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO (CAIXA COM 50 UNIDADES)	100	Caixa	~~R$ 32,98~~	R$ 6,68	R$ 5,00	R$ 5,75	**R$ 5,79**	**R$ 579,00**
23	LUVA M LÁTEX PROCEDIMENTO COM TALCO CAIXA COM 100 UNIDADES	200	Caixa	~~R$ 47,33~~	R$ 29,99	R$ 30,00	R$ 31,95	**R$ 30,97**	**R$ 6.194,00**
24	LUVA P LÁTEX PROCEDIMENTO COM TALCO CAIXA COM 100 UNIDADES	250	Caixa	~~R$ 47,33~~	R$ 28,40	R$ 30,00	R$ 31,91	**R$ 30,55**	**R$ 7.637,50**
25	COMPRESSA DE GAZES HIDROFÍLICA NÃO ESTERIL 7,5X7,5 PACOTE COM 500	80	Pacote	R$ 37,93	R$ 38,93	R$ 28,14	R$ 32,51	**R$ 33,75**	**R$ 2.700,00**
26	PLACA DE VIDRO TRANSPARENTE FINA 0.6 MM	2	Unid	~~R$ 29,54~~	~~R$ 19,05~~	R$ 7,97	R$ 9,21	**R$ 8,59**	**R$ 17,18**
27	TESOURA CIRÚRGICA CURVA DE INOX 11,5CM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	5	Unid	~~R$ 77,39~~	~~R$ 34,25~~	R$ 19,84	R$ 22,13	**R$ 20,98**	**R$ 104,90**
28	TESOURA CIRÚRGICA RETA DE INOX COM 11,5CM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	5	Unid	~~R$ 37,93~~	~~R$ 39,29~~	R$ 19,84	R$ 20,36	**R$ 20,10**	**R$ 100,50**
29	SUGADOR ODONTOLÓGICO ATÓXICO DESCARTÁVEL PACOTE 40 UNIDADES	100	Pacote	R$ 11,53	R$ 9,89	~~R$ 5,60~~	R$ 9,62	**R$ 10,16**	**R$ 1.016,00**
30	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	40	Unid	~~R$ 4,79~~	R$ 21,41	R$ 22,33	~~R$ 0,92~~	**R$ 11,39**	**R$ 455,60**

31	IODOFÓRMIO 10G EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	10	Unid	R$ 62,54	R$ 55,44	~~R$ 37,74~~	R$ 42,27	**R$ 50,63**	**R$ 506,30**
32	RESINA COMPOSTA DE BAIXA VISCOSIDADE FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW COR A3 2G EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	10	Unid	R$ 34,49	R$ 26,70	R$ 22,07	R$ 29,50	**R$ 28,62**	**R$ 286,20**
33	TIRA DE LIXA DE AÇO 4 MM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	40	Pacote	R$ 27,89	R$ 25,35	~~R$ 6,97~~	R$ 24,28	**R$ 25,45**	**R$ 1.018,00**
34	CURETA DE GRACEY PERIODONTAL NÚMERO13/14 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	10	Unid	~~R$ 120,29~~	~~R$ 90,66~~	R$ 58,90	R$ 42,01	**R$ 50,45**	**R$ 504,50**
35	CURETA DE GRACEY PERIODONTAL NÚMERO17/18 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	10	Unid	~~R$ 120,29~~	~~R$ 90,66~~	R$ 58,90	R$ 42,01	**R$ 50,45**	**R$ 504,50**
36	PEDRA DE AFIAR GRANULAÇÃO MÉDIA 2,5X10CM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	5	Unid	~~R$ 80,69~~	~~R$ 65,85~~	R$ 37,14	R$ 33,28	**R$ 35,21**	**R$ 176,05**
37	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO NÚMERO 1012 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	40	Unid	~~R$ 10,23~~	~~R$ 17,55~~	R$ 2,86	R$ 3,18	**R$ 3,02**	**R$ 120,80**
38	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N1013 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	40	Unid	~~R$ 10,23~~	~~R$ 17,55~~	R$ 2,86	R$ 3,18	**R$ 3,02**	**R$ 120,80**

39	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N1014 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	40	Unid	~~R$ 10,25~~	~~R$ 17,55~~	R$ 2,86	R$ 3,18	**R$ 3,02**	**R$ 120,80**
40	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N1015 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	40	Unid	~~R$ 10,25~~	~~R$ 17,55~~	R$ 2,86	R$ 3,47	**R$ 3,16**	**R$ 126,40**
41	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N1012 HL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	60	Unid	~~R$ 10,25~~	~~R$ 17,55~~	R$ 2,86	R$ 3,18	**R$ 3,02**	**R$ 181,20**
42	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N1014 HL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	60	Unid	~~R$ 10,25~~	~~R$ 17,55~~	R$ 2,86	R$ 3,18	**R$ 3,02**	**R$ 181,20**
43	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N3017 HL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	60	Unid	~~R$ 10,25~~	~~R$ 17,55~~	R$ 2,86	R$ 3,18	**R$ 3,02**	**R$ 181,20**
44	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N3195 F EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	60	Unid	~~R$ 10,25~~	~~R$ 17,55~~	R$ 2,86	R$ 3,18	**R$ 3,02**	**R$ 181,20**
45	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N3168 F EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	60	Unid	~~R$ 10,25~~	~~R$ 17,55~~	R$ 2,86	R$ 3,18	**R$ 3,02**	**R$ 181,20**
46	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N3118 F EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	60	Unid	~~R$ 10,25~~	~~R$ 17,55~~	R$ 2,86	R$ 3,18	**R$ 3,02**	**R$ 181,20**
47	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N3195 FF	40	Unid	~~R$ 10,25~~	~~R$ 17,55~~	R$ 2,86	R$ 3,55	**R$ 3,20**	**R$ 128,00**

	EMBALAGEM COM 1 UNIDADE								
48	BABADOR DENTAL IMPERMEÁEL DESCARTAVEL 30X40CM PACOTE COM 100 UNIDADES	80	PACOT	R$ 28,03	R$ 17,03	~~R$ 14,50~~	R$ 16,27	**R$ 19,40**	**R$ 1.552,00**
49	SOLUÇÃO DE MILTON – HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 % USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO	20	Unid	R$ 15,16	R$ 12,62	~~R$ 0,00~~	R$ 9,68	**R$ 11,78**	**R$ 235,60**
50	SOLUÇÃO DE ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10,EMBALAGEM COM 1 LITRO	5	Unid	~~R$ 14,50~~	R$ 6,23	~~R$ 0,00~~	R$ 6,58	**R$ 6,40**	**R$ 32,00**
51	SINDESMÓTOMO-DESCOLADOR-EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	10	Unid	~~R$ 39,44~~	R$ 30,33	R$ 18,53	R$ 24,42	**R$ 24,42**	**R$ 244,20**
52	VERNIZ COM FLÚOR 10ML EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	10	Unid	~~R$ 52,64~~	R$ 22,28	~~R$ 50,72~~	R$ 22,63	**R$ 22,45**	**R$ 224,50**
53	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5% EMBALAGEM COM 1 LITRO	60	LITRO	~~R$ 39,44~~	R$ 24,93	~~R$ 0,00~~	R$ 26,81	**R$ 25,87**	**R$ 1.552,20**
54	ADESIVOS- SISTEMA ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA-6MG EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	30	Unid	~~R$ 550,94~~	~~R$ 248,73~~	R$ 183,65	R$ 207,47	**R$ 195,56**	**R$ 5.866,80**

55	ESPÁTULA DE CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO-142 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	5	Unid	R$ 8,23	~~R$ 12,00~~	R$ 8,05	R$ 8,96	**R$ 8,55**	**R$ 42,75**
56	FIO DENTAL COM 100 METROS	5	Unid	R$ 5,76	R$ 4,88	~~R$ 1,80~~	R$ 4,99	**R$ 5,15**	**R$ 25,75**
57	PAPEL CARBONO CONTATO PARA ARTICULAÇÃO, OFERECE CÓPIA ECTREMAMENTE FIEL, NÃO BORRA – DUPLA COR- BLOCO COM 12 FOLHAS	40	Unid	~~R$ 19,78~~	R$ 3,66	R$ 4,25	R$ 3,79	**R$ 3,87**	**R$ 154,80**
58	PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIN EMBALAGEM COM 20 ML EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	10	Unid	~~R$ 72,44~~	R$ 23,13	~~R$ 31,19~~	R$ 16,87	**R$ 20,00**	**R$ 200,00**
59	PARAMONOCLOROFENOL 20ML EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	10	Unid	~~R$ 29,54~~	R$ 16,70	R$ 13,18	R$ 14,24	**R$ 14,59**	**R$ 145,90**
60	FORMOCREZOL 10ML EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	10	Unid	~~R$ 37,79~~	~~R$ 21,65~~	R$ 15,16	R$ 15,31	**R$ 15,23**	**R$ 152,30**
61	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO 25G EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	2	Unid	R$ 44,39	R$ 59,99	~~R$ 9,00~~	R$ 51,73	**R$ 51,96**	**R$ 103,92**
62	POTE DAPPEN DE SILICONE EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	5	Unid	~~R$ 7,90~~	~~R$ 7,31~~	R$ 3,11	R$ 3,11	**R$ 3,11**	**R$ 15,55**
63	PEDRA ARKANSAS MODELO CHAMA -BROCA -PARA ACABAMENTO DE	40	Unid	~~R$ 47,69~~	~~R$ 44,25~~	R$ 9,49	R$ 10,18	**R$ 9,83**	**R$ 393,20**

	RESINA EMBALAGEM COM 1 UNIDADE								
64	PONTAS APLICADORES DESCARTÁVEIS ODONTOLÓGICOS-MÉDIO-UNIDADE CONTENDO100 PONTAS	10	Unid	~~R$ 27,89~~	R$ 15,92	~~R$ 9,95~~	R$ 16,34	**R$ 16,13**	**R$ 161,30**
65	BROQUEIRO PARA BROCA DE ALTA ROTAÇÃO COM 21 FUROS EM ALUMINIO	10	Unid	~~R$ 80,69~~	~~R$ 89,72~~	~~R$ 10,41~~	R$ 31,88	**R$ 31,88**	**R$ 318,80**
66	ESCOVA DE ROBSON TIPO PLANA EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	100	Unid	~~R$ 16,34~~	~~R$ 3,65~~	R$ 1,80	R$ 1,85	**R$ 1,82**	**R$ 182,00**
67	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	100	Unid	~~R$ 4,11~~	~~R$ 3,99~~	R$ 1,65	R$ 1,78	**R$ 1,71**	**R$ 171,00**
68	ATAQUE ÁCIDO GEL-CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% 3X3G EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	20	UNIDAE	~~R$ 23,08~~	R$ 9,89	~~R$ 4,70~~	R$ 8,45	**R$ 9,17**	**R$ 183,40**
69	ANESTÉSICO TÓPICO TUTI FRUTI 5 % 2G EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	40	Unid	~~R$ 32,98~~	~~R$ 22,64~~	R$ 9,63	R$ 10,54	**R$ 10,08**	**R$ 403,20**
70	PAPEL GRAU CIRÚRGICO-ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO TERMO SELANTE 10X100CM	20	Unid	~~R$ 113,69~~	R$ 67,86	R$ 55,86	R$ 58,82	**R$ 60,34**	**R$ 1.206,80**
71	APARELHO FOTO POLIMERIZADOR	1	Unid	R$ 1.253,87	~~R$ 4.350,45~~	R$ 1.757,15	R$ 1.250,83	**R$ 1.378,17**	**R$ 1.378,17**

72	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA COM FELIPREMINA 0,03 VL/ML INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR 3% CAIXA COM 50 TUBETES	30	CAIXA	R$ 389,24	R$ 341,39	~~R$ 192,34~~	R$ 278,58	**R$ 321,94**	**R$ 9.658,20**
73	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 30 MG/ML SEM VASOCONSTRITOR CAIXA COM 50 UNIDADES	10	CAIXA	R$ 297,00	R$ 262,41	~~R$ 141,50~~	R$ 270,18	**R$ 274,94**	**R$ 2.749,40**
74	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + 1:100.000 INJETÁVEL (COM ADRENALINA) CAIXA COM 50 TUBETES	40	CAIXA	R$ 297,00	~~R$ 217,49~~	~~R$ 102,90~~	R$ 285,74	**R$ 291,37**	**R$ 11.654,80**
75	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% 1:1000 CAIXA COM 50 UNIDADES	40	CAIXA	~~R$ 396,00~~	R$ 290,52	~~R$ 175,90~~	R$ 296,00	**R$ 293,26**	**R$ 11.730,40**
76	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLÁSTICO RESISTENTE 30G CAIXA COM 100 UNIDADES	20	CAIXA	~~R$ 57,75~~	R$ 42,03	~~R$ 29,15~~	R$ 49,54	**R$ 45,78**	**R$ 915,60**
77	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO	60	KIT	~~R$ 87,45~~	~~R$ 78,00~~	~~R$ 8,40~~	R$ 37,95	**R$ 37,95**	**R$ 2.277,00**

	CONVENCIONAL RESTAURADOR, PÓ E LIQUIDO – KIT PÓ 10G + LIQ 8ML– COR A3								
78	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO – RESTAURADOR –KIT- COR A2 PÓ10G + LIQ 8ML	20	Unid	~~R$ 87,45~~	~~R$ 71,84~~	R$ 48,12	R$ 37,37	**R$ 42,74**	**R$ 854,80**
79	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO REFORÇADO COM RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - RESTAURADOR-KIT COM PO 10GRAMAS + ÁCIDO POLIACRÍLICO 8ML COR A2	20	KIT	~~R$ 148,48~~	R$ 102,75	~~R$ 196,97~~	R$ 112,18	**R$ 107,46**	**R$ 2.149,20**
80	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO-KIT -CONTENDO PÓ 28G E LÍQUIDO 10ML	2	KIT	R$ 32,84	~~R$ 82,94~~	R$ 22,78	R$ 29,16	**R$ 28,48**	**R$ 56,96**
81	DENTE ESTOQUE ANTERIOR COR A2- 3 PLACAS SUPERIORES E 3 PLACAS INFERIORES	6	PLACAS	R$ 19,64	~~R$ 33,00~~	R$ 12,30	R$ 18,85	**R$ 17,41**	**R$ 104,46**
82	RESINA ACRÍLICA QUIMICAMENTE ATIVADA-KIT CONTENDO PÓ1KG + LÍQUIDO 1000ML	2	KIT	~~R$ 75,74~~	R$ 36,99	~~R$ 0,00~~	R$ 37,95	**R$ 37,47**	**R$ 74,94**
83	VERNIZ FLUORETADO 10 ML – EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	10	Unid	R$ 52,64	R$ 38,70	~~R$ 0,00~~	R$ 41,96	**R$ 43,81**	**R$ 438,10**
84	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FOSSULAS E	10	CAIXA	R$ 49,34	~~R$ 119,12~~	~~R$ 243,43~~	R$ 47,78	**R$ 48,56**	**R$ 485,60**

	FISSURAS-KIT INTRODUÇAO COM 2G								
85	KIT DE ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO INOX PARA ENDODONTIA	5	KIT	~~R$ 126,89~~	~~R$ 86,48~~	R$ 48,60	R$ 47,08	**R$ 47,84**	**R$ 239,20**
86	PAPEL GRAU CIRÚRGICO-ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO TERMO SELANTE 30X100CM	50	Unid	~~R$ 362,84~~	R$ 210,30	~~R$ 163,46~~	R$ 215,74	**R$ 213,02**	**R$ 10.651,00**
87	PAPEL GRAU CIRÚRGICO-ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO TERMO SELANTE 15X100CM	30	Unid	~~R$ 173,25~~	R$ 105,15	R$ 84,46	R$ 104,47	**R$ 99,63**	**R$ 2.988,90**
88	LÍQUIDO DE DAKIN-SOLUÇÃO HIPOCLORITO DE SODIO 0.5% EMBALAGEM COM 1LITRO	5	LITROS	R$ 13,50	R$ 11,55	~~R$ 0,00~~	R$ 12,78	**R$ 12,65**	**R$ 63,25**
89	FÓRCEPS ADULTO NUMERO 18 R EM AÇO INOXIDAVEL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	2	Unid	R$ 94,00	R$ 135,26	R$ 101,17	R$ 100,37	**R$ 105,25**	**R$ 210,50**
90	FÓRCEPS ADULTO NUMERO 18 L EM AÇO INOXIDAVEL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	2	Unid	R$ 62,00	~~R$ 135,26~~	~~R$ 101,17~~	R$ 65,95	**R$ 63,97**	**R$ 127,94**
91	PONTA INHANCE PARA ACABAMENTO DE RESINA-SORTIDAS- KIT COM 7 PONTAS	5	Unid	~~R$ 264,00~~	~~R$ 224,99~~	~~R$ 141,14~~	R$ 12,02	**R$ 12,02**	**R$ 60,10**
92	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA-SORTIDAS-	10	PACOTE	~~R$ 83,00~~	R$ 19,29	R$ 21,26	R$ 19,18	**R$ 19,72**	**R$ 197,20**

	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES								
93	BANDA DE MATRIZ DE AÇO INOX 5MM	20	Unid	~~R$ 8,56~~	R$ 3,47	~~R$ 1,60~~	R$ 3,91	**R$ 3,69**	**R$ 73,80**
94	EUGENOL 20 ML EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	10	Unid	~~R$ 36,28~~	~~R$ 28,88~~	R$ 12,11	R$ 12,04	**R$ 12,07**	**R$ 120,70**
95	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO [OZE] PÓ 50G	5	Unid	R$ 31,33	R$ 26,91	R$ 25,16	R$ 24,62	**R$ 26,21**	**R$ 131,05**
96	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO-KIT CONTENDO 1 TUBO DE PASTA BASE DE 13G + 1 TUBO PASTA CATALISADORA DE 13G +1BLOCO DE MISTURA	5	Unid	~~R$ 128,50~~	~~R$ 170,85~~	~~R$ 0,00~~	R$ 28,60	**R$ 28,60**	**R$ 143,00**
97	FIO DE SUTURA DE NYLON 4.0 COM AGULHA1,5CM 1/5	40	Unid	~~R$ 93,00~~	R$ 3,90	~~R$ 38,05~~	R$ 3,11	**R$ 3,50**	**R$ 140,00**
98	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA SIMPLES EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	12	PACOTE	~~R$ 70,00~~	R$ 28,95	R$ 25,33	R$ 26,09	**R$ 26,61**	**R$ 319,32**
99	PELÍCULA DE RAIO X PERIAPICAL-FILME RADIOGRÁFICO ADULTO-EMBALAGEM COM 100UNIDADES	300	Unid	R$ 3,50	R$ 2,33	R$ 1,87	R$ 2,36	**R$ 2,46**	**R$ 738,00**
100	LÍQUIDO REVELADOR PARA RADIOGRAFIA EMBALAGEM PLASTICA COM 500ML	5	LITRO	~~R$ 57,99~~	~~R$ 51,90~~	R$ 10,30	R$ 10,50	**R$ 10,40**	**R$ 52,00**
101	LÍQUIDO FIXADOR PARA RADIOGRAFIAS	5	LITRO	~~R$ 62,60~~	~~R$ 49,37~~	R$ 10,30	R$ 10,59	**R$ 10,44**	**R$ 52,20**

	EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML								
102	PASTA DE GUEDES-PASTA ENDODONTICA 3G SERINGA COM PONTA 2,5G EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	2	Unid	~~R$ 102,00~~	R$ 44,25	~~R$ 0,00~~	R$ 44,25	**R$ 44,25**	**R$ 88,50**
103	CAPA PLÁSTICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	2	Unid	~~R$ 49,50~~	R$ 298,50	~~R$ 0,00~~	R$ 261,75	**R$ 280,12**	**R$ 560,24**
104	AFASTADOR DE MINESSOTA PARA CIRURGIA 14CM EM AÇO INÓX EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	1	Unid	~~R$ 24,59~~	R$ 18,51	R$ 10,62	R$ 11,80	**R$ 13,18**	**R$ 13,18**
105	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO DE RESINA EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	10	PACOTE	~~R$ 27,89~~	R$ 18,78	~~R$ 9,92~~	R$ 16,10	**R$ 17,44**	**R$ 174,40**
106	TIRA DE LIXA DE AÇO ABRASIVA 6MM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	5	PACOTE	~~R$ 14,69~~	~~R$ 2,31~~	R$ 8,50	R$ 8,25	**R$ 8,37**	**R$ 41,85**
107	TIRA DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO DE RESINA COMPOSTA 10X120X0,05MM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	10	PACOTE	~~R$ 435,58~~	~~R$ 18,78~~	~~R$ 0,00~~	R$ 1,46	**R$ 1,46**	**R$ 14,60**
Total Geral: R$ 123.294,46									

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis? [3]		**X**

Data: 17/06/2025

Laila Maria Alves Giota
Servidor responsável pela pesquisa

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

(X) SIM ( ) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: serão considerados inexequíveis os valores que estiverem abaixo de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado e; serão considerados excessivos os valores que estiverem acima de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado – conforme art. 27 do Decreto Municipal nº 009/2024 – Regulamenta as disposições da Lei 14.133/21.

Justificativa para a metodologia adotada

(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024.

Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada:
- MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permancer uma diferença de variação entre ele de até 25%;
- MEDIANA: quando comparados os preços oirundas da aplicação da mediana e da média, permancer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e
- MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Nome	CNPJ	Responderam em:
Equipar Produtos Médicos Hospitalares Ltda	33.813.237/0001-40	15/04/2025
Marymed Dist De Medicamentos e Correlatos Eireli - Me	23.121.920/0001-63	15/04/2025
Diabeticos Ltda	28.675.331/0001-40	16/04/2025

Empresas que habitualmente respondem a pedido de cotação, sediadas localmente e que são especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso:
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso.
( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Laila Maria Alves Giota
Secretaria de Saúde

Em, 17/06/2025.

CERTIDÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 80/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 39/2025

A especificação técnica do objeto da contratação possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, **por isso é considerado um objeto comum**, não enquadrado no conceito de objeto de luxo, definido no Decreto Municipal nº09/2024.

Porecatu, 17 de junho de 2025.

LAILA MARIA ALVES GIOTA
Secretaria de Saúde

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Aquisição de materiais de insumos para odontologia.

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, se autorizada a contratação será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01- Fundo Municipal de Saúde
Função: 103020200 – Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.052 – Manutenção do Hospital Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Desdobramento: 3.3.90.30.09 – **1640 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.30 - **191**

Porecatu, 24 de junho de 2025.

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O

DOCUMENTOS ANEXOS À SD

Processo Administrativo nº:80/2025

Pregão Eletrônico nº: 39/2025

Portarias/Normativos – LINK DE NORMATIVOS:

PORTARIAS/NORMATIVOS/

- ✓ **Agente de Contratação da fase Interna:** EM ANEXO
- ✓ **Agente de contratação fase Externa e Equipe de Apoio:** EM ANEXO
- ✓ **Agente para atuar na elaboração dos ETPs:** EM ANEXO
- ✓ **Fiscais:** EM ANEXO.
- ✓
- ✓ **Links dos normativos do município:**
- ✓ **Decreto nº 09/2024:** https://porecatu.pr.gov.br/
- ✓ **Decreto nº 16/2024:** https://porecatu.pr.gov.br/
- ✓
- ✓ **Da Legislação aplicável:**
- ✓ **Lei 14133/21**- https://porecatu.pr.gov.br/
- ✓ **LC 123/06** – https://porecatu.pr.gov.br/
- ✓ **LGPD** https://porecatu.pr.gov.br/
- ✓
- ✓ ***Portaria nº 201/2025*** – *NOMEIA SECRETÁRIA DE SAÚDE DA PREFEITURA*
- ✓ *DO MUNICIPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*
- ✓

PORTARIA Nº 081, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação da Fase Interna e Instrução Processual, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 009/2024, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DOPARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº009/2024, de 30 dejaneirode 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a seguinte servidora para atuar como Agente de Contratação na fase interna das licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

I – **FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA** – Matrícula nº 1666-0

Art. 2º. Compete ao agente de contratação da fase interna, a revisão dos instrumentos formalizados na fase preparatória das contratações,em conformidade com as atribuições contidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 009/2024.

Art. 3º. O agente de contratação da fase interna fará jus à gratificação descrita no art. 4º da Lei 1.990/2024

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria 068. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 392 e 393

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 082 , DE 019 DE FEVEREIRO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 028, de 30 de janeiro de 2024, e atualiza a designação de Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 009/2024, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DOPARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº009/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o seguinte servidor para atuar como Agente de Contratação da fase externa das licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I – ADRIAN FABLICIO GONÇALVES – Matrícula nº 1780-7;

§ 1º Na modalidade pregão, o agente de contratação da fase externa será designado Pregoeiro.

§ 2º O Pregoeiro terá no que couber, quanto à operacionalização da fase de seleção do fornecedor, as mesmas prerrogativas e atribuições do agente de contratação.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Equipe de Apoio:

I – EDUARDO DIAS NORONHA – Matrícula nº 1662-7;

II – MAXIMINO FRANÇA CORDEIRO JUNIOR – Matrícula nº 1726-1.

III – ROSELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS – Matrícula nº 1730-2.

Art. 3º. A Equipe de Apoio será constituída por, no mínimo, 02 (dois) servidores (as), que auxiliarão o agente de contratação na condução dos trâmites das licitações e das contratações diretas.

Art. 4º. O Agente de Contratação fará jus à gratificação descrita no artigo 1º da Lei Municipal nº 1990/2024.

Art. 5º. Os servidores que compõem a equipe de apoio farão jus à gratificação descrita no artigo 4º da Lei Municipal nº 1989/2024.

Art. 6º. As prerrogativas, competências e atribuições do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, estão definidas, conforme gestão por competência, no Decreto Municipal nº 009/2024.

Art. 7º. Cancela a Portaria 077 de 17 de fevereiro de 2025. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 395.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria 070. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 393.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 069, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de Agente Público para atuar no Planejamento das Contratações, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DOPARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 009/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a seguinte servidora para atuar como agente público no planejamento das contratações e na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares.

I – PRISCILA DE ARRUDA PENTEADO – Matrícula nº 1737-8.

Art. 2º. O agente público que atuar na elaboração dos estudos técnicos preliminares das contratações fará jus à gratificação descrita no art. 4º da Lei 1.989/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/02/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 181/2025

Designa Servidores para a atuação na Fiscalização de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ usando das Atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como Fiscais de Contratos e instrumentos substitutos das unidades de mandantes:

NOME	MATRIC.	UNIDADE DEMANDANTE
DANIELE TOMAZINI DONATO	1547-1/1	SECRETARIA DE SAÚDE
LIDIA PRUDENCIANO	1452-2/1	SECRETARIA DE SAÚDE
ERICA RIBEIRO DA CONCEIÇÂO	1434-0/1	SECRETARIA DE SAUDE
EDSON BENTO DA SILVA	1165-1/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
DAYANE BRITO SANTOS LOPES	1591-8/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
GILMA MARIA DOS SANTOS BARROS	1682-5/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARLENE R. DE ARAUJO PADUA	1384-7/1	SECRETARIA DE

		EDUCAÇÃO
RAQUEL ADRIANA DE LIMA MOURA	1503-3/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JUCELINO REZENDE	1624-7/3	SECRETARIA DE FAZENDA
TAINA DA SILVA BEZERRA	2238-8/2	SECRETARIA DE FAZENDA
ALDILENE DE FATIMA PICOLO AGOSTINHO	1437-4/1	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
SOLANGE CRISTINA DE SOUZA DELFINO	835-1/1	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
GABRIELLA MARIA PRADO BACCA DOS SANTOS	2241-8/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GIOVANA RAMOS ALONSO	2240-0/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SANDRA REGINA REIS BONFIM	1579-4/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
WILSON JOSÉ BISPO	1115-0/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUCELINO REZENDE	1624-7/3	ASSESSORIA PARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
LUCAS GABRIEL DE AZEVEDO DA SILVA	2233-5/1	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
SORAIA BOZO CALHIERI RODOLPHO	2196-5/2	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
JOSE JUNIOR VRECH	394-7/1	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
ILDEFONSO DO AMARAL	315-3/1	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art.2°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes ,os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como fiscal.

Art.3°. Após assinado Termo de Ciência, o fiscal temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal substituto deverá atuar em seu lugar.

Art.4°. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como fiscal substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5°. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art.6°. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de fiscalização:

a) Que sejam indicados, preferencialmente, servidores efetivos para a fiscalização de contratos;
b) O(s) fiscal(is) nomeado(s) exercerá, simultaneamente, as funções de fiscal técnico e fiscal administrativo.
c) Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento provisório e definitivo, bem como para outros atos do processo de fiscalização, o recebimento provisório e definitivo de materiais e serviços se dará através do atesto do fiscal no anverso dos documentos fiscais, declarando-se com tal ato a regularidade do recebimento, na forma e quantidade pactuadas na contratação, nos termos da proposta do fornecedor.
d) O recebimento provisório e definitivo a ser realizado em ato único, nos termos das disposições da letra 'c' deste artigo, ocorrerá em até 5 dias úteis do recebimento da nota fiscal respectiva.
e) Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento definitivo de obras e materiais permanentes, será lavrado termo por comissão designada para tal fim ou pelo fiscal da contratação, em modelo a ser definido pela Secretaria que coordena as licitações, à época do recebimento.
f) Os atos praticados no processo de fiscalização ocorrerão nos termos instituídos no Plano Básico de Fiscalização – PBF, documento que deve ser publicado no sitio eletrônico do município e divulgado o LINK nas contratações formalizadas pelo município.

g) Deverão ser uitilizados modelos para o inicio da execução dos processos e ordem de serviços e ordem de fornecimento.

Art. 7° Esta Portaria revoga a Portaria 143/2025.

Art. 8° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (22.07.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN:70969310900

Assinado de forma digital por AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN:70969310900
Dados: 2025.07.22 16:25:36 -03'00'

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municial

PORTARIA Nº. 201/2025

NOMEIA SECRETÁRIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Artigo 1º- Nomeia a partir desta data, **ARILDA BATISTA DE ARAUJO**, portadora da CI. nº. 3.755.858-3 SSP/PR e CPF nº. 520.254.629-72, para exercer o cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná de acordo com a Lei Municipal nº 1.772/17 de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU. Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (07/08/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade (s) Demandante (s):	SECRETARIA DE SAÚDE
Responsável pela Demanda:	LAILA MARIA ALVES GIOTA
Objeto:	Registro de Preços para aquisição de materiais de insumos para Odontologia.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

3.1.1. Lei nº 14.133, de 2021 e legislação correlata.

3.1.2. Decreto Municipal nº 09, de 30 de janeiro de 2024, regulamenta as disposições da Lei federal nº 14.133/21 no Município de Porecatu/PR.

3.1.3. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

3.1.4. LC 123/06.

3.1.5. Decreto Municipal nº 016/2024 – regulamenta o pregão no ambito municipal.

3.1.6. Lei Complementar nº 13/2023 - atribuições dos cargos dos servidores do município de PORECATU.

3.2. Das contratações anteriores:

3.2.1. O objeto foi adquirido anteriormente através de Processo Licitatório 91/2023, Pregão Eletrônico 51/2023, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

3.3. Da forma de contratação:

3.3.1. A contratação será realizada de forma **eletrônica**.

3.3.2. Da conveniência do registro de preços

3.3.2.1. Visa-se a formação de Sistema de Registro de Preços para o caso concreto, tendo em vista as possibilidades cabíveis para adoção do procedimento auxiliar, dentre elas:

I - Se pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - For mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;

III - For conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade;

IV - Pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

3.3.2.2. A partir das possibilidades elencadas anteriormente, verifica-se que a aquisição almejada através da aplicação do Sistema de Registro de Preços traz várias vantagens, dentre elas, a existência de facultatividade na aquisição do objeto licitado, conforme previsto no artigo 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, possibilidade de pedido progressivo, com solicitações de forma parcelada.

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

3.4.1. Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

3.5. Da utilização do catálogo de padronização

3.5.1. Os produtos ou serviços (total ou parcialmente) não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não encontram-se contemplados dentre os objetos já padronizados.

3.6. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

3.6.1. A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

3.7. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

3.7.1. Contratação com **itens exclusivos** para os beneficiados (art. 48, I, LC123/06).

Itens: Todos

3.8. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

3.8.1. Não é necessária a previsão de participação de empresas de forma consorciada, considerando que o objeto não é complexo e pode ser desenvolvido por uma só empresa, implicando em maior facilidade para o processo de fiscalização.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo suprir a demanda de insumos odontológicos indispensáveis ao funcionamento regular dos serviços de saúde bucal oferecidos à população. Os materiais solicitados são essenciais para a execução de procedimentos clínicos realizados pelas equipes odontológicas nas Unidades de Saúde da Prefeitura de Porecatu-Pr.

A aquisição se justifica pela necessidade de manter a continuidade e a qualidade do atendimento odontológico, assegurando condições adequadas de trabalho aos profissionais e segurança aos pacientes. A reposição periódica desses insumos é fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas pelo SUS e para o atendimento às exigências da vigilância sanitária, evitando desassistência e prejuízos à saúde pública.

Adicionalmente, a falta desses materiais comprometeria diretamente o funcionamento das unidades, gerando atrasos, suspensão de atendimentos e insatisfação da população usuária do serviço. Desta forma, a contratação é urgente e imprescindível para garantir a eficiência, segurança e regularidade das ações de saúde bucal no município.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1. Prazo de entrega/execução: As entregas deverão ocorrer em até 15 dias após a data de solicitação do pedido.

6.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: UBS LUIZ DI MIGUELLI – Rua Brasil nº 486. Segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:00.

6.1.3. Condições de Entrega: Os materiais deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, em perfeitas condições de uso e devidamente embalados.

A entrega deverá ocorrer nos locais designados pela administração, podendo ser em uma ou mais unidades, conforme a necessidade.

A contratada deverá garantir reposição de itens danificados ou com defeito de fabricação sem custo adicional.

6.1.4. Qualidade e Conformidade Técnica: Todos os materiais devem atender às especificações técnicas exigidas pelo setor odontológico, compatíveis com os procedimentos clínicos e equipamentos utilizados nas unidades de saúde.

Os produtos devem possuir registro ou isenção válida junto à Anvisa, conforme legislação vigente.

6.1.5. Prazo para substituição/correção: Produtos que apresentarem defeitos ou não atenderem às especificações deverão ser substituídos pela fornecedora no prazo máximo de 05 dias úteis, sem custos adicionais para a Administração Pública.

6.1.6. Validade dos Produtos: Os itens deverão ser entregues com validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Produtos com prazos inferiores poderão ser recusados.

6.1.7. Da forma de garantia: Para efeito de garantia do serviço, será observado o que estabelece a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e a Lei 14.133/21.

6.1.8. Documentação Fiscal e Legal: A empresa contratada deverá estar regular junto aos órgãos fiscais, previdenciários e trabalhistas, devendo apresentar a documentação exigida no edital/contrato.

6.1.9. Capacidade Técnica: A contratada deverá comprovar experiência no fornecimento de materiais odontológicos, por meio de atestados de capacidade técnica ou contratos anteriores com órgãos públicos ou privados.

6.1.10. Prazo de vigência da contratação: 12 meses a contar da data de assinatura do contrato.

6.1.10.1. Análise da vantajosidade da contratação por período plurianual:

A presente contratação evidencia vantagem na vigência plurianual, considerando, dentre outros, que o objeto é de natureza continuada e a formalização de novos processos a cada novo período oneraria os custos com retrabalho; Ademais, a vantagem pode consistir em economia processual e também em menor preço em razão do interesse do contratado na permanência da realização do objeto, e, cumpridas as formalidades a cada aniversário da contratação (pela verificação da existência de dotação orçamentária e pela verificação de que o preço permanece o mesmo praticado no mercado), estará assegurada a permanência da vantajosidade por toda a vigência da contratação.

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando que houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir dos quantitativos solicitados na respectiva SD, em atendimento à necessidade da Secretaria de Saúde, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	FLUOR GEL ACIDULADO 1,23%- 200ML- TUTTI-FRUTI - EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	Unid	4
2	EXTIRPA NERVOS SORTIDOS 20-40 25MM EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES	Unid	40
3	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G COR A2 – EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	10
4	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL 4G COR A3 – EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	10
5	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1013 HL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	40
6	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1015 HL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Pacote	40
7	APARELHO DE ULTRASOM COM JATO DE BICARBONATO	Unid	1
8	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ PARA PROFILAXIA 200 GR	Unid	20
9	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO – PUSH BOTOM-EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	Unid	3

10	MICROMOTOR- PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇAO- EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	2
11	CONTRA ÂNGULO – PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇAO- EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	Unid	2
12	FÓRCEPS ADULTO NÚMERO 151 EM AÇO INOX EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	Unid	3
13	FIO DE SUTURA NYLON 3,0 COM AGULHA 2.0 3/8	Unid	80
14	KITS DE ESCOVA DE HIGIENE DENTAL ORAL ADULTO CONTENDO ESCOVA, PASTA E FIO DENTAL	Unid	500
15	KITS DE ESCOVA DE HIGIENE DENTAL ORAL INFANTIL CONTENDO ESCOVA, PASTA E FIO DENTAL	Unid	500
16	BROCA ZEKRIA CIRURGICA CONICA PARA OSSO LONGA 28MM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	10
17	BROCA DE GRANULAGEM FINA P/ ACABAMENTO DE RESINA CILINDRICA NÚMERO 3195F DOURADA EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	Unid	40
18	GALÃO DE ÁGUA DESTILADA EMBALAGEM COM 5 LITROS	Galão 5 litros	80
19	ÁLCOOL 70% EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	Litro	100
20	AVENTAL CIRÚRGICO COR BRANCA MANGA LONGA LATEX NO PUNHO AMARRILHO NA CINTURA E NO PESCOÇO TAMANHO ÚNICO 20G PACOTE COM 10 AVENTAIS	Pacote com 10 unidades	160
21	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	Unid	1.000
22	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO (CAIXA COM 50 UNIDADES)	Caixa	100
23	LUVA M LÁTEX PROCEDIMENTO COM TALCO CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa com 100 unid	200
24	LUVA P LÁTEX PROCEDIMENTO COM TALCO CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa com 100 unidades	250
25	COMPRESSA DE GAZES HIDROFÍLICA NÃO ESTERIL 7,5X7,5 PACOTE COM 500	Pacote com 500 unid	80
26	PLACA DE VIDRO TRANSPARENTE FINA 0.6 MM	Unid	2
27	TESOURA CIRÚRGICA CURVA DE INOX 11,5CM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	5
28	TESOURA CIRÚRGICA RETA DE INOX COM 11,5CM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	5
29	SUGADOR ODONTOLÓGICO ATÓXICO DESCARTÁVEL PACOTE 40 UNIDADES	Pacote com 40 unid	100
30	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	40

31	IODOFÓRMIO 10G EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	10
32	RESINA COMPOSTA DE BAIXA VISCOSIDADE FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW COR A3 2G EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	10
33	TIRA DE LIXA DE AÇO 4 MM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	Pacote com 10 unid	40
34	CURETA DE GRACEY PERIODONTAL NÚMERO13/14 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	10
35	CURETA DE GRACEY PERIODONTAL NÚMERO17/18 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	10
36	PEDRA DE AFIAR GRANULAÇÃO MÉDIA 2,5X10CM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	5
37	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO NÚMERO 1012 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	40
38	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N1013 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	40
39	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N1014 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	40
40	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N1015 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	40
41	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N1012 HL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	60
42	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N1014 HL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	60
43	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N3017 HL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	60
44	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N3195 F EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	60
45	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N3168 F EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	60
46	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N3118 F EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	60
47	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N3195 FF EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	40
48	BABADOR DENTAL IMPERMEÁEL DESCARTAVEL 30X40CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE COM 100 UNIDADES	80
49	SOLUÇÃO DE MILTON – HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 % USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO	UNIDADE	20
50	SOLUÇÃO DE ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10 EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNIDADE	5

51	SINDESMÓTOMO- DESCOLADOR-EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	10
52	VERNIZ COM FLÚOR 10ML EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	UNIDADE	10
53	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5% EMBALAGEM COM 1 LITRO	LITRO	60
54	ADESIVOS- SISTEMA ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA-6MG EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	30
55	ESPÁTULA DE CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO-142 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	5
56	FIO DENTAL COM 100 METROS	UNIDADE	5
57	PAPEL CARBONO CONTATO PARA ARTICULAÇÃO, OFERECE CÓPIA ECTREMAMENTE FIEL, NÃO BORRA –DUPLA COR-BLOCO COM 12 FOLHAS	UNIDADE	40
58	PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIN EMBALAGEM COM 20 ML EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	UNIDADE	10
59	PARAMONOCLOROFENOL 20ML EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	10
60	FORMOCREZOL 10ML EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	10
61	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO 25G EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	2
62	POTE DAPPEN DE SILICONE EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	5
63	PEDRA ARKANSAS MODELO CHAMA -BROCA -PARA ACABAMENTO DE RESINA EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	40
64	PONTAS APLICADORES DESCARTÁVEIS ODONTOLÓGICOS-MÉDIO-UNIDADE CONTENDO100 PONTAS	UNIDADE	10
65	BROQUEIRO PARA BROCA DE ALTA ROTAÇÃO COM 21 FUROS EM ALUMINIO	UNIDADE	10
66	ESCOVA DE ROBSON TIPO PLANA EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	100
67	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	100
68	ATAQUE ÁCIDO GEL-CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% 3X3G EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	UNIDAE	20
69	ANESTÉSICO TÓPICO TUTI FRUTI 5 % 2G EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	40
70	PAPEL GRAU CIRÚRGICO- ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO TERMO SELANTE 10X100CM	UNIDADE	20
71	APARELHO FOTO POLIMERIZADOR	UNIDADE	1

72	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA COM FELIPREMINA 0,03 VL/ML INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR 3% CAIXA COM 50 TUBETES	CAIXA	30
73	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 30 MG/ML SEM VASOCONSTRITOR CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA COM 50 TUBETES	10
74	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + 1:100.000 INJETÁVEL (COM ADRENALINA) CAIXA COM 50 TUBETES	CAIXA COM 50 TUBETES	40
75	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% 1:1000 CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA 50 UNIDDES	40
76	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLÁSTICO RESISTENTE 30G CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA COM 100 UNIDADES	20
77	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO CONVENCIONAL RESTAURADOR, PÓ E LIQUIDO – KIT PÓ 10G + LIQ 8ML– COR A3	KIT	60
78	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO – RESTAURADOR –KIT- COR A2 PÓ10G + LIQ 8ML	UNIDADE	20
79	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO REFORÇAD0 C0M RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - RESTAURADOR-KIT COM PO 10GRAMAS + ÁCIDO POLIACRÍLICO 8ML COR A2	KIT	20
80	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO-KIT -CONTENDO PÓ 28G E LÍQUIDO 10ML	KIT	2
81	DENTE ESTOQUE ANTERIOR COR A2- 3 PLACAS SUPERIORES E 3 PLACAS INFERIORES	PLACAS	6
82	RESINA ACRÍLICA QUIMICAMENTE ATIVADA-KIT CONTENDO PÓ1KG + LÍQUIDO 1000ML	KIT	2
83	VERNIZ FLUORETADO 10 ML – EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	10
84	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FOSSULAS E FISSURAS-KIT INTRODUÇAO COM 2G	CAIXA	10
85	KIT DE ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO INOX PARA ENDODONTIA	KIT	5
86	PAPEL GRAU CIRÚRGICO-ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO TERMO SELANTE 30X100CM	UNIDADE	50
87	PAPEL GRAU CIRÚRGICO-ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO TERMO SELANTE 15X100CM	UNIDADE	30
88	LÍQUIDO DE DAKIN-S0LUÇÃO HIPOCLORITO DE SODIO 0.5% EMBALAGEM COM 1LITRO	LITROS	5
89	FÓRCEPS ADULTO NUMERO 18 R EM AÇO INOXIDAVEL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	2
90	FÓRCEPS ADULTO NUMERO 18 L EM AÇO INOXIDAVEL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	2

91	PONTA INHANCE PARA ACABAMENTO DE RESINA-SORTIDAS- KIT COM 7 PONTAS	UNIDADE	5
92	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA-SORTIDAS-EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	10
93	BANDA DE MATRIZ DE AÇO INOX 5MM	UNIDADE	20
94	EUGENOL 20 ML EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	10
95	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO [OZE] PÓ 50G	UNIDADE	5
96	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO-KIT CONTENDO 1 TUBO DE PASTA BASE DE 13G + 1 TUBO PASTA CATALISADORA DE 13G +1BLOCO DE MISTURA	UNIDADE	5
97	FIO DE SUTURA DE NYLON 4.0 COM AGULHA1,5CM 1/5	UNIDADE	40
98	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA SIMPLES EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	12
99	PELÍCULA DE RAIO X PERIAPICAL-FILME RADIOGRÁFICO ADULTO-EMBALAGEM COM 100UNIDADES	UNIDADE	300
100	LÍQUIDO REVELADOR PARA RADIOGRAFIA EMBALAGEM PLASTICA COM 500ML	LITRO	5
101	LÍQUIDO FIXADOR PARA RADIOGRAFIAS EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML	LITRO	5
102	PASTA DE GUEDES-PASTA ENDODONTICA 3G SERINGA COM PONTA 2,5G EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	2
103	CAPA PLÁSTICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNIDADE	2
104	AFASTADOR DE MINESSOTA PARA CIRURGIA 14CM EM AÇO INÓX EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	1
105	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO DE RESINA EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	PACOTE	10
106	TIRA DE LIXA DE AÇO ABRASIVA 6MM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PACOTE	5
107	TIRA DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO DE RESINA COMPOSTA 10X120X0,05MM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PACOTE	10

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

8.1.1. A Administração Pública dispõe de diversas alternativas para o suprimento dos insumos odontológicos necessários ao atendimento da população. A seguir, são descritas as principais possibilidades de solução:

1. Aquisição Direta (Dispensa de Licitação por Valor ou Emergência)

Compra direta com base no art. 75, incisos I ou II da Lei 14.133/2021, em razão do valor ou em situação emergencial.

Vantagens: - Rápida execução, especialmente em casos urgentes ou de pequeno valor.

- Procedimento mais simplificado.

Desvantagens: - Limitada a valores legais ou situações excepcionais.

- Menor competitividade pode resultar em preços menos vantajosos.

2. Licitação na Modalidade Pregão (Preferencialmente Eletrônico)

Procedimento licitatório para aquisição de bens comuns, com ampla competitividade e possibilidade de disputa de preços.

Vantagens: - Alta transparência e ampla concorrência.

- Possibilidade de economia com disputa de lances.

- Processo consolidado na Administração Pública.

Desvantagens: - Requer mais tempo de planejamento e execução.

- Exige especificações técnicas detalhadas para evitar recursos ou impugnações.

3. Registro de Preços (Sistema de Registro de Preços - SRP)

Licitação com possibilidade de fornecimento parcelado ao longo do tempo, conforme demanda.

Vantagens: - Flexibilidade na entrega dos insumos conforme necessidade.

- Evita estoques elevados e desperdício.

- Reduz número de licitações ao longo do ano.

Desvantagens: - Necessidade de previsão clara de consumo.

- Requer controle eficiente dos saldos registrados.

4. Adesão a Ata de Registro de Preços (carona)

Utilização de ata registrada por outro órgão, desde que autorizada.

Vantagens: - Agilidade no processo de aquisição.

- Possibilidade de aproveitar condições já negociadas.

Desvantagens: - Pode haver restrições de quantidade e prazo.

- Depende da autorização do órgão gerenciador.

- Risco de descompasso entre as necessidades locais e os itens da ata.

5. Convênio ou Parceria com Esferas Superiores (Estado/União)

Recebimento de insumos por meio de convênios, programas federais/estaduais ou repasses específicos.

Vantagens: - Redução de custos diretos para o município.

- Apoio técnico e logístico de órgãos superiores.

Desvantagens: - Depende de políticas públicas externas e disponibilidade de recursos.

- Pode não atender totalmente às necessidades locais.

8.1.2. Da solução escolhida:

Dentre as alternativas apresentadas, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com ou sem Registro de Preços, é considerada a solução mais eficiente, econômica e segura para atender a demanda de forma contínua, garantindo ampla concorrência, conformidade legal e melhor aproveitamento dos recursos públicos, portanto é a solução mais adequada para a contratação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos em lei, conforme processo de formação de preços anexo.

9.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo, cujo valor

informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	Média	VALOR TOTAL
1	FLUOR GEL ACIDULADO 1,23%- 200ML-TUTTI-FRUTI -EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	Unid	4	**R$ 7,56**	**R$ 30,24**
2	EXTIRPA NERVOS SORTIDOS 20-40 25MM EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES	Unid	40	**R$ 29,42**	**R$ 1.176,80**
3	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G COR A2 – EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	10	**R$ 42,39**	**R$ 423,90**
4	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL 4G COR A3 – EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	10	**R$ 42,39**	**R$ 423,90**
5	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1013 HL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	40	**R$ 3,04**	**R$ 121,60**
6	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1015 HL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Pacote	40	**R$ 2,99**	**R$ 119,60**
7	APARELHO DE ULTRASOM COM JATO DE BICARBONATO	Unid	1	**R$ 2.256,57**	**R$ 2.256,57**
8	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ PARA PROFILAXIA 200 GR	Unid	20	**R$ 9,85**	**R$ 197,00**
9	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO – PUSH BOTOM-EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	Unid	3	**R$ 585,13**	**R$ 1.755,39**
10	MICROMOTOR- PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇAO- EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	2	**R$ 599,42**	**R$ 1.198,84**
11	CONTRA ÂNGULO – PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇAO- EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	Unid	2	**R$ 629,16**	**R$ 1.258,32**
12	FÓRCEPS ADULTO NÚMERO 151 EM AÇO INOX EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	Unid	3	**R$ 97,48**	**R$ 292,44**
13	FIO DE SUTURA NYLON 3,0 COM AGULHA 2.0 3/8	Unid	80	**R$ 1,65**	**R$ 132,00**

14	KITS DE ESCOVA DE HIGIENE DENTAL ORAL ADULTO CONTENDO ESCOVA, PASTA E FIO DENTAL	Unid	500	**R$ 8,85**	**R$ 4.425,00**
15	KITS DE ESCOVA DE HIGIENE DENTAL ORAL INFANTIL CONTENDO ESCOVA, PASTA E FIO DENTAL	Unid	500	**R$ 7,75**	**R$ 3.875,00**
16	BROCA ZEKRIA CIRURGICA CONICA PARA OSSO LONGA 28MM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	10	**R$ 11,97**	**R$ 119,70**
17	BROCA DE GRANULAGEM FINA P/ ACABAMENTO DE RESINA CILINDRICA NÚMERO 3195F DOURADA EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	Unid	40	**R$ 12,32**	**R$ 492,80**
18	GALÃO DE ÁGUA DESTILADA EMBALAGEM COM 5 LITROS	Galão 5 litros	80	**R$ 11,72**	**R$ 937,60**
19	ÁLCOOL 70% EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	Litro	100	**R$ 6,75**	**R$ 675,00**
20	AVENTAL CIRÚRGICO COR BRANCA MANGA LONGA LATEX NO PUNHO AMARRILHO NA CINTURA E NO PESCOÇO TAMANHO ÚNICO 20G PACOTE COM 10 AVENTAIS	Pacote com 10 unidades	160	**R$ 26,20**	**R$ 4.192,00**
21	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	Unid	1.000	**R$ 0,39**	**R$ 390,00**
22	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO (CAIXA COM 50 UNIDADES)	Caixa	100	**R$ 5,79**	**R$ 579,00**
23	LUVA M LÁTEX PROCEDIMENTO COM TALCO CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa com 100 unid	200	**R$ 30,97**	**R$ 6.194,00**
24	LUVA P LÁTEX PROCEDIMENTO COM TALCO CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa com 100 unidades	250	**R$ 30,55**	**R$ 7.637,50**
25	COMPRESSA DE GAZES HIDROFÍLICA NÃO ESTERIL 7,5X7,5 PACOTE COM 500	Pacote com 500 unid	80	**R$ 33,75**	**R$ 2.700,00**
26	PLACA DE VIDRO TRANSPARENTE FINA 0.6 MM	Unid	2	**R$ 8,59**	**R$ 17,18**
27	TESOURA CIRÚRGICA CURVA DE INOX 11,5CM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	5	**R$ 20,98**	**R$ 104,90**
28	TESOURA CIRÚRGICA RETA DE INOX COM 11,5CM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	5	**R$ 20,10**	**R$ 100,50**
29	SUGADOR ODONTOLÓGICO ATÓXICO DESCARTÁVEL PACOTE 40 UNIDADES	Pacote com 40 unid	100	**R$ 10,16**	**R$ 1.016,00**

30	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	40	**R$ 11,39**	**R$ 455,60**
31	IODOFÓRMIO 10G EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	10	**R$ 50,63**	**R$ 506,30**
32	RESINA COMPOSTA DE BAIXA VISCOSIDADE FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW COR A3 2G EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	10	**R$ 28,62**	**R$ 286,20**
33	TIRA DE LIXA DE AÇO 4 MM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	Pacote com 10 unid	40	**R$ 25,45**	**R$ 1.018,00**
34	CURETA DE GRACEY PERIODONTAL NÚMERO13/14 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	10	**R$ 50,45**	**R$ 504,50**
35	CURETA DE GRACEY PERIODONTAL NÚMERO17/18 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	10	**R$ 50,45**	**R$ 504,50**
36	PEDRA DE AFIAR GRANULAÇÃO MÉDIA 2,5X10CM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	5	**R$ 35,21**	**R$ 176,05**
37	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO NÚMERO 1012 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	40	**R$ 3,02**	**R$ 120,80**
38	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N1013 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	40	**R$ 3,02**	**R$ 120,80**
39	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N1014 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	40	**R$ 3,02**	**R$ 120,80**
40	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N1015 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	40	**R$ 3,16**	**R$ 126,40**
41	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N1012 HL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	60	**R$ 3,02**	**R$ 181,20**
42	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N1014 HL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	60	**R$ 3,02**	**R$ 181,20**
43	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N3017 HL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	60	**R$ 3,02**	**R$ 181,20**
44	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N3195 F EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	60	**R$ 3,02**	**R$ 181,20**

45	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N3168 F EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	60	**R$ 3,02**	**R$ 181,20**
46	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N3118 F EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	60	**R$ 3,02**	**R$ 181,20**
47	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N3195 FF EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	40	**R$ 3,20**	**R$ 128,00**
48	BABADOR DENTAL IMPERMEÁEL DESCARTAVEL 30X40CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE COM 100 UNIDADES	80	**R$ 19,40**	**R$ 1.552,00**
49	SOLUÇÃO DE MILTON – HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 % USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO	UNIDADE	20	**R$ 11,78**	**R$ 235,60**
50	SOLUÇÃO DE ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10 EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNIDADE	5	**R$ 6,40**	**R$ 32,00**
51	SINDESMÓTOMO- DESCOLADOR-EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	10	**R$ 24,42**	**R$ 244,20**
52	VERNIZ COM FLÚOR 10ML EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	UNIDADE	10	**R$ 22,45**	**R$ 224,50**
53	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5% EMBALAGEM COM 1 LITRO	LITRO	60	**R$ 25,87**	**R$ 1.552,20**
54	ADESIVOS- SISTEMA ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA-6MG EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	30	**R$ 195,56**	**R$ 5.866,80**
55	ESPÁTULA DE CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO-142 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	5	**R$ 8,55**	**R$ 42,75**
56	FIO DENTAL COM 100 METROS	UNIDADE	5	**R$ 5,15**	**R$ 25,75**
57	PAPEL CARBONO CONTATO PARA ARTICULAÇÃO, OFERECE CÓPIA ECTREMAMENTE FIEL, NÃO BORRA – DUPLA COR- BLOCO COM 12 FOLHAS	UNIDADE	40	**R$ 3,87**	**R$ 154,80**
58	PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIN EMBALAGEM COM 20 ML EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	UNIDADE	10	**R$ 20,00**	**R$ 200,00**
59	PARAMONOCLOROFENOL 20ML EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	10	**R$ 14,59**	**R$ 145,90**
60	FORMOCREZOL 10ML EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	10	**R$ 15,23**	**R$ 152,30**
61	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO 25G EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	2	**R$ 51,96**	**R$ 103,92**

62	POTE DAPPEN DE SILICONE EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	5	**R$ 3,11**	**R$ 15,55**
63	PEDRA ARKANSAS MODELO CHAMA - BROCA -PARA ACABAMENTO DE RESINA EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	40	**R$ 9,83**	**R$ 393,20**
64	PONTAS APLICADORES DESCARTÁVEIS ODONTOLÓGICOS- MÉDIO-UNIDADE CONTENDO100 PONTAS	UNIDADE	10	**R$ 16,13**	**R$ 161,30**
65	BROQUEIRO PARA BROCA DE ALTA ROTAÇÃO COM 21 FUROS EM ALUMINIO	UNIDADE	10	**R$ 31,88**	**R$ 318,80**
66	ESCOVA DE ROBSON TIPO PLANA EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	100	**R$ 1,82**	**R$ 182,00**
67	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	100	**R$ 1,71**	**R$ 171,00**
68	ATAQUE ÁCIDO GEL-CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% 3X3G EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	UNIDAE	20	**R$ 9,17**	**R$ 183,40**
69	ANESTÉSICO TÓPICO TUTI FRUTI 5 % 2G EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	40	**R$ 10,08**	**R$ 403,20**
70	PAPEL GRAU CIRÚRGICO- ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO TERMO SELANTE 10X100CM	UNIDADE	20	**R$ 60,34**	**R$ 1.206,80**
71	APARELHO FOTO POLIMERIZADOR	UNIDADE	1	**R$ 1.378,17**	**R$ 1.378,17**
72	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA COM FELIPREMINA 0,03 VL/ML INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR 3% CAIXA COM 50 TUBETES	CAIXA	30	**R$ 321,94**	**R$ 9.658,20**
73	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 30 MG/ML SEM VASOCONSTRITOR CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA COM 50 TUBETES	10	**R$ 274,94**	**R$ 2.749,40**
74	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + 1:100.000 INJETÁVEL (COM ADRENALINA) CAIXA COM 50 TUBETES	CAIXA COM 50 TUBETES	40	**R$ 291,37**	**R$ 11.654,80**
75	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% 1:1000 CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA 50 UNIDDES	40	**R$ 293,26**	**R$ 11.730,40**
76	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALADA	CAIXA COM 100 UNIDADES	20	**R$ 45,78**	**R$ 915,60**

	INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLÁSTICO RESISTENTE 30G CAIXA COM 100 UNIDADES				
77	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO CONVENCIONAL RESTAURADOR, PÓ E LIQUIDO – KIT PÓ 10G + LIQ 8ML– COR A3	KIT	60	**R$ 37,95**	**R$ 2.277,00**
78	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO – RESTAURADOR –KIT- COR A2 PÓ10G + LIQ 8ML	UNIDADE	20	**R$ 42,74**	**R$ 854,80**
79	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO REFORÇAD0 C0M RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - RESTAURADOR-KIT COM PO 10GRAMAS + ÁCIDO POLIACRÍLICO 8ML COR A2	KIT	20	**R$ 107,46**	**R$ 2.149,20**
80	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO-KIT - CONTENDO PÓ 28G E LÍQUIDO 10ML	KIT	2	**R$ 28,48**	**R$ 56,96**
81	DENTE ESTOQUE ANTERIOR COR A2- 3 PLACAS SUPERIORES E 3 PLACAS INFERIORES	PLACAS	6	**R$ 17,41**	**R$ 104,46**
82	RESINA ACRÍLICA QUIMICAMENTE ATIVADA-KIT CONTENDO PÓ1KG + *LÍQUIDO 1000ML*	KIT	2	**R$ 37,47**	**R$ 74,94**
83	VERNIZ FLUORETADO 10 ML – EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	10	**R$ 43,81**	**R$ 438,10**
84	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FOSSULAS E *FISSURAS*-KIT INTRODUÇAO COM 2G	CAIXA	10	**R$ 48,56**	**R$ 485,60**
85	KIT DE ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO INOX PARA ENDODONTIA	KIT	5	**R$ 47,84**	**R$ 239,20**
86	PAPEL GRAU CIRÚRGICO-ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO TERMO SELANTE 30X100CM	UNIDADE	50	**R$ 213,02**	**R$ 10.651,00**
87	PAPEL GRAU CIRÚRGICO-ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO TERMO SELANTE 15X100CM	UNIDADE	30	**R$ 99,63**	**R$ 2.988,90**
88	LÍQUIDO DE DAKIN-S0LUÇÃO HIPOCLORITO DE SODIO 0.5% EMBALAGEM COM 1LITRO	LITROS	5	**R$ 12,65**	**R$ 63,25**
89	FÓRCEPS ADULTO NUMERO 18 R EM AÇO INOXIDAVEL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	2	**R$ 105,25**	**R$ 210,50**

90	FÓRCEPS ADULTO NUMERO 18 L EM AÇO INOXIDAVEL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	2	**R$ 63,97**	**R$ 127,94**
91	PONTA INHANCE PARA ACABAMENTO DE RESINA-SORTIDAS- KIT COM 7 PONTAS	UNIDADE	5	**R$ 12,02**	**R$ 60,10**
92	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA-SORTIDAS-EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	10	**R$ 19,72**	**R$ 197,20**
93	BANDA DE MATRIZ DE AÇO INOX 5MM	UNIDADE	20	**R$ 3,69**	**R$ 73,80**
94	EUGENOL 20 ML EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	10	**R$ 12,07**	**R$ 120,70**
95	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO [OZE] PÓ 50G	UNIDADE	5	**R$ 26,21**	**R$ 131,05**
96	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO-KIT CONTENDO 1 TUBO DE PASTA BASE DE 13G + 1 TUBO PASTA CATALISADORA DE 13G +1BLOCO DE MISTURA	UNIDADE	5	**R$ 28,60**	**R$ 143,00**
97	FIO DE SUTURA DE NYLON 4.0 COM AGULHA1,5CM 1/5	UNIDADE	40	**R$ 3,50**	**R$ 140,00**
98	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA SIMPLES EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	12	**R$ 26,61**	**R$ 319,32**
99	PELÍCULA DE RAIO X PERIAPICAL-FILME RADIOGRÁFICO ADULTO-EMBALAGEM COM 100UNIDADES	UNIDADE	300	**R$ 2,46**	**R$ 738,00**
100	LÍQUIDO REVELADOR PARA RADIOGRAFIA EMBALAGEM PLASTICA COM 500ML	LITRO	5	**R$ 10,40**	**R$ 52,00**
101	LÍQUIDO FIXADOR PARA RADIOGRAFIAS EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML	LITRO	5	**R$ 10,44**	**R$ 52,20**
102	PASTA DE GUEDES-PASTA ENDODONTICA 3G SERINGA COM PONTA 2,5G EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	2	**R$ 44,25**	**R$ 88,50**
103	CAPA PLÁSTICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNIDADE	2	**R$ 280,12**	**R$ 560,24**
104	AFASTADOR DE MINESSOTA PARA CIRURGIA 14CM EM AÇO INÓX EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	1	**R$ 13,18**	**R$ 13,18**

105	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO DE RESINA EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	PACOTE	10	**R$ 17,44**	**R$ 174,40**
106	TIRA DE LIXA DE AÇO ABRASIVA 6MM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PACOTE	5	**R$ 8,37**	**R$ 41,85**
107	TIRA DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO DE RESINA COMPOSTA 10X120X0,05MM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PACOTE	10	**R$ 1,46**	**R$ 14,60**
				TOTAL	**R$ 123.294,46**

9.3. O valor total estimado da contratação é de **R$123.294,46 (cento e vinte e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).**

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Das exigências com relação à manutenção, instalação e assistência técnica

O objeto estudado não requer manutenção, instalação ou assistência técnica.

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. O parcelamento se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação no critério das ofertas como "menor preço por item", mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, e por tratar-se de licitação por Registro de Preços de itens diversos, ou seja, produtos ou serviços que não necessariamente integrem um "todo", não se justifica adotar o julgamento por *menor preço global*, visto que tal metodologia apenas deve ser utilizada quando o objeto da licitação é a concretização ou o fornecimento de um produto que, necessariamente, deve se caracterizar como algo integral, complexo.

Assim, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas, a licitação será dividida em itens, e o julgamento por *menor preço por item*, facultando ainda ao licitante, a participação em quantos itens forem de seu interesse.

12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. A presente contratação visa proporcionar os seguintes resultados:

Economicidade:

- Redução de custos públicos por meio da aquisição em quantidade planejada e via licitação, com ampla concorrência e disputa de preços;

- Evita compras emergenciais, que geralmente apresentam preços mais elevados e condições menos vantajosas para a Administração;

- Melhor planejamento orçamentário, com previsibilidade dos gastos e racionalização dos recursos financeiros.

Melhoria no Aproveitamento dos Recursos Humanos:

- Evita paralisações nos atendimentos odontológicos, otimizando a força de trabalho dos profissionais de saúde bucal;

- Reduz retrabalho e perda de tempo com requisições urgentes, permitindo às equipes técnicas maior foco nas atividades fim;

- Promove a organização do fluxo de trabalho, pois os insumos estarão disponíveis conforme a rotina de atendimento.

Melhor Utilização dos Recursos Materiais:

- Redução de desperdício, com controle adequado do estoque e entregas planejadas;

- Adoção de materiais padronizados e de qualidade, com maior durabilidade e eficiência nos procedimentos;

- Evita acúmulo desnecessário, permitindo armazenamento conforme a capacidade física das unidades de saúde.

Otimização dos Recursos Financeiros:

- Ganho em escala na aquisição em grande quantidade, aproveitando o melhor custo-benefício;

- Maior controle e rastreabilidade dos gastos, conforme determinações dos órgãos de controle;

- Melhoria na gestão financeira do setor odontológico, com alinhamento entre

planejamento, execução e prestação de contas.

13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. A operacionalização da contratação do objeto estudado não requer ajustes a serem feitos no ambiente do órgão de acordo com os aspectos apresentados.

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

15. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS

15.1. A aquisição e o uso de insumos odontológicos podem gerar os seguintes impactos ao meio ambiente: Geração de resíduos contaminantes (materiais perfurocortantes, descartáveis, resíduos com sangue ou fluidos orgânicos); Descarte de embalagens plásticas e papéis em grande quantidade; Risco de poluição do solo e da água, caso haja descarte incorreto dos resíduos de saúde; Emissões indiretas ligadas à fabricação e transporte dos produtos adquiridos.

Para mitigar os impactos ambientais, serão observadas as seguintes ações e exigências: Descarte adequado de resíduos odontológicos, conforme normas da Anvisa (RDC nº 222/2018) e da ABNT (NBR 12.807 e NBR 12.808), com uso de coletores específicos e empresa autorizada para coleta e destinação; Exigência de embalagens recicláveis e redução de embalagens excessivas sempre que possível; Priorização de materiais com certificações ambientais (ex: ISO 14001, selo verde), quando disponíveis; Capacitação das equipes de saúde quanto ao descarte correto e ao uso racional dos materiais; Planejamento de compras com base na real demanda, evitando sobras e vencimento de produtos; Redução do consumo indireto de energia e combustível, com entrega programada e centralizada dos materiais; Aquisição de produtos com vida útil compatível com seu uso e com menor necessidade de reposição; Preferência por itens reutilizáveis ou

autoclaváveis (quando aplicável), desde que não comprometam a biossegurança; Racionalização no uso dos materiais pelos profissionais, por meio de protocolos e controle de estoque eficaz.

Portanto a adoção de boas práticas de gerenciamento de resíduos e o consumo consciente durante o uso dos insumos odontológicos contribuem para a minimização dos impactos ambientais, alinhando a contratação aos princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

16. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

16.1. Com o objetivo de garantir a efetividade da contratação e a continuidade dos serviços odontológicos oferecidos à população, foram identificados os principais riscos relacionados à aquisição dos insumos, bem como as respectivas medidas de tratamento e controle.

RISCO IDENTIFICADO	MEDIDA MITIGADORA
Atraso na entrega dos insumos	Previsão de prazos razoáveis no edital; aplicação de penalidades contratuais por descumprimento; análise de capacidade técnica da empresa
Fornecimento de produtos fora das especificações técnicas	Detalhamento rigoroso das especificações; fiscalização na entrega
Falta de controle de estoque nas unidades de saúde	Implantação de controle de consumo por unidade; treinamento das equipes; planejamento regular das aquisições
Vencimento dos produtos antes do uso	Exigir validade mínima no recebimento (ex: 12 meses); entrega parcelada conforme consumo previsto

16.2. Do Plano Básico de Fiscalização

16.2.1. A equipe de fiscalização designada deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto no normativo 002/2024.

16.3. Da Matriz de Riscos

16.3.1. Para o objeto estudado identificamos os riscos pontuados no item 16.1, porém não será necessária a formalização da matriz de riscos.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo**.

18. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Porecatu, 26 de junho de 2025.

Franciele Regina de Oliveira
Matrícula nº 1730-2

Priscila de Arruda Penteado
Matrícula nº 1737-8

19. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento**.

Porecatu, 26 de junho de 2025.

LAILA MARIA LAVES GIOTA
Secretaria de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 80/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 39/2025

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, as demais exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de materiais de insumos para Odontologia.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	Média	VALOR TOTAL
1	FLUOR GEL ACIDULADO 1,23%- 200ML-TUTTI-FRUTI -EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	Unid	4	**R$ 7,56**	**R$ 30,24**
2	EXTIRPA NERVOS SORTIDOS 20-40 25MM EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES	Unid	40	**R$ 29,42**	**R$ 1.176,80**
3	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G COR A2 – EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	10	**R$ 42,39**	**R$ 423,90**
4	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL 4G COR A3 – EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	10	**R$ 42,39**	**R$ 423,90**
5	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1013 HL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	40	**R$ 3,04**	**R$ 121,60**
6	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1015 HL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Pacote	40	**R$ 2,99**	**R$ 119,60**

7	APARELHO DE ULTRASOM COM JATO DE BICARBONATO	Unid	1	**R$ 2.256,57**	**R$ 2.256,57**
8	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ PARA PROFILAXIA 200 GR	Unid	20	**R$ 9,85**	**R$ 197,00**
9	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO – PUSH BOTOM-EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	Unid	3	**R$ 585,13**	**R$ 1.755,39**
10	MICROMOTOR- PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇAO- EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	2	**R$ 599,42**	**R$ 1.198,84**
11	CONTRA ÂNGULO – PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇAO- EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	Unid	2	**R$ 629,16**	**R$ 1.258,32**
12	FÓRCEPS ADULTO NÚMERO 151 EM AÇO INOX EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	Unid	3	**R$ 97,48**	**R$ 292,44**
13	FIO DE SUTURA NYLON 3,0 COM AGULHA 2.0 3/8	Unid	80	**R$ 1,65**	**R$ 132,00**
14	KITS DE ESCOVA DE HIGIENE DENTAL ORAL ADULTO CONTENDO ESCOVA, PASTA E FIO DENTAL	Unid	500	**R$ 8,85**	**R$ 4.425,00**
15	KITS DE ESCOVA DE HIGIENE DENTAL ORAL INFANTIL CONTENDO ESCOVA, PASTA E FIO DENTAL	Unid	500	**R$ 7,75**	**R$ 3.875,00**
16	BROCA ZEKRIA CIRURGICA CONICA PARA OSSO LONGA 28MM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	10	**R$ 11,97**	**R$ 119,70**
17	BROCA DE GRANULAGEM FINA P/ ACABAMENTO DE RESINA CILINDRICA NÚMERO 3195F DOURADA EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	Unid	40	**R$ 12,32**	**R$ 492,80**
18	GALÃO DE ÁGUA DESTILADA EMBALAGEM COM 5 LITROS	Galão 5 litros	80	**R$ 11,72**	**R$ 937,60**
19	ÁLCOOL 70% EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	Litro	100	**R$ 6,75**	**R$ 675,00**
20	AVENTAL CIRÚRGICO COR BRANCA MANGA LONGA LATEX NO PUNHO AMARRILHO NA CINTURA E NO PESCOÇO TAMANHO ÚNICO 20G PACOTE COM 10 AVENTAIS	Pacote com 10 unidades	160	**R$ 26,20**	**R$ 4.192,00**
21	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	Unid	1.000	**R$ 0,39**	**R$ 390,00**
22	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO (CAIXA COM 50 UNIDADES)	Caixa	100	**R$ 5,79**	**R$ 579,00**

23	LUVA M LÁTEX PROCEDIMENTO COM TALCO CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa com 100 unid	200	**R$ 30,97**	**R$ 6.194,00**
24	LUVA P LÁTEX PROCEDIMENTO COM TALCO CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa com 100 unidades	250	**R$ 30,55**	**R$ 7.637,50**
25	COMPRESSA DE GAZES HIDROFÍLICA NÃO ESTERIL 7,5X7,5 PACOTE COM 500	Pacote com 500 unid	80	**R$ 33,75**	**R$ 2.700,00**
26	PLACA DE VIDRO TRANSPARENTE FINA 0.6 MM	Unid	2	**R$ 8,59**	**R$ 17,18**
27	TESOURA CIRÚRGICA CURVA DE INOX 11,5CM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	5	**R$ 20,98**	**R$ 104,90**
28	TESOURA CIRÚRGICA RETA DE INOX COM 11,5CM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	5	**R$ 20,10**	**R$ 100,50**
29	SUGADOR ODONTOLÓGICO ATÓXICO DESCARTÁVEL PACOTE 40 UNIDADES	Pacote com 40 unid	100	**R$ 10,16**	**R$ 1.016,00**
30	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	40	**R$ 11,39**	**R$ 455,60**
31	IODOFÓRMIO 10G EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	10	**R$ 50,63**	**R$ 506,30**
32	RESINA COMPOSTA DE BAIXA VISCOSIDADE FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW COR A3 2G EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	10	**R$ 28,62**	**R$ 286,20**
33	TIRA DE LIXA DE AÇO 4 MM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	Pacote com 10 unid	40	**R$ 25,45**	**R$ 1.018,00**
34	CURETA DE GRACEY PERIODONTAL NÚMERO13/14 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	10	**R$ 50,45**	**R$ 504,50**
35	CURETA DE GRACEY PERIODONTAL NÚMERO17/18 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	10	**R$ 50,45**	**R$ 504,50**
36	PEDRA DE AFIAR GRANULAÇÃO MÉDIA 2,5X10CM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	5	**R$ 35,21**	**R$ 176,05**
37	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO NÚMERO 1012 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	40	**R$ 3,02**	**R$ 120,80**
38	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N1013 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	40	**R$ 3,02**	**R$ 120,80**

39	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N1014 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	40	**R$ 3,02**	**R$ 120,80**
40	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N1015 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	40	**R$ 3,16**	**R$ 126,40**
41	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N1012 HL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	60	**R$ 3,02**	**R$ 181,20**
42	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N1014 HL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	60	**R$ 3,02**	**R$ 181,20**
43	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N3017 HL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	60	**R$ 3,02**	**R$ 181,20**
44	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N3195 F EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	60	**R$ 3,02**	**R$ 181,20**
45	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N3168 F EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	60	**R$ 3,02**	**R$ 181,20**
46	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N3118 F EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	60	**R$ 3,02**	**R$ 181,20**
47	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N3195 FF EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	40	**R$ 3,20**	**R$ 128,00**
48	BABADOR DENTAL IMPERMEÁEL DESCARTAVEL 30X40CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE COM 100 UNIDADES	80	**R$ 19,40**	**R$ 1.552,00**
49	SOLUÇÃO DE MILTON – HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 % USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO	UNIDADE	20	**R$ 11,78**	**R$ 235,60**
50	SOLUÇÃO DE ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10 EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNIDADE	5	**R$ 6,40**	**R$ 32,00**
51	SINDESMÓTOMO- DESCOLADOR-EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	10	**R$ 24,42**	**R$ 244,20**
52	VERNIZ COM FLÚOR 10ML EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	UNIDADE	10	**R$ 22,45**	**R$ 224,50**
53	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5% EMBALAGEM COM 1 LITRO	LITRO	60	**R$ 25,87**	**R$ 1.552,20**
54	ADESIVOS- SISTEMA ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA-6MG EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	30	**R$ 195,56**	**R$ 5.866,80**

55	ESPÁTULA DE CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO-142 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	5	**R$ 8,55**	**R$ 42,75**
56	FIO DENTAL COM 100 METROS	UNIDADE	5	**R$ 5,15**	**R$ 25,75**
57	PAPEL CARBONO CONTATO PARA ARTICULAÇÃO, OFERECE CÓPIA ECTREMAMENTE FIEL, NÃO BORRA – DUPLA COR- BLOCO COM 12 FOLHAS	UNIDADE	40	**R$ 3,87**	**R$ 154,80**
58	PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIN EMBALAGEM COM 20 ML EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	UNIDADE	10	**R$ 20,00**	**R$ 200,00**
59	PARAMONOCLOROFENOL 20ML EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	10	**R$ 14,59**	**R$ 145,90**
60	FORMOCREZOL 10ML EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	10	**R$ 15,23**	**R$ 152,30**
61	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO 25G EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	2	**R$ 51,96**	**R$ 103,92**
62	POTE DAPPEN DE SILICONE EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	5	**R$ 3,11**	**R$ 15,55**
63	PEDRA ARKANSAS MODELO CHAMA - BROCA -PARA ACABAMENTO DE RESINA EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	40	**R$ 9,83**	**R$ 393,20**
64	PONTAS APLICADORES DESCARTÁVEIS ODONTOLÓGICOS- MÉDIO-UNIDADE CONTENDO100 PONTAS	UNIDADE	10	**R$ 16,13**	**R$ 161,30**
65	BROQUEIRO PARA BROCA DE ALTA ROTAÇÃO COM 21 FUROS EM ALUMINIO	UNIDADE	10	**R$ 31,88**	**R$ 318,80**
66	ESCOVA DE ROBSON TIPO PLANA EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	100	**R$ 1,82**	**R$ 182,00**
67	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	100	**R$ 1,71**	**R$ 171,00**
68	ATAQUE ÁCIDO GEL-CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% 3X3G EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	UNIDAE	20	**R$ 9,17**	**R$ 183,40**
69	ANESTÉSICO TÓPICO TUTI FRUTI 5 % 2G EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	40	**R$ 10,08**	**R$ 403,20**
70	PAPEL GRAU CIRÚRGICO- ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO TERMO SELANTE 10X100CM	UNIDADE	20	**R$ 60,34**	**R$ 1.206,80**
71	APARELHO FOTO POLIMERIZADOR	UNIDADE	1	**R$ 1.378,17**	**R$ 1.378,17**
72	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA COM FELIPREMINA 0,03	CAIXA	30	**R$ 321,94**	**R$ 9.658,20**

	VL/ML INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR 3% CAIXA COM 50 TUBETES				
73	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 30 MG/ML SEM VASOCONSTRITOR CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA COM 50 TUBETES	10	**R$ 274,94**	**R$ 2.749,40**
74	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + 1:100.000 INJETÁVEL (COM ADRENALINA) CAIXA COM 50 TUBETES	CAIXA COM 50 TUBETES	40	**R$ 291,37**	**R$ 11.654,80**
75	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% 1:1000 CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA 50 UNIDDES	40	**R$ 293,26**	**R$ 11.730,40**
76	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLÁSTICO RESISTENTE 30G CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA COM 100 UNIDADES	20	**R$ 45,78**	**R$ 915,60**
77	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO CONVENCIONAL RESTAURADOR, PÓ E LIQUIDO – KIT PÓ 10G + LIQ 8ML– COR A3	KIT	60	**R$ 37,95**	**R$ 2.277,00**
78	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO – RESTAURADOR –KIT- COR A2 PÓ10G + LIQ 8ML	UNIDADE	20	**R$ 42,74**	**R$ 854,80**
79	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO REFORÇADO COM RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - RESTAURADOR-KIT COM PO 10GRAMAS + ÁCIDO POLIACRÍLICO 8ML COR A2	KIT	20	**R$ 107,46**	**R$ 2.149,20**
80	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO-KIT - CONTENDO PÓ 28G E LÍQUIDO 10ML	KIT	2	**R$ 28,48**	**R$ 56,96**
81	DENTE ESTOQUE ANTERIOR COR A2- 3 PLACAS SUPERIORES E 3 PLACAS INFERIORES	PLACAS	6	**R$ 17,41**	**R$ 104,46**
82	RESINA ACRÍLICA QUIMICAMENTE ATIVADA-KIT CONTENDO PÓ1KG + LÍQUIDO 1000ML	KIT	2	**R$ 37,47**	**R$ 74,94**
83	VERNIZ FLUORETADO 10 ML – EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	10	**R$ 43,81**	**R$ 438,10**
84	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FOSSULAS E FISSURAS-KIT INTRODUÇAO COM 2G	CAIXA	10	**R$ 48,56**	**R$ 485,60**

85	KIT DE ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO INOX PARA ENDODONTIA	KIT	5	**R$ 47,84**	**R$ 239,20**
86	PAPEL GRAU CIRÚRGICO-ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO TERMO SELANTE 30X100CM	UNIDADE	50	**R$ 213,02**	**R$ 10.651,00**
87	PAPEL GRAU CIRÚRGICO-ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO TERMO SELANTE 15X100CM	UNIDADE	30	**R$ 99,63**	**R$ 2.988,90**
88	LÍQUIDO DE DAKIN-S0LUÇÃO HIPOCLORITO DE SODIO 0.5% EMBALAGEM COM 1LITRO	LITROS	5	**R$ 12,65**	**R$ 63,25**
89	FÓRCEPS ADULTO NUMERO 18 R EM AÇO INOXIDAVEL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	2	**R$ 105,25**	**R$ 210,50**
90	FÓRCEPS ADULTO NUMERO 18 L EM AÇO INOXIDAVEL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	2	**R$ 63,97**	**R$ 127,94**
91	PONTA INHANCE PARA ACABAMENTO DE RESINA-SORTIDAS- KIT COM 7 PONTAS	UNIDADE	5	**R$ 12,02**	**R$ 60,10**
92	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA-SORTIDAS-EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	10	**R$ 19,72**	**R$ 197,20**
93	BANDA DE MATRIZ DE AÇO INOX 5MM	UNIDADE	20	**R$ 3,69**	**R$ 73,80**
94	EUGENOL 20 ML EMBALAGEM C0M 1 UNIDADE	UNIDADE	10	**R$ 12,07**	**R$ 120,70**
95	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO [OZE] PÓ 50G	UNIDADE	5	**R$ 26,21**	**R$ 131,05**
96	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO-KIT CONTENDO 1 TUBO DE PASTA BASE DE 13G + 1 TUBO PASTA CATALISADORA DE 13G +1BLOCO DE MISTURA	UNIDADE	5	**R$ 28,60**	**R$ 143,00**
97	FIO DE SUTURA DE NYLON 4.0 COM AGULHA1,5CM 1/5	UNIDADE	40	**R$ 3,50**	**R$ 140,00**
98	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA SIMPLES EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	12	**R$ 26,61**	**R$ 319,32**
99	PELÍCULA DE RAIO X PERIAPICAL-FILME RADIOGRÁFICO ADULTO-EMBALAGEM COM 100UNIDADES	UNIDADE	300	**R$ 2,46**	**R$ 738,00**
100	LÍQUIDO REVELADOR PARA RADIOGRAFIA EMBALAGEM PLASTICA C0M 500ML	LITRO	5	**R$ 10,40**	**R$ 52,00**

101	LÍQUIDO FIXADOR PARA RADIOGRAFIAS EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML	LITRO	5	**R$ 10,44**	**R$ 52,20**
102	PASTA DE GUEDES-PASTA ENDODONTICA 3G SERINGA COM PONTA 2,5G EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	2	**R$ 44,25**	**R$ 88,50**
103	CAPA PLÁSTICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNIDADE	2	**R$ 280,12**	**R$ 560,24**
104	AFASTADOR DE MINESSOTA PARA CIRURGIA 14CM EM AÇO INÓX EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	1	**R$ 13,18**	**R$ 13,18**
105	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO DE RESINA EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	PACOTE	10	**R$ 17,44**	**R$ 174,40**
106	TIRA DE LIXA DE AÇO ABRASIVA 6MM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PACOTE	5	**R$ 8,37**	**R$ 41,85**
107	TIRA DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO DE RESINA COMPOSTA 10X120X0,05MM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PACOTE	10	**R$ 1,46**	**R$ 14,60**
TOTAL R$123.294,46					

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art. 6° da Lei Federal n° 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto Municipal n° 09/2024, não se caracterizando como bem de luxo.

1.3. Utilização do catálogo de padronização:

1.3.1. O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

1.4. Do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço e dos Contratos dela decorrentes:

1.4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser formalizada será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, e poderá ser prorrogado, por

igual período, observadas as regras previstas na Ata de Registro de Preços, e, se for o caso, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

1.4.2. No prazo de validade da ata de registro de preço, as Secretarias demandantes, não poderão participar em outra ARP que tenha o mesmo objeto desta, conforme preceitua o inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021.

1.4.3 O prazo de duração dos contratos/instrumentos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata, estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

1.4.4. O contrato/instrumento substitutivo a que se refere o subitem 1.4.3 terá sua vigência definida em razão do período de consumo do objeto, podendo, ao final da vigência da ARP, havendo saldo não utilizado, ser formalizado contrato que será operacionalizado conforme o artigo 106 da Lei 14.133/21.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objetivo suprir a demanda de insumos odontológicos indispensáveis ao funcionamento regular dos serviços de saúde bucal oferecidos à população. Os materiais solicitados são essenciais para a execução de procedimentos clínicos realizados pelas equipes odontológicas nas Unidades de Saúde da Prefeitura de Porecatu-Pr.

A aquisição se justifica pela necessidade de manter a continuidade e a qualidade do atendimento odontológico, assegurando condições adequadas de trabalho aos profissionais e segurança aos pacientes. A reposição periódica desses insumos é fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas pelo SUS e para o atendimento às exigências da vigilância sanitária, evitando desassistência e prejuízos à saúde pública.

Adicionalmente, a falta desses materiais comprometeria diretamente o funcionamento das unidades, gerando atrasos, suspensão de atendimentos e insatisfação da população usuária do serviço. Desta forma, a contratação é urgente e imprescindível para garantir a eficiência, segurança e regularidade das ações de saúde bucal no município.

3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme previsto no relatório do ETP, a solução como um todo estabelece

os requisitos abaixo:

3.1.1. Prazo de entrega/execução: As entregas deverão ocorrer em até 15 dias após a data de solicitação do pedido.

3.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: UBS LUIZ DI MIGUELLI – Rua Brasil nº 486. Segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:00.

3.1.3. Condições de Entrega: Os materiais deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, em perfeitas condições de uso e devidamente embalados.

A entrega deverá ocorrer nos locais designados pela administração, podendo ser em uma ou mais unidades, conforme a necessidade.

A contratada deverá garantir reposição de itens danificados ou com defeito de fabricação sem custo adicional.

3.1.4. Qualidade e Conformidade Técnica: Todos os materiais devem atender às especificações técnicas exigidas pelo setor odontológico, compatíveis com os procedimentos clínicos e equipamentos utilizados nas unidades de saúde.

Os produtos devem possuir registro ou isenção válida junto à Anvisa, conforme legislação vigente.

3.1.5. Prazo para substituição/correção: Produtos que apresentarem defeitos ou não atenderem às especificações deverão ser substituídos pela fornecedora no prazo máximo de 05 dias úteis, sem custos adicionais para a Administração Pública.

3.1.6. Validade dos Produtos: Os itens deverão ser entregues com validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Produtos com prazos inferiores poderão ser recusados.

3.1.7. Da forma de garantia: Para efeito de garantia do serviço, será observado o que estabelece a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e a Lei 14.133/21.

3.1.8. Documentação Fiscal e Legal: A empresa contratada deverá estar regular junto aos órgãos fiscais, previdenciários e trabalhistas, devendo apresentar a documentação exigida no edital/contrato.

3.1.9. Capacidade Técnica: A contratada deverá comprovar experiência no fornecimento de materiais odontológicos, por meio de atestados de capacidade técnica ou contratos anteriores com órgãos públicos ou privados.

3.1.10. Prazo de vigência da contratação: A Ata terá vigência de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato.

3.2. Do consórcio

3.2.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões constantes em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. Da subcontratação

3.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Em atenção ao disposto no §3° do art. 122 da Lei n.° 14.133, de 2021, é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.4. Da exigência de garantia da contratação:

3.4.1. Conforme justificado no ETP **não haverá necessidade de exigência de garantia contratual**.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação terá vigência de 12(doze) meses, contados do (a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogada na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

5.1.2. As entregas deverão ocorrer em até 15 dias após a data de solicitação do pedido.

5.2. Do local e horário de entrega/execução:

5.2.1. O local e hora da entrega serão definidos no instrumento de solicitação, descrito no item 2 e TR item 3.1.2.

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 5 dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

5.2.3. A contratada obriga-se a entregar os materiais em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

5.2.4. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

5.3. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

5.4.1. O prazo de garantia a ser atendido é o constante do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990.

5.5. Do prazo para a substituição no caso de defeito:

5.5.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos objetos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.5.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O recebimento será realizado com base na efetiva entrega dos materiais, devidamente atestada pela Administração.

6.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

a) número do contrato ou número do empenho;

b) número do processo;

c) número da licitação;

6.3. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada pela Contratante, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.4.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

6.4.3. Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

6.5. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização.

6.6. DO PAGAMENTO:

6.6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos dias 12(doze) dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas, desde que sejam entregues até o dia 30(trinta) do mês corrente.

6.6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo

para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.6.8.1. Não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6.6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

7. REVISÃO CONTRATUAL:

7.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.2. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. A contratante responderá o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do pedido pela empresa contratada.

7.4. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

7.5. No caso de recomposição para estabelecer o reequilíbrio da pactuação, a empresa deverá apresentar planilha de custos e comprovar que o reequilíbrio não incide em majoração de sua lucratividade.

7.6. O contrato poderá também ser reequilibrado a partir dos institutos da repactuação, comprovadamente na data base das categorias contratadas, quando verificado que o reajuste anual não cobriu custos acordados em convenção das categorias contratadas.

7.7. O reajuste será concedido nos termos dispostos no item 11 deste instrumento.

8. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DA ARP/ CONTRATO

8.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, no caso o servidor Lidia Prudenciano, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da contratada manter o endereço eletrônico atualizado.

8.3. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item "Do Gerenciamento de Riscos" no relatório do ETP, se for o caso, e na minuta do contrato.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Conforme justificado no relatório do ETP, a licitação será dividida em itens.

9.1.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

9.2. Das Exigências de Habilitação

9.2.1. Conforme estudo técnico preliminar, além dos documentos gerais a constarem do Edital não foram identificados documentos de habilitação específicos para o objeto.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado da contratação é de **R$123.294,46 (cento e vinte e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado em pesquisa de mercado e demais requisitos exigidos pela IN da União, 05/2017.

11. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

11.2. Caso haja alteração unilateral da ARP, que aumente ou diminua os encargos do detentor, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

11.3. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

11.4. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

11.5. Será permitida à Administração a negociação com o detentor da ata ou a extinção da ARP sem ônus para qualquer das partes.

11.6. A formalização do termo aditivo é condição para a execução pelo detentor,

das prestações determinadas pela Administração no curso da execução da ARP, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

11.7. No caso do disposto do subitem 9.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

11.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Por se tratar de sistema de registro de preço a dotação orçamentária será informada na formalização de contrato decorrente da Ata de Registro de Preço.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DO DETENTOR DA ATA

13.1. Os direitos e obrigações do órgão gerenciador, do detentor da ata e dos órgãos e entidades participantes são aqueles que estão previstos na Ata de Registro de Preço.

13.2. Celebrado o instrumento que se utilizará em decorrência da ARP, os órgãos e/ou entidades participantes passam a ser designados como "Contratante" e o detentor da ata como "Contratado", e estão sujeitas as obrigações descritas na respectiva Ata de Registro de Preços.

14. DA ADESÃO À ATA POR "N ÃO PARTICIPANTES"

14.1. Durante a sua validade, a Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não participante do procedimento, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos nos §§ 2°, 3°, 4° e 5° do art. 86 da Lei 14.133, de 2021.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.

Porecatu, 30 de junho de 2025.

Elaborado e Aprovado por:

LAILA MARIA ALVES GIOTA
Secretaria de Saúde

DECLARAÇÃO DE USO DE MINUTA PADRONIZADA OU JUSTIFICATIVA DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS

Processo Administrativo nº 80/2025

Pregão Eletrônico nº 39/2025

DECLARAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Para fins do disposto no § 2º do art. 19, da Lei 14.133, de 2021, justifica-se a não utilização de modelos padronizado de minutas de:

(X) TR

Tendo em vista que:

(**X**) O município ainda está desenvolvendo modelos do instrumento para a padronização gradativa no processo de implantação da NLL, não constando ainda modelo padronizado de TR para o objeto ora tratado.

Tem-se no presente momento, que a não utilização do instrumento de planejamento padronizado, não afeta ou prejudica a realização da contratação, posto que a sua formalização foi atentamente elaborada.

Por ser verdade, dou fé.

Porecatu/PR, 10/07/2025.

Franciele Regina de Oliveira
Portaria nº 081/2025

Priscila de Arruda Penteado
Portaria nº 069/2025

LAILA MARIA ALVES GIOTA
Secretária de Saúde

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025 **REGISTRO DE PREÇOS - SRP**	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	**Nº 80/2025**
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	**__de___ de 2025 às 08h30min – Horário de Brasília-DF**
LINK DA SESSÃO	https://www.gov.br/compras/pt-br UASG 987779
PREFERÊNCIA POR ME/EPP/EQUIPARADAS	**DESTINAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/equiparadas:** ☒ SIM ☐ NÃO **AMPLA CONCORRÊNCIA:** ☐ SIM ☒ NÃO **PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL (10%):** ☐ SIM ☒ NÃO **RESERVA DE COTAS ME/EPP:** ☐ SIM ☒ NÃO
REGÊNCIA LEGAL	Regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 09, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n.º 123/06, e demais legislações correlatas.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/	**R$123.294,46 (cento e vinte e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto
UNIDADE GESTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	1.1. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes. ou ainda através do portal eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

A presente licitação tem por objeto a aquisição de **MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme especificações constantes no Edital e no Termo de Referência.

Preâmbulo

O Município de Porecatu, estado Paraná, CNPJ n. 80.548.764/0001-48, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, em Porecatu/PR, ordenador de Despesas: por intermédio do Sr. **Agamemnon Augusto Araujo Paduan,** Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na cidade de Porecatu, estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Saúde; torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço** com critério de julgamento por **Item**, e pelo modo de disputa **Aberto**, com abertura em **__/__/2025 às 08h30min – Horário de Brasília-DF**, o Pregão será conduzido pelo Pregoeiro designado através da Portaria n.º 82/2025, o certame e a contratação dele decorrente, serão regidos pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 16/2024, de 16 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal 09/2024 de 30 de janeiro de 2024, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata e demais exigências deste edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação será processado através do Pregão Eletrônico, para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O Pregão Eletrônico será formalizado por intermédio de Instrumento Contratual, na forma do Anexo III, e nas condições previstas neste Edital e no Termo de Referência.

2. DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br , na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

2.2. Durante a sessão pública a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente por troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

2.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

2.4. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do Pregoeiro, deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s).

2.5. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6. É de responsabilidade do cadastrado *conferir com exatidão* os seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente às correções e/ou alterações dos registros quando constada determinada incorreção ou se tornem desatualizados.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br

3.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema, conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. Da aplicação do tratamento diferenciado para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas:

3.4. No certame será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, em que os valores apresentados ao final da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento), nos termos do art. 44, § 2º, da Lc nº 123/2006.

3.5. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 Lei Complementar n.º 123/2006, fica limitada às microempresas, às empresas de pequeno porte e equiparadas, que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site

https://www.gov.br/compras/pt-br , **até às 07:59 horas (horário de Brasília-DF) através do site acima citado.**

3.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

3.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

3.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e Termo de Referência;

3.7.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.7.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.7.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

3.7.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.8. Não poderá participar direta ou indiretamente do presente Pregão Eletrônico o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

3.8.1. que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.8.2. em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação;

3.8.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.8.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.4.1. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.9. empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

3.8.10. empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município.

3.8.11. com decretação de falência;

3.8.12. submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

3.8.13. participação de empresas em consórcio;

3.8.14. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.15. As condições mencionadas nos subitens anteriores serão verificadas pelo Pregoeiro previamente à fase de habilitação;

3.8.16. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8.17. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se refere o subitem 3.8.4, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8.18. O disposto no item 3.8.4. não impede a licitação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8.19. O impedimento de que trata o item 3.8.5. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8.20. A vedação de que trata o item 3.8.16. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8.21. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8.22. Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 14.230/2021, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória.

3.8.23. Não se admite a participação de pessoa física quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

3.8.24. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.8.25. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa.

3.9. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

3.9.1. A participação de empresas em consórcio não será admitida nesta licitação, considerando-se que o objeto — aquisição de insumos odontológicos — é de natureza comum e amplamente disponível no mercado,

não havendo justificativa técnica para a associação de empresas com qualificações distintas para sua execução.
Trata-se de fornecimento padronizado, cujo atendimento pode ser realizado por empresas individualmente capacitadas, razão pela qual a vedação à participação em consórcio visa preservar a simplicidade do procedimento, sem prejuízo à ampla competitividade do certame.

3.9.2. Essa decisão é resultante de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e a ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para execução do objeto visando ao atendimento ao interesse público do órgão.

3.9.3. Diante do exposto e considerando que existem diversos fornecedores com capacidade de entregar o objeto deste Edital, e ainda por não ser característico da atividade econômica entrega dos produtos em junção de consórcio, o Município de Porecatu/PR decidiu por não permitir a participação de consórcio. Fato esse que, por si só, não configura restrição à competitividade.

3.10. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

3.10.1. Será permitida a participação de empresas estrangeiras que funcionem no País, sendo exigidos os documentos de habilitação descritos no item **16.3 (habilitação jurídica),** inclusive o relacionado no subitem 16.3.1.5. deste edital, por meio de documentos equivalentes aos exigidos para pessoas jurídicas nacionais, inicialmente apresentados em tradução livre, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 016/2024.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio no registro cadastral no https://www.gov.br/compras/pt-br , a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação prevista no Edital.

4.1.1. O acesso do operador ao sistema do pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário cadastrado o sigilo da senha, bem como conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados não cabendo a este órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
4.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional poderá ser esclarecida através do https://www.gov.br/compras/pt-br , por contato pelo telefone 0800 978 9001

5. DO ENVIO DA PROPOSTA
5.1. No presente Pregão Eletrônico, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

5.2. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.3. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.5. A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema, ao cadastrar a sua proposta, que:

5.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.5.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.5.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, equiparadas ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.5. e 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13.1. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total dos itens.

6.1.2. quando houver lotes com mais de um item, obrigatoriamente todos os itens do lote devem ser cotados.

6.1.3. descrição detalhada do objeto, indicando no que for aplicável, uma única marca por item ofertado, devendo o modelo ser discriminado quando for pertinente. Tais informações devem estar de acordo com o Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. O licitante **não poderá se identificar** no preenchimento da proposta.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas Competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento na execução do contrato.

6.11. A empresa licitante deverá ainda, apresentar as seguintes declarações, como anexo à proposta:

6.11.1. DECLARAÇÃO de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

6.11.2. DECLARAÇÃO de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no inciso IV do art. 63 da Lei n.º 14.133, de 2021;

6.11.3. Em relação às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, DECLARAÇÃO de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo utilizar o modelo do ANEXO IV do edital.

6.12. DA GARANTIA DA PROPOSTA

6.12.1. Para a presente proposta não será exigida garantia.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido, por via eletrônica no endereço através do site https://www.gov.br/compras/pt-br , devendo ainda serem encaminhadas cópias para o e-mail:

licitaporecatu@gmail.com até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, durante o horário de expediente, encerrando-se às 17h00.

7.1.1 Não será conhecida da impugnação ou do pedido de esclarecimentos sem o nome completo ou razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefones, e-mail, assinatura do impugnante e sendo pessoa jurídica deverá estar acompanhada de documento que comprove a representatividade de quem assina a impugnação.

7.2. O pregoeiro/agente de contratação, responderá à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro/agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

7.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 7.2, e vincularão os participantes e a Administração.

7.5. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1. Será desclassificada a proposta cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com os requisitos do edital e também será desclassificada a proposta cuja descrição identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9. DOS LANCES

9.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do **Item.**

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de R$ 0,05 (cinco) centavos.**

9.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10. DO MODO DE DISPUTA

10.1. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10.2. A sessão pública será realizada em consonância com o art. 56 inciso I, da Lei nº 14.133/21, obedecendo ao modo de disputa **aberto**, na fase aberta os licitantes serão informados em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

10.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.2.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.2.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.6. Retornando a conexão do pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

11.1.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.1.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.1.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte e equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de

pequeno porte e equiparadas que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.2. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.3. Após aplicada as supracitadas regras, persistindo o empate, ou, caso não seja licitação exclusiva para ME/EPP/Equiparadas, serão utilizados os critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida.

11.4. A licitante caracterizada como ME, EPP ou equiparada **não** poderá fazer uso do tratamento diferenciado se, no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA NEGOCIAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.1.3. Concluída a negociação, o resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

13. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO

13.1. O pregoeiro solicitará ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar que, no prazo de até **2 (duas) horas** envie a proposta, devidamente preenchida e assinada, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

13.1.1. A Proposta de Preços ajustada deverá ser inserida no sistema https://www.gov.br/compras/pt-br ou pelo e-mail: licitaporecatu@gmail.com quando solicitado.

13.1.2. A sessão PODERÁ ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo ao Pregoeiro informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

13.1.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

13.2. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA FASE DE JULGAMENTO

14.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

14.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e seus anexos.

14.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

14.4.1. contiver vícios insanáveis;

14.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

14.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo estimado para a contratação;

14.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

14.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

14.4.5.1. Para os fins do disposto nos subitens 14.4.1 e 14.4.5, considera-se vício sanável, entre outras, as seguintes medidas:
I – A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
II - O desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;
III - aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;

IV - A atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;
V – A juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante; ou
VI – A juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

14.4.5.2. O pregoeiro poderá realizar diligências para sanar os vícios de que trata o subitem 14.4.5.1deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado na ata da sessão.

14.5. No caso de apresentação de proposta inexequível (subitens 14.4 e 14.4.4), o pregoeiro, para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:

a) apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e
b) solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, no sentido de comprovar que o custo ultrapassa o valor da proposta; e/ou inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, comprovando a sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

14.5.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que dispõe o subitem 14.4.5.2 e subitem 14.5, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24hrs (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada na ata da sessão.

14.6. É considerado indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Os licitantes interessados, após o encerramento da etapa competitiva, poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.

15.1.1. A apresentação de novas propostas na forma do item 15.1 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor.

15.1.2. Para os fins do disposto no subitem 15.1, o pregoeiro consultará os demais licitantes se aceitam reduzir o preço e aderir às demais condições ofertadas pelo licitante vencedor.

15.1.3. Com a confirmação do aceite, será consignado em ata da sessão da licitação.

15.2. Se houver mais de um licitante que aceite cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, a classificação será realizada segundo a ordem da última proposta individual ou lance apresentado durante a fase de competitiva de lances.

16. DA FASE DE HABILITAÇÃO

16.1. Os documentos de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, são exigidos nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

16.2.1. Consulta consolidada de pessoa *jurídica* do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

16.2.2. consulta ao banco de dados de penalidades do município (cadastro/registro das empresas sancionadas e/ou suspensas).

16.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o §8º do artigo 12 da Lei n.º 14.230/2021.

16.2.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa.

16.2.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

16.2.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

16.3. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS:

16.3.1. Habilitação jurídica:

16.3.1.1. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.3.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

16.3.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.3.1.4. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução. Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

16.3.1.5. **Sociedade simples**: *inscrição do ato constitutivo no* Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.3.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

16.3.1.7. *Os documentos apresentados deverão estar acompanhados* de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.3.1.8. **No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006 e da Lei Complementar estadual n. 303/2022**: **certidão simplificada** original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de **declaração escrita**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

16.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
16.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**; www.receita.fazenda.gov.br;

16.3.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.3.2.3 Prova de Regularidade relativa ao (**FGTS**), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal www.caixa.gov.br ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

16.3.2.4 Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, seguridade social, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. **Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 1.751, de 2 de outubro de 2014;**

16.3.2.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual,** por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-**ICMS**, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

16.3.2.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-**ISS,** expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

16.3.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas-CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho www.tst.jus.br/certidao, conforme Lei n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

16.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
16.3.3.1. Pessoa jurídica, apresentar certidão negativa de feitos sobre **falência**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

16.3.3.2. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

16.3.4 DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO

a) **Declaração Unificada**, conforme modelo no **Anexo VI** deste edital, devidamente preenchida e assinada pelo responsável.

b) Modelo de **Carta de Preposto**, conforme **Anexo VII** deste edital, devidamente preenchida e assinada pelo responsável. Esclarecendo que a Carta de Preposto não substitui a Procuração e nem a Procuração substitui a Carta de Preposto.

c) Apresentar **atestado de capacidade técnica** da empresa licitante emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre de maneira satisfatória a aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis ao objeto licitado. Porém, havendo necessidade será realizada uma diligência para fins de comprovação da autenticidade do atestado apresentado.

16.3.5. DAS REGRAS GERAIS DA FASE DE HABILITAÇÃO:
16.3.5.1. Após a consulta de que trata o subitem 12.2 deste Edital, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NESTE EDITAL**, via sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas)** ***horas***, prorrogável por igual período, contado da solicitação.

16.3.5.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

16.3.5.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

16.3.5.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.3.5.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

16.3.5.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

16.3.5.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

16.3.5.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

16.3.5.5.3. A diligência de que trata o subitem 16.3.5.5, não caracteriza como substituição ou apresentação de documento novo, e dessa forma, o pregoeiro/comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada na ata da sessão e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação, assim como a juntada de documento extemporâneo que não havia sido apresentado no momento oportuno por um equívoco ou falha, porém desde que esses sejam preexistentes e passível de comprovação.
16.3.5.5.4. Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados no sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro, sob pena de inabilitação.

16.3.5.5.5. Caso haja a necessidade de suspensão da sessão para a realização da diligência, somente poderá ser retomada a sessão mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e devidamente registrado em ata.

16.3.5.5.6. O prazo estabelecido no subitem acima poderá ser prorrogado pelo Pregoeira no caso de indisponibilidade do sistema, bem como da ocorrência de fato excepcional superveniente para o qual não tenha concorrido a licitante, desde que devidamente comprovada, não podendo este prazo exceder em 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeira.

16.3.5.5.7. Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).

16.3.5.5.8. Os documentos remetidos por meio do sistema https://www.gov.br/compras/pt-br poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a). Caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao pregoeiro, no endereço licitaporecatu@gmail.com .

16.3.5.5.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir

16.3.5.5.9. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta ajustada, e/ou documentos complementares, tanto na fase de proposta ou de habilitação, conforme previsto neste instrumento, será desclassificada/inabilitada, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

16.3.5.5.10. As microempresas, as empresas de pequeno porte e equiparadas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.3.5.5.11. Na hipótese de haver alguma restrição quando da comprovação de regularidade, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.3.5.5.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

16.3.5.5.13. No caso de itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, quando houver inabilitação do licitante que estava como provisoriamente vencedor, e, antes do Pregoeiro passar à proposta ou lance subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto.

16.3.5.5.14. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

16.3.5.5.15. Após o encerramento da fase de habilitação, o pregoeiro disponibilizará no sistema os documentos da habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor bem como os documentos oriundos das diligências promovidas.

16.3.6. DAS DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS PELOS LICITANTES NA FASE DE HABILITAÇÃO:

16.3.6.1. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3.6.2. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16.3.6.3. Constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, a verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

16.3.67.4. No caso que a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

16.3.6.5. Qualquer licitante poderá, de **forma imediata**, após a declaração do vencedor do certame, manifestar sua intenção de recorrer sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, dessa forma será concedido na sessão pública o prazo de **30 minutos,** indicando em sua manifestação contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer, julgamento das propostas e/ou ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

17. DOS RECURSOS

17.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17.2. O prazo para apresentação do recurso é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

17.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n.º 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da ata de julgamento.

17.4. Os recursos deverão ser encaminhados através do endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br devendo ainda serem encaminhadas **cópias para o e-mail:** licitaporecatu@gmail.com .

17.5. Fica assegurada vista imediata dos autos do pregão, aos interessados, no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br , com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

17.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.7 Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.7.1. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente poderá solicitar auxílio pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias. E caso a autoridade competente solicite, o prazo para proferir a decisão ficará suspenso.

17.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

18.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o pregoeiro deverá elaborar um breve relatório quanto aos fatos e procedimentos do certame, e encaminhar o processo à autoridade superior para que se proceda a adoção de uma das condutas constantes do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. DA ENTREGA DO OBJETO

19.1. As condições e obrigações referente a entrega do objeto, devem seguir as disposições constantes do Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. No que tange ao pagamento decorrente do fornecimento do objeto, a contratada deverá observar o disposto no item 6.6.1 do Termo de Referência (**dos critérios de recebimento e pagamento**) devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria correspondente.

20.2. A CONTRATADA obriga-se a emitir as notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes em conformidade com a legislação vigente, observando-se, obrigatoriamente, o CNPJ da unidade administrativa (Secretaria) responsável pela solicitação e recebimento do objeto contratado.

20.3. Para cada fornecimento de bens e/ou prestação de serviços realizados em atendimento a solicitações específicas de determinada Secretaria, deverá ser emitida nota fiscal individualizada, contendo:

- O CNPJ da respectiva Secretaria;
- A descrição detalhada do objeto fornecido ou serviço prestado;

• O número da ordem de fornecimento, autorização de serviço ou documento equivalente que deu origem à solicitação;
• A data da entrega ou da execução do serviço.

20.4. A CONTRATANTE se compromete a indicar, em cada solicitação formal, o CNPJ e os dados completos da unidade requisitante, a fim de permitir a correta emissão do documento fiscal.

20.5. O pagamento somente será processado mediante apresentação da nota fiscal corretamente emitida, conforme disposto nesta cláusula, acompanhada da comprovação do recebimento definitivo do objeto, atestada pela unidade requisitante.

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. Depois de homologado o resultado deste pregão, a licitante adjucatária será convocada para assinar o termo de contrato ou instrumento substitutivo, cuja minuta constitui o Anexo III do presente instrumento, no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei n.º 14.133, de 2021[1].

21.2. Se não ocorrer a convocação para a contratação e decorrer o prazo de validade da proposta indicado no edital, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

21.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração do contrato administrativo, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

21.4. Na assinatura do Contrato, será exigida para a licitante, a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, e se, por ocasião da formalização da respectiva Ata, as certidões de regularidade da Adjudicatária para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho estiverem vencidas, o órgão contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos comprobatórios da respectiva consulta, salvo impossibilidade devidamente justificada.

21.5. Se o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, se recusar a assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato nas mesmas condições propostas pelo vencedor.

[1] **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 90, § 1º** - § 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

21.5.1. Caso nenhum o licitante que reduziu o valor ao primeiro colocado, não aceite assinar o Contrato, nos termos do 17.5, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

21.5.2. Se restar frustrada a negociação de melhor condição de preço, a Administração poderá adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.

21.5.3. Na adoção dos procedimentos descritos nos itens 21.5 à 21.5.2, a Administração **não** poderá aceitar propostas/lances superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

21.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, caracterizará a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o sujeitará à penalidade prevista neste Edital.

22. EXECUÇÃO E GESTAO DO CONTRATO

22.1. Conforme identificado no item "Do Gerenciamento de Riscos" a fiscalização ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de servidor designado em portaria, com responsabilidade de atestar a conformidade do fornecimento, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar e no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual será responsável pelo acompanhamento da execução contratual, com registros formais das atividades de fiscalização.

23. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

23.1. **Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:**

23.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.10.1. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;

23.1.12. praticar ato lesivo previsto no *art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

23.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 23.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 20% (vinte por cento), conforme regulamentação pertinente ao art.156, § 3º da Lei 14.133/2021, sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 23.1.1 a 23.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 23.1.2 a 23.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 23.1.8 a 23.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea "b" do item 23.2 deste Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 23.2 deste Edital será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.8. Quando o quadro funcional não dispuser de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros

permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

23.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

24.3. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada no sistema eletrônico em formato legível.

24.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, estarão disponíveis na íntegra no sítio eletrônico oficial do município https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitações no portal https://www.gov.br/compras/pt-br e pelo endereço eletrônico licitaporecatu@gmail.com .

25. DO FORO

25.1. Fica eleito, para dirimir as questões divergentes oriundas do presente Edital e seus anexos, que não forem resolvidas na esfera administrativa, o foro da comarca de Porecatu, Estado do Paraná, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo Proposta de Preços;

ANEXO III – Minuta do Contrato;

ANEXO IV – Modelo Declaração - Enquadramento ME ou EPP;

ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO VI – Modelo de Termo de Nomeação de Preposto;

Porecatu – PR 11 de setembro de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal/Ordenador de Despesas

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 80/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 39/2025

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, as demais exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de materiais de insumos para Odontologia.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	Média	VALOR TOTAL
1	FLUOR GEL ACIDULADO 1,23%- 200ML-TUTTI-FRUTI -EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	Unid	4	**R$ 7,56**	**R$ 30,24**
2	EXTIRPA NERVOS SORTIDOS 20-40 25MM EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES	Unid	40	**R$ 29,42**	**R$ 1.176,80**
3	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G COR A2 – EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	10	**R$ 42,39**	**R$ 423,90**
4	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL 4G COR A3 – EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	10	**R$ 42,39**	**R$ 423,90**
5	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1013 HL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	40	**R$ 3,04**	**R$ 121,60**
6	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1015 HL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Pacote	40	**R$ 2,99**	**R$ 119,60**

7	APARELHO DE ULTRASOM COM JATO DE BICARBONATO	Unid	1	**R$ 2.256,57**	**R$ 2.256,57**
8	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ PARA PROFILAXIA 200 GR	Unid	20	**R$ 9,85**	**R$ 197,00**
9	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO – PUSH BOTOM-EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	Unid	3	**R$ 585,13**	**R$ 1.755,39**
10	MICROMOTOR- PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇAO- EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	2	**R$ 599,42**	**R$ 1.198,84**
11	CONTRA ÂNGULO – PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇAO- EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	Unid	2	**R$ 629,16**	**R$ 1.258,32**
12	FÓRCEPS ADULTO NÚMERO 151 EM AÇO INOX EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	Unid	3	**R$ 97,48**	**R$ 292,44**
13	FIO DE SUTURA NYLON 3,0 COM AGULHA 2.0 3/8	Unid	80	**R$ 1,65**	**R$ 132,00**
14	KITS DE ESCOVA DE HIGIENE DENTAL ORAL ADULTO CONTENDO ESCOVA, PASTA E FIO DENTAL	Unid	500	**R$ 8,85**	**R$ 4.425,00**
15	KITS DE ESCOVA DE HIGIENE DENTAL ORAL INFANTIL CONTENDO ESCOVA, PASTA E FIO DENTAL	Unid	500	**R$ 7,75**	**R$ 3.875,00**
16	BROCA ZEKRIA CIRURGICA CONICA PARA OSSO LONGA 28MM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	10	**R$ 11,97**	**R$ 119,70**
17	BROCA DE GRANULAGEM FINA P/ ACABAMENTO DE RESINA CILINDRICA NÚMERO 3195F DOURADA EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	Unid	40	**R$ 12,32**	**R$ 492,80**
18	GALÃO DE ÁGUA DESTILADA EMBALAGEM COM 5 LITROS	Galão 5 litros	80	**R$ 11,72**	**R$ 937,60**
19	ÁLCOOL 70% EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	Litro	100	**R$ 6,75**	**R$ 675,00**
20	AVENTAL CIRÚRGICO COR BRANCA MANGA LONGA LATEX NO PUNHO AMARRILHO NA CINTURA E NO PESCOÇO TAMANHO ÚNICO 20G PACOTE COM 10 AVENTAIS	Pacote com 10 unidades	160	**R$ 26,20**	**R$ 4.192,00**
21	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	Unid	1.000	**R$ 0,39**	**R$ 390,00**

22	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO (CAIXA COM 50 UNIDADES)	Caixa	100	**R$ 5,79**	**R$ 579,00**
23	LUVA M LÁTEX PROCEDIMENTO COM TALCO CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa com 100 unid	200	**R$ 30,97**	**R$ 6.194,00**
24	LUVA P LÁTEX PROCEDIMENTO COM TALCO CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa com 100 unidades	250	**R$ 30,55**	**R$ 7.637,50**
25	COMPRESSA DE GAZES HIDROFÍLICA NÃO ESTERIL 7,5X7,5 PACOTE COM 500	Pacote com 500 unid	80	**R$ 33,75**	**R$ 2.700,00**
26	PLACA DE VIDRO TRANSPARENTE FINA 0.6 MM	Unid	2	**R$ 8,59**	**R$ 17,18**
27	TESOURA CIRÚRGICA CURVA DE INOX 11,5CM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	5	**R$ 20,98**	**R$ 104,90**
28	TESOURA CIRÚRGICA RETA DE INOX COM 11,5CM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	5	**R$ 20,10**	**R$ 100,50**
29	SUGADOR ODONTOLÓGICO ATÓXICO DESCARTÁVEL PACOTE 40 UNIDADES	Pacote com 40 unid	100	**R$ 10,16**	**R$ 1.016,00**
30	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	40	**R$ 11,39**	**R$ 455,60**
31	IODOFÓRMIO 10G EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	10	**R$ 50,63**	**R$ 506,30**
32	RESINA COMPOSTA DE BAIXA VISCOSIDADE FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW COR A3 2G EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	10	**R$ 28,62**	**R$ 286,20**
33	TIRA DE LIXA DE AÇO 4 MM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	Pacote com 10 unid	40	**R$ 25,45**	**R$ 1.018,00**
34	CURETA DE GRACEY PERIODONTAL NÚMERO13/14 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	10	**R$ 50,45**	**R$ 504,50**
35	CURETA DE GRACEY PERIODONTAL NÚMERO17/18 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	10	**R$ 50,45**	**R$ 504,50**
36	PEDRA DE AFIAR GRANULAÇÃO MÉDIA 2,5X10CM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	5	**R$ 35,21**	**R$ 176,05**
37	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO NÚMERO 1012 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	40	**R$ 3,02**	**R$ 120,80**
38	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N1013 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	40	**R$ 3,02**	**R$ 120,80**

39	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N1014 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unid	40	**R$ 3,02**	**R$ 120,80**
40	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N1015 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	40	**R$ 3,16**	**R$ 126,40**
41	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N1012 HL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	60	**R$ 3,02**	**R$ 181,20**
42	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N1014 HL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	60	**R$ 3,02**	**R$ 181,20**
43	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N3017 HL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	60	**R$ 3,02**	**R$ 181,20**
44	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N3195 F EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	60	**R$ 3,02**	**R$ 181,20**
45	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N3168 F EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	60	**R$ 3,02**	**R$ 181,20**
46	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N3118 F EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	60	**R$ 3,02**	**R$ 181,20**
47	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N3195 FF EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	40	**R$ 3,20**	**R$ 128,00**
48	BABADOR DENTAL IMPERMEÁEL DESCARTAVEL 30X40CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE COM 100 UNIDADES	80	**R$ 19,40**	**R$ 1.552,00**
49	SOLUÇÃO DE MILTON – HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 % USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO	UNIDADE	20	**R$ 11,78**	**R$ 235,60**
50	SOLUÇÃO DE ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10 EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNIDADE	5	**R$ 6,40**	**R$ 32,00**
51	SINDESMÓTOMO- DESCOLADOR- EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	10	**R$ 24,42**	**R$ 244,20**
52	VERNIZ COM FLÚOR 10ML EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	UNIDADE	10	**R$ 22,45**	**R$ 224,50**
53	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5% EMBALAGEM COM 1 LITRO	LITRO	60	**R$ 25,87**	**R$ 1.552,20**
54	ADESIVOS- SISTEMA ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA-6MG EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	30	**R$ 195,56**	**R$ 5.866,80**
55	ESPÁTULA DE CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO-142 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	5	**R$ 8,55**	**R$ 42,75**
56	FIO DENTAL COM 100 METROS	UNIDADE	5	**R$ 5,15**	**R$ 25,75**
57	PAPEL CARBONO CONTATO PARA ARTICULAÇÃO, OFERECE CÓPIA	UNIDADE	40	**R$ 3,87**	**R$ 154,80**

	ECTREMAMENTE FIEL, NÃO BORRA – DUPLA COR- BLOCO COM 12 FOLHAS				
58	PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIN EMBALAGEM COM 20 ML EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	UNIDADE	10	**R$ 20,00**	**R$ 200,00**
59	PARAMONOCLOROFENOL 20ML EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	10	**R$ 14,59**	**R$ 145,90**
60	FORMOCREZOL 10ML EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	10	**R$ 15,23**	**R$ 152,30**
61	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO 25G EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	2	**R$ 51,96**	**R$ 103,92**
62	POTE DAPPEN DE SILICONE EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	5	**R$ 3,11**	**R$ 15,55**
63	PEDRA ARKANSAS MODELO CHAMA - BROCA -PARA ACABAMENTO DE RESINA EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	40	**R$ 9,83**	**R$ 393,20**
64	PONTAS APLICADORES DESCARTÁVEIS ODONTOLÓGICOS- MÉDIO-UNIDADE CONTENDO100 PONTAS	UNIDADE	10	**R$ 16,13**	**R$ 161,30**
65	BROQUEIRO PARA BROCA DE ALTA ROTAÇÃO COM 21 FUROS EM ALUMINIO	UNIDADE	10	**R$ 31,88**	**R$ 318,80**
66	ESCOVA DE ROBSON TIPO PLANA EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	100	**R$ 1,82**	**R$ 182,00**
67	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	100	**R$ 1,71**	**R$ 171,00**
68	ATAQUE ÁCIDO GEL-CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% 3X3G EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	UNIDAE	20	**R$ 9,17**	**R$ 183,40**
69	ANESTÉSICO TÓPICO TUTI FRUTI 5 % 2G EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	40	**R$ 10,08**	**R$ 403,20**
70	PAPEL GRAU CIRÚRGICO- ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO TERMO SELANTE 10X100CM	UNIDADE	20	**R$ 60,34**	**R$ 1.206,80**
71	APARELHO FOTO POLIMERIZADOR	UNIDADE	1	**R$ 1.378,17**	**R$ 1.378,17**
72	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA COM FELIPREMINA 0,03 VL/ML INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR 3% CAIXA COM 50 TUBETES	CAIXA	30	**R$ 321,94**	**R$ 9.658,20**

73	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 30 MG/ML SEM VASOCONSTRITOR CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA COM 50 TUBETES	10	**R$ 274,94**	**R$ 2.749,40**
74	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + 1:100.000 INJETÁVEL (COM ADRENALINA) CAIXA COM 50 TUBETES	CAIXA COM 50 TUBETES	40	**R$ 291,37**	**R$ 11.654,80**
75	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% 1:1000 CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA 50 UNIDDES	40	**R$ 293,26**	**R$ 11.730,40**
76	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLÁSTICO RESISTENTE 30G CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA COM 100 UNIDADES	20	**R$ 45,78**	**R$ 915,60**
77	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO CONVENCIONAL RESTAURADOR, PÓ E LIQUIDO – KIT PÓ 10G + LIQ 8ML– COR A3	KIT	60	**R$ 37,95**	**R$ 2.277,00**
78	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO – RESTAURADOR –KIT- COR A2 PÓ10G + LIQ 8ML	UNIDADE	20	**R$ 42,74**	**R$ 854,80**
79	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO REFORÇAD0 C0M RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - RESTAURADOR-KIT COM PO 10GRAMAS + ÁCIDO POLIACRÍLICO 8ML COR A2	KIT	20	**R$ 107,46**	**R$ 2.149,20**
80	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO-KIT - CONTENDO PÓ 28G E LÍQUIDO 10ML	KIT	2	**R$ 28,48**	**R$ 56,96**
81	DENTE ESTOQUE ANTERIOR COR A2- 3 PLACAS SUPERIORES E 3 PLACAS INFERIORES	PLACAS	6	**R$ 17,41**	**R$ 104,46**
82	RESINA ACRÍLICA QUIMICAMENTE ATIVADA-KIT CONTENDO PÓ1KG + LÍQUIDO 1000ML	KIT	2	**R$ 37,47**	**R$ 74,94**
83	VERNIZ FLUORETADO 10 ML – EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	10	**R$ 43,81**	**R$ 438,10**
84	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FOSSULAS E FISSURAS-KIT INTRODUÇAO COM 2G	CAIXA	10	**R$ 48,56**	**R$ 485,60**
85	KIT DE ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO INOX PARA ENDODONTIA	KIT	5	**R$ 47,84**	**R$ 239,20**

86	PAPEL GRAU CIRÚRGICO-ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO TERMO SELANTE 30X100CM	UNIDADE	50	**R$ 213,02**	**R$ 10.651,00**
87	PAPEL GRAU CIRÚRGICO-ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO TERMO SELANTE 15X100CM	UNIDADE	30	**R$ 99,63**	**R$ 2.988,90**
88	LÍQUIDO DE DAKIN-S0LUÇÃO HIPOCLORITO DE SODIO 0.5% EMBALAGEM COM 1LITRO	LITROS	5	**R$ 12,65**	**R$ 63,25**
89	FÓRCEPS ADULTO NUMERO 18 R EM AÇO INOXIDAVEL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	2	**R$ 105,25**	**R$ 210,50**
90	FÓRCEPS ADULTO NUMERO 18 L EM AÇO INOXIDAVEL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	2	**R$ 63,97**	**R$ 127,94**
91	PONTA INHANCE PARA ACABAMENTO DE RESINA-SORTIDAS- KIT COM 7 PONTAS	UNIDADE	5	**R$ 12,02**	**R$ 60,10**
92	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA-SORTIDAS-EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	10	**R$ 19,72**	**R$ 197,20**
93	BANDA DE MATRIZ DE AÇO INOX 5MM	UNIDADE	20	**R$ 3,69**	**R$ 73,80**
94	EUGENOL 20 ML EMBALAGEM C0M 1 UNIDADE	UNIDADE	10	**R$ 12,07**	**R$ 120,70**
95	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO [OZE] PÓ 50G	UNIDADE	5	**R$ 26,21**	**R$ 131,05**
96	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO-KIT CONTENDO 1 TUBO DE PASTA BASE DE 13G + 1 TUBO PASTA CATALISADORA DE 13G +1BLOCO DE MISTURA	UNIDADE	5	**R$ 28,60**	**R$ 143,00**
97	FIO DE SUTURA DE NYLON 4.0 COM AGULHA1,5CM 1/5	UNIDADE	40	**R$ 3,50**	**R$ 140,00**
98	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA SIMPLES EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	12	**R$ 26,61**	**R$ 319,32**
99	PELÍCULA DE RAIO X PERIAPICAL-FILME RADIOGRÁFICO ADULTO-EMBALAGEM COM 100UNIDADES	UNIDADE	300	**R$ 2,46**	**R$ 738,00**
100	LÍQUIDO REVELADOR PARA RADIOGRAFIA EMBALAGEM PLASTICA C0M 500ML	LITRO	5	**R$ 10,40**	**R$ 52,00**

101	LÍQUIDO FIXADOR PARA RADIOGRAFIAS EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML	LITRO	5	**R$ 10,44**	**R$ 52,20**
102	PASTA DE GUEDES-PASTA ENDODONTICA 3G SERINGA COM PONTA 2,5G EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	2	**R$ 44,25**	**R$ 88,50**
103	CAPA PLÁSTICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNIDADE	2	**R$ 280,12**	**R$ 560,24**
104	AFASTADOR DE MINESSOTA PARA CIRURGIA 14CM EM AÇO INÓX EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	1	**R$ 13,18**	**R$ 13,18**
105	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO DE RESINA EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	PACOTE	10	**R$ 17,44**	**R$ 174,40**
106	TIRA DE LIXA DE AÇO ABRASIVA 6MM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PACOTE	5	**R$ 8,37**	**R$ 41,85**
107	TIRA DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO DE RESINA COMPOSTA 10X120X0,05MM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PACOTE	10	**R$ 1,46**	**R$ 14,60**
TOTAL R$123.294,46					

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto Municipal nº 09/2024, não se caracterizando como bem de luxo.

1.3. Utilização do catálogo de padronização:

1.3.1. O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

1.4. Do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço e dos Contratos dela decorrentes:

1.4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser formalizada será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, observadas as regras previstas na Ata de Registro de Preços, e, se for o caso, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

1.4.2. No prazo de validade da ata de registro de preço, as Secretarias demandantes, não poderão participar em outra ARP que tenha o mesmo objeto desta, conforme preceitua o inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021.

1.4.3 O prazo de duração dos contratos/instrumentos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata, estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

1.4.4. O contrato/instrumento substitutivo a que se refere o subitem 1.4.3 terá sua vigência definida em razão do período de consumo do objeto, podendo, ao final da vigência da ARP, havendo saldo não utilizado, ser formalizado contrato que será operacionalizado conforme o artigo 106 da Lei 14.133/21.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objetivo suprir a demanda de insumos odontológicos indispensáveis ao funcionamento regular dos serviços de saúde bucal oferecidos à população. Os materiais solicitados são essenciais para a execução de procedimentos clínicos realizados pelas equipes odontológicas nas Unidades de Saúde da Prefeitura de Porecatu-Pr.

A aquisição se justifica pela necessidade de manter a continuidade e a qualidade do atendimento odontológico, assegurando condições adequadas de trabalho aos profissionais e segurança aos pacientes. A reposição periódica desses insumos é fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas pelo SUS e para o atendimento às exigências da vigilância sanitária, evitando desassistência e prejuízos à saúde pública.

Adicionalmente, a falta desses materiais comprometeria diretamente o funcionamento das unidades, gerando atrasos, suspensão de atendimentos e insatisfação da população usuária do serviço. Desta forma, a contratação é urgente e imprescindível para garantir a eficiência, segurança e regularidade das ações de saúde bucal no município.

3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme previsto no relatório do ETP, a solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

3.1.1. Prazo de entrega/execução: As entregas deverão ocorrer em até 15 dias após a data de solicitação do pedido.

3.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: UBS LUIZ DI MIGUELLI – Rua Brasil nº 486. Segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:00.

3.1.3. Condições de Entrega: Os materiais deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, em perfeitas condições de uso e devidamente embalados.

A entrega deverá ocorrer nos locais designados pela administração, podendo ser em uma ou mais unidades, conforme a necessidade.

A contratada deverá garantir reposição de itens danificados ou com defeito de fabricação sem custo adicional.

3.1.4. Qualidade e Conformidade Técnica: Todos os materiais devem atender às especificações técnicas exigidas pelo setor odontológico, compatíveis com os procedimentos clínicos e equipamentos utilizados nas unidades de saúde.

Os produtos devem possuir registro ou isenção válida junto à Anvisa, conforme legislação vigente.

3.1.5. Prazo para substituição/correção: Produtos que apresentarem defeitos ou não atenderem às especificações deverão ser substituídos pela fornecedora no prazo máximo de 05 dias úteis, sem custos adicionais para a Administração Pública.

3.1.6. Validade dos Produtos: Os itens deverão ser entregues com validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Produtos com prazos inferiores poderão ser recusados.

3.1.7. Da forma de garantia: Para efeito de garantia do serviço, será observado o que estabelece a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e a Lei 14.133/21.

3.1.8. Documentação Fiscal e Legal: A empresa contratada deverá estar regular junto aos órgãos fiscais, previdenciários e trabalhistas, devendo apresentar a documentação exigida no edital/contrato.

3.1.9. Capacidade Técnica: A contratada deverá comprovar experiência no fornecimento de materiais odontológicos, por meio de atestados de capacidade técnica ou contratos anteriores com órgãos públicos ou privados.

3.1.10. Prazo de vigência da contratação: A Ata terá vigência de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato.

3.2. Do consórcio

3.2.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões constantes em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. Da subcontratação

3.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Em atenção ao disposto no §3º do art. 122 da Lei n.º 14.133, de 2021, é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.4. Da exigência de garantia da contratação:

3.4.1. Conforme justificado no ETP **não haverá necessidade de exigência de garantia contratual**.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação terá vigência de 12(doze) meses, contados do (a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogada na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

5.1.2. As entregas deverão ocorrer em até 15 dias após a data de solicitação do pedido.

5.2. Do local e horário de entrega/execução:

5.2.1. O local e hora da entrega serão definidos no instrumento de solicitação, descrito no item 2 e TR item 3.1.2.

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 5 dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

5.2.3. A contratada obriga-se a entregar os materiais em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

5.2.4. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

5.3. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

5.4.1. O prazo de garantia a ser atendido é o constante do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990.

5.5. Do prazo para a substituição no caso de defeito:

5.5.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos objetos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.5.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O recebimento será realizado com base na efetiva entrega dos materiais, devidamente atestada pela Administração.

6.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

a) número do contrato ou número do empenho;

b) número do processo;

c) número da licitação;

6.3. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada pela Contratante, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.4.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e

necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

6.4.3. Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

6.5. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização.

6.6. DO PAGAMENTO:

6.6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos dias 12(doze) dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas, desde que sejam entregues até o dia 30(trinta) do mês corrente.

6.6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.6.8.1. Não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6.6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

7. REVISÃO CONTRATUAL:

7.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.2. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. A contratante responderá o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do pedido pela empresa contratada.

7.4. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

7.5. No caso de recomposição para estabelecer o reequilíbrio da pactuação, a empresa deverá apresentar planilha de custos e comprovar que o reequilíbrio não incide em majoração de sua lucratividade.

7.6. O contrato poderá também ser reequilibrado a partir dos institutos da repactuação, comprovadamente na data base das categorias contratadas, quando verificado que o reajuste anual não cobriu custos acordados em convenção das categorias contratadas.

7.7. O reajuste será concedido nos termos dispostos no item 11 deste instrumento.

8. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DA ARP/ CONTRATO

8.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, no caso o servidor Lidia Prudenciano, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da contratada manter o endereço eletrônico atualizado.

8.3. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item "Do Gerenciamento de Riscos" no relatório do ETP, se for o caso, e na minuta do contrato.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Conforme justificado no relatório do ETP, a licitação será dividida em itens.

9.1.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

9.2. Das Exigências de Habilitação

9.2.1. Conforme estudo técnico preliminar, além dos documentos gerais a constarem do Edital não foram identificados documentos de habilitação específicos para o objeto.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado da contratação é de **R$123.294,46 (cento e vinte e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado em pesquisa de mercado e demais requisitos exigidos pela IN da União, 05/2017.

11. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

11.2. Caso haja alteração unilateral da ARP, que aumente ou diminua os encargos do detentor, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

11.3. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

11.4. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, *mediante* termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

11.5. Será permitida à Administração a negociação com o detentor da ata ou a extinção da ARP

sem ônus para qualquer das partes.

11.6. A formalização do termo aditivo é condição para a execução pelo detentor, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução da ARP, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

11.7. No caso do disposto do subitem 9.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

11.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Por se tratar de sistema de registro de preço a dotação orçamentária será informada na formalização de contrato decorrente da Ata de Registro de Preço.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DO DETENTOR DA ATA

13.1. Os direitos e obrigações do órgão gerenciador, do detentor da ata e dos órgãos e entidades participantes são aqueles que estão previstos na Ata de Registro de Preço.

13.2. Celebrado o instrumento que se utilizará em decorrência da ARP, os órgãos e/ou entidades participantes passam a ser designados como "Contratante" e o detentor da ata como "Contratado", e estão sujeitas as obrigações descritas na respectiva Ata de Registro de Preços.

14. DA ADESÃO À ATA POR "N ÃO PARTICIPANTES"

14.1. Durante a sua validade, a Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não participante do procedimento, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos nos §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei 14.133, de 2021.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.

Porecatu, 30 de junho de 2025.

Elaborado e Aprovado por:

LAILA MARIA ALVES GIOTA
Secretaria de Saúde

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PORECATU **ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **80/2025**	PREGÃO ELETRÔNICO Nº **39/2025**	
TIPO DE JULGAMENTO:	**MENOR PREÇO POR ITEM**	
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:
RG:	E-mail:	

PROPOSTA:

Item	*Descrição*	*Unidade*	*Quant.*	*Valor Unitário*	*Valor Total*	*Marca*

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ _____ (_____)

O prazo de validade da proposta é de _____ (_____) dias.

Nome do banco indicado para o pagamento: _____, Agência: _____, Conta Corrente: _____.

Prazo de entrega: ____ (_____) **dias corridos,** contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local _ _ _ _ de _____ de 20___.

_____
Representante Legal

(apenas para conhecimento, a empresa não precisa preencher)

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº__ /2025

O MUNICÍPIO DE PORECATU/PR por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE: SAÚDE, com sede no(a) Rua_____, na cidade de Porecatu/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ..... neste ato representado(a) pelo(a) através da Secretaria Municipal de SAÚDE, representada por sua secretária: SAÚDE: Arilda Batista de Araujo, brasileira(o), residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada apenas SECRETÁRIA(O), **ORGÃO GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** o(a) _____, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº .....*, *sediado(a) na* _____, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, *neste ato representado(a) por* _____ (nome e função no contratado), portador do RG n. _____devidamente inscrito no CPF sob o n. _____, com endereço eletrônico _____, *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº ..... e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 39/2025, Processo Administrativo nº 80/2025, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA DETENTORA DA ATA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VII do edital, *Termo de Nomeação de Preposto*, a detentora da ata mantém a nomeação do preposto indicado e devidamente qualificado no respectivo Termo, para acompanhar a execução dos instrumentos decorrentes desta ARP, ou instrumento equivalente, e demais atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo instrumento.

1.2. A contratada se compromete a manter atualizado o Termo de Nomeação de Preposto no respectivo instrumento decorrente desta Ata, mantendo sempre todos os dados atualizados bem como o endereço

eletrônico do mesmo, para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será a Secretaria Municipal de Saúde de Porecatu/PR.

2.2. Este instrumento, formalizado pelo órgão/entidade gerenciador(a) e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos e/OU entidades participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos/Entidades Participantes	Unidade de medida	Quantidade total

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1					
			VALOR TOTAL	**R$**	

4.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

4.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 4.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do **Pregão Eletrônico nº 39/2025,** que integram este instrumento.

4.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município link: www.porecatu.pr.gov.br e poderá ser prorrogado, por períodos sucessivos de acordo com os artigos 105, 106 e 107 da lei 14.133/2021, observadas as regras previstas na Ata de Registro de Preços, considerando que o cronograma se repete de um ano para outro, e, se for o caso de acréscimos, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

5.3. O valor total dos produtos ora contratados é de **R$.....(.....) o valor contratual.**

5.4. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

5.5. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, pela CONTRATANTE, a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada, por funcionários da Administração Municipal.

5.5.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das

obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.6. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.7. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra "em dia" com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.8. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.9. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

5.10. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.11. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

5.12.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O fornecimento dos bens/serviços registrados nesta Ata deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados:

- a partir do recebimento da Nota de Empenho, ou
- da formalização do instrumento contratual, ou
- da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido pelo órgão/entidade demandante.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

7.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.

7.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

Da negociação para fins de revisão de preço

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:
I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

7.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;

II – Promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.

7.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 6.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá

proceder o cancelamento da ARP.

7.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – Proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.

7.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

7.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

7.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.

7.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

7.6. As negociações de que tratam os subitens 6.4.1 e 6.5 deverão observar o seguinte procedimento:

7.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

7.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 6.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocá-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

Remanejamento das quantidades

7.7. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

7.8. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar, na fase de planejamento e consolidado os quantitativos no relatório do ETP, será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.9. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

8.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.

8.2. A aceitação de que trata o subitem 7.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

9.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 6.3 e no inciso I do subitem 6.4 desta ARP.

II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 6.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

9.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 8.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;

II - Proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e com os licitantes remanescentes na forma do subitem 6.6.

9.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 8.1 e dos incisos IV e V do subitem 8.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DIRETRIZES OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

10.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

10.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 9.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.

10.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

10.1.4.1. Emitir a autorização de compra;

10.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.

10.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Sexta.

10.1.4.5. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.

10.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

10.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, nos termos da Clausula Sétima;

10.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do "*termo de adesão*".

10.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Oitava desta Ata.

10.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.

10.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei).

10.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

10.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão

praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

10.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

10.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

10.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

10.2.9. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).

10.2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

10.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):

10.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3.2. Responder no prazo de **até 48(quarenta e oito) horas** as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.

10.3.3. Na hipótese de o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

10.3.3. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de

fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.

10.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.

10.3.5. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da ARP;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;

f) praticar ato fraudulento na execução da ARP;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
1.1. - *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

2. compensatória de 15% a 20 % do sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.
2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.
3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.
4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de até 20% sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

11.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o órgão;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

12.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.

12.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio do instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.

12.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

12.4. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.

12.5. A formalização dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

12.5.1. Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata.

12.6. Na assinatura do contrato:

I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;

II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 8.2 do Edital;

12.7. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 5.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

12.7.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 01(um) ano contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

12.8. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

13.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, com relação dos licitantes que aceitaram reduzir/cotar seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor do certame, **(cadastro de reserva)**, nos termos do subitem 13.1 a 13.9 do Edital, segue anexa a esta Ata de Registro de Preços.

13.3. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Porecatu/PR** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

Porecatu/PR, ___ de _____ de 2025.

_____

Representante legal do GERENCIDADOR DA ATA

_____

Representante legal do DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME - EPP

Pregão Eletrônico nº 39/2025
Processo Administrativo nº 80/2025

Eu_____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa **(qualificação da empresa proponente)** _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____com sede no endereço _____, município _____/_____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____ / ____, ____ de _____ de 2025.

_____
Nome e Assinatura do representante legal

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nº 39/2025
Processo Administrativo nº 80/2025

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025**, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:_____
E-mail: Telefone:

IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____ / ____, ____ de _____ de 2025.

_____
Nome e Assinatura do representante legal

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

PROCESSO Nº 80/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, declara que, que caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como seu(a) preposto(a), o(a) Senhor(a)....., brasileiro (a), estado civil, profissão, portador(a) do RG n° ....., inscrito(a) no CPF/MF sob n.º....., residente e domiciliado (a) à _____, na cidade de _____, estado de _____, como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.

Declarando ainda que, o contrato e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para o e-mail: _____.

....., ... de ..... de 2025

_____
(Nome da empresa)

_____
(Nome e assinatura do representante legal da empresa, com a indicação da qualidade de sócio/gerente/diretor/procurador) **(confirmar poderes no contrato social ou procuração.)**

_____
(Nome e assinatura do preposto

DECLARAÇÃO DE USO DE MINUTA PADRONIZADA OU JUSTIFICATIVA DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS

Processo Administrativo nº 80/2025

Pregão Eletrônico nº 39/2025

DECLARAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Para fins do disposto no § 2º do art. 19, da Lei 14.133, de 2021, justifica-se a não utilização de modelos padronizado de minutas de:

(X) EDITAL

(X) CONTRATO

Tendo em vista que:

(**X**) O município ainda está desenvolvendo modelos do instrumento para a padronização gradativa no processo de implantação da NLL, não constando ainda modelo padronizado de TR para o objeto ora tratado.

Tem-se no presente momento, que a não utilização do instrumento de planejamento padronizado, não afeta ou prejudica a realização da contratação, posto que a sua formalização foi atentamente elaborada.

Por ser verdade, dou fé.

Porecatu/PR, 11/09/2025.

Franciele Regina de Oliveira
Portaria nº 081/2025

Priscila de Arruda Penteado
Portaria nº 069/2025

PARECER JURIDICO 81/2025

Procedência: Departamento de Licitações

Processo administrativo: 80/2025

Pregão Eletrônico: 39/2025

Objeto: aquisição de materiais e insumos odontológicos

Análise das minutas de Edital e Contrato.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS. APLICABILIDADE DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETOS MUNICIPAIS REGULAMENTADORES. LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (ART. 48, INCISO I). ANÁLISE FORMAL E MATERIAL DO CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE. DEFERIMENTO CONDICIONADO AO CUMPRIMENTO DAS RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

1. **DO RELATÓRIO**:

Trata-se de processo administrativo que tem por finalidade a de aquisição de materiais e insumos odontológicos, com valor estimado em R$ 123.294,46 (cento e vinte e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos). Incluindo todos os custos com impostos.

É a síntese do que importa. Passo à análise do pedido.

2. DA APRECIAÇÃO JURÍDICA

2.1. QUANTO À FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO (ART. 53 DA LEI Nº 14.133/2021):

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Por força do referido dispositivo, o controle prévio de legalidade se dá, justamente, em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de

conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do

> Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União (usados por esta PGM como parâmetro): Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Além disso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões estão motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel deste setor consultivo da PGM-Porecatu exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do espectro de suas competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar se irá acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas (neste parecer e no corpo das minutas) para fins de sua correção. Desta feita, o prosseguimento do processo sem a observância dos apontamentos feitos desta análise, será de responsabilidade exclusiva da Administração e seus agentes.

Feitas as considerações iniciais, passamos à análise das fases do Processo Licitatório.

2.2- Quanto a qualificação dos servidores

Caso os servidores responsáveis pelo planejamento e elaboração de documentos essenciais como DFD/DOD, ETP, TR e Editais não tenham a formação adequada, indica-se a realização da Série "NLL 2023 - Nova Lei de Licitações"

Caso os fiscais não possuam formação em licitações e contratos, recomenda-se a realização dos cursos da Série "GFCA 2021 - Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos 2021" da Escola da Gestão Pública do TCE PR (EGP) do TCE PR.

Todos estes cursos são gratuitos e estão disponíveis no formado EAD, no endereço eletrônico "https://egp.tce.pr.gov.br" e são de curta duração, possuem conhecimento aprofundado em diversos pontos e são suficientes para a maioria dos casos. Cada etapa concluída gera um certificado.

No caso dos Agentes de Contratação/Pregoeiros, recomenda-se que tenham curso de formação específico. Indica-se no caso, o Curso de Formação de Agentes de Contratação do SEBRAE/PR Também gratuito e no formato EAD, o curso poderá ser consultado no link: https://trilhas-apps.pr.sebrae.com.br/trilhas/trilha/agente-de-contratacao-basico.

2.3. Quanto à regularidade da fase preparatória (fase interna) do certame. (Art. 18 da NLLC):

De maneira geral, a fase preparatória da licitação é de caráter interno, durante a qual a Administração concentra-se na definição das diretrizes que regerão o certame até sua conclusão, com a seleção da proposta mais vantajosa para o futuro contrato. Nesse sentido, são estabelecidas a necessidade de contratação e a definição do objeto a ser licitado, com a autoridade competente justificando o procedimento e autorizando sua abertura. São também estabelecidas as regras que constarão no edital, verificada a disponibilidade de recursos orçamentários

para cobrir as despesas, demonstrado, quando necessário, o cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, e nomeados os agentes de contratação e, se for o caso, a equipe de apoio que os auxiliará na condução do certame.

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 18, esta fase deve ser entendida como uma etapa de planejamento do próprio processo licitatório, alinhando-se com o Plano Anual de Contratações, embora não obrigatório, mas essencial, e com as Leis Orçamentárias. É o momento apropriado para abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam influenciar na contratação.

Portanto, sempre que surgir a necessidade de um determinado objeto, esta é a situação que a Administração local deverá enfrentar obrigatoriamente na fase preparatória.

a) Definição do Objeto pelo Setor Requisitante

- Apresentação do Estudo Técnico Preliminar (conforme artigo 18, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- Setor requisitante ou setor técnico responsável deverá apresentar de acordo com a especificidade do objeto: Termo de Referência, Anteprojeto; Projetos Básico e Executivo (artigo 6º, inciso XXIII à XXVI da Lei nº 14.133/2021);

b) Pesquisa de Preços

- Nesse ponto, destaca-se o Decreto Municipal nº 123/2019 O normativo dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral. deve promover a cotação de preços das mercadorias e ou serviços com o posterior agrupamento para se gerar o chamado "mapa de preços";
- c) Declaração do Ordenador da Despesa (Setor Técnico/Finanças)
- Declaração (emitida por contador, economista e ou outro servidor com aptidão técnica) de que a despesa pretendida tem a

correspondente adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei Orçamentária Anual e possui dotação específica e suficiente;

d) Autorização (deve ser dada pelo Prefeito ou por outra autoridade a quem ele tenha delegado a competência);

- Orienta-se que a delegação para tais fins esteja regulamentada no âmbito da Administração Pública Municipal por Decreto; Considerando que se trata de agente que assinará o regramento editalício, é oportuno que indique também neste mesmo momento a modalidade licitatória a ser observada e que se promova a indicação de agente de contratação (Pregoeiro e Equipe de Apoio);

e) Análise da Minuta do Edital pela Assessoria Jurídica/Procuradoria Jurídica do Município

- Deve seguir o preceituado no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021;
- Deve atender à Minuta Padrão sugerida pela PGM conforme artigo 53, §2º da Lei nº 14.133/2021;

f) Publicação do Edital

- Deve ser providenciada a publicação pelo Setor de Licitação e Contratos (conforme artigo 53, §3º e artigo 54 da Lei nº 14.133/2021);
- Prazo de publicidade deve respeitar o contido no artigo 55 da Lei nº 14.1333/2021.

g) Verificação da Compatibilidade da Contratação com o Plano Anual de Contratação e Elaboração da Minuta de Edital. (Documento ainda não elaborado pelo município de Porecatu)

h) Impugnação e Esclarecimentos

- O edital deve prever a possibilidade de os interessados questionarem exigências do edital ou de indicar incongruências;
- Tais questionamentos deverão ser analisados pelo agente de contratação;
- Deve-se seguir o contido no artigo 164 da Lei nº 14.133/2021;

l) Sessão de Licitação

- Deverá ser conduzida pelo agente de contratação (pregoeiro devidamente nomeado) – o detalhamento de suas atribuições, bem como de sua atuação e dos outros agentes públicos participantes da licitação deverão seguir o contido no decreto municipal respectivo;

m) Recursos

- Deve atender o contido no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021;
- A análise deverá ser feita pelo agente de contratação (autoridade que pratica os atos de classificação e habilitação);
- Se o agente de contratação não reconsiderar a sua decisão, encaminha os autos para a autoridade superior;

n) Adjudicação e Homologação

- A Adjudicação vai corresponder ao ato administrativo que vai reconhecer formalmente a validade e a conveniência da proposta de um determinado licitante e a ele o direito de não ser preterido e de ser contratado[1];
- A homologação, por sua vez, vai consistir no ato administrativo por meio do qual, a autoridade competente declara que o processo licitatório foi válido e atingiu resultado conveniente à Administração e ao Interesse Público, não corresponde a uma mera formalidade, visto que pressupõe a avaliação de todos os atos praticados no curso do processo de licitação e o reconhecimento de sua validade e conveniência. Portanto, a autoridade assume, ao promover a homologação, uma responsabilidade jurídica relevante.
- Tais atos devem ser promovidos pela autoridade superior (em conformidade com o artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021);

[1] **Jurisprudência anterior do STF: A adjudicação por si só não defere o direito do licitante à homologação, que pode ser negada pela administração por motivos de ilegalidade do procedimento ou conveniência de interesse público, em despacho fundamentado. Faculdade reconhecida a Administração de corrigir os próprios atos quando eivados de ilegalidade ou carentes de utilidade para o serviço público. (RE 84.396/SP, 2° T., rel. Min. Cordeiro Guerra, j. em 31.08.1976, DJ de 15.10.1976).**

o) Prévio Empenho e Convocação para Assinatura do Contrato

- Devem ser providenciados pelo Setor de Finanças e Departamento de Licitação e Contratos, respectivamente.

2.3. Quanto a Modalidade Licitatória Eleita: Pregão Eletrônico

O Consulente tem a pretensão de realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com fulcro no dispositivo abaixo transcrito, tendo em vista tratar-se de aquisição de bem comum, qual seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Vejamos:

> Lei nº 14.133/2021
>
> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> (...)
>
> XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
>
> (...)

Desta forma, cumpre asseverar que a adoção da modalidade licitatória denominada Pregão, somente pode ser utilizada na contratação de bens e serviços comuns. Importa, assim, destacar o entendimento doutrinário sobre a definição de bens e serviços comuns:

> O conceito (indeterminado) de "bem ou serviço comum" possui as seguintes características básicas: disponibilidade no mercado (o objeto é encontrado facilmente no mercado), padronização (predeterminação, de modo objetivo e uniforme, da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou do serviço) e casuísmo moderado (a qualidade "comum" deve ser verificada em cada caso concreto e não em termos abstratos). (Rafael Carvalho Rezende Oliveira. Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, o conceito de bens e serviços comuns inclui o padronizado, o casuísmo moderado e ainda aqueles serviços que podem ser descritos objetivamente. Nesse mesmo sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União, in verbis:

> No tocante à adequação da modalidade de licitação escolhida, entendo que os produtos/serviços demandados pelo TST podem ser enquadrar como bens comuns, uma vez que apresentam padrões claros de desempenho e de qualidade objetivamente definidos no edital, compatíveis com o padrão de mercado, nos termos do art. 2°, §1°, do Decreto n° 5.450/2005 (TCU – Acórdão 1114/2006 – Plenário).

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a utilização do Pregão Eletrônico para o referido procedimento, considerando a natureza do objeto a ser contratado, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema vem trazendo para o Setor Público, com a redução dos preços praticados, a simplificação dos procedimentos e a maior celeridade e transparência no certame.

2.4 Quanto ao Critério de Julgamento: Menor Preço por item.

Via de regra Administração deve proceder ao parcelamento do objeto em itens ou lotes, sempre que a natureza da obra, serviço ou compra for divisível, com objetivo de propiciar a ampla participação dos licitantes, devendo as exigências quanto à sua habilitação ser proporcional ao parcelamento.

Sobre o tema, vale ressaltar o entendimento do Tribunal de Contas da União:

> Súmula n° 247 do TCU – "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade".

A Súmula 247 do TCU, portanto, defende que o critério de julgamento menor preço por item, por aumentar a possibilidade de participação de licitantes, atendendo aos princípios da economicidade e

competitividade, DEVERÁ ser adotado como regra, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala.

A NLLC, por seu turno, abraçou o entendimento daquela Corte de Contas no §1° do Art. 82, no seguinte sentido:

> Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:
>
> § 1° O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

Dito isso, correto a critério de menor preço por item.

2.5 Quanto a estimativa do valor da contratação

A legislação de regência das contratações públicas determina, em todas as modalidades licitatórias e de contratação direta, que o orçamento estimativo seja elaborado por meio de planilhas que detalhem, de forma individualizada, as unidades de fornecimento, quantidade e custo de cada produto/serviço.

Esse detalhamento deve ser inerente e proporcional ao próprio objeto a ser orçado, podendo envolver elevado nível de especificidade e complexidade. Em razão disso, o grau e forma do detalhamento do orçamento deve ser indicado pela unidade envolvida na contratação.

Ao realizar a pesquisa de preços, o responsável pela orçamentação precisa, além da descrição do objeto e da indicação de seus quantitativos, ter ciência de todas as demais condições inerentes à contratação que, direta ou indiretamente, impactem na formação do preço.

O fornecedor, de sua parte, também só poderá apresentar um orçamento consistente se lhe forem informadas detalhadamente as condições para contratação.

Na dúvida, a proposta do licitante partirá sempre de "valores cheios". Assim, a cotação deve indicar, por exemplo: (a) prazo de validade da proposta de preços; (b) forma e prazo para pagamento; (c)

responsabilidade pelos custos operacionais e administrativos, inclusive transporte/frete e embalagens; (d) prazo, local da entrega e estratégia de suprimento do produto; (e) local e frequência da prestação dos serviços; (f) responsabilidade pelos encargos trabalhistas, tributários e comerciais; (g) seguros; (h) se é exigida garantia ou assistência técnica, bem como o respectivo prazo e (i) o prazo de validade do contrato.

Também é recomendável que nos pedidos de proposta de preços, os responsáveis pela pesquisa de preços solicitem que nas cotações apresentadas haja a declaração genérica de que os demais valores que incidam direta ou indiretamente sobre o custo do produto/serviço deverão estar inclusos na cotação.

Sobre a pesquisa de preços, o art. 23 da Lei 14.133/2021 define o "valor estimado" a ser considerado na contratação, a partir dos seguintes critérios:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
>
> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
>
> I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
>
> II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> III – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios

> eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
>
> IV – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
>
> V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No âmbito desta Municipalidade, a pesquisa de preços foi regulamentada através do Decreto Municipal nº 123/2019, dispondo em seu art. 2º os requisitos mínimos para a sua materialização, in verbis:

> Art. 2º Serão utilizadas as seguintes referências para formação de preços:
>
> I – Preços praticados pela própria Administração.
>
> II – Preços praticados por outros órgãos públicos.
>
> III – Cotações junto às empresas do setor que comercializam o produto.
>
> IV – Orçamentos obtidos na internet, desde que em sítios de amplo acesso e da própria empresa; pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados; ferramentas que disponibilizem preços a partir de notas fiscais; tabelas setoriais e/ou outras referências passíveis de registro no processo.
>
> V – Preços ofertados pelas licitantes na fase de lances de certame anterior da própria Administração.
>
> §1º - Quando existentes, os preços praticados pela própria Administração serão considerados como uma das referências de preço.
>
> §2º - As referências de preço deverão contemplar, sempre que possível, a realidade local e/ou regional.
>
> §3º - Os parâmetros previstos neste artigo serão utilizados de forma combinada, observando-se, além do disposto no §1º, os incisos II a V em ordem crescente.
>
> §4º - As referências devem se relacionar com o mesmo objeto que se pretende ter o preço fixado e deverão ter os comprovantes de sua obtenção juntados no processo administrativo respectivo (site específico, número de ata/contrato, etc.)

Depreende-se da documentação apresentada que os requisitos constantes da lei e do regulamento para apuração da média de preço foram atendidos.

2.6 Quanto a regularidade da minuta do edital.

O Art. 25 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o edital de licitação deva conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

No presente caso, a minuta do Edital atende aos requisitos legais mínimos, à medida que traz informações sobre: modalidade licitatória, sessão pública, definição do objeto, exigências para participação, proposta inicial, preenchimento da proposta, abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, sanções administrativas e disposições gerais.

Ademais o edital está devidamente acompanhado do Termo de Referência, da minuta do contrato e de outros anexos.

2.7 Quanto a regularidade das cláusulas contratuais.

Primeiramente, cumpre esclarecer que o art. 92 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelecem quais as suas cláusulas necessárias em todo contrato:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
>
> I - o objeto e seus elementos característicos;
>
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
>
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
>
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
>
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
>
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

No momento da emissão da autorização de fornecimento serão verificadas:

a) A regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual e Municipal, bem como da

inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos;

b) O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ);

c) Havendo a impossibilidade da obtenção dos documentos por meio eletrônico, será a adjudicatária notificada para que providencie o envio da documentação sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21;

d) Se o adjudicatário incorre em penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/21, as quais poderão obstar a emissão da Autorização de Fornecimento.

e) No caso de a licitante vencedora se recusar em confirmar o recebimento do e-mail, reserva-se à Administração Pública do Município de Porecatu o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste edital.

f) Até o envio da Autorização para Fornecimento dos itens/lotes a proposta da conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

g) Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Administração Municipal poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item supra.

3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Ante a todo o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, e desde que observadas e atendidas todas as recomendações constantes deste Parecer, OPINO pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos, bem como, da minuta do contrato.

Nada mais havendo, remeta-se ao Departamento de Licitações para providências.

É o parecer salvo melhor juízo

Porecatu, 10 de setembro de 2025

Lielto Valério Radovan
OAB/PR 57.286

CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 80/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

CERTIFICO O ENCERRAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO, ENCONTRANDO-SE O FEITO DISPONÍVEL PARA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO AVISO DO EDITAL.

ENCAMINHE-SE PARA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO DA FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR PARA OS ATOS SUBSEQUENTES.

PORECATU, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 081/2025.

Art. 11 – O CMPIR reunirá ordinariamente a cada bimestre e extraordinariamente por convocação do seu Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.
Art. 12 – As deliberações do CMPIR serão tomadas por maioria simples, estando presente a maioria absoluta dos seus membros.
Art. 13 – O Conselho Estadual/Municipal de Promoção da Igualdade Racial poderá convidar, para participar de suas sessões, representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão, bem como pessoas que, por seus conhecimentos e experiências profissionais, possam contribuir para a discussão das matérias em exame, com direito a voz, mas sem direito a voto.
Art. 14 – As sessões do CMPIR serão públicas, abertas a qualquer interessado, que poderá participar com direito a voz, sem direito a voto.
Art. 4° - Alteração Artigo 16, inciso II
Inciso II – O Fundo Municipal para a Promoção de Igualdade Racial será gerido pelo Gestor da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5° - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 28 de agosto de 2025.

EDICELIA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA
Presidente do CMPIR

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:190F33E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2025

SEGUNDA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 45/2025 DE AUTORIA DA VEREADORA NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA QUE INSTITUI A CAMPANHA "AGOSTO LILÁS", DEDICADO À PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEGUNDA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 46/2025 DE AUTORIA DA VEREADORA NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA QUE INSTITUI O "PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO À MULHER COM ENDOMETRIOSE" NO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEGUNDA VOTAÇÃO - PROJETO DE LEI Nº 48/2025 DE AUTORIA DA VEREADORA NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITA DO MUNICÍPIO DE PORECATU A SENHORA NEUSA MARIA DAMASO MARCILIANO CAMPOS.

SEGUNDA VOTAÇÃO - PROJETO DE LEI Nº 49/2025 DE AUTORIA DOS VEREADORES HADRIEL JONATAS FELIPE DOS SANTOS E ROZALVO APARECIDO CARVALHO, QUE CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO DA MULHER PORECATUENSE DENOMINADO "MULHERES EMPREENDEDORAS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEGUNDA VOTAÇÃO - PROJETO DE LEI Nº 50/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS QUE INSTITUI A CAMPANHA DE VALORIZAÇÃO DA VIDA DENOMINADA "SETEMBRO AMARELO" E O DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÚNICA VOTAÇÃO - MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 02/2025 DE AUTORIA DOS VEREADORES NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA, VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS E MARCELO COELHO DA SILVA EM REPÚDIO AO ATO HOMOFÓBICO PRATICADO CONTRA O VEREADOR LEMUEL WILSON RODRIGUES DA CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

ÚNICA VOTAÇÃO - INDICAÇÃO Nº 161/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR ROZALVO APARECIDO CARVALHO QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE: 1. SEJAM ESTABELECIDOS PONTOS ESTRATÉGICOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ENTULHOS, DEVIDAMENTE PLANEJADOS PELO SETOR COMPETENTE, CONTENDO CAIXAS OU CAÇAMBAS PRÓPRIAS, JÁ ESPECIFICADAS CONFORME O TIPO DE MATERIAL A SER COLETADO; 2. SEJA REALIZADO O RECOLHIMENTO PERIÓDICO DESSES MATERIAIS, GARANTINDO O ENCAMINHAMENTO PARA DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE CORRETA; 3. SEJAM PROMOVIDAS CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO AOS MUNÍCIPES SOBRE OS RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE PÚBLICA OCASIONADOS PELO DESCARTE IRREGULAR DE LIXO, INCLUINDO A POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE MULTAS; 5. SEJA DETERMINADO AO ÓRGÃO RESPONSÁVEL A INTENSIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.

ÚNICA VOTAÇÃO - INDICAÇÃO Nº 162/2025 DE AUTORIA DA VEREADORA NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE CRIAR UM PLANO DE AÇÃO PARA APRIMORAR A MOBILIDADE URBANA PARA OS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE PORECATU QUE PRECISAM SE DESLOCAR DIARIAMENTE PARA OUTROS MUNICÍPIOS, ESPECIALMENTE NO SENTIDO DE VIABILIZAR UM PROGRAMA DE SUBSÍDIO OU PARCERIA COM EMPRESAS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA REDUZIR O CUSTO DAS PASSAGENS PARA ESTES ESTUDANTES.

ÚNICA VOTAÇÃO - INDICAÇÃO Nº 163/2025 DE AUTORIA DA VEREADORA NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE REALIZAR OBRA DE RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA MÁRIO CORBANI, PARA TANTO, SEJA UTILIZADA A TÉCNICA DE MICRO PAVIMENTO ASFÁLTICO.

ÚNICA VOTAÇÃO - INDICAÇÃO Nº 164/2025 DE AUTORIA DOS VEREADORES EDMILSON MESSIAS DO NASCIMENTO E VALDEMIR DOS SANTOS BARROS QUE SUGEREM AO SENHOR PREFEITO QUE TOME AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS NO SENTIDO DE INSTALAR UM FRALDÁRIO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E NO HOSPITAL MUNICIPAL EGAS PENTEADO IZIQUE, DE MODO A OFERECER UM ESPAÇO SEGURO E HIGIÊNICO PARA TROCAR FRALDAS DE BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2025

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Presidente

Publicado por
Nadir Luciano Polegatu
Código Identificador:8A84EB84

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 39/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 80/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/09/2025
ABERTURA: 08H30MIN
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br UASG:987779

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor: R$123.294,46 (cento e vinte e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).
Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 103020200 - Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.052 – Manutenção do Hospital Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Desdobramento: 3.3.90.30.09 - 1640 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30 – 191

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:AAB4EFD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO PE 040/2025 M H M DO COUTO

JULGAMENTO DE RECURSO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025
OBJETO:	Registro de preços para a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de equipamentos e materiais odontológicos e de endemias destinados a Atenção Básica, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.
RECORRENTE:	M.H.M DO COUTO – COMERCIAL – CNPJ 97.533.241/0001-38
RECORRIDO	DENTAL MED PLUS LTDA-ME – CNPJ 55.675.690/0001-70/ PREGOEIRA MUNICIPAL

1 DOS FATOS

Trata-se de Interposição de Recurso referente ao Pregão Eletrônico nº 040/2025, feito pela empresa **M.H.M DO COUTO – COMERCIAL – CNPJ 97.533.241/0001-38,** contrária a habilitação da licitante **DENTAL MED PLUS LTDA-ME – CNPJ 55.675.690/0001-70,**vencedora do lote n°080 - Raio-X Digital Portátil.
Em síntese, alega a ausência de Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, documento que seria obrigatório para a comercialização de produtos para saúde, conforme legislação sanitária e exigência do item 1.3 do Edital. Alega, ainda, que a recorrida apresentou Atestado de Capacidade Técnica irregular emitidos pela própria recorrida e por pessoa física, o que contrariaria o item 1.1 do Edital, que exige atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando bom desempenho no fornecimento compatível com o objeto da licitação.

2 DA ADMISSIBILIDADE

A apresentação da interposição de recurso foi anexada diretamente na Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, na data de 08/09/2025, às 15h:37, diante do prazo de três dias úteis como previsto em edital, portanto tempestivo, conforme prevê o item 16.1 do referido edital, até três dias úteis para apresentação das razões manifestadas em sessão.
A empresa **DENTAL MED PLUS LTDA-ME – CNPJ 55.675.690/0001-70**não anexou contrarrazões ao processo.
A presente decisão será pautada na análise minuciosa dos documentos que compõem o processo licitatório, na interpretação da Lei nº 14.133/2021 e na aplicação da jurisprudência pertinente.

3 DO MÉRITO DO RECURSO

Em suas razões recursais a empresa **M.H.M DO COUTO – COMERCIAL – CNPJ 97.533.241/0001-38** alega a ausência de Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, documento que seria obrigatório para a comercialização de produtos para saúde, conforme legislação sanitária e exigência do item 1.3 do Edital. Alega, ainda, que a recorrida apresentou Atestado de Capacidade Técnica irregular emitidos pela própria recorrida e por pessoa física, o que contrariaria o item 1.1 do Edital, que exige atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando bom desempenho no fornecimento compatível com o objeto da licitação.
Em esclarecimento anterior a disputa, através do oficio nº 029/2025 o Departamento Municipal de Saúde, informou que a AFE seria obrigatória para empresas que fabricam, distribuem, armazenam, transportam, importam ou exportam medicamentos e insumos farmacêuticos, mas que não haveria necessidade para itens de odontologia, exceto para os itens 08 (Anestésico Alphacaine 1:100.000) e 09 (Anestésico tópico gel).
3.1 Quanto a Exigência de Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) da ANVISA

A obrigatoriedade da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em processos licitatórios que visam à aquisição de produtos para a saúde, constitui um ponto crucial. A natureza desses bens impõe a necessidade de rigorosa observância das normas sanitárias para salvaguardar a saúde pública e assegurar a qualidade dos produtos fornecidos à Administração Pública.
O Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2025, em seu item 1.3 do Anexo III, referente à Qualificação Técnica, é explícito ao exigir de acordo com as classe de produtos exigidos no referido edital:

"1.3 **Autorização de funcionamento** vigente expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa participante da licitação, publicada no Diário Oficial da União, de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital."

Embora o esclarecimento solicitado e a resposta do Departamento Municipal de Saúde fosse pela exigência de tal documento somente para os itens 08 e 09 do Pregão Eletrônico n°040/2025, no caso em apreço, o Lote n°080, que trata do "Raio-X Digital Portátil", insere-se na categoria de "produtos para saúde" ou "correlatos", conforme as definições legais e regulamentares da Lei nº 5.991/1973 e RDC 185/2001 da ANVISA.
A apresentação apenas de **protocolo de solicitação**, sem deferimento da ANVISA, não supre a exigência editalícia.

3.2 Quanto a Exigência de Atestado de Capacidade Técnica de pessoa física

O atestado de capacidade técnica é um instrumento fundamental para que a Administração Pública possa aferir a aptidão do licitante para a correta execução do objeto contratual. Ele serve como prova experiência e do bom desempenho da empresa em fornecimentos serviços de natureza similar. O item 3.1 do Anexo III do Edital Pregão Eletrônico nº 040/2025 estabelece:

"1.1 Apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom

213.02

Página

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo — Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE PORECATU

Identificador: 4595342/1

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Subentidade: DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DE PORECATU

Número: 39

Ano: 2025

Data da Assinatura: 16/09/2025

Ementa: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
16/9/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3367	311, 312	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	EDITAL INSUMOS ODONTOLOGIA.pdf	

Voltar

Usuário Logado: ADRIAN FABLICIO GONCALVES

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE PORECATU

213.3

Página

Seleção de fornecedores - Habilitação

• Online

Pregão Eletrônico N° 90039/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 987779 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Disputa	Julgamento	**Habilitação**	Fase Recursal	Adjudicação/ Homologação
○	○	○	○	○

103 CAPA PROTETORA
Exclusividade ME/EPP
Julgado e habilitado (aguardando adjudicação)

Qtde solicitada: 2
Valor estimado (unitário) R$ 280,1200

32.005.178/0001-11
ME/EPP
Programa de integridade
Aceita e habilitada
Valor ofertado (unitário) R$ 279,1200
Valor negociado (unitário) -

EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA
SP

Envio de anexos: Encerrado

PROPOSTA | ANEXOS | CHAT | DILIGÊNCIAS

Valor proposta (unitário | total)
R$ 279,1200 | R$ 558,2400

Valor ofertado (unitário | total)
R$ 279,1200 | R$ 558,2400

Valor negociado (unitário | total)
-

Quantidade ofertada
2

Marca/Fabricante
EMGESA 900392025

Modelo/Versao
EMGESA 900392025

Participação desempate ME/EPP
Não se aplica

Participação disputa final
Não se aplica

Critério de desempate utilizado no aceite da proposta
Não se aplica

Declaração de conteúdo nacional
Não

Voltar Decidir reabertura

JUCESP PROTOCOLO
0.159.860/20-9

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI

CNPJ: 32.005.178/0001-11

NIRE: 35603059219

JOAO SARAIVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/11/1982, natural de São Paulo/SP, portador da Cédula de Identidade N°. 30.529.604-8 SSP/SP, expedida em 20/07/2016, inscrito no CPF (MF) sob o N°. 305.150.158/14, residente e domiciliado no município de São Paulo, no endereço residencial Rua Laurindo de Brito, 592 - Lapa - CEP: 05078-100 - São Paulo/SP.

Visto Conferido RG: 29.341.468-6 SSP/SP

Único socio da empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresária denominada **EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI,** com sede no município de Osasco no Endereço Rua Estrela, 03 – Novo Osasco - CEP: 06045-270 - Osasco/SP, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob. o **NIRE 35603059219** em sessão de **04/12/2019** resolve promover a alteração de seu contrato social, e faz pela forma seguinte:

Cláusula 1ª – O titular resolve alterar seu endereço residencial para a **Rua Estrela, 03 – Novo Osasco - CEP: 06045-270 - Osasco/SP**

Cláusula 2ª – Em virtude das alterações havidas, o socio resolve Reformular e Consolidar o seu Contrato Social, o qual passará a vigorar da seguinte maneira:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI

JOAO SARAIVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/11/1982, natural de São Paulo/SP, portador da Cédula de Identidade N°. 30.529.604-8 SSP/SP, expedida em 20/07/2016, inscrito no CPF (MF) sob o N°. 305.150.158/14, residente e domiciliado no município de Osasco, no endereço residencial Rua Estrela, 03 – Novo Osasco - CEP: 06045-270 - Osasco/SP.

JUCESP
26 02 20

Cláusula 1ª - A empresa girará sob a denominação de "**EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃO EIRELI"** e seu nome fantasia "**EMGESA".**

Cláusula 2ª - O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula 3ª – A empresa terá sede e foro na cidade de Osasco – SP, na **Rua Estrela, 03 – Novo Osasco - CEP: 06045-270,** podendo a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 4ª - O objeto social compreende as seguintes atividades:

46.69-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
46.69-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
95.29-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.63-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
46.79-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
62.02-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
71.12-0/00 - Serviços de engenharia
74.90-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
43.99-1/03 - Obras de alvenaria
47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Cláusula 5ª – A empresa iniciou suas atividades em **12/11/2018** e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula 6ª - O capital será R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, da seguinte forma: **R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)** com aproveitamento do capital social do **Empresário Individual**.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

Cláusula 7ª - A empresa será administrada pelo seu titular **Sr. JOAO SARAIVA JUNIOR** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula 8ª - O titilar terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore de acordo com as possibilidades financeiras da empresa observadas as disposições e limitações da legislação vigente.

Cláusula 9ª - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula 10ª - Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 11ª - O titular declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. - (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 12ª - Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

JUCESP
26 02 20

Cláusula 13ª - Fica eleito o foro de Osasco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Osasco, 17 de fevereiro de 2020.

JOAO SARAIVA JUNIOR
Titular

JUCESP
26 FEV 2020
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
107.041/20-0

JUCESP Página 219

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI

CNPJ: 32.005.178/0001-11

NIRE: 35603059219

JOAO SARAIVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/11/1982, natural de São Paulo/SP, portador da Cédula de Identidade N°. 30.529.604-8 SSP/SP, expedida em 20/07/2016, inscrito no CPF (MF) sob o N°. 305.150.158/14, residente e domiciliado no município de São Paulo, no endereço residencial Rua Estrela, 03 – Novo Osasco - CEP: 06045-270 - Osasco/SP.

Único socio da empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresária denominada **EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI,** com sede no município de Osasco no Endereço Rua Estrela, 03 – Novo Osasco - CEP: 06045-270 - Osasco/SP, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob. o **NIRE 35603059219** em sessão de **04/12/2019** resolve promover a alteração de seu contrato social, e faz pela forma seguinte:

Cláusula 1ª – O titular resolve incluir no objeto social as seguintes atividades:

46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

46.63-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;

46.65-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;

46.69-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;

46.49-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;

Cláusula 2ª – Em virtude das alterações havidas, o socio resolve Reformular e Consolidar o seu Contrato Social, o qual passará a vigorar da seguinte maneira:

JUCESP

03 07 20

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI

JOAO SARAIVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/11/1982, natural de São Paulo/SP, portador da Cédula de Identidade N°. 30.529.604-8 SSP/SP, expedida em 20/07/2016, inscrito no CPF (MF) sob o N°. 305.150.158/14, residente e domiciliado no município de Osasco, no endereço residencial Rua Estrela, 03 – Novo Osasco - CEP: 06045-270 - Osasco/SP.

Cláusula 1ª - A empresa girará sob a denominação de "**EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃO EIRELI**" e seu nome fantasia "**EMGESA**".

Cláusula 2ª - O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula 3ª – A empresa terá sede e foro na cidade de Osasco – SP, na **Rua Estrela, 03 – Novo Osasco - CEP: 06045-270,** podendo a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 4ª - O objeto social compreende as seguintes atividades:

46.69-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

43.99-1/03 Obras de alvenaria

45.20-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.20-0/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

45.20-0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

45.30-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

46.49-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

46.49-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

46.63-0/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

46.65-6/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

46.69-9/01 Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

46.79-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral

47.44-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.63-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.89-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

62.02-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

62.09-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

71.12-0/00 Serviços de engenharia

74.90-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificados anteriormente

77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor

95.29-1/99 Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

Cláusula 5ª – A empresa iniciou suas atividades em **12/11/2018** e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula 6ª - O capital será R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, da seguinte forma: **R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)** com aproveitamento do capital social do **Empresário Individual**.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

Cláusula 7ª - A empresa será administrada pelo seu titular **Sr. JOAO SARAIVA JUNIOR** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula 8ª - O titilar terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore de acordo com as possibilidades financeiras da empresa observadas as disposições e limitações da legislação vigente.

Cláusula 9ª - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula 10ª - Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 11ª - O titular declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. - (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 12ª - Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 13ª - Fica eleito o foro de Osasco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Osasco, 18 de maio de 2020.

JOAO SARAIVA JUNIOR
Titular

JUCESP
08 JUL 2020
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
226.721/20-6
JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.417.355/21-0

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI

CNPJ: 32.005.178/0001-11

NIRE: 35603059219

JOAO SARAIVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/11/1982, natural de São Paulo/SP, portador da Cédula de Identidade N°. 30.529.604-8 SSP/SP, expedida em 20/07/2016, inscrito no CPF (MF) sob o N°. 305.150.158/14, residente e domiciliado no município de São Paulo, no endereço residencial Rua Estrela, 03 – Novo Osasco - CEP: 06045-270 - Osasco/SP.

Único socio da empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresária denominada **EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI,** com sede no município de Osasco no Endereço Rua Estrela, 03 – Novo Osasco - CEP: 06045-270 - Osasco/SP, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob. o **NIRE 35603059219** em sessão de **04/12/2019** resolve promover a alteração de seu contrato social, e faz pela forma seguinte:

Cláusula 1ª – O titular resolve incluir no objeto social as seguintes atividades:

14.12-6/01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

33.14-7/03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais

33.14-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas ferramenta

33.14-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

33.21-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

45.30-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar

45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar

47.44-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral - ***"ferragens para construção, madeira em bruto, perfilada ou serrada, materiais hidráulicos para construção"***

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente - – ***"artigo de borracha, louca, madeira, metal, para habitação, artigos de bambu, cutelaria, ozonizadores de água não elétricos".***

47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

JUCESP
28 06 21

47.74-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica

47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

63.11-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

Cláusula 2ª – O titular resolve alterar o endereço da sede para Rua Laurindo de Brito, 592 - Bairro: Lapa – São Paulo CEP: 05078-100 – SP;

Cláusula 3ª – O titular resolve alterar seu endereço residencial para Rua Laurindo de Brito, 592 - Bairro: Lapa – São Paulo CEP: 05078-100 – SP;

Cláusula 4ª – Em virtude das alterações havidas, o socio resolve Reformular e Consolidar o seu Contrato Social, o qual passará a vigorar da seguinte maneira:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI

JOAO SARAIVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/11/1982, natural de São Paulo/SP, portador da Cédula de Identidade N°. 30.529.604-8 SSP/SP, expedida em 20/07/2016, inscrito no CPF (MF) sob o N°. 305.150.158/14, residente e domiciliado no município de São Paulo, no endereço residencial Rua Laurindo de Brito, 592 - Bairro: Lapa – São Paulo CEP: 05078-100 – SP.

Cláusula 1ª - A empresa girará sob a denominação de **"EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃO EIRELI"** e seu nome fantasia **"EMGESA".**

Cláusula 2ª - O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula 3ª – A empresa terá sede e foro na cidade de São Paulo – SP, na **Rua Laurindo de Brito, 592 - Bairro: Lapa – São Paulo CEP: 05078-100 – SP,** podendo a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 4ª - O objeto social compreende as seguintes atividades:

46.69-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças - ***"aquecedores solares, equipamentos para produção de energia elétrica".***

14.12-6/01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

33.14-7/03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais

JUCESP
28 06 21

33.14-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas ferramenta

33.14-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

33.21-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.99-1/03 Obras de alvenaria

45.20-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.20-0/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

45.20-0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

45.30-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar

46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

46.49-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

46.49-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente – ***"papel de parede, artigos de colchoaria, persianas e cortinas; tapetes, carpetes e outros artigos de tapeçaria, artigos para a habitação, de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira."***

46.63-0/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

46.65-6/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

46.69-9/01 Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

46.79-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral ***"cal, areia, pedra britada, argila, gesso, tijolos, telhas, canos, portas e portões eletrônicos, produtos metalúrgicos para construção."***

47.44-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral - ***"ferragens para construção, madeira em bruto, perfilada ou serrada, materiais hidráulicos para construção"***

47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente – ***"artigo de borracha, louca, madeira, metal, para habitação, artigos de bambu, cutelaria, ozonizadores de água não elétricos".***

47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.63-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

JUCESP
28 05 21

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.74-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica

47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.89-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente – ***"artigos de suvenires, bijuterias e artesanatos, saneantes domissanitários, artigos para festas"***

62.02-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

62.09-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

63.11-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

71.12-0/00 Serviços de engenharia

74.90-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificados anteriormente – ***"consultoria, assessoria, orientação e assistência prestadas por agrônomos, tradução simultânea, integração entre profissionais e empresas."***

77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor

95.29-1/99 Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente – ***"conserto de artigos de borracha, artigos de cutelaria, artigos do vestuário, Conserto de reparação de calças, camisas, ternos, vestidos."***

Cláusula 5ª – A empresa iniciou suas atividades em **12/11/2018** e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula 6ª - O capital será R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, da seguinte forma: **R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)** com aproveitamento do capital social do **Empresário Individual**.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

Cláusula 7ª - A empresa será administrada pelo seu titular **Sr. JOAO SARAIVA JUNIOR** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula 8ª - O titilar terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore de acordo com as possibilidades financeiras da empresa observadas as disposições e limitações da legislação vigente.

Cláusula 9ª - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

JUCESP
28 05 21

Cláusula 10ª - Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 11ª - O titular declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. - (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 12ª - Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 13ª - Fica eleito o foro de Osasco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

São Paulo, 07 de maio de 2021.

JOAO SARAIVA JUNIOR
Titular

JUCESP
28 MAI 2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
253.394/21-1
JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.005.178/0001-11 MATRIZ		12/11/2018

NOME EMPRESARIAL
EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EMGESA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *)
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (Dispensada *)
33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais (Dispensada *)
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (Dispensada *)
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Dispensada *)
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LAURINDO DE BRITO	592	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.078-100	LAPA	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SARAIVA@EMGESA.COM.BR	(11) 4801-3111

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/11/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/07/2025** às **18:21:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.005.178/0001-11 **MATRIZ**		**12/11/2018**

NOME EMPRESARIAL
EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *)
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LAURINDO DE BRITO	**592**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.078-100	**LAPA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SARAIVA@EMGESA.COM.BR	**(11) 4801-3111**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/11/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/07/2025** às **18:21:15** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

Página 230

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.005.178/0001-11 **MATRIZ**		**12/11/2018**

NOME EMPRESARIAL
EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LAURINDO DE BRITO	**592**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.078-100	**LAPA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SARAIVA@EMGESA.COM.BR	**(11) 4801-3111**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/11/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/07/2025** às **18:21:15** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI		TIPO JURÍDICO EIRELI (M.E.)	
NIRE 35603059219	CNPJ 32.005.178/0001-11	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 253.394/21-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 28/05/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 04/06/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:42:08	CÓDIGO DE CONTROLE 153164744
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 04/06/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 253.394/21-1 em 28/05/2021 da empresa EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI, NIRE nº 35603059219, protocolado sob o nº 0417355210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 153164744. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA DE REGISTRO
JUCESP PROTOCOLO
0.417.355/21-0

EMA

CONTROLE INTERNET
029339988-3

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;

NOME EMPRESARIAL			PORTE
EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI			ME

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	CEP
Rua Laurindo de Brito	592		05078-100

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE	EMAIL
São Paulo	SP	(11)48013111	saraiva@emgesa.com.br

NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
1	32.005.178/0001-11	3560305921-9

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA	VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.
NOME: CRISTOPHER MÁXIMO PIMENTA ALVES (Procurador)	DARE: R$,00	1 / 1
ASSINATURA: Cristopher M. P. Alves DATA: 17/05/2021	DARF: R$,00	

JUCESP SEDE Nº Guiche 17 24 MAI 2021 PROTOCOLO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO
JUCESP SEDE Nº Guiche 17 24 MAI 2021 PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO
0401 (146014)

CARIMBO ANÁLISE
JUCESP DEFERIDO 28 MAI 2021
Gerson A. Marangon Oliveira
Assessor Técnico do Registro Público
RG: 40.662.979-4

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

- (X) DBE
- ( ) Procuração
- ( ) Alvará Judicial
- ( ) Formal de Partilha
- ( ) Balanço Patrimonial
- ( ) Outros
- ( ) Documentos Pessoais
- ( ) Laudo de Avaliação
- ( ) Jornal
- ( ) Protocolo / Justificação
- ( ) Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
JUCESP 28 MAI 2021 SEDE
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
253.394/21-1
JUCESP

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 253.394/21-1 em 28/05/2021 da empresa EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI, NIRE nº 35603059219, protocolado sob o nº 0417355210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 153164744. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Gerência de Guarda e Distribuição
( ) Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
( ) Verificação de Ficha Cadastral
( ) Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
( ) MEI sem Cadastro
( ) MEI com Cadastro
( ) Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
( ) Vide Protocolo

S.S-245

JUCESP
28 05 21

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 253.394/21-1 em 28/05/2021 da empresa EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI, NIRE nº 35603059219, protocolado sob o nº 0417355210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 153164744. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
28 05 21
Visto Conferido RG: 40.862.979-4

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI

CNPJ: 32.005.178/0001-11

NIRE: 35603059219

JUCESP DE 17 2021 2010

JOAO SARAIVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/11/1982, natural de São Paulo/SP, portador da Cédula de Identidade N°. 30.529.604-8 SSP/SP, expedida em 20/07/2016, inscrito no CPF (MF) sob o N°. 305.150.158/14, residente e domiciliado no município de São Paulo, no endereço residencial Rua Estrela, 03 – Novo Osasco - CEP: 06045-270 - Osasco/SP.

Único socio da empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresária denominada **EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI,** com sede no município de Osasco no Endereço Rua Estrela, 03 – Novo Osasco - CEP: 06045-270 - Osasco/SP, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob. o **NIRE 35603059219** em sessão de **04/12/2019** resolve promover a alteração de seu contrato social, e faz pela forma seguinte:

Cláusula 1ª – O titular resolve incluir no objeto social as seguintes atividades:

14.12-6/01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

33.14-7/03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais

33.14-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas ferramenta

33.14-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

33.21-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

45.30-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar

45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar

47.44-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral - ***"ferragens para construção, madeira em bruto, perfilada ou serrada, materiais hidráulicos para construção"***

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente - – ***"artigo de borracha, louca, madeira, metal, para habitação, artigos de bambu, cutelaria, ozonizadores de água não elétricos".***

47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 253.394/21-1 em 28/05/2021 da empresa EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI, NIRE nº 35603059219, protocolado sob o nº 0417355210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 153164744. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
28 05 21

Visto
Conferido
RG: 40.862.979-4

47.74-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica

47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

63.11-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

Cláusula 2ª – O titular resolve alterar o endereço da sede para Rua Laurindo de Brito, 592 - Bairro: Lapa – São Paulo CEP: 05078-100 – SP;

Cláusula 3ª – O titular resolve alterar seu endereço residencial para Rua Laurindo de Brito, 592 - Bairro: Lapa – São Paulo CEP: 05078-100 – SP;

Cláusula 4ª – Em virtude das alterações havidas, o socio resolve Reformular e Consolidar o seu Contrato Social, o qual passará a vigorar da seguinte maneira:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI

JOAO SARAIVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/11/1982, natural de São Paulo/SP, portador da Cédula de Identidade N°. 30.529.604-8 SSP/SP, expedida em 20/07/2016, inscrito no CPF (MF) sob o N°. 305.150.158/14, residente e domiciliado no município de São Paulo, no endereço residencial Rua Laurindo de Brito, 592 - Bairro: Lapa – São Paulo CEP: 05078-100 – SP.

Cláusula 1ª - A empresa girará sob a denominação de **"EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃO EIRELI"** e seu nome fantasia **"EMGESA".**

Cláusula 2ª - O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula 3ª – A empresa terá sede e foro na cidade de São Paulo – SP, na **Rua Laurindo de Brito, 592 - Bairro: Lapa – São Paulo CEP: 05078-100 – SP,** podendo a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 4ª - O objeto social compreende as seguintes atividades:

46.69-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças - ***"aquecedores solares, equipamentos para produção de energia elétrica".***

14.12-6/01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

33.14-7/03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 253.394/21-1 em 28/05/2021 da empresa EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI, NIRE nº 35603059219, protocolado sob o nº 0417355210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 153164744. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
28 06 21

Visto
Conferido
RG: 40.862.979-4

33.14-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas ferramenta

33.14-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

33.21-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.99-1/03 Obras de alvenaria

45.20-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.20-0/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

45.20-0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

45.30-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar

46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

46.49-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

46.49-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente – ***"papel de parede, artigos de colchoaria, persianas e cortinas; tapetes, carpetes e outros artigos de tapeçaria, artigos para a habitação, de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira."***

46.63-0/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

46.65-6/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

46.69-9/01 Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

46.79-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral ***"cal, areia, pedra britada, argila, gesso, tijolos, telhas, canos, portas e portões eletrônicos, produtos metalúrgicos para construção."***

47.44-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral - ***"ferragens para construção, madeira em bruto, perfilada ou serrada, materiais hidráulicos para construção"***

47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente – ***"artigo de borracha, louca, madeira, metal, para habitação, artigos de bambu, cutelaria, ozonizadores de água não elétricos".***

47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.63-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 253.394/21-1 em 28/05/2021 da empresa EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI, NIRE nº 35603059219, protocolado sob o nº 0417355210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 153164744. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
28 05 21

Visto
Conferido
RG: 40.862.979-4

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.74-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica

47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.89-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente – ***"artigos de suvenires, bijuterias e artesanatos, saneantes domissanitários, artigos para festas"***

62.02-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

62.09-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

63.11-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

71.12-0/00 Serviços de engenharia

74.90-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificados anteriormente – ***"consultoria, assessoria, orientação e assistência prestadas por agrônomos, tradução simultânea, integração entre profissionais e empresas."***

77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor

95.29-1/99 Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente – ***"conserto de artigos de borracha, artigos de cutelaria, artigos do vestuário, Conserto de reparação de calças, camisas, ternos, vestidos."***

Cláusula 5ª – A empresa iniciou suas atividades em **12/11/2018** e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula 6ª - O capital será R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, da seguinte forma: **R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)** com aproveitamento do capital social do **Empresário Individual**.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

Cláusula 7ª - A empresa será administrada pelo seu titular **Sr. JOAO SARAIVA JUNIOR** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula 8ª - O titilar terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore de acordo com as possibilidades financeiras da empresa observadas as disposições e limitações da legislação vigente.

Cláusula 9ª - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 253.394/21-1 em 28/05/2021 da empresa EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI, NIRE nº 35603059219, protocolado sob o nº 0417355210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 153164744. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
28 05 21

Visto
Conferido
RG: 40.652.979-4

Cláusula 10ª - Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 11ª - O titular declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. - (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 12ª - Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 13ª - Fica eleito o foro de Osasco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

São Paulo, 07 de maio de 2021.

JOAO SARAIVA JUNIOR
Titular

JUCESP
28 MAI 2021
SEDE

JUCESP
28 MAI 2021
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
253.394/21-1
JUCESP
5

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 253.394/21-1 em 28/05/2021 da empresa EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI, NIRE nº 35603059219; protocolado sob o nº 0417355210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 153164744. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
26 05 21

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI**, estabelecida na Rua Estrela, 03 – Novo Osasco - CEP: 06045-270 - Osasco/SP, Representada neste ato pelo seu titular **JOAO SARAIVA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.529.604-8 SSP/SP e do CPF nº 305.150.158/14, residente e domiciliada Rua Estrela, 03 – Novo Osasco - CEP: 06045-270 - Osasco/SP.

OUTORGADOS: **LINCOLN CELERINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 361.353.378-23, portador do RG nº 37.388.665-2 SSP/SP, brasileiro, e o **CRISTOPHER MAXIMO PIMENTA ALVES**, inscrito no CPF/MF nº 341.646.258-05, portador do RG nº 34.759.925-4 SSP/SP, brasileiro, ambos com Endereço: Avenida das Nações Unidas, 18.801 – Santo Amaro – CEP: 04795-100 - São Paulo.

PODERES: Para representá-lo junto a Delegacia da Receita Federal do Brasil, Agências da Receita Federal do Brasil e Prefeitura do Município de Osasco e São Paulo, Previdência Social, INSS, Caixa Econômica Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Estadual, Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), Cartório de Registros de Títulos e Documentos Civil e Pessoa Jurídica com poderes para requerer/solicitar pesquisas sobre situação fiscal e cadastral, solicitar emissão de DARF, REDARF, correção de GPS e outros documentos previdenciários, cadastrar, recadastrar e recuperar senhas eletrônicas de uso na web, inscrição e alteração de CCM; impugnação, certidão negativa de débitos, dar vistas a processo administrativo, etc., responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento; e junto a repartições públicas como Estadual, Municipal e Autarquias, podendo para tanto solicitar certidões de ICMS e mobiliária; assinar requerimentos de inscrição, alteração e baixa cadastral nessas repartições, requerimento de nota fiscal eletrônica, acompanhar processos, protocolar, retirar e quaisquer atos pertencentes ao processo de regularização de sua situação cadastral, junto a estes órgãos, além de estarem autorizados a praticarem qualquer outro ato que julgar válido no âmbito dessas repartições para o bom e fiel desempenho deste instrumento.

Fica cessado os efeitos desta em 2 anos.

São Paulo, 17 de maio de 2020.

25º Danieli Reijane

João Saraiva Junior

JOAO SARAIVA JUNIOR
RG nº 30.529.604-8
CPF nº 305.150.158/14

Nelson dos Anjos Pires dos Santos
Escrevente Aut.

25º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Rua Afonso Sardinha, 290 - Lapa - São Paulo/SP - CEP: 05076-000 - Fone: (11) 3836-1522
Tabeliã Interina: *Raquel Borges Alves Toscano*

Reconheco, por semelhança, 1 firma de:JOAO SARAIVA JUNIOR, em documento sem valor econômico. dou fé.
Sao Paulo, 17/05/2021 às 13:04:48. EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.
WAGNER J.DA SILVA-AILTON M.DA SILVA-NELSON A.P.DOS SANTOS-EMERSON DE C.RAFAEL-ALEXANDRE A.MAIA(ESCREVENTES). Custas: R$ 6,75
TEM VALIDADE SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
Selo(s): 1 Ato:AB-0868197

112334
FIRMA 1
S11095AB0868197

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 253.394/21-1 em 28/05/2021 da empresa EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI, NIRE nº 35603059219; protocolado sob o nº 0417355210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 153164744. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 253.394/21-1 em 28/05/2021 da empresa EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI, NIRE nº 35603059219, protocolado sob o nº 0417355210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 153164744. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Declaração

Eu, JOAO SARAIVA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 30.529.604-8, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 305.150.158/14, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Laurindo de Brito, 592, Lapa, SP, São Paulo, CEP 05078-100, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

João Saraiva Junior

JOAO SARAIVA JUNIOR

RG: 30.529.604-8

EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI

Certifico o registro sob o nº 253.394/21-1 em 28/05/2021 da empresa EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI, NIRE nº 35603059219, protocolado sob o nº 0417355210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 153164744. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Declaração

Eu, JOAO SARAIVA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 30.529.604-8, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 305.150.158/14, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Laurindo de Brito, 592, Lapa, SP, São Paulo, CEP 05078-100, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

João Saraiva Junior

JOAO SARAIVA JUNIOR

RG: 30.529.604-8

EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI

Certifico o registro sob o nº 253.394/21-1 em 28/05/2021 da empresa EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI, NIRE nº 35603059219, protocolado sob o nº 0417355210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 153164744. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Declaração

Eu, JOAO SARAIVA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 30.529.604-8, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 305.150.158/14, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Laurindo de Brito, 592, Lapa, SP, São Paulo, CEP 05078-100, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

JOAO SARAIVA JUNIOR

RG: 30.529.604-8

EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 253.394/21-1 em 28/05/2021 da empresa EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI, NIRE nº 35603059219, protocolado sob o nº 0417355210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 153164744. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Declaração

Eu, JOAO SARAIVA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 30.529.604-8, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 305.150.158/14, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Laurindo de Brito, 592, Lapa, SP, São Paulo, CEP 05078-100, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

JOAO SARAIVA JUNIOR

RG: 30.529.604-8

EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI

Certifico o registro sob o nº 253.394/21-1 em 28/05/2021 da empresa EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI, NIRE nº 35603059219; protocolado sob o nº 0417355210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 153164744. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

28 05 21

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
029339988-3	3560305921-9	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
JOAO SARAIVA JUNIOR						305.150.158-14
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.	30529604	8	20/07/2016	SSP	SP	Brasileira
COR OU RAÇA						
Não Declarada						

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
Rua Laurindo de Brito			592
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
	Lapa		05078-100
MUNICIPIO		UF	PAIS
São Paulo		SP	Brasil

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Alteração de Dados Cadastrais	Pessoa Física	Sim - Isoladamente
PARTICIPAÇÃO		

CARGOS		
Titular (entrada)	Inicio do Mandato:	Termino do Mandato:
Administrador (entrada)	Inicio do Mandato:	Termino do Mandato:

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

Certifico o registro sob o nº 253.394/21-1 em 28/05/2021 da empresa EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI, NIRE nº 35603059219, protocolado sob o nº 0417355210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 153164744. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado de São Paulo**

PROTOCOLO REDESIM
SPP2130713229

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI	**32.005.178/0001-11**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

209 Alteracao de endereco entre municipios dentro do mesmo estado
244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
248 Alteracao do tipo de unidade
249 Alteracao da forma de atuacao
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

DEFERIDO DBE

Número de Controle: SP83904859 - 32005178000111

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
JOAO SARAIVA JUNIOR	**305.150.158-14**

LOCAL	DATA
São Paulo	**08/05/2021**

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 32.005.178/0001-11

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

JUCESP
DEFERIDO
26 MAI 2021
Gerson A. Marangon Oliveira
Assessor Técnico do Registro Público
RG: 40.862.979-4

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 253.394/21-1 em 28/05/2021 da empresa EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI, NIRE nº 35603059219, protocolado sob o nº 0417355210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 153164744. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO
JUCESP PROTOCOLO
0.363.560/21-0

CONTROLE INTERNET
029296643-1

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;					
NOME EMPRESARIAL EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI					PORTE ME
LOGRADOURO Rua Laurindo de Brito		NÚMERO 592	COMPLEMENTO		CEP 05078-100
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)48013111		EMAIL saraiva@emgesa.com.br	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 32.005.178/0001-11	NIRE - SEDE 3560305921-9			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: JOAO SARAIVA JUNIOR (Titular) ASSINATURA: João Saraiva Junior DATA: 07/05/2021			VALORES RECOLHIDOS DARE: R$ 207,12 DARF: R$,00		SEQ. DOC. 1

JUCESP SEDE Nº 05 10 MAI PROTOCOLO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
JUCESP SEDE Nº 05 10 MAI 2021 PROTOCOLO		JUCESP EXIGÊNCIA 12 MAI 2021 Frederico Modesto Alves dos Santos Assessor Técnico do Registro Público RG: 25.156.707-X

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

( ) DBE
( ) Procuração
( ) Alvará Judicial
( ) Formal de Partilha
( ) Balanço Patrimonial
( ) Outros
( ) Documentos Pessoais
( ) Laudo de Avaliação
( ) Jornal
( ) Protocolo / Justificação
( ) Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 253.394/21-1 em 28/05/2021 da empresa EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI, NIRE nº 35603059219 protocolado sob o nº 0417355210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 153164744. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Gerência de Guarda e Distribuição
( ) Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
( ) Verificação de Ficha Cadastral
( ) Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
( ) MEI sem Cadastro
( ) MEI com Cadastro
( ) Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
( ) Vide Protocolo

11/05
AS

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 253.394/21-1 em 28/05/2021 da empresa EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI, NIRE nº 35603059219, protocolado sob o nº 0417355210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 153164744. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
029296643-1

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE EXIGÊNCIAS

Cumprir a(s) exigência(s) selecionada(s) no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da retirada do processo, devendo o presente formulário de exigência instruir o processo na reentrada, uma vez que constitui parte integrante do documento trazido a registro. A apresentação do processo, após o prazo de 30 (trinta) dias será considerado um novo processo sujeito ao pagamento do respectivo preço público novamente (artigo 57, §3º do Decreto 1800/96).

Nº	Detalhes/Fundamentação	
	Apresentação de documentos	
1	Juntar Cópias Autenticadas dos documentos de Identidade do titular/sócio/administrador/diretor/procurador; se estrangeiro, apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou certidão expedida pela Polícia Federal – art. 34, V, do Decreto 1.800/96 e IN DREI nº 34/17.	
2	Juntar Declaração de enquadramento, desenquadramento ou reenquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; ou incluir cláusula específica no ato. Art. 32, II, "b" do Decreto 1.800/96 e LC 123/06.	
3	Comprovar representação do sócio de pessoa jurídica, por meio de cópia de ato registrado em outra Junta Comercial ou cartório. Art. 45, do Código Civil c/c art. 37 da Lei 8.934/94 e item 1.1 da IN/DREI nº 38/2017.	
4	Juntar Alvará Judicial ou Formal de Partilha judicial ou extrajudicial ou o termo de inventariança – Arts. 610 e 619 do CPC, item 3.2.7 da IN/DREI nº 38/2017.	
5	Juntar comprovante da mudança do nome de titular/sócio/administrador. Art. 16 do CC	
6	Juntar os avisos de convocação nos termos do contrato ou da lei, facultada a indicação no ato da data, do nome e da página dos jornais onde foram publicadas as convocações – Art. 1.152 do Código Civil.	
7	Anexar prova da existência legal da pessoa jurídica estrangeira e comprovação de que o signatário do ato tem poderes para representar a sócia/titular, ambos devidamente legalizados (na língua original, traduzidos por tradutor juramentado e consularizados ou apostilados e com registro em cartório – art.129, 6º Lei 6.015/73). Art. 1.134 do CC, art. 18 do Decreto 13.609/43, Decreto 8.660/16. Dispensa-se a consularização estrangeiros que residam no país no Mercosul	
8	Juntar as demonstrações financeiras e as publicações caso sejam obrigatórias; salvo declaração expressa de que a empresa/sociedade não se enquadra como empresa de grande porte - Art. 3º da Lei 11.638 de 2007.	
	Assinatura	
9	As folhas não assinadas devem ser rubricadas pelos signatários – Art. 4º da IN/DREI nº 40/2017.	
10	Em casos de Constituição Normal/Constituição por Transformação, o Advogado deverá vistar o ato indicando seu nome e nº da OAB, se não enquadrada como ME/EPP – §2º, do art. 1º, da Lei 8.906/94 (Estatuto da Advocacia)	
11	Falta assinatura de titular/sócio/administrador - IN/DREI nº 38/2017	
12	Assinar a capa do Cadastro VRE (art. 1.151 do CC e art. 40 do Decreto 1800/96)	
13	Reconhecer firma do titular/sócio/administrador/procurador (artigo 1.153 do Código Civil e IN DREI nº 38).	
14	Apresentar documento de identidade do procurador ou reconhecer firma da assinatura (Art. 1.153 do CC) - no caso de procuração particular.	
15	Falta assinatura do cônjuge para integralização do capital com bens imóveis (outorga uxória). Art. 220 e 1.647 do CC.	
16	Identificar os Signatários. Art. 1.153, do Código Civil, Anexos, da IN/DREI nº 38/2017.	
	Integrantes (sócio/titular)	
17	O menor relativamente capaz (dos 16 aos 18 anos), sócio ou titular da sociedade/empresa, deve ser assistido por ambos os pais, devendo este assinar o instrumento conjuntamente com os seus responsáveis (arts. 1.634, VII e 1.690 do CC, IN DREI n.º 38/2017, Anexo II, item 1.2.6, alínea "B" e observação 1; Anexo V, item 1.2.5, alínea "B" e observação 1).	
18	O menor relativamente incapaz (menor de 16 anos), sócio ou titular da sociedade/empresa, deve ser representado por ambos os pais, devendo seus responsáveis assinarem o instrumento em seu nome. (arts. 1.634, VII e 1.690 do CC, IN DREI n.º 38/2017, Anexo II,	

Certifico o registro sob o nº 253.394/21-1 em 28/05/2021 da empresa EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI, NIRE nº 35603059219, protocolado sob o nº 0417355210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 153164744. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CONTROLE INTERNET
029296643-1

19	O menor emancipado deverá apresentar a certidão de emancipação no ato a ser arquivado. IN DREI nº 38/2017, Anexo II, item 1.2.6, alínea "B" e observação 1; Anexo V, item 1.2.5, alínea "b" e observação 1.	
20	O sócio absolutamente incapaz não deve assinar o Instrumento, o qual deverá ser assinado por seu(s) representante(s) legais (IN DREI nº 38, Anexo II, Item 1.2.6, alínea "d")	
21	O sócio relativamente incapaz deve assinar o Instrumento em conjunto com seus assistentes (IN DREI nº 38, Anexo II, Item 1.2.6, alínea "c").	
22	Colher as assinaturas das testemunhas (devidamente qualificadas: nome completo, o nº do RG e o órgão expedidor), se optar por indicá-las no Instrumento (Enunciado 33 da Jucesp e Art. 34 do Dec. 1800/96).	
23	O empresário individual e o titular da Eireli poderão ter apenas uma única inscrição no país. (IN DREI nº38, Anexo I, Item 1.3.3)	
	Administração	
24	Pessoa jurídica não poderá exercer a Administração de sociedade ou empresa. Art. 1.011 do CC; IN DREI nº 38/2017, Anexo II, item 1.2.8; Anexo V, item 1.2.12.3.	
25	Inserir Declaração de Desimpedimento no ato ou apresentar em documento anexo - IN/DREI nº 38/2017, Anexo III, item 1.1 e 3.1	
	Capital	
26	Corrigir o valor do Capital Social, o valor das cotas ou a sua distribuição – Item 1.2.10 e ss. da IN/DREI nº 38/2017	
27	Declarar ou corrigir a Forma e/ou o Prazo de Integralização do Capital - Item 1.2.10 e ss. da IN/DREI nº 38/2017	
28	O capital social da EIRELI deve ser de no mínimo 100 vezes o salário mínimo vigente e deve estar totalmente integralizado (Art. 980-A do CC)	
29	O Capital Social deve estar totalmente integralizado em virtude da presença de sócio menor de idade no quadro societário. §3º do art. 974, do Código Civil.	
30	O capital social está abaixo do mínimo exigido para as atividades nos termos da legislação específica. Art. 13 da Lei 7.102/83, com redação dada pela Lei 9.017/95, para empresa de vigilância e transporte de valores, Art. 4ºB da Lei 6.019/74, com redação dada pela	
31	O capital social da filial deverá ser inferior ao da matriz.. Anexo III, da IN/DREI nº 38/2017, item 5.1.7.	
32	Indicar a forma, o modo e o prazo de integralização do capital social. Art. 997, III e IV c/c 1.004 do CC.	
33	É vedado o fracionamento de cotas. Art. 1.056 do CC.	
	Corrigir o ato	
34	Inserir no ato em cláusula expressa que o titular da EIRELI não participa de nenhuma outra empresa da mesma modalidade - item 1.2, do Anexo V, da IN/DREI 38/2017.	
35	Informações do Instrumento não conferem com atos anteriomente arquivados – art. 34, I, da Lei 8934/94.	
36	Esclarecer se a cessão/transferência foi realizada por doação (gratuita) ou venda (onerosa) – Item 3.2.6.1 da IN/DREI nº 38/2017.	
37	Declarar o Responsável pelo passivo e ativo porventura supervenientes e pelos livros contábeis obrigatórios – IN/DREI nº 38/2017, Anexo III, item 9.2.4.	
38	A empresa enquadrada em ME ou EPP não pode ser sócia e não pode ter sócia pessoa jurídica – Art. 3º, §4º e incisos da Lei Complementar 123/2006.	
39	Inserir cláusula de reativação – art. 60, § 4º da Lei 8.934/94	
40	Qualificar os bens indicados para a formação do capital (de quaisquer espécies, desde que suscetíveis de avaliação pecuniária), com descrição completa, titularidade e valor atribuído. Art. 1.055, §1º CC; IN DREI 38/2017; Enunciados Jucesp nº 14 e 14.1.	
41	O Instrumento deve conter todas as cláusulas obrigatórias conforme previsto na IN DREI nº 38/2017.	
42	A Filial alterada deverá ser expressamente qualificada com seu endereço, Nire e CNPJ.	
43	Qualificação de sócio, titular, administrador, conselheiro, representante, inventariante e/ou Identificação da Empresa incorreto ou incompleto - Art. 53 Decreto 1.800/96 e IN/DREI 38/2017.	
	Diversos	
44	Cônjuges casados sob o regime de comunhão universal de bens ou sob o regime de separação obrigatória de bens não podem constituir sociedade entre si (Art. 977 do CC, e IN DREI nº 38/2017 Anexo II, Item 1.2.7)	
45	Depende de outro Processo (especificar)	

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 253.394/21-1 em 28/05/2021 da empresa EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI, NIRE nº 35603059219, protocolado sob o nº 0417355210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 153164744. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CONTROLE INTERNET
029296643-1

46	Documento(s) apresentado(s), encontra(m)-se com rasuras, emendas, entrelinhas, ilegível, ou fora de ordem sequencial ou incompletas. Especificar. (Arts. 35 e 57 do Dec. 1.800/1996.	
47	Ato sujeito à aprovação prévia – IN/DREI 14/2013.	
48	Recolher os emolumentos devidos e/ou a diferença dos emolumentos – Item 1.1 – IN/DREI 38/2017; Art. 37, IV, Lei 8.934/94	
49	Apresentar o comprovante de pagamento da DARF (documento de arrecadação federal).	
50	Observar Impedimento ou anotação da Ficha Cadastral.	
51	Em virtude de reiteradas exigências acerca do mesmo tema, o documento foi indeferido nos termos do art. 198, inciso III do Dec. 58.879/13.	
	Microempreendedor Individual - MEI	
52	Comprovar baixa do SIMEI – Art. 4º Lei Complementar 123/2006	
53	Apresentar documentação necessária para o cadastramento (certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI; cadesp (se a atividade exigir); comprovante de residência do Microempreendedor Individual ou ainda, declaração escrita que conste o endereço residencial; cópia do RG ou outro documento de identificação pessoal que conste a data de nascimento; cópia do cartão do CNPJ.	
	Nome Empresarial	
54	Erro na composição do nome Empresarial (especificar) – Art. 1.158 do Código Civil e Art. 5º IN/DREI 15	
55	Colidência de nome empresarial (IN DREI n. 15, art. 6º e Decreto n. 1800/96, art. 62, §2º)	
56	Excluir a expressão "ME" ou "EPP" após a denominação social, nos termos da Lei Complementar n. 155/2016.	
	Objeto Social	
57	Descrever o Objeto Social em gênero e espécie de atividades de forma clara e precisa – Art. 53, III, "b", Decreto 1.800/96.	
58	Atividade indicada não é empresária conforme legislação vigente. – Art. 966 e 982, Código Civil.	
59	Apresentar cópia autenticada da carteira da CREFITO para atividades relacionadas à fisioterapia ou terapia ocupacional (art. 30 da Resolução Coffito nº 37/1984).	
	Procuração	
60	Anexar Procuração (com firma reconhecida) em processo apartado ou em anexo – Art. 653, Código Civil.	
61	A procuração deve conter poderes específicos para o ato - Art. 653 e 654 do Código Civil.	
62	Apresentar procuração lavrada por Instrumento Público, em razão da presença de sócio analfabeto no quadro societário (IN DREI nº 38, Anexo II, Item 1.2.16.1)	
63	Sócia/Titular Pessoa Jurídica com sede no exterior ou Sócia Pessoa Física residente no exterior: apresentar procuração outorgada à pessoa residente no Brasil com poderes específicos para o ato pretendido e poderes para receber citação judicial. A procuração outorgada no exterior deve estar consularizada ou apostilada (com exceção de procurações francesas e argentinas), traduzida por tradutor juramentado e registrada em Cartório de Títulos e Documentos. (Art. 129, 6º da Lei 6.015/73, Art. 119 da Lei 6.404/76, Art. 1.138 do CC, Art. 6º da IN DREI nº 34 e Enunciado nº 6 da Jucesp).	
	Cadastro VRE	
64	Dados informados no cadastro VRE, divergem dos documentos apresentados – Art. 44 Decreto 1.800/96 e IN/DREI 38/2017.	
65	Código do evento incorreto no cadastro VRE	
	Viabilidade	
66	Juntar viabilidade e/ou Licenciamento - Item 1.1 – IN/DREI 38/2017.	
67	Corrigir viabilidade ou juntar viabilidade válida - Item 1.1 – IN/DREI 38/2017 (ou Licenciamento)	
	DBE/ Protocolo de Tranmissão RFB	
68	Apresentar o Documento Básico de Entrada (DBE)	
69	O objeto social informado no Instrumento diverge do informado no DBE.	
70	O porte da empresa informado no DBE diverge do porte constante do documento de enquadramento apresentado.	

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 253.394/21-1 em 28/05/2021 da empresa EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI, NIRE nº 35603059219, protocolado sob o nº 0417355210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 153164744. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CONTROLE INTERNET
029296643-1

71	O documento Básico de Entrada não está em termos para o deferimento.	
72	O código do evento não corresponde ao teor do ato trazido a arquivamento.	
73	Para os eventos de alteração do CNPJ – o número do CNPJ não corresponde ao constante do ato alterador.	
74	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos e constituição/inscrição e alteração, não corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos).	
75	O nome empresarial no requerimento de empresário não corresponde ao nome do empresário. (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome).	
76	A natureza jurídica informada não corresponde com o teor do ato a ser arquivado.	
77	O capital informado na FCPJ não corresponde ao capital constante do ato constitutivo/alterador.	
78	A descrição da atividade empresária não está em conformidade com a descrição do CNAE informado.	
79	O DBE não está firmado por pessoa física responsável perante a RFB.	
80	O quadro de sócios/titular disposto no Instrumento diverge do DBE	
81	O endereço informado no DBE não está em consonância com o endereço indicado a ser arquivado.	
82	O nome dos sócios/titular indicado no Instrumento e/ou no DBE divergem dos dados indicados no Documento de Identidade apresentados (art. 57 do Dec. 1.800/96)	
83	A participação do(s) sócio(s) no capital social informada no Instrumento diverge do capital do(s) sócio(s) informada no DBE.	
	Reiteração	
84	Reiteração das exigências anteriores	
	Outras Exigências/ Descrever	

– Retirar a informação do "não especificado anteriormente" do objeto.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 253.394/21-1 em 28/05/2021 da empresa EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI, NIRE nº 35603059219, protocolado sob o nº 0417355210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 153164744. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **JOAO SARAIVA JUNIOR**, CPF **305.150.158-14**, atesto que na data de **09/05/2024** às **14:48:17** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **saraiva@emgesa.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

458E50280BE89E71E842F5408270EE67DBB88098FC4C60FA1B9E43FB0804

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

3ebe4383-a564-477a-bbff-e5ae5742e91a

Para conferência, acesse **https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos** e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **JOAO SARAIVA JUNIOR**, CPF **305.150.158-14**, atesto que na data de **09/05/2024** às **14:48:17** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **saraiva@emgesa.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

458E50280BE89E71E842F5408270EE67DBB88098FC4C60FA1B9E43FB0804

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

3ebe4383-a564-477a-bbff-e5ae5742e91a

Para conferência, acesse **https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos** e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início | Consultas | Atos de Ofício | Configuração | Sincronismo | Isenções Energia | Procurações Eletrônicas | Encerramento

Imprimir Voltar

IE: 131.286.653.111
CNPJ: 32.005.178/0001-11
Nome Empresarial: EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 12/11/2018
Regime Estadual: SN
Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 12/11/2018
CNPJ da Matriz: 32.005.178/0001-11

Porte: Microempresa
Capital Social: R$ 460.000,00
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL
Data início do regime: 01/10/2019

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
305.150.158-14	JOAO SARAIVA JUNIOR	Sócio-Administrador	100,00000 %	09/12/2022

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R LAURINDO DE BRITO
Nº: 592
Complemento:
CEP: 05.078-100
Bairro: LAPA
Município: SAO PAULO
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (00)0000-0000
Fax:
e-mail:

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: EMGESA
CNPJ: 32.005.178/0001-11
IE: 131.286.653.111
NIRE: 35.6.0305921-9

Data da Inscrição no Estado: 12/11/2018
Data Início da IE: 29/05/2021

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 02/01/2019

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento
Estabelecimento Fixo
Internet
Televendas

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 12/11/2018
Data Início da CPR: 04/12/2019

CNAE Principal: 46.69-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
Data Início do CNAE Prin.: 04/12/2019

CNAE Secundários: 14.12-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
Data Início do CNAE Sec.: 28/05/2021

33.14-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	**Data Início do CNAE Sec.:** 28/05/2021
33.14-7/03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais	**Data Início do CNAE Sec.:** 28/05/2021
33.14-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	**Data Início do CNAE Sec.:** 28/05/2021
33.21-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais	**Data Início do CNAE Sec.:** 28/05/2021
43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	**Data Início do CNAE Sec.:** 28/05/2021
43.99-1/03 - Obras de alvenaria	**Data Início do CNAE Sec.:** 04/12/2019
45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	**Data Início do CNAE Sec.:** 18/09/2019
45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	**Data Início do CNAE Sec.:** 18/09/2019
45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	**Data Início do CNAE Sec.:** 18/09/2019
45.30-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	**Data Início do CNAE Sec.:** 28/05/2021
45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	**Data Início do CNAE Sec.:** 12/11/2018
45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	**Data Início do CNAE Sec.:** 28/05/2021
46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	**Data Início do CNAE Sec.:** 04/06/2020
46.49-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	**Data Início do CNAE Sec.:** 04/06/2020
46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 04/12/2019
46.63-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	**Data Início do CNAE Sec.:** 04/06/2020
46.65-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	**Data Início do CNAE Sec.:** 04/06/2020
46.69-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	**Data Início do CNAE Sec.:** 04/06/2020
46.79-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral	**Data Início do CNAE Sec.:** 04/12/2019
47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas	**Data Início do CNAE Sec.:** 12/11/2018
47.44-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	**Data Início do CNAE Sec.:** 28/05/2021
47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	**Data Início do CNAE Sec.:** 28/05/2021
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	**Data Início do CNAE Sec.:** 06/12/2018
47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	**Data Início do CNAE Sec.:** 28/05/2021
47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	**Data Início do CNAE Sec.:** 28/05/2021
47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 28/05/2021
47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria	**Data Início do CNAE Sec.:** 28/05/2021
47.63-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	**Data Início do CNAE Sec.:** 12/11/2018
47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	**Data Início do CNAE Sec.:** 28/05/2021
47.74-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica	**Data Início do CNAE Sec.:** 28/05/2021
47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	**Data Início do CNAE Sec.:** 04/12/2019
47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	**Data Início do CNAE Sec.:** 28/05/2021
47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório	**Data Início do CNAE Sec.:** 28/05/2021
47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 25/06/2019
62.02-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	**Data Início do CNAE Sec.:** 04/12/2019
62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	**Data Início do CNAE Sec.:** 04/12/2019
63.11-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	**Data Início do CNAE Sec.:** 28/05/2021
71.12-0/00 - Serviços de engenharia	**Data Início do CNAE Sec.:** 04/12/2019
74.90-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 04/12/2019
77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor	**Data Início do CNAE Sec.:** 04/12/2019
95.29-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 11/07/2019

DRT: DRTC-II - SÃO PAULO **Posto Fiscal:** PFC-10 - LAPA

Contabilista

CRC: 2SP036204/O-0 **CPF/CNPJ:** 26.431.629/0001-80

Nome: MYCONT CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 24/09/2020

Situação Cadastral: ATIVO

Responsável pela Organização Contábil

CRC do Responsável: 1SP312981/O-2 **CPF do Responsável:** 373.647.118-13

CRC do Responsável: 1SP252744/O-0 **CPF do Responsável:** 333.126.438-56

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS

Nº: 18801 **Complemento:** CJ. 810

CEP: 04.795-100 **Bairro:** VILA ALMEIDA

Município: SAO PAULO **UF:** SP

Telefone: (11)3995-7232 **Fax:**
e-mail: contato@mycont.com.br

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA LAURINDO DE BRITO
Nº: 592 **Complemento:**
CEP: 05.078-100 **Bairro:** LAPA
Município: SAO PAULO **UF:** SP
Referência: PRACA JOSE COELHO DA SILVA
Data de Início do Endereço: 28/05/2021

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)4801-3111 **Telefone 2:**
Fax: **e-mail:** SARAIVA@EMGESA.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA LAURINDO DE BRITO
Nº: 592 **Complemento:**
CEP: 05.078-100 **Bairro:** LAPA
Município: SAO PAULO **UF:** SP
Referência: PRACA JOSE COELHO DA SILVA

CETESB

Nº do Protocolo CETESB: **Data do Protocolo:**
Nº da Licença CETESB: 11111111 **Data da Licença:** 07/05/2021

Versão: 4.31.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA

EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA

TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35603059219	04/12/2019	09/05/2024 14:53:34

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
12/11/2018	32.005.178/0001-11	

CAPITAL

R$ 460.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA LAURINDO DE BRITO	NÚMERO: 592	
BAIRRO: LAPA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 05078-100	UF: SP

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VÁLVULAS INDUSTRIAIS
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

JOAO SARAIVA JUNIOR, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 305.150.158-14, RG/RNE: 305296048 - SP, RESIDENTE À RUA LAURINDO DE BRITO, 592, LAPA, SAO PAULO - SP, CEP 05078-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 460.000,00.

Página 259

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

SESSÃO: 04/12/2019

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

TRANSFORMADA DE NIRE 35831883501.
NUM.DOC: 909.096/19-3 SESSÃO: 04/12/2019
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).
NUM.DOC: 107.041/20-0 SESSÃO: 26/02/2020
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOAO SARAIVA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 305.150.158-14, RG/RNE: 30529604-8 - SP, RESIDENTE À RUA ESTRELA, 03, NOVO OSASCO, OSASCO - SP, CEP 06045-270, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NUM.DOC: 226.721/20-6 SESSÃO: 08/07/2020
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES., DATADA DE: 22/06/2020.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NUM.DOC: 253.394/21-1 SESSÃO: 28/05/2021
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VÁLVULAS INDUSTRIAIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA., DATADA DE: 17/05/2021.
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA LAURINDO DE BRITO, 592, LAPA, SAO PAULO - SP, CEP 05078-100. , DATADA DE: 17/05/2021.
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOAO SARAIVA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 305.150.158-14, RG/RNE: 30529604-8 - SP, RESIDENTE À RUA LAURINDO DE BRITO, 592, LAPA, SAO PAULO - SP, CEP 05078-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 460.000,00.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35603059219
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/05/2024

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 237890347, quinta-feira, 9 de maio de 2024 às 14:53:33.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

prefeitura.sp.gov.br (http://www.capital.sp.gov.br/portalpmsp/) RECEITA DE SÃO PAULO

Edição de Dados Cadastrais

Você poderá alterar os dados abaixo:

32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA

Endereço

Endereço junto ao cadastro da Receita Federal não pode ser alterado nem removido.

Se você não informar um endereço de correspondência, será utilizado o endereço da Receita Federal.

Adicionar

Tipo	Endereço		Opções
Receita Federal	**Título:**		
	CEP: 05078-100	**Caixa Postal:**	
	Logradouro: LAURINDO DE BRITO	**Número:** 592	
	Complemento:	**Bairro:** LAPA	
	Cidade: São Paulo	**UF:** SP	

Endereço Eletrônico

Informe o(s) seu(s) endereço(s) eletrônico(s) e indique somente um como principal (obrigatório).

Você poderá atribuir um título de atribuição personalizado.

Adicionar

Título	Endereço Eletrônico	Principal	Opções
	contato@mycont.com.br	◉	🗑 ✉

Telefone

Informe o(s) seu(s) telefone(s).

Você poderá atribuir um título de atribuição personalizado.

Adicionar

Titulo	DDD	Número	Ramal	Tipo	Opções
JOAO SARAIVA	11	998113615		Celular	

Responsável Legal e Sócios

Informações somente para visualização. Atualização via Receita Federal ou por solicitação de ofício junto ao Centro de Atendimento de S.F. (CAF).

CPF Responsável Legal: 305.150.158-14 - JOAO SARAIVA JUNIOR

CPF / CNPJ	Nome Razão Social
305.150.158-14	JOAO SARAIVA JUNIOR

Confirmar Cancelar

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 368459

FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO CíVEL Nº: 368459
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** no sistema eproc, verificamos **NADA CONSTAR** em nome de:

NOME: EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES
Raiz do CNPJ: 32.005.178
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SÃO PAULO
Município endereço da sede : SÃO PAULO
Endereço da sede : Rua Laurindo de Brito
Finalidade: LICITAÇÃO

Certidão emitida às 10:59 de 19/09/2025.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarca/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

A conferência dos dados do pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

Necessário complementar com a certidão de distribuição Cível em Geral – SAJ SGC.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsp.jus.br/download - Solicitado por: JOAO SARAIVA JUNIOR - CPF: ***.150.158-** gov.br Ouro

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 32.005.178/0001-11

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25050641280-47
Data e hora da emissão	20/05/2025 11:30:18
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 32.005.178/0001-11

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25050641280-47
Data e hora da emissão	20/05/2025 11:30:18
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2863541 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/07/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃO, CNPJ: 32.005.178/0001-11, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de julho de 2025.

PEDIDO Nº: ***0088181791***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA
CNPJ: 32.005.178/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:35:11 do dia 20/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2025.
Código de controle da certidão: **80B1.106F.4E92.6F06**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.005.178/0001-11
Razão Social: JOAO SARAIVA JUNIOR 30515015814
Endereço: R ESTRELA 03 C2 / NOVO OSASCO / OSASCO / SP / 06045-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/09/2025 a 16/10/2025

Certificação Número: 2025091705005115411020

Informação obtida em 19/09/2025 10:57:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1817543 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 32.005.178/
Contribuinte: EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO

Liberação: 26/09/2025
Validade: 25/03/2026

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.952.853-5- Inicio atv :28/05/2021 (R LAURINDO DE BRITO, 592 - CEP: 05078-100)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:15:31 horas do dia 26/09/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 3B975946

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.005.178/0001-11
Certidão nº: 27693248/2025
Expedição: 20/05/2025, às 11:37:49
Validade: 16/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.005.178/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa **EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI**, sede na Rua Laurindo de brito, 592, Alto da Lapa, CEP 05078-100, SãoPaulo /SP, telefone (11) 998113615, e-mail saraiva@emgesa.com.br, portadorado CNPJ32.005.178/0001-11, inscrição estadual 131.286.653.111, vem por meio de seu represente legal o Dr. JOÃO SARAIVAJUNIOR, portador do CPF 305.150.158-14, RG 30.529.604-8 SSP-SP, DECLARA, sob as penas da lei, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º, art. 4º da Lei nº 14.133/2021 .

São Paulo, 14 de setembro de 2023.

JOAO SARAIVA JUNIOR

Digitally signed by JOAO SARAIVA JUNIOR
DN: cn=JOAO SARAIVA JUNIOR, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB
Date: 2023.09.14 16:22:00 -03'00'

Joao Saraiva Junior

Emgesa – Proprietário

EMGESA

32.005.178/0001-11
JOAO SARAIVA JUNIOR:30515805814
R Estrada, 03 Casa2 - Jd Novo Osasco/SP
CEP 06045-270

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa **EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES EAUTOMACAO EIRELI**, sede na Rua Laurindo de brito, 592, Alto da Lapa, CEP 05078-100, SãoPaulo/SP, telefone (11) 998113615, e-mail saraiva@emgesa.com.br, portador do CNPJ 32.005.178/0001-11, inscrição estadual 131.286.653.111, vem por meio de seu represente legal o Dr. JOÃO SARAIVAJUNIOR, portador do CPF 305.150.158-14, RG 30.529.604-8 SSP-SP, Declaramos que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes como estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, SRP nº 3/2023, para a eventual Aquisição de materiais de áudio e vídeo para o laboratório de Audiovisual/Multimeio do Ifes campus Linhares, que estamos de acordo com as especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - ifes - Campus Linhares.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Paulo, 11 de setembro de 2023.

JOAO SARAIVA JUNIOR

Digitally signed by JOAO SARAIVA JUNIOR
DN: cn=JOAO SARAIVA JUNIOR, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB
Date: 2023.09.11 10:48:45 -03'00'

JOAO SARAIVA JUNIOR
CPF 305.150.158-14
Empresario

Data da consulta: 18/08/2023 10:15:32

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **32.005.178/0001-11**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 12/11/2018**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
12/11/2018	30/09/2019	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

A empresa **EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES EAUTOMACAO EIRELI**, sede na Rua Laurindo de brito, 592, Alto da Lapa, CEP 05078-100, São Paulo/SP, telefone(11)998113615, e-mail saraiva@emgesa.com.br, portadora do CNPJ 32.005.178/0001-11, inscrição estadual 131.286.653.111, vem por meio de seu represente legal o Dr. JOÃO SARAIVA JUNIOR, portador do CPF 305.150.158-14, RG 30.529.604-8 SSP-SP,

DECLARAÇÃO CONJUNTA

DECLARA sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação; no presente processo licitatório.

DECLARA, para fins do disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores de 18(dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.

DECLARA que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

DECLARA que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARA que não se enquadra em nenhuma das proibições previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações;

DECLARA que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARA que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

DECLARO, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 5º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 06, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

DECLARA, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA , sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração

Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV

– No tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

DECLARA, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

JOAO SARAIVA JUNIOR

Digitally signed by JOAO SARAIVA JUNIOR
DN: cn=JOAO SARAIVA JUNIOR, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB
Reason: JOAO SARAIVA JUNIOR
Date: 2023.06.26 14:50:37 -03'00'

Joao Saraiva Junior
CPF 305.150.158-14
Proprietário

EMGESA

32.005.178/0001-11
JOAO SARAIVA JUNIOR 30515015814
Rua 03 Casa2 - Jd Novo Osasco
Osasco/SP
CEP 06045-270

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
(Anexo III (Pessoa Juridica))

A empresa **EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI**, sede na Rua Laurindo de brito, 592, Alto da Lapa, CEP 05078-100, São Paulo/SP, telefone (11) 998113615, e-mail saraiva@emgesa.com.br, portadora do CNPJ 32.005.178/0001-11, inscrição estadual 131.286.653.111, vem por meio de seu represente legal o Dr. JOÃO SARAIVA JUNIOR, DECLARAR, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

São Paulo, 21 de outubro de 22.

JOAO SARAIVA JUNIOR
CPF 305.150.158-14

JOAO SARAIVA JUNIOR:30515015814

Assinado de forma digital por JOAO SARAIVA JUNIOR:30515015814
Dados: 2024.10.21 15:29:18 -03'00'

Rua Tripoli, nº92, 6º Andar, Cj 65
Alto Da Lapa - Cep 05303-020 - SP
Tel.: (11) 998113615

200 South Biscayne Boulevard, Suíte 2799
Miami, FL, 33131
Tel.: +1(305) 567 3367

DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CONFORME IN RFB N° 1.234 DE 11/01/2012

EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI, sede na Rua Laurindo de brito, 592, Alto da Lapa, CEP 05078-100, São Paulo/SP, telefone (11) 998113615, e- mail saraiva@emgesa.com.br, portadora do CNPJ 32.005.178/0001- 11, inscrição estadual 131.286.653.111, vem por meio de seu represente legal o Dr. JOÃO SARAIVA JUNIOR, portador do CPF 305.150.158-14, RG 30.529.604-8 SSP-SP, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:
I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 25 de novembro de 2024.

EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES:32005178000111

Assinado de forma digital por EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES:32005178000111
Dados: 2024.11.23 19:53:48 -03'00'

Joao Saraiva Junior
EMGESA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	32.005.178/0001-11
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 17.740,68	R$ 103.081,43
ATIVO CIRCULANTE		R$ 6.140,68	R$ 93.881,43
DISPONÍVEL		R$ 6.015,29	R$ 23.097,28
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 6.015,29	R$ 0,00
BANCO INTER		R$ 6.015,29	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 0,00	R$ 23.097,28
CDB POS DI LIQ. BANCO INTER		R$ 0,00	R$ 23.097,28
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 70.658,76
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 70.658,76
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 70.658,76
OUTROS CRÉDITOS		R$ 125,39	R$ 125,39
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 125,39	R$ 125,39
IRRF A RECUPERAR		R$ 125,39	R$ 125,39
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 11.600,00	R$ 9.200,00
IMOBILIZADO		R$ 11.600,00	R$ 9.200,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
OUTRAS IMOBILIZACOES		R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
COMPUTADORES E ACESSORIOS		R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (5.400,00)	R$ (7.800,00)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (2.249,91)	R$ (3.249,87)
(-) (-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSORIOS		R$ (3.150,09)	R$ (4.550,13)
PASSIVO		R$ 17.740,68	R$ 103.081,43
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 2.136,72	R$ 34.685,78
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 24.431,52
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 24.431,52
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 24.431,52
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 2.136,72	R$ 1.938,26
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 2.136,72	R$ 1.938,26
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 2.136,72	R$ 1.938,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E5.03.90.26.6B.AA.BB.5A.B5.32.EA.69.0D.EE.B9.16.41.27.D4.22-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	32.005.178/0001-11
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 8.316,00
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R$ 0,00	R$ 8.316,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 0,00	R$ 8.316,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 15.603,96	R$ 68.395,65
CAPITAL SOCIAL		R$ 460.000,00	R$ 460.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 460.000,00	R$ 460.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 460.000,00	R$ 460.000,00
RESERVAS		R$ 1.089,88	R$ 1.089,88
RESERVAS DE LUCROS		R$ 1.089,88	R$ 1.089,88
RESERVA LEGAL		R$ 1.089,88	R$ 1.089,88
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (445.485,92)	R$ 35.587,71
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (445.485,92)	R$ 35.587,71
LUCROS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 35.587,71
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (445.485,92)	R$ 0,00
(-) REDUÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ (428.281,94)
(-) RENDIMENTO DISTRIB. AOS SÓCIOS		R$ 0,00	R$ (428.281,94)
(-) DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DOS LUCROS		R$ 0,00	R$ (428.281,94)

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade:	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	32.005.178/0001-11
Data de Emissão:	21/06/2023 17:23:37	Competência:	12/2022

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do	D/	Saldo Final	D/
10000	CLIENTES			R$ 92.349,05	D	R$ 27.970,00	R$ 49.660,29	R$ 21.690,29	C	R$ 70.658,76	D
10001	FORNECEDORES			R$ 23.678,48	C	R$ 0,00	R$ 753,04	R$ 753,04	C	R$ 24.431,52	C
10006	BENS ENVIADOS A TERCEIROS			R$ 96.919,05	C	R$ 0,00	R$ 310,00	R$ 310,00	C	R$ 97.229,05	C
10012	BENS ENVIADOS A TERCEIROS			R$ 96.919,05	D	R$ 310,00	R$ 0,00	R$ 310,00	D	R$ 97.229,05	D
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS			R$ 10.000,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 10.000,00	D
127	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS			R$ 3.166,54	C	R$ 0,00	R$ 83,33	R$ 83,33	C	R$ 3.249,87	C
245	CAPITAL SOCIAL			R$ 460.000,00	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 460.000,00	C
258	RESERVA LEGAL			R$ 1.089,88	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 1.089,88	C
266	LUCROS ACUMULADOS			R$ 0,00	C	R$ 451.501,21	R$ 487.088,92	R$ 35.587,71	C	R$ 35.587,71	C
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS			R$ 445.485,92	D	R$ 6.015,29	R$ 451.501,21	R$ 445.485,92	C	R$ 0,00	C
31	IRRF A RECUPERAR			R$ 125,39	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 125,39	D
354	ENERGIA ELÉTRICA			R$ 384,40	D	R$ 0,00	R$ 384,40	R$ 384,40	C	R$ 0,00	D
356	TELEFONE			R$ 71,37	D	R$ 0,00	R$ 71,37	R$ 71,37	C	R$ 0,00	D
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL			R$ 5.546,40	D	R$ 467,64	R$ 6.014,04	R$ 5.546,40	C	R$ 0,00	D
363	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES			R$ 2.200,00	D	R$ 200,00	R$ 2.400,00	R$ 2.200,00	C	R$ 0,00	D
372	JUROS DE MORA			R$ 145,16	D	R$ 0,00	R$ 145,16	R$ 145,16	C	R$ 0,00	D
408	VENDA DE MERCADORIAS			R$ 563.514,89	C	R$ 591.484,89	R$ 27.970,00	R$ 563.514,89	D	R$ 0,00	C
417	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS			R$ 26.510,28	D	R$ 0,00	R$ 26.510,28	R$ 26.510,28	C	R$ 0,00	C
432	JUROS DE APLICAÇÕES			R$ 13.669,47	C	R$ 13.669,47	R$ 0,00	R$ 13.669,47	D	R$ 0,00	C
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS			R$ 0,00	D	R$ 29.474,04	R$ 29.474,04	R$ 0,00	D	R$ 0,00	D
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO			R$ 0,00	D	R$ 605.154,36	R$ 605.154,36	R$ 0,00	D	R$ 0,00	D
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER			R$ 2.679,23	C	R$ 2.679,23	R$ 1.938,26	R$ 740,97	D	R$ 1.938,26	C

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade:	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	32.005.178/0001-11
Data de Emissão:	21/06/2023 17:23:37	Competência:	12/2022

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do	D/	Saldo Final	D/
480	(-) SIMPLES NACIONAL			R$ 28.679,16	D	R$ 1.938,26	R$ 30.617,42	R$ 28.679,16	C	R$ 0,00	C
520	CONTA CORRENTE SÓCIOS			R$ 7.449,82	C	R$ 8.385,10	R$ 935,28	R$ 7.449,82	D	R$ 0,00	D
522	LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO			R$ 0,00	C	R$ 487.088,92	R$ 487.088,92	R$ 0,00	D	R$ 0,00	C
526	MULTAS DE MORA			R$ 313,73	D	R$ 0,00	R$ 313,73	R$ 313,73	C	R$ 0,00	D
542	COMPUTADORES E ACESSORIOS			R$ 7.000,00	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 7.000,00	D
543	(-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSORIOS			R$ 4.433,46	C	R$ 0,00	R$ 116,67	R$ 116,67	C	R$ 4.550,13	C
55	MERCADORIAS PARA REVENDA			R$ 28.721,00	D	R$ 753,04	R$ 29.474,04	R$ 28.721,00	C	R$ 0,00	D
561	CDB POS DI LIQ. BANCO INTER			R$ 8.547,28	D	R$ 14.550,00	R$ 0,00	R$ 14.550,00	D	R$ 23.097,28	D
562	ADIANTAMENTO DE CLIENTES			R$ 8.316,00	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 8.316,00	C
565	IOF			R$ 388,06	D	R$ 0,00	R$ 388,06	R$ 388,06	C	R$ 0,00	D
569	INTERNET			R$ 0,00	D	R$ 107,87	R$ 107,87	R$ 0,00	D	R$ 0,00	D
572	DESPACHANTE ADUANEIRO			R$ 18.630,00	D	R$ 0,00	R$ 18.630,00	R$ 18.630,00	C	R$ 0,00	D
573	IRRF S/ RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			R$ 3.009,07	D	R$ 0,00	R$ 3.009,07	R$ 3.009,07	C	R$ 0,00	D
604	MYCONT CONTABILIDADE A PAGAR			R$ 467,64	C	R$ 935,28	R$ 467,64	R$ 467,64	D	R$ 0,00	C
608	(-) DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DOS LUCROS			R$ 404.343,85	D	R$ 23.938,09	R$ 0,00	R$ 23.938,09	D	R$ 428.281,94	D
611	(-) AJUSTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR			R$ 6.015,29	D	R$ 0,00	R$ 6.015,29	R$ 6.015,29	C	R$ 0,00	C
9	BANCO INTER			R$ 0,00	D	R$ 49.660,29	R$ 49.660,29	R$ 0,00	D	R$ 0,00	D

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade:	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	32.005.178/0001-11
Data de Emissão:	21/06/2023 17:23:37	Competência:	12/2022

Presidente:		Assinatura:	
Tesoureiro:		Assinatura:	
Contador:		Assinatura:	

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	32.005.178/0001-11
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 154.941,33	R$ 591.484,89
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS		R$ 115.269,48	R$ 591.484,89
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 39.671,85	R$ 0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (13.945,38)	R$ (57.127,70)
(-) (-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES		R$ (0,00)	R$ (26.510,28)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R$ (13.945,38)	R$ (30.617,42)
(-) CUSTOS		R$ (256.137,63)	R$ (29.474,04)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (256.137,63)	R$ (29.474,04)
RECEITA LÍQUIDA		R$ (115.141,68)	R$ 504.883,15
LUCRO BRUTO		R$ (115.141,68)	R$ 504.883,15
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (7.617,83)	R$ (31.463,70)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (7.617,83)	R$ (31.463,70)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (0,00)	R$ (3.009,07)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (7.203,33)	R$ (27.607,68)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (414,50)	R$ (846,95)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 13.669,47
JUROS E DESCONTOS		R$ 0,00	R$ 13.669,47
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (122.759,51)	R$ 487.088,92
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (122.759,51)	R$ 487.088,92
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (122.759,51)	R$ 487.088,92

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	32.005.178/0001-11	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido						
	CAPITAL SOCIAL (R$)	RESERVA LEGAL (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)	LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO (R$)	(-) DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DOS LUCROS (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2022	460.000,00	1.089,88	0,00	(-)445.485,92	0,00	0,00	15.603,96
Ajustes de Exercícios Anteriores			35.587,71	445.485,92		(-)428.281,94	52.791,69
Saldo Final em 31.12.2022	460.000,00	1.089,88	35.587,71	0,00	0,00	(-)428.281,94	68.395,65
Notas							

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35603059219	32.005.178/0001-11	

NOME EMPRESARIAL
EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO COMPLETO	5

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
1F.4A.A1.9E.EF.B8.86.7B.59.C3.B7.08.93.0D.82.81.B4.FA.92.0C

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	32005178000111	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES:32005178000111	876805264092504229 5	06/06/2023 a 05/06/2024	Sim
Contador	33312643856	JONAS DOS SANTOS MUNIZ:33312643856	197897116835390332 548150246178055553 589719146781	08/03/2024 a 08/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

1F.4A.A1.9E.EF.B8.86.7B.59.C3.B7.08.
93.0D.82.81.B4.FA.92.0C-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/05/2024 às 17:58:48

86.22.25.7D.25.9D.DC.55
24.21.60.B9.FA.89.A2.84

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.005.178/0001-11
Número de Ordem do Livro:	5

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI
NIRE	35603059219
CNPJ	32.005.178/0001-11
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/11/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3145

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3145
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1F.4A.A1.9E.EF.B8.86.7B.59.C3.B7.08.93.0D.82.81.B4.FA.92.0C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Empresa: **EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI**
C.N.P.J.: 32.005.178/0001-11
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0001
Emissão: 24/05/2024
Hora: 13:05:14

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**406.937,82D**
ATIVO CIRCULANTE	**65.820,50D**
DISPONÍVEL	**65.695,11D**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**15.695,11D**
BANCO INTER	15.695,11D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**50.000,00D**
INTER DISTRIB DE TIT E VAL MOB LTDA	50.000,00D
OUTROS CRÉDITOS	**125,39D**
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**125,39D**
IRRF A RECUPERAR	125,39D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**341.117,32D**
OUTROS CRÉDITOS	**334.317,32D**
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	**334.317,32D**
JOÃO SARAIVA JUNIOR	334.317,32D
IMOBILIZADO	**6.800,00D**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	**10.000,00D**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.000,00D
OUTRAS IMOBILIZACOES	**7.000,00D**
COMPUTADORES E ACESSORIOS	7.000,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**10.200,00C**
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.249,83C
(-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSORIOS	5.950,17C
PASSIVO	**406.937,82C**
PASSIVO CIRCULANTE	**10.219,17C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**10.219,17C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**10.219,17C**
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	10.219,17C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**51.320,32C**
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**51.320,32C**
OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	**51.320,32C**
APORTE - JOÃO SARAIVA JUNIOR	51.320,32C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**345.398,33C**
CAPITAL SOCIAL	**460.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**460.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	460.000,00C
RESERVAS	**1.089,88C**
RESERVAS DE LUCROS	**1.089,88C**
RESERVA LEGAL	1.089,88C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**115.691,55D**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**115.691,55D**
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	115.691,55D

JOAO SARAIVA JUNIOR
EMPRESÁRIO
CPF: 305.150.158-14

JONAS DOS SANTOS MUNIZ
Reg. no CRC - SP sob o No. SP-252.744/O-0
CPF: 333.126.438-56

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasilia
Log gerado em 24 de maio de 2024. Versão v1.39.0.

Balanço - Emgesa - 2023.pdf

Documento número #da3938ee-515c-4882-a4bc-b453013f643c

Hash do documento original (SHA256): 72996594d741882a2900889d41b0cb565507a313287b4ed9e983045790c959ef

Assinaturas

JONAS DOS SANTOS MUNIZ
CPF: 333.126.438-56
Assinou como validador em 24 mai 2024 às 13:34:15

João Saraiva Junior
CPF: 305.150.158-14
Assinou como representante legal em 24 mai 2024 às 13:42:46

Log

24 mai 2024, 13:19:36	Operador com email contabil@mycont.com.br na Conta 68e2bd3a-b388-44ff-8fea-f27d1e563466 criou este documento número da3938ee-515c-4882-a4bc-b453013f643c. Data limite para assinatura do documento: 23 de junho de 2024 (13:18). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
24 mai 2024, 13:19:36	Operador com email contabil@mycont.com.br na Conta 68e2bd3a-b388-44ff-8fea-f27d1e563466 adicionou à Lista de Assinatura: jonas.muniz@mycont.com.br para assinar como validador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JONAS DOS SANTOS MUNIZ e CPF 333.126.438-56.
24 mai 2024, 13:19:36	Operador com email contabil@mycont.com.br na Conta 68e2bd3a-b388-44ff-8fea-f27d1e563466 adicionou à Lista de Assinatura: jjuniorsaraiva@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo João Saraiva Junior.
24 mai 2024, 13:34:15	JONAS DOS SANTOS MUNIZ assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail jonas.muniz@mycont.com.br. CPF informado: 333.126.438-56. IP: 179.119.31.41. Componente de assinatura versão 1.870.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
24 mai 2024, 13:42:46	João Saraiva Junior assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail jjuniorsaraiva@gmail.com. CPF informado: 305.150.158-14. IP: 177.141.231.149. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5208704 e longitude -46.7009536. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.870.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

24 mai 2024, 13:42:46	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número da3938ee-515c-4882-a4bc-b453013f643c.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº da3938ee-515c-4882-a4bc-b453013f643c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Empresa: EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI
C.N.P.J.: 32.005.178/0001-11
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0001
Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	103.081,43D	1.286.308,79	982.452,40	406.937,82D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	93.881,43D	899.298,32	927.359,25	65.820,50D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	23.097,28D	459.643,51	417.045,68	65.695,11D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	345.258,87	329.563,76	15.695,11D
9	1.1.1.02.000002	BANCO INTER	0,00	345.258,87	329.563,76	15.695,11D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	23.097,28D	114.384,64	87.481,92	50.000,00D
561	1.1.1.03.000002	CDB POS DI LIQ. BANCO INTER	23.097,28D	64.384,64	87.481,92	0,00
641	1.1.1.03.000003	INTER DISTRIB DE TIT E VAL MOB LTDA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00D
12	1.1.2	CLIENTES	70.658,76D	439.654,81	510.313,57	0,00
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	70.658,76D	439.654,81	510.313,57	0,00
10000	1.1.2.01.000001	CLIENTES	70.658,76D	439.654,81	510.313,57	0,00
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	125,39D	0,00	0,00	125,39D
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	125,39D	0,00	0,00	125,39D
31	1.1.3.08.000003	IRRF A RECUPERAR	125,39D	0,00	0,00	125,39D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	9.200,00D	387.010,47	55.093,15	341.117,32D
76	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	0,00	387.010,47	52.693,15	334.317,32D
80	1.2.2.04	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	0,00	387.010,47	52.693,15	334.317,32D
574	1.2.2.04.000001	JOÃO SARAIVA JUNIOR	0,00	387.010,47	52.693,15	334.317,32D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	9.200,00D	0,00	2.400,00	6.800,00D
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.000,00D	0,00	0,00	10.000,00D
117	1.2.4.02.000001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.000,00D	0,00	0,00	10.000,00D
122	1.2.4.05	OUTRAS IMOBILIZACOES	7.000,00D	0,00	0,00	7.000,00D
542	1.2.4.05.000001	COMPUTADORES E ACESSORIOS	7.000,00D	0,00	0,00	7.000,00D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	7.800,00C	0,00	2.400,00	10.200,00C
127	1.2.4.07.000002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.249,87C	0,00	999,96	4.249,83C
543	1.2.4.07.000008	(-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSORIOS	4.550,13C	0,00	1.400,04	5.950,17C
149	2	PASSIVO	103.081,43C	971.148,30	942.737,49	74.670,62C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	34.685,78C	95.805,41	71.338,80	10.219,17C
164	2.1.3	FORNECEDORES	24.431,52C	71.407,48	46.975,96	0,00
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	24.431,52C	71.407,48	46.975,96	0,00
10001	2.1.3.01.000001	FORNECEDORES	24.431,52C	71.407,48	46.975,96	0,00
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.938,26C	11.519,85	19.800,76	10.219,17C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.938,26C	11.519,85	19.800,76	10.219,17C
479	2.1.4.01.000015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.938,26C	11.519,85	19.800,76	10.219,17C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	8.316,00C	12.878,08	4.562,08	0,00
201	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	8.316,00C	8.316,00	0,00	0,00
562	2.1.6.01.000001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	8.316,00C	8.316,00	0,00	0,00
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	0,00	4.562,08	4.562,08	0,00
604	2.1.6.02.000002	MYCONT CONTABILIDADE A PAGAR	0,00	4.562,08	4.562,08	0,00
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	51.320,32	51.320,32C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	51.320,32	51.320,32C
226	2.2.1.06	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	0,00	0,00	51.320,32	51.320,32C
613	2.2.1.06.000002	APORTE - JOÃO SARAIVA JUNIOR	0,00	0,00	51.320,32	51.320,32C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	68.395,65C	875.342,89	820.078,37	13.131,13C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	460.000,00C	0,00	0,00	460.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	460.000,00C	0,00	0,00	460.000,00C
245	2.3.1.01.000001	CAPITAL SOCIAL	460.000,00C	0,00	0,00	460.000,00C
524	2.3.2	RESERVAS	1.089,88C	0,00	0,00	1.089,88C
257	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	1.089,88C	0,00	0,00	1.089,88C
258	2.3.2.03.000006	RESERVA LEGAL	1.089,88C	0,00	0,00	1.089,88C
264	2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	35.587,71C	796.136,85	367.854,91	392.694,23D
265	2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	35.587,71C	796.136,85	367.854,91	392.694,23D
266	2.3.3.01.000001	LUCROS ACUMULADOS	35.587,71C	367.854,91	0,00	332.267,20D
267	2.3.3.01.000002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	428.281,94	367.854,91	60.427,03D
606	2.3.5	(-) REDUÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO	428.281,94D	79.206,04	452.223,46	55.264,52D
607	2.3.5.01	(-) RENDIMENTO DISTRIB. AOS SÓCIOS	428.281,94D	0,00	428.281,94	0,00
608	2.3.5.01.000001	(-) DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DOS LUCROS	428.281,94D	0,00	428.281,94	0,00
571	2.3.5.02	(-) OUTRAS REDUÇÕES DO PATR. LÍQUIDO	0,00	79.206,04	23.941,52	55.264,52D
611	2.3.5.02.000001	(-) AJUSTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	79.206,04	23.941,52	55.264,52D
402	3	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	19.800,76	440.304,37	420.503,61C

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
408	3.1.1.01.000003	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	439.654,81	439.654,81C
413	**3.1.2**	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**19.800,76**	**0,00**	**19.800,76D**
424	**3.1.2.03**	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**19.800,76**	**0,00**	**19.800,76D**
480	3.1.2.03.000008	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	19.800,76	0,00	19.800,76D
430	**3.1.3**	**RECEITAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**0,00**	**649,56**	**649,56C**
431	**3.1.3.01**	**JUROS E DESCONTOS**	**0,00**	**0,00**	**649,56**	**649,56C**
432	3.1.3.01.000001	JUROS DE APLICAÇÕES	0,00	0,00	649,56	649,56C
269	**4**	**CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**88.236,41**	**0,00**	**88.236,41D**
500	**4.1**	**CUSTOS**	**0,00**	**45.093,03**	**0,00**	**45.093,03D**
468	**4.1.7**	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**0,00**	**45.093,03**	**0,00**	**45.093,03D**
469	**4.1.7.01**	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**0,00**	**45.093,03**	**0,00**	**45.093,03D**
470	4.1.7.01.000001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	45.093,03	0,00	45.093,03D
295	**4.2**	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**43.143,38**	**0,00**	**43.143,38D**
296	**4.2.1**	**DESPESAS COM VENDAS**	**0,00**	**1.882,93**	**0,00**	**1.882,93D**
311	**4.2.1.04**	**DESPESAS COM ENTREGA**	**0,00**	**1.882,93**	**0,00**	**1.882,93D**
312	4.2.1.04.000001	FRETES E CARRETOS	0,00	1.882,93	0,00	1.882,93D
329	**4.2.2**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**41.260,45**	**0,00**	**41.260,45D**
345	**4.2.2.03**	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**146,06**	**0,00**	**146,06D**
573	4.2.2.03.000008	IRRF S/ RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	146,06	0,00	146,06D
353	**4.2.2.04**	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**41.114,39**	**0,00**	**41.114,39D**
356	4.2.2.04.000003	TELEFONE	0,00	103,43	0,00	103,43D
359	4.2.2.04.000006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	13.775,13	0,00	13.775,13D
360	4.2.2.04.000007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	667,64	0,00	667,64D
361	4.2.2.04.000008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	4.562,08	0,00	4.562,08D
363	4.2.2.04.000010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00D
717	4.2.2.04.000029	CARTÓRIO	0,00	19,61	0,00	19,61D
612	4.2.2.04.000030	USO E CONSUMO	0,00	19.586,50	0,00	19.586,50D

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	103.081,43D	1.286.308,79	982.452,40	406.937,82D
PASSIVO	103.081,43C	971.148,30	942.737,49	74.670,62C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	68.395,65C	875.342,89	820.078,37	13.131,13C
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	19.800,76	440.304,37	420.503,61C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	88.236,41	0,00	88.236,41D
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	103.081,43D	1.374.545,20	982.452,40	495.174,23D
CONTAS CREDORAS	171.477,08C	1.866.291,95	2.203.120,23	508.305,36C
RESULTADO DO MES	0,00	88.236,41	420.503,61	332.267,20C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	88.236,41	420.503,61	332.267,20C

JOAO SARAIVA JUNIOR
EMPRESÁRIO
CPF: 305.150.158-14

JONAS DOS SANTOS MUNIZ
Reg. no CRC - SP sob o No. SP-252.744/O-0
CPF: 333.126.438-56

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasilia
Log gerado em 24 de maio de 2024. Versão v1.39.0.

Balancete - Emgesa - 2023.pdf

Documento número #8e33d846-4d58-47ca-92fa-5969fe79a106

Hash do documento original (SHA256): 60f59348f34af2837b2bef96ccb71f2fd2ee5424650bff87814c41e79d8a490e

Assinaturas

JONAS DOS SANTOS MUNIZ
CPF: 333.126.438-56
Assinou como validador em 24 mai 2024 às 13:34:04

João Saraiva Junior
CPF: 305.150.158-14
Assinou como representante legal em 24 mai 2024 às 13:42:46

Log

24 mai 2024, 13:20:17	Operador com email contabil@mycont.com.br na Conta 68e2bd3a-b388-44ff-8fea-f27d1e563466 criou este documento número 8e33d846-4d58-47ca-92fa-5969fe79a106. Data limite para assinatura do documento: 23 de junho de 2024 (13:19). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
24 mai 2024, 13:20:17	Operador com email contabil@mycont.com.br na Conta 68e2bd3a-b388-44ff-8fea-f27d1e563466 adicionou à Lista de Assinatura: jonas.muniz@mycont.com.br para assinar como validador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JONAS DOS SANTOS MUNIZ e CPF 333.126.438-56.
24 mai 2024, 13:20:17	Operador com email contabil@mycont.com.br na Conta 68e2bd3a-b388-44ff-8fea-f27d1e563466 adicionou à Lista de Assinatura: jjuniorsaraiva@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo João Saraiva Junior.
24 mai 2024, 13:34:04	JONAS DOS SANTOS MUNIZ assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail jonas.muniz@mycont.com.br. CPF informado: 333.126.438-56. IP: 179.119.31.41. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6693689 e longitude -46.691317. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.870.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
24 mai 2024, 13:42:46	João Saraiva Junior assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail jjuniorsaraiva@gmail.com. CPF informado: 305.150.158-14. IP: 177.141.231.149. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5208704 e longitude -46.7009536. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.870.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

24 mai 2024, 13:42:46	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8e33d846-4d58-47ca-92fa-5969fe79a106.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8e33d846-4d58-47ca-92fa-5969fe79a106, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Empresa: **EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI** Folha: 0001
C.N.P.J.: 32.005.178/0001-11 Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	**439.654,81**
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	439.654,81
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(19.800,76)**
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(19.800,76)
CUSTOS	**(45.093,03)**
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(45.093,03)
RECEITA LÍQUIDA	**374.761,02**
LUCRO BRUTO	**374.761,02**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(43.143,38)**
DESPESAS COM VENDAS	**(1.882,93)**
DESPESAS COM ENTREGA	(1.882,93)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(41.260,45)**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(146,06)
DESPESAS GERAIS	(41.114,39)
RECEITAS FINANCEIRAS	**649,56**
JUROS E DESCONTOS	649,56
RESULTADO OPERACIONAL	**332.267,20**
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**332.267,20**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**332.267,20**

JOAO SARAIVA JUNIOR
EMPRESÁRIO
CPF: 305.150.158-14

JONAS DOS SANTOS MUNIZ
Reg. no CRC - SP sob o No. SP-252.744/O-0
CPF: 333.126.438-56

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasilia
Log gerado em 24 de maio de 2024. Versão v1.39.0.

D. R. E. Emgesa - 2023.pdf

Documento número #a41e3a16-0236-48d1-935d-1ad52251179d

Hash do documento original (SHA256): cbc3af960c0e92466fae1d4516e40db757c85291a70ef6dd8ae9e7759ff4eb98

Assinaturas

JONAS DOS SANTOS MUNIZ
CPF: 333.126.438-56
Assinou como validador em 24 mai 2024 às 13:34:15

João Saraiva Junior
CPF: 305.150.158-14
Assinou como representante legal em 24 mai 2024 às 13:42:16

Log

24 mai 2024, 13:18:40	Operador com email contabil@mycont.com.br na Conta 68e2bd3a-b388-44ff-8fea-f27d1e563466 criou este documento número a41e3a16-0236-48d1-935d-1ad52251179d. Data limite para assinatura do documento: 23 de junho de 2024 (13:17). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
24 mai 2024, 13:18:40	Operador com email contabil@mycont.com.br na Conta 68e2bd3a-b388-44ff-8fea-f27d1e563466 adicionou à Lista de Assinatura: jonas.muniz@mycont.com.br para assinar como validador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JONAS DOS SANTOS MUNIZ e CPF 333.126.438-56.
24 mai 2024, 13:18:40	Operador com email contabil@mycont.com.br na Conta 68e2bd3a-b388-44ff-8fea-f27d1e563466 adicionou à Lista de Assinatura: jjuniorsaraiva@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo João Saraiva Junior.
24 mai 2024, 13:34:15	JONAS DOS SANTOS MUNIZ assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail jonas.muniz@mycont.com.br. CPF informado: 333.126.438-56. IP: 179.119.31.41. Componente de assinatura versão 1.870.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
24 mai 2024, 13:42:16	João Saraiva Junior assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail jjuniorsaraiva@gmail.com. CPF informado: 305.150.158-14. IP: 177.141.231.149. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5208704 e longitude -46.7009536. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.870.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

24 mai 2024, 13:42:16	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a41e3a16-0236-48d1-935d-1ad52251179d.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a41e3a16-0236-48d1-935d-1ad52251179d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	32.005.178/0001-11
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 406.937,82	R$ 1.770.649,66
ATIVO CIRCULANTE		R$ 400.137,82	R$ 1.766.249,67
DISPONÍVEL		R$ 65.695,11	R$ 1.126.691,01
CAIXA		R$ 0,00	R$ 1.060.995,90
CAIXA GERAL		R$ 0,00	R$ 1.060.995,90
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 15.695,11	R$ 15.695,11
BANCO INTER		R$ 15.695,11	R$ 15.695,11
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
INTER DISTRIB DE TIT E VAL MOB LTDA		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 334.442,71	R$ 334.442,71
DIVIDENDOS A RECEBER		R$ 334.317,32	R$ 334.317,32
DIVIDENDOS A RECEBER		R$ 334.317,32	R$ 334.317,32
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 125,39	R$ 125,39
IRRF A RECUPERAR		R$ 125,39	R$ 125,39
ESTOQUE		R$ 0,00	R$ 305.115,95
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 0,00	R$ 305.115,95
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 0,00	R$ 305.115,95
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 6.800,00	R$ 4.399,99
IMOBILIZADO		R$ 6.800,00	R$ 4.399,99
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
OUTRAS IMOBILIZACOES		R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
COMPUTADORES E ACESSORIOS		R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (10.200,00)	R$ (12.600,01)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (4.249,83)	R$ (5.249,79)
(-) (-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSORIOS		R$ (5.950,17)	R$ (7.350,22)
PASSIVO		R$ 406.937,82	R$ 1.770.649,66
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 10.219,17	R$ 16.688,36
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 10.219,17	R$ 16.688,36
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 10.219,17	R$ 16.688,36
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 10.219,17	R$ 16.516,62
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 501,80
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER		R$ 0,00	R$ (330,06)
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 51.320,32	R$ 51.320,32
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 51.320,32	R$ 51.320,32
OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM,		R$ 51.320,32	R$ 51.320,32

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	32.005.178/0001-11
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 406.937,82	R$ 1.770.649,66
ATIVO CIRCULANTE		R$ 400.137,82	R$ 1.766.249,67
DISPONÍVEL		R$ 65.695,11	R$ 1.126.691,01
CAIXA		R$ 0,00	R$ 1.060.995,90
CAIXA GERAL		R$ 0,00	R$ 1.060.995,90
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 15.695,11	R$ 15.695,11
BANCO INTER		R$ 15.695,11	R$ 15.695,11
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
INTER DISTRIB DE TIT E VAL MOB LTDA		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 334.442,71	R$ 334.442,71
DIVIDENDOS A RECEBER		R$ 334.317,32	R$ 334.317,32
DIVIDENDOS A RECEBER		R$ 334.317,32	R$ 334.317,32
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 125,39	R$ 125,39
IRRF A RECUPERAR		R$ 125,39	R$ 125,39
ESTOQUE		R$ 0,00	R$ 305.115,95
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 0,00	R$ 305.115,95
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 0,00	R$ 305.115,95
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 6.800,00	R$ 4.399,99
IMOBILIZADO		R$ 6.800,00	R$ 4.399,99
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
OUTRAS IMOBILIZACOES		R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
COMPUTADORES E ACESSORIOS		R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (10.200,00)	R$ (12.600,01)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (4.249,83)	R$ (5.249,79)
(-) (-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSORIOS		R$ (5.950,17)	R$ (7.350,22)
PASSIVO		R$ 406.937,82	R$ 1.770.649,66
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 10.219,17	R$ 16.688,36
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 10.219,17	R$ 16.688,36
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 10.219,17	R$ 16.688,36
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 10.219,17	R$ 16.516,62
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 501,80
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER		R$ 0,00	R$ (330,06)
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 51.320,32	R$ 51.320,32
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 51.320,32	R$ 51.320,32
OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM,		R$ 51.320,32	R$ 51.320,32

MYCONT.
CONTABILIDADE

EMPRESA: EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI

CNPJ: 32.005.178/0001-11

PERÍODO: 01/01/2023 – 31/12/2023

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

ÍNDICES DE LIQUIDEZ	
Liquidez Geral (LG):(AC+ARPL)/(PC+PNC)	6,61
Liquidez Corrente (LC):AC/PC	6,44
Liquidez Seca (LS):(AC-Estoques)/PC	6,44
ÍNDICES DE RENTABILIDADE	
Giro do Ativo (GA):Vendas/AT	6,38
Margem Líquida (ML):Lucro Líquido/Vendas Liquidas	R$ 0,79
Rentabilidade do Ativo (RA):Lucro Liquido/AT	505,36%
Rentabilidade do Patrimônio Líquido (RPL):Lucro Líquido/PL	96,30%
ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL	
Participação de Capital de Terceiros sobre Recursos Totais (PCTRT)(PC+PNC)/AT	0,93
Composição do Endividamento (CE):PC/(PC+ PNC)	0,17
Grau de Endividamento (GE):(PC+PNC)/PL	0,18
Imobilização do Patrimônio Líquido (IPL):AI/PL	0,02
Imobilização de Recursos Não Correntes (IRNC):AI/ (PL+PNC)	0,02

Av. das Nações Unidas, 18801 - Conj. 212
Santo Amaro - São Paulo - SP
@mycont
/mycontcontabilidade
www.mycont.com.br
11 3995.7232
@mycontcontabil

Clicksign 338baecb-8a32-435f-96ef-869e3ad1a0ef

Coeficientes de Análises - Emgesa - 2023.pdf

Documento número #338baecb-8a32-435f-96ef-869e3ad1a0ef

Hash do documento original (SHA256): 8d2c3a1d70b387dd870b3cdb490e065102353e421172e878b437fc273320be60

Assinaturas

JONAS DOS SANTOS MUNIZ
CPF: 333.126.438-56
Assinou como validador em 05 ago 2024 às 11:13:07

João Saraiva Junior
CPF: 305.150.158-14
Assinou como representante legal em 05 ago 2024 às 09:47:18

Log

05 ago 2024, 09:37:27	Operador com email contabil@mycont.com.br na Conta 68e2bd3a-b388-44ff-8fea-f27d1e563466 criou este documento número 338baecb-8a32-435f-96ef-869e3ad1a0ef. Data limite para assinatura do documento: 04 de setembro de 2024 (09:36). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
05 ago 2024, 09:37:28	Operador com email contabil@mycont.com.br na Conta 68e2bd3a-b388-44ff-8fea-f27d1e563466 adicionou à Lista de Assinatura: jonas.muniz@mycont.com.br para assinar como validador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JONAS DOS SANTOS MUNIZ e CPF 333.126.438-56.
05 ago 2024, 09:37:28	Operador com email contabil@mycont.com.br na Conta 68e2bd3a-b388-44ff-8fea-f27d1e563466 adicionou à Lista de Assinatura: jjuniorsaraiva@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo João Saraiva Junior.
05 ago 2024, 09:47:18	João Saraiva Junior assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail jjuniorsaraiva@gmail.com. CPF informado: 305.150.158-14. IP: 177.141.231.149. Componente de assinatura versão 1.938.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
05 ago 2024, 11:13:08	JONAS DOS SANTOS MUNIZ assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail jonas.muniz@mycont.com.br. CPF informado: 333.126.438-56. IP: 177.173.239.147. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -8.9838533 e longitude -35.1899192. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.938.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

05 ago 2024, 11:13:09 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 338baecb-8a32-435f-96ef-869e3ad1a0ef.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 338baecb-8a32-435f-96ef-869e3ad1a0ef, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaváveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7408195	17/08/2021	17/08/2021	17/11/2021

Dados básicos:

CNPJ : 32.005.178/0001-11
Razão Social : EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO - EIRELI
Nome fantasia : EMGESA EIRELI
Data de abertura : 12/11/2018

Endereço:

logradouro: RUA LAURINDO DE BRITO
N.º: 592 Complemento:
Bairro: LAPA Município: SAO PAULO
CEP: 05078-100 UF: SP

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
21-42	Importação de eletrodomésticos - Resolução CONAMA nº 20/1994
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
9-1	Beneficiamento de borracha natural
3-10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	NAUNTDXF21LIW3CU

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUDESTE
2ª RM
REGIÃO DAS BANDEIRAS

Certificado de Registro

Nº: 370344

VALIDADE: 10/03/2030

RAZÃO SOCIAL: EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃO EIRELI

CNPJ: 32.005.178/0001-11

ENDEREÇO: RUA ESTRELA, 03, NOVO OSASCO - 06045-270, Osasco-SP

ATIVIDADES:

01 - COMÉRCIO DE ARMA DE FOGO, 02 - COMÉRCIO DE ARMA DE PRESSÃO, 03 - COMÉRCIO DE MENOS-LETAL, 04 - COMÉRCIO DE MUNIÇÃO, 05 - COMÉRCIO DE OUTROS PCE, 06 - COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 07 - IMPORTAÇÃO DE ARMA DE FOGO, 08 - IMPORTAÇÃO DE ARMA DE PRESSÃO, 09 - IMPORTAÇÃO DE MENOS-LETAL,10 - IMPORTAÇÃO DE MUNIÇÃO,11 - IMPORTAÇÃO DE OUTROS PCE,12 - IMPORTAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA.

Obs: Os produtos autorizados para as atividades acima encontram-se no anexo "Relação de Produtos Controlados".

AMPARO: art.46 da portaria nº 56 - COLOG, de 5 de Junho de 2017.

Obs: A solicitação para revalidação do registro deverá ser protocolizada no Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC) a partir de noventa dias anteriores à data de términio da sua validade (art. 51 da Portaria nº 56-COLOG, de 5 de junho de 2017).



São Paulo - SP, 08 de setembro de 2020

Gen Div JOÃO CHALELLA JÚNIOR
Comandante da 2ª Região Militar

Por Delegação:

GLAUCIO MAURICIO DE LIMA - TC
SFPC/2

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUDESTE
2ª REGIÃO MILITAR
REGIÃO DAS BANDEIRAS

ANEXO AO CERTIFICADO DE REGISTRO nº 370344 - nº SIGMA 370344 - SFPC 2ª RM
PROPRIETÁRIO: EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃO EIRELI

RELAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

Nº ORD.	GRUPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD MAX	UND. MDD	ATIVIDADE
01.1.0060	AR	ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE ARMA DE FOGO
01.1.0060	AR	ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE ARMA DE FOGO
01.1.0070	AR	ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE ARMA DE FOGO
01.1.0070	AR	ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE ARMA DE FOGO
01.1.0090	AR	RÉPLICA OU SIMULACRO DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE ARMA DE FOGO
01.1.0090	AR	RÉPLICA OU SIMULACRO DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE ARMA DE FOGO
01.2.0010	AR	ACESSÓRIO DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE ARMA DE FOGO
01.2.0010	AR	ACESSÓRIO DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE ARMA DE FOGO
02.1.0010	AR	ARMA DE PRESSÃO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE ARMA DE PRESSÃO
02.1.0010	AR	ARMA DE PRESSÃO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE ARMA DE PRESSÃO
04.1.0010	MN	ARMA DE LANÇAMENTO DE DARDOS ENERGIZADOS	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE MENOS-LETAL
04.1.0010	MN	ARMA DE LANÇAMENTO DE DARDOS ENERGIZADOS	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE MENOS-LETAL
04.1.0020	MN	ARMA PARA LANÇAMENTO DE MUNIÇÃO MENOS LETAL	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE MENOS-LETAL
04.1.0020	MN	ARMA PARA LANÇAMENTO DE MUNIÇÃO MENOS LETAL	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE MENOS-LETAL
04.1.0030	MN	DISPOSITIVO PARA LANÇAMENTO DE GAS AGRESSIVO (TUBO DE GAS PARALISANTE)	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE MENOS-LETAL
04.1.0030	MN	DISPOSITIVO PARA LANÇAMENTO DE GAS AGRESSIVO (TUBO DE GAS PARALISANTE)	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE MENOS-LETAL
04.2.0010	MN	GRANADA MENOS LETAL DE EFEITO MORAL	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE MENOS-LETAL
04.2.0010	MN	GRANADA MENOS LETAL DE EFEITO MORAL	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE MENOS-LETAL
04.2.0020	MN	MUNIÇÃO/CARTUCHO DE DARDOS ENERGIZADOS	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE MENOS-LETAL
04.2.0020	MN	MUNIÇÃO/CARTUCHO DE DARDOS ENERGIZADOS	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE MENOS-LETAL
04.2.0030	MN	MUNIÇÃO MENOS LETAL DE EFEITO MORAL	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE MENOS-LETAL
04.2.0030	MN	MUNIÇÃO MENOS LETAL DE EFEITO MORAL	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE MENOS-LETAL
04.2.0040	MN	MUNIÇÃO MENOS LETAL DE IMPACTO CONTROLADO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE MENOS-LETAL
04.2.0040	MN	MUNIÇÃO MENOS LETAL DE IMPACTO CONTROLADO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE MENOS-LETAL
04.3.0010	DV	ESPARGIDOR COM AGENTE DE GUERRA QUÍMICA	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE MENOS-LETAL
04.3.0010	DV	ESPARGIDOR COM AGENTE DE GUERRA QUÍMICA	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE MENOS-LETAL
05.1.0060	MN	GRANADA DE EXERCÍCIO E SUAS PARTES	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE MUNIÇÃO
05.1.0060	MN	GRANADA DE EXERCÍCIO E SUAS PARTES	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE MUNIÇÃO

CONTINUAÇÃO DA RELAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS DO CR nº 370344 - Página 1

Nº ORD.	GRUPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD MAX	UND. MDD	ATIVIDADE
05.1.0070	MN	GRANADA DE MANEJO E SUAS PARTES	Sem Limite	UND	COMERCIO DE MUNIÇÃO
05.1.0070	MN	GRANADA DE MANEJO E SUAS PARTES	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE MUNIÇÃO
05.1.0080	MN	GRANADA EXPLOSIVA E SUAS PARTES	Sem Limite	UND	COMERCIO DE MUNIÇÃO
05.1.0080	MN	GRANADA EXPLOSIVA E SUAS PARTES	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE MUNIÇÃO
05.1.0090	MN	GRANADA PERFURANTE E SUAS PARTES	Sem Limite	UND	COMERCIO DE MUNIÇÃO
05.1.0090	MN	GRANADA PERFURANTE E SUAS PARTES	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE MUNIÇÃO
05.1.0100	MN	GRANADA QUÍMICA E SUAS PARTES	Sem Limite	UND	COMERCIO DE MUNIÇÃO
05.1.0100	MN	GRANADA QUÍMICA E SUAS PARTES	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE MUNIÇÃO
05.2.0040	MN	ESTOJO METÁLICO PARA MUNIÇÃO DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	COMERCIO DE MUNIÇÃO
05.2.0040	MN	ESTOJO METÁLICO PARA MUNIÇÃO DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE MUNIÇÃO
08.1.0010	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA OPACA DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	COMERCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0010	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA OPACA DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0020	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA OPACA DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	COMERCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0020	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA OPACA DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0030	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	COMERCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0030	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0040	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	COMERCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0040	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0050	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	COMERCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0050	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0060	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	COMERCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0060	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0070	DV	TECIDO BALÍSTICO	Sem Limite	UND	COMERCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0070	DV	TECIDO BALÍSTICO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.3.0010	DV	CAPACETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	COMERCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.3.0010	DV	CAPACETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.3.0020	DV	CAPACETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	COMERCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.3.0020	DV	CAPACETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
09.1.0050	DV	EQUIPAMENTO ESPECIALMENTE PROJETADO PARA DIREÇÃO E CONTROLE DE TIRO	Sem Limite	UND	COMERCIO DE OUTROS PCE
09.1.0050	DV	EQUIPAMENTO ESPECIALMENTE PROJETADO PARA DIREÇÃO E CONTROLE DE TIRO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE OUTROS PCE
09.1.0080	DV	EQUIPAMENTO PARA RECARGA DE MUNIÇÕES E SUAS MATRIZES	Sem Limite	UND	COMERCIO DE OUTROS PCE
09.1.0080	DV	EQUIPAMENTO PARA RECARGA DE MUNIÇÕES E SUAS MATRIZES	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE OUTROS PCE
09.1.0100	DV	EQUIPAMENTO PARA VISÃO NOTURNA OU TERMAL	Sem Limite	UND	COMERCIO DE OUTROS PCE
09.1.0100	DV	EQUIPAMENTO PARA VISÃO NOTURNA OU TERMAL	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE OUTROS PCE
09.1.0120	DV	EQUIPAMENTO DE CONTROLE DE TIRO DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	COMERCIO DE OUTROS PCE
09.1.0120	DV	EQUIPAMENTO DE CONTROLE DE TIRO DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE OUTROS PCE
09.1.0130	DV	FILTRO DE MÁSCARA CONTRA GASES DE EMPREGO MILITAR	Sem Limite	UND	COMERCIO DE OUTROS PCE

CONTINUAÇÃO DA RELAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS DO CR nº 370344 - nº SIGMA 370344 - Página 2

Nº ORD.	GRUPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD MAX	UND. MDD	ATIVIDADE
09.1.0130	DV	FILTRO DE MÁSCARA CONTRA GASES DE EMPREGO MILITAR	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE OUTROS PCE
09.1.0180	DV	PEÇA ESPECIALMENTE PROJETADA PARA VEÍCULO BLINDADO DE EMPREGO MILITAR E/OU POLICIAL	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE OUTROS PCE
09.1.0180	DV	PEÇA ESPECIALMENTE PROJETADA PARA VEÍCULO BLINDADO DE EMPREGO MILITAR E/OU POLICIAL	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE OUTROS PCE

São Paulo - SP, 08 de setembro de 2020

EXÉRCITO BRASILEIRO CMSE - 2ª RM QUARTEL GENERAL SFPC/2

GLAUCIO MAURICIO DE LIMA - TC
SFPC/2

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

DADOS DA LICENÇA

NÚMERO: **20210010143118** DATA DE EMISSÃO: 23/11/2021 DATA DE VALIDADE: Indeterminada

DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL

ENDEREÇO: RUA LAURINDO DE BRITO, 592

BAIRRO: LAPA CEP: 05078-100 CIDADE-UF: SÃO PAULO - SP

SUBPREFEITURA: LAPA ÁREA CONSTRUÍDA: 307,00 m² ÁREA ESTABELECIMENTO: 307,00 m²

SQL: 098.043.0043-5 (Principal)

ZONA(S):

ZCOR-1 - ZONA CORREDOR 1

ZEPEC - ZONA ESPECIAL DE PRESERVACAO CULTURAL

QA - QUOTA AMBIENTAL

MA - MACROAREA E SETORES DA MEM

DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO

CNPJ: 32.005.178/0001-11 CCM: 6.952.853-5

RAZÃO SOCIAL: EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI

ATIVIDADES

ATIVIDADE AUXILIAR: A2 - Escritório de contatos da empresa RISCO: BAIXO

GRUPO DE ATIVIDADE NR:

nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: JONAS DOS SANTOS MUNIZ CPF: 333.126.438-56

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6044.2021/0006915-6

AUTENTICIDADE

CNPJ: 32.005.178/0001-11 NÚMERO DA LICENÇA: 20210010143118 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: JOnkc0dU3BWwzj2n

LICENÇA:

Powered by Prodam S/A

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

ANÁLISE DE VIABILIDADE

ATIVIDADE AUXILIAR: A2 STATUS DA ANÁLISE: Passível DATA DA ANÁLISE: 23/11/2021

RESTRIÇÕES:

Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZCOR-1]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZCOR-1]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 45 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZCOR-1]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 40 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZCOR-1]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZCOR-1]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZCOR-1]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZCOR-1]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

Quadro 4 - Usos permitidos por zona: Grupo de Atividade [nR1-6], Zona [ZCOR-1]: 4(f) Nas zonas ZCOR ficam proibidas as seguintes atividades: albergue; dispensário; flats; apart hotel; hotel; motel; pensionato; pensão; ensino a distância; ensino supletivo; ensino preparatório para escolas; estacionamento privativo do tipo drive-in. 4(g) Nos lotes localizados nas ZCOR-1 e ZCOR-2 inseridas no perímetro de ZEPEC/AUE nas Subprefeituras Sé, Lapa e Pinheiros, incluindo os lotes externos e lindeiros às ZEPEC/AUE nas respectivas subprefeituras, fica proibida a instalação de usos enquadrados nas subcategorias de uso nR1-2 e nR1-13 e proibidas as seguintes atividades: buffet, buffet infantil, salão de festas e eventos, auditórios, cinemas, teatros, anfiteatros e arenas. 4(j) Nas zonas ZCOR a atividade abrigo de medidas protetivas para crianças e adolescentes dependerá de anuência expressa, devidamente firmada e registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, de todos os proprietários limítrofes do imóvel em que se pretenda a instalação do estabelecimento, bem como de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos proprietários dos imóveis que tenham mais de 50% (cinquenta por cento) de sua área contida na faixa de 100m (cem metros) medida a partir do perímetro externo do lote a ser ocupado pelo estabelecimento.

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

Inscrição Imobiliária [098.043.0043-5]: Este imóvel é protegido pelo(s) órgão(s) de preservação do Patrimônio Histórico e que por este motivo não poderá sofrer nenhuma intervenção sem a anuência prévia do(s) referido(s) órgão(s). Em caso de necessidade de alteração/adequação do imóvel, a solicitação deverá ocorrer junto aos órgãos competentes (observando a legislação federal, estadual e municipal) e para que haja a sua análise deverá seguir as diretrizes estabelecidas nas respectivas resoluções vigentes. O uso previsto para este imóvel deverá ser compatível com a sua preservação. Para consultar o detalhamento da proteção existente no seu imóvel e as diretrizes dos embasamentos legais, consulte o Cadastro de Imóveis Tombados - CIT, no link do CONPRESP: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cit/Forms/frmPesquisaGeral.aspx.

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

GRUPO DE ATIVIDADE NR: nR1-6 **STATUS DA ANÁLISE:** Passível

RESTRIÇÕES:

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

DETALHAMENTO

A Prefeitura de São Paulo expede o presente Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco, nos termos do Decreto Municipal 57.299/2016, devendo ainda serem observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

DECLARAÇÕES:

Declaro estar ciente de que não haverá qualquer atividade industrial no local, assim como depósito, armazenamento ou o comércio atacadista de produtos químicos no local, sendo exercidas exclusivamente as atividades auxiliares, e neste caso, dispensadas do licenciamento ambiental.

Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áraes do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos da dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.

Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização, - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.

Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.

Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ções) de Responsabilidade Técnica - ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, "non aedificandi", de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.

Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.

Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exime de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exime da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.

Declaro que, caso o estabelecimento esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7o do Decreto Municipal 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.

CONDIÇÕES:

Emitido eletronicamente

Powered by **Prodam S/A**

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT - DF
ARSENAL DE GUERRA GENERAL CÂMARA
(Trem de Guerra da Província do RGS - 1773)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO para os devidos fins, que a empresa EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI, sediada na Rua Estrela, nº 03 Casa 2 - Jd Novo Osasco, Osasco/SP, telefone (11) 4801-3111, e-mail saraiva@emgesa.com.br, portadora do CNPJ 32.005.178/0001-11, foi contratada pelo Arsenal de Guerra General Câmara, sendo a mesma tecnicamente capaz, de entregar materiais, na cidade de General Câmara - RS, conforme empenho relacionado a baixo:

EMPENHO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
2019NE800090 2019NE800223 2019NE800243	19	Retentor do mecanismo de direção do obus 105, retentor tipo BR, de referência 00701B, do fabricante SABO.	60
2019NE800090 2019NE800223 2019NE800243	21	Retentor do mecanismo de elevação do obus 105, retentor tipo BR, de referência 01994BR, do fabricante SABO.	60
2019NE800090 2020NE800099	23	Retentor para macaco de tiro do obus 155, retentor bidirecional tipo BG, de referência 02242-BG, do fabricante SABO.	60
2020NE800099	27	Pasta obturadora / junta de vedação elástica do obus 155, trata-se de uma gaxeta compacta fabricada em lona NBR moída e tela de latão. Deve ser fabricada nas medidas 89x173x31 mm, conforme o desenho em anexo (apêndice c deste termo de referência).	10
2019NE800090	32	Adesivo anaeróbico para travamento e vedação de elementos roscados, médio torque de desmontagem , o produto deve ser testado de acordo com os requisitos da norma militar MIL-S-46163A. Semelhante ao adesivo Loctite 242, da marca Loctite. Embalagem 50 gramas.	5

General Câmara – RS, 6 de fevereiro de 2021.

1º Ten – MOISÉS XAVIER GUIMARÃES VALENTIM
Fiscal de Contrato

Digitalizado com CamScanner

PowerGiro
Perfurações em Concreto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica, que a empresa EMGESA – EMPRESA E GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.005.178/0001-11, estabelecida na Rua Laurindo de Brito, 592, Alto da Lapa, Cep 05087100, Estado de São Paulo, forneceu:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	Fab/mod	V UNIT	V TOTAL
2	**DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL - HD SSD 2.5´ 240GB SATA III.**	UND	12	KINGSTON	R$ 80,20	R$ 962,40
3	**MEMÓRIA RAM - Memória DDR3 4GB 1600MHz; PC3 12800; CL10;**	UND	10	KINGSTON	R$ 90,00	R$ 900,00
4	**COMPUTADOR - NOTEBOOK - 10.1 Inch 1GB RAM de 8 GB ROM A33 CPU Student Notebook Windows 10**	UND	10	NEWONE	R$ 629,99	R$ 6.299,90
5	**PENTE DE MEMÓRIA - PENTE DE MEMÓRIA, CAPACIDADE MEMÓRIA 8 GB, TIPO DDR3, SDRAM, VELOCIDADE BARRAMENTO 1.333 MHZ**	UND	10	MAC MEMORY	R$ 45,00	R$ 450,00
6	**MOUSE COMPUTADOR - MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO PADRÃO, SENSOR LASER, TIPO CONECTOR USB, CONECTIVIDADE COM FIO**	UND	30	MULTILASER	R$ 7,00	R$ 210,00
7	**MICROCOMPUTADOR - MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 32 GB, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE DADOS, TIPO PEN DRIVE**	UND	15	SANDISK	R$ 15,00	R$ 225,00
8	**PLACA CONTROLADORA VÍDEO - PLACA CONTROLADORA VÍDEO, TAMANHO MEMÓRIA 1 GB, RESOLUÇÃO IMAGEM 2500 X 1600 DPI, PADRÃO IMAGEM VGA-DVI-HDMI**	UND	3	PCYES	R$ 120,00	R$ 360,00
9	**RÁDIO TRANSCEPTOR - Rádio transceptor, rádio transceptor**	UND	20	BOAFENG	R$ 40,00	R$ 800,00

Rua São Francisco de Assis, 131, Vila Mangalot, São Paulo, CEP 05133-100
Tel.: (11) 96299-4441

PowerGiro
Perfurações em Concreto

10	**TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO PADRÃO, TIPO CONECTOR USB, CONECTIVIDADE COM FIO**	UND	20	DELL	R$ 9,00	R$ 180,00

Declaro que os materiais acima citados foram fornecidos dentro das especificações exigidas, tecnicamente nada tenho até a presente data que desabone essa empresa.

São Paulo – SP, 5 de agosto de 2021.

POWERGIRO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO
CNPJ nº 08.755.816/0001-37
ANTONIO DORIVAL PROFITO JUNIOR
Sócio-Diretor

Rua São Francisco de Assis, 131, Vila Mangalot, São Paulo, CEP 05133-100
Tel.: (11) 96299-4441

RECEBEMOS DE EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃ OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA		NF-e Nº 000.000.351 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

EMGESA

EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃ

RUA LAURINDO DE BRITO, 592 - CASA 2 - ALTO DA LAPA, Sao Paulo, SP - CEP: 05078100 - Fone/Fax: 11998113615

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.351
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 0832 0051 7800 0111 5500 1000 0003 5110 0924 7804

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	**135210953254211 - 18/08/2021 22:12**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
131286653111		32.005.178/0001-11

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
POWER GIRO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO LIMITADA			08.755.816/0001-37	01/08/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 131 -	VILA GUEDES		05133-100	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Paulo		SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	9.597,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.597,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	4-Destinatário Próprio				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	DISCO RIGIDO REMOVIVEL - HD SSD 2.5" 240GB SATA III	84717012	0102	5102	UND	10,0000	80,2000	802,00					
002	MEMÓRIA RAM - Memória DDR3 4GB 1600MHz; PC3 12800; CL10;	85423221	0102	5102	UND	10,0000	81,0000	810,00					
003	COMPUTADOR - NOTEBOOK - 10.1 Inch 1GB RAM de 8 GB ROM A33 CPU Student Notebook Windows 10	84713012	0102	5102	UND	8,0000	720,0000	5.760,00					
004	PENTE DE MEMÓRIA - PENTE DE MEMÓRIA, CAPACIDADE MEMÓRIA 8 GB, TIPO DDR3, SDRAM, VELOCIDADE BARRAMENTO 1.333 MHZ	85423221	0102	5102	UND	10,0000	45,0000	450,00					
005	MOUSE COMPUTADOR - MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO PADRÃO, SENSOR LASER, TIPO CONECTOR USB, CONECTIVIDADE COM FIO	84716053	0102	5102	UND	30,0000	7,0000	210,00					
006	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 32 GB, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE DADOS, TIPO PEN DRIVE	85235190	0102	5102	UND	15,0000	15,0000	225,00					
007	PLACA CONTROLADORA VÍDEO, TAMANHO MEMÓRIA 1 GB, RESOLUÇÃO IMAGEM 2500 X 1600 DPI, PADRÃO IMAGEM VGA-DVI-HDMI	84733043	0102	5102	UND	3,0000	120,0000	360,00					
008	RÁDIO TRANSCEPTOR - Rádio transceptor, rádio transceptor	85171211	0102	5102	UND	20,0000	40,0000	800,00					
009	TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO PADRÃO, TIPO CONECTOR USB	84716052	0102	5102	UND	20,0000	9,0000	180,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
69528535			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

PowerGiro
Perfurações em Concreto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica, que a empresa EMGESA – EMPRESA E GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.005.178/0001-11, estabelecida na Rua Laurindo de Brito, 592, Alto da Lapa, Cep 05087100, Estado de São Paulo, forneceu:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	FAB/MOD	QT	V. UNIT	V TOTAL
1	**CAMERA FOTOGRAFICA** - CAMERA DE AÇÃO PORTÁTIL A PROVA DÁGUA (ATÉ 10 METROS) COM CONTROLE POR VOZ\, WI -FI + BLUETOOTH\, ESTABILIZADOR DE IMAGEM\, RESOLUÇÃO DE 12 MEGAPIXELS\, RESOLUÇ Ã O DA FOTO 12 MEGAPIXELS\, RESOLUÇÃO DO VÍDEO: 4K 30 / 1440P80 / 1080P120\, DIS PARO CONTÍNUO DE 30 QUADROS POR SEGUNDO\, MICROFONE EMBUTIDO\, GPS\, BATERIA RECARREGÁVEL\, FIVELA DE MONTAGEM\, SUPORTE CURVO + PLANO COM ADESIVO.	UND	KODAK	1	R$ 498,00	R$ 498,00
2	**CAMERA FOTOGRAFICA** Corrente e tensão: 5V / 1A Tela LCD: 2.0 Memória do corpo: Cartão TF (excluindo cartão TF, adquirido por si mesmo) Idioma de suporte: chinês simplificado * chinês tradicional * inglês * francês * Itália * Alemanha * Japão * Coréia do Sul * tcheco * Rússia * Tailândia Tamanho da imagem: Formato: Definição JGP: VGA, 1, 2,3,5,8M Vídeo: Formato: avi size: QVGA, VGA, taxa de quadros: 30 FPS Resolução da foto: 3264 * 2448 Suporte para cartão de memória: suporte 4-32gb Peso da embalagem: 85g / 3.0oz Tamanho do pacote: 100 * 80 * 50mm / 3.9 * 3.1 * 2.0in	UND	COMPACTA	5	R$ 79,00	R$ 395,00
3	**ACESSORIO DE CAMARA**: Caixa protetora para câmera de ação portátil, compatível com o modelo HERO8 da fabricante GOPRO, à prova d'água até 60 m de profundidade. Frente da caixa em lente de cristal plana. Dimensões: 4.1 x 7.8 x 8 cm; 72.57 g	UND	TELESIN	1	R$ 79,00	R$ 79,00

PowerGiro
Perfurações em Concreto

4	**Memória em cartão magnético,** capacidade memória: 64 gb, tipo cartao: micro sd, uso: informática, aplicação: armazenar fotos, imagens e dados, características adicionais: com adaptador	UND	SANDISK	1	R$ 49,99	R$ 49,99
5	**Intercomunicador para Capacete de motocicleta sem fio**, com bluetooth, headset intra-auricular, kit de chamadas telefônicas estéreo, anti-interferência, btMaterial: abs. Cor: mostrar como fotos. Tamanho: 50*35*12mm. Bluetooth: v4.2 edr. Faixa de frequência: 2.4026ghz-2.480ghz. Distância de transferência: 10m. Distância do microfone: ≤ 1m. Bateria: bateria li de 3.7v/500mah. Tempo de carregamento: 4-5 horas. Tempo de espera: cerca de 180 horas. Contínuo: cerca de 20 horas. Nome do bluetooth: bt12	UND	GENERIC	2	R$ 79,90	R$ 159,80
					TOTAL	**R$ 1.181,79**

Declaro que os materiais acima citados foram fornecidos dentro das especificações exigidas, tecnicamente nada tenho até a presente data que desabone essa empresa.

São Paulo – SP, 1 de novembro de 2021.

POWERGIRO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO
CNPJ nº 08.755.816/0001-37
ANTONIO DORIVAL PROFITO JUNIOR
Sócio-Diretor

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Ipojuca

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Instituto Federal de Pernambuco (IFPE) - campus Ipojuca, inscrito no CNPJ sob o nº 10.767.239/0002-26, situado na Rod. PE-60, km14, Ipojuca - PE, CEP: 55590-000, atesta, para os devidos fins, que a empresa EMGESA – EMPRESA E GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.005.178/0001-11, situada na rua Laurindo de Brito, 592, Alto da Lapa, Cep 05087100, Estado de São Paulo, vem cumprindo até a presente data, prazos, preços e especificações estipulados, executando suas obrigações com eficiência e em plenas condições de uso dos seguintes materiais:

QUAN.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA
1	un	Camera Canon eos Rebel SL3	Canon

Atestamos, por fim, que tais materiais cumprem satisfatoriamente as requisições especificadas no empenho (2022NE000064), não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ipojuca, 11 de julho de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
MAURICIO DA SILVA XAVIER
Data: 11/07/2023 08:31:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio em Exercício - IFPE (Campus Ipojuca)

Secretaria de Defesa Social

GOVERNO DE PERNAMBUCO
ESTADO DE MUDANÇA

DECLARAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica, que a empresa **EMGESA – EMPRESA E GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃO,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.005.178/0001-11, estabelecida na Rua Laurindo de Brito, 592, Alto da Lapa, Cep 05087100, Estado de São Paulo, forneceu:

EMGESA – EMPRESA E GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃO - CNPJ nº 32.005.178/0001-11						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Câmera Gopro Hero 9 Black EMPENHO: 2022NE000151	Unid	08	Gopro Hero 9 Black	R$ 2.750,00	R$ 22.000,00
Valor total da contratação						R$ 22.000,00

Atesto ainda, que os materiais acima citados foram fornecidos dentro das especificações exigidas, a qual atendeu a demanda em conformidade com o Edital do Processo Licitatório, não existindo nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Recife, 17 de julho de 2023.

José Guilherme Oliveira Lima
Comissário de Polícia

Fiscal do Contrato

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GUILHERME OLIVEIRA LIMA**, em 17/07/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38619327** e o código CRC **36B32282**.

PowerGiro
Perfurações em Concreto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica, que a empresa EMGESA – EMPRESA E GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.005.178/0001-11, estabelecida na Rua Laurindo de Brito, 592, Alto da Lapa, Cep 05087100, Estado de São Paulo, forneceu:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	Fab/mod	V UNIT	V TOTAL
2	**DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL - HD SSD 2.5´ 240GB SATA III.**	UND	12	KINGSTON	R$ 80,20	R$ 962,40
3	**MEMÓRIA RAM - Memória DDR3 4GB 1600MHz; PC3 12800; CL10;**	UND	10	KINGSTON	R$ 90,00	R$ 900,00
4	**COMPUTADOR - NOTEBOOK - 10.1 Inch 1GB RAM de 8 GB ROM A33 CPU Student Notebook Windows 10**	UND	10	NEWONE	R$ 629,99	R$ 6.299,90
5	**PENTE DE MEMÓRIA - PENTE DE MEMÓRIA, CAPACIDADE MEMÓRIA 8 GB, TIPO DDR3, SDRAM, VELOCIDADE BARRAMENTO 1.333 MHZ**	UND	10	MAC MEMORY	R$ 45,00	R$ 450,00
6	**MOUSE COMPUTADOR - MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO PADRÃO, SENSOR LASER, TIPO CONECTOR USB, CONECTIVIDADE COM FIO**	UND	30	MULTILASER	R$ 7,00	R$ 210,00
7	**MICROCOMPUTADOR - MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 32 GB, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE DADOS, TIPO PEN DRIVE**	UND	15	SANDISK	R$ 15,00	R$ 225,00
8	**PLACA CONTROLADORA VÍDEO - PLACA CONTROLADORA VÍDEO, TAMANHO MEMÓRIA 1 GB, RESOLUÇÃO IMAGEM 2500 X 1600 DPI, PADRÃO IMAGEM VGA-DVI-HDMI**	UND	3	PCYES	R$ 120,00	R$ 360,00
9	**RÁDIO TRANSCEPTOR - Rádio transceptor, rádio transceptor**	UND	20	BOAFENG	R$ 40,00	R$ 800,00

Rua São Francisco de Assis, 131, Vila Mangalot, São Paulo, CEP 05133-100
Tel.: (11) 96299-4443

PowerGiro
Perfurações em Concreto

10	**TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO PADRÃO, TIPO CONECTOR USB, CONECTIVIDADE COM FIO**	UND	20	DELL	R$ 9,00	R$ 180,00

Declaro que os materiais acima citados foram fornecidos dentro das especificações exigidas, tecnicamente nada tenho até a presente data que desabone essa empresa.

São Paulo – SP, 5 de agosto de 2021.

POWERGIRO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO
CNPJ nº 08.755.816/0001-37
ANTONIO DORIVAL PROFITO JUNIOR
Sócio-Diretor

Rua São Francisco de Assis, 131, Vila Mangalot, São Paulo, CEP 05133-100
Tel.: (11) 96299-4443

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMO - 4ª BDA C MEC
28º BATALHÃO LOGÍSTICO (1988)
BATALHÃO CORONEL FRANCISCO AUGUSTO DE LIMA E SILVA

ATESTADO DE CAPACIDADADE TÉCNICA

Atesto para fins de comprovação de aptidão conforme previsto no art 30, da Lei nº 8.666/93, que a empresa **JOÃO SARAIVA JÚNIOR 30515015814,** inscrita no CNPJ sob nº 32.005.178/0001-11, situada na Rua Estrela, nº 3, casa 2 – Jd Novo Osasco – CEP 06045-270, OSASCO / SP, realizou a entrega de todo o material constante da nota de empenho a esta Organização Militar, conforme quadro abaixo:

Nº DO EMPENHO	Nº NOTA FISCAL	PRODUTO
2019NE800203	015, de 16/07/19	MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO

Outrossim, declaro que a referida empresa cumpriu até a presente data, todos os compromissos assumidos com esta Organização Militar, não constando em nossos registros nada que desabone sua conduta em nossas relações comerciais.

Dourados, MS, 16 de setembro de 2019.

LUIS ROBERTO ABREU IRION – Cel
Resp p/ Cmdo do 28º B Log

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
4ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA
4ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE MECANIZADA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica, que a empresa JOAO SARAIVA JUNIOR 3215015814, inscrita no CNPJ sob o nº 32.005.178/0001-11, estabelecida na Rua Estrela, nº 03, bairro Jd Novo Osasco, na cidade de Osasco, estado de São Paulo, forneceu MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, conforme empenhos 2018NE800522 e 2018NE800557.

Declaro que os materiais acima citados foram fornecidos dentro das especificações exigidas, tecnicamente nada tenho até a presente data que desabone essa empresa.

Jardim, 21 de Fevereiro de 2019.

CICERO UBIRATAN DE OLIVEIRA SANTOS – TC
OD da 4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, com sede no Cais do Apolo, s/n - Edifício Ministro Djaci Falcão, Bairro do Recife, Recife - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.130.072/0001-11, neste ato representado pelo **Diretor de Subsecretaria de Apoio Especial - SAE**, atesta para os devidos fins, que a empresa **João Saraiva Júnior**, com sede na rua Estrela 03, casa 2, Jardim Novo Osasco, Osasco/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.005.178/0001-11, conforme PAD nº 181/2019 e Notas de Empenho Nº 2019NE000826 e 2019NE000944, forneceu materiais de Proteção e Segurança para este Tribunal Regional Federal da 5ª Região, onde passamos a relatar o que se segue:

A) Que os objetos dos pedidos de autorização de Despesa - PAD Nº 181/2019 e Nota Fiscal Nº 000.000.026 que segue em anexo (coldre, porta algema e porta carregador de pistola), bem como, o objeto do PAD Nº 182/2019 e Nota Fiscal Nº 000.000.033 que segue acostada (detector de metal portátil), foram entregues pela empresa João Saraiva Júnior, tempestivamente para este Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

B) Que os citados materiais de Proteção e Segurança foram entregues dentro dos prazos previstos nas notas de empenho Nº 2019NE000826 e 2019NE000944, ficando caracterizado que a empresa supracitada atendeu as expectativas desta Seção de Segurança (Unidade Técnica), que possui como Gestor Gilvan José da Silva, Mat. 269, como Diretor desta Subsecretaria de Apoio Especial José Luiz Jaborandy Rodrigues.

Data de atesto da NF 000.000.026 - 24/09/2019

Data de atesto da NF 000.000.033 - 29/10/2019

Esclarecemos, ademais, que a citada empresa: não apenas demonstrou a capacidade técnica-operacional na execução da referida contratação, mas também prestou os serviços dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade quanto às obrigações assumidas.

Documento assinado eletronicamente por **SORARIA MARIA RODRIGUES SOTERO CAIO**, **DIRETOR DE SECRETARIA**, em 21/11/2019, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **GILVAN JOSE DA SILVA**, **SUPERVISOR**, em 22/11/2019, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUIZ JABORANDY RODRIGUES**, **DIRETOR DE SUBSECRETARIA**, em 22/11/2019, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1283383** e o código CRC **49D51C81**.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT - DF
ARSENAL DE GUERRA GENERAL CÂMARA
(Trem de Guerra da Província do RGS - 1773)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO para os devidos fins, que a empresa EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI, sediada na Rua Estrela, nº 03 Casa 2 - Jd Novo Osasco, Osasco/SP, telefone (11) 4801-3111, e-mail saraiva@emgesa.com.br, portadora do CNPJ 32.005.178/0001-11, foi contratada pelo Arsenal de Guerra General Câmara, sendo a mesma tecnicamente capaz, de entregar materiais, na cidade de General Câmara - RS, conforme empenho relacionado a baixo:

EMPENHO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
2019NE800090 2019NE800223 2019NE800243	19	Retentor do mecanismo de direção do obus 105, retentor tipo BR, de referência 00701B, do fabricante SABO.	60
2019NE800090 2019NE800223 2019NE800243	21	Retentor do mecanismo de elevação do obus 105, retentor tipo BR, de referência 01994BR, do fabricante SABO.	60
2019NE800090 2020NE800099	23	Retentor para macaco de tiro do obus 155, retentor bidirecional tipo BG, de referência 02242-BG, do fabricante SABO.	60
2020NE800099	27	Pasta obturadora / junta de vedação elástica do obus 155, trata-se de uma gaxeta compacta fabricada em lona NBR moída e tela de latão. Deve ser fabricada nas medidas 89x173x31 mm, conforme o desenho em anexo (apêndice c deste termo de referência).	10
2019NE800090	32	Adesivo anaeróbico para travamento e vedação de elementos roscados, médio torque de desmontagem , o produto deve ser testado de acordo com os requisitos da norma militar MIL-S-46163A. Semelhante ao adesivo Loctite 242, da marca Loctite. Embalagem 50 gramas.	5

General Câmara – RS, 6 de fevereiro de 2021.

1º Ten – MOISÉS XAVIER GUIMARÃES VALENTIM
Fiscal de Contrato

Digitalizado com CamScanner

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
D C T - D F
ARSENAL DE GUERRA GENERAL CÂMARA
(Trem de Guerra da Província do RGS – 1773)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO para os devidos fins, que a empresa EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI, sediada na Rua Estrela, nº 03 Casa 2 – Jd Novo Osasco, Osasco/SP, telefone (11) 4801-3111, e-mail saraiva@emgesa.com.br, portadora do CNPJ 32.005.178/0001-11, foi contratada pelo Arsenal de Guerra General Câmara, sendo a mesma tecnicamente capaz, de entregar materiais, na cidade de General Câmara — RS, conforme empenho relacionado a baixo:

1. 2019NE800090, rolamento do mecanismo de elevação do obus 105, de rolos cônicos com capa no valor de R$ 3965,94 (custo unitário).
2. 2019NE800090, rolamento rígido de esfera uma carreira do quadrante M4A1 no valor de R$ 28,27 (custo unitário).

General Câmara – RS, 20 de outubro de 2019.

MOISÉS XAVIER GUIMARÃES VALENTIM – 1º Ten
Engenheiro Mecânico e de Automóveis

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão dedesempenhoeatestado de capacidade técnica, que a empresa **EMGESA – EMPRESAEGERENCIAMENTODESOBRESSALENTESE AUTOMAÇÃO,**inscritanoCNPJsobonº32.005.178/0001-11,estabelecida na Rua Laurindo de Brito, 592, Alto da Lapa, Cep 05087100,Estadode SãoPaulo,forneceu:

1	LIGHT TOWER, TORRE DE LUZ MÓVEL COM, NO MÍNIMO, 4 LÂMPADAS DE IODETOS METÁLICOS E GERADOR SOBRE RODAS; ALTURA MÁXIMA DA TORRE: 5M; MASTRO VERTICAL RETRÁTIL; POTÊNCIA DAS LÂMPADAS: 400W OU SUPERIOR; FREQUÊNCIA DO GERADOR: 50HZ; TENSÃO NOMINAL: 230(VAC); COMBUSTÍVEL: DIESEL; AUTONOMIA DO COMBUSTÍVEL: 8HS OU SUPER IOR; COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA CASOS DE EMERGÊNCIA; COM 1 ANO DE GARANTIA OU SUPERIOR; MODELO DE REFERÊNCIA: ITC POWER, SIMILAR OU SUPERIOR. **Empenho 2021NE002284**	UND	1	EMGESA	R$ 48.000,00	R$48.000,00

Declaro que os materiais acima citados foram fornecidos dentro dasespecificações exigidas, tecnicamente nada tenho até a presente data quedesaboneessa empresa.

BOA VISTA - RR,05de junho de2023.

LUCAS MENDONÇA FRANÇA
12° ESQD C MEC
AV. GEN SAMPAIO, SEM N° , 13 DE SETEMBRO, BOA VISTA- RR
CNPJ Nª09.569.314/0001-84

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica, que a empresa **EMGESA – EMPRESA E GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃO,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.005.178/0001-11, estabelecida na Rua Laurindo de Brito, 592, Alto da Lapa, Cep 05087100, Estado de São Paulo, forneceu:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	Fab/mod	V UNIT	TOTAL
1	LIGHT TOWER, TORRE DE LUZ MÓVEL COM, NO MÍNIMO, 4 LÂMPADAS DE IODETOS METÁLICO S E GERADOR SOBRE RODAS; ALTURA MÁXIMA DA TORRE: 5M; MASTRO VERTICAL RETRÁTIL; POTÊNCIA DAS LÂMPADAS: 400W OU SUPERIOR; FREQUÊNCIA DO GERADOR: 50HZ; TENSÃO NOMINAL: 230(VAC); COMBUSTÍVEL: DIESEL; AUTONOMIA DO COMBUSTÍVEL: 8HS OU SUPER IOR; COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA CASOS DE EMERGÊNCIA; COM 1 ANO DE GARANTIA OU SUPERIOR; MODELO DE REFERÊNCIA: ITC POWER, SIMILAR OU SUPERIOR. Empenho 2021NE000844 Empenho 2021NE002284 Empenho 2021NE002155	**UND**	**4**	EMGESA	**R$ 48.000,00**	**R$ 192.000,00**

Declaro que os materiais acima citados foram fornecidos dentro das especificações exigidas, tecnicamente nada tenho até a presente data que desabone essa empresa.

Boa Vista-RR, 13 de junho de 2023.

RENAN RODRIGUES TAVARES DE LIMA – 1º TEN

ALMOXARIFE DO COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
AV. MARQUES DE POMBAL, S/N - QUADRA 1, 13 DE SETEMBRO, BOA VISTA, RR
CNPJ Nª 09.569.314/0002-65

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT - DF
ARSENAL DE GUERRA GENERAL CÂMARA
(Trem de Guerra da Província do RGS - 1773)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO para os devidos fins, que a empresa EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI, sediada na Rua Estrela, nº 03 Casa 2 - Jd Novo Osasco, Osasco/SP, telefone (11) 4801-3111, e-mail saraiva@emgesa.com.br, portadora do CNPJ 32.005.178/0001-11, foi contratada pelo Arsenal de Guerra General Câmara, sendo a mesma tecnicamente capaz, de entregar materiais, na cidade de General Câmara - RS, conforme empenho relacionado a baixo:

EMPENHO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
2019NE800090 2019NE800118 2019NE800124 2019NE800230	119	Calça Uniforme Azul: Fabricada 100% em RIP STOP SUPER composto por 67% algodão e 33% poliéster. Cinco passadores com 8cm de abertura facilitando o uso de cinto tático. Fechamento frontal com ziper YKK e velcro com opção de ajustes, evitando assim o uso de botões tradicionais que dificultam o manuseio e reagem à temperaturas extremas em contato com a pele. Velcro para regulagem e ajuste na altura do tornozelo. Reforço duplo de tecido RIP STOP SUPER na altura do joelho fixado com costura dupla. Super reforçada na altura do gancho traseiro fixado com costura dupla. Gancho dianteiro abaixo do ziper reforçado em costura dupla impossibilitando o rasgamento em uso operacional - ex: uso de coldre fixado na coxa. Bolsos: 2 bolsos cargos nas laterais das duas pernas com capacidade para 1,2 litros cada, com fole e fechamento com velcro. 2 bolsos faca frontais na perna na altura da cocha com 17 cm, com fole e fechamento com velcro. 2 bolsos traseiro, com fole e fechamento com velcro, medindo 16 cm comprimento x 15 cm de largura. 2 bolsos na frente tipo faca. Os tamanhos podem variar entre P, M, G, GG e EGG, e as quantidades de cada tamanho serão definidas no momento do empenho. Tabela de tamanhos: P M G GG EGG Cintura 40cm 45cm 49cm 53cm 56cm Comprimento 108cm 109cm 111cm 112cm 114cm Com. Entreperna 78cm 79cm 80cm 81cm 83cm Quadril 52cm 58cm 60cm 63cm 66cm Veste do nº ao nº 36, 40 40, 44 44, 46 48, 50 50, 52, similar ao produto de código Calça Marinho Dark Navy 911, e REF 911-8, da marca ForHonor	78

General Câmara – RS, 6 de fevereiro de 2021

1º Ten – MOISÉS XAVIER GUIMARÃES VALENTIM
Fiscal de Contrato

Digitalizado com CamScanner

Extrato de Conta Corrente

Cliente EMGESA E G S A LTDA

Agência: 1551-2 Conta: 27648-0

Lançamentos		
Dia	Histórico	Valor
27/08/2024	Saldo Anterior	0,00 (+)

Informações Adicionais	
Saldo	0,00 (+)
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	30/09/2024
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	01/10/2024

Total Aplicações Financeiras	0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação


Dados bancários
Conta Brasileira
Número da conta
3279085-6
Agência
0001
Banco
077 - Inter
Compartilhar

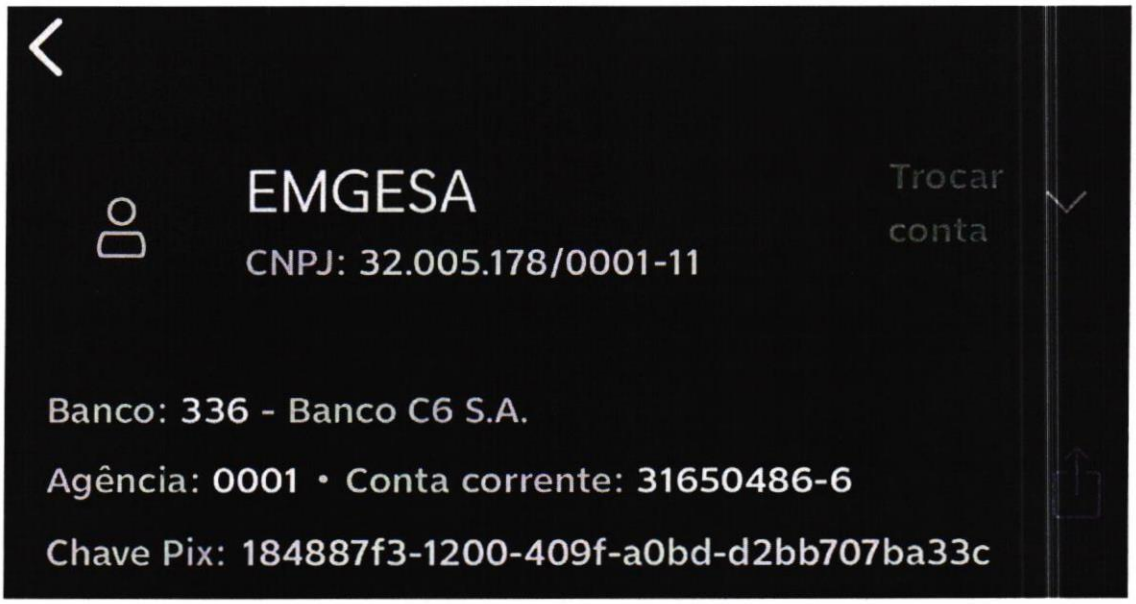
EMGESA
CNPJ: 32.005.178/0001-11
Trocar conta
Banco: 336 - Banco C6 S.A.
Agência: 0001 • Conta corrente: 31650486-6
Chave Pix: 184887f3-1200-409f-a0bd-d2bb707ba33c

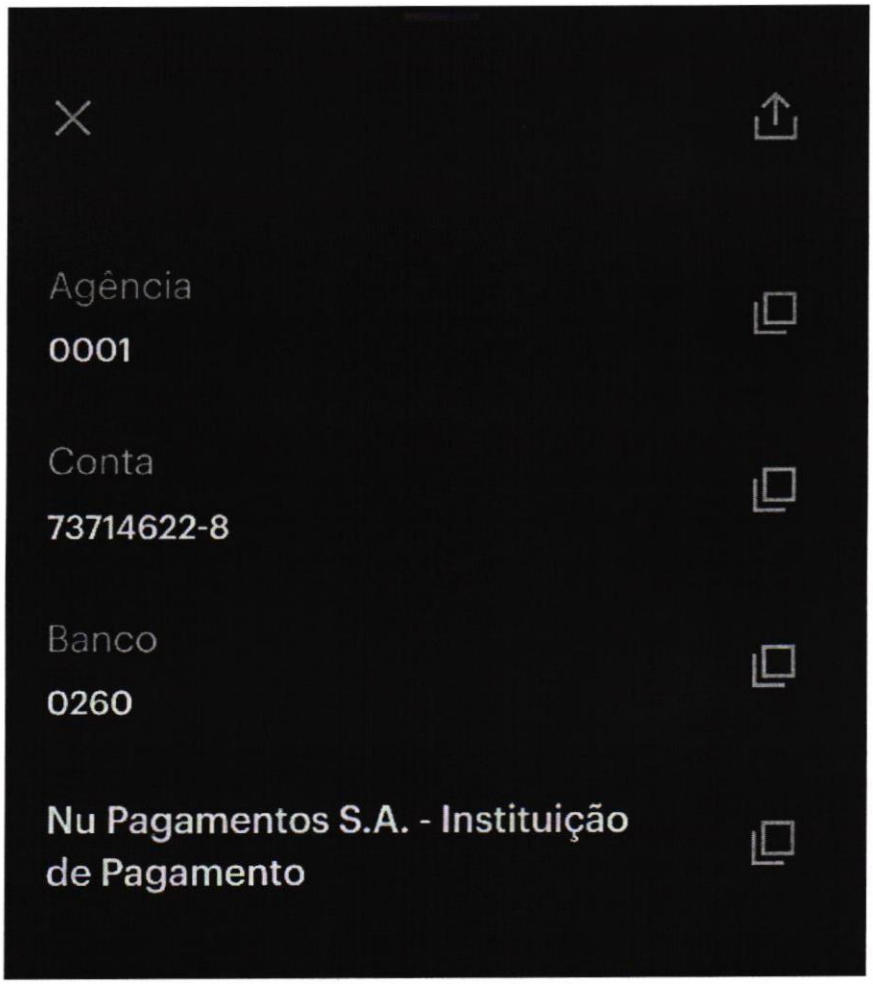
Agência
0001
Conta
73714622-8
Banco
0260
Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/03/2024 às 11:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.005.178/0001-11.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65F7.04F9.DFA2.4481 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/07/2023 16:52:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA**
CNPJ: **32.005.178/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

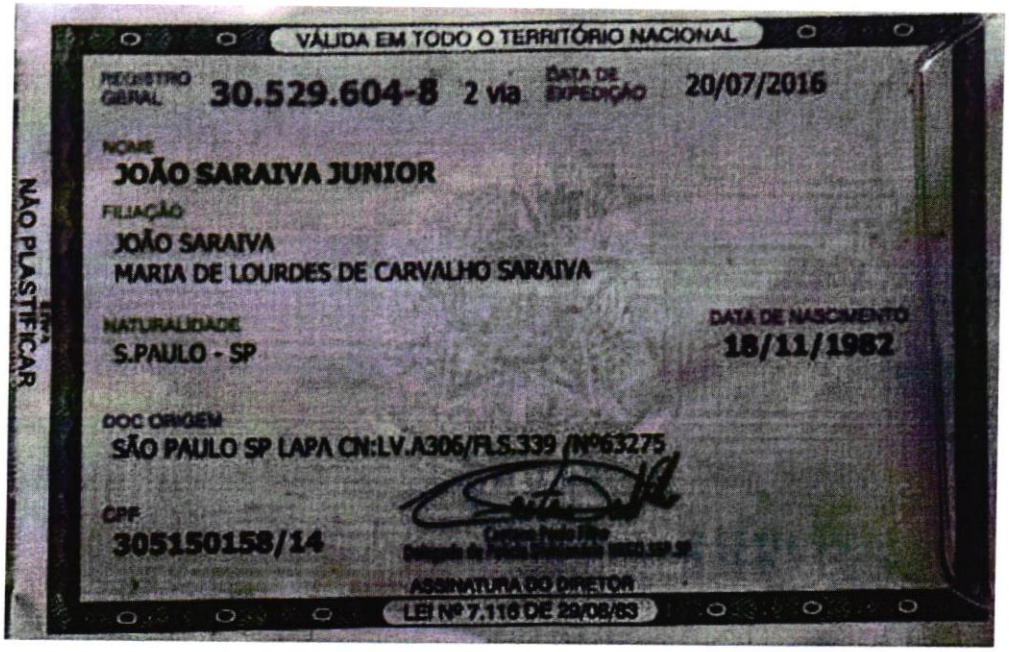
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 30.529.604-8 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 20/07/2016

NOME
JOÃO SARAIVA JUNIOR

FILIAÇÃO
JOÃO SARAIVA
MARIA DE LOURDES DE CARVALHO SARAIVA

NATURALIDADE
S.PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO
18/11/1982

DOC ORIGEM
SÃO PAULO SP LAPA CN:LV.A306/FLS.339 /Nº63275

CPF
305150158/14

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8120-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

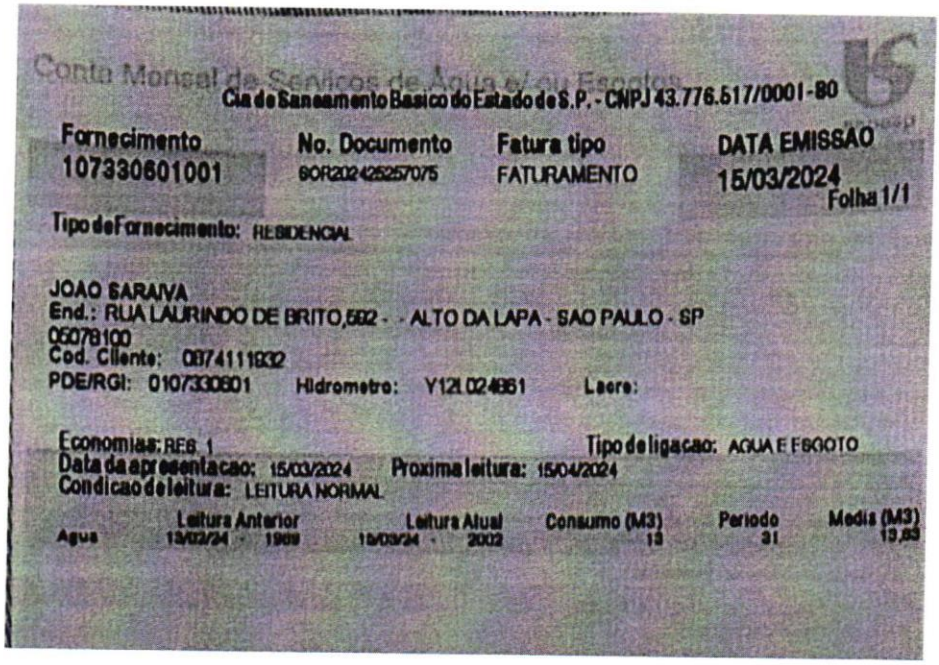

Conta Mensal de Serviços de Água e/ou Esgoto

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P. - CNPJ 43.776.517/0001-80

Fornecimento	No. Documento	Fatura tipo	DATA EMISSAO
107330601001	80R202425257075	FATURAMENTO	15/03/2024

Folha 1/1

Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL

JOAO SARAIVA
End.: RUA LAURINDO DE BRITO,582 - - ALTO DA LAPA - SAO PAULO - SP
05078100
Cod. Cliente: 0874111932
PDE/RGI: 0107330601 Hidrometro: Y12L024961 Leere:

Economias: RES 1 Tipo de ligacao: AGUA E ESGOTO
Data da apresentacao: 15/03/2024 Proxima leitura: 15/04/2024
Condicao de leitura: LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (M3)	Periodo	Media (M3)
Agua	13/02/24 - 1989	15/03/24 - 2002	13	31	13,93

Plena Médica

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU – PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025.

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Plena Medica Hospitalar – Ltda, estabelecida na Rua Souza Naves nº867, inscrita no CNPJ sob nº 29.032.903/0001-36, neste ato representada por Regiane Rodrigues Braga, cargo Sócia Administradora , RG. 5736660-5 e CPF. 856.228.269-34, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 39/2025:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Quant	Val. Unit	Val. Tot	Unid
1	FLUOR GEL ACIDULADO 1,23%- 200MLTUTTI-FRUTI - EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	Iodontosul	Iodontosul	4,00	R$ 4,7348	R$ 18,9392	Frasco 200 Ml
13	FIO DE SUTURA NYLON 3,0 COM AGULHA 2.0 3/8	Technofio	Technofio	80,0000	R$ 1,4000	R$ 112,000	Unidade
18	GALÃO DE ÁGUA DESTILADA EMBALAGEM COM 5 LITROS	SsPlus	SsPlus	80,0000	R$ 9,6100	R$ 768,800	Galão 5,00 L
19	ÁLCOOL 70% EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	SuperVale	SuperVale	100,0000	R$ 5,6200	R$ 562,000	Bolsa 1,00 L
23	LUVA M LÁTEX PROCEDIMENTO COM TALCO CAIXA COM 100 UNIDADES	Medix	Medix	200,0000	R$ 19,3800	R$ 3.876,000	Unidade
24	LUVA P LÁTEX PROCEDIMENTO COM TALCO CAIXA COM 100 UNIDADES	Medix	Medix	250,0000	R$ 19,3800	R$ 4.845,000	Unidade
36	PEDRA DE AFIAR GRANULAÇÃO MÉDIA 2,5X10CM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Golgran	Golgran	5,0000	R$ 20,0000	R$ 100,000	Unidade
50	SOLUÇÃO DE ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10 EMBALAGEM COM 1 LITRO	Rioquimica	Rioquimica	5,0000	R$ 6,0000	R$ 30,000	Frasco 1000,00 ML
52	VERNIZ COM FLÚOR 10ML EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	SsWhite	SsWhite	10,0000	R$ 22,1400	R$ 221,400	Embalagem 10,00 ML
79	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO REFORÇAD0 C0M RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - RESTAURADORKIT COM PO 10GRAMAS + ÁCIDO POLIACRÍLICO 8ML COR A2	SsWhite	SsWhite	20,0000	R$ 91,6200	R$ 1.832,400	Unidade
80	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO-KIT - CONTENDO PÓ 28G E LÍQUIDO 10ML	SsWhite	SsWhite	2,0000	R$ 25,9200	R$ 51,840	Unidade
83	VERNIZ FLUORETADO 10 ML – EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	SsWhite	SsWhite	10,0000	R$ 18,6700	R$ 186,700	Conjunto
88	LÍQUIDO DE DAKIN-S0LUÇÃO HIPOCLORITO DE SODIO 0.5% EMBALAGEM COM 1LITRO	Iodontosul	Iodontosul	5,0000	R$ 12,6500	R$ 63,250	Litro
98	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA SIMPLES EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Grafica Pessoa	Grafica Pessoa	12,0000	R$ 13,8500	R$ 166,200	Bloco 100,00 FL

Rua Souza Naves, 867 – Centro – Paranavai / Paraná - CEP: 87703-350
e-mail: plenamedica@gmail.com – CNPJ:29.032.903/0001-36 – I.E.:90765694-25

100	LÍQUIDO REVELADOR PARA RADIOGRAFIA EMBALAGEM PLASTICA COM 500ML	Iodontosul	Iodontosul	5,0000	R$ 10,3900	R$ 51,950	Frasco 475,00 ML
101	LÍQUIDO FIXADOR PARA RADIOGRAFIAS EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML	Iodontosul	Iodontosul	5,0000	R$ 10,4300	R$ 52,150	Frasco 475,00 ML
105	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO DE RESINA EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	Iodontosul	Iodontosul	10,00	R$ 10,2700	102,70	Embalagem 150,00 UN
						R$ 13.042,7292	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 13.042,7292 (Treze mil e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).

A Plena Medica Hospitalar - LTDA informa que se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada a vencedora do certame.

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de entrega: 15 dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

PLENA MEDICA HOSPITALAR – LTDA – EPP
CNPJ: 29.032.903/0001-36
FONE: (44) 3062-0772
ENDEREÇO: RUA SOUZA NAVES N.867
EMAIL: plenamedica@gmail.com
IE: 90765694-25

BANCO DO BRASIL
AG 0381-6
C/C 3044-9

Paranavaí, 01 de Outubro de 2025.

PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA:29032903000136

Assinado digitalmente por PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA:29032903000136
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=PARANAVAI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=78085620000132, OU=videoconferencia, CN=PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA:29032903000136
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.01 16:05:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

REGIANE RODRIGUES BRAGA
CPF. 856.228.269-34
RG. 5736660-5
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

DATA DE EMISSÃO: 04/07/2024

DATA DE VALIDADE:

ALVARÁ DE LICENÇA
533/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA, CONFORME LEGISLAÇÃO.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CFP / CNPJ	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE
112708	29.032.903/0001-36		17/01/2018

NOME / RAZÃO SOCIAL
2692228 - PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI

NOME FANTASIA / SOBRENOME

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Rua SOUZA NAVES	867	

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
87.702-220	SAO CRISTOVAO	Paranavaí	PR

ATIVIDADE PRINCIPAL

0000.0/08.52	46.44.3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

ATIVIDADE SECUNDARIA(s)

0000.0/05.97	95.29-1/99 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
0000.0/06.02	47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
0000.0/06.03	47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
0000.0/07.36	77.29-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
0000.0/07.79	46.47-8-01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
0000.0/07.85	77.33-1-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
0000.0/08.02	46.49-04-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
0000.0/08.53	46.45.1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
0000.0/08.55	46.45.1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
0000.0/08.56	46.64.8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO- HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
0000.0/09.40	46.49-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
0000.0/10.22	46.51-6-01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
0000.0/10.25	33.12-1-03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
0000.0/11.19	77.29-2-03 - ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO
0000.0/13.15	46.45-1-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
0000.0/13.74	77.39-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
REGINALDO ANTONIO FIORI

OBSERVAÇÃO
Decreto nº 22.786/2021. Art. 11 - § 1º O alvará de licença será válido quando apresentado com a devida licença do Corpo de Bombeiros com prazo de vigência válido, bem como outros documentos que por ventura sejam exigidos.

OBSERVAÇÃO / INFORMES

EM CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, PROCURAR COM URGÊNCIA O SETOR DE TRIBUTAÇÃO

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Emitido por: LEANDRO ZANCO BIANCO

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 08/09/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
PLENA MÉDICA HOSPITALAR- LTDA- EPP

CNPJ
29.032.903/0001-36

Nome Fantasia
plena médica hospitalar

Endereço na Internet

SAC
4430620772

Endereço Completo
rua souza naves 867 - jardim são cristovão CEP: 87.702-220

Cidade/UF
PARANAVAÍ/PR

Responsável Técnico
ROSA CLAUDIA GARBO MILANI

Responsável Legal
[Não cadastrado]

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.17291-3 (76X1HYMW840L)

Data da Autorização
13/02/2019

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.687641/2018-43

Autorização
Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 08/09/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
PLENA MÉDICA HOSPITALAR- LTDA- EPP

CNPJ
29.032.903/0001-36

Nome Fantasia
plena médica hospitalar

Endereço na Internet

SAC
4430620772

Endereço Completo
rua souza naves 867 - jardim são cristovão CEP: 87.702-220

Cidade/UF
PARANAVAÍ/PR

Responsável Técnico
ROSA CLAUDIA GARBO MILANI

Responsável Legal
[Não cadastrado]

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
4.00393-1

Data da Autorização
13/02/2019

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.687655/2018-67

Autorização
Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos de Higiene
- Cosméticos
- Perfumes

Distribuir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Expedir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 08/09/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
PLENA MÉDICA HOSPITALAR- LTDA- EPP

CNPJ
29.032.903/0001-36

Nome Fantasia
plena médica hospitalar

Endereço na Internet

SAC
4430620772

Endereço Completo
rua souza naves 867 - jardim são cristovão CEP: 87.702-220

Cidade/UF
PARANAVAÍ/PR

Responsável Técnico
ROSA CLAUDIA GARBO MILANI

Responsável Legal
[Não cadastrado]

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.18175-2

Data da Autorização
18/02/2019

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.687598/2018-16

Autorização
Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 08/09/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
PLENA MÉDICA HOSPITALAR- LTDA- EPP

CNPJ
29.032.903/0001-36

Nome Fantasia
plena médica hospitalar

Endereço na Internet

SAC
4430620772

Endereço Completo
rua souza naves 867 - jardim são cristovão CEP: 87.702-220

Cidade/UF
PARANAVAÍ/PR

Responsável Técnico
ROSA CLAUDIA GARBO MILANI

Responsável Legal
[Não cadastrado]

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.18176-6

Data da Autorização
13/02/2019

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.687666/2018-47

Autorização
Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 08/09/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
PLENA MÉDICA HOSPITALAR- LTDA- EPP

CNPJ
29.032.903/0001-36

Nome Fantasia
plena médica hospitalar

Endereço na Internet

SAC
4430620772

Endereço Completo
rua souza naves 867 - jardim são cristovão CEP: 87.702-220

Cidade/UF
PARANAVAÍ/PR

Responsável Técnico
ROSA CLAUDIA GARBO MILANI

Responsável Legal
[Não cadastrado]

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
3.08264-9

Data da Autorização
25/02/2019

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.687650/2018-34

Autorização
Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Prefeitura Municipal de Guairaçá

Guairaçá - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, C.N.P.J. sob nº 29.032.903/0001-36, com sede a Rua Souza Naves, 867, CEP 87.702-220, Bairro Centro, em Paranavaí, Estado do Paraná, é nossa fornecedora de: produtos para saúde (correlatos), produtos farmacêuticos de uso humano, inclusive de medicamentos comuns, medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria 344/98), fórmulas alimentares e dietas alimentares especiais e saneantes, rouparia hospitalar, cosméticos, produtos e equipamentos para informática, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, produtos de jardinagem, produtos para proteção individual, materiais para copa/cozinha, materiais de limpeza e higiene, materiais químicos, fazendo as normas exigidas, demonstrando plena capacidade técnica, cumprindo todos os compromissos contratuais e apresenta ainda, pontualidade na entrega.

Guairaçá, 11 de fevereiro de 2025

Validade 12 Meses.

JANESLEI AMADEU CAENETTO:93746202949

Assinado de forma digital por JANESLEI AMADEU CAENETTO:93746202949
Dados: 2025.02.11 14:12:31 -03'00'

JANESLEI AMADEU CAENETTO
CPF 937.462.029-49

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, C.N.P.J. sob nº 29.032.903/0001-36, com sede a Rua Souza Naves, 867, CEP 87.702-220, Bairro Centro, em Paranavaí, Estado do Paraná, é nossa fornecedora de: produtos para saúde (correlatos), produtos farmacêuticos de uso humano, inclusive de medicamentos comuns, medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria 344/98), fórmulas alimentares e dietas alimentares especiais e saneantes, rouparia hospitalar, cosméticos, produtos e equipamentos para informática, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, produtos de jardinagem, produtos para proteção individual, materiais para copa/cozinha, materiais de limpeza e higiene, materiais químicos, fazendo as normas exigidas, demonstrando plena capacidade técnica, cumprindo todos os compromissos contratuais e apresenta ainda, pontualidade na entrega.

Mirador, 07 de agosto de 2025

MARIA GEÂNIA OLIVEIRA
Sec. Mun. de Saúde de Mirador
CPF 809.285.019-49

Validade 12 Meses.

Maria Geania Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

AVENIDA: FREI ULRICO Nº 137, CAIXA POSTAL Nº 01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR - PARANÁ
FONE (44) 3434 – 8024 - CNPJ – 09.160.055/0001-33 – Site: www.mirador.pr.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALEXANDRE SCHEMBERG, sob a autenticidade n° 12405030080 em 11/04/2024, protocolo 242523250. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PLENA MÉDICA HOSPITALAR - LTDA - EPP
Número de Registro:	41600633032
CNPJ:	29032903000136
Munícipio:	Paranavaí

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
26930283886	MARTA ALVES DE GOES PAIVA	
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI	PR036115

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/04/2024 08:55 SOB N° 20242523250.
PROTOCOLO: 242523250 DE 09/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405030080. NIRE: 41600633032.
PLENA MÉDICA HOSPITALAR - LTDA - EPP

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 11/04/2024
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 7 **Folha: 1**

Contém este livro 338 folhas numeradas do No. 1 ao 338 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: PLENA MÉDICA HOSPITALAR - LTDA - EPP

Ramo .....: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso human
o

Endereço .....: RUA SOUZA NAVES, 867

Complemento .....:

Bairro .....: JARDIM SAO CRISTOVAO

Municipio .....: PARANAVAI

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 29.032.903/0001-36

Inscrição Estadual.....: 9076569425

Registro na junta.....: 41600633032 Data registro: 09/11/2017

Inscrição Municipal.....:

PARANAVAI, 01/01/2023

MARTA ALVES DE GOES PAIVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 269.302.838-86

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.346.186,68 + 201.306,92	265,39
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	13.366,97 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.346.186,68	250,33
	Passivo Circulante	13.366,97	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	3.346.186,68 - 372.354,00	222,48
	Passivo Circulante	13.366,97	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	179.779,57	13,45
	Passivo Circulante	13.366,97	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.547.493,60	265,39
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	13.366,97 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	13.366,97 + 0,00	0,00
	Passivo Total	3.547.493,60	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	13.366,97	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	3.534.126,63 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	13.366,97 + 0,00	0,00
	Ativo	3.547.493,60	

MARTA ALVES DE GOES PAIVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 269.302.838-86

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

Sistema licenciado para ELLITTECON CONTABILIDADE - EIRELI

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO	**3.547.493,60D**	**2.337.373,02D**
ATIVO CIRCULANTE	**3.346.186,68D**	**2.135.499,82D**
DISPONÍVEL	**563.955,26D**	**1.273.663,31D**
CAIXA	**179.779,57D**	**1.170.633,39D**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**384.175,69D**	**103.029,92D**
CLIENTES	**2.402.649,80D**	**715.102,24D**
DUPLICATAS A RECEBER	**2.402.649,80D**	**715.102,24D**
OUTROS CRÉDITOS	**7.227,62D**	**7.227,62D**
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**7.227,62D**	**7.227,62D**
ESTOQUE	**372.354,00D**	**139.506,65D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**372.354,00D**	**139.506,65D**
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**201.306,92D**	**201.873,20D**
OUTROS CRÉDITOS	**200.000,00D**	**200.000,00D**
TÍTULOS A RECEBER	**200.000,00D**	**200.000,00D**
IMOBILIZADO	**1.306,92D**	**1.873,20D**
COMPUTADORES E PERIFERICOS	**2.831,16D**	**2.831,16D**
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**1.524,24C**	**957,96C**

Sistema licenciado para ELLITTECON CONTABILIDADE - EIRELI

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO	**3.547.493,60C**	**2.337.373,02C**
PASSIVO CIRCULANTE	**13.366,97C**	**4.337,72C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**8.020,35C**	**0,00**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**8.020,35C**	**0,00**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**5.346,62C**	**4.337,72C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**3.681,60C**	**2.953,30C**
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**1.665,02C**	**1.384,42C**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.534.126,63C**	**2.333.035,30C**
CAPITAL SOCIAL	**150.000,00C**	**150.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**150.000,00C**	**150.000,00C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**3.384.126,63C**	**2.183.035,30C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**3.384.126,63C**	**2.183.035,30C**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 3.547.493,60 (três milhões quinhentos e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos)

MARTA ALVES DE GOES PAIVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 269.302.838-86

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

Sistema licenciado para ELLITTECON CONTABILIDADE - EIRELI

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
RECEITA BRUTA	**4.200.070,45**	**1.287.755,61**
DEDUÇÕES	**(240.337,12)**	**(54.885,36)**
RECEITA LÍQUIDA	**3.959.733,33**	**1.232.870,25**
CMV	**(2.288.860,50)**	**(844.824,12)**
LUCRO BRUTO	**1.670.872,83**	**388.046,13**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(67.425,59)**	**(68.999,14)**
DESPESAS COM VENDAS	**(6.863,49)**	**(9.828,65)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(631,98)**	**(566,28)**
DESPESAS COM PESSOAL	**(59.930,12)**	**(54.220,36)**
DESPESAS TRIBUTARIAS	**0,00**	**(4.383,85)**
RESULTADO FINANCEIRO	**(2.355,91)**	**(806,18)**
DESPESAS FINANCEIRAS	**(2.355,91)**	**(806,18)**
RESULTADO OPERACIONAL	**0,00**	**0,00**
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	**1.601.091,33**	**318.240,81**
RESULTADO DO EXECÍCIO	**1.601.091,33**	**318.240,81**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.601.091,33	318.240,81

MARTA ALVES DE GOES PAIVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 269.302.838-86

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

Sistema licenciado para ELLITTECON CONTABILIDADE - EIRELI

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
LUCROS/PREJUÍZOS	**2023**	**2022**
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	2.183.035,30	2.268.774,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	1.601.091,33	314.261,30
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	3.784.126,63	2.583.035,30
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(400.000,00)	(400.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(400.000,00)	(400.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.384.126,63	2.183.035,30

MARTA ALVES DE GOES PAIVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 269.302.838-86

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

Sistema licenciado para ELLITTECON CONTABILIDADE - EIRELI

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2021	150.000,00	2.268.774,00	2.418.774,00
Lucro / Prejuizo Liquido	0,00	-85.738,70	-85.738,70
Saldo em 31/12/2022	150.000,00	2.183.035,30	2.333.035,30
Lucro / Prejuizo Liquido		1.601.091,33	1.601.091,33
Dividendos Propostos	0,00	-400.000,00	-400.000,00
Saldo em 31/12/2023	150.000,00	3.384.126,63	3.534.126,63

MARTA ALVES DE GOES PAIVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 269.302.838-86

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

Sistema licenciado para ELLITTECON CONTABILIDADE - EIRELI

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	2.330.754,01	1.729.249,58
Valores pagos a fornecedores	(2.521.707,85)	(886.656,84)
Valores pagos a empregados	(49.731,60)	(49.450,51)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	(240.685,44)	793.142,23
Tributos pagos	(59.737,51)	(67.693,46)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(300.422,95)	725.448,77
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(9.285,10)	(15.158,52)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(309.708,05)	710.290,25
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de lucros e dividendos	(400.000,00)	(400.000,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(400.000,00)	(400.000,00)
Redução nas Disponibilidades	(709.708,05)	310.290,25
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.273.663,31	963.373,06
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	563.955,26	1.273.663,31

MARTA ALVES DE GOES PAIVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 269.302.838-86

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

Sistema licenciado para ELLITTECON CONTABILIDADE - EIRELI

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA, que gira na Praça de Paranavai - Estado do Paraná, na Rua Souza Naves, 867 – Jardim Sao Cristovao – CEP 87.702-220, inscrita na Junta Comercial do Estado Paraná, sob o NIRE 41600633032 em data de 09/11/2017 e no CNPJ sob n° 29.032.903/0001-36 - Empresa com tributação optante pelo **SIMPLES NACIONAL**, Seu objeto social é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de instrumentos para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01); Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01); Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (CNAE 3312-1/03); Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoas e domésticos (CNAE 9529-1/99); Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE 7739-0/02); Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal (CNAE 7729-2/02); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 7733-1/00); Aluguel de material médico (CNAE 7729-2/03); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de produtos dietéticos, soluções enterais, complementos e suplementos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01); Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4641-9/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (CNAE 4642-7/01); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (EPI) (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de artigos descartáveis, brinquedos e artigos recreativos (CNAE 4649-4/99); Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00); Comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01) e Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00).

2 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em **31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2023 (Comparativos)** e aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto aos procedimentos e documentações. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional. As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos.

3 - APRESENTAÇÃO DAS MOEDAS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim o ativo, o passivo e o resultado apresentado nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moedas estrangeiras são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4 - PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS

a) Ativo Circulante - A prática contábil adotada é pelo regime de Competência. A moeda funcional da empresa é o real, os direitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais e vencíveis dentro do exercício;

b) Passivo Circulante - Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

5 - IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerados o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2.009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, com suas contas delimitadas pelas taxas estabelecidas na legislação.

6 - PATRIMONIO LIQUIDO

O capital social é de R$ 150.000,00 (Centro e Cinquenta mil reais) divididos em 150.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real),assim integralizadas :

SOCIO	**QUOTAS**	**R$**
MARTA ALVES DE GOES PAIVA	**150.000**	**150.000,00**
TOTAL	**150.000**	**150.000,00**

7 - PREVISOES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

A empresa está sujeita à contingencias fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a previsão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados, quando necessário.

8 - INSTRUMENTO FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa em **31 de Dezembro de 2023** estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferente dos reconhecidos nas Demonstrações Financeiras.

9 - RECEITAS E DESPESAS

As receitas da empresa são apuradas pelo valor justo recebido com base nas notas fiscais, e as despesas da empresa

pelo valor justo incorrido através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e Fiscais.

10 - EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa não incorreu em nenhum evento subsequente favorável ou desfavorável entre o final do período contábil e a data da aprovação da demonstrações financeiras apresentadas para aprovação.

11 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

12 - DAS INFORMAÇÕES

As informações relativas ao **período-base 31 de Dezembro de 2023** fornecidas para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária, comerciais, bancárias e financeiras são fidedignas, repassadas ao responsável técnico contábil pelo Administrador Sócio Responsável da empresa **PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, que gira na Praça de Paranavai - Estado do Paraná, na Rua Souza Naves, 867 – Jardim São Cristovao – CEP 87.702-220, inscrito na Junta Comercial do Estado Paraná, sob o NIRE 41600633032 em data de 09/11/2017 e no CNPJ sob n° 29.032.903/0001-36.

13 - ESTOQUES

Os estoque registrados em conta própria foram pelos Administradores e funcionários, levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período **encerrado em 31 de Dezembro de 2023**, e repassados ao responsável técnico para elaboração e transcrição ao Balanço Patrimonial.

14 - RESULTADO ABRANGENTE

Não foi transcrita neste Livro Diário a DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE, pois, não houve mutação do Patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios. (Item 3.18 da resolução do CFC 1255/09)

15 - CONTINUIDADE

A empresa avalia que possui habilidade em continuar operando normalmente e pretende dar continuidade aos negócios. Não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas com base no princípio da continuidade operacional.

Empresa: **PLENA MÉDICA HOSPITALAR - LTDA - EPP**
CNPJ: 29.032.903/0001-36
Insc. Junta Comercial: 41600633032 Data: 09/11/2017

Folha: 335
Número livro: 0007

MARTA ALVES DE GOES PAIVA
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. 269.302.838-86
R.G. 26316738-0 SP -

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.679-20

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 7 **Folha: 338**

Contém este livro 338 folhas numeradas do No. 1 ao 338 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: PLENA MÉDICA HOSPITALAR - LTDA - EPP

Ramo .....: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso human
o

Endereço .....: RUA SOUZA NAVES, 867

Complemento .....:

Bairro .....: JARDIM SAO CRISTOVAO

Municipio .....: PARANAVAI

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 29.032.903/0001-36

Inscrição Estadual.....: 9076569425

Registro na junta.....: 41600633032 Data registro: 09/11/2017

Inscrição Municipal.....:

PARANAVAI, 31/12/2023

MARTA ALVES DE GOES PAIVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 269.302.838-86

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLENA MÉDICA HOSPITALAR - LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26930283886	MARTA ALVES DE GOES PAIVA
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/04/2024 08:54 SOB Nº 20242523250.
PROTOCOLO: 242523250 DE 09/04/2024. NIRE: 41600633032.
PLENA MÉDICA HOSPITALAR - LTDA - EPP

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 11/04/2024
empresafacil.pr.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Balanço Patrimonial

Número: 8 Folha: 1

Contém este livro 13 folhas numeradas do No. 1 ao 13 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....: PLENA MÉDICA HOSPITALAR - LTDA - EPP

Ramo .....: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso human
o

Endereço .....: RUA SOUZA NAVES, 867

Complemento .....:

Bairro .....: JARDIM SAO CRISTOVAO

Municipio .....: PARANAVAI

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 29.032.903/0001-36

Inscrição Estadual.....: 9076569425

Registro na junta.....: 41600633032 Data registro: 09/11/2017

Inscrição Municipal.....:

PARANAVAI, 01/01/2024

MARTA ALVES DE GOES PAIVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 269.302.838-86

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2024	2023
	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO	5.013.866,14D	3.547.493,60D
ATIVO CIRCULANTE	4.813.125,50D	3.346.186,68D
DISPONÍVEL	497.109,43D	563.955,26D
CAIXA	25.844,22D	179.779,57D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	239.698,77D	384.175,69D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	231.566,44D	0,00
CLIENTES	3.129.519,10D	2.402.649,80D
DUPLICATAS A RECEBER	3.129.519,10D	2.402.649,80D
OUTROS CRÉDITOS	118.461,69D	7.227,62D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	701,70D	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	117.759,99D	7.227,62D
ESTOQUE	1.068.035,28D	372.354,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	1.068.035,28D	372.354,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	200.740,64D	201.306,92D
OUTROS CRÉDITOS	200.000,00D	200.000,00D
TÍTULOS A RECEBER	200.000,00D	200.000,00D
IMOBILIZADO	740,64D	1.306,92D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	2.831,16D	2.831,16D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	2.090,52C	1.524,24C

Sistema licenciado para ELLITTECON CONTABILIDADE - EIRELI

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2024	2023
	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO	**5.013.866,14C**	**3.547.493,60C**
PASSIVO CIRCULANTE	**15.563,00C**	**13.366,97C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**9.068,80C**	**8.020,35C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**9.068,80C**	**8.020,35C**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**6.494,20C**	**5.346,62C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**3.726,17C**	**3.681,60C**
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**2.768,03C**	**1.665,02C**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.998.303,14C**	**3.534.126,63C**
CAPITAL SOCIAL	**150.000,00C**	**150.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**150.000,00C**	**150.000,00C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**4.848.303,14C**	**3.384.126,63C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**4.848.303,14C**	**3.384.126,63C**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 5.013.866,14 (cinco milhões e treze mil oitocentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos)

MARTA ALVES DE GOES PAIVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 269.302.838-86

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

Sistema licenciado para ELLITTECON CONTABILIDADE - EIRELI

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	4.813.125,50 + 200.740,64	322,17
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	15.563,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	4.813.125,50	309,27
	Passivo Circulante	15.563,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	5.013.866,14	322,17
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	15.563,00 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	15.563,00 + 0,00	0,00
	Passivo Total	5.013.866,14	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	15.563,00	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	4.998.303,14 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	15.563,00 + 0,00	0,00
	Ativo	5.013.866,14	

MARTA ALVES DE GOES PAIVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 269.302.838-86

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

Sistema licenciado para ELLITTECON CONTABILIDADE - EIRELI

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	2024	2023
RECEITA BRUTA	**4.146.608,65**	**4.200.070,45**
DEDUÇÕES	**(178.433,52)**	**(240.337,12)**
RECEITA LÍQUIDA	**3.968.175,13**	**3.959.733,33**
CMV	**(1.944.009,99)**	**(2.288.860,50)**
LUCRO BRUTO	**2.024.165,14**	**1.670.872,83**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(152.591,76)**	**(67.425,59)**
DESPESAS COM VENDAS	**(27.619,97)**	**(6.863,49)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(56.863,91)**	**(631,98)**
DESPESAS COM PESSOAL	**(68.107,88)**	**(59.930,12)**
RESULTADO FINANCEIRO	**(3.058,03)**	**(2.355,91)**
DESPESAS FINANCEIRAS	**(3.058,03)**	**(2.355,91)**
RESULTADO OPERACIONAL	**3.520,15**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**3.520,15**	**0,00**
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	**1.872.035,50**	**1.601.091,33**
PROVISÕES PARA IR E CSLL	**(7.858,99)**	**0,00**
RESULTADO DO EXECÍCIO	**1.864.176,51**	**1.601.091,33**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.864.176,51	1.601.091,33

MARTA ALVES DE GOES PAIVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 269.302.838-86

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

Sistema licenciado para ELLITTECON CONTABILIDADE - EIRELI

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
LUCROS/PREJUÍZOS	**2024**	**2023**
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	3.384.126,63	2.183.035,30
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	1.864.176,51	1.601.091,33
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	5.248.303,14	3.784.126,63
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(400.000,00)	(400.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(400.000,00)	(400.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.848.303,14	3.384.126,63

MARTA ALVES DE GOES PAIVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 269.302.838-86

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

Sistema licenciado para ELLITTECON CONTABILIDADE - EIRELI

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2022	150.000,00	2.183.035,30	2.333.035,30
Lucro / Prejuizo Liquido		1.601.091,33	1.601.091,33
Dividendos Propostos	0,00	-400.000,00	-400.000,00
Saldo em 31/12/2023	150.000,00	3.384.126,63	3.534.126,63
Lucro / Prejuizo Liquido		1.864.176,51	1.864.176,51
Dividendos Propostos	0,00	-400.000,00	-400.000,00
Saldo em 31/12/2024	150.000,00	4.848.303,14	4.998.303,14

MARTA ALVES DE GOES PAIVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 269.302.838-86

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

Sistema licenciado para ELLITTECON CONTABILIDADE - EIRELI

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

	2024	2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	3.277.811,86	2.330.754,01
Valores pagos a fornecedores	(2.770.348,82)	(2.521.707,85)
Valores pagos a empregados	(57.587,89)	(49.731,60)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	449.875,15	(240.685,44)
Tributos pagos	(29.745,35)	(59.737,51)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	420.129,80	(300.422,95)
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(86.975,63)	(9.285,10)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	333.154,17	(309.708,05)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de lucros e dividendos	(400.000,00)	(400.000,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(400.000,00)	(400.000,00)
Redução nas Disponibilidades	(66.845,83)	(709.708,05)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	563.955,26	1.273.663,31
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	497.109,43	563.955,26

MARTA ALVES DE GOES PAIVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 269.302.838-86

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

Sistema licenciado para ELLITTECON CONTABILIDADE - EIRELI

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA, que gira na Praça de Paranavai - Estado do Paraná, na Rua Souza Naves, 867 – Jardim Sao Cristovao – CEP 87.702-220, inscrita na Junta Comercial do Estado Paraná, sob o NIRE 41600633032 em data de 09/11/2017 e no CNPJ sob n° 29.032.903/0001-36 - Empresa com tributação optante pelo LUCRO REAL. Seu objeto social é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de instrumentos para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01); Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01); Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (CNAE 3312-1/03); Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoas e domésticos (CNAE 9529-1/99); Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE 7739-0/02); Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal (CNAE 7729-2/02); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 7733-1/00); Aluguel de material médico (CNAE 7729-2/03); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de produtos dietéticos, soluções enterais, complementos e suplementos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01); Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4641-9/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (CNAE 4642-7/01); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (EPI) (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de artigos descartáveis, brinquedos e artigos recreativos (CNAE 4649-4/99); Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00); Comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01) e Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00).

2 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em **31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2024** (Comparativos) e aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda

conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto aos procedimentos e documentações. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional. As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos.

3 - APRESENTAÇÃO DAS MOEDAS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim o ativo, o passivo e o resultado apresentado nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moedas estrangeiras são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4 - PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS

a) Ativo Circulante - A prática contábil adotada é pelo regime de Competência. A moeda funcional da empresa é o real, os direitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais e vencíveis dentro do exercício;

b) Passivo Circulante - Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

5 - IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerados o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2.009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, com suas contas delimitadas pelas taxas estabelecidas na legislação.

6 - PATRIMONIO LIQUIDO

O capital social é de R$ 150.000,00 (Centro e Cinquenta mil reais) divididos em 150.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real),assim integralizadas :

SOCIO	QUOTAS	R$
MARTA ALVES DE GOES PAIVA	150.000	150.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

7 - PREVISOES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

A empresa está sujeita à contingencias fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a previsão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados, quando necessário.

8 - INSTRUMENTO FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa em **31 de Dezembro de 2024** estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferente dos reconhecidos nas Demonstrações Financeiras.

9 - RECEITAS E DESPESAS

As receitas da empresa são apuradas pelo valor justo recebido com base nas notas fiscais, e as despesas da empresa pelo valor justo incorrido através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e Fiscais.

10 - EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa não incorreu em nenhum evento subsequente favorável ou desfavorável entre o final do período contábil e a data da aprovação da demonstrações financeiras apresentadas para aprovação.

11 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

12 - DAS INFORMAÇÕES

As informações relativas ao **período-base 31 de Dezembro de 2024** fornecidas para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária, comerciais, bancárias e financeiras são fidedignas, repassadas ao responsável técnico contábil pelo Administrador Sócio Responsável da empresa **PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, que gira na Praça de Paranavai - Estado do Paraná, na Rua Souza Naves, 867 – Jardim São Cristovao – CEP 87.702-220, inscrito na Junta Comercial do Estado Paraná, sob o NIRE 41600633032 em data de 09/11/2017 e no CNPJ sob n° 29.032.903/0001-36.

13 – ESTOQUES

Os estoque registrados em conta própria foram pelos Administradores e funcionários, levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período **encerrado em 31 de Dezembro de 2024**, e repassados ao responsável técnico para elaboração e transcrição ao Balanço Patrimonial.

14 - RESULTADO ABRANGENTE

Não foi transcrita neste Livro Diário a DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE, pois, não houve mutação do

Patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios. (Item 3.18 da resolução do CFC 1255/09)

15 – CONTINUIDADE

A empresa avalia que possui habilidade em continuar operando normalmente e pretende dar continuidade aos negócios. Não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas com base no princípio da continuidade operacional.

MARTA ALVES DE GOES PAIVA
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. 269.302.838-86
R.G. 26316738-0 SP -

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.679-20

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanço Patrimonial

Número: 8 **Folha: 13**

Contém este livro 13 folhas numeradas do No. 1 ao 13 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....: PLENA MÉDICA HOSPITALAR - LTDA - EPP

Ramo .....: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso human
o

Endereço .....: RUA SOUZA NAVES, 867

Complemento .....:

Bairro .....: JARDIM SAO CRISTOVAO

Municipio .....: PARANAVAI

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 29.032.903/0001-36

Inscrição Estadual.....: 9076569425

Registro na junta.....: 41600633032 Data registro: 09/11/2017

Inscrição Municipal.....:

PARANAVAI, 31/12/2024

MARTA ALVES DE GOES PAIVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 269.302.838-86

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLENA MÉDICA HOSPITALAR - LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26930283886	MARTA ALVES DE GOES PAIVA
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2025 08:52 SOB Nº 20251714365.
PROTOCOLO: 251714365 DE 08/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505890578. CNPJ DA SEDE: 29032903000136.
NIRE: 41600633032. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2025.
PLENA MÉDICA HOSPITALAR - LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Balanço Patrimonial

Número: 8 Folha: 1

Contém este livro 13 folhas numeradas do No. 1 ao 13 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....: PLENA MÉDICA HOSPITALAR - LTDA - EPP

Ramo .....: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso human
o

Endereço .....: RUA SOUZA NAVES, 867

Complemento .....:

Bairro .....: JARDIM SAO CRISTOVAO

Municipio .....: PARANAVAI

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 29.032.903/0001-36

Inscrição Estadual.....: 9076569425

Registro na junta.....: 41600633032 Data registro: 09/11/2017

Inscrição Municipal.....:

PARANAVAI, 01/01/2024

MARTA ALVES DE GOES PAIVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 269.302.838-86

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2024	2023
	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO	5.013.866,14D	3.547.493,60D
ATIVO CIRCULANTE	4.813.125,50D	3.346.186,68D
DISPONÍVEL	497.109,43D	563.955,26D
CAIXA	25.844,22D	179.779,57D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	239.698,77D	384.175,69D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	231.566,44D	0,00
CLIENTES	3.129.519,10D	2.402.649,80D
DUPLICATAS A RECEBER	3.129.519,10D	2.402.649,80D
OUTROS CRÉDITOS	118.461,69D	7.227,62D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	701,70D	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	117.759,99D	7.227,62D
ESTOQUE	1.068.035,28D	372.354,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	1.068.035,28D	372.354,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	200.740,64D	201.306,92D
OUTROS CRÉDITOS	200.000,00D	200.000,00D
TÍTULOS A RECEBER	200.000,00D	200.000,00D
IMOBILIZADO	740,64D	1.306,92D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	2.831,16D	2.831,16D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	2.090,52C	1.524,24C

Sistema licenciado para ELLITTECON CONTABILIDADE - EIRELI

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2024	2023
	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO	**5.013.866,14C**	**3.547.493,60C**
PASSIVO CIRCULANTE	**15.563,00C**	**13.366,97C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**9.068,80C**	**8.020,35C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**9.068,80C**	**8.020,35C**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**6.494,20C**	**5.346,62C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**3.726,17C**	**3.681,60C**
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**2.768,03C**	**1.665,02C**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.998.303,14C**	**3.534.126,63C**
CAPITAL SOCIAL	**150.000,00C**	**150.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**150.000,00C**	**150.000,00C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**4.848.303,14C**	**3.384.126,63C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**4.848.303,14C**	**3.384.126,63C**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 5.013.866,14 (cinco milhões e treze mil oitocentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos)

MARTA ALVES DE GOES PAIVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 269.302.838-86

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

Sistema licenciado para ELLITTECON CONTABILIDADE - EIRELI

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	4.813.125,50 + 200.740,64	322,17
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	15.563,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	4.813.125,50	309,27
	Passivo Circulante	15.563,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	5.013.866,14	322,17
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	15.563,00 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	15.563,00 + 0,00	0,00
	Passivo Total	5.013.866,14	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	15.563,00	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	4.998.303,14 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	15.563,00 + 0,00	0,00
	Ativo	5.013.866,14	

MARTA ALVES DE GOES PAIVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 269.302.838-86

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

Sistema licenciado para ELLITTECON CONTABILIDADE - EIRELI

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	2024	2023
RECEITA BRUTA	**4.146.608,65**	**4.200.070,45**
DEDUÇÕES	**(178.433,52)**	**(240.337,12)**
RECEITA LÍQUIDA	**3.968.175,13**	**3.959.733,33**
CMV	**(1.944.009,99)**	**(2.288.860,50)**
LUCRO BRUTO	**2.024.165,14**	**1.670.872,83**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(152.591,76)**	**(67.425,59)**
DESPESAS COM VENDAS	**(27.619,97)**	**(6.863,49)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(56.863,91)**	**(631,98)**
DESPESAS COM PESSOAL	**(68.107,88)**	**(59.930,12)**
RESULTADO FINANCEIRO	**(3.058,03)**	**(2.355,91)**
DESPESAS FINANCEIRAS	**(3.058,03)**	**(2.355,91)**
RESULTADO OPERACIONAL	**3.520,15**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**3.520,15**	**0,00**
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	**1.872.035,50**	**1.601.091,33**
PROVISÕES PARA IR E CSLL	**(7.858,99)**	**0,00**
RESULTADO DO EXECÍCIO	**1.864.176,51**	**1.601.091,33**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.864.176,51	1.601.091,33

MARTA ALVES DE GOES PAIVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 269.302.838-86

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

Sistema licenciado para ELLITTECON CONTABILIDADE - EIRELI

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
LUCROS/PREJUÍZOS	**2024**	**2023**
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	3.384.126,63	2.183.035,30
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	1.864.176,51	1.601.091,33
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	5.248.303,14	3.784.126,63
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(400.000,00)	(400.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(400.000,00)	(400.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.848.303,14	3.384.126,63

MARTA ALVES DE GOES PAIVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 269.302.838-86

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

Sistema licenciado para ELLITTECON CONTABILIDADE - EIRELI

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2022	150.000,00	2.183.035,30	2.333.035,30
Lucro / Prejuizo Liquido		1.601.091,33	1.601.091,33
Dividendos Propostos	0,00	-400.000,00	-400.000,00
Saldo em 31/12/2023	150.000,00	3.384.126,63	3.534.126,63
Lucro / Prejuizo Liquido		1.864.176,51	1.864.176,51
Dividendos Propostos	0,00	-400.000,00	-400.000,00
Saldo em 31/12/2024	150.000,00	4.848.303,14	4.998.303,14

MARTA ALVES DE GOES PAIVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 269.302.838-86

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

Sistema licenciado para ELLITTECON CONTABILIDADE - EIRELI

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

	2024	2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	3.277.811,86	2.330.754,01
Valores pagos a fornecedores	(2.770.348,82)	(2.521.707,85)
Valores pagos a empregados	(57.587,89)	(49.731,60)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	449.875,15	(240.685,44)
Tributos pagos	(29.745,35)	(59.737,51)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	420.129,80	(300.422,95)
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(86.975,63)	(9.285,10)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	333.154,17	(309.708,05)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de lucros e dividendos	(400.000,00)	(400.000,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(400.000,00)	(400.000,00)
Redução nas Disponibilidades	(66.845,83)	(709.708,05)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	563.955,26	1.273.663,31
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	497.109,43	563.955,26

MARTA ALVES DE GOES PAIVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 269.302.838-86

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

Sistema licenciado para ELLITTECON CONTABILIDADE - EIRELI

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA, que gira na Praça de Paranavai - Estado do Paraná, na Rua Souza Naves, 867 – Jardim Sao Cristovao – CEP 87.702-220, inscrita na Junta Comercial do Estado Paraná, sob o NIRE 41600633032 em data de 09/11/2017 e no CNPJ sob nº 29.032.903/0001-36 - Empresa com tributação optante pelo LUCRO REAL. Seu objeto social é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de instrumentos para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01); Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01); Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (CNAE 3312-1/03); Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoas e domésticos (CNAE 9529-1/99); Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE 7739-0/02); Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal (CNAE 7729-2/02); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 7733-1/00); Aluguel de material médico (CNAE 7729-2/03); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de produtos dietéticos, soluções enterais, complementos e suplementos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01); Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4641-9/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (CNAE 4642-7/01); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (EPI) (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de artigos descartáveis, brinquedos e artigos recreativos (CNAE 4649-4/99); Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00); Comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01) e Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00).

2 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em **31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2024** (Comparativos) e aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda

conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto aos procedimentos e documentações. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional. As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos.

3 - APRESENTAÇÃO DAS MOEDAS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim o ativo, o passivo e o resultado apresentado nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moedas estrangeiras são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4 - PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS

a) Ativo Circulante - A prática contábil adotada é pelo regime de Competência. A moeda funcional da empresa é o real, os direitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais e vencíveis dentro do exercício;

b) Passivo Circulante - Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

5 - IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerados o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2.009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, com suas contas delimitadas pelas taxas estabelecidas na legislação.

6 - PATRIMONIO LIQUIDO

O capital social é de R$ 150.000,00 (Centro e Cinquenta mil reais) divididos em 150.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real),assim integralizadas :

SOCIO	QUOTAS	R$
MARTA ALVES DE GOES PAIVA	150.000	150.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

7 - PREVISOES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

A empresa está sujeita à contingencias fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a previsão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados, quando necessário.

8 - INSTRUMENTO FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa em **31 de Dezembro de 2024** estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferente dos reconhecidos nas Demonstrações Financeiras.

9 - RECEITAS E DESPESAS

As receitas da empresa são apuradas pelo valor justo recebido com base nas notas fiscais, e as despesas da empresa pelo valor justo incorrido através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e Fiscais.

10 - EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa não incorreu em nenhum evento subsequente favorável ou desfavorável entre o final do período contábil e a data da aprovação da demonstrações financeiras apresentadas para aprovação.

11 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

12 - DAS INFORMAÇÕES

As informações relativas ao **período-base 31 de Dezembro de 2024** fornecidas para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária, comerciais, bancárias e financeiras são fidedignas, repassadas ao responsável técnico contábil pelo Administrador Sócio Responsável da empresa **PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, que gira na Praça de Paranavai - Estado do Paraná, na Rua Souza Naves, 867 – Jardim São Cristovao – CEP 87.702-220, inscrito na Junta Comercial do Estado Paraná, sob o NIRE 41600633032 em data de 09/11/2017 e no CNPJ sob n° 29.032.903/0001-36.

13 – ESTOQUES

Os estoque registrados em conta própria foram pelos Administradores e funcionários, levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período **encerrado em 31 de Dezembro de 2024**, e repassados ao responsável técnico para elaboração e transcrição ao Balanço Patrimonial.

14 - RESULTADO ABRANGENTE

Não foi transcrita neste Livro Diário a DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE, pois, não houve mutação do

Patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios. (Item 3.18 da resolução do CFC 1255/09)

15 – CONTINUIDADE

A empresa avalia que possui habilidade em continuar operando normalmente e pretende dar continuidade aos negócios. Não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas com base no princípio da continuidade operacional.

MARTA ALVES DE GOES PAIVA
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. 269.302.838-86
R.G. 26316738-0 SP -

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.679-20

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanço Patrimonial

Número: 8 Folha: 13

Contém este livro 13 folhas numeradas do No. 1 ao 13 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....: PLENA MÉDICA HOSPITALAR - LTDA - EPP

Ramo .....: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso human
o

Endereço .....: RUA SOUZA NAVES, 867

Complemento .....:

Bairro .....: JARDIM SAO CRISTOVAO

Municipio .....: PARANAVAI

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 29.032.903/0001-36

Inscrição Estadual.....: 9076569425

Registro na junta.....: 41600633032 Data registro: 09/11/2017

Inscrição Municipal.....:

PARANAVAI, 31/12/2024

MARTA ALVES DE GOES PAIVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 269.302.838-86

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLENA MÉDICA HOSPITALAR - LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26930283886	MARTA ALVES DE GOES PAIVA
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2025 08:52 SOB Nº 20251714365.
PROTOCOLO: 251714365 DE 08/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505890578. CNPJ DA SEDE: 29032903000136.
NIRE: 41600633032. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2025.
PLENA MÉDICA HOSPITALAR - LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 29032903000136

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 17:12:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/34070103214770421764

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 34070103214770421764-1
Data: 01/03/2021 16:49:27
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF66535-K3XY;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

2

Esta carteira de identidade profissional contém 22 folhas numeradas e rubricadas, habilitando seu portador ao exercício da Profissão Farmacêutica.

Por força da Lei 6.206, de 7 de maio de 1975, esta carteira é válida em todo o Território Nacional como prova de identidade, para qualquer efeito.

O CRF - Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná

expede esta Carteira de Identidade Profissional de

Farmacêutica

para: Rosa Claudia Garbo Milani

Nacionalidade Brasileira

Naturalidade Paranavai - PR

Data do Nascimento 26.04.80

Filiação Aparecido Milani
Maria Yone Garbo Milani

Pela inscrição nº 13709 Aprovada em Sessão de 26 / 10 / 01

O presente documento foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 17:12:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/34070103214770421764

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 34070103214770421764-2
Data: 01/03/2021 16:49:27
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF66536-VCOF;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

3

Diplomado em 11 / 08 / 01
pela Universidade
Paranaense - UNIPAR

Diploma registrado sob o nº 003141
página 1 livro 1
em 06 / 09 / 01 na UNIPAR

Diploma registrado no CRF - PR sob o
nº 13709 pág. 60 livro 11
em 26 / 10 / 01

Observações: Proc. Adm. 27426

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 17:12:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/34070103214770421764

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 34070103214770421764-3
Data: 01/03/2021 16:49:27
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF66537-CGCB;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

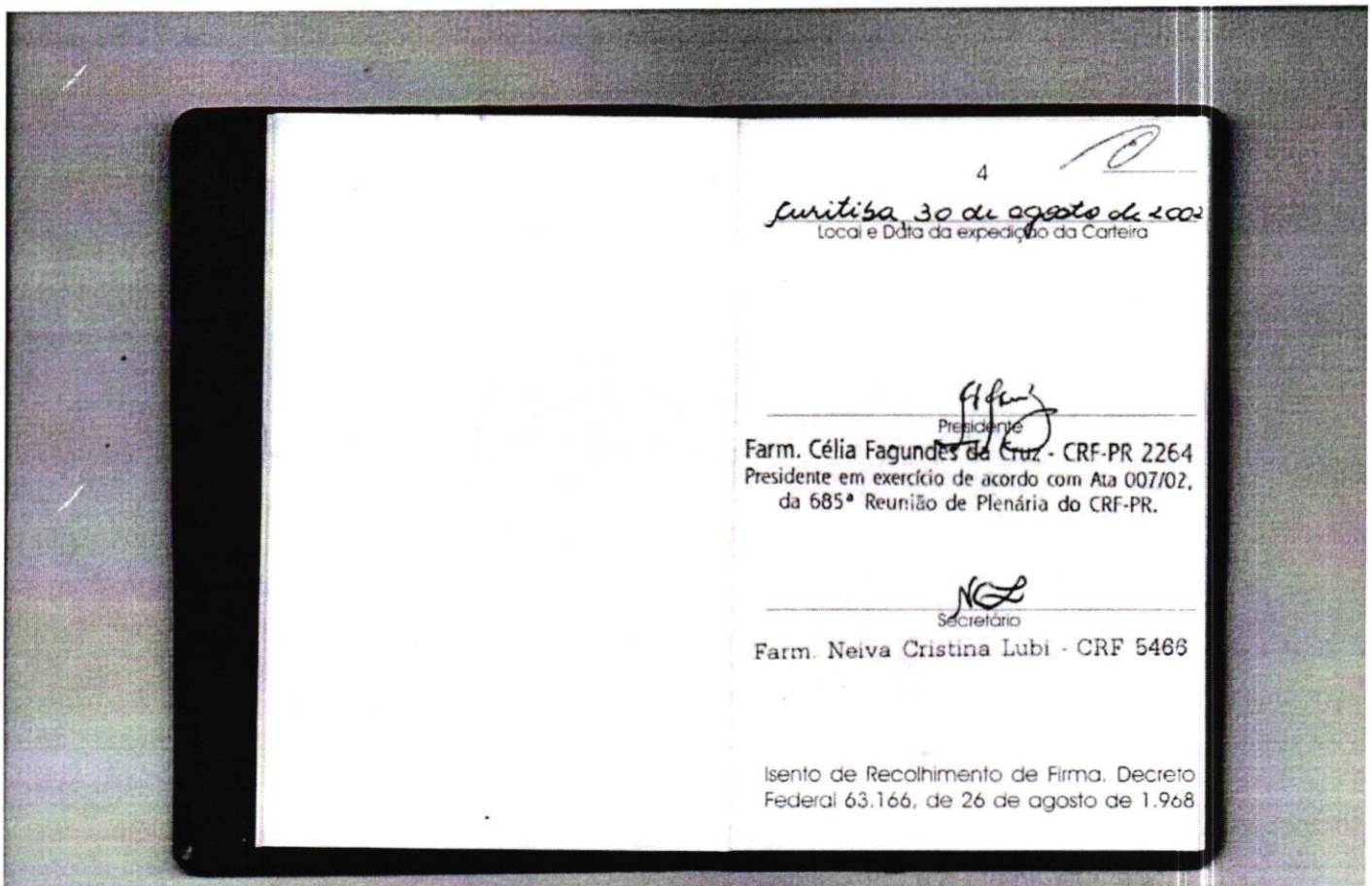

4

Curitiba, 30 de agosto de 2002
Local e Data da expedição da Carteira

Presidente
Farm. Célia Fagundes da Cruz - CRF-PR 2264
Presidente em exercício de acordo com Ata 007/02,
da 685ª Reunião de Plenária do CRF-PR.

Secretário
Farm. Neiva Cristina Lubi - CRF 5466

Isento de Recolhimento de Firma. Decreto
Federal 63.166, de 26 de agosto de 1.968

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 17:12:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/34070103214770421764

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 34070103214770421764-4
Data: 01/03/2021 16:49:27
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF66538-20TG;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

5

COMPROMISSO

Prometo cumprir com zelo, escrúpulo e humanidade todos os deveres inerentes ao exercício da Profissão Farmacêutica.

Rosa Claudia Garbo Milani
ASSINATURA DO PROFISSIONAL



Impressão Digital
(Polegar Direito)



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 17:12:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/34070103214770421764

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 34070103214770421764-5
Data: 01/03/2021 16:49:28
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF66539-HV7C;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/05/2021 14:16:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 340701032147704217 64-1 a 340701032147704217 64-5
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7c9157985d9e6d7d293a445ec7578dcc4da7e4fb1b9f442cb7c0c42dd976755444b334749a252877d7aaa43e3a0edbf8dab49080d80c724aad5ebf158d63df41

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 29.032.903/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:13:47 do dia 04/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/01/2026.
Código de controle da certidão: **8057.F4DF.40B0.40ED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAÍ

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAÍ/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
MAYCON TANAKA DE REZENDE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente à **AÇÃO FALÊNCIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL – LEI Nº 11.101/2005,** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ **29.032.903/0001-36,** no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAI/PR, 01 de Setembro de 2025.

2º TABELIONATO DE NOTAS

ALEXANDRE VELASCO CEREJA

Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado

2º Tabelionato de Notas de Paranavaí - PR
Luiz Wagner de Oliveira - Tabelião
Rua Pernambuco, 1675 - Centro - CEP: 87.701-000 - Paranavaí - PR - Tel/Whats.: (44) 3423-3153 - e-mail: cartorio@cartorio2.com.br

Reconheço por Semelhança a assinatura de ALEXANDRE VELASCO CEREJA (25708). Dou fé.*0007*. Paranavaí, 01 de setembro de 2025.

Michele Araújo Borges - Escrevente

Selo nº s*TKQ8Z0aOHFzw2AzZbF915q
Consulte esse selo em
https://selo.funarpen.com.br/consulta

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARANAVAÍ
Cartório Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado
Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado

1 0001/0001

PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA:29032903000136

Assinado digitalmente por PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA:29032903000136
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=PARANAVAI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=76085620000132, OU=videoconferencia, CN=PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA:29032903000136
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.01 15:14:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAÍ

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAÍ/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
MAYCON TANAKA DE REZENDE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente à **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NESTE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - LEI Nº 11.101/2005,** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento a favor de:

PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ **29.032.903/0001-36,** no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAI/PR, 01 de Setembro de 2025

2º TABELIONAT DE NOTAS

ALEXANDRE VELASCO CEREJA
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado

2º Tabelionato de Notas de Paranavaí - PR
Luiz Wagner de Oliveira - Tabelião
Reconheço por Semelhança a assinatura de ALEXANDRE VELASCO CEREJA (26708). Dou fé."0007". Paranavaí, 01 de setembro de 2025.
Michele Araujo Borges - Escrevente
Selo nº [illegible]
Consulte esse selo em
https://selo.funarpen.com.br/consulta

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARANAVAÍ
Cartório Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado
Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado

a 0001/0001

PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA:29032903000136

Assinado digitalmente por PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA:29032903000136
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=PARANAVAI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=76085620000132, OU=videoconferencia, CN=PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA:29032903000136
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.01 15:14:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037698524-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.032.903/0001-36**
Nome: **PLENA MEDICA HOSPITALAR - LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (03/09/2025 15:05:36)

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.032.903/0001-36
Razão Social: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI EPP
Endereço: RUA SOUZA NAVES 867 / JARDIM SAO CRISTOVA / PARANAVAI / PR / 87702-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/09/2025 a 20/10/2025

Certificação Número: 2025092101264966809465

Informação obtida em 22/09/2025 16:18:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PLENA MÉDICA HOSPITALAR - LTDA **NIRE :** 41600633032 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2503752762
NIRE (Sede) 41600633032	**CNPJ** 29.032.903/0001-36	**Data de Ato Constitutivo** 09/11/2017	**Início de Atividade** 06/11/2017
Endereço Completo Rua SOUZA NAVES, Nº 867, JARDIM SAO CRISTOVAO - Paranavaí/PR - CEP 87702-220			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAS E DOMESTICOS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DIETETICOS, SOLUCOES ENTERAIS, COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO (EPI) COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.			
Capital Social R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
REGIANE RODRIGUES BRAGA	856.228.269-34	R$ 150.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
REGIANE RODRIGUES BRAGA	856.228.269-34	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
22/07/2025	20253600090	002 / 071 - CESSÃO DE QUOTAS EM INSTRUMENTO APARTADO	Situação: ATIVA Status: SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/09/2025, às 10:04:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **A3AXM3LG**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.032.903/0001-36
Certidão nº: 31547390/2025
Expedição: 06/06/2025, às 13:22:55
Validade: 03/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.032.903/0001-36, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 21805/2025

Contribuinte

Nome/Razão:	**2692228 - PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI**		
CNPJ/CPF:	29.032.903/0001-36		
Endereço:	Rua SOUZA NAVES, 867		
Complemento:			
Bairro:	SAO CRISTOVAO	Cidade:	Paranavaí - PR

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
02/07/2025	**90 dias**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Paranavaí - PR, 02 de julho de 2025.

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

9SGBI - SPCIP PARANAVAI

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB 3.9.01.25.0001106077-50

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

PLENA MÃDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP

Nome Fantasia: PLENA MÃDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP
CPF/CNPJ: 29.032.903/0001-36
Código da Atividade Econômica (CNAE):
4753/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754/7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4772/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4649/4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4649/4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649/4-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4646/0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4642/7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4642/7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4641/9-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.
4641/9-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4641/9-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
4637/1-99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4631/1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
3312/1-03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645/1-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645/1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4647/8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649/4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649/4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651/6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4664/8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR
4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4761/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
7729/2-02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL
7729/2-03 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO
7733/1-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739/0-02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

9SGBI - SPCIP PARANAVAI

9529/1-99 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4644/3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Logradouro: SOUZA NAVES Número: 867
Bairro: CENTRO Município: PARANAVAI-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 666,00 m²

Área Vistoriada: 666,00 m²

Ocupação: C-2 - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO (ACIMA 300MJ/M²)

Capacidade de Público: 10 PESSOAS

Uso de GLP: NÃO PERMITIDO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

EXTINTORES DE INCÊNDIO

OBSERVAÇÕES

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual n° 19.449, de 5 de abril de 2018.
Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.
A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 3 de Abril de 2026

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90765694-25	29.032.903/0001-36	11/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	PLENA MEDICA HOSPITALAR - LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA SOUZA NAVES, 867 - JARDIM SAO CRISTOVAO - CEP 87702-220 FONE: (43) 3305-8700
Município de Instalação	PARANAVAI - PR, DESDE 11/2017
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 12/2024
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS
	4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS
	4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
	4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
	4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
	4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
	4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
	4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
	4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
	4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
	4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**856.228.269-34**	**REGIANE RODRIGUES BRAGA**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 04/10/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90765694-25

Emitido Eletronicamente via Internet
04/09/2025 16:42:44

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

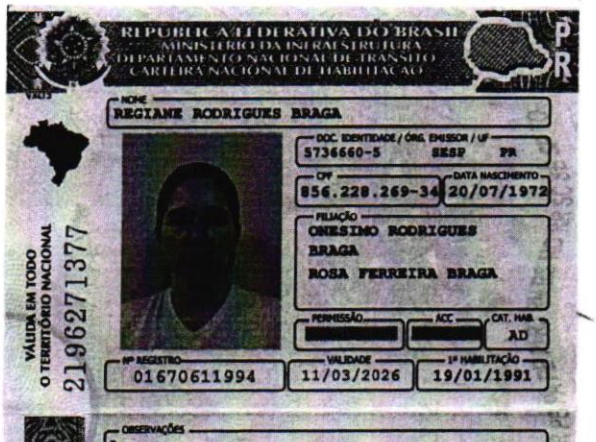

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
REGIANE RODRIGUES BRAGA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5736660-5 SESP PR

CPF
856.228.269-34

DATA NASCIMENTO
20/07/1972

FILIAÇÃO
ONESIMO RODRIGUES BRAGA
ROSA FERREIRA BRAGA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01670611994

VALIDADE
11/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
19/01/1991

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PARANAVAI, PR

DATA EMISSÃO
11/03/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

04441880418
PR919362059

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2196271377

PROIBIDO PLASTIFICAR
2196271377

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 18 de março de 2021 15:12:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.azevedobastos.not.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 23.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/32781803212635673372

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 32781803212635673372-1
Data: 18/03/2021 15:06:07
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG71913-JTT8;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/02/2022 14:27:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 32781803212635673372-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4d505cfc6b3de074fc1d93157e0ef98d38ee9df2294adb31e63cc3d57755fe5461da95a5923f2ffdac59568d9394575bf507783927f2ec2737ba40afbd17efb5

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.032.903/0001-36 **MATRIZ**		**09/11/2017**

NOME EMPRESARIAL
PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SOUZA NAVES	**867**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.702-220	**JARDIM SAO CRISTOVAO**	**PARANAVAI**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3422-9531

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/11/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/09/2025** às **14:43:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.032.903/0001-36 MATRIZ		09/11/2017

NOME EMPRESARIAL
PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SOUZA NAVES	867	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.702-220	JARDIM SAO CRISTOVAO	PARANAVAI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3422-9531

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/11/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/09/2025** às **14:43:47** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

RECIBO DO CONTRIBUINTE
ISS E TAXAS: TX DE FISC. E VIG. SANITARIA

Parcela	Vencimento	Outras Informações
ÚNICA	29/08/2025	Cad. Econ.: 112708
Agência/ Cód. Cedente		0046.4/43.01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
2957 - 0 / null - null		
(=) Valor Documento	208,12	NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO
(-) Descontos/Abatimentos	0,00	
(+) Correção	0,00	
(+) Multa	0,00	
(+) Juros	0,00	
(=) Valor Cobrado	208,12	
Nosso Número	14/250000001340795-2	
Número Documento	14212350	

Nro Lançamento: 260159/2025

Sacado 2692228
PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ 29.032.903/0001-36

FICHA DE COMPENSAÇÃO CAIXA - AUT.MEC.VERSO

CAIXA |104-0 | 10490.25248 25250.100044 00134.079557 1 11880000020812

Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Parcela: ÚNICA / Vencimento: 29/08/2025
Cedente: **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - CNPJ 76.977.768/0001-81**					Agência/Cód. Cedente: 2957 - 0 / null - null
Data Emissão: 18/08/2025	Número Documento: 14212350		Espécie: Carnê	Aceite	Nosso Número: 14/250000001340795-2
Uso do Banco	Carteira: SR		Espécie Moeda: R$	Valor Moeda	(=) Valor do Documento: 208,12

TX DE FISC. E VIG. SANITARIA Cad. Econ./Inscrição Municipal: 112708
Lançamento: 260159/2025
Atividade Principal : Atividade Principal

TXFVS	208,12
Total	208,12

Valores em :R$
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

(-)Descontos/Abatimentos: 0,00
(+) Correção: 0,00
(+) Multa: 0,00
(+) Juros: 0,00
(=) Valor Cobrado: 208,12

Sacado: **2692228 - PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA** CPF/CNPJ: **29.032.903/0001-36**
Endereço: **Rua SOUZA NAVES, 867**
Bairro: **SAO CRISTOVAO** Cidade: **Paranavaí - PR** Cep: **87.702-220**

Ficha Compensação/Autenticação Mecânica



Consultas - Extrato de conta corrente

29/08/2025 - BANCO DO BRASIL - 19:28:20
038100381 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PLENA M H - EIRELI EPP
AGENCIA: 0381-6 CONTA: 3.044-9

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490252482525010004400134079557111880000020812
BENEFICIARIO:
PM DE PARANAVAI
NOME FANTASIA:
PM DE PARANAVAI
CNPJ: 76.977.768/0001-81
BENEFICIARIO FINAL:
PM DE PARANAVAI
CNPJ: 76.977.768/0001-81
PAGADOR:
PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 29.032.903/0001-36

NR. DOCUMENTO	82.902
DATA DE VENCIMENTO	29/08/2025
DATA DO PAGAMENTO	29/08/2025
VALOR DO DOCUMENTO	208,12
VALOR COBRADO	208,12

NR.AUTENTICACAO E.982.7DC.C3E.FEA.DE0

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/09/2025 15:01:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **29.032.903/0001-36**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PLENA MÉDICA HOSPITALAR LTDA 1
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41600633032
CNPJ – 29.032.903/0001-36

MARTA ALVES DE GOES PAIVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 02/07/1977, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 263167380 SESP/SP, CPF sob n.º 269.302.838-86 e CNH sob n.º 01492256707 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, na Rua Lourdes Martins Vieira, n.º 331 – Jardim das Oliveiras – CEP 87.706-451. Única sócia da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **PLENA MÉDICA HOSPITALAR LTDA** na Rua Souza Naves, n.º 867 – Jardim São Cristóvão – CEP 87.702-220, na cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600633032 em data de 09/11/2017 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.032.903/0001-36, resolve modificar o contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A sócia **MARTA ALVES DE GOES PAIVA** que possui 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) vende e transfere de maneira onerosa a totalidade de suas quotas a **REGIANE RODRIGUES BRAGA**, brasileira, solteira, nascida em 20/07/1972, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob nº 5.736.660-5 SSP/PR e CPF sob nº 856.228.269-34, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, na Rua Souza Naves, nº 1146 – Jardim São Cristóvão – CEP 87.702-220, a qual ingressa na sociedade através do presente ato.

CLÁUSULA SEGUNDA
A sócia **MARTA ALVES DE GOES PAIVA** dá à adquirente **REGIANE RODRIGUES BRAGA** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizados, permanece inalterado, ficando assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	R$
REGIANE RODRIGUES BRAGA	150.000	150.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

CLÁUSULA QUARTA
A administração da sociedade caberá a **REGIANE RODRIGUES BRAGA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: **Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

Parágrafo Segundo: **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

CLÁUSULA QUINTA
A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA
A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PLENA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
NIRE – 41600633032
CNPJ – 29.032.903/0001-36

REGIANE RODRIGUES BRAGA, brasileira, solteira, nascida em 20/07/1972, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob nº 5.736.660-5 SSP/PR e CPF sob nº 856.228.269-34, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, na Rua Souza Naves, nº 1146 – Jardim São Cristóvão – CEP 87.702-220. Única sócia da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **PLENA MÉDICA HOSPITALAR LTDA** na Rua Souza Naves, n.º 867 – Jardim São Cristóvão – CEP 87.702-220, na cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600633032 em data de 09/11/2017 e

inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.032.903/0001-36, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

1ª A sociedade adotará o seguinte nome empresarial **PLENA MÉDICA HOSPITALAR LTDA** e terá sua sede e domicílio na Rua Souza Naves, n.º 867 – Jardim São Cristóvão – CEP 87.702-220, na cidade de Paranavaí – Estado do Paraná.

Parágrafo único: Nos termos da Instrução Normativa DREI n.º 112, de 20 de janeiro de 2022, a sociedade permanecerá UNIPESSOAL.

2ª O objeto social será Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de instrumentos para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01); Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01); Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (CNAE 3312-1/03); Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoas e domésticos (CNAE 9529-1/99); Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE 7739-0/02); Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal (CNAE 7729-2/02); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 7733-1/00); Aluguel de material médico (CNAE 7729-2/03); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de produtos dietéticos, soluções enterais, complementos e suplementos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01); Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4641-9/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (CNAE 4642-7/01); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (EPI) (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de artigos descartáveis, brinquedos e artigos recreativos (CNAE 4649-4/99); Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00); Comércio varejista de móveis (CNAE 4754-

7/01) e Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00).

3ª O capital social será de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R$
REGIANE RODRIGUES BRAGA	150.000	150.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

4ª A sociedade iniciará suas atividades será em 06 de novembro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a unanimidade do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **REGIANE RODRIGUES BRAGA** com poderes e atribuição de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: ***Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.***

Parágrafo Segundo: ***Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.***

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: ***O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.***

13ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Os sócios declaram sob as penas da Lei que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

PLENA MÉDICA HOSPITALAR LTDA 6
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41600633032
CNPJ – 29.032.903/0001-36

15ª Fica eleito o foro de **Paranavaí – Estado do Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Empresária Limitada, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paranavaí – Paraná, 22 de julho 2025

MARTA ALVES DE GOES PAIVA

REGIANE RODRIGUES BRAGA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLENA MÉDICA HOSPITALAR - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26930283886	MARTA ALVES DE GOES PAIVA
85622826934	REGIANE RODRIGUES BRAGA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2025 23:19 SOB Nº 20253600090.
PROTOCOLO: 253600090 DE 22/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12511806117. CNPJ DA SEDE: 29032903000136.
NIRE: 41600633032. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/07/2025.
PLENA MÉDICA HOSPITALAR - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

Consulte via leitor de QRCode

CADASTRO NO CRF SOB O	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
25317	31/03/2027	351A267494D5C27246D6CFEF48A6CE20

233577

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
PLENA MÉDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP

NOME FANTASIA
DISTRIBUIDORA PLENA MEDICA HOSPITALAR

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO

ENDEREÇO	CNPJ
RUA SOUZA NAVES 867	29.032.903/0001-36

LOCALIDADE	CIDADE - UF
JD SAO CRISTOVAO	PARANAVAI-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:30 às 11:30	08:30 às 11:30	08:30 às 11:30	08:30 às 11:30	08:30 às 11:30	**********
**********	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	13:30 às 17:00	13:30 às 17:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	13709	ROSA CLAUDIA GARBO MILANI	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:30 às 11:30	08:30 às 11:30	08:30 às 11:30	08:30 às 11:30	08:30 às 11:30	**********
**********	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	13:30 às 17:00	13:30 às 17:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 22 de Março de 2022

Gerentes do CRF/PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e arqtigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

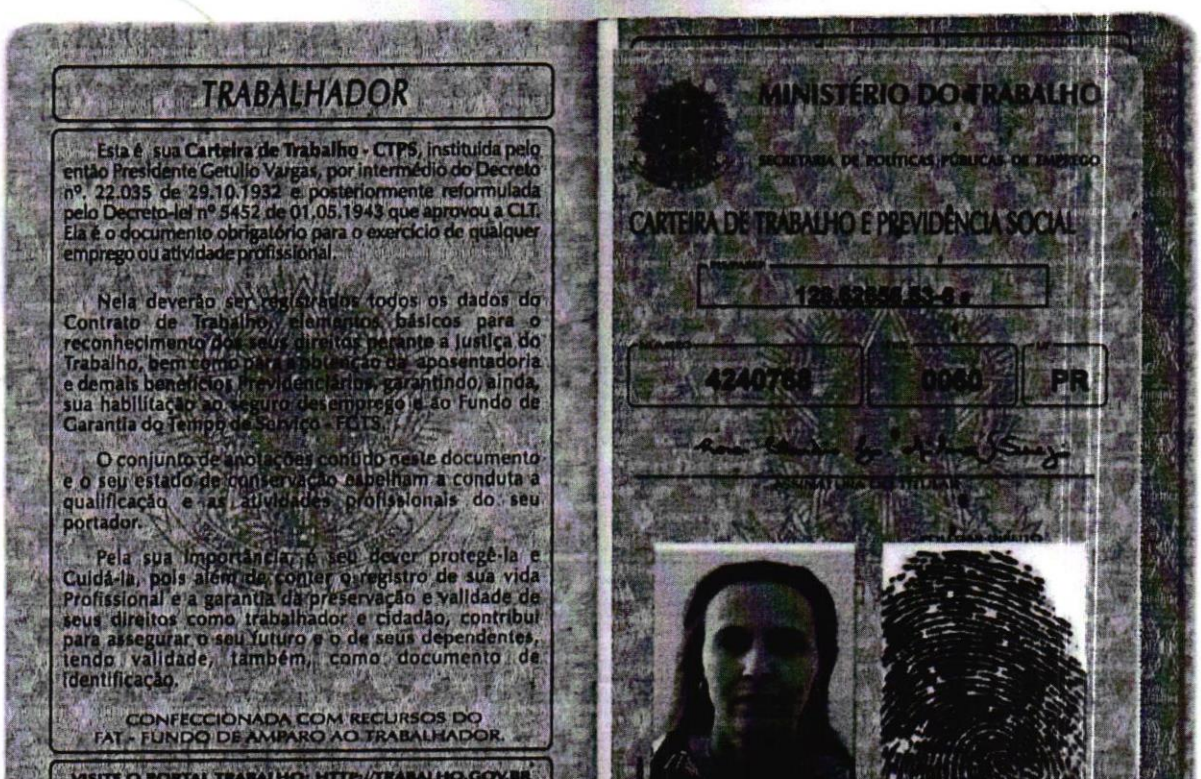

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getulio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1943 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL TRABALHO: HTTP://TRABALHO.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

4240768 | 0060 | PR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 12:43:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ, artigo 20.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11753270121648784431 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11753270121648784431 3-1
Data: 27/01/2021 12:41:06
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC48610-X38G;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

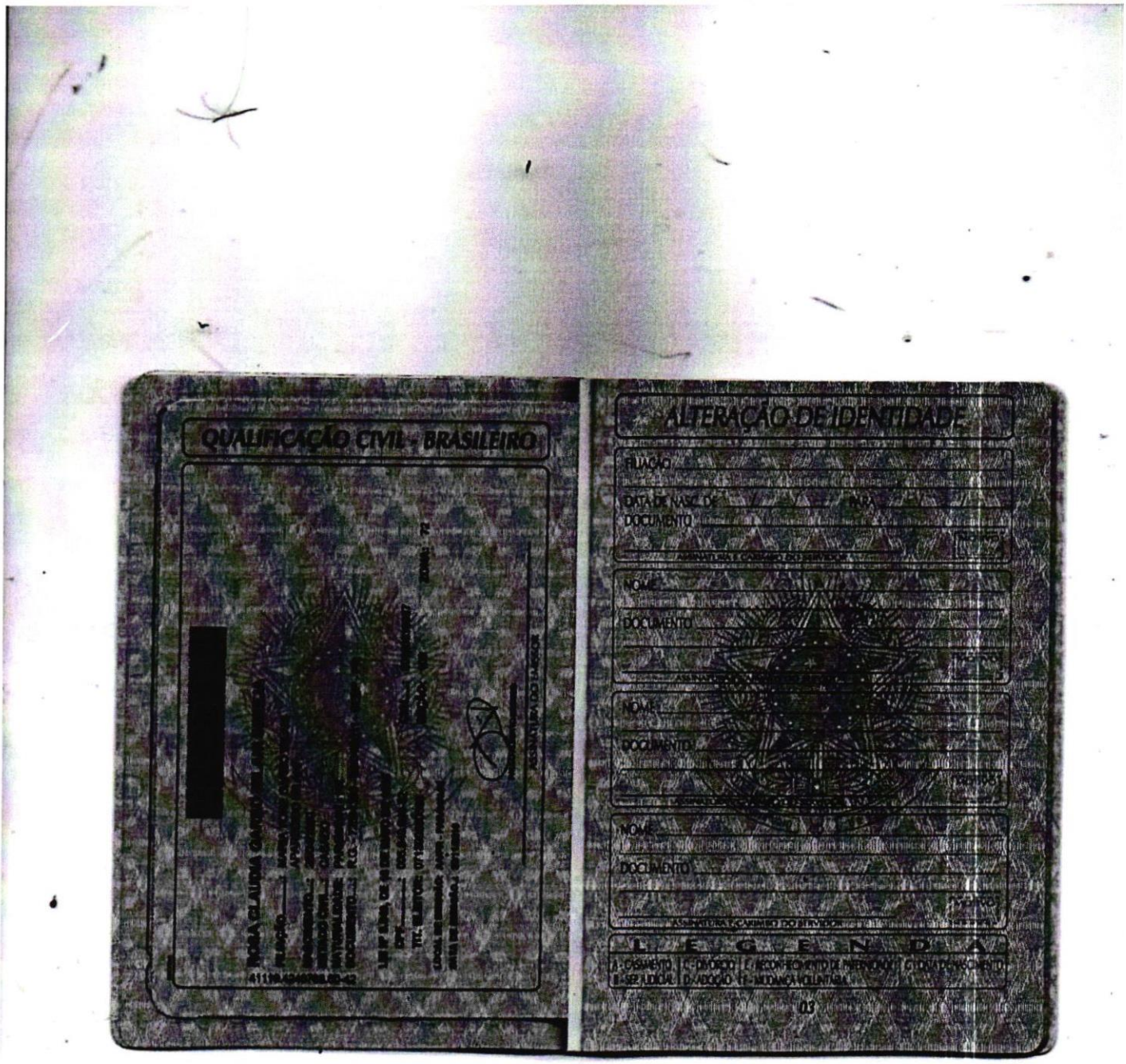

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 12:43:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.ord.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11753270121648784431 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11753270121648784431 3-2
Data: 27/01/2021 12:41:06
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC48611-NKCZ;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

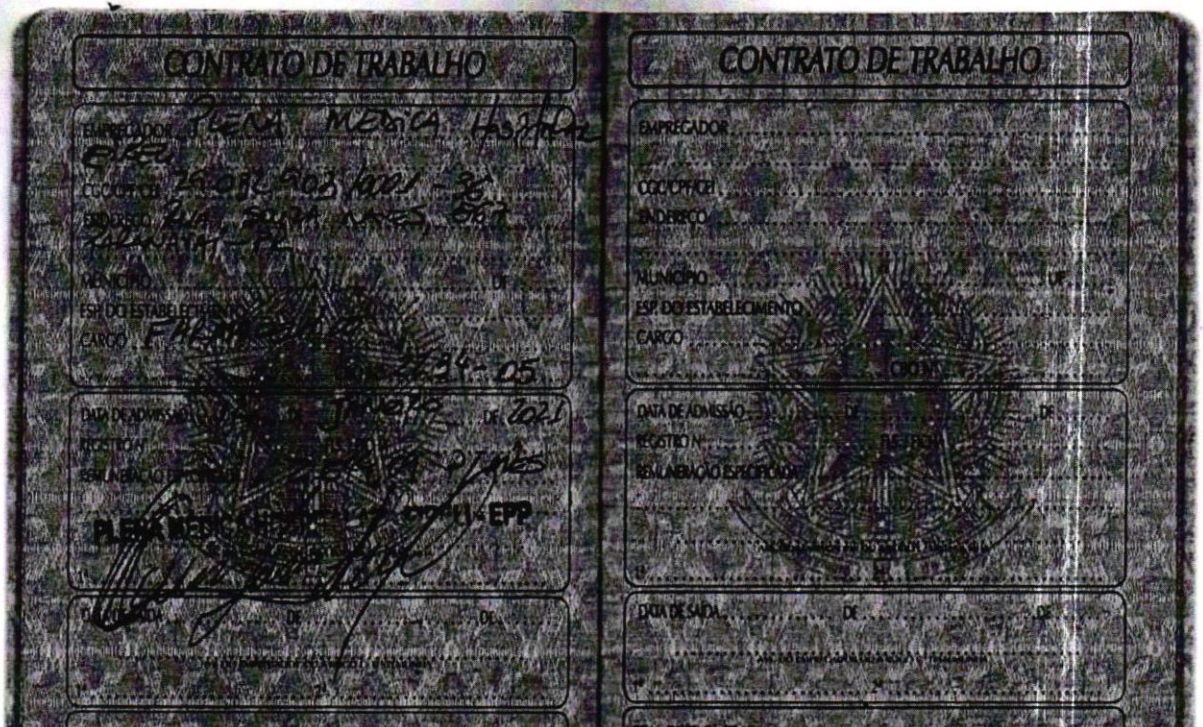

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

CGC/CPF/CEI

ENDEREÇO

MUNICÍPIO UF

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO

DATA DE ADMISSÃO DE DE

REGISTRO Nº

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

DATA DE SAÍDA DE DE

COM. DISPENSA CDI Nº

FGTS Nº DA CONTA

08

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

CGC/CPF/CEI

ENDEREÇO

MUNICÍPIO UF

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO

DATA DE ADMISSÃO DE DE

REGISTRO Nº

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

DATA DE SAÍDA DE DE

COM. DISPENSA CDI Nº

FGTS Nº DA CONTA

09

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 12:43:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://selodigital.tjpb.jus.br. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ, artigo 23.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11753270121648784431 3

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 11753270121648784431 3-3
Data: 27/01/2021 12:41:06
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC48612-I1TW;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU – PARANÁ

PROCESSO Nº 80/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME – EPP

Eu Regiane Rodrigues Braga, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa Plena Medica Hospitalar – LTDA esta enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.032.903/0001-36 com sede no endereço Rua Souza Naves Nº 867, município Paranavaí - PR, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Paranavaí, 29 de Setembro de 2025.

PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA:29032903000136

Assinado digitalmente por PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA:29032903000136
AND, C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=PARANAVAI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=76085620000132, OU=videoconferencia, CN=PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA:29032903000136
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.29 10:46:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

REGIANE RODRIGUES BRAGA
CPF. 856.228.269-34
RG. 5736660-5
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Souza Naves, 867 – Centro – Paranavai / Paraná - CEP: 87703-350
e-mail: plenamedica@gmail.com – CNPJ:29.032.903/0001-36 – I.E.:90765694-25

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU – PARANÁ

PROCESSO Nº 80/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa Plena Medica Hospital - Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.032.903/0001-36, sediada na Rua Souza Naves, nº 867, bairro Centro, na cidade de Paranavaí - PR, com o endereço eletrônico situado no Estado do Paraná, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025**, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é a Sra. Regiane Rodrigues Braga, Portadora do RG sob nº 5736660-5 e CPF nº 856.228.269-34, cuja função/cargo é sócia administradora, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:
E-mail:plenamedica@gmail.com
Telefone: (44) 2090-0015

IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Rua Souza Naves, 867 – Centro – Paranavai / Paraná - CEP: 87703-350
e-mail: plenamedica@gmail.com – CNPJ:29.032.903/0001-36 – I.E.:90765694-25

Paranavaí, 29 de Setembro de 2025.

PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA:29032903000136

Assinado digitalmente por PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA:29032903000136
ND: CN=R, OU=CP Brasil, S=PR, L=PARANAVAI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=76085620000132, OU=videoconferencia, CN=PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA:29032903000136
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.29 10:46:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

REGIANE RODRIGUES BRAGA
CPF. 856.228.269-34
RG. 5736660-5
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Souza Naves, 867 – Centro – Paranavai / Paraná - CEP: 87703-350
e-mail: plenamedica@gmail.com – CNPJ:29.032.903/0001-36 – I.E.:90765694-25

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU – PARANÁ

PROCESSO Nº 80/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025.

TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

A Empresa Plena Medica Hospitalar - LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.032.903/0001-36, com sede à Rua Souza Naves n 867, declara que, que caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como seu(a) preposto(a), a Senhora Regiane Rodrigues Braga, brasileira, estado civil solteira, profissão Sócia Administradora, portador(a) do RG n° 5736660-5, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 856.228.269-34, residente na cidade de Paranavaí - PR estado do Paraná, como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.

Declarando ainda que, o contrato e todas as informações pertinentes devem ser direcionados para o e-mail: plenamedica@gmail.com

PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA:29032903000136

Assinado digitalmente por PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA:29032903000136
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=PARANAVAI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=76085620000132, OU=videoconferencia, CN=PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA:29032903000136
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.29 10:47:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Paranavaí, 29 de Setembro de 2025.

REGIANE RODRIGUES BRAGA
CPF. 856.228.269-34
RG. 5736660-5
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Souza Naves, 867 – Centro – Paranavai / Paraná - CEP: 87703-350
e-mail: plenamedica@gmail.com – CNPJ:29.032.903/0001-36 – I.E.:90765694-25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 22.786/2021 - DISCIPLINA A EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 22.786/2021

Disciplina a emissão do alvará de licença e dá outras providências.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a necessidade de modernização e desburocratização do licenciamento de estabelecimentos, tornando ainda mais eficiente e ágil a expedição de alvarás de licença e de autorização no Município de Paranavaí;

- os princípios previstos na Constituição Federal, art. 37, "caput";

- o interesse de utilizar os recursos proporcionados pela tecnologia para modernizar os procedimentos de concessão de alvará;

- os benefícios de dispensar a verificação de sujeições prévias e de extinguir encargos sobre os contribuintes, proporcionando economia de tempo e esforço para alcançar seus objetivos;

- que a extinção ou redução de verificações prévias à concessão do alvará, substituindo-as pela confiança atribuída a declarações prestadas pelo contribuinte, implica, como contrapartida, a responsabilização do particular por quaisquer informações falsas, bem como por preenchimento incorreto que torne irregular o licenciamento;

- que a inovação ora apresentada preserva a plena eficácia do alvará no que concerne às suas finalidades precípuas de incluir dados no cadastro do Fisco Municipal e assegurar a observância da legislação de uso e ocupação do solo;

- as diretrizes e procedimentos federais para simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, assim como os benefícios proporcionados pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), nos termos da Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, no Estado do Paraná implementado como EMPRESA FÁCIL do qual o Município de Paranavaí é aderente;

- o histórico da legislação sobre a Taxa de Licença para Localização, sendo a Lei Municipal nº 2.092/1998 - Código Tributário Municipal, que continha a Taxa de Verificação de Funcionamento e a Taxa de Licença e Localização, a Lei Municipal nº 2.337/2002, que revogou a Taxa de Verificação de Funcionamento (renovação do alvará), permanecendo válida a Taxa de Licença para Localização, e a Lei Municipal nº 2.384/2002, que permaneceu com a Taxa de Licença para Localização nos mesmos moldes da lei anterior com redação de dispositivos semelhante à anteriormente existente, no conteúdo e na forma.

DECRETA

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a concessão de alvará de licença de estabelecimentos no Município de Paranavaí.

Parágrafo único. Disciplina, ainda, sobre a vistoria e expedição da licença sanitária pela Vigilância em Saúde e a expedição do alvará de licença pela Secretaria de Fazenda.

Art. 2º O licenciamento de estabelecimentos tem como fundamentos e diretrizes a observância da legislação tributária, da legislação de uso e ocupação do solo, da legislação municipal, estadual e federal referente a disciplina urbanística, proteção ambiental, controle sanitário, prevenção contra incêndios e segurança em geral.

§ 1º Os estabelecimentos deverão cumprir todas as normas e condições concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, ao exercício de atividades dependentes de concessão ou autorização do poder público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, bem como para garantir o cumprimento da legislação urbanística.

§ 2º Considera-se estabelecimento, para os efeitos deste Decreto, qualquer local onde pessoas físicas ou jurídicas exerçam suas atividades.

§ 3º A obrigação imposta neste artigo também se aplica ao exercício de atividades:

I - no interior de residências, inclusive como simples ponto de referência;

II - em locais ocupados por estabelecimentos já licenciados, mesmo em caso de pretensão de licenciamento de atividade idêntica;

III - por período determinado.

§ 4º Para os fins deste Decreto, entende-se como licenciamento de simples ponto de referência a concessão de alvará em imóvel residencial condicionada à proibição de exercício da atividade, circulação de mercadorias, atendimento, armazenagem e exibição de publicidade no local.

§ 5º As normas deste Decreto não se aplicam ao licenciamento de atividade:

I - caracterizada como evento, cuja concessão do alvará é regida por portaria específica;

II - de exploração de serviço de transporte escolar, cuja concessão do alvará é regida por lei específica.

Art. 3° Os estabelecimentos podem desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, sem que para isso esteja sujeita a cobranças ou encargos adicionais, observadas:

I - as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público;

II - as restrições advindas de contrato, de regulamento condominial ou de outro negócio jurídico, bem como as decorrentes das normas de direito real, incluídas as de direito de vizinhança; e

III - a legislação trabalhista;

Art. 4° A concessão de alvará não implica:

I - no reconhecimento de direitos e obrigações concernentes a relações jurídicas de direito privado;

II - na quitação ou prova de regularidade do cumprimento de obrigações administrativas ou tributárias;

III - no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições da edificação, instalação de máquinas e equipamentos, proteção ambiental, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

DA LICENÇA SANITÁRIA

Art. 5° Fica a Vigilância em Saúde do Município de Paranavaí, dispensada de promover vistorias sanitárias e de expedir a licença sanitária para fins de renovação de alvará sanitário.

§ 1° As dispensas previstas no caput referem-se aos estabelecimentos que possuam alvará expedido para o exercício de 2020 e 2021, bem como para as empresas que tenham atividades de baixo e médio grau de risco.

§ 2° O disposto no caput deste artigo não se aplica aos novos estabelecimentos e aos estabelecimentos que realizarem transferência de local, modificação nas características do estabelecimento e mudança de ramo de atividade, conforme hipóteses descritas nos incisos do art. 8° deste Decreto.

Art. 6° A dispensa da licença sanitária não impede e não prejudica o regular exercício do poder de polícia da Vigilância em Saúde, podendo a qualquer tempo exercê-lo.

Art. 7°A dispensa ou prorrogação da validade da licença sanitária não isenta o estabelecimento de atender a legislação vigente, sendo passível de fiscalização, a qualquer tempo, pela autoridade sanitária competente, sob pena de aplicação de sanções previstas na legislação, especialmente na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 23 de maio de 2002.

DO LANÇAMENTO

Art. 8° A Taxa de Licença para Localização, prevista nos artigos 222 a 226, da Lei nº 2.384/2002 – CTM, é devida:

I – no ato da concessão da licença;

II – sempre que ocorrer mudança de ramo de atividade;

III – sempre que ocorrer modificação nas características do estabelecimento;

IV – sempre que ocorrer transferência de local.

Art. 9° A Taxa de Licença para Localização não será devida nas seguintes hipóteses de alteração de alvará:

I - alteração de nome da pessoa física em virtude de casamento, divórcio ou qualquer fato decorrente do exercício de direitos civis ou por decisão judicial;

II - alteração de razão social ou denominação da pessoa jurídica em decorrência de alteração contratual, decisão judicial ou outro motivo;

III - inclusão ou exclusão de abreviaturas complementares ao nome, razão social ou denominação, tais como ME (microempresa), EPP (empresa de pequeno porte), MEI (microempresário individual) ou outra legalmente prevista;

IV - alteração de endereço por simples exclusão de unidade imobiliária, supressão parcial de local já licenciado ou qualquer reendereçamento que não implique acréscimo de imóvel, área ou local não integrante, até então, do licenciamento;

V - alteração de endereço em virtude de mudança na denominação de logradouro ou de renumeração do imóvel licenciado;

VI - exclusão de atividade, sem acréscimo de outra;

VII - alteração ex officio de denominação de atividade, em razão de decisão administrativa referente ao uso e aplicação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) ou da Lista de Serviços anexa a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, tal como aquela que acarrete redefinição, reclassificação, inibição ou mudança de nomenclatura de atividade licenciada.

Art. 10 A Taxa de Licença para Localização também não será devida em caso de simples alterações de informações cadastrais que não impliquem alteração de característica do alvará em vigor, tais como:

I - alteração da composição ou participação societária;

II - alteração do tipo da pessoa jurídica;

III - baixa do licenciamento.

Parágrafo único. Sempre que houver alteração de informação cadastral, o contribuinte deverá solicitar ao órgão competente da Secretaria de Fazenda a respectiva atualização.

DO PRAZO DE VALIDADE

Art. 11 A Secretaria de Fazenda realizará a expedição de alvará de licença sem data de validade expressa, sendo desnecessária a renovação do documento a cada exercício.

§ 1º O alvará de licença será válido quando apresentado com a devida licença do Corpo de Bombeiros com prazo de vigência válido, quando exigível, bem como outros documentos que por ventura sejam necessários;

§ 2º O contribuinte deve manter válidas (em vigência) as licenças para o exercício da atividade, em especial a licença do Corpo de Bombeiros, quando exigível, mantendo-a junto ao alvará de licença, em local visível e de fácil acesso e leitura pelo público.

§ 3º O alvará de licença e a licença sanitária perderão sua validade, independente da validade da licença do Corpo de Bombeiros ou de outras que tenham sido exigidas, quando ocorrer a transferência de local, modificação nas características do estabelecimento ou mudança de ramo de atividade, sendo necessária emissão de novo alvará para esses casos.

§ 4º O alvará de licença e a licença sanitária perderão sua validade no momento em que o estabelecimento cessar suas atividades.

§ 5º O alvará de licença será considerado válido até o cancelamento ou a cassação por meio de ato posterior, caso seja constatado o descumprimento de requisitos ou de condições.

Art. 12 A verificação da veracidade (validade) do alvará poderá ser realizada pelo interessado através da internet, por meio dos serviços de alvará disponibilizados no endereço eletrônico www.paranavai.pr.gov.br.

DA IMPRESSÃO DO ALVARÁ

Art. 13 O Alvará de Licença do estabelecimento ficará disponível para impressão após o deferimento do licenciamento e o pagamento das respectivas Taxa de Licença para Localização e Taxa de Vigilância Sanitária.

Art. 14 A impressão do alvará será realizada pelo próprio requerente através da internet, por meio dos serviços de alvará disponibilizados no endereço eletrônico www.paranavai.pr.gov.br ou através do portal EMPRESA FÁCIL (REDESIM no Estado do Paraná).

Parágrafo único. Será permitido ao contribuinte a impressão do alvará assim que verificado o pagamento do valor referente à guia de recolhimento da Taxa de Licença para Localização, Taxa de Vigilância Sanitária ou a concessão do benefício de isenção dos tributos.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Art. 15 O alvará deverá ser afixado em local acessível, com boa visibilidade e adequadas condições de leitura pelo público.

§ 1º Fica dispensado da obrigação acessória prevista no "caput" o estabelecimento licenciado como simples ponto de referência.

§ 2º O estabelecimento disporá do prazo de 5 (cinco) dias para providenciar a afixação prevista no caput, a contar da data em que o documento se tornar disponível para impressão.

Art. 16 O alvará deverá ser obrigatoriamente substituído quando ocorrer mudança de ramo de atividade, modificação nas características do estabelecimento ou transferência de local.

§ 1º A modificação do alvará deverá ser requerida no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data em que se verificar a alteração.

§ 2º Deverá ainda o contribuinte comunicar o Município, no prazo de 30 (trinta) dias, as ocorrências de alteração da razão social e alteração do quadro societário, não havendo, para esses casos, a obrigatoriedade de substituição do alvará.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 Os alvarás de licença expedidos antes da publicação deste Decreto permanecerão válidos até a data de expiração nele indicada, nesses casos o estabelecimento deve realizar o pedido de renovação da licença sanitária e do alvará de licença, que serão emitidos seguindo as normas deste Decreto.

Art. 18 Serão realizadas vistorias pela Vigilância em Saúde para expedição da licença sanitária nos casos de solicitação de renovação de alvarás de licença expedidos antes da publicação deste Decreto, a fim de adequar os novos documentos expedidos com base neste Decreto.

Art. 19 A expedição do alvará de licença não isenta o estabelecimento de atender a legislação vigente, sendo passível de fiscalização, a qualquer tempo, pelas autoridades competentes.

Art. 20 O profissional liberal, autônomo, empresário, sócio ou responsável legal pela sociedade, deverá, sob as penas da lei, observar os requisitos exigidos para o funcionamento e o exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambientais e de prevenção contra incêndio.

Art. 21 Os Secretários Municipais de Fazenda e de Saúde poderão expedir a qualquer tempo resolução ou instrução normativa para disciplinar a aplicação das normas deste Decreto, dentro de suas respectivas áreas de atuação.

Art. 22 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

GILMAR PINHEIRO

Secretário de Fazenda

Publicado por:
Fernando Henrique Elerbrock Albuquerque
Código Identificador:0010CBC5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/09/2021. Edição 2342
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Empresa Fácil

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
DIRETORIA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ALVARÁ SANITÁRIO

Número 940-2022

Nome Fantasia:

Razão Social: PLENA MÉDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP

CNPJ: 29.032.903/0001-36

Inscrição Municipal: 112708

Atividade Principal: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade(s) Secundária(s): 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 7729-2/03 - Aluguel de material médico, 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos, 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios, 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Responsável Técnico:

Município: Paranavaí **Endereço:** RUA SOUZA NAVES, 867, , JARDIM SAO CRISTOVAO

CEP: 87702220

Local e data: Paranavaí, terça, 16 de agosto de 2022

Validade:

Página 442

NATAN GONÇALVES TOBIAS

Diretoria Vigilância em Saúde

Observação

•

RESPONSÁVEL TÉCNICA: ROSA CLAUDIA GARBO MILANI SEREJA CRF/PR 013.709

METRAGEM 166,88M²

LIBERADO PELA EQUIPE DA VIGILANCIA EM SAÚDE: DJEINE HEIRE GONÇALVES MIOTTO E GIOVANA TEIXEIRA ZOTARELLI.

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SUJEITOS E NÃO SUJEITOS À CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA SVS/MS Nº344/98).

LICENÇA SANITÁRIA VÁLIDA POR PRAZO INDETERMINADO SEGUNDO O DECRETO MUNICIPAL Nº 22.786/2021

Código de Autenticidade: **22BIU2TZUE**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GRACIELE HERMESDORFF HEDLER GIOTTO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei Nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto Nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

RESOLUÇÃO-RE Nº 381, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: NATURES PERSONNALISE LTDA
ENDEREÇO: via lateral da br 101 Prefeito Santelmo Borba, n° 1229
BAIRRO: Furnas CEP: 88960000 - SOMBRIO/SC
CNPJ: 29.722.167/0001-48
PROCESSO: 25351.663402/2018-06 AUTORIZ/MS: 4.00350.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SATISFACAO EM LOGISTICA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA PEDRO MARTINS BARBOSA 35 LOJA 1 E 2
BAIRRO: CENTRO CEP: 33350000 - SÃO JOSÉ DA LAPA/MG
CNPJ: 21.923.314/0001-36
PROCESSO: 25351.606529/2018-10 AUTORIZ/MS: 4.00391.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA GOUBER PINTO DIONÍSIO 55
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81460140 - CURITIBA/PR
CNPJ: 25.463.374/0001-74
PROCESSO: 25351.688947/2018-17 AUTORIZ/MS: 4.00395.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Rodoxico Transportes LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CAUAXI, 293, SALA 1114 EDIF ALPHA GREEN
BAIRRO: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL CEP: 06454020 - BARUERI/SP
CNPJ: 27.822.869/0001-78
PROCESSO: 25351.688407/2018-33 AUTORIZ/MS: 4.00394.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VINETO COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Mario Machado, n 194
BAIRRO: jd Estrela do Libano CEP: 15115000 - BADY BASSITT/SP
CNPJ: 29.755.515/0001-83
PROCESSO: 25351.687694/2018-64 AUTORIZ/MS: 4.00392.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: plena médica hospitalar- eireli- epp
ENDEREÇO: rua souza naves 867
BAIRRO: jardim são cristovão CEP: 87702220 - PARANAVAÍ/PR
CNPJ: 29.032.903/0001-36
PROCESSO: 25351.687655/2018-67 AUTORIZ/MS: 4.00393.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: B&G IMPORT E EXPORT LTDA
ENDEREÇO: RUA SAMUEL HEUSI, Nº 190-SALA 104
BAIRRO: CENTRO CEP: 88301320 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 29.668.187/0001-88
PROCESSO: 25351.685615/2018-81 AUTORIZ/MS: 4.00389.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME
ENDEREÇO: Avenida Nações Unidas, 1054
BAIRRO: Vermelha CEP: 64019230 - TERESINA/PI
CNPJ: 28.973.504/0001-07
PROCESSO: 25351.621981/2018-10 AUTORIZ/MS: 1.18185.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: QUIRON PHARMA LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA IRAE, 620 - ANDAR 6 - CONDOMÍNIO DOWN TOWN C B - CJ 62/63
BAIRRO: INDIANÓPOLIS CEP: 04075000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 29.349.061/0001-40
PROCESSO: 25351.656808/2018-24 AUTORIZ/MS: 1.18133.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Bio Hospitalar Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
ENDEREÇO: Rua Minas Gerais nº 1366
BAIRRO: Centro CEP: 35500007 - DIVINÓPOLIS/MG
CNPJ: 86.592.987/0001-04
PROCESSO: 25351.688208/2018-25 AUTORIZ/MS: 1.18179.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA GOUBER PINTO DIONÍSIO 55
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81460140 - CURITIBA/PR
CNPJ: 25.463.374/0001-74
PROCESSO: 25351.688941/2018-40 AUTORIZ/MS: 1.18178.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: plena médica hospitalar- eireli- epp
ENDEREÇO: rua souza naves 867
BAIRRO: jardim são cristovão CEP: 87702220 - PARANAVAÍ/PR
CNPJ: 29.032.903/0001-36
PROCESSO: 25351.687666/2018-47 AUTORIZ/MS: 1.18176.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: nova opção produtos para saude ltda
ENDEREÇO: Av das bandeiras, 767 loja 03
BAIRRO: jardim jockey clube CEP: 79080001 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 24.198.128/0001-70
PROCESSO: 25351.688851/2018-59 AUTORIZ/MS: 1.18177.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: Rua Buarque de Macedo, nº 1163
BAIRRO: Jardim Brasil CEP: 13073010 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 29.494.115/0001-61
PROCESSO: 25351.682260/2018-78 AUTORIZ/MS: 1.18183.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ANCOMED COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
ENDEREÇO: RUA CORONEL SIQUEIRA N73 SALA 303
BAIRRO: CENTRO CEP: 25900103 - MAGÉ/RJ
CNPJ: 14.140.261/0001-11
PROCESSO: 25351.603516/2018-99 AUTORIZ/MS: 1.18184.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Rodoxico Transportes LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CAUAXI, 293, SALA 1114 EDIF ALPHA GREEN
BAIRRO: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL CEP: 06454020 - BARUERI/SP
CNPJ: 27.822.869/0001-78
PROCESSO: 25351.688228/2018-04 AUTORIZ/MS: H49193402MM2 (8.17299.2)
ATIVIDADE/CLASSE

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 443, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: GUERREIRO COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI
ENDEREÇO: RUA EUVALDO SANTOS LEITE,NUMERO 270,SALA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 42703510 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 30.070.634/0001-81
PROCESSO: 25351.703296/2018-01 AUTORIZ/MS: 4.00413.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DENTAL LIMA EIRELI
ENDEREÇO: RUA 104 nº 877 QD F23 LT 113
BAIRRO: SETOR SUL CEP: 74083300 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 05.124.541/0001-45
PROCESSO: 25351.695070/2018-11 AUTORIZ/MS: 4.00405.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CIRURGICA MS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ITATIAIA, Nº 126
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 79100390 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 10.656.587/0001-45
PROCESSO: 25351.698138/2018-13 AUTORIZ/MS: 4.00408.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CORPORATE LOGISTICS DO BRASIL EIRELI
ENDEREÇO: RUA AMADOR BUENO 333 CJ 1715
BAIRRO: CENTRO CEP: 11013153 - SANTOS/SP
CNPJ: 22.725.304/0001-59
PROCESSO: 25351.622101/2018-14 AUTORIZ/MS: 4.00412.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: COSMOPRIME DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA - EIRELI
ENDEREÇO: RUA FELICETTO DE LUCA, 02
BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 04552070 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 30.025.375/0001-77
PROCESSO: 25351.703479/2018-18 AUTORIZ/MS: 4.00411.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GILVANIO DIETRICH - EPP
ENDEREÇO: RUA DOS VEREADORES 440 sala 1
BAIRRO: valada itoupava CEP: 89162850 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 07.004.152/0001-01
PROCESSO: 25351.698025/2018-18 AUTORIZ/MS: 4.00406.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: DONA-PELLE COMERCIO DISTRIBUIÇÃO DE COSMETICOS NUTRICOSMETICOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E FRANCHISING EIRELI
ENDEREÇO: Rua Melquiades Gil, 2A
BAIRRO: Vila Universal CEP: 06407070 - BARUERI/SP
CNPJ: 12.706.047/0001-54
PROCESSO: 25351.695072/2018-18 AUTORIZ/MS: 4.00404.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JVG INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: Av Borges de Medeiros 1717 PAVILHÃO 2
BAIRRO: Colonial CEP: 93212110 - SAPUCAIA DO SUL/RS
CNPJ: 28.599.770/0001-11
PROCESSO: 25351.695052/2018-39 AUTORIZ/MS: 4.00402.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLOGICA
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PMP DROGARIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
ENDEREÇO: AV DO NAZARIO, 460
BAIRRO: ESTÂNCIA VELHA CEP: 92035000 - CANOAS/RS
CNPJ: 17.040.906/0001-32
PROCESSO: 25351.695044/2018-92 AUTORIZ/MS: 4.00400.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CORPORATE LOGISTICS DO BRASIL EIRELI
ENDEREÇO: RUA AMADOR BUENO 333 CJ 1715
BAIRRO: CENTRO CEP: 11013153 - SANTOS/SP
CNPJ: 22.725.304/0001-59
PROCESSO: 25351.622093/2018-14 AUTORIZ/MS: 1.18206.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EVANUNCIO BATISTA RAMOS EIRELI
ENDEREÇO: AV OLEGARIO MACIEL N° 26
BAIRRO: CENTRO CEP: 38600000 - PARACATU/MG
CNPJ: 30.180.457/0001-96
PROCESSO: 25351.656616/2018-18 AUTORIZ/MS: 1.18200.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VELEIRO ESCARLATE IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS APARELHOS DE HEMODIALISE E CORRELATOS LTDA
ENDEREÇO: Rua da Quitanda, nº 62 Sala 803, Parte
BAIRRO: Centro CEP: 20011030 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 15.328.950/0001-17
PROCESSO: 25351.698263/2018-23 AUTORIZ/MS: 1.18204.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LEANDRO ABADE DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA D PEDRO II, 205
BAIRRO: CENTRO CEP: 45290000 - IBICUÍ/BA
CNPJ: 26.772.223/0001-60
PROCESSO: 25351.595002/2018-52 AUTORIZ/MS: 1.18199.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: SMK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA. - EPP
ENDEREÇO: RUA COTOXO, 303 - CJ. 35
BAIRRO: PERDIZES CEP: 05021000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 28.347.519/0001-60
PROCESSO: 25351.692435/2018-55 AUTORIZ/MS: 1.18190.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Neupharma Distribuicao de Material Medico Hospitalar LTDA
ENDEREÇO: Avenida Santa Inês, 909 térreo
BAIRRO: Parque Mandaqui CEP: 02415001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 21.487.927/0001-78
PROCESSO: 25351.698072/2018-61 AUTORIZ/MS: 1.18191.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DELTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FREI TEOFILO DE VIRGOLETTA, 459
BAIRRO: ZUMBI CEP: 50720660 - RECIFE/PE
CNPJ: 11.157.952/0001-30
PROCESSO: 25351.698033/2018-64 AUTORIZ/MS: 1.18192.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ITAMARACÁ, Nº 527
BAIRRO: IMBIRIBEIRA CEP: 51200030 - RECIFE/PE
CNPJ: 30.297.825/0001-80
PROCESSO: 25351.698169/2018-74 AUTORIZ/MS: 1.18205.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 443, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: GUERREIRO COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI
ENDEREÇO: RUA EUVALDO SANTOS LEITE,NUMERO 270,SALA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 42703510 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 30.070.634/0001-81
PROCESSO: 25351.703296/2018-01 AUTORIZ/MS: 4.00413.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DENTAL LIMA EIRELI
ENDEREÇO: RUA 104 nº 877 QD F23 LT 113
BAIRRO: SETOR SUL CEP: 74083300 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 05.124.541/0001-45
PROCESSO: 25351.695070/2018-11 AUTORIZ/MS: 4.00405.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CIRURGICA MS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ITATIAIA, Nº 126
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 79100390 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 10.656.587/0001-45
PROCESSO: 25351.698138/2018-13 AUTORIZ/MS: 4.00408.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CORPORATE LOGISTICS DO BRASIL EIRELI
ENDEREÇO: RUA AMADOR BUENO 333 CJ 1715
BAIRRO: CENTRO CEP: 11013153 - SANTOS/SP
CNPJ: 22.725.304/0001-59
PROCESSO: 25351.622101/2018-14 AUTORIZ/MS: 4.00412.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: COSMOPRIME DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA - EIRELI
ENDEREÇO: RUA FELICETTO DE LUCA, 02
BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 04552070 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 30.025.375/0001-77
PROCESSO: 25351.703479/2018-18 AUTORIZ/MS: 4.00411.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GILVANIO DIETRICH - EPP
ENDEREÇO: RUA DOS VEREADORES 440 sala 1
BAIRRO: valada itoupava CEP: 89162850 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 07.004.152/0001-01
PROCESSO: 25351.698025/2018-18 AUTORIZ/MS: 4.00406.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: DONA-PELLE COMERCIO DISTRIBUIÇÃO DE COSMETICOS NUTRICOSMETICOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E FRANCHISING EIRELI
ENDEREÇO: Rua Melquiades Gil, 2A
BAIRRO: Vila Universal CEP: 06407070 - BARUERI/SP
CNPJ: 12.706.047/0001-54
PROCESSO: 25351.695072/2018-18 AUTORIZ/MS: 4.00404.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JVG INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: Av Borges de Medeiros 1717 PAVILHÃO 2
BAIRRO: Colonial CEP: 93212110 - SAPUCAIA DO SUL/RS
CNPJ: 28.599.770/0001-11
PROCESSO: 25351.695052/2018-39 AUTORIZ/MS: 4.00402.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLOGICA
ENDEREÇO: Avenida Brasil, 330
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PMP DROGARIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
ENDEREÇO: AV DO NAZARIO, 460
BAIRRO: ESTÂNCIA VELHA CEP: 92035000 - CANOAS/RS
CNPJ: 17.040.906/0001-32
PROCESSO: 25351.695044/2018-92 AUTORIZ/MS: 4.00400.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CORPORATE LOGISTICS DO BRASIL EIRELI
ENDEREÇO: RUA AMADOR BUENO 333 CJ 1715
BAIRRO: CENTRO CEP: 11013153 - SANTOS/SP
CNPJ: 22.725.304/0001-59
PROCESSO: 25351.622093/2018-14 AUTORIZ/MS: 1.18206.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EVANUNCIO BATISTA RAMOS EIRELI
ENDEREÇO: AV OLEGARIO MACIEL N° 26
BAIRRO: CENTRO CEP: 38600000 - PARACATU/MG
CNPJ: 30.180.457/0001-96
PROCESSO: 25351.656616/2018-18 AUTORIZ/MS: 1.18200.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VELEIRO ESCARLATE IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS APARELHOS DE HEMODIALISE E CORRELATOS LTDA
ENDEREÇO: Rua da Quitanda, nº 62 Sala 803, Parte
BAIRRO: Centro CEP: 20011030 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 15.328.950/0001-17
PROCESSO: 25351.698263/2018-23 AUTORIZ/MS: 1.18204.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LEANDRO ABADE DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA D PEDRO II, 205
BAIRRO: CENTRO CEP: 45290000 - IBICUÍ/BA
CNPJ: 26.772.223/0001-60
PROCESSO: 25351.595002/2018-52 AUTORIZ/MS: 1.18199.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: SMK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA. - EPP
ENDEREÇO: RUA COTOXO, 303 - CJ. 35
BAIRRO: PERDIZES CEP: 05021000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 28.347.519/0001-60
PROCESSO: 25351.692435/2018-55 AUTORIZ/MS: 1.18190.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Neupharma Distribuicao de Material Medico Hospitalar LTDA
ENDEREÇO: Avenida Santa Inês, 909 térreo
BAIRRO: Parque Mandaqui CEP: 02415001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 21.487.927/0001-78
PROCESSO: 25351.698072/2018-61 AUTORIZ/MS: 1.18191.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DELTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FREI TEOFILO DE VIRGOLETTA, 459
BAIRRO: ZUMBI CEP: 50720660 - RECIFE/PE
CNPJ: 11.157.952/0001-30
PROCESSO: 25351.698033/2018-64 AUTORIZ/MS: 1.18192.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ITAMARACÁ, Nº 527
BAIRRO: IMBIRIBEIRA CEP: 51200030 - RECIFE/PE
CNPJ: 30.297.825/0001-80
PROCESSO: 25351.698169/2018-74 AUTORIZ/MS: 1.18205.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 443, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: GUERREIRO COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI
ENDEREÇO: RUA EUVALDO SANTOS LEITE,NUMERO 270,SALA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 42703510 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 30.070.634/0001-81
PROCESSO: 25351.703296/2018-01 AUTORIZ/MS: 4.00413.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DENTAL LIMA EIRELI
ENDEREÇO: RUA 104 nº 877 QD F23 LT 113
BAIRRO: SETOR SUL CEP: 74083300 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 05.124.541/0001-45
PROCESSO: 25351.695070/2018-11 AUTORIZ/MS: 4.00405.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CIRURGICA MS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ITATIAIA, Nº 126
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 79100390 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 10.656.587/0001-45
PROCESSO: 25351.698138/2018-13 AUTORIZ/MS: 4.00408.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CORPORATE LOGISTICS DO BRASIL EIRELI
ENDEREÇO: RUA AMADOR BUENO 333 CJ 1715
BAIRRO: CENTRO CEP: 11013153 - SANTOS/SP
CNPJ: 22.725.304/0001-59
PROCESSO: 25351.622101/2018-14 AUTORIZ/MS: 4.00412.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: COSMOPRIME DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA - EIRELI
ENDEREÇO: RUA FELICETTO DE LUCA, 02
BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 04552070 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 30.025.375/0001-77
PROCESSO: 25351.703479/2018-18 AUTORIZ/MS: 4.00411.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GILVANIO DIETRICH - EPP
ENDEREÇO: RUA DOS VEREADORES 440 sala 1
BAIRRO: valada itoupava CEP: 89162850 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 07.004.152/0001-01
PROCESSO: 25351.698025/2018-18 AUTORIZ/MS: 4.00406.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: DONA-PELLE COMERCIO DISTRIBUIÇÃO DE COSMETICOS NUTRICOSMETICOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E FRANCHISING EIRELI
ENDEREÇO: Rua Melquiades Gil, 2A
BAIRRO: Vila Universal CEP: 06407070 - BARUERI/SP
CNPJ: 12.706.047/0001-54
PROCESSO: 25351.695072/2018-18 AUTORIZ/MS: 4.00404.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JVG INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: Av Borges de Medeiros 1717 PAVILHÃO 2
BAIRRO: Colonial CEP: 93212110 - SAPUCAIA DO SUL/RS
CNPJ: 28.599.770/0001-11
PROCESSO: 25351.695052/2018-39 AUTORIZ/MS: 4.00402.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLOGICA
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PMP DROGARIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
ENDEREÇO: AV DO NAZARIO, 460
BAIRRO: ESTÂNCIA VELHA CEP: 92035000 - CANOAS/RS
CNPJ: 17.040.906/0001-32
PROCESSO: 25351.695044/2018-92 AUTORIZ/MS: 4.00400.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CORPORATE LOGISTICS DO BRASIL EIRELI
ENDEREÇO: RUA AMADOR BUENO 333 CJ 1715
BAIRRO: CENTRO CEP: 11013153 - SANTOS/SP
CNPJ: 22.725.304/0001-59
PROCESSO: 25351.622093/2018-14 AUTORIZ/MS: 1.18206.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EVANUNCIO BATISTA RAMOS EIRELI
ENDEREÇO: AV OLEGARIO MACIEL N° 26
BAIRRO: CENTRO CEP: 38600000 - PARACATU/MG
CNPJ: 30.180.457/0001-96
PROCESSO: 25351.656616/2018-18 AUTORIZ/MS: 1.18200.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VELEIRO ESCARLATE IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS APARELHOS DE HEMODIALISE E CORRELATOS LTDA
ENDEREÇO: Rua da Quitanda, nº 62 Sala 803, Parte
BAIRRO: Centro CEP: 20011030 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 15.328.950/0001-17
PROCESSO: 25351.698263/2018-23 AUTORIZ/MS: 1.18204.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LEANDRO ABADE DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA D PEDRO II, 205
BAIRRO: CENTRO CEP: 45290000 - IBICUÍ/BA
CNPJ: 26.772.223/0001-60
PROCESSO: 25351.595002/2018-52 AUTORIZ/MS: 1.18199.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: SMK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA. - EPP
ENDEREÇO: RUA COTOXO, 303 - CJ. 35
BAIRRO: PERDIZES CEP: 05021000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 28.347.519/0001-60
PROCESSO: 25351.692435/2018-55 AUTORIZ/MS: 1.18190.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Neupharma Distribuicao de Material Medico Hospitalar LTDA
ENDEREÇO: Avenida Santa Inês, 909 térreo
BAIRRO: Parque Mandaqui CEP: 02415001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 21.487.927/0001-78
PROCESSO: 25351.698072/2018-61 AUTORIZ/MS: 1.18191.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DELTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FREI TEOFILO DE VIRGOLETTA, 459
BAIRRO: ZUMBI CEP: 50720660 - RECIFE/PE
CNPJ: 11.157.952/0001-30
PROCESSO: 25351.698033/2018-64 AUTORIZ/MS: 1.18192.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ITAMARACÁ, Nº 527
BAIRRO: IMBIRIBEIRA CEP: 51200030 - RECIFE/PE
CNPJ: 30.297.825/0001-80
PROCESSO: 25351.698169/2018-74 AUTORIZ/MS: 1.18205.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SEQUOIA LOGISTICA E TRANSPORTES S.A.
ENDEREÇO: AV. ISALTINO VICTOR DE MORAES, 437, TÉRREO, MÓD. F, BLOCO 100
BAIRRO: VILA BONFIM CEP: 06806400 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 01.599.101/0001-93
PROCESSO: 25351.106556/2018-97 AUTORIZ/MS: P4718Y1510XY (8.16314.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TECVIDA COMÉRCO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA MARECHAL RONDON, 184
BAIRRO: PLANALTO CEP: 31720050 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 11.002.975/0001-75
PROCESSO: 25351.456101/2011-98 AUTORIZ/MS: P10XX64YM669 (8.08017.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SEQUOIA LOGISTICA E TRANSPORTES S.A.
ENDEREÇO: AV. ISALTINO VICTOR DE MORAES, 437, TÉRREO, MÓD. F, BLOCO 100
BAIRRO: VILA BONFIM CEP: 06806400 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 01.599.101/0001-93
PROCESSO: 25351.106555/2018-42 AUTORIZ/MS: 3.07904.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

- - - - - - - - - - - -
Total de Empresas : 4

RESOLUÇÃO-RE Nº 383, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: F&F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV GUAPORE 2415
BAIRRO: LAGOA CEP: 76812139 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 10.854.165/0013-18
PROCESSO: 25351.688926/2018-00 AUTORIZ/MS: 1.18171.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Transete Transporte Seguro Ltda Epp
ENDEREÇO: RUA O, S/N
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 78098410 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 05.464.895/0001-39
PROCESSO: 25351.688908/2018-10 AUTORIZ/MS: 1.18172.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: ANGLO FARMACEUTICA EIRELI EPP
ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS REIS Nº 28
BAIRRO: CENTRO CEP: 49514000 - FREI PAULO/SE
CNPJ: 07.203.726/0001-70
PROCESSO: 25351.595121/2018-13 AUTORIZ/MS: 1.18052.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: plena médica hospitalar- eireli- epp
ENDEREÇO: rua souza naves 867
BAIRRO: jardim são cristovão CEP: 87702220 - PARANAVAÍ/PR
CNPJ: 29.032.903/0001-36

EMPRESA: SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO, 9930 - BARRACÃO 11
BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO CEP: 85830772 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 15.488.297/0002-34
PROCESSO: 25351.687683/2018-84 AUTORIZ/MS: 1.18174.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

- - - - - - - - - - - -
Total de Empresas : 7

RESOLUÇÃO-RE Nº 384, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: lelis & carvalho drogaria e perfumaria ltda
ENDEREÇO: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 1155
BAIRRO: JARDIM PANORAMA CEP: 35164245 - IPATINGA/MG
CNPJ: 27.752.536/0001-10
PROCESSO: 25351.682561/2018-00
AUTORIZ/MS: 7.61429-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: BICALHO & CAVALCANTI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
ENDEREÇO: AVENIDA TANCREDO NEVES, 06, LOJA
BAIRRO: PERNAMBUÉS CEP: 41100800 - SALVADOR/BA
CNPJ: 27.607.032/0001-06
PROCESSO: 25351.685530/2018-01
AUTORIZ/MS: 7.61443-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -

EMPRESA: DROGARIA ELESSANDRA ALMEIDA LTDA
ENDEREÇO: RUA ARLINDO VITOR DE LIMA 117
BAIRRO: CENTRO CEP: 37210000 - ITUMIRIM/MG
CNPJ: 30.700.341/0001-30
PROCESSO: 25351.698607/2018-02
AUTORIZ/MS: 7.61595-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV. FELICIANO SODRE, 925
BAIRRO: VARZEA CEP: 25963026 - TERESÓPOLIS/RJ
CNPJ: 61.585.865/1918-28
PROCESSO: 25351.682603/2018-02
AUTORIZ/MS: 7.61456-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DMTOP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA LAUTERT FILHO N°79
BAIRRO: CENTRO CEP: 95860000 - TAQUARI/RS
CNPJ: 06.271.093/0110-29
PROCESSO: 25351.682586/2018-03
AUTORIZ/MS: 7.61425-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS

ITAPEMED
Equipamentos Hospitalares

PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANA

DADOS DA EMPRESA				
Razão Social: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA				
Nome Fantasia: ITAPEMED				
CNPJ: 54.322.844/0001-88	Inscrição Estadual: 262827204		Inscrição Municipal	
Endereço: RUA 434 Nº 1603 – CASA 01		CEP: 88.220 - 000	Município: ITAPEMA - SC	
Telefones: (51)98125.0108		E-mail: itapemedadm@gmail.com		
Banco BANCO DO BRASIL	Agência 3164-0		Conta 47028-7	
Representante Legal: RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG	CPF: N° 957.968.000-00	RG: N° 8070538262	Estado Civil: SOLTEIRO	Nacionalidade: BRASILEIRO
Endereço: RUA 434 Nº 1603 CASA 01		Bairro: MORRETES	Cidade: ITAPEMA	CEP: 88.220-000
Cargo: PROPRIETÁRIO		Qualificação: REPRESENTANTE LEGAL		

ITEM	Descrição	Un	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
07	ULTRASSONOGRAFIA MATERIAL GABINETE: PORTÁTIL, LED/LCD, SENSÍVEL TOQUE, APLICAÇÃO: DIAGNÓSTICO, ELASTOGRAFIA HEPÁTICA TRANSITÓRIA, OUTROS COMPONENTES: COM DOIS TRANSDUTORES **MARCA:** ALT **MODELO/VERSÃO:** JETCERAMIC	**UN**	**01**	R$ 1918,41	R$ 1.918,41
VALOR TOTAL – R$ 1.918,41 (Reais)					

- Condições de Pagamento: conforme edital.
- Prazo de Validade da Proposta: CONFORME EDITAL
- Prazo de Entrega e garantia: conforme edital.
- Local de entrega: conforme edital.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridosna data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

À Prefeitura Municipal.
Estamos fornecendo nossa proposta financeira, acatando todas as exigências editalíssimas e referente ao Edital tipo Pregão Eletrônico para aquisição dos equipamentos DESCRITOS ACIMA: Obs.: Declaramos que, nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre os equipamentos

ITAPEMED
Equipamentos Hospitalares

ofertados, inclui todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e de materiais e transporte, constituindo, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita entrega dos equipamentos.
Obs.: Declaramos que somos Assistência Técnica dos equipamentos por nós ofertados e que dispomos de peças originais, caso haja necessidade.
Obs.: Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6°, da Lei n°. 8.666/93 com suas alterações

Obs.: Declaramos que os produtos serão fornecidos de acordo com as descrições técnicas detalhadas, deste edital, bem como, com as normas de segurança, padrões de qualidade e no prazo solicitado.
OBSERVAÇÃO*INFORMAMOS: Que todos os itens OFERTADOS pela empresa licitante, após análise de nosso departamento técnico ao termo de referência, são, no mínimo, similar, compatível ou superior ao que se pede em edital. Neste sentido, é de extrema importância e NECESSÁRIO, que essa renomada CPL e o Sr.(a) pregoeiro(a), juntamente com a área técnica e/ou solicitante, faça suas análises minuciosamente e criteriosa através do catálogo enviando juntamente com a proposta, a fim de comprovar se o equipamento/produto OFERTADO, atende a todos os requisitos e necessidade desta instituição. Ainda assim, estaremos incluindo na proposta, marca e modelo dos itens OFERTADOS, que após análise, aceite, adjudicação e homologação, estaremos nos comprometendo em entrega aqueles itens conforme constantes em proposta e ATA, nos ISENTANDO totalmente de recusas posteriores no ato de entrega por incompatibilidade.

Itapema, 29 de SETEMBRO de 2025.

ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 54.322.844/0001-88

ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTO:54322844000188

Assinado de forma digital por ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTO:54322844000188

ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
Rua 434, nº 1603, casa 01, Morretes, Itapema-SC – 88220-000
CNPJ: 54.322.844/0001-88 | I.E. 262827204 | Fone: (051) 98125.0108

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	ALT EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP
CNPJ	08.044.106/0001-07
Autorização	8.03.489-6
Produto	EQUIP. PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA POR BICARBONATO DE SÓDIO/ULTRASOM ALT

Modelo Produto Médico
ALTSONIC CERAMIC I; ALTSONIC CERAMIC II
ALTSONIC JET CERAMIC;

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
[sem dados cadastrados]		

Nome Técnico	Equipamento p/ Profilaxia Odontológica Bicarbonato de Sódio/Ultrassom
Registro	80348960006
Processo	25351372596201294
Fabricante Legal	ALT EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	ALL LAB COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	19.880.964/0001-08
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.11.403-2
Nome do Dispositivo Médico	TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO NEOLAB
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Turbina de Alta Rotacao
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	81140320003
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351409041201555
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: FOSHAN COXO MEDICAL INSTRUMENT CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR - CNPJ / Código Único: C013648 - Endereço: NO. 17, GUANGMING AVE., NEW LIGHT SOURCE INDUSTRIAL BASE, NANHAI NATIONAL HIGH-TECH ZONE, 528226, GUANGDONG
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	14/12/2015
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MANUAL TURBINA SEM LED.pdf	0304959235 - 27/03/2023 16:23:31
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MANUAL TURBINA LED.pdf	0304959235 - 27/03/2023 16:23:30

Modelo Produto Médico
CX207-B
CX207-C
CX207-A
CX207
CX207-F-TP
CX207-F-TPQ
CX207- W

Impresso dia 29 de abril de 2025 às 06h17 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351409041201555"

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	ALL LAB COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	19.880.964/0001-08
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.11.403-2
Nome do Dispositivo Médico	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO NEOLAB
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Instrumentos de Mao Odontologicos
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	81140320007
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351572910201573
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: FOSHAN COXO MEDICAL INSTRUMENT CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR - CNPJ / Código Único: C013648 - Endereço: NO. 17, GUANGMING AVE., NEW LIGHT SOURCE INDUSTRIAL BASE, NANHAI NATIONAL HIGH-TECH ZONE, 528226, GUANGDONG
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	11/01/2016
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MANUAL MICROMOTOR.pdf	0305056239 - 27/03/2023 16:43:43
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MANUAL PECA RETA.pdf	0305056239 - 27/03/2023 16:43:43
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MANUAL CONTRA ANGULO.pdf	0305056239 - 27/03/2023 16:43:42

Modelo Produto Médico
CX235-1C (C-1C)
CX235-1E
CX235-1F (C-1F)
CX235-2F
CX235-2S (S-2S)
CX235-3B
CX235-3F
CX235C1
CX235C1 (CX235C1-2)

Impresso dia 29 de abril de 2025 às 06h13 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351572910201573"

CX235C1 (CX235C1-4)
CX235C5 (C5-12)
CX235C6 (CX235C6-23)
CX235C7 (C7-4)
CX235C7 (C7-5)
CX235C7 (C7-6)
CX235C8 (CX235C8-4)

Impresso dia 29 de abril de 2025 às 06h13 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351572910201573"

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	ALL LAB COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	19.880.964/0001-08
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.11.403-2
Nome do Dispositivo Médico	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO NEOLAB
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Instrumentos de Mao Odontologicos
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	81140320007
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351572910201573
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: FOSHAN COXO MEDICAL INSTRUMENT CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR - CNPJ / Código Único: C013648 - Endereço: NO. 17, GUANGMING AVE., NEW LIGHT SOURCE INDUSTRIAL BASE, NANHAI NATIONAL HIGH-TECH ZONE, 528226, GUANGDONG
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	11/01/2016
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MANUAL MICROMOTOR.pdf	0305056239 - 27/03/2023 16:43:43
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MANUAL PECA RETA.pdf	0305056239 - 27/03/2023 16:43:43
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MANUAL CONTRA ANGULO.pdf	0305056239 - 27/03/2023 16:43:42

Modelo Produto Médico
CX235-1C (C-1C)
CX235-1E
CX235-1F (C-1F)
CX235-2F
CX235-2S (S-2S)
CX235-3B
CX235-3F
CX235C1
CX235C1 (CX235C1-2)

CX235C1 (CX235C1-4)
CX235C5 (C5-12)
CX235C6 (CX235C6-23)
CX235C7 (C7-4)
CX235C7 (C7-5)
CX235C7 (C7-6)
CX235C8 (CX235C8-4)

Impresso dia 29 de abril de 2025 às 06h13 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351572910201573"

COXO MEDICAL INSTRUMENT CO.,LTD
Add:Building A4 Zone ,Guangdong New Light Source Industrial Base,Langsha ,Luocun,shishan town,Nanhai District,Foshan City, Guangdong Province,China
TEL:+86 0757 86121615 Fax: +86 0757 86125200
http://www.coxotec.com E-mail:coxotec@163.com



Data de Revis:12/03/2021

CE 0197

TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO

Manual de Operações

NEOLAB
PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E ODONTOLOGIA

Importado e Distribuído no Brasil por:
NEOLAB - Produtos para Laboratório e Odontologia
Rua Carlos Gusso, 250 - Águas Belas - São José dos Pinhais - Paraná
Cep: 83.040-630 / SAC: 41 - 3146-0802
www.neolabimport.com.br / neolabimport@neolabimport.com.br
Resp. Técnico: GracieleBoscatto CRF/PR: 019208
Anvisa/MS.: 81140320003



Ref. Nº:H17-TP

Por favor leia com atenção esse manual

1.Prefácio

Obrigado pela aquisição da turbina de alta rotação de alta qualidade da Neolab®!

A fim de usar esse equipamento com segurança e efetividade, por favor leia com cuidado as instruções antes do uso. Mantenha esse manual sempre por perto para consultá-lo a qualquer momento.

A pedido de normas regulatórias, nós temos o compromisso de otimizar nossos produtos, portanto caso encontre pequenas diferenças nas partes deste equipamento em relação ao manual, por favor contate o fornecedor ou a central de pós venda do importador responsável para esclarecer as dúvidas.

21.Guia de Simbolos

No rótulo do equipamento aparecem os seguintes símbolos:

Notificação importante!

Atenção, consulte documentos que acompanham

Equipamento Classe II

Tipo B

134°C Autoclave

CE Certificado MDD93/42/EEC

Fabricante

------- Manipulação imprópria do produto ou alterações e/ou manutenção por pessoas não autorizadas pela NEOLAB.
------- Não seguir corretamente as instruções de uso e de manutenção do equipamento
------- Danos por agentes químicos, elétricos e humidade ou autoclavação imprópria e estocagem inadequada.

--------Pressão de ar e/ou água imprópria.

As especificações técnicas e dimensões neste manual são apenas referências. Não poderão ser usadas como objeto de reinvindicações futuras.

Caso o equipamento não funcione adequadamente após a troca das partes mencionadas acima, contate uma assistência técnica aprovado pela NEOLAB.

2.Princípio

Utilizando rolamento de alta qualidade NSK a velocidade de rotação atinge > 310.000 rpm. O sistema de troca de broca é o push botton, ou seja, basta pressionar a cabeça do equipamento, método rápido e muito conveniente. O cabo da caneta pode ser girado 360° para evitar fadiga ao opera-la. O Sistema de arrefecimento é o triplo spray de água.

3. NOMENCLATURA DOS MODELOS

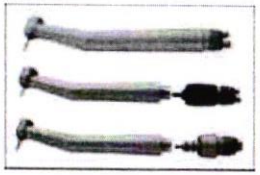

Série Diamante

1、Encaixe da broca: push button

2、Cartucho: tipo aberto

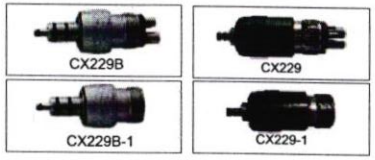

NL significa NEOLAB, Padrão comum: de 2 entradas,Especificações: T - torque, S - Comum, M - Miniatura, Tipo de conexão: "Q" engate rápido, Sem o "Q" significa engate comum.
Características:"B" para série Diamante
"C" para série colorida

Nossa central de serviços pós venda pode oferecer assistência técnica.

20.Garantia

NEOLAB oferece garantia de 1 ano para o conjunto da caneta, exceto dos rolamentos, a partir da data da compra. Manutenções pós garantia serão cobrados de acordo com a tabela de mercado.
NEOLAB não se responsabiliza por danos ou acidentes causados por:
------- Uso excessivo ou para outras utilidades.

Problema	Possível causa	Solução
Barulho excessico, baixa rotação、baixo torque ou não funciona	Rolamentos danificados	Troque os rolamentos
Spray de água não funciona	Entupimento dos orifícios	Utilize a agulha para limpar
Vazamento de água	O-ring e arruelas velhos	Troque as peças por novas
Ruído normal mas baixa rotação	Baixa pressão de ar	Ajuste a pressão
Broca não fica no mandril ou permanece frouxa	Broca não padronizada ou dano no mandril	Troque a broca ou envie para assistência técnica autorizada.
Broca oscila ou baixo torque	O-ring ou rolamentos danificados	Troque as peças por novas.

4.PARTES:

Consiste na cabeça, corpo, segmento caudal e cartucho.

5.CONDIÇÕES DE FUNCIONAENTO

1. Pressão do ar 0.25-0.30 Kpa(2.5-3.0 bar) (ar deve ser filtrado)
2. Utilize broca de alta rotação de dimensão Ø1.59~Ø1.60mm x 21 a 23mm e aspereza menor que 0.8μm.
3. A intensidade do spray de água deve ser ajustável.

6.ESPECIFICAÇÕES

1.Fibra de vidro do LED da série com gerador de LED, pode ser esterilizada repetidamente diversas vezes em alta pressão e temperatura.

2. As canetas operam em pressão de 25 a 30 psi e foram desenvolvidas para atingir velocidades de 310.000 rpm a 25 psi a 400.000 rpm a 30 psi.

3. Força de aperto da caneta :20-45N.

4. CX207 Series, luz de LED branca, longevidade média do LED 10.000 horas.

5. Ruído:< 70dB.

6. Spray de água triplo

7.Brocas aplicáveis: Ø1.59mm~Ø1.6mmx21mm~23mm (diâmetro x comprimento)

8. Autoclavável : 20 minutos a 121ºC ou 15 minutos a 132ºC

*Local bem arejado e não corrosivo

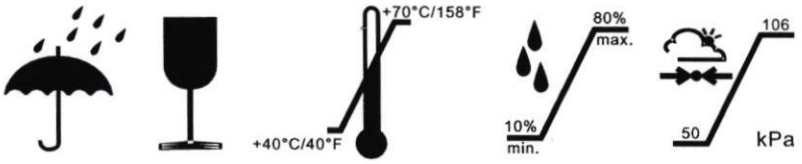

19. Detecção e Solução de Problemas

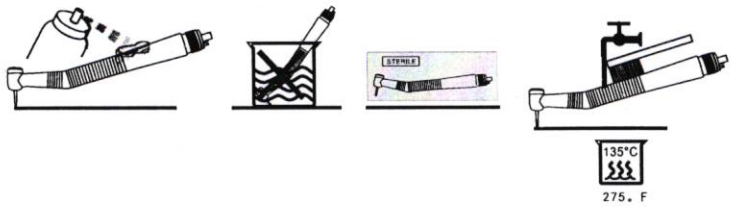

18. Condições de transporte e armazenamento

*Temperatura ambiente: -40° C--+50° C; Humidade relativa ≤80%;

7.ESCOPO DO PRODUTO

Somente deve ser usado para manipulações odontológicas utilizando brocas específicas para tratamentos dentários.

MANUAL DE INSTRUÇÕES DA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO NEOLAB®

⚠ Atenção

1 Quanto a segurança, tenha cuidado ao manusear a caneta.
2 A Caneta somente deve ser manuseada por dentistas qualificados para o uso em tratamentos dentários

3 É estritamente proibida a manutenção por não autorizados.

4 Por favor, antes de usá-la faça um breve teste de funcionamento e verifique se há qualquer anormalidade (vibração, barulho, spray e etc). Se houver pare de usar imediatamente e contate o pós venda ou assistência autorizada.

5 Caso alguma anormalidade (vibração, barulho, etc) ocorra durante o uso em no paciente, pare de usar imediatamente e contate o pós venda ou assistência autorizada.

6 O uso de brocas tortas ou rompimento do rolamento causará um barulho alto e diferente do usual da caneta. O uso prolongado nessas situações pode causar danos a audição e comprometer a vida útil do cartucho. Em caso de vibração e barulho excessivo, troque o eixo do cartucho pois pode ter sido danificado.

- Coloque a caneta dentro de um pouch de autoclavação e sele conforme instruções do fabricante.

- Autoclavável até 135°C (275°F)

- Autoclave por 20 minutos a 121C(250°F) ou 15 minutos a 132°C(270°F)

NOTA: Lubrifique sempre após cada ciclo de autoclavação.

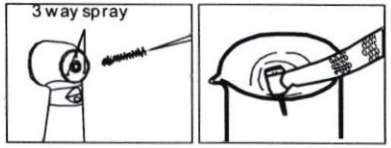

17. PROCEDIMENTO DE AUTOCLAVAÇÃO

- A autoclavação se faz necessária após o uso em cada paciente conforme descrito abaixo.
- Remova a broca e utilize uma escova para esfregar toda a caneta, então com uma gaze seque o equipamento.
- Lubrifique a caneta com spray.

7 Jamais use brocas tortas, danificadas ou de má qualidade, pedações da broca poderão ser arremessadas em alta velocidade podendo causar acidentes durante o uso.

8 Certifique-se de que o mandril do cartucho esteja sempre limpo, pois se houver resíduos, poderá causar problemas na fixação da broca e vibração excessiva.

9 Verifique a especificação do fabricante da broca antes de usá-la, pois ela dever ser compatível com a rotação da caneta.

10 Cuide para não bater ou derrubar a caneta.

11 Lembre-se sempre de colocar uma broca de uso ou broca lisa padrão na caneta mesmo sem usá-la.

12 Somente remover a broca quando a caneta não estiver funcionando.

8. Diagrama Estrutural da Caneta

Composição do diagrama:

Push button engate rápido (4 ou 2 furos)

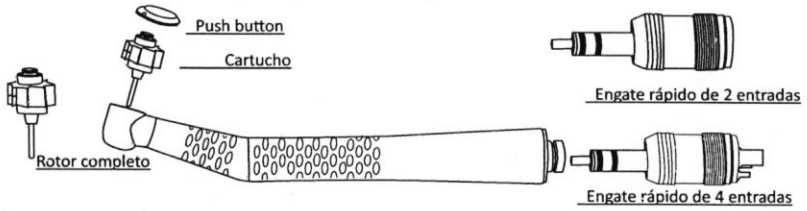

Limpar a cabeça da caneta

1- Esfregue a cabeça da caneta para remover sujeiras.
2- Encha um copo com água limpa.
3-Funcione a caneta com metade da cabeça dentro da água.
4-Funcione e pare imediatamente a caneta por 2 a 3 segundos (repita 3 vezes)

5-Esse processo garante que os 3 orifícios de spray de água sejam lavados completamente.
6-Após parar a caneta completamente, limpe e seque bem. Caso a sujeira não tenha sido totalmente removida dos orifícios, remova o cartucho e limpe com uma escova.
7-Proceda a lubrificação e autoclavação

• Lubrificação diária do rolamento é essencial para prolongar a vida útil.
• É recomendado lubrificar o equipamento ao final de casa dia de uso. Coloque o bocal no tubo de entrada de ar e aplique o spray lubrificante por 2 a 3 segundos.
• Caso o uso seja muito contínuo, lubrificar 2 vezes ao dia.
• Lubrifique antes da autoclavação.

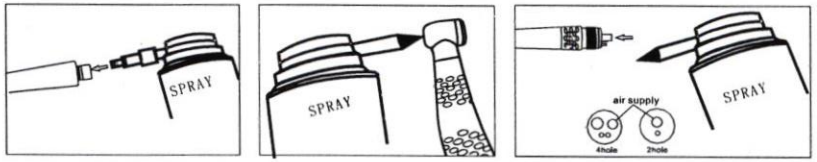

9. Esquema do Modelo de instalação:

Se for do tipo engate rápido, insira a tubulação (4 ou 2 entradas) da cabeça do engate na mangueira rosqueando firme, e depois encaixe o engate no corpo da caneta até ouvir um click. Para conector comum, conecte a tubulação (4 ou 2 entradas) na mangueira rosqueando do mesmo modo, como mostra o esquema a seguir:

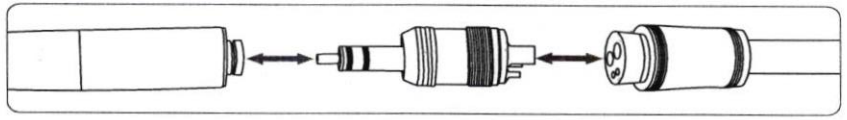

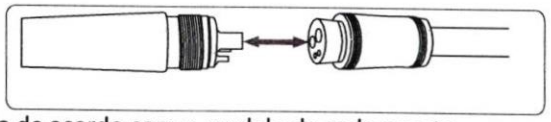

⚠ Nota:
1 Conecte a tubulação necessária de acordo com o modelo de cada caneta.
2 Toda conexão deve ser bem fixada e revisada antes de usar.

1. Inserindo o engate rápido
Insira o engate rápido na conexão do soquete da caneta, puxe a mola do soquete para trás e empurre para frente para encaixar bem firme no corpo da caneta até ouvir um click.

Lembrete: Para conferir se a conexão está bem firme puxe o soquete para trás sem acionar a mola

1)Remova a junta traseira.
2)Troque a válcula não retratora.

O-ring



16. Manutenção

14.Troca deo-ringsdo engate rápido

- O-ring velho ou danificado pode causar vazamento de água ou ar.
- Se obsevar vazamento de água ou ar no ponto de conexão, troque os 4 O-rings como mostra na figura abaixo
-Troque sempre o conjunto de O-rings.

15.Válvula não retratora do engate rápido

Para prevenir que o fluido oral seja sugada para dentro da linha de água, o engate rápido possui uma válvula não retratora, portanto se houver vazamento de água pela caneta troque a vávula.

2.Para desconectar o engate rápido do corpo da caneta, basta acionar a mola do soquete e puxar no sentido oposto.

Lembrete: Lembre-se que não é necessário aplicar força para desconectar, apenas acione o dispositivo da mola e puxe levemente para trás, isso já é o suficiente para separar as partes.

NOTA: Toda conexão deve ser bem fixada e usar a caneta somente nessas condições.

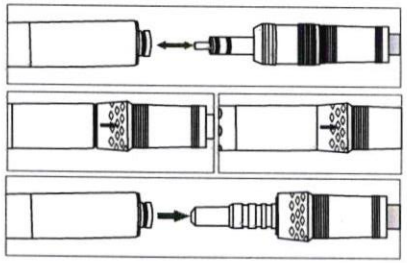

10. Instalação e Retirada do Rolamento

Retirada do Rolamento

1-Caso o rolamento esteja danificado é necessário retirá-lo com uma ferramenta apropriada, comercializada pela Neolab®, e trocá-lo por um novo. Contate a assistência técncia autorizada para auxiliá-lo.

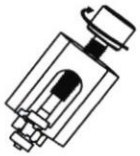

Instalação do Rolamento

Primeiro encaixe o rolamento com cuidado no eixo da turbina, então colque-o no montador de rolamentos vendido pela Neolab®. Pressione gentilmente o rolamento através do eixe até a posição central perto da turbina. Recomendamos que esse procedimento seja feito por uma pessoa autorizada.

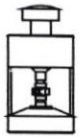

fim, segure firme e puxe a broca com a outra mão simultaneamente. Conforme figura anexa.

b.Para colar a broca, insira-a no mandril e com o polegar aperte a cabeça do push button até o fim e com a outra mão empurre a broca até o fim simultaneamente.

⚠Nota:

- Após um uso pesado da broca (ex. fresa ou corte da coroa dentária), as vezes a broca pode ser difícil de remover.
- Neste caso utilize um alicate para puxar e extrair a broca.
- Durante o processo de corte onde há intensa vibração, verifique a condição da broca para evitar o problema acima.

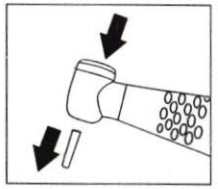

12. Broca apropriada

- Não utilize brocas tortas, danificadas ou de má qualidade. Utilize broca padrão ISO Φ1.59~1.60mm.
- **NOTA:**Jamais utilize brocas quebradas
- Jamais opere a caneta sem broca, pois o mandril pode se desprender e danificar o rolamento.

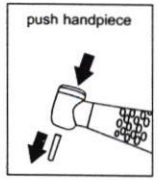

13. REMOÇÃO DA BROCA

Troca de broca – mandril estilio Push button

a. Para remover a broca, aperte com o polegar o centro da cabeça do push button até o

Observação:A ferramenta para troca de rolamentos não está incluída, somente poderá ser oferecida pela Neolab®.
Este produto somente pode ser reparado por pessoa autorizada da Neolab®

11. SUBSTITUIÇÃO DO CARTUCHO

-Removendo cartucho usado

1.Coloque a broca lisa padrão que acompanha a caneta no mandril, retire a tampa da cabeça da caneta com a chave que também acompanha o kit.
2.Empurre a broca para facilmente liberar o cartucho da cabeça da caneta.

Instalando um novo cartucho

1.Insira o novo cartucho na cabeça da caneta, empurre até que o cartucho encaixe alinhado na cabeça da caneta firmemente.

2. Coloque uma nova arruela no fundo da tampa do pushbutton.

3. Coloque um novo o-ring na sequência e lubrifique-o antes de fechar. Não utilize agulhas, somente uma pinça para esse procedimento.

4.Coloque a tampa da cabeça e rosqueie com a mão, e então para finalizar o aperto utilize a chave que acompanha o kit.

NOTA: Cuidado para não apertar demais a tampa da cabeça, pois a rosca é fina e pode espanar.

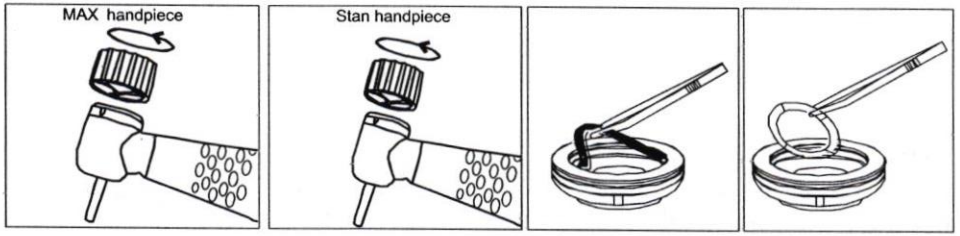

ALTEQUIPAMENTOS

ALTSONIC JET CERAMIC



TENSÃO	127/220 V · 50/60 Hz
POTÊNCIA	65 VA
IRRIGAÇÃO	bomba peristáltica
FREQUÊNCIA EM Khz	29 a 33
PRESSÃO ENTRADA DE ÁGUA (PSI)	103 a 496 kPa
PRESSÃO DE ENTRADA DE rr (PSI)	70 a 80

Informações técnicas

01- Reservatório de líquido
02- Entrada para Bomba Peristáltica (opcional)
03- Chave liga/desliga
04- Chave seletora Ultrassom / Jato de Bicarbonato
05- Chave para controle da potência ultrassônica
06- Tampa do reservatório de bicarbonato
07- Peça de mão do jato de bicarbonato
08- Registro para controle do fluxo de ar
09- Registro para controle do fluxo de água
10- Pedal de acionamento
11- Gabinete
12- Painel frontal
13- Peça de mão do ultrassom
14- Suporte do reservatório
15- Válvula de Espurgo
16- Copo do Reservatório de Bicarbonato
17- Conexão de entrada de ar
18- Conexão de entrada de água
19- Fusível Rápido, Corrente Nominal 5A
20- Chave reversora de voltagem
21- Cabo de entrada de corrente
22- Opção de painel digital

Foshan COXO Medical Instrument Co. Ltd
Address: BLDG 4, District A Guangdong New Light Source Industrial Base, South of Luocun Avenue Nanhai District Foshan
328220 Guangdong China
EC REP
Lotus NL B.V.
Nemagin Julianaplein 10, 1e Verd. 2985AA, The Hague, Netherlands.
E-mail: peter@lotusnl.com

COXO MEDICAL INSTRUMENT CO.,LTD
Add:Building A4 Zone ,Guangdong New Light Source Industrial Base,Langsha ,Luocun,shishan town,Nanhai District,Foshan City, Guangdong Province,China
TEL:+86 0757 86121615 Fax: +86 0757 86125200
http://www.coxotec.com E-mail:coxotec@163.com

Data de revisão: 10/03/2021

CE
0197

CONTRA ÂNGULO

Manual do Usuário

NEOLAB
PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E ODONTOLOGIA

Importado e Distribuído no Brasil por:
NEOLAB - Produtos para Laboratório e Odontologia
Rua Carlos Gusso, 250 - Águas Belas - São José dos Pinhais - Paraná Cep: 83.040-630 / SAC: 41 - 3146-0802
Cep: 83.005-410 / SAC: 41 3146-0802 ANVISA/MS: 81140320007
www.neolabimport.com.br / neolabimport@neolabimport.com.br
Resp. Técnico: Graciele Boscatto CRF/PR: 019208

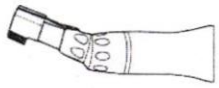

Por favor leia com atenção esse manual.

15. Guia de Símbolos

No rótulo do equipamento aparecem os seguintes símbolos:

 Notificação importante!

 Atenção, consulte documentos que acompanham

 Equipamento Classe II

 Tipo B

 Autoclave

 Certificado MDD93/42/EEC

 Fabricante

1.Prefácio

Obrigado pela aquisição do nosso produto de alta qualidadecontra ângulo!
A fim de usar esse equipamentocom segurança e efetividade, por favor leia com cuidado as instruções antes do uso. Mantenha esse manual sempre por perto para consultá-lo a qualquer momento.
A pedido de normas regulatórias, nós temos o compromisso de otimizar nossos produtos, portanto caso encontre pequenas diferenças nas partes deste equipamento em relação ao manual, por favor contate o fornecedor ou a central de pós venda do importador responsável para esclarecer as dúvidas.

2. Especificações técnicas

- Proteção de líquidos – equipamento protegido
- Alcance de temperatura permitido:-40°C--+135°C
- umidade relativa:10% to 80%
- Ruído:≤70dB

•Caneta de baixa rotação contra ângulo externo--1:1 direta
•Brocas: Brocas CA Ø2.35 ; Brocas FG Ø1.6.
•Série CX235C1; Série CX235C2.

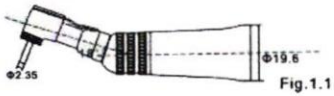

Fig.1.1

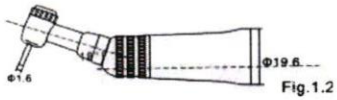

Fig.1.2

⚠ Atenção

•Por favor, leia este manual cuidadosamente antes do uso e guarde-o em local de fácil acesso para consultas futuras.
•Este produto foi desenvolvido para tratamento dentário somente, não utilize para outros fins.

------- Não seguir corretamente as instruções de uso e de manutenção do equipamento
------- Danos por agentes químicos, elétricos e humidade ou autoclavação imprópria e estocagem inadequada.
--------Pressão de ar e/ou água imprópria.
As especificações técnicas e dimensões neste manual são apenas referências. Não poderão ser usadas como objeto de reinvindicações futuras.

Nossa central de serviços pós venda pode oferecer assistência técnica.

14. Garantia

NEOLAB oferece garantia de 1 ano para o conjunto da caneta, exceto dos rolamentos, a partir da data da compra.Manutenções pós garantia serão cobrados de acordo com a tabela de mercado.

NEOLAB não se responsabiliza por danos ou acidentes causados por:

------- Uso excessivo ou para outras utilidades.

------- Manipulação imprópria do produto ou alterações e/ou manutenção por pessoas não autorizadas pela NEOLAB.

- Este produto é destinado somente para profissionais habilitados
- Antes de usar, cheque o equipamento primeiro, se encontrar algum mal funcionamento interrompa o uso imediatamentee contate o fornecedor ou central de pós venda do importador responsável.
- Antes de operar, observe se o equipamento está bem conectado a cadeira odontológica.
- Funcionar a caneta sem inserir a broca pode danificar o motor.
- Certifique-se da pressão antes de iniciar o uso do equipamento, para 4 entradas a pressão é 0.3 Mpa e para 2 entradas a pressão é 0.25Mpa.
- Não imergir o equipamento em qualquer solvente químico ou solução, nem submeta a desinfecção por processo de aquecimento a seco. Esterilização deve ser feita em autoclave por 20 minutos a 121ºC ou 15 minutos a 132ºC &0.22Mpa.

3. Tipos de encaixe (Product Composition)

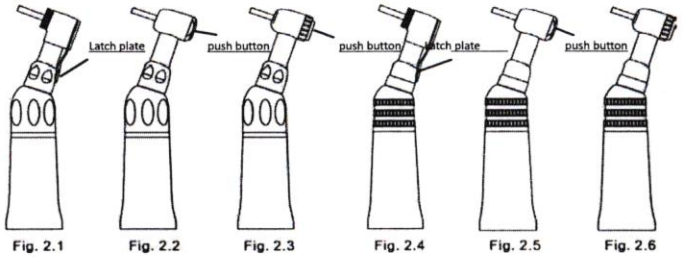

Fig. 2.1 Fig. 2.2 Fig. 2.3 Fig. 2.4 Fig. 2.5 Fig. 2.6

4. Encaixe da broca

1.Trinco de travamento

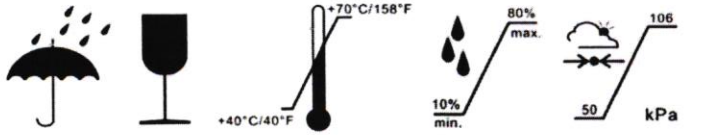

Fig 23

13. Detecção e Solução de Problemas

Problema	Causas possíveis	Solução
Corpo da parte reta ou do contra ângulo torce com a caneta em funcionamento	O-ring desgastado	Troque o o-ring
Caneta não funciona	Falha no travamento da broca na posição correta. Sujeira na parte interna.	Limpe e lubrifique. Mova a broca fixada na caneta com a mão até ficar bem suave.

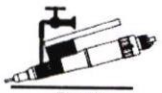

Fig.19



Fig.20



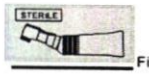

Fig.21



Fig.22

12. Condições de Transporte e Armazenamento

*Temperatura ambiente:-40° C--+50° C; Humidade relativa ⩽ 80% ;

*Local bem arejado e não corrosivo

Abra o trava do mandril, insira a broca e certifique-se que o quadrante da broca está alinhado adequadamente no cartucho do equipamento e então trave o trinco do mandril. Para remover a broca, basta abrir o trinco do mandril e sacar a broca.

2.Push button

O método de fixação para canetas de baixa contra ângulo interno é o push button. Aperte o botão na cabeça da caneta até o fim para encaixar e sacar a broca.

Insira a brocaPosicione a trava para direita.Pressione



Insert bur 5/17

Fig. 3.1

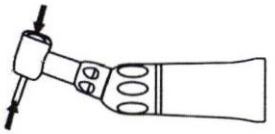

Fig. 3.2

⚠ **NOTA:**

1êJamais utilize brocas tortas, trincadas, danificadas ou de baixa qualidade. Nesses casos pedaços da broca podem se soltar e causar acidentes durante a operação do equipamento.

2êCertique -se que a broca esteja bem firme e presa antes do uso do equipamento.

5. Troca do Cartucho

1. Trinco de travamento

(1) Desaperte a cabeça do equipamento e remova do corpo.
(2) Retire a engrenagem de transmissão da cabeça do equipamento.[Fig.4.1]
(3) Utilizando a chave que acompanha o equipamento gire a tampa no sentido anti horário.
(4) De saperte toda a tampa e retire-a da cabeça.[Fig.4.2]

- Lubrifique a caneta com spray. (Ref.Fig.18. / Lubrificação)
- Coloque a caneta dentro de um pouch de autoclavação e sele conforme instruções do fabricante (Fig.21).
- Autoclavável até 135°C (275°F)ex. Fig.22)
- Autoclave por 20 minutos a 121C(250°F) ou 15 minutos a 132°C(270°F)

NOTA: Lubrifique sempre após cada ciclo de autoclavação.

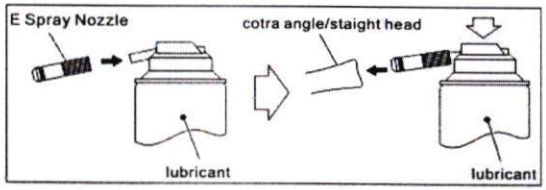

Fig.18

7.Limpeza e Esterilização

- É recomendado autoclavação.
- A autoclavação se faz necessária após o uso em cada paciente conforme descrito abaixo.
- Limpe o corpo da caneta conforme Fig.19/20.

(5) Troque o cartucho por um novo, alinhando o sulco com a cabeça conforme a figura 4.3.

(6) Para montar faça o processo reverso.



Fig. 4.1



Fig. 4.2

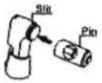

Fig. 4.3

2.Push button

(1) Desaperte a cabeça do equipamento e remova a engrenagem de transmissão [Fig.5.1].

(2) Utilize a chave que acompanha o kit e remova a tampa da cabeça do equipamento [Fig.5.2].

(3) Utilize uma broca lisa para empurrar e retirar o cartucho [Fig.5.3].

(4) nsira o novo cartucho na cabeça do equipamento e certifique-se que o encaixe esteja corretamente alinhado conforme Fig. 5.3



Fig. 5.1



Fig. 5.2

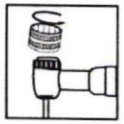



Fig. 5.3

3.Conexões do motor e contra ângulo.

1. Insira o motor na conexão do contra ângulo até ouvir um estalo de encaixe [Fig. 6]
2. Para separar, basta puxa as duas partes [Fig.7]

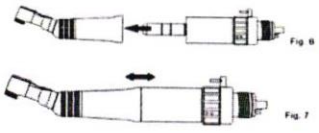

então conecte o motor.

⚠ Nota:

Cuidado para não deixar a caneta escorregar das mãos durante a lubrificação, pois uma queda poderá danificá-la.

* Aplique o lubrificante até sair do outro lado da caneta (aprox.3 segundos).

BRUMED
equipamentos médicos

Atestado de Qualificação Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 54.322.844/0001-10 situada a RUA 434 – Nº 1603 – CASA 01 – BAIRRO MORRETES – ITAPEMA/SC CEP:88.220-000 nos forneceu os equipamentos e treinamento técnico de:

- Nebulizador
- Fotopolimerizador
- Otoscópio
- Autoclave
- Ultrassom Odontológico
- Compressor Odontológico
- Bomba a Vácuo
- Oxímetro de Pulso
- Dermatoscópio
- Detector Fetal
- Colposcópio
- Oftalmoscópio
- Monitor Multiparamétrico
- Cardiotocográfo
- Raio X
- Sensor de Raio X
- Motor Endodôntico
- Eletrocardiógrafo
- Seladora
- Laringoscópio
- Lavadora Hospitalar
- Centrifuga Hospitalar
- Cardioversor e Desfibrilador
- Lavadora e Leitora de Elisa
- Contador Hematológico
- Analisador de Íons
- Microscópio
- Aspirador Cirúrgico
- Móveis Hospitalares
- Ventilador Pulmonar
- Bomba de Infusão
- Localizador Apical
- Equipamentos e Laser para Fisioterapia
- Gerador
- CPAP
- BIPAP
- Cadeira Odontológica

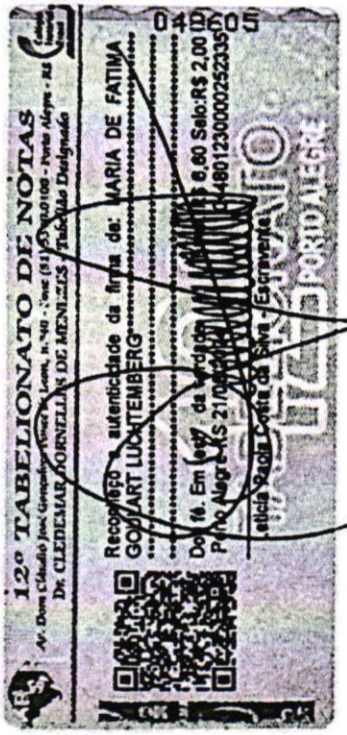

31.770.650/0001-40
BRUMED COMERCIO ATAC. E MANUT. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
RUA ZEFERINO DIAS, 997
SARANDI - CEP 91130-480
PORTO ALEGRE - RS

BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPA:31770650000140
Assinado de forma digital por BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPA:31770650000140
Dados: 2024.06.24 08:36:22 -03'00'

12.º TAB.

Porto alegre 21 de junho de 2024

Maria de Fatima Goebart Luchtemberg

BRUMED COMERCIO ATAC.E MANUT. DE EQUIP HOSPITALARES EIRELI
CNPJ:31.770.650/0001-40

RECEBEMOS DE ITAPEMED IMPORT E EXPORTADORA EQUIP HOSPITALAR OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		DATA EMISSÃO 18/06/2024 13:58:00	NF-e Nº 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VLR. TOTAL R$ 182.600,00	SÉRIE: 1

ITAPEMED IMPORT E EXPORTADORA EQUIP HOSPITALAR

RUA 434, 1603 - MORRETES -
CEP: 88220-000

ITAPEMA - SC

Telefone: (47) 3430-0788
E-mail: itapemedadm@gmail.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 2

SÉRIE: 1

FOLHA 1 / 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4224 0654 3228 4400 0188 5500 1000 0000 0218 3560 8644

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, ou q	242240041836041

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
262827204		54.322.844/0001-88

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSP	31.770.650/0001-40	18/06/2024 13:58:00

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
RUA IRMA TERESILDA STEFFEN, 340	MARIO QUINTANA	91240-470	18/06/2024

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
PORTO ALEGRE	(51) 3779-9887	RS	0963759680	13:58:00

FATURA / DUPLICATA

001 - Boleto	002 - Boleto	003 - Boleto
18/07/2024	17/08/2024	16/09/2024
R$ 60.866,67	R$ 60.866,67	R$ 60.866,66

À VISTA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DESONERAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 182.600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 182.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
25				150,700	0,000

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR			ALIQUOTA %		
									Cálculo	ICMS	IPI	COFIN	ICMS	IPI	COFI
231	NEBULIZADOR	90192020	0103	6102	UN	1,0000	220,00000	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
163	FOTOPOLIMERIZADOR	90182020	0103	6102	UN	1,0000	480,00000	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
220	OTOSCOPIO	90189099	0103	6102	UN	1,0000	320,00000	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
36	AUTOCLAVE	84198110	0103	6102	UN	1,0000	3200,00000	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
224	COMPRESSOR ODONTOLOGICO	84148019	0103	6102	UN	1,0000	2300,00000	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
48	DETECTOR FETAL	90181210	0103	6102	UN	1,0000	480,00000	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
18	BOMBA A VACUO	84141000	0103	6102	UN	1,0000	2800,00000	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
8	OXIMETRO DE PULSO	90181980	0103	6102	UN	1,0000	1300,00000	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
202	COLPOSCOPIO	90181980	0103	6102	UN	1,0000	18900,00000	18.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
130	DERMATOSCOPIO	90189099	0103	6102	UN	1,0000	1300,00000	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
147	OFTALMOSCOPIO	90185090	0103	6102	UN	1,0000	550,00000	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
102	MONITOR MULTIPARAMETRICO	90181980	0103	6102	UN	1,0000	12500,00000	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
155	BOMBA DE INFUSAO	90189010	0103	6102	UN	1,0000	6800,00000	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
105	APARELHO DE RAIO X	90221390	0103	6102	UN	1,0000	6500,00000	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
66	CARDIOTOCOGRAFO	90181980	0103	6102	UN	1,0000	12500,00000	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
297	ELETROCARDIOGRAFO	90181100	0103	6102	UN	1,0000	7800,00000	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
118	SELADORA	84224090	0103	6102	UN	1,0000	550,00000	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
292	LARINGOSCOPIO	90189099	0103	6102	UN	1,0000	1100,00000	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
307	LAVADORA E LEITORA DE ELISA	84798991	0103	6102	UN	1,0000	12000,00000	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
146	CENTRIFUGA HOSPITALAR	84211910	0103	6102	UN	1,0000	1200,00000	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
252	CARDIOVERSOR E DESFIBRILADOR	90181980	0103	6102	UN	1,0000	12000,00000	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0

ITAPEMED IMPORT E EXPORTADORA EQUIP HOSPITALAR RUA 434, 1603 - MORRETES - CEP: 88220-000 ITAPEMA - SC Telefone: (47) 3430-0788 E-mail: itapemedadm@gmail.com	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 2 SÉRIE: 1 FOLHA 2 / 2	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 4224 0654 3228 4400 0188 5500 1000 0000 0218 3560 8644 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, ou q	242240041836041

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
262827204		54.322.844/0001-88

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR			ALIQUOTA %		
									Cálculo	ICMS	IPI	COFIN	ICMS	IPI	COFI
223	ULTRASSOM ODONTOLOGICO	84798999	0103	6102	UN	1,0000	2300,00000	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
343	SENSOR DE RAIO X	90184999	0103	6102	UN	1,0000	12000,00000	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
321	MOTOR ENDODONTICO	84609090	0103	6102	UN	1,0000	3900,00000	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
206	LOCALIZADOR APICAL	90184999	0103	6102	UN	1,0000	2600,00000	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
316	EQUIPAMENTO E LASER PARA FISIOTERAPIA	90189099	0103	6102	UN	1,0000	6800,00000	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
188	GERADOR	85022011	0103	6102	UN	1,0000	8500,00000	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
114	CPAP	90192090	0103	6102	UN	1,0000	3200,00000	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
184	BIPAP	90192090	0103	6102	UN	1,0000	17000,00000	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
62	CADEIRA ODONTOLOGICA	90184999	0103	6102	UN	1,0000	19000,00000	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
336	LAVADORA HOSPITALAR	84798991	0103	6102	UN	1,0000	2500,00000	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 1.0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox R$25748.53 Fed, R$29939.10 Est, R$0.00 Mun. Fonte: IBPT	

PIÊN
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Atestamos para os devidos e fins e efeitos legais, que a Empresa Itapemed Importadora e Exp. de Equipamentos Hospitalares LTDA, sob CNPJ: 54.322.844/0001-88 , com sede na Rua 434, 1603 casa 01 , Itapema – SC, forneceu a Prefeitura Municipal de Macaé equipamentos hospitalares e odontológicos de primeira linha e reconhecida qualidade, conforme relação abaixo:

PRODUTO	QUANT.	MARCA	NOTA FISCAL	VALOR TOTAL
AUTOCLAVE 30LT	02	ALT	540	R$8.897,98

Até a presente data, a empresa não tem sido objeto de reclamações ou rejeições, não existindo em nossos arquivos nada que a desabone Técnica ou Administrativamente.

Assim sendo, julgamos que a empresa supra citada é qualificada para fornecer o produto descrito, com qualidade e pontualidade.

Piên , 11 de setembro de 2025.

MARINA DO CARMO STRACKE DE LIMA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – FISCAL DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RECEBEMOS DE ITAPEMED IMPORT E EXPORTADORA EQUIP HOSPITALAR OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA EMISSÃO: 07/08/2025 12:53:00

VLR. TOTAL: R$ 8.897,98

NF-e Nº 540 SÉRIE: 1

ITAPEMED IMPORT E EXPORTADORA EQUIP HOSPITALAR

RUA 434, 1603 - MORRETES -
CEP: 88220-000
ITAPEMA - SC
Telefone: (47) 3430-0788
E-mail: itapemedadm@gmail.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 540
SÉRIE: 1
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4225 0854 3228 4400 0188 5500 1000 0005 4014 4402 6016

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, ou q	242250301808009

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
262827204		54.322.844/0001-88

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE PIEN	76.002.666/0001-40	07/08/2025 12:53:00

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
RUA AMAZONAS, 373	CENTRO	83860-000	07/08/2025

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
PIEN	(41) 3632-1136	PR		12:53:00

FATURA / DUPLICATA	Á VISTA
001 - 06/09/2025 R$ 8.897,98	

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DESONERAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 6.525,78	R$ 783,09	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.897,98

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.897,98

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				48.740.351/0008-31

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA AMILTON DA SILVA AMORIM - N86	NOVA SANTA RITA	RS	0963089137

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
2				120,000	0,000

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR			ALIQUOTA %		
									Cálculo	ICMS	IPI	COFIN	ICMS	IPI	COFI
225	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA CAPACIDADE PARA 30 L MARCA ALT 30LT	84198110	020	6102	UN	2,0000	4448,99000	8.897,98	6.525,78	783,09	0,00	616,73	12	0	7,6

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 1.0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox R$1196.78 Fed, R$1067.76 Est, R$0.00 Mun. Fonte: IBPT NOTA DE EMPENHO N. 7102/2025 - REQUISICAO DE COMPRA N. 80436 - PREGAO ELETRONICO N. 036/2025 - CONTRATO N. 057/2025 - FAVOR EFETUAR O PAGAMENTO NO BANCO DO BRASIL, AG. 3164-X, CONTA N. 47028-7 - BASE DE CALCULO REDUZIDA CONFORME RICMSSC - ANEXO 2, ART. 9, INC. I E ANEXO 1, SECAO 6. - CONFORME IN RFB N. 1234/2012 ALTERADA PELA IN RFB N. 2145/2023, APLICA-SE RETENCAO DOS IMPOSTOS: IR ALIQUOTA 1,2% E VALOR R$ 106,77 - LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - RUA BELO HORIZONTE, 92 - CENTRO - PIEN/PR - CEP 83860-000 - FONE: (41) 99552.7099.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

Atestamos para os devidos e fins e efeitos legais, que a Empresa Itapemed Importadora e Exp de Equipamentos Hospitalares LTDA, sob CNPJ: 54.322.844/0001-88 , com sede na Rua 434, 1603 casa 01 , Itapema – SC, forneceu a Prefeitura Municipal de Macaé equipamentos hospitalares e odontológicos de primeira linha e reconhecida qualidade, conforme relação abaixo

PRODUTO	QUANTIDADE	MARCA	NOTA FISCAL	VALOR
AUTOCLAVE	10	ALT	376	R$86.000,00

Até a presente data, a empresa não tem sido objeto de reclamações ou rejeições, não existindo em nossos arquivos nada que a desabone Técnica ou Administrativamente.

Assim sendo, julgamos que a empresa supra citada é qualificada para fornecer o produto descrito, com qualidade e pontualidade.

Macaé , 10 de setembro de 2025.

Vitor de Almeida Maia
Coordenador do Patrimônio
SEMUSA/PMM
Matrícula: 408.495

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

Atestamos para os devidos e fins e efeitos legais, que a Empresa Itapemed Importadora e Exp de Equipamentos Hospitalares LTDA, sob CNPJ: 54.322.844/0001-88 , com sede na Rua 434, 1603 casa 01 , Itapema – SC, forneceu a Prefeitura Municipal de Macaé equipamentos hospitalares e odontológicos de primeira linha e reconhecida qualidade, conforme relação abaixo

PRODUTO	QUANTIDADE	MARCA	NOTA FISCAL	VALOR
AUTOCLAVE	10	ALT	376	R$86.000,00

Até a presente data, a empresa não tem sido objeto de reclamações ou rejeições, não existindo em nossos arquivos nada que a desabone Técnica ou Administrativamente.

Assim sendo, julgamos que a empresa supra citada é qualificada para fornecer o produto descrito, com qualidade e pontualidade.

Macaé , 10 de setembro de 2025.

Vitor de Almeida Maia
Coordenador do Patrimônio
SEMUSA/PMM
Matrícula: 408.438

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/CPF: **54.322.844/0001-88**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140264214841**
Data de emissão:	**25/08/2025 06:00:11**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**21/02/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 26/08/2025 11:15:12

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 26/08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA	**Nº: 0582044**

Informações do Contribuinte

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE			CPF / CNPJ
591912	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS			54.322.844/0001-88
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
RUA 434		1603	CASA 01	MORRETES
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO	
88220000	ITAPEMA - SC			

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
95796800000	RODRIGO GOULART	licitação
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 26/08/2025 Hora de Emissão: 11:08:27	**Validade: 25/10/2025**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, **NÃO CONSTAM** pendências em relação ao **OBJETO** acima citado, relativas a tributos administrados por esta Municipalidade nesta data.

ITAPEMA(SC), 26 de Agosto de 2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 54.322.844/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:17:33 do dia 26/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/02/2026.
Código de controle da certidão: **0417.37E5.B149.6E88**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42208327708	54.322.844/0001-88	14/03/2024	14/03/2024

Endereço:
RUA 434, 1603 CASA:01, MORRETES, ITAPEMA, SC - CEP: 88220000

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 450.000,00 QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS R$ Capital integralizado: 450.000,00 QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG 957.968.000-00	450.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG 957.968.000-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
20/02/2025	20259098990		

Ato: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Evento: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

255840675

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 20791499345826 EMITIDA: 26/08/2025 PROTOCOLO: 255840675

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42208327708	CNPJ 54.322.844/0001-88	Arquivamento do ato Constituitivo 14/03/2024	Inicio da atividade 14/03/2024
Endereço: RUA 434, 1603 CASA:01, MORRETES, ITAPEMA, SC - CEP: 88220000			

FLORIANOPOLIS - SC, 26 de Agosto de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

255840675

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 20791499345826 EMITIDA: 26/08/2025 PROTOCOLO: 255840675

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.322.844/0001-88
Certidão nº: 49537485/2025
Expedição: 26/08/2025, às 11:20:54
Validade: 22/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.322.844/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/09/2025 às 12:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 54.322.844/0001-88.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68D2.BB62.A2F1.D994 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Página 500

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/09/2025 12:25:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **54.322.844/0001-88**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: **54.322.844/0001-88**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:26:27 do dia 23/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 3EED230925122627

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ITAPEMED (CNPJ nº 54322844000188)

Observações:

a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (http://cidadao.mpf.mp.br/), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;

d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;

e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em:	23/09/2025 12:28	(#Válida por 30 dias#)
Data da última atualização do banco de dados:	23/09/2025 12:28	
Selo digital de segurança:	8342010AE345E8F6FA0148990B9C2209	

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 5112548
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Raiz do CNPJ: 54.322.844
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : ITAPEMA
Endereço da sede : rua 434 n 1603

Certidão emitida às 12:31 de 23/09/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Rodrigo Goulart Luchtemberg - CPF: ***.968.000-** gov.br Ouro

FAC
FERNANDES ASSESSORIA CONTÁBIL
Rua Silverio Manoel da Silva, 302 - S. 03
Cachoeirinha/RS
Fone: 51 2470 -0197
fac.contabil@hotmail.com

DECLARAÇÃO

A empresa **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, estabelecida na R 434 nº 1603, casa 01, Bairro Morretes, Cep 88.220-000 na Cidade de Itapema-SC, cadastrada no CPNJ/MF sob o nº 54.322.844/0001-88, através de seu sócio o Sr. RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG, cadastrado no CPF sob o nº 957.968.000-00, Declara para os devidos fins e a quem interessar possa, que sua empresa está cadastrada na Receita Federal na opção de **SIMPLES NACIONAL**, ***ENQUADRADA NO ANEXO III***, conforme a Lei Complementar nº 123/2006 e sua opção está confirmada com efeitos a partir do dia 14/03/2024, declara ainda que o seu porte perante a Receita Federal está como status de **MICROEMPRESA** onde o mesmo registro se faz na Junta Comercial do Rio Grande do Sul e que se enquadra na definição do art. 3º da referida lei para atender suas condições e requisitos não estão incursa em nenhuma dos impedimentos constantes em seu art. 4º.

Itapema, 07 de junho de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES CLAUDINO:89054474068
Assinado de forma digital por ALEX SANDRO FERNANDES CLAUDINO:89054474068
Dados: 2024.06.17 11:26:47 -03'00'

ALEX SANDRO FERNANDES CLAUDINO

Contador - CRC/RS NR 071767

CPF: 890.544.740-68

ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTO:54322844000188
Assinado de forma digital por ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTO:54322844000188
Dados: 2024.06.17 11:42:35 -03'00'

ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 274	ANO 2025

PARA

- [ ] ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- [ ] HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- [X] ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	CNPJ OU CPF Nº
ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	54.322.844/0001-88

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO
ITAPEMED

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)	Nº	CEP
RUA 434 , CASA 01	1603	88.220-000

BAIRRO	MUNICÍPIO	FONE
MORRETES	ITAPEMA	8808-6791

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL
RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

AÇÃO	CNAE	DESCRIÇÃO
APP1324	4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
APP1321	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
APP1323	4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
APP1325	4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
APP1327	4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CPF	NÚMERO DO CONSELHO	SIGLA CC / ESTADO
CAIO MONTEIRO	354.504.998-17	208732-9	CREA

O ESTABELECIMENTO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO A FUNCIONAR EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N. 1.125, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1995 - CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL, E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO VALIDADE	LOCAL E DATA
11/06/2026	ITAPEMA, 11/06/2025

CONCEDIDO POR
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTORIDADE DE SAÚDE	FISCAL
JOÃO IRIS ROMERA	

OBSERVAÇÃO

ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR Produtos para saúde (dispositivos médicos) - Nº da Autorização 8.29314-3 (86131Y50LWMY)

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

ALVARÁ SANITÁRIO

Assinado por 1 pessoa: JOAO IRIS ROMERA
Para verificar as assinaturas, acesse https://itapema.1doc.com.br/verificacao/722A-819B-59BB-97A0 e informe o código 722A-819B-59BB-97A0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 722A-819B-59BB-97A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ JOÃO IRIS ROMERA (CPF 490.XXX.XXX-20) em 11/06/2025 10:48:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itapema.1doc.com.br/verificacao/722A-819B-59BB-97A0

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.322.844/0001-88

Razão Social: ITAPEMED IMP E EXP DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: R 434 1603 CS 01 / MORRETES / ITAPEMA / SC / 88220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/09/2025 a 20/10/2025

Certificação Número: 2025092102556271262208

Informação obtida em 23/09/2025 12:35:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
54322844000188		14/03/2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
262827204	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
ITAPEMED	SIMPLES NACIONAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédicohospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 14/03/2024

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA 434	1603	CASA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88220-000	MORRETES	ITAPEMA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ITAPEMEDADM@GMAIL.COM	47 88086791

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 14/03/2024

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **05/01/2025 11:10:58** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.322.844/0001-88 **MATRIZ**		**14/03/2024**

NOME EMPRESARIAL
ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ITAPEMED	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 434	**1603**	**CASA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.220-000	**MORRETES**	**ITAPEMA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ITAPEMEDADM@GMAIL.COM	**(47) 8808-6791/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/03/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/08/2025** às **11:04:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ITAPEMED
Equipamentos Hospitalares

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900392025 / UASG: 987779

DECLARAÇÃO UNIFICADA

ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 54.322.844/0001-88, por intermédio de seu representante legal a Sr. Rodrigo Goulart Luchtemberg, portadora da Cédula de Identidade nº 8070538262, inscrito no CPF nº 957.968.000-00 DECLARA sob as penas da lei:

RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

Declaramos, sob as penas da lei, que o edital e seus anexos foram colocados à nossa disposição, e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade par execução do objeto da licitação, bem como, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

FATOS IMPEDITIVOS E IDONEIDADE

Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participação e habilitação de nossa empresa na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar, caso ocorram fatos posteriores que nos inabilite a participar de licitações. Declaramos ainda que a empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública.

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

Declaramos para os fins do tratamento diferenciado e favorecido previsto neste edital e que cogita a Lei Complementar nº 123/2006 que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de MICROEMPRESA e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, ciente que a declaração inexata ou falsa importará nas sanções previstas no edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar.

PROTEÇÃO AO TRABALHO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 14.133/2021 , que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, NÃO POSSUINDO, AINDA, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

PROPOSTA

ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
Rua 434, nº 1603, casa 01, Morretes, Itapema - SC – 88220-000
CNPJ: 54.322.844/0001-88 | I.E. 262827204 | Fone: (051) 98125.0108

ITAPEMED
Equipamentos Hospitalares

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do serviço objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão aos termos deste Edital.

ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

Declaramos em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar do referido Pregão foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do referido Pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal, antes da abertura oficial das propostas.

RESERVA DE CARGO

Declaramos que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

Declaramos não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARA sob as penas da lei, que cumprem plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, poderá ensejar aplicação das sanções e penalidade cabíveis.

Por ser verdade, firmamos o presente.

ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTO:54322844000188

Assinado de forma digital por ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTO:54322844000188
Dados: 2025.09.23 14:30:54 -03'00'

Itapema, 23 de SETEMBRO de 2025.

ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
Rua 434, nº 1603, casa 01, Morretes, Itapema - SC – 88220-000
CNPJ: 54.322.844/0001-88 | I.E. 262827204 | Fone: (051) 98125.0108

RERRATIFICAÇÃO
ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LT
CNPJ/MF 54.322.844/0001-88

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgej_7dV0-154ag&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95796800000-RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG

RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG, brasileiro, nascido em 13/10/1979, solteiro, empresário, CPF nº 957.968.000-00, carteira de identidade nº 8070568262, órgão expedidor SSP/PC - RS, residente e domiciliado(a) no(a) Rua 434, nº 1603, Casa 01, Morretes, Itapema, SC, CEP 88220000, Brasil.

sócio componente da Sociedade Limitada que gira sob a Denominação Social de **"ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA",** com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42208327708, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 54.322.844/0001-88, estabelecida na Rua 434, nº 1603, Casa 01, Morretes, Itapema, SC, CEP 88220000, Brasil. Resolvem de comum acordo promover a presente **RERRATIFICAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO** do seu instrumento de contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO

Retifica-se a cláusula do capital social do arquivamento nº 20245253769, datado de 14/03/2024, levado a registro nessa Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para informar que **onde se lê:**

O capital social será de R$ 450.000,00 (Quatrocentos E Cinquenta Mil Reais), dividido em 450.000 (Quatrocentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, que distribuídas da seguinte forma.

a) RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG, participa com R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil reais), correspondente a 450.000 (Quatrocentos e Cinquenta Mil) quotas do capital social total da sociedade.

Passará a ler-se: O capital social da sociedade é de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em quotas de valor nominal, totalmente subscrito pelos sócios, os quais se obrigam a integralizá-lo da seguinte forma:

I – R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), integralizados mediante conferência de bens móveis, consistentes em um veículo automotor, descrito e avaliado no referido montante;

II – R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a ser integralizado em moeda corrente nacional, sem prazo determinado, conforme necessidade da sociedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF 54.322.844/0001-88

RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG, brasileiro, nascido em 13/10/1979, solteiro, empresário, CPF nº 957.968.000-00, carteira de identidade nº 8070568262, órgão expedidor SSP/PC - RS, residente e domiciliado(a) no(a) Rua 434, nº 1603, Casa 01, Morretes, Itapema, SC, CEP 88220000, Brasil.

sócio componente da Sociedade Limitada que gira sob a Denominação Social de "**ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**", com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42208327708, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 54.322.844/0001-88, estabelecida na Rua 434, nº 1603,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/09/2025
Certifico o Registro em 16/09/2025 Data dos Efeitos 16/09/2025
Arquivamento 20255617909 Protocolo 255617909 de 16/09/2025 NIRE 42208327708
Nome da empresa ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 409737027278467
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Casa 01, Morretes, Itapema, SC, CEP 88220000, Brasil, resolve consolidar o seu instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará o seguinte nome empresarial **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

SEGUNDA: DA SEDE

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA 434, 1603, CASA:01, MORRETES, ITAPEMA, SC, CEP 88.220-000.

TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES

QUARTA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

A responsabilidade dos sócios é de acordo com a Lei, restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, cfe art. 1.052, CC/2002.

QUINTA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

SEXTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em quotas de valor nominal, totalmente subscrito pelos sócios, os quais se obrigam a integralizá-lo da seguinte forma:

I – R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), integralizados mediante conferência de bens móveis, consistentes em um veículo automotor, descrito e avaliado no referido montante;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/09/2025
Certifico o Registro em 16/09/2025 Data dos Efeitos 16/09/2025
Arquivamento 20255617909 Protocolo 255617909 de 16/09/2025 NIRE 42208327708
Nome da empresa ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 409737027278467
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

II – R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a ser integralizado em moeda corrente nacional, sem prazo determinado, conforme necessidade da sociedade.

SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

OITAVA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

NONA: DO FORO

A parte elege o foro ITAPEMA - SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DÉCIMA: DO ENQUADRAMENTO

O(s) sócio(s) declara(m) que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

ITAPEMA, 08 de setembro de 2025.

_____

RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/09/2025
Certifico o Registro em 16/09/2025 Data dos Efeitos 16/09/2025
Arquivamento 20255617909 Protocolo 255617909 de 16/09/2025 NIRE 42208327708
Nome da empresa ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 409737027278467
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

255617909

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
PROTOCOLO	255617909 - 16/09/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	048 - RERRATIFICACAO

MATRIZ

NIRE 42208327708
CNPJ 54.322.844/0001-88
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2025
SOB N: 20255617909

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 95796800000 - RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG - Assinado em 16/09/2025 às 10:11:52

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/09/2025
Certifico o Registro em 16/09/2025 Data dos Efeitos 16/09/2025
Arquivamento 20255617909 Protocolo 255617909 de 16/09/2025 NIRE 42208327708
Nome da empresa ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 409737027278467
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral



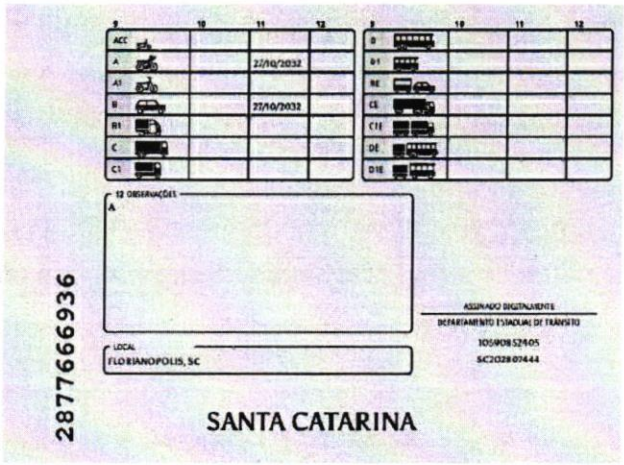

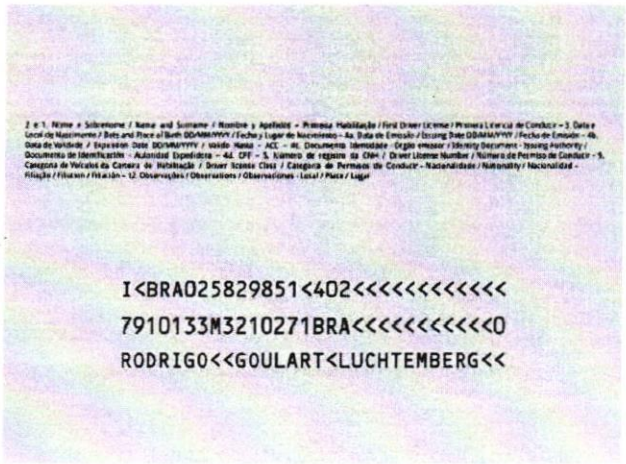

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ
54.322.844/0001-88

Nome Fantasia
ITAPEMED

Endereço na Internet

SAC
(47) 98808-6791

Endereço Completo
Rua 434, 1603 - MORRETES CEP: 88.220-000

Cidade/UF
ITAPEMA/SC

Responsável Técnico
[Não cadastrado]

Responsável Legal
[Não cadastrado]

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.29314-3 (86131Y50LWMY)

Data da Autorização
14/06/2024

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.305166/2024-46

Autorização
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Voltar

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0705908241

ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 54.322.844/0001-88
25351.305166/2024-46 / 8293143
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0695268244

TRANSPORTADORA EULINA ltda / 60.496.395/0001-97
25351.244064/2024-47 / 3132020
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0586570241

GCA NAILS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 50.550.658/0001-45
25351.297138/2024-48 / 4069838
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - FABRICAR (SOMENTE MATRIZ) / 0682057240
---
destimed distribuidora de medicamentos e material hospitalar ltda / 40.195.122/0001-03
25351.243261/2024-49 / 4069751
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0585720240

L G VALENTE / 35.931.115/0001-84
25351.305984/2024-49 / 5102491
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0696526247
---
farma lopes ltda / 54.060.653/0001-95
25351.297866/2024-50 / 5101265
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0682877247

FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A / 79.430.682/0514-60
25351.251747/2024-51 / 5101447
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0600919242

DROGARIA POUPE MAIS LTDA / 38.872.460/0005-06
25351.251962/2024-51 / 5101507
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0601146247

FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A / 79.430.682/0528-66
25351.252500/2024-51 / 5101919
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0601740246

DROGARIA PROMISSORA LTDA / 54.888.089/0001-01
25351.308581/2024-51 / 5102595
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0701246243

DROGARIAS NATALIA OLIVEIRA LTDA / 55.088.284/0001-01
25351.304379/2024-51 / 5102031
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0694347248

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3539-09
25351.312729/2024-52 / 5102288
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0708086241

LUCENA E SANTOS FARMACIA LTDA / 54.926.223/0001-03
25351.297619/2024-53 / 5101191
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0682596248
---
abusen produtos farmaceuticos ltda / 04.377.977/0006-98
25351.308327/2024-53 / 5102520
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0700955241

JMJ MEDICAL MATERIAL E SERVICO HOSPITALAR LTDA / 39.996.260/0001-02
25351.243580/2024-54 / 1312329
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0586059245

FARMÁCIA INDAMED LTDA / 54.403.331/0001-00
25351.252148/2024-54 / 5101569
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0601347242

DROGARIA MN T9 E PERFUMARIA LTDA / 52.680.522/0001-85
25351.305284/2024-54 / 5102197
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0695413244

FARMACIA PHARMAVIDDA LTDA / 53.301.523/0001-34
25351.312302/2024-54 / 5101845
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0707631246
---
caobianco materiais medicos e hospitalares ltda / 80.246.309/0001-03
25351.297111/2024-55 / 4069824
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0682023248
---
drogaria e perfumaria costa wan held ltda me / 04.506.601/0001-21
25351.249790/2024-56 / 5101356
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS) / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0596322241

DROGARIA A FARMACEUTICA REDINHA LTDA / 54.737.248/0001-69
25351.304139/2024-56 / 5102000
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0694069248

S. J. MEDICAMENTOS LTDA / 54.276.802/0001-58
25351.317847/2024-57 / 5101754
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0720446244

FRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 55.190.687/0001-67
25351.304192/2024-57 / 5102027
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0694135241

BEATRIZ SOBRAL FREITAS LTDA / 54.118.157/0001-45
25351.243848/2024-58 / 8293296
COMÉRCIO VAREJISTA: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - COMÉRCIO VAREJISTA / 0586338241
---
carsten serviços e transportes ltda / 01.674.405/0001-78
25351.244062/2024-58 / 4069778

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152024061400298

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO VI

TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

PROCESSO Nº 80/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

A Empresa **NB Consultoria e Distribuidora de Produtos LTDA,** com sede Rua Durval Leopoldo Landal, 696 – Sala 01 – Cidade Industrial, CEP 81.260-270 – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **38.259.243/0001-11** e com Inscrição Estadual nº 91091147-39, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ LUIZ NIEHUES BALAM portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.808.961-8 e CPF/MF sob nº 010.821.809-04, como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.

Declarando ainda que, o contrato e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para o e-mail: licitacao@nbltda.com.br

Por ser expressão da verdade
Firmamos a presente

Curitiba/PR, 29 de setembro de 2025

André Luiz Niehues Balam
Representante Legal
CPF: 010.821.809-04

ANDRE LUIZ NIEHUES BALAM:01082180904

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ NIEHUES BALAM:01082180904
Dados: 2025.09.29 09:39:45 -03'00'

*Documento assinado digitalmente através de certificado ICP-Brasil

Curitiba/PR, 29 de setembro de 2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2025
ABERTURA DIA 29/09/2025 ÀS 08:30

A EMPRESA NB CONULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 38.259.243/0001-11, SEDIADA NA RUA DURVAL LEOPOLDO LANDAL, 696 - SALA 01 CIDADE INDUSTRIAL - CEP: 81.260-270 - CURITIBA - PARANÁ, VEM ATRAVES DESTA DECLARAR: ESTAR DE ACORDO E CIENTE COM TODAS AS EXIGENCIAS ESTIPULADAS, APRESENTANDO NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS CONFORME ABAIXO:

PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCAS	R$ UNIT.	R$ TOTAL
14	500	KIT	KITS DE ESCOVA DE HIGIENE DENTAL ORAL ADULTO CONTENDO ESCOVA, PASTA E FIO DENTAL OFERTADO: 01 ESCOVA DENTAL ADULTO, 34 TUFOS - ALG DENTAL 01 CREME DENTAL 1500 PPM, 50 G - ALG DENTAL 01 FIO DENTAL COM 25 METROS - ALG DENTAL 01 SACOLINHA PLÁSTICA TRANSPARENTE 25X8 CM, FECHAMENTO ZIP LOCK - ALG DENTAL	ALG DENTAL	3,88	1.940,00
15	500	KIT	KITS DE ESCOVA DE HIGIENE DENTAL ORAL INFANTIL CONTENDO ESCOVA, PASTA E FIO DENTAL OFERTADO: 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL, 4 FILEIRAS, 28 TUFOS - ALG DENTAL 01 CREME DENTAL 1500 PPM, 50 G - ALG DENTAL 01 FIO DENTAL COM 25 METROS - ALG DENTAL 01 SACOLINHA PLÁSTICA TRANSPARENTE 25X8 CM, FECHAMENTO ZIP LOCK - ALG DENTAL	ALG DENTAL	3,70	1.850,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....					3.790,00	
três mil, setecentos e noventa reais						

Declaramos expressamente que nos preços contidos na proposta incluem todos os custos, despesas, encargos e tributos.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

GARANTIA: Todos os produtos cotados com garantia e validade de 12 (doze) meses.

PAGAMENTO: 6.6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos dias 12(doze) dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas, desde que sejam entregues até o dia 30(trinta) do mês corrente.

PRAZO DE ENTREGA: 3.1.1. Prazo de entrega/execução: As entregas deverão ocorrer em até 15 dias após a data de solicitação do pedido.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) dias.

FRETE SEGURO: Por nossa conta, postos no local indicado.

IMPOSTOS: Todos os impostos incidentes estão inclusos nos preços acima.

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: NB Consultoria e Distribuidora de Produtos LTDA.

ENDEREÇO: Rua Durval Leopoldo Landal, 696 - S 01 - Cidade Industrial - CEP 81.260-270 - Curitiba/PR

CNPJ/MF: 38.259.243/0001-11

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 91091147-39

E-MAIL: licitacao.alnb@outlook.com

FONE/FAX: (41) 9.9181-8757

DADOS BANCARIOS:

Caixa Econômica Federal (104)
Agencia - 1001
Conta Corrente - 5008-6

Banco do Brasil (001)
Agência - 0756-0
Conta Corrente - 101.922-8

ANDRE LUIZ NIEHUES BALAM:01082180904

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ NIEHUES BALAM:01082180904
Dados: 2025.09.29 09:29:06 -03'00'

André Luiz Niehues Balam
Rg nº 8.808.961-8
CPF nº 010.821.809-04

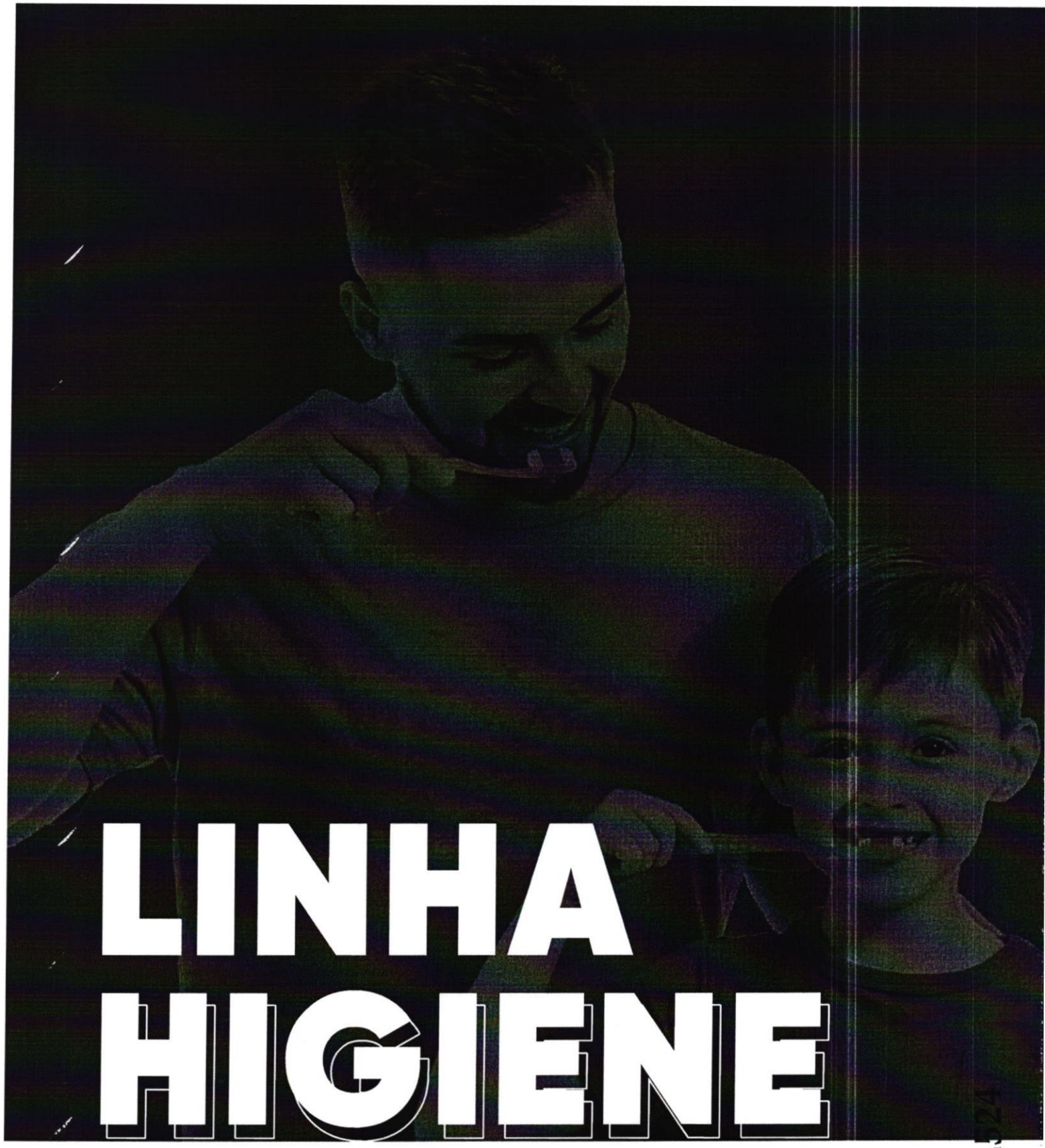
LINHA
HIGIENE

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 38.259.243/0001-11, localizada a Rua Pedro Aleixo, 723, CEP: 81.260-090, Cidade Industrial, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, executou o fornecimento ao MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, Pessoa jurídica de direito Público com sede na Avenida José Callegare, nº 647, inscrita no CNPJ/MF no 76.206.481/0001-58, detém qualificação técnica para: **Aquisição de kits de higiene bucal e Higiene pessoal, referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2024 e ATA de Registro de Preços nº 197/2024.**

Listagem dos materiais fornecidos:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCAS	NOTAS FISCAIS
1	2.221	UND	KIT DE SAÚDE BUCAL com mini revista contendo: - Sacola – embalagem plástica transparente fechada de PVC cristal maleável sendo a frente transparente e verso branco; com fechamento de botão de pressão, nas seguintes medidas aproximadas: 10 cm x 20 cm, personalizados com o logo da Prefeitura Municipal de Medianeira escrito: Prefeitura Municipal de Medianeira Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria que será fornecido para o vencedor em cinco cores (azul, prata, vermelho, preto, verde), contendo: - Escova dental infantil - Com cerdas macias e pontas arredondadas, de no mínimo 10mm de altura; 4 fileiras, com no mínimo 30 tufos, cabeça pequena (tamanho 25) cores variadas; tipo comum; modelo anatômico; cabo reto e em PP resistente, funcionamento manual. Medindo no mínimo 15 cm de comprimento. Embalagem apropriada individual, especificações do nome do fabricante/laboratório, nome e registro do químico/farmacêutico ou responsável. Data de validade e fabricação deve estar impressa na embalagem do produto. Deverá conter selo da ABO – Associação Brasileira de Odontologia e registro no Ministério da Saúde / Anvisa, de acordo com a Portaria nº 97/1996.- Creme dental infantil 50 g de contendo no mínimo 1.000ppm de flúor; - Fio dental de 25 metros. - Livreto de orientação em saúde bucal: Mini revista deverá conter 08 páginas ou mais. Medidas aproximadas da revista: 10cm x 15cm. A Revista é indicada para escolares. Ela é totalmente desenhada para ser colorida contendo as páginas em preto e branco, para serem coloridas sendo bem atraente para as crianças. Aborda o seguinte conteúdo: - Técnica de escovação: escovação e uso do fio dental; - A placa bacteriana e as cáries; - Grupos de alimentos; - Ensina a cuidar dos dentes. A escova Dental, como usar a escova dental, como usar o fio dental, como usar o Flúor, quando devemos escovar os dentinhos? Quando devemos visitar nosso amigo dentista? Aprenda a escovar seus dentinhos brincando!! - 10 dicas para ter um sorriso legal. Esta sequência permite a motivação educacional para que se adotem hábitos sadios por parte de escolares entre 4 e 12 anos de idade. - Material deverá ser entregue dentro da sacola. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE CONTER A LOGOTIPO.	ALG DENTAL	NF 0001
2	2.864	UND	KIT DE SAÚDE BUCAL com mini revista contendo: - Sacola – embalagem plástica transparente fechada de PVC cristal maleável sendo a frente transparente e verso branco; com fechamento de botão de pressão, nas seguintes medidas aproximadas: 10 cm x 20 cm, personalizados com o logo da Prefeitura Municipal de Medianeira escrito: Prefeitura Municipal de Medianeira Secretaria	ALG DENTAL	NF 0001

Assinado por 1 pessoa: CRISTINA ELIZA FERNANDES ROCHA
Para verificar as assinaturas, acesse https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/20A7-CA0D-CAA3-425F e informe o código 20A7-CA0D-CAA3-425F

			Municipal de Saúde e Secretaria que será fornecido para o vencedor em cinco cores (azul, prata, vermelho, preto, verde), contendo: - Escova dental infantil - Com cerdas macias e pontas arredondadas, de no mínimo 10mm de altura; 4 fileiras, com no mínimo 30 tufos, cabeça pequena (tamanho 25) cores variadas; tipo comum; modelo anatômico; cabo reto e em PP resistente, funcionamento manual. Medindo no mínimo 16,5 cm a 17,5 cm de comprimento. Embalagem apropriada individual, especificações do nome do fabricante/laboratório, nome e registro do químico/farmacêutico ou responsável. Data de validade e fabricação deve estar impressa na embalagem do produto. Deverá conter selo da ABO – Associação Brasileira de Odontologia e registro no Ministério da Saúde / Anvisa, de acordo com a Portaria nº 97/1996.- Creme dental infantil 50 g de contendo no mínimo 1.000ppm de flúor; - Fio dental de 25 metros. - Livreto de orientação em saúde bucal: Mini revista deverá conter 08 páginas ou mais. Medidas aproximadas da revista: 10cm x 15cm. A Revista é indicada para escolares. Ela é totalmente desenhada para ser colorida contendo as páginas em preto e branco, para serem coloridas sendo bem atraente para as crianças. Aborda o seguinte conteúdo: - Técnica de escovação: escovação e uso do fio dental; - A placa bacteriana e as cáries; - Grupos de alimentos; - Ensina a cuidar dos dentes. A escova Dental, como usar a escova dental, como usar o fio dental, como usar o Flúor, quando devemos escovar os dentinhos? Quando devemos visitar nosso amigo dentista? Aprenda a escovar seus dentinhos brincando!! - 10 dicas para ter um sorriso legal. Esta sequência permite a motivação educacional para que se adotem hábitos sadios por parte de escolares entre 4 e 12 anos de idade. - Material deverá ser entregue dentro da sacola. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE CONTER A LOGOTIPO		

Registramos que a empresa entregou os produtos descriminados no quadro acima e informamos ainda que as entregas dos materiais referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Medianeira , 13 de setembro de 2024.

Cristina Eliza Trentiny Fernandes Rocha

CPF:141292688-21

Coordenadora de Odontologia

Assinado por 1 pessoa: CRISTINA ELIZA FERNANDES ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/20A7-CA0D-CAA3-425F e informe o código 20A7-CA0D-CAA3-425F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 20A7-CA0D-CAA3-425F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CRISTINA ELIZA FERNANDES ROCHA (CPF 141.XXX.XXX-21) em 13/09/2024 11:16:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/20A7-CA0D-CAA3-425F

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 38.259.243/0001-11, localizada a Rua Pedro Aleixo, 723, CEP: 81.260-090, Cidade Industrial, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, executou o fornecimento ao MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, Pessoa jurídica de direito Público com sede na Avenida José Callegare, n° 647, inscrita no CNPJ/MF no 76.206.481/0001-58, detém qualificação técnica para: **Aquisição de kits de higiene bucal e Higiene pessoal, referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2024 e ATA de Registro de Preços nº 197/2024**.

Listagem dos materiais fornecidos:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCAS	NOTAS FISCAIS
1	2.221	UND	KIT DE SAÚDE BUCAL com mini revista contendo: - Sacola – embalagem plástica transparente fechada de PVC cristal maleável sendo a frente transparente e verso branco; com fechamento de botão de pressão, nas seguintes medidas aproximadas: 10 cm x 20 cm, personalizados com o logo da Prefeitura Municipal de Medianeira escrito: Prefeitura Municipal de Medianeira Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria que será fornecido para o vencedor em cinco cores (azul, prata, vermelho, preto, verde), contendo: - Escova dental infantil - Com cerdas macias e pontas arredondadas, de no mínimo 10mm de altura; 4 fileiras, com no mínimo 30 tufos, cabeça pequena (tamanho 25) cores variadas; tipo comum; modelo anatômico; cabo reto e em PP resistente, funcionamento manual. Medindo no mínimo 15 cm de comprimento. Embalagem apropriada individual, especificações do nome do fabricante/laboratório, nome e registro do químico/farmacêutico ou responsável. Data de validade e fabricação deve estar impressa na embalagem do produto. Deverá conter selo da ABO – Associação Brasileira de Odontologia e registro no Ministério da Saúde / Anvisa, de acordo com a Portaria nº 97/1996.- Creme dental infantil 50 g de contendo no mínimo 1.000ppm de flúor; - Fio dental de 25 metros. - Livreto de orientação em saúde bucal: Mini revista deverá conter 08 páginas ou mais. Medidas aproximadas da revista: 10cm x 15cm. A Revista é indicada para escolares. Ela é totalmente desenhada para ser colorida contendo as páginas em preto e branco, para serem coloridas sendo bem atraente para as crianças. Aborda o seguinte conteúdo: - Técnica de escovação: escovação e uso do fio dental; - A placa bacteriana e as cáries; - Grupos de alimentos; - Ensina a cuidar dos dentes. A escova Dental, como usar a escova dental, como usar o fio dental, como usar o Flúor, quando devemos escovar os dentinhos? Quando devemos visitar nosso amigo dentista? Aprenda a escovar seus dentinhos brincando!! - 10 dicas para ter um sorriso legal. Esta sequência permite a motivação educacional para que se adotem hábitos sadios por parte de escolares entre 4 e 12 anos de idade. - Material deverá ser entregue dentro da sacola. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE CONTER A LOGOTIPO.	ALG DENTAL	NF 0001
2	2.864	UND	KIT DE SAÚDE BUCAL com mini revista contendo: - Sacola – embalagem plástica transparente fechada de PVC cristal maleável sendo a frente transparente e verso branco; com fechamento de botão de pressão, nas seguintes medidas aproximadas: 10 cm x 20 cm, personalizados com o logo da Prefeitura Municipal de Medianeira escrito: Prefeitura Municipal de Medianeira Secretaria	ALG DENTAL	NF 0001

Assinado por 1 pessoa: CRISTINA ELIZA FERNANDES ROCHA
Para verificar as assinaturas, acesse https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/20A7-CA0D-CAA3-425F e informe o código 20A7-CA0D-CAA3-425F

			Municipal de Saúde e Secretaria que será fornecido para o vencedor em cinco cores (azul, prata, vermelho, preto, verde), contendo: - Escova dental infantil - Com cerdas macias e pontas arredondadas, de no mínimo 10mm de altura; 4 fileiras, com no mínimo 30 tufos, cabeça pequena (tamanho 25) cores variadas; tipo comum; modelo anatômico; cabo reto e em PP resistente, funcionamento manual. Medindo no mínimo 16,5 cm a 17,5 cm de comprimento. Embalagem apropriada individual, especificações do nome do fabricante/laboratório, nome e registro do químico/farmacêutico ou responsável. Data de validade e fabricação deve estar impressa na embalagem do produto. Deverá conter selo da ABO – Associação Brasileira de Odontologia e registro no Ministério da Saúde / Anvisa, de acordo com a Portaria nº 97/1996.- Creme dental infantil 50 g de contendo no mínimo 1.000ppm de flúor; - Fio dental de 25 metros. - Livreto de orientação em saúde bucal: Mini revista deverá conter 08 páginas ou mais. Medidas aproximadas da revista: 10cm x 15cm. A Revista é indicada para escolares. Ela é totalmente desenhada para ser colorida contendo as páginas em preto e branco, para serem coloridas sendo bem atraente para as crianças. Aborda o seguinte conteúdo: - Técnica de escovação: escovação e uso do fio dental; - A placa bacteriana e as cáries; - Grupos de alimentos; - Ensina a cuidar dos dentes. A escova Dental, como usar a escova dental, como usar o fio dental, como usar o Flúor, quando devemos escovar os dentinhos? Quando devemos visitar nosso amigo dentista? Aprenda a escovar seus dentinhos brincando!! - 10 dicas para ter um sorriso legal. Esta sequência permite a motivação educacional para que se adotem hábitos sadios por parte de escolares entre 4 e 12 anos de idade. - Material deverá ser entregue dentro da sacola. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE CONTER A LOGOTIPO		

Registramos que a empresa entregou os produtos descriminados no quadro acima e informamos ainda que as entregas dos materiais referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Medianeira , 13 de setembro de 2024.

Cristina Eliza Trentiny Fernandes Rocha

CPF:141292688-21

Coordenadora de Odontologia

Assinado por 1 pessoa: CRISTINA ELIZA FERNANDES ROCHA
Para verificar as assinaturas, acesse https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/20A7-CA0D-CAA3-425F e informe o código 20A7-CA0D-CAA3-425F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 20A7-CA0D-CAA3-425F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CRISTINA ELIZA FERNANDES ROCHA (CPF 141.XXX.XXX-21) em 13/09/2024 11:16:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/20A7-CA0D-CAA3-425F

CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SUS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO

REG. DOC: 2458/2025

A Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba, através do DISTRITO SANITARIO CIC, certifica que a empresa:

Razão Social	: NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA				
Nome Fantasia	: NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA				
Endereço	: RUA DURVAL LEOPOLDO LANDAL				Número: 696
Complemento	:	Bairro	:	CIDADE INDUSTRIAL	
Município	: CURITIBA	Cep	:	81260270	
Telefone	: 4191818757	Fax	:		
Ponto de Ref.	:				
CNPJ	: 38.259.243/0001-11				

Está dispensada de licenciamento sanitário, por declarar que não exerce a atividade no local ou por se tratar de uma Forma de Atuação que isenta de Lisa, conforme artigo 4ª Inciso IV da Resolução Nº 0002/2018, as seguintes CNAE(s):

G.4669-9/99.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
G.4649-4/02.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
G.4772-5/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
G.4789-0/99.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
G.4789-0/05.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
M.7020-4/00.00	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
G.4755-5/02.00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
G.4530-7/05.00	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
G.4641-9/02.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
G.4647-8/01.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
G.4642-7/01.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
G.4649-4/03.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS

Curitiba, 30 de Janeiro de 2025

Página 532

Esta declaração de isenção tem validade enquanto satisfizer a legislação vigente.

CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SUS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO

REG. DOC: 2458/2025

A Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba, através do DISTRITO SANITARIO CIC, certifica que a empresa:

Razão Social	: NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA			
Nome Fantasia	: NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA			
Endereço	: RUA DURVAL LEOPOLDO LANDAL			Número: 696
Complemento	:	Bairro	: CIDADE INDUSTRIAL	
Município	: CURITIBA	Cep	: 81260270	
Telefone	: 4191818757	Fax	:	
Ponto de Ref.	:			
CNPJ	: 38.259.243/0001-11			

Está dispensada de licenciamento sanitário, por declarar que não exerce a atividade no local ou por se tratar de uma Forma de Atuação que isenta de Lisa, conforme artigo 4ª Inciso IV da Resolução Nº 0002/2018, as seguintes CNAE(s):

G.4643-5/02.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
G.4643-5/01.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
G.4649-4/01.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
G.4672-9/00.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
G.4679-6/99.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
G.4649-4/04.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
G.4649-4/99.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
G.4642-7/02.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
G.4530-7/02.00	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
G.4763-6/04.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
G.4754-7/03.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
G.4759-8/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
G.4781-4/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
G.4763-6/02.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Curitiba, 30 de Janeiro de 2025

Página 533

Esta declaração de isenção tem validade enquanto satisfizer a legislação vigente.

CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SUS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO

REG. DOC: 2458/2025

A Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba, através do DISTRITO SANITARIO CIC, certifica que a empresa:

Razão Social	: NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA				
Nome Fantasia	: NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA				
Endereço	: RUA DURVAL LEOPOLDO LANDAL				Número: 696
Complemento	:	Bairro	:	CIDADE INDUSTRIAL	
Município	: CURITIBA	Cep	:	81260270	
Telefone	: 4191818757	Fax	:		
Ponto de Ref.	:				
CNPJ	: 38.259.243/0001-11				

Está dispensada de licenciamento sanitário, por declarar que não exerce a atividade no local ou por se tratar de uma Forma de Atuação que isenta de Lisa, conforme artigo 4ª Inciso IV da Resolução Nº 0002/2018, as seguintes CNAE(s):

G.4763-6/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
G.4744-0/03.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
G.4742-3/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
G.4754-7/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
G.4759-8/99.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
G.4789-0/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
G.4753-9/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
G.4752-1/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
G.4751-2/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
G.4756-3/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
G.4757-1/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
F.4322-3/02.00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
N.8219-9/99.00	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO

Curitiba, 30 de Janeiro de 2025

Página 534

Esta declaração de isenção tem validade enquanto satisfizer a legislação vigente.

CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SUS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO

REG. DOC: 2458/2025

A Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba, através do DISTRITO SANITARIO CIC, certifica que a empresa:

Razão Social	: NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA			
Nome Fantasia	: NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA			
Endereço	: RUA DURVAL LEOPOLDO LANDAL			Número: 696
Complemento	:	Bairro	: CIDADE INDUSTRIAL	
Município	: CURITIBA	Cep	: 81260270	
Telefone	: 4191818757	Fax	:	
Ponto de Ref.	:			
CNPJ	: 38.259.243/0001-11			

Está dispensada de licenciamento sanitário, por declarar que não exerce a atividade no local ou por se tratar de uma Forma de Atuação que isenta de Lisa, conforme artigo 4ª Inciso IV da Resolução Nº 0002/2018, as seguintes CNAE(s):

	ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
G.4646-0/02.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

Curitiba, 30 de Janeiro de 2025

Página 535

Esta declaração de isenção tem validade enquanto satisfizer a legislação vigente.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME - EPP

Pregão Eletrônico nº 39/2025

Processo Administrativo nº 80/2025

Eu ANDRÉ LUIZ NIEHUES BALAM portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.808.961-8 e CPF/MF sob nº 010.821.809-04, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa **NB Consultoria e Distribuidora de Produtos LTDA,** com sede Rua Durval Leopoldo Landal, 696 – Sala 01 – Cidade Industrial, CEP 81.260-270 – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **38.259.243/0001-11** e com Inscrição Estadual nº 91091147-39, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Por ser expressão da verdade
Firmamos a presente

Curitiba/PR, 29 de setembro de 2025

André Luiz Niehues Balam
Representante Legal
CPF: 010.821.809-04

ANDRE LUIZ NIEHUES BALAM:01082180904

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ NIEHUES BALAM:01082180904
Dados: 2025.09.29 09:34:59 -03'00'

*Documento assinado digitalmente através de certificado ICP-Brasil

ANEXO V

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nº 39/2025

Processo Administrativo nº 80/2025

A Empresa **NB Consultoria e Distribuidora de Produtos LTDA,** com sede Rua Durval Leopoldo Landal, 696 – Sala 01 – Cidade Industrial, CEP 81.260-270 – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **38.259.243/0001-11** e com Inscrição Estadual nº 91091147-39, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ LUIZ NIEHUES BALAM portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.808.961-8 e CPF/MF sob nº 010.821.809-04, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o Sr. ANDRÉ LUIZ NIEHUES BALAM portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.808.961-8 e CPF/MF sob nº 010.821.809-04, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é

E-mail: licitacao@nbltda.com.br Telefone: (41) 9.8434-2711

IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os

princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Por ser expressão da verdade
Firmamos a presente

Curitiba/PR, 29 de setembro de 2025

André Luiz Niehues Balam
Representante Legal
CPF: 010.821.809-04

ANDRE LUIZ NIEHUES BALAM:01082180904

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ NIEHUES BALAM:01082180904
Dados: 2025.09.29 09:35:09 -03'00'

*Documento assinado digitalmente através de certificado ICP-Brasil

38.259.243/0001-11
Insc. Estadual 91091147-39

NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

R. Durval Leopoldo Landal, 696 - S 01
Cidade Industrial – CEP 81.260-270

CURITIBA - PR

DECLARAÇÕES

A Empresa **NB Consultoria e Distribuidora de Produtos LTDA,** com sede Rua Durval Leopoldo Landal, 696 – Sala 01 – Cidade Industrial, CEP 81.260-270 – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **38.259.243/0001-11** e com Inscrição Estadual nº 91091147-39, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ LUIZ NIEHUES BALAM portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.808.961-8 e CPF/MF sob nº 010.821.809-04, vem, por meio da presente, para fins de classificação e habilitação no processo licitatório supra indicado, **declarar:**

CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

- para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

QUANTO AO RESPEITO À COTA DE APREDIZAGEM – Art. 429 CLT:

- Cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no Art. 429 da CLT.

QUANTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

- Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

QUANTO A INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E IDONEIDADE:

- Que, sob as penas da lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, em especial, a inexistência de sanções administrativas de inidoneidade por nenhum órgão Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda, não foi impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, seja imposta pela Administração Pública do Estado do Paraná, seja pelos seus municípios, nos termos do incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02 e demais normativas correlatas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

QUANTO A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2 DE 16 DE SETEMBRO DE 2009 DA SLTI/MP:

- Declara que a proposta apresentada para participar do pregão eletrônico mencionado no preâmbulo desta declaração, foi elaborada de maneira independente por esta empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou

indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação em epígrafe não foi informada, discutida, ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não do processo.

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação.

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante antes da abertura oficial das propostas.

E, que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

QUANTO AOS INCISOS III E IV DO ART.1° E NO INCISO III DO ART.5° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1.988:

- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1° e no inciso III do art.5° da Constituição Federal.

EM RAZÃO DO ART. 93 DA LEI N° 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991:

- Que, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

- Que nos quadros da empresa **inexistem** sócios, gerentes ou diretores que sejam membro ou servidor em exercício nesta Instituição, ocupante de cargo de direção, servidores cedidos ou colocados à disposição deste Órgão da Administração Pública,

direta ou indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou, ainda, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, em linha reta, colateral ou por afinidade, observando-se, no que couber, as restrições relativas à reciprocidade entre os entes Públicos ou entre estes e Órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

- Declara, estar ciente de que é vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

- Que as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

- Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, entre outros documentos.

- A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

- A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA NATUREZA DOS SERVIÇOS

- Que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, que foi possibilitada a visita ao ambiente tecnológico dessa respeitável Instituição para conhecimento detalhado das plataformas instaladas, infraestrutura,

locais de realização dos serviços, condições técnicas e ambientais, projetos em andamento e procedimentos adotados para execução das tarefas que compõem os serviços objeto da licitação, assumindo total responsabilidade por esse fato, e que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

- **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS CONDIÇOES DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

- **declara** sob as penas da lei, atender os requisitos para enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte e não incorrer em qualquer dos impedimentos para se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado correspondente conferido pela legislação em vigor, nos termos do artigo 3°, da Lei Complementar Federal n° 123/06.

Por ser expressão da verdade
Firmamos a presente

Curitiba/PR, 29 de setembro de 2025

André Luiz Niehues Balam
Representante Legal
CPF: 010.821.809-04

ANDRE LUIZ NIEHUES BALAM:01082180904
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ NIEHUES BALAM:01082180904
Dados: 2025.09.29 09:35:20 -03'00'

*Documento assinado digitalmente através de certificado ICP-Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA #

CNPJ.38.259.243/0001-11

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 17/09/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 19 de setembro de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by 1 OFICIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Date: 2025.09.19 11:06:54 BRT

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 42.95)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 96E10EF9 *****

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR **24/07/2025 - 10:16:07**

CNPJ:	38.259.243/0001-11	**Inscrição Estadual:**	91091147-39
Nome Empresarial:	NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA DURVAL LEOPOLDO LANDAL		
Número:	696	**Complemento:**	
Bairro:	CIDADE INDUSTRIAL		
Município:	CURITIBA	**UF:**	PR
CEP:	81.260-270	**Telefone:**	(41)9181-8757
E-mail:	ANDRELNBALAM@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4649404 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4530702 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4641902 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4642701 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4643501 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS 4643502 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM 4646002 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649401 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
Início das Atividades:	08/2024
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 08/2024
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 08/2024
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Este CNPJ possui outra Inscrição Estadual.
Clique no botão ao lado para consultá-la. Outra Inscrição Estadual

Consultar novo contribuinte do Paraná
Acessar cadastro de outros Estados

CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

DOCUMENTO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO
1.1.01.24.B000272281-76

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ INFORMA QUE A EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA ENCONTRA-SE DISPENSADA DA EMISSÃO DE LINCENCIAMENTO NOS TERMO DA LEGISLAÇÃO E NORMATIZAÇÃO EM VIGOR:

NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ 38.259.243/0001-11

TÍTULO DA EMPRESA: NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

EDIFICAÇÃO VINCULADA: Não
ENDEREÇO: RUA DURVAL LEOPOLDO LANDAL, 696 **Bairro:** CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA **CEP:** 81260270

Área ocupada pela empresa: 30.0 m²
Capacidade de público da empresa: 5 pessoas

A Empresa declara enquadrar-se nos critérios de Baixo Risco conforme legislação em vigor.
Atividade Econômica (CNAE):
7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Principal)
4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4672-9/00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

EMPRESA DISPENSADA DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS,
CLASSIFICADA COMO **BAIXO RISCO** CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR

DOCUMENTO VÁLIDO ENQUANTO FOREM MANTIDAS AS CARACTERÍSTICAS DECLARADAS

04 de setembro de 2024

1. Documento emitido mediante informações declaradas pelo proprietário ou representante legal da empresa, sendo a veracidade das mesmas de inteira responsabilidade do mesmo, sob pena de incorrer em infração administrativa e sofrer as sanções cabíveis, nos termos da Lei 19.449/18.
2. Esta declaração perde a validade a qualquer tempo, caso a empresa esteja em desconformidade com as informações consignadas nesta declaração.
3. A Empresa dispensada de licenciamento também está sujeita à fiscalização por parte do Corpo de Bombeiros Militar, em qualquer tempo ou enquanto forem exercidas atividades econômicas, para verificação do cumprimento dos requisitos de segurança contra incêndio.

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Protege Fácil.

CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

DOCUMENTO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

1.1.01.24.B000272281-76

Atividade Econômica (CNAE):

4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4641-9/02 Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4789-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4669-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4763-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4642-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4530-7/02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico
4754-7/01 Comércio varejista de móveis
4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos
8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho
4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4649-4/03 Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4643-5/01 Comércio atacadista de calçados
4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4643-5/02 Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4757-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos
4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação
4759-8/01 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

1. Documento emitido mediante informações declaradas pelo proprietário ou representante legal da empresa, sendo a veracidade das mesmas de inteira responsabilidade do mesmo, sob pena de incorrer em infração administrativa e sofrer as sanções cabíveis, nos termos da Lei 19.449/18.
2. Esta declaração perde a validade a qualquer tempo, caso a empresa esteja em desconformidade com as informações consignadas nesta declaração.
3. A Empresa dispensada de licenciamento também está sujeita à fiscalização por parte do Corpo de Bombeiros Militar, em qualquer tempo ou enquanto forem exercidas atividades econômicas, para verificação do cumprimento dos requisitos de segurança contra incêndio.

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Protege Fácil.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.259.243/0001-11
Razão Social: A L NIEHUES BALAM CONSULTORIA
Endereço: R PEDRO ALEIXO 723 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81260-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/09/2025 a 06/10/2025

Certificação Número: 2025090701155539877521

Informação obtida em 16/09/2025 08:07:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL **NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL **17 01 884.496-4**		CNPJ **38.259.243/0001-11**	
ENDEREÇO **R. DURVAL LEOPOLDO LANDAL**			NÚMERO **696**
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	
BAIRRO **CIDADE INDUSTRIAL**			CEP **81260-270**
INÍCIO DA ATIVIDADE **28/08/2020**		SITUAÇÃO DO CADASTRO **ATIVA**	
REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS **SIMPLES NACIONAL DESDE 01/01/2025**			
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO **SEDE**			

ATIVIDADES

ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL

M.70.2.0-4/00.00	**ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA**
G.45.3.0-7/05.00	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
G.46.4.9-4/02.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
G.46.4.1-9/02.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
G.46.4.7-8/01.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
G.46.4.2-7/01.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
G.46.4.9-4/03.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
G.46.4.3-5/02.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
G.46.4.3-5/01.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
G.46.4.9-4/01.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
G.46.7.2-9/00.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
G.46.7.9-6/99.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
G.46.4.9-4/04.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
G.46.6.9-9/99.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS

G.46.4.9-4/99.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
G.46.4.6-0/02.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
G.46.4.2-7/02.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
G.45.3.0-7/02.00	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
G.47.5.5-5/02.00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
G.47.6.3-6/04.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
G.47.5.4-7/03.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
G.47.5.9-8/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
G.47.8.1-4/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
G.47.6.3-6/02.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
G.47.6.3-6/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
G.47.7.2-5/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
G.47.4.4-0/03.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
G.47.4.2-3/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
G.47.5.4-7/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
G.47.5.9-8/99.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
G.47.8.9-0/99.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
G.47.8.9-0/05.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
G.47.8.9-0/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
G.47.5.3-9/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
G.47.5.2-1/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
G.47.5.1-2/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
G.47.5.6-3/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
G.47.5.7-1/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
F.43.2.2-3/02.00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
N.82.1.9-9/99.00	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
24/07/2025 - 10:08:49

Versão P.4.1.0.8.1404 (27/03/2025) Lib 2.0.1.7.1404

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.259.243/0001-11
Certidão nº: 32501364/2025
Expedição: 12/06/2025, às 08:04:13
Validade: 09/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.259.243/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.449.044

CNPJ: 38.259.243/0001-11

Nome: NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 13:47 do dia 01/09/2025.
Código de autenticidade da certidão: 5F0AB022ECD646ED3AD34E927EE2E91A60
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 30/11/2025 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 38.259.243/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:45:49 do dia 02/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/12/2025.
Código de controle da certidão: **FA87.DD7A.44F4.54B6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037337147-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **38.259.243/0001-11**
Nome: **NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (24/07/2025 10:15:14)

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
05/09/2025 - 16 31 49

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**91091147-39** **Inscrição CNPJ 38.259.243/0001-11**
Nome Empresarial	**Nb Consultoria e Distribuidora de Produtos Ltda**
Endereço	Rua Durval Leopoldo Landal, 696. Cidade Industrial 81260-270 - Curitiba - PR
Telefone	(41)9181-8757
E-mail	ANDRELNBALAM@GMAIL.COM
Atividade Econômica Principal	4649-4/04 - Comercio Atacadista de Moveis e Artigos de Colchoaria
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4530-7/02 - Comercio Por Atacado de Pneumaticos e Camaras-De-Ar 4530-7/05 - Comercio a Varejo de Pneumaticos e Camaras-De-Ar 4641-9/02 - Comercio Atacadista de Artigos de Cama, Mesa e Banho 4642-7/01 - Comercio Atacadista de Artigos do Vestuario e Acessorios, Exceto Profissionais e de Seguranca 4642-7/02 - Comercio Atacadista de Roupas e Acessorios para Uso Profissional e de Seguranca do Trabalho 4643-5/01 - Comercio Atacadista de Calcados 4643-5/02 - Comercio Atacadista de Bolsas, Malas e Artigos de Viagem 4646-0/02 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal 4647-8/01 - Comercio Atacadista de Artigos de Escritorio e de Papelaria 4649-4/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos Eletricos de Uso Pessoal e Domestico 4649-4/02 - Comercio Atacadista de Aparelhos Eletronicos de Uso Pessoal e Domestico 4649-4/03 - Comercio Atacadista de Bicicletas, Triciclos e Outros Veiculos Recreativos 4649-4/99 - Comercio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Domestico não Especificados Anteriormente 4669-9/99 - Comercio Atacadista de Outras Maquinas e Equipamentos não Especificados Anteriormente; Partes e Pecas 4672-9/00 - Comercio Atacadista de Ferragens e Ferramentas 4679-6/99 - Comercio Atacadista de Materiais de Construcao em Geral 4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico 4744-0/03 - Comercio Varejista de Materiais Hidraulicos 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica 4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis 4754-7/03 - Comercio Varejista de Artigos de Iluminacao 4755-5/02 - Comercio Varejista de Artigos de Armarinho 4756-3/00 - Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessorios 4757-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Pecas e Acessorios para Aparelhos Eletroeletronicos para Uso Domestico, Exceto Informatica e Comunicac

4759-8/01 - Comercio Varejista de Artigos de Tapecaria, Cortinas e Persianas

4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente

4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos

4763-6/02 - Comercio Varejista de Artigos Esportivos

4763-6/04 - Comercio Varejista de Artigos de Caca, Pesca e Camping

4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal

4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios

4789-0/01 - Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos

4789-0/05 - Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios

4789-0/99 - Comercio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente

4322-3/02 - Instalacao e Manutencao de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilacao e Refrigeracao

Características do Estabelecimento	Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar)
Unidade Auxiliar	Sede
Início das Atividades	08/2024
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 01/2025
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 08/2024
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 01/2025
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

Existe outra Inscrição Estadual para este CNPJ. Clique no botão ao lado para consultá-la.

Próxima Inscrição Estadual

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.259.243/0001-11 **MATRIZ**		**28/08/2020**

NOME EMPRESARIAL
NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DURVAL LEOPOLDO LANDAL	**696**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.260-270	**CIDADE INDUSTRIAL**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASSESSORIA.GESTAOCONTABIL@GMAIL.COM	**(41) 9181-8757**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/08/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/07/2025** às **10:10:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.259.243/0001-11 **MATRIZ**		**28/08/2020**

NOME EMPRESARIAL
NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DURVAL LEOPOLDO LANDAL	**696**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.260-270	**CIDADE INDUSTRIAL**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASSESSORIA.GESTAOCONTABIL@GMAIL.COM	**(41) 9181-8757**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/08/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/07/2025** às **10:10:41** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Página 558

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.756.027

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-119785/2024, a:

NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
R. DURVAL LEOPOLDO LANDAL - Nº: 000696

IND. FISCAL: **89.305.012.000-9** INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**17 01 884.496-4** CNPJ/CPF: **38.259.243/0001-11**

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: SEDE

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- **M.70.2.0-4/00-00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**
- G.45.3.0-7/05-00 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- G.46.4.9-4/02-00 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- G.46.4.1-9/02-00 Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- G.46.4.7-8/01-00 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- G.46.4.2-7/01-00 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- G.46.4.9-4/03-00 Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- G.46.4.3-5/02-00 Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- G.46.4.3-5/01-00 Comércio atacadista de calçados
- G.46.4.9-4/01-00 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- G.46.7.2-9/00-00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- G.46.7.9-6/99-00 Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- G.46.4.9-4/04-00 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- G.46.6.9-9/99-00 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- G.46.4.9-4/99-00 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- G.46.4.6-0/02-00 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- G.46.4.2-7/02-00 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- G.45.3.0-7/02-00 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- G.47.5.5-5/02-00 Comercio varejista de artigos de armarinho
- G.47.6.3-6/04-00 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- G.47.5.4-7/03-00 Comércio varejista de artigos de iluminação
- G.47.5.9-8/01-00 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- G.47.8.1-4/00-00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- G.47.6.3-6/02-00 Comércio varejista de artigos esportivos
- G.47.6.3-6/01-00 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- G.47.7.2-5/00-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- G.47.4.4-0/03-00 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- G.47.4.2-3/00-00 Comércio varejista de material elétrico
- G.47.5.4-7/01-00 Comércio varejista de móveis

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 04 DE SETEMBRO DE 2024

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

1123.381D.0171.4592-1.B462.7B7F.2731.245A-4

Página 559

Documento impresso em 24/07/2025. Este Alvará de Licença para Localização corresponde à última emissão vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.756.027

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-119785/2024, a:

NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
R. DURVAL LEOPOLDO LANDAL - Nº: 000696

IND. FISCAL: **89.305.012.000-9** INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**17 01 884.496-4** CNPJ/CPF: **38.259.243/0001-11**

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: SEDE

- G.47.5.9-8/99-00 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- G.47.8.9-0/99-00 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- G.47.8.9-0/05-00 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- G.47.8.9-0/01-00 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- G.47.5.3-9/00-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- G.47.5.2-1/00-00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- G.47.5.1-2/01-00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- G.47.5.6-3/00-00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- G.47.5.7-1/00-00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- F.43.2.2-3/02-00 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- N.82.1.9-9/99-00 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

FICA CIENTE QUE A REGULARIDADE PERANTE O ÓRGÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO É RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

DISPENSADO DO LICENCIAMENTO CONFORME LEI FEDERAL 13874/2019 E DECRETO MUNICIPAL 360/2022

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 04 DE SETEMBRO DE 2024

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

1123.381D.0171.4592-1.B462.7B7F.2731.245A-4

Documento impresso em 24/07/2025. Este Alvará de Licença para Localização corresponde à última emissão vigente.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/09/2025 às 09:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 38.259.243/0001-11.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68CB.F544.90FC.F060 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/09/2025 às 09:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 010.821.809-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68CB.F56F.851C.8103 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/09/2025 09:03:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**
CNPJ: **38.259.243/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2414284712

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ANDRE LUIZ NIEHUES BALAM

1ª HABILITAÇÃO: 23/08/2007

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 27/11/1988, CURITIBA, PR

4a DATA EMISSÃO: 29/06/2022

4b VALIDADE: 29/06/2032

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 88089618 SESP PR

4d CPF: 010.821.809-04

5 Nº REGISTRO: 04171077665

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: LUIZ CARLOS BALAM

EROTIDES NIEHUES BALAM

7 ASSINATURA DO PORTADOR

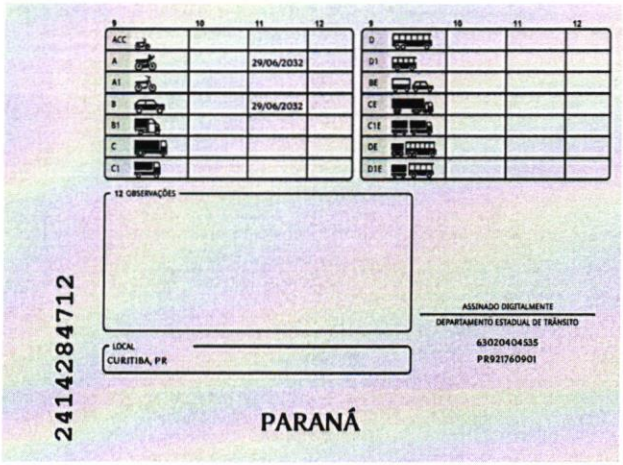
9	10	11	12
ACC			
A		29/06/2032	
A1			
B		29/06/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
63020404535
PR921760901

LOCAL: CURITIBA, PR

2414284712

PARANÁ

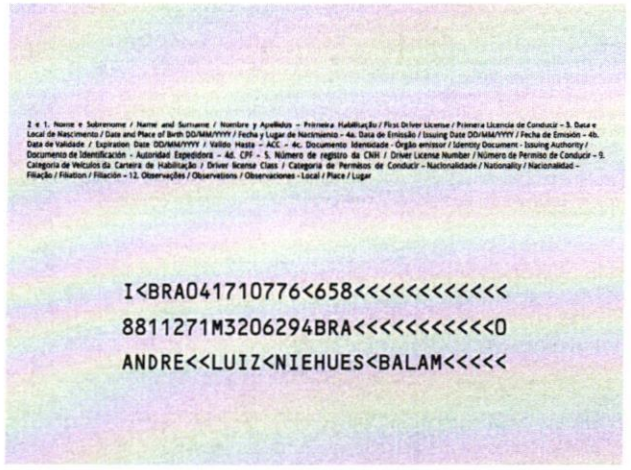
2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC. – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA041710776<658<<<<<<<<<<<<

8811271M3206294BRA<<<<<<<<<<<0

ANDRE<<LUIZ<NIEHUES<BALAM<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA **NIRE :** 41212673746 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2504042844
NIRE (Sede) 41212673746	**CNPJ** 38.259.243/0001-11	**Data de Ato Constitutivo** 28/08/2020	**Início de Atividade** 28/08/2020

Endereço Completo
Rua DURVAL LEOPOLDO LANDAL, Nº 696, CIDADE INDUSTRIAL - Curitiba/PR - CEP 81260-270

Objeto Social
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL. PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR. INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA. COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS. COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS. COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS.

Capital Social R$ 10.000,00 (dez mil reais) **Capital Integralizado** R$ 10.000,00 (dez mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANDRE LUIZ NIEHUES BALAM	010.821.809-04	R$ 10.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ANDRE LUIZ NIEHUES BALAM	010.821.809-04	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
04/09/2024	20245993983	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA / SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/09/2025, às 08:55:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **QPL5JPUB**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **38.259.243/0001-11**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:02:23 do dia 18/09/2025 , com validade até o dia 18/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: StqSFicD7MxuJjiqMeI9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **38.259.243/0001-11**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:02:23 do dia 18/09/2025 , com validade até o dia 18/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: StqSFicD7MxuJjiqMeI9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

khalkos

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ

Ref.: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 39/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2025
Data e horário de abertura: 29/09/2025, 8H30

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

1. Identificação da licitante:

Razão Social: **K2 Industria, Comércio, Importação e Exportação Ltda**	CNPJ: **20.669.174/0001-59**
Inscrição Estadual: 797.066.470.110	Inscrição Municipal: 20039646
NIRE: 35.6.0229291-2	Data de registro na Junta: 28/06/2018
Endereço: Rua Itanhaém, 1831	Bairro: Vila Elisa
CEP: 14.075-050	Cidade/Estado: Ribeirão Preto/SP
Telefone: (16) 3771-1960	**Dados Bancários:** **Banco Bradesco - Ag: 1662 / Conta: 4432-6**
Dados Representante legal: **Carolina Bega Junqueira Pereira**	CPF do representante legal: **304.312.418-99**
RG: 33.205.675-2 SSP/SP	Cargo: Gerente Executiva
Endereço: Rua Itanhaém, 1831	Bairro: Vila Carvalho
CEP: 14075-050	Cidade / Estado: Ribeirão Preto / SP
E-mail: **licitacao@khalkos.com.br**	Contato Licitações na empresa: Juliana Bega Junqueira

CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA:30431241899

khalkos

2. Especificações dos Produtos e Preços:

Item	Especificação do objeto	Quant	Unid	Valor (R$)	
				Unitário	Total
9	**CANETA DE ALTA ROTAÇÃO:** **FABRICANTE: K2 INDÚSTRIA – MARCA: KHALKOS** **Modelo KS-108** ***GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA*** *– 12 (doze) meses. EQUIPAMENTOS DE PROCEDÊNCIA NACIONAL com Certificado Inmetro e registro ANVISA.* **ESPECIFICAÇÕES:** -Tipo de Conexão de entrada conforme ISO 9168: Tipo 1: 2 furos (Borden); - Material do corpo: Alumínio. - Refrigeração: 4 furos; - Rolamentos: Cerâmicos; - Construção de acordo com a ISO 14457. - Fixação da broca: Push button; - Pressão de ar de acionamento recomendada: 2,2 bar ou 220 kPa ou 31,9 psi ±5%; - Torque (parada): 0,05 – 0,18 N.cm; - Rotação: De zero à 450.000 rpm; - Consumo de ar: 34-40 NL/min ± 10%; - Pressão de ar de refrigeração recomendada: 80 – 100 kPa (0,8 – 1,0 bar); - Consumo de ar (refrigeração): >1,5 NL/min; - Consumo de água (refrigeração): >50mL/min. ±10%; **-Registro ANVISA: 81745339002**	**3**	**UN**	**345,00**	**1.035,00**
10	**MICROMOTOR: Modelo KME-1006** **FABRICANTE: K2 INDÚSTRIA – MARCA: KHALKOS** ***GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA*** *– 12 (doze) meses. EQUIPAMENTOS DE PROCEDÊNCIA NACIONAL com Certificado Inmetro e registro ANVISA.* **ESPECIFICAÇÕES:** Conexão Borden (2 furos); - Acoplamento: Intramatic (universal), com giro livre de 360 graus; - Rotação: 5.000 a 22.000rpm; - Pressão de trabalho: Máx. 2,5 bar = 250 kPa = 36,2 psi±5%; - Pressão de ar de acionamento recomendada (bar): 2, 1 bar ou 210kPa ou 30,4 psi ±5; - Torque: 0,350 - 1,000 N.cm; - Peso: 77g; - Baixo nível de vibração e ruído; - Autoclavável: até 135°C. - Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. **- Registro ANVISA: 81745339001**	**2**	**UN**	**420,00**	**840,00**
11	**CONTRA ÂNGULO:** **FABRICANTE: K2 INDÚSTRIA – MARCA: KHALKOS** **Modelo KCE-1006** ***GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA*** *– 12 (doze) meses. EQUIPAMENTOS DE PROCEDÊNCIA NACIONAL com Certificado Inmetro e registro ANVISA.* **ESPECIFICAÇÕES:** - Relação de transmissão: 1:1; - Peso: 40g; Troca de broca por trava/lâmina; Brocas: Haste tipo 1 AR Standard - Refrigeração: Externa; - Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem; - Acoplamento Intramatic (universal): Com giro de 360 graus; - Rotação: De 13.000 a 22.000rpm; - Autoclavável: até 135°C; **- Registro ANVISA: 81745339004.**	**2**	**UN**	**355,00**	**710,00**
VALOR TOTAL: Dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais.				**R$ 2.585,00**	

K2 Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda
CNPJ: 20.669.174/0001-59 – Inscrição Estadual: 797.066.470.110
Rua Itanhaém, 1831 – Vila Elisa – Ribeirão Preto – SP Cep: 14075-050
e-mail: licitacao@khalkos.com.br

CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA:343124189 9

khalkos

3. Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão pública.
Entrega: 15 (quinze) dias, a partir do recebimento do contrato/empenho.
Pagamento: 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Nota Fiscal.
Garantia: 12º dia do mês subsequente, contra defeitos de fabricação.

4. Declarações:

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Ribeirão Preto, 29 de setembro de 2025.

CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA:30431241899

Assinado digitalmente por CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA:30431241899
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=22655662000132, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA:30431241899
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.29 16:13:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Carolina Bega Junqueira Pereira
Representante legal – RG: 33.205.675-2
CPF: 304.312.418-99

20.669.174/0001-99
K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
RUA ITANHAÉM, 1831
VILA ELISA - CEP 14075-050
RIBEIRÃO PRETO - SP

K2 Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda
CNPJ: 20.669.174/0001-59 – Inscrição Estadual: 797.066.470.110
Rua Itanhaém, 1831 – Vila Elisa – Ribeirão Preto – SP Cep: 14075-050
e-mail: licitacao@khalkos.com.br

Caneta de Alta Rotação

khalkos.com.br
@khalkoshealth

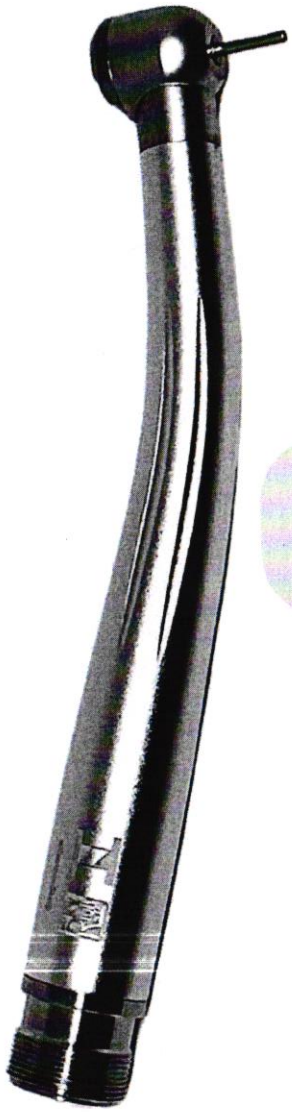

GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA – 12 (doze) meses.

EQUIPAMENTOS DE PROCEDÊNCIA NACIONAL com Certificado Inmetro e registro ANVISA.



Modelo
KS-108

Alta Rotação
Modelo KS-108

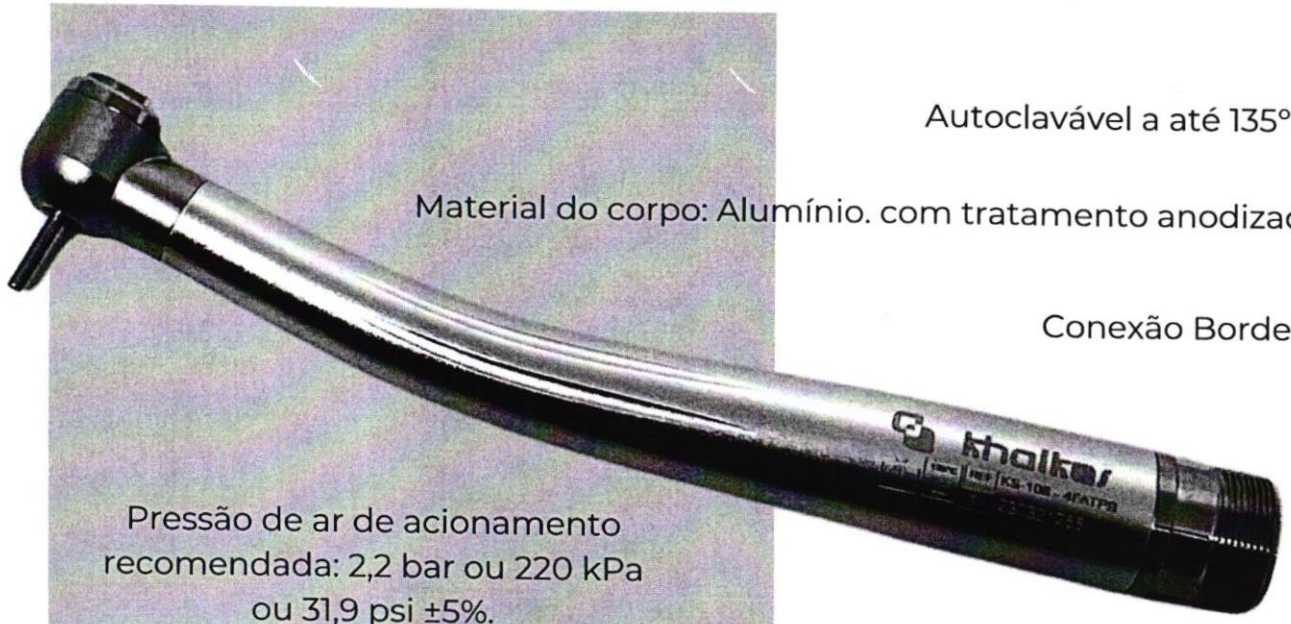

Autoclavável a até 135°C.

Material do corpo: Alumínio. com tratamento anodizado.

Conexão Borden.

Torque (parada): 0,05 – 0,18 N.cm.



Consumo de ar (refrigeração): >1,5 NL/min.

Pressão de ar de acionamento recomendada: 2,2 bar ou 220 kPa ou 31,9 psi ±5%.

Pressão de ar de refrigeração recomendada: 80 – 100 kPa (0,8 – 1,0 bar).

Consumo de água (refrigeração): >50mL/min. ±10%.

Rotação: até 450.000 rpm.

Fixação da broca: Push button.

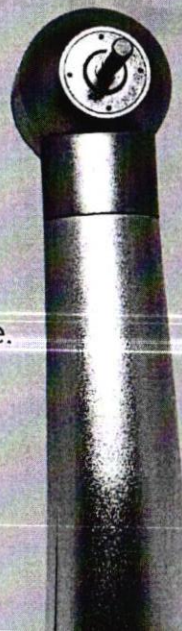

Refrigeração: 4 furos.

Construção de acordo com a ISO 14457.

Rolamentos Cerâmicos balanceados eletronicamente.



Consumo de ar: 34-40 NL/min ± 10%.

Registro ANVISA: 81745339002



BRASIL

INMETRO

-------- Site do Inmetro --------

Sites de Interesse | Mapa do Site | Ouvidoria | Fale com o Inmetro

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

voltar

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:
1 Certificado(s)
1 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: NORISK Nº Certificado: 22096 Tipo: Produto Emissão: 25/05/2022 Validade: 25/05/2028 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo Portaria Inmetro nº 384 de 18/12/2020

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
20669174000159	K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇAO EIRELI ME	KHALKOS	, - - - , SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
KHALKOS	KS-108, KTTL-301, KSD-403, KMS-803, KFT-201, KSTL-303, KSDL-403, KMS-804, KTF-203, KSF-401, KTFL-503, KMS-901, KST-204, KTFL-401, KMS-801	NÃO	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PARA USO ODONTOLÓGICO

topo

Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	20.669.174/0001-59
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.17.453-3
Nome do Dispositivo Médico	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Instrumentos de Mao Odontologicos
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	81745339002
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351112025202210
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME - BRASIL - CNPJ / Código Único: 20669174000159 - Endereço: RUA ITANHAEM 1831 VILA CARVALHO 14075050
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	23/06/2022
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso Peças de Mão Odontol. Alta Rotação - Rev04..pdf	0132927241 - 02/02/2024 14:05:55

Modelo Produto Médico
KMS-801
KMS-803
KMS-804
KMS-901
KSDL-403
KSD-403
KSF-401
KSL-TU
KSML-MU
KSM-MU
KSTL-303
KS-TU

Impresso dia 03 de janeiro de 2025 às 16h46 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351112025202210"

KST-204
KS-108
KS45L-TU
KS45-TU
KTC-TUP
KTFL-401
KTFL-503
KTF-201
KTF-203
KTLQ-TU
KTL-TU
KTTL-301
KT-TU

Impresso dia 03 de janeiro de 2025 às 16h46 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351112025202210"



khalkos.com.br
@khalkoshealth

EQUIPAMENTOS DE PROCEDÊNCIA NACIONAL com Certificado Inmetro e registro ANVISA.

Registro ANVISA: 81745339001.

GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA – 12 (doze) meses.

Micromotor



Modelo KME-1006



Autoclavável: até 135°C.

Acompanha o produto:



2 anéis o'ring

1 guarnição Borden

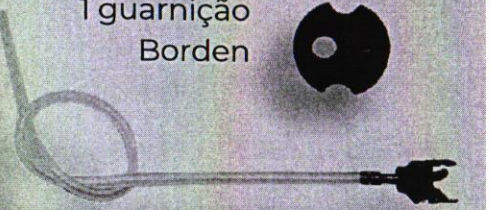

1 mangueira de irrigação

Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem.

Pressão de trabalho: Máx. 2,5 bar = 250 kPa = 36,2 psi±5%.

Baixo nível de vibração e ruído.





Torque: 0,350 - 1,000 N.cm.

Conexão Borden (2 furos).

Rotação: 5.000 a 22.000rpm.

Peso: 77g.

Refrigeração externa.

Pressão de ar de acionamento recomendada (bar): 2, 1 bar ou 210kPa ou 30,4 psi ±5.

Acoplamento: Intramatic (universal), com giro livre de 360 graus.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	20.669.174/0001-59
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.17.453-3
Nome do Dispositivo Médico	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Instrumentos de Mao Odontologicos
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	81745339001
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351112024202275
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME - BRASIL - CNPJ / Código Único: 20669174000159 - Endereço: RUA ITANHAEM 1831 VILA CARVALHO 14075050
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	23/06/2022
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso Peças de Mão Odontol. Micromotor - Rev05..pdf	0132919249 - 02/02/2024 14:02:57

Modelo Produto Médico
KME-1006
KMI-1001
KMI-1002
KMR-M1
KMR-M2
KME-1007

Impresso dia 03 de janeiro de 2025 às 16h47 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351112024202275"

BRASIL

INMETRO

Sites de Interesse | Mapa do Site | Ouvidoria | Fale com o Inmetro

-------- Site do Inmetro --------

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

voltar

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:
1 Certificado(s)
1 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: NORISK Nº Certificado: 22098 Tipo: Produto Emissão: 25/05/2022 Validade: 25/05/2028 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
20669174000159	K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇAO EIRELI ME	KHALKOS	, - - - , SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
KHALKOS	KME-1006, KMI-1001, KMI-1002	NÃO	MICROMOTOR PARA USO ODONTOLÓGICO

topo

Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados



EQUIPAMENTOS DE PROCEDÊNCIA NACIONAL com Certificado Inmetro e registro ANVISA.

Registro ANVISA: 81745339004.

khalkos.com.br
@khalkoshealth

khalkos

GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA – 12 (doze) meses.

Contra Ângulo 1:1

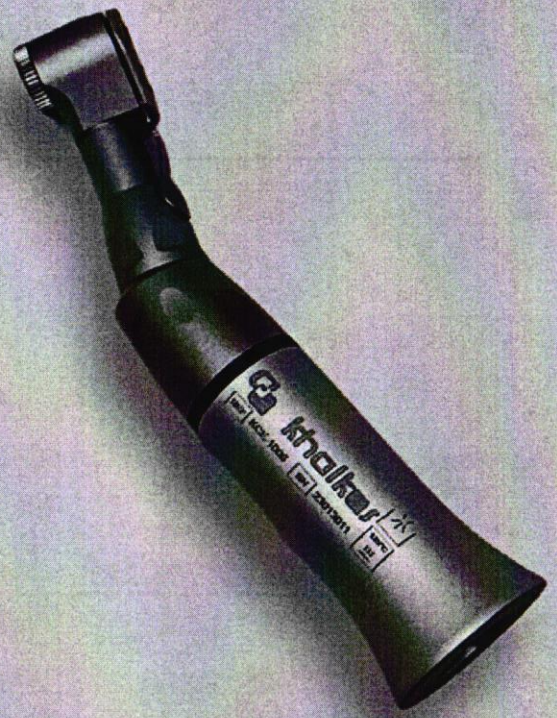

Modelo KCE - 1006

Sistema de transmissão apoiado em rolamentos de alta precisão, proporcionando baixo nível de ruído.

Pressão de ar: 77 (PSI)

Acoplamento através de sistema INTRA (universal), com giro livre de 360°.



Consumo de ar: 65 (L/min)

Acompanha o produto:



Adaptador para lubrificação por spray

Rotação de 0 a 22.000 rpm.



Altíssima durabilidade e trabalho sem perda de potência.





Sistema de Fixação da Broca: Trava.

Conexão Borden.

Relação de Transmissão: 1:1.



Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	20.669.174/0001-59
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.17.453-3
Nome do Dispositivo Médico	CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Instrumentos de Mao Odontologicos
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	81745339004
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351112027202217
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME - BRASIL - CNPJ / Código Único: 20669174000159 - Endereço: RUA ITANHAEM 1831 VILA CARVALHO 14075050
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	23/06/2022
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso Peças de Mão Odontol. Contra Ângulo - Rev05..pdf	0132945240 - 02/02/2024 14:09:12

Modelo Produto Médico
KCAE-1103
KCAE-1104
KCAF-1106
KCAIF-1107
KCAIL-1102L
KCAE-1102
KCAI-1101
KCAMF-1108
KCAM-1105
KCAR-IPR
KCA-1105
KCP-M2

KCC-FO
KCE-1006
KCE-1008
KCE-1008F
KCE-1009
KCE-1009F
KCIL-1002
KCI-1001
KCI-20
KCI-20FO
KCM-FO
KCP-M1

Impresso dia 03 de janeiro de 2025 às 16h41 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351112027202217"

BRASIL

INMETRO

-------- Site do Inmetro --------

Sites de Interesse | Mapa do Site | Ouvidoria | Fale com o Inmetro

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

voltar

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:
1 Certificado(s)
1 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: NORISK Nº Certificado: 22097 Tipo: Produto Emissão: 25/05/2022 Validade: 25/05/2028 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
20669174000159	K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇAO EIRELI ME	KHALKOS	, - - - , SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
KHALKOS	KCE-1006, KPI-1001, KCE-1008, KCE-1009F, KCAE-1102, KCA-1105, KCAMF-1108, KPE-1006, KCIL-1002, KCE-1008F, KCAI-1101, KCAE-1103, KCAF-1106, KCAM-1105, KCI-1001, KPI-1002, KCE-1009, KCAIL-1102L, KCAE-1104, KCAIF-1107, KCAR-IPR	NÃO	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO PARA USO ODONTOLÓGICO - CONTRA ÂNGULO E PEÇA RETA

topo

Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto

JUCESP PROTOCOLO
0.612.462/18-3

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

"K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA**, brasileira, maior, natural de Ribeirão Preto – SP, nascida em 12/11/1981, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade RG nº 33.205.675-2 SSP/SP e CPF/MF nº 304.312.418-99, residente e domiciliada na Rua Rio Madeira nº 320, CEP 14060-210, Vila Albertina, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na qualidade de titular da empresa **CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA - ME, CNPJ sob nº 20.669.174/0001-59**, com sede na Rua Itanhaém nº 1.831, CEP 14075-050, Vila Carvalho, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 3581185211-2 em 19/07/2014, ora transforma seu registro de Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980ª da Lei nº 10.406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta empresa em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CBJP

CLAUSULA SEGUNDA - O acervo desta Empresa, no valor de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLAUSUA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ nº 20.669.174/0001-59

CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA, brasileira, maior, natural de Ribeirão Preto – SP, nascida em 12/11/1981, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade RG nº 33.205.675-2 SSP/SP e CPF/MF nº 304.312.418-99, residente e domiciliada na Rua Rio Madeira nº 320, CEP 14060-210, Vila Albertina, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante e faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980ª da Lei nº 10.406/02

Prova de Autenticidade válida até 09/10/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 11/07/2025 13:39:12 que o documento de hash (SHA-256)
83e055688c5d85c9dada6c86000ca56ce53f7206bd0d4150b9014221c8c3fd6a foi validado em 11/07/2025 13:37:40 através da transação blockchain
0x9c7dc979f86509c1c82468fa70cfae3bf23fd513f7b831002984db98cf82ac3d e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 277376)

CLAUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de **K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Itanhaém nº 1.831, CEP 14075-050, Vila Carvalho, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

A empresa terá como objetivo a exploração do ramo de **"INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, VETERINÁRIOS, ESTÉTICA E MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.**

CLAUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa tem sua duração por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa se alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), ou seja, 100.000 (CEM MIL QUOTAS) no valor de R$ 1,00 (UM REAL) cada uma, no qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular **CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA,** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Prova de Autenticidade válida até 09/10/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 11/07/2025 13:39:12 que o documento de hash (SHA-256) 83e055688c5d85c9dada6c86000ca56ce53f7206bd0d4150b9014221c8c3fd6a foi validado em 11/07/2025 13:37:40 através da transação blockchain 0x9c7dc979f86509c1c82468fa70cfae3bf23fd513f7b831002984db98cf82ac3d e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 277876)

CLAUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica pelos serviços prestados ficará a cargo de um profissional devidamente habilitado, conforme disposto nas normas do **Conselho Federal de Odontologia**.

CLAUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO

Ao término de cada exercício, será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLAUSULA DÉCIMA – DO DESIMPEDIMENTO

A titular declara, sob as penas da Lei, que não está impedida, por Lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Prova de Autenticidade válida até 09/10/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 11/07/2025 13:39:12 que o documento de hash (SHA-256)
83e055688c5d85c9dada6c86000ca56ce53f7206bd0d4150b9014221c8c3fd6a foi validado em 11/07/2025 13:37:40 através da transação blockchain
0x9c7dc979f86509c1c82468fa70cfae3bf23fd513f7b831002984db98cf82ac3d e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 277876)

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI será assinado em 03 vias de igual teor e consistência.

Ribeirão Preto – SP, 23 de Novembro de 2017.

Carolina B.J. Pereira
CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA

Testemunhas

Rodrigo Aparecido Rodrigues
RG nº 22.955.966-9 SSP/SP

Cleide Mara de Paula Silveira Rodrigues
RG nº 25.990.924-5 SSP/SP

JUCESP
28 JUN. 2018
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EIRELI
FLÁVIA R. BRITTO
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
3560229291-2
JUCESP

Prova de Autenticidade válida até 09/10/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 11/07/2025 13:39:12 que o documento de hash (SHA-256)
83e055688c5d85c9dada6c86000ca56ce53f7206bd0d4150b9014221c8c3fd6a foi validado em 11/07/2025 13:37:40 através da transação blockchain
0x9c7dc979f86509c1c82468fa70cfae3bf23fd513f7b831002984db98cf82ac3d e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 277876)

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
2.536.554/24-7

CONVÊNIO
JUCESP/Prefeitura Ribeirão Preto

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

NOME EMPRESARIAL	NIRE
K2 INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	3560229291-2

DECLARAÇÃO

A Sociedade K2 INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 28/06/2018, NIRE: 3560229291-2, CNPJ: 20.669.174/0001-59, estabelecida na Rua Itanhaem, 1831, , BAIRRO: Vila Carvalho, Ribeirão Preto, SP, CEP:14075-050, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Ribeirão Preto - SP	09/10/2024

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA (Socio)	Carolina B J Pereira

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
806.936/24-1

JUCESP
10 OUT. 2024
ACIRP - RIBEIRÃO PRETO

Prova de Autenticidade válida até 09/10/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 11/07/2025 13:39:12 que o documento de hash (SHA-256)
83e055688c5d85c9dada6c86000ca56ce53f7206bd0d4150b9014221c8c3fd6a foi validado em 11/07/2025 13:37:40 através da transação blockchain
0x9c7dc979f86509c1c82468fa70cfae3bf23fd513f7b831002984db98cf82ac3d e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 277876)

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

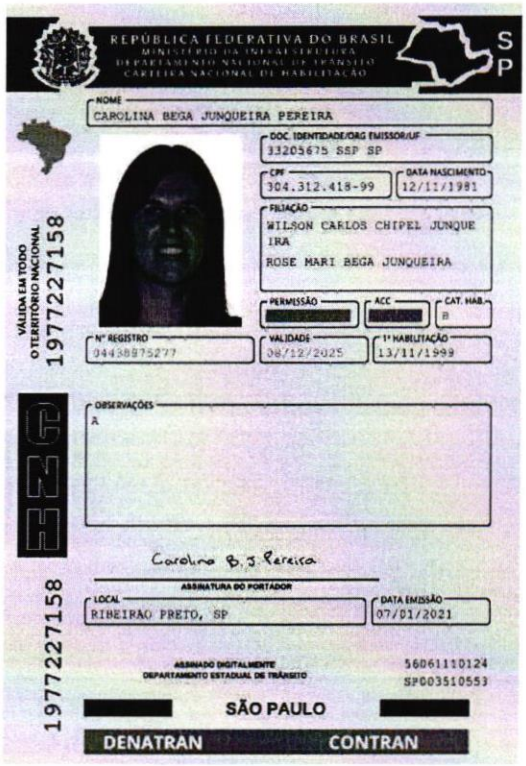

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA:30431241899

Assinado de forma digital por CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA:30431241899

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 8 de julho de 2022 09:38:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Prova de Autenticidade válida até 09/10/2025

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/21221080722178372273

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 212210807221783722733-1
Data: 08/07/2022 09:31:10
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF39255-CEC0;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente
CNS: 06.870-0
TJPB

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 11/07/2025 13:35:24 que o documento de hash (SHA-256)
63be731f5e0afedf94f92d942ce52db184da755585eae8174c38781994f2525a foi validado em 11/07/2025 13:32:59 através da transação blockchain
0x39ec29945f2fd8246c98c556c3cc090e7f40b9aa71adbca205ce27a248aac67f e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 277875)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.669.174/0001-59 **MATRIZ**		**19/07/2014**

NOME EMPRESARIAL
K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
KHALKOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ITANHAEM	**1831**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.075-050	**VILA CARVALHO**	**RIBEIRAO PRETO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SAC@KHALKOS.COM.BR	**(16) 3771-1960**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/07/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/09/2025** às **08:55:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Página 591

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir Voltar

IE: 797.066.470.110
CNPJ: 20.669.174/0001-59
Nome Empresarial: K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 19/07/2014
Regime Estadual: SN
Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 19/07/2014
CNPJ da Matriz: 20.669.174/0001-59

Porte: Empresa de Pequeno Porte
Capital Social: R$ 100.000,00
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL
Data início do regime: 01/10/2017

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
304.312.418-99	CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA	Sócio-Administrador	100,00000 %	09/12/2022

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R RIO MADEIRA
Nº: 320
Complemento:
CEP: 14.060-210
Bairro: VILA ALBERTINA
Município: RIBEIRAO PRETO
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (00)0000-0000
Fax:
e-mail:

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: KHALKOS
CNPJ: 20.669.174/0001-59
IE: 797.066.470.110
NIRE: 35.6.0229291-2

Data da Inscrição no Estado: 19/07/2014
Data Início da IE: 19/07/2014

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 19/07/2014

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Correio
Internet
Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 19/07/2014
Data Início da CPR: 17/09/2021

CNAE Principal:	32.50-7/01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	**Data Início do CNAE Prin.:** 13/11/2017
CNAE Secundários:	26.60-4/00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	**Data Início do CNAE Sec.:** 13/11/2017
	32.50-7/05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia	**Data Início do CNAE Sec.:** 13/11/2017
	33.13-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 13/11/2017
	33.14-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 13/11/2017
	46.18-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	**Data Início do CNAE Sec.:** 13/11/2017
	46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	**Data Início do CNAE Sec.:** 13/11/2017
	46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	**Data Início do CNAE Sec.:** 13/11/2017
	47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	**Data Início do CNAE Sec.:** 13/11/2017

77.39-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

Data Início do CNAE Sec.: 13/11/2017

DRT: DRT-06 - RIBEIRÃO PRETO

Posto Fiscal: PF-10 - RIBEIRÃO PRETO

Contabilista

CRC: 1SP195070/O-7
CPF/CNPJ: 285.719.848-59
Nome: RODRIGO APARECIDO RODRIGUES
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 08/11/2017
Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
Logradouro: RUA BAHIA
Nº: 1689
Complemento:
CEP: 14.060-480
Bairro: IPIRANGA
Município: RIBEIRAO PRETO
UF: SP
Telefone: (016)3011-7405
Fax:
e-mail: rodrigocontador1975@hotmail.com

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial
Logradouro: RUA BAHIA
Nº: 1689
Complemento:
CEP: 14.060-480
Bairro: IPIRANGA
Município: RIBEIRAO PRETO
UF: SP
Telefone: (016)3011-7405
Fax:
e-mail: rodrigocontador1975@hotmail.com

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA ITANHAEM
Nº: 1831
Complemento:
CEP: 14.075-050
Bairro: VILA CARVALHO
Município: RIBEIRAO PRETO
UF: SP
Referência: PROXMO AO AEROPORTO.
Data de Início do Endereço: 13/11/2017

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (16)3771-1960
Telefone 2:
Fax:
e-mail: SAC@KHALKOS.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA ITANHAEM
Nº: 1831
Complemento:
CEP: 14.075-050
Bairro: VILA CARVALHO
Município: RIBEIRAO PRETO
UF: SP
Referência: PROXMO AO AEROPORTO.

CETESB

Nº do Protocolo CETESB: 99999999
Data do Protocolo: 25/10/2017
Nº da Licença CETESB: 11111111
Data da Licença: 25/10/2017

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Empresa: K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT

CNPJ/CPF: 20.669.174/0001-59 **Data Abertura:**

Inscrição Municipal: 20039646

Endereço: RUA ITANHAEM Nº 1831

CNAE Principal: null - null

CNAE(s) Secundários(s):

Sócios e Administradores: CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Muncipal da Fazenda:

Situação Cadastral: Ativa

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 15:51h do dia 11/08/2025 - Código de controle: 3864743

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.669.174/0001-59
Razão Social: KDOIS INDUSTR COMERCIO IMPORTA E EXPORT
Endereço: R ITANHAEM 1831 / VILA CARVALHO / RIBEIRAO PRETO / SP / 14075-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/09/2025 a 19/10/2025

Certificação Número: 2025092004262293152807

Informação obtida em 24/09/2025 10:35:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.669.174/0001-59

Razão Social: KDOIS INDUSTR COMERCIO IMPORTA E EXPORT

Endereço: R ITANHAEM 1831 / VILA CARVALHO / RIBEIRAO PRETO / SP / 14075-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2025 a 19/10/2025

Certificação Número: 2025092004262293152807

Informação obtida em 24/09/2025 10:35:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 20.669.174/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:54:07 do dia 30/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/10/2025.
Código de controle da certidão: **2CD6.FEE2.C740.0CED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 20.669.174

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	72244202	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	08/09/2025 11:24:00	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 20.669.174/0001-59

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25040452402-60
Data e hora da emissão	10/04/2025 17:06:58
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)

DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Divida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT

CNPJ/CPF: 20.669.174/0001-59

Inscrição Municipal: 20039646

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 13:50h do dia 17/04/2025 - Código de controle: 3784723

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **20.669.174/0001-59**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:04:02 do dia 02/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: D40S020925100402

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4157848 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/09/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

K2 INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 20.669.174/0001-59, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de setembro de 2025.

PEDIDO Nº: ***0089508647***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – DICOGE 1 CERTIFICA, atendendo solicitação formulada por **K2 INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob nº **20.669.174/0001-59**, para fins de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA/LICITAÇÃO PÚBLICA/OUTRAS FINALIDADES,** que as Unidades a seguir relacionadas prestam os Serviços Extrajudiciais de Tabelião de Notas, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Registro Civil das Pessoas Naturais na **COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO**:

- 1º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Avenida Independência - nº 1730 - 14025230
  - Responsável: HERMES WAGNER BETETE SERRANO
- 2º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Avenida Professor João Fiusa - nº 970 - 14025320
  - Responsável: DANIEL PAES DE ALMEIDA
- 3º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Avenida Costábile Romano - nº 2900 - 14096275
  - Responsável: MARILIA REATO SILVA DE SOUSA
- 4º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Avenida Independência - nº 1441 - 14025390
  - Responsável: Danilo Carvalho Tavares
- 5º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Rua Mariana Junqueira - nº 494 - 14015010
  - Responsável: INEZ FALEIROS MACEDO
- 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Rua General Osorio - nº 1462 - 14010000
  - Responsável: JOSE PAULO PICCOLOTTO NACCARATO
- 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Avenida Nove de Julho - nº 1110 - 14025000

- Responsável: LUIZ CARLOS TELLES NUNES

- 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Avenida Independência - nº 3840 - Térreo - 14026160
  - Responsável: FREDERICO JORGE VAZ DE FIGUEIREDO ASSAD
- 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Avenida Antonio Diedericshen - nº 400 - Edificio Metropolitan - 14020250
  - Responsável: MARI LUCIA CARRARO
- OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Avenida Costabile Romano - nº 967 - 14096380
  - Responsável: NELSON LUIS MILANETTO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BONFIM PAULISTA DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Rua Dona Iria Alves - nº 207 - 14110000
  - Responsável: HIROKO KOBAYASHI DE MORAES
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE GUATAPARÁ DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Rua Herminio Felix Bomfim - nº 180 - 14115000
  - Responsável: RICARDO MARTINI LACRETA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Rua Visconde de Inhauma - nº 1315 - 14010100
  - Responsável: Oscar Paes de Almeida filho
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Rua Coronel Luiz da Cunha - nº 669 - 14050040
  - Responsável: Leonardo Munari de Lima
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
  - Rua Paraiba - nº 513 - 14080020
  - Responsável: Oscar Paes de Almeida filho

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 02 de Setembro de 2025.-.-.-

Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Ribeirão Preto

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.

7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPM2230804515

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

3377572

DATA DA SOLICITAÇÃO

05/06/2024

DATA DE VALIDADE

09/05/2026

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ

20.669.174/0001-59

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo/Internet/Correio/Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA ITANHAEM, 1831

Página 605

DADOS DA EMPRESA

VILA CARVALHO, Ribeirão Preto - SP CEP: 14075050

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 178.06

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²) 178.06

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

3250701 - Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 25/10/2022

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 0077128

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

CNAE:
3250-7/01-Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Passível desde que a edificação possua habite-se de acordo com a atividade estabelecida no local, nos termos da legislação vigente.

»
Passível, condicionado à análise da Divisão de Licenciamento Ambiental DLA, da Secretaria de Meio Ambiente SMMA, conforme legislação vigente.

CNAE:
3314-7/10-Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Passível desde que a edificação possua habite-se de acordo com a atividade estabelecida no local, nos termos da legislação vigente.

CNAE:
3313-9/99-Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Passível desde que a edificação possua habite-se de acordo com a atividade estabelecida no local, nos termos da legislação vigente.

CNAE:
2660-4/00-Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Passível desde que a edificação possua habite-se de acordo com a atividade estabelecida no local, nos termos da legislação vigente.

»
Passível, condicionado à análise da Divisão de Licenciamento Ambiental DLA, da Secretaria de Meio Ambiente SMMA, conforme legislação vigente.

CNAE:

4645-1/01-Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Passível desde que a edificação possua habite-se de acordo com a atividade estabelecida no local, nos termos da legislação vigente.

»
Passível por se tratar de comércio atacadista, fica condicionada à análise especial pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano quanto a incomodidade à vizinhança e ao trânsito em função do porte e das características do empreendimento.

CNAE:
4664-8/00-Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Passível desde que a edificação possua habite-se de acordo com a atividade estabelecida no local, nos termos da legislação vigente.

»
Passível por se tratar de comércio atacadista, fica condicionada à análise especial pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano quanto a incomodidade à vizinhança e ao trânsito em função do porte e das características do empreendimento.

CNAE:
4773-3/00-Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Passível desde que a edificação possua habite-se de acordo com a atividade estabelecida no local, nos termos da legislação vigente.

CNAE:
7739-0/02-Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Passível desde que a edificação possua habite-se de acordo com a atividade estabelecida no local, nos termos da legislação vigente.

CNAE:
3250-7/05-Fabricação de materiais para medicina e odontologia

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Passível desde que a edificação possua habite-se de acordo com a atividade estabelecida no local, nos termos da legislação vigente.

»
Passível, condicionado à análise da Divisão de Licenciamento Ambiental DLA, da Secretaria de Meio Ambiente SMMA, conforme legislação vigente.

CNAE:
4618-4/02-Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

Atividade Estabelecimento:
Sim

»

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO
Passível desde que a edificação possua habite-se de acordo com a atividade estabelecida no local, nos termos da legislação vigente.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária
Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
09/05/2023	CLCB 0001011711	09/05/2026

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.

» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.

» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cindo anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
LICENCIAMENTO MUNICIPALIZADO	3737108	05/06/2024	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local:

» 3250-7/01-005 - Aparelhos não-eletrônicos para odontologia; fabricação de

» 3250-7/01-016 - Peças e acessórios para aparelhos não-eletrônicos para medicina, cirurgia, odontologia e laboratório; fabricação de

» 3250-7/01-017 - Peças e acessórios para instrumentos e utensílios não-eletrônicos para medicina, cirurgia, odontologia e laboratório; fabricação de

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

» Área construída declarada: 200,11(m²).

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» Conforme as informações prestadas pelo interessado, o empreendimento desenvolverá atividade constante do Anexo I da Deliberação CONSEMA Normativa 01/2014, de 23 de abril de 2014, e se localiza em um Município apto a realizar o Licenciamento Ambiental. Portanto, o Licenciamento Ambiental do empreendimento deverá ser realizado pelo Município.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária	
27/06/2024	3250-7/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Ribeirão Preto

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
24/05/2023	354340218-325-000173-1-0	26/10/2026	3250-7/01

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
24/06/2024	SPM2230804515	24/06/2027

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO PRETO

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **354340218-325-000173-1-0** DATA DE VALIDADE: **26/10/2026**

Nº PROCESSO:	
Nº PROTOCOLO:	**2023/075489** DATA DO PROTOCOLO: **24/05/2023**
SUBGRUPO:	**FABRIL**
AGRUPAMENTO:	**INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**3250-7/01 FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	**K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI** CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	**K2 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA SAUDE**
CNPJ / CPF:	**20.669.174/0001-59**
LOGRADOURO:	**Rua ITANHAÉM** NÚMERO: **1831**
COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	**VILA CARVALHO**
MUNICÍPIO:	**RIBEIRÃO PRETO**
CEP:	**14075-050** UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:	

RESPONSÁVEL LEGAL: **CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA**
CPF: **30431241899** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **WENDEL ROGER COSTA**
CPF: **36990578874** CONSELHO REGIONAL: **CREA**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **506625734** UF: **SP**

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **354340218-325-000173-1-0** DATA DE VALIDADE: **26/10/2026**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

FABRICAR

CATEGORIA:

EQUIPAMENTOS

INSTRUMENTOS

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

RIBEIRÃO PRETO — LOCAL

26/10/2023 — DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1698355129759

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA & CIA LTDA
ENDEREÇO: AV. SÃO LUIS REI DE FRANÇA,Nº 11, SALA 07
BAIRRO: TURU CEP: 65065470 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 13.178.453/0001-54
PROCESSO: 25351.547521/2019-95 AUTORIZ/MS: PLMW2095XYM7 (8.18897.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: RUA 15, QD. 49, LT. 34, LJ. 02
BAIRRO: MORADA NOBRE CEP: 72870374 - VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO
CNPJ: 13.169.056/0001-16
PROCESSO: 25351.547535/2019-17 AUTORIZ/MS: 3.08955.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: YM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA TAMBUQUI QUADRA 224 LOTE 16 CASA 04
BAIRRO: PARQUE AMAZÔNIA CEP: 74835530 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 32.268.318/0001-44
PROCESSO: 25351.545162/2019-31 AUTORIZ/MS: 3.08948.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: HUMAN CONCIERGE LOGÍSTICA EIRELI
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO AUGUSTO FRANCO 146
BAIRRO: CENTRO CEP: 18035615 - SOROCABA/SP
CNPJ: 13.185.208/0001-74
PROCESSO: 25351.536816/2019-36 AUTORIZ/MS: 3.08945.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: J. F. S. COMERCIO DE INSTRUMENTOS ARTIGOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS EIRELI
ENDEREÇO: RUA MARACAJU, 1107
BAIRRO: CENTRO CEP: 79002211 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 28.923.177/0001-89
PROCESSO: 25351.545200/2019-56 AUTORIZ/MS: 3.08949.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: JEOVA JIREH TRANSPORTES BR LTDA
ENDEREÇO: RUA PROJETADA, Nº 70
BAIRRO: CERAMICA CEP: 36080285 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 20.209.036/0001-97
PROCESSO: 25351.497648/2019-56 AUTORIZ/MS: 3.08899.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CELESTINO F SOUZA JUNIOR & CIA
ENDEREÇO: RUA ANA CLARA DE ALMEIDA, 445
BAIRRO: CIDADE ALTA CEP: 78030245 - VÁRZEA GRANDE/MT
CNPJ: 32.604.208/0001-06
PROCESSO: 25351.557830/2019-73 AUTORIZ/MS: 3.08957.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA PARAISO LTDA
ENDEREÇO: ROD CARLOS LINDENBERG, 1580
BAIRRO: ALECRIM CEP: 29123600 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 30.210.041/0001-73
PROCESSO: 25351.545292/2019-74 AUTORIZ/MS: 3.08953.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: SOLIDEZ TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA UM, 430-B, MODULO 1
BAIRRO: SÃO JOSE CEP: 78080530 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 00.833.219/0001-71
PROCESSO: 25351.548448/2019-79 AUTORIZ/MS: 3.08956.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: GM FARMA COMERCIAL LTDA ME
ENDEREÇO: AV. COLETORA, 215
BAIRRO: CJ FERNANDO COLLOR CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 10.638.214/0001-41
PROCESSO: 25351.545269/2019-80 AUTORIZ/MS: 3.08950.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SCHENKER DO BRASIL TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA.
ENDEREÇO: RUA GERALDO FLAUSINO GOMES, N.° 78 - ANDAR 12 E 13
BAIRRO: BROOKLIN NOVO CEP: 04575060 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 43.823.079/0001-63
PROCESSO: 25351.429397/2019-87 AUTORIZ/MS: 3.08952.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: EWERTON LUIS DAMASCENO DA SILVA
ENDEREÇO: ALMIRANTE TAMANDARÉ,570
BAIRRO: ALTO CAFEZAL CEP: 17504070 - MARÍLIA/SP
CNPJ: 09.081.421/0001-69
PROCESSO: 25351.547507/2019-91 AUTORIZ/MS: 3.08954.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ROYAL PRESTIGE DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
ENDEREÇO: AL ARAGUAIA, 2104 - CONJ 223-A CONJ 224-A EDIF CEA CORPORATE T-1
BAIRRO: ALPHAVILLE INDUSTRIAL CEP: 06455000 - BARUERI/SP
CNPJ: 10.861.329/0001-09
PROCESSO: 25351.557837/2019-95 AUTORIZ/MS: 3.08958.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TAMBORE SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAO FERREIRA CAMARGO Nº 1176 GALPOES 01 E 02
BAIRRO: SITIO MUTINGA CEP: 06460060 - BARUERI/SP
CNPJ: 04.659.134/0001-70
PROCESSO: 25351.516949/2019-96 AUTORIZ/MS: 3.08924.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas: 72

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.914, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: VPLN BLUE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA HADDOCK LOBO, N° 350 A
BAIRRO: TIJUCA CEP: 20260142 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 11.513.123/0001-42
PROCESSO: 25351.651716/2010-00 AUTORIZ/MS: 2.05638.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CÍRCULO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.
ENDEREÇO: RUA JOSÉ SEMIÃO RODRIGUES AGOSTINHO Nº 1.370, GALPAO 58
BAIRRO: ÁGUA ESPRAIADA CEP: 06833370 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 20.061.055/0001-19
PROCESSO: 25351.629802/2017-01 AUTORIZ/MS: 2.09802.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ANITA PRODUTOS DE PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA GUARANÉSIA, 602
BAIRRO: VILA MARIA CEP: 02112001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 17.853.470/0001-09
PROCESSO: 25351.539858/2016-09 AUTORIZ/MS: 2.09061.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DENTAL LIMA EIRELI
ENDEREÇO: RUA 104 Nº 877 QD F23 LT 113
BAIRRO: SETOR SUL CEP: 74083300 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 05.124.541/0001-45
PROCESSO: 25351.695070/2018-11 AUTORIZ/MS: 4.00405.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: K1 COSMETICOS LTDA ME
ENDEREÇO: AV. ATLANTA, 75
BAIRRO: JARDIM NOVO HORIZONTE CEP: 85604616 - ROLÂNDIA/PR
CNPJ: 10.973.548/0001-71
PROCESSO: 25351.113662/2015-13 AUTORIZ/MS: 2.07969.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES

EMPRESA: MED FAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: R 14, SN QUADRA 11 LOTE 6E GALPAO 1
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL GOIAS CEP: 74985220 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 26.394.240/0001-01
PROCESSO: 25351.378480/2017-18 AUTORIZ/MS: 2.09466.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA BOM PASTOR, 152
BAIRRO: IPUTINGA CEP: 50670260 - RECIFE/PE
CNPJ: 07.199.135/0001-77
PROCESSO: 25019.004676/2006-06 AUTORIZ/MS: PL862HY21766 (8.03041.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA ITANHAEM 1831
BAIRRO: VILA CARVALHO CEP: 14075050 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 20.669.174/0001-59
PROCESSO: 25351.761691/2018-08 AUTORIZ/MS: LL216LX6M1X2 (8.17453.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: DISFARMA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: ROD BR-304 SN GALPAO 2565 LOTEAMENTO 1444 ANEXO D21 E D2 VIDA NOVA
BAIRRO: PARQUE DE EXPOSICOES CEP: 59146750 - PARNAMIRIM/RN
CNPJ: 02.000.831/0002-70
PROCESSO: 25351.039268/2018-10 AUTORIZ/MS: P1Y12YXYHLH2 (8.16198.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BRSIL CONSULTORIA E PROMOÇÕES EIRELI
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MILDEMBERG, 78
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81350190 - CURITIBA/PR
CNPJ: 29.994.372/0001-62
PROCESSO: 25351.082483/2019-11 AUTORIZ/MS: 74W13HW92X96 (8.17929.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: JOAO ODIN GOMES RIBEIRO EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA RITA DE CASSIA, 183 SALA 12
BAIRRO: GRUTA DE LOURDES CEP: 57052530 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 27.059.015/0001-81
PROCESSO: 25351.334825/2017-11 AUTORIZ/MS: L981XMX25702 (8.15437.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA VITOR MEIRELES Nº 1415
BAIRRO: BAIRRO UNIVERSITARIO CEP: 79060680 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 18.153.625/0001-59
PROCESSO: 25351.200993/2015-12 AUTORIZ/MS: 2801H58WMY89 (8.11957.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: KURACTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA FLORA, 1100 - SOBRELOJA
BAIRRO: NONOAI CEP: 90830410 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 13.977.714/0001-04
PROCESSO: 25351.616814/2012-12 AUTORIZ/MS: U6WLYX078H08 (8.09082.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CECI, 1800, LOTE 4, GLEBA 6
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460120 - BARUERI/SP
CNPJ: 32.929.819/0002-05
PROCESSO: 25351.548031/2019-14 AUTORIZ/MS: 3MY19221Y8YM (8.18898.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PRO-OLHOS OFTALMO CENTER DO RIO LTDA
ENDEREÇO: EST DO GABINAL, 313 GALERIA A LOJA 229
BAIRRO: FREGUESIA CEP: 22760152 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 05.606.122/0001-40
PROCESSO: 25351.344649/2009-14 AUTORIZ/MS: K9159H64L0M0 (8.05386.2)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: UTILAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: QUADRA CLN 116 BLOCO A, S/N, LOJA 76 SUBSOLO
BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70773510 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 04.196.495/0001-27
PROCESSO: 25351.295326/2013-16 AUTORIZ/MS: P1Y38921M320 (8.09574.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: RUA PARACATU, 1032
BAIRRO: VILA SILVIA REGINA CEP: 79103472 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 18.483.775/0001-20
PROCESSO: 25351.281419/2015-17 AUTORIZ/MS: ML017Y6983HL (8.12088.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PROJETO VISÃO EIRELI
ENDEREÇO: AV JULIO DE CASTILHOS 2773 SALA 401C
BAIRRO: SÃO PELEGRINO CEP: 95010005 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 23.707.269/0001-08
PROCESSO: 25351.282728/2019-17 AUTORIZ/MS: M851857LLXWH (8.18147.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ULTRA X COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA BELIZARIO JERONIMO SOUZA Nº 131
BAIRRO: IPE CEP: 31930150 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 05.058.510/0001-33
PROCESSO: 25351.034070/2019-21 AUTORIZ/MS: P9941W6L5001 (8.17725.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: VT HEALTH CARE - COMERCIO DE PRODUTOS DE SAUDE LTDA EPP
ENDEREÇO: ST POLO DE DESENVOLVIMENTO JUSCELINO KUBITSCHEK TRECHO 2 CONJ 01 LOTE 02 PARTE
BAIRRO: SANTA MARIA CEP: 72549565 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 26.042.315/0001-95
PROCESSO: 25351.188604/2017-23 AUTORIZ/MS: MX71MH273894 (8.15001.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA MANUEL BANDEIRA, 291
BAIRRO: VILA LEOPOLDINA CEP: 5317020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.028.137/0001-30
PROCESSO: 25351.216067/2005-28 AUTORIZ/MS: UW756M882LLH (8.02591.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: JAQUELINE FIGUEIREDO COMERCIO E TREINAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ALBERTO ZOLLER, 40, SALA 103
BAIRRO: ALVORADA CEP: 8956000 - VIDEIRA/SC
CNPJ: 16.679.156/0001-80
PROCESSO: 25351.320234/2019-30 AUTORIZ/MS: PW2MW2W64W52 (8.18244.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: GLOBAL LASER COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ESTETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA RIACHAO, 807 - GALPAO A ARMZ 2 BLOCO 2 MODULO 09 SALA 18
BAIRRO: MURIBECA CEP: 54355057 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 30.748.067/0001-70
PROCESSO: 25351.388925/2019-31 AUTORIZ/MS: 7MW1L971X6M6 (8.18446.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HOSPMAIS PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOAO SOARES SILVA 102
BAIRRO: PENHA CEP: 35900062 - ITABIRA/MG
CNPJ: 13.007.781/0001-98
PROCESSO: 25351.420110/2013-33 AUTORIZ/MS: U4YWX2L96047 (8.09649.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: UNION MEDIC REPRESENTACOES DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
ENDEREÇO: RUA DAS AMAZONAS 202, SALA 01
BAIRRO: PORTAIS CEP: 07790850 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 34.547.433/0001-83
PROCESSO: 25351.529149/2019-35 AUTORIZ/MS: W6M1873W7MLL (8.18833.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CHAZAK VE EMATZ COMERCIAL IMPORTADORAS E EXPORTADORAS LTDA
ENDEREÇO: RUA BLUMENAU, Nº 1281 - SALA 05
BAIRRO: AMÉRICA CEP: 89204251 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 09.609.048/0001-76
PROCESSO: 25351.667759/2013-36 AUTORIZ/MS: PYW84H740W68 (8.10005.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: J. JORGE INDUSTRIA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME
ENDEREÇO: R PAPA JOAO PAULO II 154 02
BAIRRO: JARDIM BOM JESUS CEP: 37630000 - TOLEDO/MG
CNPJ: 07.876.719/0001-30

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05402019102100049

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 02/09/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME

CNPJ
20.669.174/0001-59

Nome Fantasia
K2 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA SAÚDE

Endereço na Internet

SAC
1637711960

Endereço Completo
RUA ITANHAEM 1831 - VILA CARVALHO CEP: 14.075-050

Cidade/UF
RIBEIRÃO PRETO/SP

Responsável Técnico
WENDEL ROGER COSTA

Responsável Legal
CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.17453-3 (LL216LX6M1X2)

Data da Autorização
15/04/2019

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.761691/2018-08

Autorização
Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Embalar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Exportar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Fabricar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Importar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Reembalar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

19	ATIVO	143.143,61D	446.576,14D
27	ATIVO CIRCULANTE	143.143,61D	446.576,14D
35	DISPONIBILIDADES	54.220,72D	382.295,12D
43	CAIXA	11.596,67D	120.000,98D
51	Caixa	11.596,67D	120.000,98D
60	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00D	1,00D
94	Bradesco S/A	1,00D	1,00D
108	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	42.623,05D	262.293,14D
4693	Banco Bradesco S/A	42.623,05D	262.293,14D
132	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	88.922,89D	64.281,02D
426	ESTOQUES	88.922,89D	64.281,02D
434	Estoque de Mercadoria Para Revenda	31.422,64D	0,00
442	Estoque de Matéria-Prima	57.500,25D	64.281,02D
1163	PASSIVO	143.143,61C	446.576,14C
1171	PASSIVO CIRCULANTE	127.686,48C	332.311,93C
1180	FORNECEDORES NACIONAIS	8.728,02C	0,00
1198	FORNECEDORES DIVERSOS	8.728,02C	0,00
1201	Fornecedores Diversos	8.728,02C	0,00
1210	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	100.000,00C	301.951,90C
1228	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	0,00	301.951,90C
4855	Banco Bradesco S/A	0,00	179.564,80C
4871	Pronampe	0,00	122.387,10C
1252	EMPRÉSTIMOS DE PESSOAS LIGADAS	100.000,00C	0,00
4685	Empréstimos de Sócios	100.000,00C	0,00
1260	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	14.667,65C	21.870,23C
1279	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	11.879,03C	17.236,09C
1287	Salários a Pagar	9.824,14C	17.236,09C
1295	Férias a Pagar	2.054,89C	0,00
1350	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.174,80C	1.256,68C
1368	Pro-Labore a Pagar	1.174,80C	1.256,68C
1376	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.613,82C	3.377,46C
1384	I.N.S.S. a Pagar	998,99C	1.791,48C
1392	F.G.T.S. a Pagar	614,83C	1.585,98C
1465	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.290,81C	8.489,80C
1473	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	0,00	158,07C
1481	IRRF a Recolher - Pessoa Física	0,00	158,07C
1589	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	4.290,81C	8.331,73C
1643	SIMPLES a Pagar	4.290,81C	8.331,73C
1902	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.457,13C	114.264,21C
1910	CAPITAL	100.000,00C	100.000,00C
1929	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	100.000,00C
1937	Capital Social Subscrito	100.000,00C	100.000,00C
1953	RESERVAS	122.654,48C	14.264,21C
2003	RESERVAS DE LUCROS	122.654,48C	14.264,21C
3832	Reserva de Lucros	122.654,48C	14.264,21C
2011	PREJUÍZOS ACUMULADOS	207.197,35D	0,00
2020	PREJUÍZOS ACUMULADOS	207.197,35D	0,00
2038	Prejuízos Acumulados	207.197,35D	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em 01/01/2024 a 31/12/2024, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R$ 446.576,14 - (Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Quatorze Centavos) transcrito nas páginas 1 a 1 do livro diário nº 11

CNPJ : 20.660.174/0001-59 NIRE : 35602292912

Balanço Patrimonial em 01/01/2024 a 31/12/2024
Expresso em R$

CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA:30431241899

Assinado de forma digital por CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA:30431241899

Rodrigo Aparecido Rodrigues
TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 285.719.848-59
CRC: 1SP195070/O-7 SP

CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA
Administrador
CPF: 304.312.418-99

JUCESP
17 JUN. 2025
ACIRP RIBEIRÃO PRETO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
ALOZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
196.498/25-9
JUCESP

ESCRITÓRIO: JP CONTABILIDADE
K2 INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. EPP

CNPJ : 20.669.174/0001-59 NIRE : 35602292912

Demonctração do Resultado de 01/01/2024 a 31/12/2024

Expresso em R$

Código	Classificação	Nome	Saldo atual
19	03	RECEITAS	
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	925.721,08C
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	925.721,08C
43	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	925.721,08C
51	03.1.1.01.001	Vendas Produtos Fabricação Própria Vista	921.217,00C
60	03.1.1.01.002	Vendas Produtos Fabricação Própria Prazo	4.504,08C
124	03.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	72.920,61D
132	03.2.1	DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	258,00D
140	03.2.1.001	Devoluções de Vendas	258,00D
167	03.2.2	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	72.662,61D
248	03.2.2.008	Simples Nacional S/Vendas e Serviços	72.662,61D
1775	05	RECEITA LÍQUIDA	852.800,47C
701	06	CUSTOS	426.091,53D
710	06.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	426.091,53D
728	06.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	426.091,53D
736	06.1.01.001	Custo Das Mercadorias Vendidas	36.225,96D
1830	06.1.01.003	Compra de Matéria Prima e Insumos	389.865,57D
1783	07	RESULTADO BRUTO	426.708,94C
850	08	DESPESAS	326.485,47D
868	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	326.050,91D
876	08.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	219.868,88D
884	08.1.01.001	Salários	177.102,29D
892	08.1.01.002	Pró-Labore	16.944,00D
914	08.1.01.004	Férias	12.342,63D
922	08.1.01.005	13.Salário	13.479,96D
965	08.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	14.664,44D
981	08.1.02.002	F.G.T.S.	14.664,44D
1023	08.1.03	DESPESAS GERAIS	91.517,59D
1171	08.1.03.015	Fretes e Carretos	3.055,12D
1210	08.1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83.670,22D
1813	08.1.03.033	Honorários Contábeis	4.792,25D
1376	08.2	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	113,67D
1414	08.2.02	JUROS E DESCONTOS	113,67D
1449	08.2.02.003	Multas	113,67D
1457	08.3	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	320,89D
1465	08.3.01	IMPOSTOS	320,89D
1511	08.3.01.005	IRRF (exclusivo Na Fonte)	320,89D
264	09	RECEITAS FINANCEIRAS	1.416,39D
302	09.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.429,73D
329	09.02.002	Ganho Real de Aplicações de Renda Fixa	1.429,73D
353	09.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	13,34C
370	09.03.002	Descontos Obtidos	13,34C
1791	10	RESULTADO OPERACIONAL	98.807,08C
1805	13	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	98.807,08C
1740	16	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	98.807,08C
1759	16.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	98.807,08C
1767	16.01.001	Resultado Líquido do Exercício (Lucro)	98.807,08C

ESCRITÓRIO: JR CONTABILIDADE
K2 INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. EPP

CNPJ : 20.669.174/0001-59 NIRE : 35602292912

Demonctração do Resultado de 01/01/2024 a 31/12/2024

Expresso em R$

CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA:30431241899

Assinado de forma digital por CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA:30431241899

Rodrigo Aparecido Rodrigues
TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 285.719.848-59
CRC: 1SP195070/O-7 SP

CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA
Administrador
CPF: 304.312.418-99

K2 Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda. EPP
CNPJ: 20.669.174/0001-59

		2023		2024	
LG	Ativo Circulante + Realizável a longo prazo	143.143,61	**1,12**	446.576,14	**1,34**
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	127.686,48		332.311,93	
SG	Ativo Total	143.143,61	**1,12**	446.576,14	**1,34**
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	127.686,48		332.311,93	
LC	Ativo Circulante	143.143,61	**1,12**	446.576,14	**1,34**
	Passivo Circulante	127.686,48		332.311,93	

Rodrigo Aparecido Rodrigues
Técnico em Contabilidade
CPF: 285.719.848-59
CRC: 1SP195.070/O-7

CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA:30431241899
Assinado de forma digital por CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA:30431241899

CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA
Administrador
CPF: 304.312.418-99

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto

K2 INDUSTRIA COMERCIO IMPORTA EXPORTACAO LTDA. ME

CNPJ : 20.689.174/0001-59 NIRE : 35602292912

JUCESP PROTOCOLO
0.450.476/24-8

Balanco Patrimonial em 01/01/2023 a 31/12/20

Expresso em R$

Código	Nome	Saldo anterior	Saldo atual
19	ATIVO	195.663,00D	143.143,61D
27	ATIVO CIRCULANTE	195.663,00D	143.143,61D
35	DISPONIBILIDADES	40.056,78D	54.220,72D
43	CAIXA	38.225,12D	11.596,67D
51	Caixa	38.225,12D	11.596,67D
60	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00D	1,00D
94	Bradesco S/A	1,00D	1,00D
108	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	1.830,66D	42.623,05D
4693	Banco Bradesco S/A	1.830,66D	42.623,05D
132	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	155.606,22D	88.922,89D
426	ESTOQUES	155.606,22D	88.922,89D
434	Estoque de Mercadoria Para Revenda	20.890,13D	31.422,64D
442	Estoque de Matéria-Prima	134.716,09D	57.500,25D

K2 INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. ME

CNPJ : 20.639.174/0001-59 NIRE : 35602292912

Balanço Patrimonial em 01/01/2023 a 31/12/2023

Expresso em R$

Código	Nome	Saldo anterior	Saldo atual
1163	PASSIVO	195.663,00C	143.143,61C
1171	PASSIVO CIRCULANTE	302.860,35C	127.686,48C
1180	FORNECEDORES NACIONAIS	112.871,40C	8.728,02C
1198	FORNECEDORES DIVERSOS	112.871,40C	8.728,02C
1201	Fornecedores Diversos	112.871,40C	8.728,02C
1210	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	180.000,00C	100.000,00C
1252	EMPRÉSTIMOS DE PESSOAS LIGADAS	180.000,00C	100.000,00C
4685	Empréstimos de Sócios	180.000,00C	100.000,00C
1260	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	9.955,53C	14.667,65C
1279	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	2.400,88C	11.879,03C
1287	Salários a Pagar	1.670,97C	9.824,14C
1295	Férias a Pagar	449,91C	2.054,89C
4472	Adiantamento Salários a Pagar	280,00C	0,00
1350	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	5.511,68C	1.174,80C
1368	Pro-Labore a Pagar	5.511,68C	1.174,80C
1376	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.042,97C	1.613,82C
1384	I.N.S.S. a Pagar	1.010,53C	998,99C
1392	F.G.T.S. a Pagar	1.032,44C	614,83C
1465	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	33,42C	4.290,81C
1473	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	15,54C	0,00
1481	IRRF a Recolher - Pessoa Física	15,54C	0,00
1589	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	17,88C	4.290,81C
1643	SIMPLES a Pagar	17,88C	4.290,81C
1902	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	107.197,35D	15.457,13C
1910	CAPITAL	100.000,00C	100.000,00C
1929	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	100.000,00C
1937	Capital Social Subscrito	100.000,00C	100.000,00C
1953	RESERVAS	0,00	122.654,48C
2003	RESERVAS DE LUCROS	0,00	122.654,48C
3832	Reserva de Lucros	0,00	122.654,48C
2011	PREJUÍZOS ACUMULADOS	207.197,35D	207.197,35D
2020	PREJUÍZOS ACUMULADOS	207.197,35D	207.197,35D
2038	Prejuízos Acumulados	207.197,35D	207.197,35D

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em 01/01/2023 a 31/12/2023, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R$ 143.143,61 - (Cento e Quarenta e Tres Mil Cento e Quarenta e Tres Reais e Sessenta e Um Centavos) transcrito nas páginas 1 a 2 do livro diario nº 10

Rodrigo Aparecido Rodrigues
TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 285.719.848-59
CRC: 1SP195070/O-7 SP

Carolina B J Pereira
CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA
Administrador
CPF: 304.312.418-99

JUCESP
27 MAR. 2024
ACIRO OBREJO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
108.511/24-8
JUCESP

contábil SCI VISUAL Sucessor
25/03/2024 10:27:43

ESCRITÓRIO: JR CONTABILIDADE

K2 INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. ME

CNPJ : 20.669.174/0001-59 NIRE : 35602292912

Demonstração do Resultado de 01/01/2023 a 31/12/2023

Expresso em R$

Código	Classificação	Nome	Saldo atual
19	03	RECEITAS	
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	613.097,71
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	613.097,71
43	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	613.097,71
51	03.1.1.01.001	Vendas Produtos Fabricação Própria Vista	571.987,43
78	03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias à Vista	41.110,28
124	03.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	(41.459,81)
132	03.2.1	DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	(7.299,95)
140	03.2.1.001	Devoluções de Vendas	(7.299,95)
167	03.2.2	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	(34.159,86)
248	03.2.2.008	Simples Nacional S/Vendas e Serviços	(34.159,86)
1775	05	RECEITA LÍQUIDA	571.637,90
701	06	CUSTOS	154.659,54
710	06.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	154.659,54
728	06.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	154.659,54
736	06.1.01.001	Custo Das Mercadorias Vendidas	19.943,45
1830	06.1.01.003	Compra de Matéria Prima e Insumos	134.716,09
1783	07	RESULTADO BRUTO	416.978,36
850	08	DESPESAS	294.298,63
868	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	294.013,22
876	08.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	178.399,24
884	08.1.01.001	Salários	133.338,59
892	08.1.01.002	Pró-Labore	15.768,00
914	08.1.01.004	Férias	19.197,27
922	08.1.01.005	13.Salário	11.442,38
930	08.1.01.006	Aviso Prévio/Indenizacões Trabalhistas	(1.347,00)
965	08.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	13.491,80
981	08.1.02.002	F.G.T.S.	13.491,80
1023	08.1.03	DESPESAS GERAIS	102.122,18
1040	08.1.03.002	Aluguel	19.897,14
1058	08.1.03.003	Água e Esgoto	840,33
1066	08.1.03.004	Energia Elétrica	1.085,14
1171	08.1.03.015	Fretes e Carretos	529,86
1180	08.1.03.016	Assistência Médica	2.385,66
1210	08.1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.111,44
1244	08.1.03.022	Telefone	3.300,23
1813	08.1.03.033	Honorários Contábeis	2.489,39
1945	08.1.03.037	Internet	393,13
1953	08.1.03.038	Honorários Advocaticios	16.966,00
1961	08.1.03.039	Despesas com Vigilancia e Monitoramento	1.740,58
1970	08.1.03.040	Informática	2.945,77
1988	08.1.03.041	Conselho Regional	1.437,51
1376	08.2	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	280,23
1414	08.2.02	JUROS E DESCONTOS	280,23
1422	08.2.02.001	Juros	11,59
1449	08.2.02.003	Multas	268,64
1457	08.3	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	5,18
1465	08.3.01	IMPOSTOS	5,18
1511	08.3.01.005	IRRF (exclusivo Na Fonte)	5,18
264	09	RECEITAS FINANCEIRAS	(25,25)
302	09.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	(25,25)
329	09.02.002	Ganho Real de Aplicações de Renda Fixa	(25,25)
1791	10	RESULTADO OPERACIONAL	122.654,48
1805	13	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	122.654,48

ESCRITÓRIO: JR CONTABILIDADE

K2 INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. ME

CNPJ : 20.669.174/0001-59 NIRE : 35602292912

Demonstração do Resultado de 01/01/2023 a 31/12/2023

Expresso em R$

Código	Classificação	Nome	Saldo atual
1740	16	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	122.654,48
1759	16.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	122.654,48
1767	16.01.001	Resultado Líquido do Exercício (Lucro)	122.654,48

Rodrigo Aparecido Rodrigues
TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 285.719.848-59
CRC: 1SP195070/O-7 SP

Carolina B J Pereira
CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA
Administrador
CPF: 304.312.418-99

nº 3

Termo de abertura

Contém este livro 2 páginas numeradas eletronicamente
do número 1 a 2 e servirá para os lançamentos das operações
próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: K2 INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. ME
Endereço: Rua Itanhaem, 1831
Complemento:
Bairro: Vila Carvalho
Cidade / UF / CEP: Ribeirao Preto / SP / 14075-050
Registro junta: 35602292912 em 19/07/2014
Inscrição estadual: 797.066.470.110
CNPJ: 20.669.174/0001-59
Inscrição municipal: 20039646
Data da constituição: 19/07/2014
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2023

Ribeirao Preto / SP, 01 de Janeiro de 2023

Rodrigo Aparecido Rodrigues
TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF: CPF: 285.719.848-59
CRC: 1SP195070/O-7 SP

CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA
Administrador
CPF: CPF: 304.312.418-99

nº 3

Termo de encerramento

Contém este livro 2 páginas numeradas eletronicamente
do número 1 a 2 e serviu para os lançamentos das operações
próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: K2 INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. ME
Endereço: Rua Itanhaem, 1831
Complemento:
Bairro: Vila Carvalho
Cidade / UF / CEP: Ribeirao Preto / SP / 14075-050
Registro junta: 35602292912 em 19/07/2014
Inscrição estadual: 797.066.470.110
CNPJ: 20.669.174/0001-59
Inscrição municipal: 20039646
Data da constituição: 19/07/2014
Período de escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

Ribeirao Preto / SP, 31 de Dezembro de 2023

Rodrigo Aparecido Rodrigues
TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF: CPF: 285.719.848-59
CRC: 1SP195070/O-7 SP

CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA
Administrador
CPF: CPF: 304.312.418-99

nº 11

Termo de abertura

Contém este livro 3 páginas numeradas eletronicamente
do número 1 a 3 e servirá para os lançamentos das operações
próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: K2 INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. EPP
Complemento:

Bairro: Vila Carvalho
Cidade / UF / CEP: Ribeirao Preto / SP / 14075-050
Registro junta: 35602292912 em 19/07/2014
Inscrição estadual: 797.066.470.110
CNPJ: 20.669.174/0001-59
Inscrição municipal: 20039646
Data da constituição: 19/07/2014
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2024

Ribeirao Preto / SP, 01 de Janeiro de 2024

Rodrigo Aparecido Rodrigues
TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 285.719.848-59
CRC: 1SP195070/O-7 SP

CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA
Administrador
CPF: 304.312.418-99

nº 11

Termo de encerramento

Contém este livro 3 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 3 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: K2 INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. EPP
Complemento:
Bairro: Vila Carvalho
Cidade / UF / CEP: Ribeirao Preto / SP / 14075-050
Registro junta: 35602292912 em 19/07/2014
Inscrição estadual: 797.066.470.110
CNPJ: 20.669.174/0001-59
Inscrição municipal: 20039646
Data da constituição: 19/07/2014
Período de escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

Ribeirao Preto / SP, 31 de Dezembro de 2024

Rodrigo Aparecido Rodrigues
TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 285.719.848-59
CRC: 1SP195070/O-7 SP

CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA
Administrador
CPF: 304.312.418-99

khalkos

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE ÍNDICES ECONÔMICOS.

Eu, Rodrigo Aparecido Rodrigues, brasileiro, maior, casado, técnico em contabilidade, portador da carteira de identidade RG nº 22.955.966-9 SSP/SP e CPF/MF nº 285.719.848-59, com escritório estabelecido na Rua 2 de Julho nº 321, CEP 14050-450, Vila Tibério, nesta cidade de Ribeirão Preto - SP, DECLARO que a licitante atende os índices econômicos previstos no edital.

Referente à 2024:

LG Ativo Circulante e Realizável a longo prazo	446.576.14	1,34
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	332.311,93	
SG Ativo Total	446.576,14	1.34
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	332.311,93	
LC Ativo Circulante	446.576,14	1,34
Passivo Circulante	332.311,93	

Ribeirão Preto, 04 de agosto de 2025.

RODRIGO APARECIDO RODRIGUES:28571984859

Assinado de forma digital por RODRIGO APARECIDO RODRIGUES:28571984859
Dados: 2025.08.04 18:44:00 -03'00'

K2 Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda
CNPJ: 20.669.174/0001-59 – Inscrição Estadual: 797.066.470.110
Rua Itanhaém, 1831 – Vila Elisa – Ribeirão Preto – SP Cep: 14075-050
e-mail: licitacao@khalkos.com.br

khalkos

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE ÍNDICES ECONÔMICOS.

Eu, Rodrigo Aparecido Rodrigues, brasileiro, maior, casado, técnico em contabilidade, portador da carteira de identidade RG nº 22.955.966-9 SSP/SP e CPF/MF nº 285.719.848-59, com escritório estabelecido na Rua 2 de Julho nº 321, CEP 14050-450, Vila Tibério, nesta cidade de Ribeirão Preto - SP, Declaro que a licitante atende os índices econômicos previstos no edital.

Referente à 2023:

LG Ativo Circulante e Realizável a longo prazo	262.462,06	1,03
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	254.099,14	
SG Ativo Total	262.462.06	1.03
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	254.099,14	
LC Ativo Circulante	262.462,06	1,03
Passivo Circulante	254.099,14	

Ribeirão Preto, 06 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
RODRIGO APARECIDO RODRIGUES
Data: 06/02/2025 12:33:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

K2 Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda
CNPJ: 20.669.174/0001-59 – Inscrição Estadual: 797.066.470.110
Rua Itanhaém, 1831 – Vila Elisa – Ribeirão Preto – SP Cep: 14075-050
e-mail: licitacao@khalkos.com.br

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/10/2025 10:23:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
CNPJ: **20.669.174/0001-59**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

khalkos

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ

Ref.: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 39/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2025
Data e horário de abertura: 29/09/2025, 8H30

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa **K2 Indústria, Comercio, Importação e Exportação LTDA**, inscrita no CNPJ N° **20.669.174/0001-59**, sediada na Rua Itanhaém, 1831 - Vila Elisa, Ribeirão Preto/SP, 14075-050, através de seu representante legal a Sra. Carolina Bega Junqueira Pereira, portadora do RG 33.205.675-2, inscrita no CPF nº 304.312.418-99, DECLARA conforme seguintes anexos:

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME - EPP

DECLARO que a empresa para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

ANEXO V - DECLARAÇÃO UNIFICADA

DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:
I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é a Sra **Carolina Bega Junqueira Pereira**, portadora do RG sob nº 33.205.675-2 SSP/SP. e CPF nº **304.312.418-99**, cuja função/cargo é Representante legal, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe

K2 Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda
CNPJ: 20.669.174/0001-59 – Inscrição Estadual: 797.066.470.110
Rua Itanhaém, 1831 – Vila Elisa – Ribeirão Preto – SP Cep: 14075-050
e-mail: licitacao@khalkos.com.br

função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ribeirão Preto, 29 de setembro de 2025.

20.669.174/0001-59
K2 INDÚSTRIA,
COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
RUA ITANHAÉM, 1831
VILA ELISA - CEP 14075-050
RIBEIRÃO PRETO - SP

CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA:30431241899

Assinado digitalmente por CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA:30431241899
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=26656620001132, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA:30431241899
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.29 16:12:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Carolina Bega Junqueira Pereira
Representante legal – RG: 33.205.675-2
CPF: 304.312.418-99

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Itabirito, inscrito no CNPJ nº. 18.307.835/0001-54, com sede na Avenida Queiroz Junior, 635, Itabirito/MG, atesta para os devidos fins que a empresa **K2 Industria, Comércio, Importação e Exportação Ltda,** CNPJ nº **20.669.174/0001-59** efetuou o fornecimento dos equipamentos abaixo listados:

Equipamento	Modelo	Quantidade	Nota Fiscal	N° Empenho
Kit acadêmico composto por 01 caneta de alta rotação, 01 micromotor, 01 contra ângulo e 01 peça reta. Características: Acionamento pneumático – alumínio e latão – encaixe Borden – Peças baixa rotação transmissão 1:1.	KS-108 KCE-1006 KME-1006 KPE-1006	04	1598	362/2024
Caneta alta rotação: Características: rolamento aço inoxidável - velocidade máxima maior 400.000 rpm - refrigeração: 3 ou mais furos - troca de brocas: saca broca - tipo conexão: conexão 2 furos - tipo cabeça: cabeça padrão.	KS-108	05	1598	362/2024

A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica e Administrativa.

Itabirito, 03 de dezembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARINALVA FARIA BRAGA
Data: 04/12/2024 08:43:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome:MARINALVA FARIA BRAGA
CPF:015.264.116.52
Cargo:COORDENADORA TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

RECEBEMOS DE K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 31/01/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.610,00 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - Avenida Queiroz junior, 635 Praia Itabirito-MG

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 1.598
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
RUA ITANHAEM, 1831
VILA CARVALHO - 14075-050
Ribeirao Preto - SP Fone: (16) 3771-1960

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1.598
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3524 0120 6691 7400 0159 5500 1000 0015 9813 0407 6113

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Producao do Estabelecimento	135240221685289 - 31/01/2024 12:19:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
797.066.470.110		20.669.174/0001-59

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO			18.307.835/0001-54	31/01/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Avenida Queiroz junior, 635	Praia		35450-000	31/01/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Itabirito	MG	(31) 3561-4000		12:19:56

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	31/01/2024
Valor	R$ 6.610,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.610,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
108,14	0,00	108,14	0,00	0,00	0,00	6.610,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
JADLOG LOGISTICA S.A	(0) Remetente (CIF)				04.884.082/0001-35
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Avenida Jornalista Paulo Zingg, 810	Sao Paulo			SP	
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO (KG)**	**PESO LÍQUIDO (KG)**
1	Caixa			5,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
KB-0002	Kit Academico Basic 2 Numero de serie: Contra Angulo 23091154, Peca Reta 23080713, Micromotor 23101727, Alta Rotacao 231205207 e Oleo Spray 101/23 // Contra Angulo 23091155, Peca Reta 23080712, Micromotor 23101728, Alta Rotacao 231205206 e Oleo Spray 101/23 // Contra Angulo 23091156, Peca Reta 23080711, Micromotor 23101729, Alta Rotacao 2312052025 e Oleo Spray 101/23 // Contra Angulo 2301157, Peca Reta 23080710, Micromotor 23101730, Alta Rotacao 231205204 e Oleo Spray 101/23.	90184999	0102	6101	UN	4	1.140,00	4.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AR-0011-4FATPB	Alta Rotacao Khalkos Modelo KS-108 4FATPB ANVISA/MS: 81745339002 Numero de serie: 231205203, 231205208, 231205209, 231205210 e 231205211.	90184999	0102	6101	UN	5	410,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: luciene.nolasco@pmi.mg.gov.br; Inf. Contribuinte: Ordem de Compra no 362/2024 - A.E no 08088/2024 - PE no 126/2023. Dados bancarios - PIX: 20.669.174/0001-59 - Banco Bradesco - 237 Ag: 1662 Conta: 4432-6 OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.; I-Documento emitido por MEI, ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.; Suspensa a obrigacao do recolhimento do Diferencial de Aliquotas, por forca de decisao do STF na ADI n. 5464.; Produto destinado a Consumidor Final.;	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde de Maceió, inscrito no CNPJ nº. 07.792.137/001-75, com sede na Avenida Juca Sampaio, 620 - Barro Duro – Maceió/AL, atesta para os devidos fins que a empresa **K2 Industria, Comércio, Importação e Exportação Ltda,** CNPJ nº **20.669.174/0001-59** efetuou o fornecimento dos equipamentos abaixo listados:

Equipamento	Modelo	Quantidade	Nota Fiscal	Nº Empenho
Caneta alta rotação: Características: rolamento aço inoxidável - velocidade máxima maior 400.000 rpm - refrigeração: 3 ou mais furos - troca de brocas: saca broca - tipo conexão: conexão 2 furos - tipo cabeça: cabeça padrão.	KS-108 4FATPB	450	1781	4021/2024

A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica e Administrativa.

Adelle C. R. V. Leão
Cirurgiã-Dentista - CRO-AL 3568
Téc. da Gerência de Saúde Bucal
SMS/Maceió

Maceió, 25 de outubro de 2024.

Nome: Adelle Cristine Rodrigues Vieira Leão
CPF: 07529803433
Cargo: Técnica em Gerência de Saúde Bucal

RECEBEMOS DE K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 121.500,00 DESTINATÁRIO: Fundo Municipal de Saude de Maceio - Rua Dias Cabral, 569 - sala 412 Centro Maceio-AL

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 1.781
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
RUA ITANHAEM, 1831
VILA CARVALHO - 14075-050
Ribeirao Preto - SP Fone: (16) 3771-1960

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1.781
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3524 0920 6691 7400 0159 5500 1000 0017 8112 2492 1995

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Producao do Estabelecimento	135241956908543 - 04/09/2024 09:51:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
797.066.470.110		20.669.174/0001-59

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Fundo Municipal de Saude de Maceio	07.792.137/0001-75	04/09/2024

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rua Dias Cabral, 569 - sala 412	Centro	57020-250	04/09/2024

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Maceio	AL	(82) 3315-5201		09:50:57

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Gerencia de Suprimento de Medicamentos e Correlatos - GSMC	07.792.137/0001-75	

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
Avenida Juca Sampaio, 620	Barro Duro	57045-365

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX
Maceio	AL	(82) 3312-5447

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 11/10/2024
Valor R$ 121.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
1.310,67	0,00	1.310,67	0,00	0,00	0,00	121.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	(0) Remetente (CIF)				44.914.992/0001-38

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, 550 CASA	Ribeirao Preto	SP	582249216111

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
2	caixa			56,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
AR-0011-4FATPB	Alta Rotacao Khalkos Modelo KS-108 4FATPB ANVISA/MS: 81745339002 KS-108 4FATPB No de serie:24082002 a 240820168. 24082601 a 240826198. KS-108 4FASPB No de serie: 23041432 a 230414100. 24082201 a 24082218.	90184999	0102	6101	UN	450	270,00	121.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatario: caf-notas@sms.maceio.al.gov.br; Inf. Contribuinte: Protocolo aereo: 1691349 Entrega agendada para o dia 11/09/2024 no periodo das 07h as 12h. (telefone: (82) 3312-5447) Ordem de Fornecimento no 0364/2024 - Nota de Empenho no 4021/2024 - Processo no 62555/2024 - PE no 172/2023 - ATA no 675/2023. Dados bancarios - PIX: 20.669.174/0001-59 - Banco Bradesco - 237 Ag: 1662 Conta: 4432-6 OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.; I-Documento emitido por MEI, ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.; Suspensa a obrigacao do recolhimento do Diferencial de Aliquotas, por forca de decisao do STF na ADI n. 5464.; Produto destinado a Consumidor Final.;

RESERVADO AO FISCO

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Pato Branco, 18 de julho de 2024.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Razão Social: Consórcio Intermunicipal de Saúde – Pato Branco/PR
CNPJ: 00.136.858/0001-88
Endereço: Rua Afonso Pena nº 1902, Anchieta, Pato Branco – PR, CEP 85.501-530
Contato: compras@conims.com.br

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**, situada na RUA ITANHAEM, 1831, VILA CARVALHO, RIBEIRÃO PRETO – SP, CNPJ 20.669.174/0001-59, forneceu a este órgão "MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - INSTRUMENTAIS" durante a vigência do Pregão Eletrônico Nº 17/2023, Processo Licitatório Nº 131/2023, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços prestados.

Equipamento	Modelo	Quantidade	Nota Fiscal	Nº Empenho
Contra ângulo odontológico de baixa rotação; transmissão 1:1, acoplamento Intramact, autoclavável à 135°C, troca da broca através de trava.	KCE-1006	13	1528	3289/2023

Informamos que até o momento, a referida empresa cumpriu com eficiência as obrigações assumidas por meio deste certame.

Este atestado tem validade até 17 de julho de 2025.
Por ser verdade, assinamos o presente.

FERNANDO BIEZUS FRARE JUNIOR
COORDENADOR DE COMPRAS
CONIMS – RESOLUÇÃO Nº 031/2024

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta - Pato Branco/PR – CEP: 85.501-530 – Telefone: (46) 3313-3550
www.conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - 2OL-12K-D03-MKY
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 18/07/2024 às 08:33:19

Assinantes

✓ Fernando Biezus Frare Junior

Assinou em 18/07/2024 às 08:33:19 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Fernando Biezus Frare Junior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

2OL 12K D03 MKY

RECEBEMOS DE K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.320,46 DESTINATÁRIO: Consorcio Intermunicipal de Saude - Rua Afonso Pena, 1902 Anchieta Pato Branco-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 1.528
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
RUA ITANHAEM, 1831
VILA CARVALHO - 14075-050
Ribeirao Preto - SP Fone: (16) 3771-1960

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1.528
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3523 1020 6691 7400 0159 5500 1000 0015 2816 3645 1937

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Producao do Estabelecimento	135231676698387 - 05/10/2023 09:46:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
797.066.470.110		20.669.174/0001-59

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Consorcio Intermunicipal de Saude	00.136.858/0001-88	05/10/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rua Afonso Pena, 1902	Anchieta	85501-530	05/10/2023

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Pato Branco	PR	(46) 3313-3550		09:46:36

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.320,46

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
52,54	0,00	52,54	0,00	0,00	0,00	3.320,46

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.	(0) Remetente (CIF)				09.296.295/0002-40

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RODOVIA SANTOS DUMMONT, KM 66, 0	Campinas	SP	206265026118

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
1	caixa			2,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
CA-0007	Contra Angulo Modelo KCE-1006 - ANVISA/MS: 8174533900 Numeros de serie: 23081046 ao 23081058.	90184999	0102	6101	UN	13	255,42	3.320,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: compras@conims.com.br; Inf. Contribuinte: Solicitacao de Fornecimento No 3289/2023 - Pregao No 17/2022 Dados bancarios - PIX: 20.669.174/0001-59 - Banco Bradesco - 237 Ag: 1662 Conta: 4432-6 OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.; I-Documento emitido por MEI, ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.; Suspensa a obrigacao do recolhimento do Diferencial de Aliquotas, por forca de decisao do STF na ADI n. 5464.; Produto destinado a Consumidor Final.;	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde Campo Belo, inscrito no CNPJ nº. 18.659.334/0001-37, com sede na rua Expedicionário Boavidir Massote - 520 - bairro Alto das Merces, Campo Belo/MG, atesta para os devidos fins que a empresa **K2 Industria, Comércio, Importação e Exportação Ltda,** CNPJ nº **20.669.174/0001-59** efetuou o fornecimento dos equipamentos abaixo listados:

Equipamento	Modelo	Quantidade	Nota Fiscal	N° Empenho
Caneta alta rotação: Características: rolamento aço inoxidável - velocidade máxima maior 400.000 rpm - refrigeração: 3 ou mais furos - troca de brocas: saca broca - tipo conexão: conexão 2 furos - tipo cabeça: cabeça padrão.	KS-108	20 20 10	1503 1602 1652	1669/2023 259/2024 966/2024
	TOTAL	50		

A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica e Administrativa.

Campo Belo, 17 de julho de 2024.

17/07/2024 15:40:41
107.091.746-08
GESSICA FERREIRA SILVA PINHEIRO
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Géssica Ferreira Silva Pinheiro
Auxiliar administrativo/ Setor de compras
Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/07/2024 15:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66981036a1803.

RECEBEMOS DE K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 17/08/2023 VALOR TOTAL: R$ 5.378,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPO BELO - MINAS GERAIS - Rua Expedicionario Boavidir Massote, 520 - Predio Alto das Mercedes Campo Belo-MG

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 1.503
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
RUA ITANHAEM, 1831
VILA CARVALHO - 14075-050
Ribeirao Preto - SP Fone: (16) 3771-1960

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1.503
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3523 0820 6691 7400 0159 5500 1000 0015 0310 4986 1361

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Producao do Estabelecimento	135231352199776 - 17/08/2023 15:53:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
797.066.470.110		20.669.174/0001-59

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPO BELO - MINAS GERAIS	18.659.334/0001-37	17/08/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rua Expedicionario Boavidir Massote, 520 - Predio	Alto das Mercedes	37270-000	17/08/2023

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Campo Belo	MG	(35) 3831-7950		15:53:14

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	17/08/2023
Valor	R$ 5.378,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.378,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
101,52	0,00	101,52	0,00	0,00	0,00	5.378,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
JADLOG LOGISTICA S.A	(0) Remetente (CIF)				04.884.082/0001-35

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Avenida Jornalista Paulo Zingg, 810	Sao Paulo	SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
1	caixa			3,550	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
AR-0011-4FATPB	Alta Rotacao Khalkos Modelo KS-108 4FATPB ANVISA/MS: 81745339002 Numero de serie: 23022761 a 23022766, 23022771 a 23022778, 23022781 a 23022786.	90184999	0102	6101	UN	20	268,90	5.378,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: notasfiscaissaude@campobelo.mg.gov.br; Inf. Contribuinte: Ordem de Compra no 1669/2023 - PE no114/2023. Dados bancarios - PIX: 20.669.174/0001-59 - Banco Bradesco - 237 Ag: 1662 Conta: 4432-6 OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.; I-Documento emitido por MEI, ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.; Suspensa a obrigacao do recolhimento do Diferencial de Aliquotas, por forca de decisao do STF na ADI n. 5464.; Produto destinado a Consumidor Final.;	

RECEBEMOS DE K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 31/01/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.378,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPO BELO - MINAS GERAIS - Rua Expedicionario Boavidir Massote, 520 - Predio Alto das Merces Campo Belo-MG

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 1.602
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
RUA ITANHAEM, 1831
VILA CARVALHO - 14075-050
Ribeirao Preto - SP Fone: (16) 3771-1960

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1.602
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3524 0120 6691 7400 0159 5500 1000 0016 0219 8303 3841

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Producao do Estabelecimento	135240223845296 - 31/01/2024 15:53:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
797.066.470.110		20.669.174/0001-59

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPO BELO - MINAS GERAIS			18.659.334/0001-37	31/01/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua Expedicionario Boavidir Massote, 520 - Predio	Alto das Merces		37270-000	31/01/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Campo Belo	MG	(35) 3831-7950		15:53:42

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	31/01/2024
Valor	R$ 5.378,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.378,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
97,02	0,00	97,02	0,00	0,00	0,00	5.378,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
JADLOG LOGISTICA S.A	(0) Remetente (CIF)				04.884.082/0001-35
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Avenida Jornalista Paulo Zingg, 810	Sao Paulo			SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
1	caixa			3,500	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
AR-0011-4FATPB	Alta Rotacao Khalkos Modelo KS-108 4FATPB ANVISA/MS: 81745339002 Numero de serie: 231205212 ao 231205231.	90184999	0102	6101	UN	20	268,90	5.378,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: notasfiscaissaude@campobelo.mg.gov.br; Inf. Contribuinte: comprassaude23@campobelo.mg.gov.br // Ordem de Compra no 259/2024 - PE no 114/2023. Dados bancarios - PIX: 20.669.174/0001-59 - Banco Bradesco - 237 Ag: 1662 Conta: 4432-6 OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.; I-Documento emitido por MEI, ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.; Suspensa a obrigacao do recolhimento do Diferencial de Aliquotas, por forca de decisao do STF na ADI n. 5464.; Produto destinado a Consumidor Final.;	

RECEBEMOS DE K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 15/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.689,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPO BELO - MINAS GERAIS - Rua Expedicionario Boavidir Massote, 520 - Predio Alto das Merces Campo Belo-MG

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 1.652
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
RUA ITANHAEM, 1831
VILA CARVALHO - 14075-050
Ribeirao Preto - SP Fone: (16) 3771-1960

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1.652
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3524 0420 6691 7400 0159 5500 1000 0016 5215 7554 1545

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Producao do Estabelecimento	135240782188240 - 15/04/2024 08:46:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
797.066.470.110		20.669.174/0001-59

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPO BELO - MINAS GERAIS			18.659.334/0001-37	15/04/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua Expedicionario Boavidir Massote, 520 - Predio	Alto das Merces		37270-000	15/04/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Campo Belo	MG	(35) 3831-7950		08:46:30

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
CEO - Centro de Especialidades Odontologicas		18.659.334/0001-37	
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**
Rua Getulio Vargas, 130	Vila Arandutaba		37270-000
MUNICÍPIO		**UF**	**FONE / FAX**
Campo Belo		MG	(35) 99869-8541

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	25/05/2024
Valor	R$ 2.689,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.689,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
57,03	0,00	57,03	0,00	0,00	0,00	2.689,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
JADLOG LOGISTICA S.A	(0) Remetente (CIF)				04.884.082/0001-35
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Avenida Jornalista Paulo Zingg, 810	Sao Paulo			SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
1	caixa			1,400	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
AR-0011-4FATPB	Alta Rotacao Khalkos Modelo KS-108 4FATPB ANVISA/MS: 81745339002 Numero de serie: 24020685 ao 24020694.	90184999	0102	6101	UN	10	268,90	2.689,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: notasfiscaissaude@campobelo.mg.gov.br; Inf. Contribuinte: Ordem de Compra no 966/2024 - Requisicao no 66/2023 - PE no 114/2023. Dados bancarios - PIX: 20.669.174/0001-59 - Banco Bradesco - 237 Ag: 1662 Conta: 4432-6 OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.; I-Documento emitido por MEI, ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.; Suspensa a obrigacao do recolhimento do Diferencial de Aliquotas, por forca de decisao do STF na ADI n. 5464.; Produto destinado a Consumidor Final.;	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR**, inscrito no CNPJ nº. **09.157.931/0001-72**, com sede na Rua Aimorés, 681 – Capanema/PR, atesta para os devidos fins que a empresa **K2 Industria, Comércio, Importação e Exportação Ltda,** CNPJ nº **20.669.174/0001-59** efetuou o fornecimento dos equipamentos abaixo listados:

Equipamento	Modelo	Quantidade	Nota Fiscal
CANETA ALTA ROTAÇÃO: **Características – Conexão: Borden; - Material: Alumínio. - Refrigeração: 4 furos; - Rolamentos: Cerâmicos; - Fixação da broca: Push button; - Rotação: 260.000 a 450.000 rpm;**	KS-108	14	1.425

A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica e Administrativa.

Capanema/PR, 23 de fevereiro de 2023.

JONAS WELTER:04160505902

Assinado de forma digital por JONAS WELTER:04160505902
Dados: 2023.02.23 14:20:10 -03'00'

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 6.264/2017

RECEBEMOS DE K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 02/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.714,76 DESTINATÁRIO: Fundo Municipal de Saude de Capanema - Rua Aimores, 681 Centro Capanema-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 1.425
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
RUA ITANHAEM, 1831
VILA CARVALHO - 14075-050
Ribeirao Preto - SP Fone: (16) 3771-1960

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1.425
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3523 0220 6691 7400 0159 5500 1000 0014 2512 7737 2659

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Producao do Estabelecimento	135230173077033 - 02/02/2023 13:02:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
797.066.470.110		20.669.174/0001-59

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Fundo Municipal de Saude de Capanema			09.157.931/0001-72	02/02/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua Aimores, 681	Centro		85760-000	02/02/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Capanema	PR	(46) 3552-1431		13:02:31

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	02/02/2023
Valor	R$ 3.714,76

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.714,76
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
58,08	0,00	58,08	0,00	0,00	0,00	3.714,76

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
JADLOG LOGISTICA S.A	(0) Remetente (CIF)				04.884.082/0001-35
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Avenida Jornalista Paulo Zingg, 810	Sao Paulo			SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
1	caixa				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
AR-0011-4FATPB	Alta Rotacao Khalkos Modelo KS-108 4FATPB ANVISA/MS: 81745339002 Numero de serie: 23012701, 23012702, 23012703, 23012704, 23012706, 23012707, 23012708, 23012709, 23012710, 23012712, 23012713, 23012715, 23012717, 23012718.	90184999	0102	6101	UN	14	265,34	3.714,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: admsaude@capanema.pr.gov.br Inf. Contribuinte: Dados Bancarios: Banco Bradesco - Ag: 1662 / Conta: 4432-6 Chave Pix: 20.669.174-0001/59 I-Documento emitido por MEI, ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI. Suspensa a obrigacao do recolhimento do Diferencial de Aliquotas, por forca de decisao do STF na ADI n. 5464. Produto destinado a Consumidor Final.	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **Fundo Municipal de Saúde de Apucarana - PR**, inscrito no CNPJ nº. 78.956.513/0001-68, com sede na Rua Antônio José Oliveira - 293, Apucarana/PR, atesta para os devidos fins que a empresa **K2 Industria, Comércio, Importação e Exportação Ltda,** CNPJ nº **20.669.174/0001-59** efetuou o fornecimento dos equipamentos abaixo listados:

Equipamento	Modelo	Quantidade	Nota Fiscal	N° Empenho
Contra ângulo intra: Características: refrigeração externa ao corpo - acoplável ao micromotor com sistema intra - transmissão 1:1 - corpo em alumínio anodizado.	KCE-1006	20	1612	720/2024
Micromotor intra: Características: refrigeração externo através de mangueira siliconada - confeccionado em alumínio anodizado – conexão Borden.	KME-1006	20	1612	720/2024

A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica e Administrativa.

Dra. Milena Pantarotto Hartwig
CRO [illegible] 18741

Apucarana, 26 de abril de 2024.

Nome:Milena Caroline Pantarotto Hartwig
CPF:041.310.909-70
Cargo:Coordenadora de Odontologia na Atenção Básica

RECEBEMOS DE K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 19/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.499,80 DESTINATÁRIO: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA - AMS - Rua Antonio Jose de Oliveira, 293 Barra Funda Apucarana-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 1.612
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
RUA ITANHAEM, 1831
VILA CARVALHO - 14075-050
Ribeirao Preto - SP Fone: (16) 3771-1960

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1.612
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3524 0220 6691 7400 0159 5500 1000 0016 1211 0549 6036

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Producao do Estabelecimento	135240360323505 - 19/02/2024 14:07:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
797.066.470.110		20.669.174/0001-59

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA - AMS			78.956.513/0001-68	19/02/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua Antonio Jose de Oliveira, 293	Barra Funda		86800-490	19/02/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Apucarana	PR	(43) 3422-5888		14:07:18

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Centro de Especialidades Odontologicas		78.956.513/0001-68	
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	
Rua Miguel Simiao, 66	Centro	86800-260	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	
Apucarana	PR	(43) 3308-1406	

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	19/02/2024
Valor	R$ 9.499,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.499,80
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
168,52	0,00	168,52	0,00	0,00	0,00	9.499,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
JADLOG LOGISTICA S.A	(0) Remetente (CIF)				04.884.082/0001-35
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Avenida Jornalista Paulo Zingg, 810	Sao Paulo			SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
1	caixa			7,200	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
CA-0007	Contra Angulo Modelo KCE-1006 - ANVISA/MS: 81745339001 Numero de serie: 240108193 ao 24018198 e 23091164 ao 23091177.	90184999	0102	6101	UN	20	235,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MM-0003	Micromotor Modelo KME-1006 ANVISA/MS: 81745339001 Numero de serie: 23101736 ao 23101755	90184100	0102	6101	UN	20	239,99	4.799,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: odontoamsapucarana@gmail.com; Inf. Contribuinte: Nota de Empenho no 720/2024 - PE no 57/2023. Dados bancarios - PIX: 20.669.174/0001-59 - Banco Bradesco - 237 Ag: 1662 Conta: 4432-6 OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.; I-Documento emitido por MEI, ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.; Suspensa a obrigacao do recolhimento do Diferencial de Aliquotas, por forca de decisao do STF na ADI n. 5464.; Produto destinado a Consumidor Final.;	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR, inscrito no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, com sede na Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR, atesta para os devidos fins que a empresa K2 Industria, Comércio, Importação e Exportação Ltda, CNPJ nº 20.669.174/0001-59 efetuou o fornecimento dos equipamentos abaixo listados:

Equipamento	Modelo	Quantidade	Nota Fiscal	Empenho
Caneta alta rotação: Características: Conexão: Borden; - Material: Alumínio. - Refrigeração: 4 furos; - Rolamentos: Cerâmicos; - Fixação da broca: Push button; - Rotação: 260.000 a 450.000 rpm.	KS-108	64	1622	1690/2024
Contra ângulo Intra: Características: refrigeração externa – acoplável ao micromotor com sistema intra – transmissão 1:1 – corpo em alumínio anodizado – trava da broca por lâmina.	KCE-1006	70	1622	1690/2024
Micromotor Intra: Características: Sistema intra de encaixe – alumínio anodizado – com anel giratório – refrigeração externa - transmissão 1:1 – conexão Borden.	KME-1006	78	1622	1690/2024

A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica e Administrativa.

Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2024.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968

Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Dados: 2024.04.30 08:17:15 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 6813/2023

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

RECEBEMOS DE K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 42.394,28 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - Rua Jacaranda, 300 Nacoes Fazenda Rio Grande-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 1.622
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
RUA ITANHAEM, 1831
VILA CARVALHO - 14075-050
Ribeirao Preto - SP Fone: (16) 3771-1960

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1.622
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3524 0320 6691 7400 0159 5500 1000 0016 2213 7848 8290

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Producao do Estabelecimento	135240461453579 - 04/03/2024 08:58:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
797.066.470.110		20.669.174/0001-59

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE			95.422.986/0001-02	04/03/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua Jacaranda, 300	Nacoes		83823-901	04/03/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Fazenda Rio Grande	PR	(41) 3627-8500		08:58:35

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Central de Abastecimento Farmaceutico			95.422.986/0001-02	
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**			**CEP**
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182	Iguacu			83833-090
MUNICÍPIO		**UF**	**FONE / FAX**	
Fazenda Rio Grande		PR	(41) 3608-7615	

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	04/03/2024
Valor	R$ 42.394,28

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.394,28
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
453,89	0,00	453,89	0,00	0,00	0,00	42.394,28

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	(0) Remetente (CIF)				44.914.992/0001-38
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, 550 CASA		Ribeirao Preto		SP	582249216111

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
1	caixa			34,500	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
AR-0011-4FATPB	Alta Rotacao Khalkos Modelo KS-108 4FATPB ANVISA/MS: 81745339002 Numero de serie: 24020601 ao 24020650 e 24020651 ao 24020664.	90184999	0102	6101	UN	64	199,98	12.798,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CA-0007	Contra Angulo Modelo KCE-1006 - ANVISA/MS: 8174533900 Numero de serie: 24010801 ao 24010870.	90184999	0102	6101	UN	70	199,97	13.997,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MM-0003	Micromotor Modelo KME-1006 ANVISA/MS: 81745339001 Numero de serie: 23101756 ao 23101763, 23101765 ao 23101777 e 24022601 ao 26022657.	90184100	0102	6101	UN	78	199,97	15.597,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: caffrgsms@gmail.com; Inf. Contribuinte: Solicitacao de Fornecimento no 667/2024 - Processo no 237/2023 - Contrato no 234/2023 - PE no 103/2023. Dados bancarios - PIX: 20.669.174/0001-59 - Banco Bradesco - 237 Ag: 1662 Conta: 4432-6 OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.; I-Documento emitido por MEI, ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.; Suspensa a obrigacao do recolhimento do Diferencial de Aliquotas, por forca de decisao do STF na ADI n. 5464.; Produto destinado a Consumidor Final.;	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERAÍ**, inscrito no CNPJ nº 07.241.129/0001-30, com sede na Rua 05, QD: A, LT: s/n; Nº s/n, Jardim Cabral, CEP 76.630-000, Itaberaí/GO, atesta para os devidos fins que a empresa **K2 Industria, Comércio, Importação e Exportação Ltda,** CNPJ nº **20.669.174/0001-59** efetuou o fornecimento dos equipamentos abaixo listados:

Equipamento	Modelo	Quantidade	Nota Fiscal
CONJUNTO ACADÊMICO USO ODONTOLÓGICO: composto por 01 Caneta Alta Rotação; 01 Micromotor; 01 Contra ângulo; 01 Peça reta e Óleo lubrificante.	Kit Acadêmico Basic 2	05	1.428

A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica e Administrativa.

Itaberaí, 22 de março de 2023.

CARLOS RODRIGUES GALVÃO JUNIOR
Gestor FMS
Decreto Nº 007/2021

Carlos Rodrigues Galvão Júnior
Secretário Municipal de Saúde de Itaberaí-Go

RECEBEMOS DE K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 5.094,90 DESTINATÁRIO: Fundo municipal de Saude FMS - Praca Balduino da Silva Caldas, s/n - Ao lado da Prefeitura Centro Itaberai-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 1.428
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
RUA ITANHAEM, 1831
VILA CARVALHO - 14075-050
Ribeirao Preto - SP Fone: (16) 3771-1960

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1.428
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3523 0220 6691 7400 0159 5500 1000 0014 2816 2434 6253

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Producao do Estabelecimento	135230219453809 - 10/02/2023 13:55:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
797.066.470.110		20.669.174/0001-59

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Fundo municipal de Saude FMS	07.241.129/0001-30	10/02/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Praca Balduino da Silva Caldas, s/n - Ao lado da Prefeitura	Centro	76630-000	10/02/2023

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Itaberai	GO	(62) 3375-1321		13:55:39

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	10/02/2023
Valor	R$ 5.094,90

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.094,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
85,68	0,00	85,68	0,00	0,00	0,00	5.094,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
2	caixa			1,855	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
KB-0002	Kit Academico Basic 2 Numero de serie Alta Rotacao: 23020813 - 23020814 - 23020811 - 23020812 - 23020810 Numero de serie Contra angulo: 23013012 - 23013002 - 23013003 - 23013004 - 23013005 Numero de serie Peca reta: 23013001 - 23013002 - 23013003 - 23013004 - 23013005 Numero de serie Micro motor: 23013001 - 23013002 - 23013003 - 23013004 - 23013005	90184999	0102	6101	UN	5	1.018,98	5.094,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: gestordecontratosaude@itaberai.go.gov.br; Inf. Contribuinte: Ordem Fornecimento/Servicos 64533 Banco: Bradesco, Numero do banco: 237, Agencia: 1662, Conta corrente: 4432-6, Razao Social: K2 Industria, Comercio, Importacao e Exportacao Eireli, CNPJ: 20.669.174/0001-59. Chave pix: CNPJ: 20.669.174/0001-59.; I-Documento emitido por MEI, ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.; Suspensa a obrigacao do recolhimento do Diferencial de Aliquotas, por forca de decisao do STF na ADI n. 5464.; Produto destinado a Consumidor Final.;	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
A CIDADE CUIDANDO DAS PESSOAS.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS**, através da **Secretaria de Município de Saúde**, inscrita no CNPJ nº.88.488.366/0001-00, com sede na Av. Medianeira, 355, Santa Maria/RS, atesta para os devidos fins que a empresa **K2 Industria, Comércio, Importação e Exportação Ltda,** CNPJ nº **20.669.174/0001-59** efetuou o fornecimento dos equipamentos abaixo listados:

Equipamento	Modelo	Quantidade	Nota Fiscal
KIT ACADÊMICO – Composto por 01 Caneta Alta Rotação, 01 Micromotor, 01 Contra ângulo, Bolsa e Óleo Lubrificante.	Kit Basic	01	1.432
CONTRA ÂNGULO	KCE-1006	02	1.432
MICROMOTOR	KME-1006	02	1.432

A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao contrato 98/2023, tendo cumprido os prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Santa Maria, 24 de março de 2023.

Nome: Patrícia Bastianello Campagnol
CPF: 734.599.500-30
Cargo: Odontóloga

RECEBEMOS DE K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.510,00 DESTINATÁRIO: Prefeitura de Santa Maria/RS - Rodovia Br-158, 545B Boi Morto Santa Maria-RS

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 1.432
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
RUA ITANHAEM, 1831
VILA CARVALHO - 14075-050
Ribeirao Preto - SP Fone: (16) 3771-1960

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1.432
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3523 0220 6691 7400 0159 5500 1000 0014 3219 3262 8015

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Producao do Estabelecimento	135230291108582 - 24/02/2023 17:01:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
797.066.470.110		20.669.174/0001-59

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Prefeitura de Santa Maria/RS			88.488.366/0001-00	24/02/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rodovia Br-158, 545B	Boi Morto		97030-810	24/02/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Santa Maria	RS	(55) 3921-7000		17:01:47

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	24/02/2023
Valor	R$ 1.510,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.510,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
35,07	0,00	35,07	0,00	0,00	0,00	1.510,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
JADLOG LOGISTICA S.A	(0) Remetente (CIF)				04.884.082/0001-35
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Avenida Jornalista Paulo Zingg, 810	Sao Paulo			SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
1	caixa			1,362	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
AR-0011-4FATPB	Alta Rotacao Khalkos Modelo KS-108 4FATPB ANVISA/MS: 81745339002 n.serie: 23020820.	90184999	0102	6101	UN	1	243,34	243,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CA-0007	Contra Angulo Modelo KCE-1006 - ANVISA/MS: 8174533900 n.serie: 23013011, 23013013, 23013014.	90184999	0102	6101	UN	3	211,11	633,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MM-0003	Micromotor Modelo KME-1006 ANVISA/MS: 81745339001 n.serie: 23013008, 23013009, 23013010.	90184100	0102	6101	UN	3	211,11	633,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatario: comprassaudesm@hotmail.com
Inf. Contribuinte: Referente Nota de Empenho N. 3182/2023. PIX: 20.669.174/0001-59 Banco Bradesco - 237 Ag: 1662-4 Conta: 4432-6
I-Documento emitido por MEI, ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.
Suspensa a obrigacao do recolhimento do Diferencial de Aliquotas, por forca de decisao do STF na ADI n. 5464.
Produto destinado a Consumidor Final.

RESERVADO AO FISCO

OK

MEDINGA COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF SOB N° 57.742.953/0001-42 INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 91103559-60
ENDEREÇO: AV. HERVAL, 3326 JD. IMPERIAL II – MARINGÁ/PR CEP: 87023-055
FONE: 44-3200-2151 E-MAIL: medingacomercial@gmail.com
RESPONSÁVEL LEGAL: SRA. MARIANA PERON BUOSI
RG N° 13.570.965-4 SESP/PR CPF N° 082.406.819-05
ENDEREÇO: RUA PIONEIRO ADOLFO PURPUR, 432 JD. IMPERIAL - MARINGÁ/PR CEP. 87023-155

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
20	160	PCT	AVENTAL MANGA LONGA 1,4 X 1 M - 20 GR C/ PULSO C/ 10	ANADONA	14,39	2.302,40
49	20	UND	HIPOCLORITO DE SODIO 1% SOLUCAO DE MILTON 1000ML	ASFER	11,78	235,60
						2.538,00

R$2.538,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS).

Validade da proposta: 90 (noventa) dias. Vigência da contratação: 12 (doze) meses.
Local de entrega: conforme solicitado. Prazo de entrega: 15 (quinze) dias.
Prazo de pagamento: conforme edital. Dados bancários: Banco do Brasil Agência: 1187-8 Conta: 37.805-4

A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

MARIANA PERON BUOSI:08240681905

Assinado de forma digital por MARIANA PERON BUOSI:08240681905
Dados: 2025.09.29 14:05:23 -03'00'

MARIANA PERON BUOSI
RESPONSÁVEL LEGAL
RG n° 13.570.965-4 SESP/PR
CPF n° 082.406.819-05

MED INGÁ

Conhecemos e aceitamos plenamente todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos.

Responsável legal: Sra. Mariana Peron Buosi, RG n° 13.570.965-4 SESP/PR, CPF n° 082.406.819-05, Rua Pioneiro Adolfo Purpur, 432 Jd. Imperial - Maringá/PR CEP. 87023-155.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Maringá, 29 de setembro de 2025.

MARIANA PERON BUOSI:08240681905

Assinado de forma digital por MARIANA PERON BUOSI:08240681905
Dados: 2025.09.29 14:05:33 -03'00'

MARIANA PERON BUOSI
RESPONSÁVEL LEGAL
RG n° 13.570.965-4 SESP/PR
CPF n° 082.406.819-05

MEDINGÁ COMERCIAL LTDA - CNPJ: 57.742.953/0001-42 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 91103559-60
ENDEREÇO: AV. HERVAL, 3326 JD. IMPERIAL II, CEP: 87023-055, MARINGÁ-PR
FONE: 44-3200-2151, E-MAIL: medingacomercial@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 306691	CNPJ/CPF: 57.742.953/0001-42		Expedido em 05/09/2025

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

MEDINGA COMERCIAL LTDA

LOCALIZAÇÃO
Avenida HERVAL, 3326
JARDIM IMPERIAL II
Área Construída Utilizada: 381,64 m²
Área de Pátio: 0,00 m²
Área Total Utilizada: 381,64 m²
Área de Risco C.B.: 381,64 m²

Zona	Quadra	Data
29	132	003

Cadastro Imobiliário
29343860

CNAES:

4631-1/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS

4637-1/99 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4641-9/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4642-7/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

4644-3/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO

4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

4645-1/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

4645-1/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

4646-0/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

4649-4/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

4649-4/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

4649-4/08 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

4651-6/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

4664-8/00 "COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS"

4686-9/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4771-7/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS

4773-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Código de Autenticidade: B3385516E44193D4ADE4B27FA6ED9F51

OBSERVAÇÕES

O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS. CABE O LICENCIADO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS E REQUISITOS LEGAIS, BEM COMO QUANTO A EXPLORAÇÃO DAS ATIVIDADES EM ACORDO COM O LICENCIAMENTO OBTIDO

ATIVIDADES SOMENTE ESCRITÓRIO (CNAE): TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; - ATIVIDADES SOMENTE ESCRITÓRIO CONCOMITANTE RESIDÊNCIA (CNAE): TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; O comércio eletrônico (e-commerce) deverá atender os incisos I à IV do Artigo 166º da LC 1468/2024O comércio eletrônico (e-commerce) deverá atender os incisos I à IV do Artigo 166º da LC 1468/2024O comércio eletrônico (e-commerce) deverá atender os incisos I à IV do Artigo 166º da LC 1468/2024O comércio eletrônico (e-commerce) deverá atender os incisos I à IV do Artigo 166º da LC 1468/2024O comércio eletrônico (e-commerce) deverá atender os incisos I à IV do Artigo 166º da LC 1468/2024O comércio eletrônico (e-commerce) deverá atender os incisos I à IV do Artigo 166º da LC 1468/2024O comércio eletrônico (e-commerce) deverá atender os incisos I à IV do Artigo 166º da LC 1468/2024O comércio eletrônico (e-commerce) deverá atender os incisos I à IV do Artigo 166º da LC 1468/2024O comércio eletrônico (e-commerce) deverá atender os incisos I à IV do Artigo 166º da LC 1468/2024O comércio eletrônico (e-commerce) deverá atender os incisos I à IV do Artigo 166º da LC 1468/2024O comércio eletrônico (e-commerce) deverá atender os incisos I à IV do Artigo 166º da LC 1468/2024O comércio eletrônico (e-commerce) deverá atender os incisos I à IV do Artigo 166º da LC 1468/2024O comércio eletrônico (e-commerce) deverá atender os incisos I à IV do Artigo 166º da LC 1468/2024O comércio eletrônico (e-commerce) deverá atender os incisos I à IV do Artigo 166º da LC 1468/2024O comércio eletrônico (e-commerce) deverá atender os incisos I à IV do Artigo 166º da LC 1468/2024O comércio eletrônico (e-commerce) deverá atender os incisos I à IV do Artigo 166º da LC 1468/2024O comércio eletrônico (e-commerce) deverá atender os incisos I à IV do Artigo 166º da LC 1468/2024O comércio eletrônico (e-commerce) deverá atender os incisos I à IV do Artigo 166º da LC 1468/2024

Código validador nº 00CCA88D2

Código de Autenticidade: B3385516E44193D4ADE4B27FA6ED9F51

Cadastro: 306691	CNPJ/CPF: 57.742.953/0001-42		Expedido em 05/09/2025
MEDINGA COMERCIAL LTDA			

Descrição das Atividades Desenvolvidas para fins de Licença Sanitária

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (CNAE 4644-3/01) COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS (CNAE 4645-1/01) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS (CNAE 4645-1/03) COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA (CNAE 4646-0/01) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR (CNAE 4649-4/08) COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS (CNAE 4664-8/00) COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS (CNAE 4637-1/99) COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS (CNAE 4631-1/00) COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO (CNAE 4644-3/02) COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS (CNAE 4649-4/01) COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (CNAE 4651-6/01) COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO (CNAE 4642-7/02) COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA (CNAE 4645-1/02) COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (CNAE 4641-9/03) COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (CNAE 4649-4/02) COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS (CNAE 4686-9/02) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (CNAE 4753-9/00) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (CNAE 4751-2/01) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS (CNAE 4773-3/00) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS (CNAE 4789-0/05) COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS (CNAE 4771-7/04) TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL (CNAE 4930-2/01) E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (CNAE 4930-2/02).

Prezado contribuinte!

1. Para verificar EXIGÊNCIA e/ou dar continuidade ao processo de RENOVAÇÃO, favor acessar o link: http://venus.maringa.pr.gov.br:9900/fazendaonline. "Acompanhamento da Solicitação"

2. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o Código Validador acima descrito. Guarde-o com segurança, pois o código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de Senha Web.

3. A senha web deverá ser solicitada no endereço eletrônico: https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br/#/

4. Não é necessário a solicitação de Senha Web para empresas que utilizam o Certificado Digital eCNPJ. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

5. Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br. Procedimento válido a partir de 12/12/2016.

Código de Autenticidade: B3385516E44193D4ADE4B27FA6ED9F51

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 26/08/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
medinga comercial ltda

CNPJ
57.742.953/0001-42

Nome Fantasia
medinga

Endereço na Internet

SAC
4789005

Endereço Completo
av. herval 3326

Cidade/UF
MARINGÁ/PR

Responsável Técnico
KARIME ALI ABDALLAH

Responsável Legal
MARIANA PERON BUOSI

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.32363-5 (48433345HLLX)

Data da Autorização
08/08/2025

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.124588/2025-01

Autorização
Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITUTA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, inscrita no CNPJ sob nº 76.291.418/0001-67, atesta para os devidos fins que a empresa **MEDINGA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **57.742.953/0001-42,** e I.E 91103559-60, com sede na Avenida Herval, 3326 – Jardim Imperial II, 434 CEP 87015-200, na cidade de Maringá/PR, vem prestando serviços a este Município, por meio de contratos firmados com a Secretaria Municipal de Saúde.

Os serviços prestados consistem no fornecimento fracionado de **MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, INCLUINDO SONDAS, TUBOS, CATETERES, SOROS (FISIOLÓGICO, GLICOFISIOLÓGICO, GLICOSADO 5% E SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO), BEM COMO MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS, CONFORME DEMANDA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NOS RESPECTIVOS EDITAIS E SEUS ANEXOS.**

Ressaltamos que a empresa vem cumprindo fielmente todas as obrigações contratuais, especialmente no que diz respeito à qualidade dos produtos e materiais fornecidos, aos prazos de entrega e ao atendimento técnico e comercial, não havendo, até a presente data, qualquer registro que a desabone.

E, por ser verdade, firmamos o presente para os fins que se fizerem necessários.

Santa Fé, 29 de agosto de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO:23983310915

Assinado de forma digital por EDSON PALOTTA NETTO:23983310915
Dados: 2025.08.29 11:28:43 -03'00'

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Praça Militão Bento França
Av. Pres. Kennedy, 717
Caixa Postal: 51 - Cep 86 770-000

prefeitura@santafe.pr.gov.br
santafe.pr.gov.br

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
91103559-60	57.742.953/0001-42	10/2024

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	MEDINGA COMERCIAL LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV HERVAL, 3326 - JARDIM IMPERIAL II - CEP 87023-055 FONE: (44) 3200-2151
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 10/2024
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 10/2024
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS 4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4644-3/02 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**082.406.819-05**	**MARIANA PERON BUOSI**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 29/10/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 91103559-60

Emitido Eletronicamente via Internet
29/09/2025 13:18:36

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037059314-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **57.742.953/0001-42**
Nome: **MEDINGA COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (17/06/2025 10:30:49)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDINGA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 57.742.953/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:32:46 do dia 18/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/12/2025.
Código de controle da certidão: **A229.18DB.D7CF.C4F2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 248371/2025

Certificamos, conforme requerido por **MEDINGA COMERCIAL LTDA**, CPF/CNPJ nº **57.742.953/0001-42**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MEDINGA COMERCIAL LTDA,** CPF/CNPJ nº **57.742.953/0001-42**, situado(a) na cidade de Maringá **, MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **19/09/2025**

Válida até: **18/12/2025**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **F46410D3EC14D158FA0E3A5BB5812344**

Para verificar a autenticidade, consulte o site:

https://cidadao.maringa.pr.gov.br/portal-contribuinte/autenticar-documento

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDINGA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.742.953/0001-42
Certidão nº: 33625671/2025
Expedição: 17/06/2025, às 18:15:06
Validade: 14/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDINGA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.742.953/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2447959526

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MARIANA PERON BUOSI

1ª HABILITAÇÃO
03/09/2021

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
21/02/2003, UMUARAMA, PR

4a DATA EMISSÃO
15/09/2022

4b VALIDADE
29/03/2026

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
135709654 SESP PR

4d CPF
082.406.819-05

5 Nº REGISTRO
07638773130

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
MARCOS ANTONIO BUOSI

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI

7 ASSINATURA DO PORTADOR

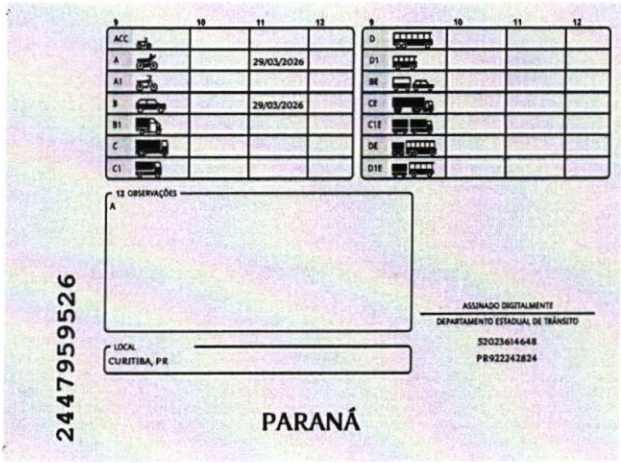
9	10	11	12
ACC			
A		29/03/2026	
A1			
B		29/03/2026	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
S2023614648
PR922242824

LOCAL
CURITIBA, PR

2447959526

PARANÁ

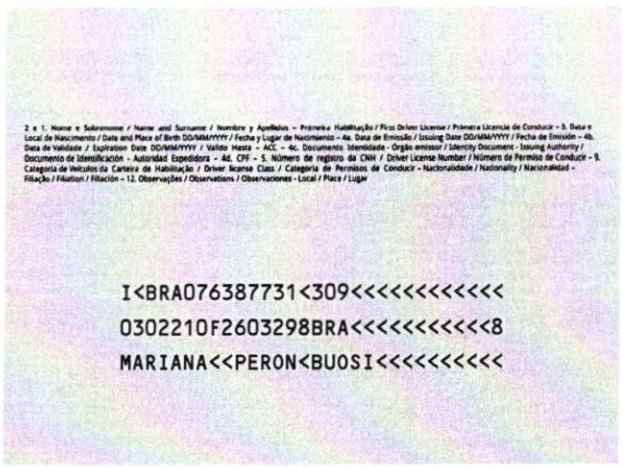
2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA076387731<309<<<<<<<<<<<<
0302210F2603298BRA<<<<<<<<<<<8
MARIANA<<PERON<BUOSI<<<<<<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
57.742.953/0001-42 **MATRIZ**		**18/10/2024**

NOME EMPRESARIAL
MEDINGA COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV HERVAL	**3326**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.023-055	**JARDIM IMPERIAL II**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MEDINGACOMERCIAL@GMAIL.COM	**(44) 3200-2151**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/10/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/09/2025** às **09:33:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Página 670

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
57.742.953/0001-42 **MATRIZ**		**18/10/2024**

NOME EMPRESARIAL
MEDINGA COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV HERVAL	**3326**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.023-055	**JARDIM IMPERIAL II**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MEDINGACOMERCIAL@GMAIL.COM	**(44) 3200-2151**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/10/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/09/2025** às **09:33:26** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

MEDINGÁ COMERCIAL LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

MARIANA PERON BUOSI, brasileira, solteira, nascida em 21/02/2003, empresária, portadora do RG sob n.º 13.570.965-4 SESP/PR e CPF sob n.º 082.406.819-05, residente e domiciliada na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Pioneiro Adolfo Purpur, n.º 431 – Jardim Imperial – CEP: 87.023-155. Constitui uma Empresa Limitada Unipessoal, regida em consonância com o que determina a Lei n.º 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **MEDINGÁ COMERCIAL LTDA**, com sede e domicílio na Avenida Herval, n.º 3326 – Jardim Imperial II – CEP 87.023-055, na cidade de Maringá – Estado do Paraná.

Parágrafo único: Nos termos da Instrução Normativa DREI n.º 81/2020, a sociedade será UNIPESSOAL.

2ª O objeto social será Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (CNAE 4644-3/02); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de embalagens (CNAE 4686-9/02); Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01); Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03); Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05) e Comércio varejista de medicamentos veterinários (CNAE 4771-7/04).

3ª O capital social será de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R$
MARIANA PERON BUOSI	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

MEDINGÁ COMERCIAL LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

4ª A sociedade iniciará suas atividades será em 17 de Outubro de 2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a unanimidade do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá aos sócios **MARIANA PERON BUOSI**, com poderes e atribuição de administradora, autorizada o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: ***Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.***

Parágrafo Segundo: ***Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.***

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos

MEDINGÁ COMERCIAL LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: ***O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.***

13ª A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de **Maringá – Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Empresária Limitada, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá – Paraná, 17 de Outubro de 2024.

MARIANA PERON BUOSI

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDINGA COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08240681905	MARIANA PERON BUOSI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2024 10:08 SOB Nº 41212937611.
PROTOCOLO: 247565164 DE 14/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414872838. CNPJ DA SEDE: 57742953000142.
NIRE: 41212937611. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/10/2024.
MEDINGA COMERCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CRF-PR

Consulte via leitor de QRCode

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
30382	31/03/2027	7DFB234945BA33F3B5493893DD706A52

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
MEDINGÁ COMERCIAL LTDA

NOME FANTASIA
DISTRIBUIDORA MEDINGÁ

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO

ENDEREÇO	CNPJ
AVENIDA HERVAL 3326	57.742.953/0001-42

LOCALIDADE	CIDADE - UF
JD IMPERIAL II	MARINGA -I-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	27568	KARIME ALI ABDALLAH	DIRETOR TÉCNICO	CTPS

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 10 de Abril de 2025

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

RAZÃO SOCIAL: MEDINGÁ COMERCIAL LTDA
CNPJ: 57.742.953/0001-42 – **I.E:** 91103559-60
ENDEREÇO: AVENIDA HERVAL, 3326 – JARDIM IMPERIAL II
CEP: 87023-055 – MARINGÁ-PR
E-MAIL: medingacomercial@gmail.com **TELEFONE:** 3200-2151

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa MEDINGÁ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 57.742.953/0001-42 e com Inscrição Estadual n° 91103559-60, com sede na AV. HERVAL, 3326 JD. IMPERIAL II, CEP: 87023-055, MARINGÁ/PR, FONE: 44-3200-2151, e-mail: medingacomercial@gmail.com, neste ato representada pela SRA. MARIANA PERON BUOSI, SÓCIA ADMINISTRADORA portadora do RG sob n° 13.570.965-4 e do CPF n° 082.406.819-05, residente na RUA PIONEIRO ADOLFO PURPUR, 431 – JD. IMPERIAL, CEP. 87023-155, MARINGÁ/PR, declara, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:
EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
DECLARA ainda:
1.Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
2.Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Maringá, 23 de julho de 2025.

REGINALDO ANTONIO FIORI:64071367920
Assinado de forma digital por REGINALDO ANTONIO FIORI:64071367920
Dados: 2025.07.23 13:02:43 -03'00'

MARIANA PERON BUOSI:08240681905
Assinado de forma digital por MARIANA PERON BUOSI:08240681905
Dados: 2025.07.23 09:52:13 -03'00'

Mariana Peron Buosi
CPF: 082.406.819-05
Representante Legal

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 202509241022565212789

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

MEDINGA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 57.742.953/0001-42

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
**** A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 45,38 = 164 VRC - R$ 0,91 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 24 de setembro de 2025.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.742.953/0001-42
Razão Social: MEDINGA COMERCIAL LTDA
Endereço: AV HERVAL 3326 / JD IMPERIAL II / MARINGA / PR / 87023-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/09/2025 a 20/10/2025

Certificação Número: 2025092103486379223085

Informação obtida em 29/09/2025 11:36:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MEDINGA COMERCIAL LTDA **NIRE :** 41212937611 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2503864919
NIRE (Sede) 41212937611	**CNPJ** 57.742.953/0001-42	**Data de Ato Constitutivo** 18/10/2024	**Início de Atividade** 17/10/2024

Endereço Completo
Avenida HERVAL, Nº 3326, JARDIM IMPERIAL II - Maringá/PR - CEP 87023-055

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (CNAE 4644-3/01) COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS (CNAE 4645-1/01) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS (CNAE 4645-1/03) COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA (CNAE 4646-0/01) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR (CNAE 4649-4/08) COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS (CNAE 4664-8/00) COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS (CNAE 4637-1/99) COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS (CNAE 4631-1/00) COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO (CNAE 4644-3/02) COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS (CNAE 4649-4/01) COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (CNAE 4651-6/01) COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO (CNAE 4642-7/02) COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA (CNAE 4645-1/02) COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (CNAE 4641-9/03) COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (CNAE 4649-4/02) COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS (CNAE 4686-9/02) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (CNAE 4753-9/00) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (CNAE 4751-2/01) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS (CNAE 4773-3/00) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS (CNAE 4789-0/05) COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS (CNAE 4771-7/04) TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL (CNAE 4930-2/01) E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (CNAE 4930-2/02).

Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIANA PERON BUOSI	082.406.819-05	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARIANA PERON BUOSI	082.406.819-05	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
23/06/2025	20252923359	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA / SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/09/2025, às 10:26:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XMC5R9L0.**
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

Emitido em: 05/09/2025

LICENÇA SANITÁRIA

Data de Validade 30/06/2026

Pessoa Jurídica / Pessoa Física **Nº: 33019/2025**

CNPJ/CPF: 57.742.953/0001-42

Razão Social: MEDINGA COMERCIAL LTDA

Endereço: Avenida HERVAL , Nº 3326, Complemento:

Bairro: JARDIM IMPERIAL II

Cidade: Maringá - PR CEP:87023-055

Responsáveis Técnicos **Conselho Regional Nº**

CNAES:

4631-1/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
4637-1/99	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4641-9/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642-7/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4644-3/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4644-3/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
4645-1/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645-1/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645-1/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646-0/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4649-4/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649-4/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649-4/08	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651-6/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4664-8/00	"COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS"
4686-9/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4753-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4771-7/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
4773-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4751-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Ramo de Atividade

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (CNAE 4644-3/01) COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS (CNAE 4645-1/01) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS (CNAE 4645-1/03) COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA (CNAE 4646-0/01) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR (CNAE 4649-4/08) COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS (CNAE 4664-8/00) COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS (CNAE 4637-1/99) COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS (CNAE 4631-1/00) COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO (CNAE 4644-3/02) COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS (CNAE 4649-4/01) COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (CNAE 4651-6/01) COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO (CNAE 4642-7/02) COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA (CNAE 4645-1/02) COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (CNAE 4641-9/03) COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (CNAE 4649-4/02) COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS (CNAE 4686-9/02) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (CNAE 4753-9/00) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (CNAE 4751-2/01) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS (CNAE 4773-3/00) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS (CNAE 4789-0/05) COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS (CNAE 4771-7/04) TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL (CNAE 4930-2/01) E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (CNAE 4930-2/02).

OBSERVAÇÕES

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão **DEVERÁ** ser confirmada via internet no site https://tributos.maringa.pr.gov.br/portal-contribuinte/autenticar-documento

Código de Autenticidade: 20C86CDD7DCAE7E7B907FF584C4B0566

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EPP

A empresa MEDINGA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 57.742.953/0001-42 e com Inscrição Estadual n° 91103559-60, com sede na AV. HERVAL, 3326 JD. IMPERIAL II, CEP: 87023-055, MARINGÁ-PR, FONE: 44-3200-2151, E-MAIL: medingacomercial@gmail.com, neste ato representada pela SRA. MARIANA PERON BUOSI, SÓCIA ADMINISTRADORA portadora do RG sob n° 13.570.965-4 SESP/PR e do CPF n° 082.406.819-05, residente na RUA PIONEIRO ADOLFO PURPUR, 432 JD. IMPERIAL - MARINGÁ/PR CEP. 87023-155, declara, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

ANEXO V - DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa MEDINGA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 57.742.953/0001-42 e com Inscrição Estadual n° 91103559-60, com sede na AV. HERVAL, 3326 JD. IMPERIAL II, CEP: 87023-055, MARINGÁ-PR, FONE: 44-3200-2151, E-MAIL: medingacomercial@gmail.com, neste ato representada pela SRA. MARIANA PERON BUOSI, SÓCIA ADMINISTRADORA portadora do RG sob n° 13.570.965-4 SESP/PR e do CPF n° 082.406.819-05, residente na RUA PIONEIRO ADOLFO PURPUR, 432 JD. IMPERIAL - MARINGÁ/PR CEP. 87023-155, declara sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

MARIANA PERON BUOSI:08240681905
Assinado de forma digital por MARIANA PERON BUOSI:08240681905
Dados: 2025.09.25 11:04:02 -03'00'

MARIANA PERON BUOSI
RESPONSÁVEL LEGAL
RG n° 13.570.965-4 SESP/PR
CPF n° 082.406.819-05

MEDINGÁ COMERCIAL LTDA - CNPJ: 57.742.953/0001-42 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 91103559-60
ENDEREÇO: AV. HERVAL, 3326 JD. IMPERIAL II, CEP: 87023-055, MARINGÁ-PR
FONE: 44-3200-2151, E-MAIL: medingacomercial@gmail.com

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é SRA. MARIANA PERON BUOSI, SÓCIA ADMINISTRADORA portadora do RG sob n° 13.570.965-4 SESP/PR e do CPF n° 082.406.819-05, residente na RUA PIONEIRO ADOLFO PURPUR, 432 JD. IMPERIAL - MARINGÁ/PR CEP. 87023-155, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:
FONE: 44-3200-2151, E-MAIL: medingacomercial@gmail.com

IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Atendemos os requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Maringá, 25 de setembro de 2025.

MARIANA PERON BUOSI:08240681905

Assinado de forma digital por MARIANA PERON BUOSI:08240681905
Dados: 2025.09.25 11:04:12 -03'00'

MARIANA PERON BUOSI
RESPONSÁVEL LEGAL
RG n° 13.570.965-4 SESP/PR
CPF n° 082.406.819-05

MEDINGÁ COMERCIAL LTDA - CNPJ: 57.742.953/0001-42 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 91103559-60
ENDEREÇO: AV. HERVAL, 3326 JD. IMPERIAL II, CEP: 87023-055, MARINGÁ-PR
FONE: 44-3200-2151, E-MAIL: medingacomercial@gmail.com

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/10/2025 09:56:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEDINGA COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **57.742.953/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.981, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

XINGÚ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP / 13.821.325/0001-87
25351.179348/2014-02 / 1070506
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0859326250

R.A FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 42.083.525/0001-88
25351.829546/2021-29 / 1268711
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0866620257

FARMAGUTY FARMACIA LTDA / 11.124.078/0001-34
25351.721141/2011-37 / 1102896
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0914477251

KM SERRA LTDA / 26.155.079/0002-02
25351.367464/2023-49 / 1297563
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0860156257

MVM LIMITADA / 03.709.337/0001-60
25351.199033/2021-81 / 1252375
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0866617256

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.982, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constante no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

NEWE LOGISTICA INTEGRADA E ARMAZENS GERAIS LTDA / 26.734.117/0001-92
25351.117056/2025-18 /
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0908295251
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de Relatório de Inspeção, emitido pela autoridade sanitária competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.998, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

CIRÚRGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA / 13.131.876/0001-19
25351.124443/2025-01 / 2111617
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0951469258
---
medinga comercial ltda / 57.742.953/0001-42
25351.124588/2025-01 / 8323635
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0951855255

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1494-05
25351.136890/2025-02 / 5203613
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1012762254

ANGELA MARIA LUNKES LTDA / 61.076.660/0001-40
25351.136989/2025-04 / 5203661
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1012881253

FIORANI E TURRA DROGARIA LTDA / 61.975.459/0001-03
25351.131772/2025-08 / 5203567
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0987721259

J. R. G. DO NASCIMENTO & CIA LTDA / 60.557.077/0001-99
25351.132825/2025-08 / 5203830
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0992861250

TRAIDEX - COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 45.113.500/0002-59
25351.120791/2025-09 / 8323670
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTAR / 0925104256

TURRA NETO COMERCIO DE ARTIGOS DE FARMACIA E DROGARIA LTDA / 13.991.093/0003-77
25351.132067/2025-10 / 5203692
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0988919257

C G DROGARIA II LTDA / 61.560.079/0001-08
25351.137123/2025-11 / 5203735
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1013703251

DROGARIA DONA IDA LTDA / 53.983.941/0001-59
25351.131715/2025-11 / 5203540
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0987610252

A S P ALVES LTDA / 60.868.416/0001-58
25351.136872/2025-12 / 5203598
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1012734251

GIFARMA LTDA / 59.474.198/0001-98
25351.131153/2025-13 / 5203522
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0984540253

FARMACIA ELSHADAY LTDA / 59.189.690/0001-11
25351.137393/2025-13 / 5203874
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1014909252

FARMACIA BEM BARATO LTDA / 51.731.855/0001-23
25351.136899/2025-13 / 5203627
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1012775259

ADAMAS SOLUCOES LOGISTICAS LTDA / 46.361.854/0001-02
25351.124496/2025-13 / 8322231
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 0951596250

S. JUNIOR CUNHA DE FARIA LTDA / 60.002.058/0001-04
25351.136706/2025-16 / 5203459
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1011924251
---
medinga comercial ltda / 57.742.953/0001-42
25351.124591/2025-17 / 2111648
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0951858254

ALLERE INTERIOR COMERCIO DE DISPOSITIVOS MEDICOS IMPLANTAVEIS LTDA. / 07.196.307/0003-10
25351.124427/2025-18 / 8322228
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0951437259

FARMACIA LISBOA E DANTAS LTDA / 60.622.809/0001-87

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152025080800631

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 26/08/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
medinga comercial ltda

CNPJ
57.742.953/0001-42

Nome Fantasia
medinga

Endereço na Internet

SAC
4789005

Endereço Completo
av. herval 3326

Cidade/UF
MARINGÁ/PR

Responsável Técnico
KARIME ALI ABDALLAH

Responsável Legal
MARIANA PERON BUOSI

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.41267-8

Data da Autorização
08/08/2025

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.124589/2025-48

Autorização
Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

25351.136937/2025-20 / 5203644
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1012825256

JMS PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 61.240.187/0001-95
25351.136729/2025-21 / 5203462
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1011951258
---
farmacia do trabalhador lima ltda / 54.296.359/0001-87
25351.132604/2025-21 / 5203826
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0991985257

VITASAUDE LTDA / 60.239.378/0001-74
25351.117052/2025-21 / 8323666
COMÉRCIO VAREJISTA: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - COMÉRCIO VAREJISTA / 0908277253

DROGARIA CHAULET LTDA / 60.916.372/0001-94
25351.136493/2025-22 / 5203431
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1010603256

KALK DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 52.144.389/0001-42
25351.116387/2025-22 / 1410555
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0904750256

JAWA TRANSPORTES LTDA / 11.229.349/0001-16
25351.124568/2025-22 / 3145144
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0951773259

FARMACIA AMARELO LTDA / 61.484.953/0001-67
25351.137264/2025-25 / 5203797
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1014060257

JAWA TRANSPORTES LTDA / 11.229.349/0001-16
25351.124455/2025-27 / 2110841
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0951505254

FARMACIAS OMEGA I LTDA / 31.499.324/0005-73
25351.132202/2025-27 / 5203721
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0989819256

GO MED DISTRIBUIDORA LTDA / 58.935.116/0001-00
25351.116362/2025-29 / 1412695
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0904717259

LAUNDRY LIFE SOLUCOES DE LAVANDERIA LTDA / 57.181.172/0001-26
25351.057499/2025-34 / 3141506
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - FABRICAR (SOMENTE MATRIZ) / 0514638257

FARMACIAS CENTENARIO BLZ LTDA / 60.480.667/0001-60
25351.137209/2025-35 / 5203770
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1013926251

VITALIS FARMA LTDA / 54.642.694/0003-51
25351.136759/2025-37 / 5203493
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1011989255

DROGA VIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 60.477.617/0001-24
25351.136766/2025-39 / 5203476
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1011999251

FARMAFORMULA LEM FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 23.265.766/0002-84
25351.136771/2025-41 / 5203480
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1012008258

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1488-67
25351.136919/2025-48 / 5203631
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1012800253
---
medinga comercial ltda / 57.742.953/0001-42
25351.124589/2025-48 / 1412678
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0951856251

E SANTOS SILVA / 59.822.525/0001-55
25351.132006/2025-52 / 5203571
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0988765250

UNIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 61.569.898/0001-08
25351.137371/2025-53 / 5203861
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1014748259

ON BIOTECH PHARMA BR LTDA / 48.999.703/0001-00
25351.118290/2025-54 / 8321327
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTAR / 0914111256

ILIKIA BRASIL LTDA / 39.321.083/0003-18
25351.117064/2025-56 / 2110289
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0908320256

CENTRO ODONTOLOGICO TOLEDO SANTANA LTDA / 46.760.787/0001-90
25351.124523/2025-58 / 8323604
COMÉRCIO VAREJISTA: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - COMÉRCIO VAREJISTA / 0951658255

SULFARMA FARMACIAS LTDA / 61.294.812/0001-81
25351.137188/2025-58 / 5203766
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1013887255

SATIVUS PHARMA LTDA / 60.359.526/0001-94
25351.136986/2025-62 / 5203658
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1012878252

MED DOCTOR ACESSORIOS LTDA / 37.457.979/0001-31
25351.116397/2025-68 / 8321162
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0904762254

NF PHARMA LTDA. / 57.964.239/0001-07
25351.131730/2025-69 / 5203553
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0987646257

LUIS AUGUSTO REIS MACIEL LTDA / 57.345.483/0001-83
25351.067544/2025-69 / 5203584
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152025080800632

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 26/08/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
medinga comercial ltda

CNPJ
57.742.953/0001-42

Nome Fantasia
medinga

Endereço na Internet

SAC
4789005

Endereço Completo
av. herval 3326

Cidade/UF
MARINGÁ/PR

Responsável Técnico
KARIME ALI ABDALLAH

Responsável Legal
MARIANA PERON BUOSI

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.41268-1

Data da Autorização
08/08/2025

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.124587/2025-59

Autorização
Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0918839254

ECOLAB QUÍMICA LTDA / 00.536.772/0001-42
25991.004336/80 / 2005941
ARMAZENAR: COSMÉTICO / PERFUME / PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICO / PERFUME / PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO / PERFUME / PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICO / PERFUME / PROD. DE HIGIENE
70935 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0865351252

PEC LAB LTDA / 00.907.882/0001-73
25351.017572/00-61 / 8004147
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
FABRICAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
70933 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0865586250

ECOLAB QUÍMICA LTDA / 00.536.772/0001-42
25991.009580/77 / 3000539
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
70931 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0865115257

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.000, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

NEWE LOGISTICA INTEGRADA E ARMAZENS GERAIS LTDA / 26.734.117/0001-92
25351.117026/2025-01 /
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0908186258
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de Relatório de Inspeção, emitido pela autoridade sanitária competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.
25351.117015/2025-13 /
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 0908147252
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de Relatório de Inspeção, emitido pela autoridade sanitária competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

LABORATORIO CEPRODEN LTDA / 42.694.302/0001-57
25351.124624/2025-29 /
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0951945254
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

LENNA FARMA DROGARIA LTDA / 59.541.689/0001-04
25351.131346/2025-66 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0985325259
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE vigente, nº 0985325259, contrariando o disposto na RDC nº 275/2019 e Lei nº 9.782/1999.

TR3 TRANSPORTE LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTDA / 31.391.940/0002-63
25351.132852/2025-72 /
70376 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS / 0992913250
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração da operação societária praticada, contrariando o disposto no art. 11 da RDC 903/2024.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CLARA LTDA / 04.268.698/0001-81
25351.116370/2025-75 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0904727254
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de Relatório de Inspeção, emitido pela autoridade sanitária competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

BARRANUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA ALTA HOSPITALAR E NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA / 57.696.548/0001-35
25351.116361/2025-84 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0904716252
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de Relatório de Inspeção, emitido pela autoridade sanitária competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.001, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DUBEM DISTRIBUICAO HOSPITALAR LTDA / 49.460.023/0001-78
25351.130977/2023-04 / 1289021
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0862174252
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

FARMACIA SALTIEL LTDA / 04.937.000/0001-73
25351.274959/2014-34 / 7311094
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0921127251
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

RENTAL Y INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME / 22.102.046/0001-54
25351.602909/2015-46 / 2083555
70935 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0860381251
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

TREND MEDICAL LTDA / 28.696.908/0001-09
25351.089608/2018-53 / 8162857
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0860960251
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.002, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

HIGIA PHARMACEUTICAL LIMITADA / 57.022.608/0001-34
25351.130680/2025-01 / 1411901
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0982427255

Hospital Santa Cruz S/A / 76.555.069/0001-43
25351.124434/2025-10 / 1412616
LABORATÓRIOS OU INSTITUIÇÕES DE PESQUISA: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO / OUTROS PRODUTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
70309 - AE - CONCESSÃO - LABORATÓRIOS OU INSTITUIÇÕES DE PESQUISA (EXCETO INDÚSTRIA E FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO) / 0951454251

Z4 HOSPITALAR LTDA / 50.910.673/0001-57
25351.124577/2025-13 / 1412664
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0951805258

MINANCORA & CIA. LTDA. / 84.683.382/0003-57
25351.124511/2025-23 / 1412647
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
731 - AE - CONCESSÃO - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS / 0951632256

JCRM FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 52.909.443/0001-01
25351.132178/2025-26 / 1412127
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0989664252

FASTLOG DISTRIBUIDORA LTDA / 58.331.712/0001-73
25351.124509/2025-54 / 1411303
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0951623257
---
medinga comercial ltda / 57.742.953/0001-42
25351.124587/2025-59 / 1412681
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0951854259

DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA / 31.341.284/0001-03
25351.124501/2025-98 / 1412633
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0951604252

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152025080800637

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 26/08/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
medinga comercial ltda

CNPJ
57.742.953/0001-42

Nome Fantasia
medinga

Endereço na Internet

SAC
4789005

Endereço Completo
av. herval 3326

Cidade/UF
MARINGÁ/PR

Responsável Técnico
KARIME ALI ABDALLAH

Responsável Legal
MARIANA PERON BUOSI

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
3.14515-8

Data da Autorização
08/08/2025

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.124590/2025-72

Autorização
Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0581645251

ADAMAS SOLUCOES LOGISTICAS LTDA / 46.361.854/0001-02
25351.124602/2025-69 / 1411348
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0951887254
---
drogaria d.r ltda / 58.352.545/0001-47
25351.131143/2025-70 / 5203519
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0984511253

GS DROGARIA LTDA / 52.113.196/0004-77
25351.137265/2025-70 / 5203809
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1014062250

DROGARIA E PERFUMARIA EDUARDO FARMA LTDA / 47.308.501/0001-01
25351.137272/2025-71 / 5203812
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1014083257
---
dROGARIA TOP BEM LTDA / 57.434.363/0001-52
25351.130693/2025-71 / 5203505
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0982443251

FARMAYER COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 24.684.833/0002-68
25351.137226/2025-72 / 5203783
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1013961251
---
medinga comercial ltda / 57.742.953/0001-42
25351.124590/2025-72 / 3145158
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0951857258
---
bhm distribuição e logística ltda / 17.464.294/0001-05
25351.124544/2025-73 / 2111634
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0951717251

DROGARIA AVENIDA BRASIL LTDA / 61.372.599/0001-89
25351.136695/2025-74 / 5203445
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1011909251

DROGARIA FARMAIS PROXIMA LTDA / 60.994.956/0001-88
25351.137152/2025-74 / 5203749
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1013786254

GUARUJA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA / 29.748.154/0001-48
25351.117053/2025-76 / 8323652
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0908279256

FARMA WILSON LTDA / 61.868.540/0001-86
25351.131344/2025-77 / 5203536
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0985322250

SIME DO BRASIL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA / 14.213.043/0001-60
25351.124493/2025-80 / 3144439
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - ARMAZENAR (SOMENTE MATRIZ) / 0951584251

Z4 HOSPITALAR LTDA / 50.910.673/0001-57
25351.124447/2025-81 / 1412620
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0951483251

PETROPOLIS MATERIAL MEDICO E ORTOPEDICO LIMITADA / 38.481.585/0001-81
25351.117076/2025-81 / 8321205
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0908343256

ANA MARCIA DE SOUSA PADILHA FARMACIA / 57.741.135/0001-25
25351.079148/2025-84 / 5203675
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0662589254

ELFA MEDICAMENTOS LTDA / 09.053.134/0004-98
25351.124415/2025-85 / 8323592
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0951415255

FARMEDI FARMACIAS LTDA / 61.705.970/0001-87
25351.132152/2025-88 / 5203718
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0989287254

DROGARIA TEODORO SANTOS LTDA / 61.975.739/0001-03
25351.136878/2025-90 / 5203600
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1012742253

MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA / 00.071.343/0001-47
25351.116391/2025-91 / 2111651
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0904756254

BENEDITO JOSÉ DE LIMA CACHOEIRA PAULISTA - ME / 01.526.401/0001-42
25351.133059/2025-91 / 5203843
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS) / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0995330255

DIPLOMATA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. / 51.257.435/0001-57
25351.117081/2025-93 / 3145161
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - FABRICAR (SOMENTE MATRIZ) / 0908350252
---
farmacia comercial ltda / 58.441.570/0001-05
25351.132136/2025-95 / 5203704
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0989208257

CAPITAL PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 55.710.922/0014-07
25351.137293/2025-97 / 5203857
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1014266254

HUMANI FARMACIA E DROGARIA LTDA / 61.024.580/0001-41
25351.132016/2025-98 / 5203689
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0988820251

DROGARIA E PERFUMARIA COTIA LTDA / 37.579.920/0042-94
25351.137166/2025-98 / 5203752
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1013817257

SINUS CARE IMPORTACAO E COMERCIO LTDA / 60.905.588/0001-54
25351.116899/2025-99 / 8321176
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0907403255

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152025080800633

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 26/08/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
medinga comercial ltda

CNPJ
57.742.953/0001-42

Nome Fantasia
medinga

Endereço na Internet

SAC
4789005

Endereço Completo
av. herval 3326

Cidade/UF
MARINGÁ/PR

Responsável Técnico
KARIME ALI ABDALLAH

Responsável Legal
MARIANA PERON BUOSI

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
2.11164-8

Data da Autorização
08/08/2025

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.124591/2025-17

Autorização
Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Distribuir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Expedir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.981, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

XINGÚ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP / 13.821.325/0001-87
25351.179348/2014-02 / 1070506
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0859326250

R.A FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 42.083.525/0001-88
25351.829546/2021-29 / 1268711
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0866620257

FARMAGUTY FARMACIA LTDA / 11.124.078/0001-34
25351.721141/2011-37 / 1102896
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0914477251

KM SERRA LTDA / 26.155.079/0002-02
25351.367464/2023-49 / 1297563
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0860156257

MVM LIMITADA / 03.709.337/0001-60
25351.199033/2021-81 / 1252375
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0866617256

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.982, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constante no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

NEWE LOGISTICA INTEGRADA E ARMAZENS GERAIS LTDA / 26.734.117/0001-92
25351.117056/2025-18 /
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0908295251
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de Relatório de Inspeção, emitido pela autoridade sanitária competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.998, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

CIRÚRGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA / 13.131.876/0001-19
25351.124443/2025-01 / 2111617
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0951469258
---
medinga comercial ltda / 57.742.953/0001-42
25351.124588/2025-01 / 8323635
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0951855255

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1494-05
25351.136890/2025-02 / 5203613
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1012762254

ANGELA MARIA LUNKES LTDA / 61.076.660/0001-40
25351.136989/2025-04 / 5203661
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1012881253

FIORANI E TURRA DROGARIA LTDA / 61.975.459/0001-03
25351.131772/2025-08 / 5203567
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0987721259

J. R. G. DO NASCIMENTO & CIA LTDA / 60.557.077/0001-99
25351.132825/2025-08 / 5203830
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0992861250

TRAIDEX - COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 45.113.500/0002-59
25351.120791/2025-09 / 8323670
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTAR / 0925104256

TURRA NETO COMERCIO DE ARTIGOS DE FARMACIA E DROGARIA LTDA / 13.991.093/0003-77
25351.132067/2025-10 / 5203692
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0988919257

C G DROGARIA II LTDA / 61.560.079/0001-08
25351.137123/2025-11 / 5203735
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1013703251

DROGARIA DONA IDA LTDA / 53.983.941/0001-59
25351.131715/2025-11 / 5203540
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0987610252

A S P ALVES LTDA / 60.868.416/0001-58
25351.136872/2025-12 / 5203598
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1012734251

GIFARMA LTDA / 59.474.198/0001-98
25351.131153/2025-13 / 5203522
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0984540253

FARMACIA ELSHADAY LTDA / 59.189.690/0001-11
25351.137393/2025-13 / 5203874
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1014909252

FARMACIA BEM BARATO LTDA / 51.731.855/0001-23
25351.136899/2025-13 / 5203627
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1012775259

ADAMAS SOLUCOES LOGISTICAS LTDA / 46.361.854/0001-02
25351.124496/2025-13 / 8322231
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 0951596250

S. JUNIOR CUNHA DE FARIA LTDA / 60.002.058/0001-04
25351.136706/2025-16 / 5203459
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1011924251
---
medinga comercial ltda / 57.742.953/0001-42
25351.124591/2025-17 / 2111648
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0951858254

ALLERE INTERIOR COMERCIO DE DISPOSITIVOS MEDICOS IMPLANTAVEIS LTDA. / 07.196.307/0003-10
25351.124427/2025-18 / 8322228
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0951437259

FARMACIA LISBOA E DANTAS LTDA / 60.622.809/0001-87

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152025080800631

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MEDICENTRO
COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

OK

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR
PREGÃO ELETRONICO 90039/2025

PROPONENTE			
Razão Social: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI – EPP			
Logradouro: Rua Pascoal Gomes Librelotto	Nº **20**	Bairro: Pq. Dom Antonio Reis	
Cidade: Santa Maria	UF: RS	CEP: 97065-290	Tel: (55) 3025-9943
CNPJ: 27.105.456/0001-72	Inscrição Estadual: 109/03.944-94	Email: **medicentrodistribuidora@hotmail.com**	

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição	Unid	Marca	Quant	Valor Unit	Valor Total
21	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	UNID	ANADONA	1.000	0,06	60,00
22	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXA	INJEX	100	4,65	465,00
25	COMPRESSA DE GAZES HIDROFÍLICA NÃO ESTERIL 7,5X7,5 PACOTE COM 500	PCT 500UN	ERIMAR	80	18,74	1.499,20
29	SUGADOR ODONT0LÓGICO ATÓXICO DESCARTÁVEL PACOTE 40 UNIDADES	PCT 40UNID	QUALYBLESS	100	7,41	741,00
48	BABADOR DENTAL IMPERMEÁEL DESCARTAVEL 30X40CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT 100UN	QUALYBLESS	80	13,55	1.084,00
53	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5% EMBALAGEM COM 1 LITRO	LITRO	KELLDRIN	60	16,92	1.015,20
69	ANESTÉSICO TÓPICO TUTI FRUTI 5 % 2G EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNID	DFL	40	8,06	322,40
72	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA COM FELIPREMINA 0,03 VL/ML INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR 3% CAIXA COM 50 TUBETES	CAIXA	DFL	30	179,39	5.381,70
73	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 30 MG/ML SEM VASOCONSTRITOR CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA 50TUB	DLA	10	140,39	1.403,90
75	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% 1:1000 CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA 50UNID	DFL	40	182,41	7.296,40
77	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO CONVENCIONAL RESTAURADOR, PÓ E LIQUIDO – KIT PÓ 10G + LIQ 8ML– COR A3	KIT	FGM	60	22,24	1.334,40
78	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO – RESTAURADOR –KIT-COR A2 PÓ10G + LIQ 8ML	UNID	FGM	20	22,24	444,80
					TOTAL	**21.048,00**

Valor Global da Proposta R$ (21.048,00) VINTE E UM MIL, QUARENTA E OITO REAIS
DADOS DA PROPOSTA
Validade da proposta 90 dias.
Prazo de entrega dos produtos: 15 dias
Prazo para pagamento: 30 dias
DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL

Local: Santa Maria (RS)	DATA: 29.09.2025

Rua Pascoal G. Librelotto, 20 - Térreo - Pq Dom Antonio Reis - CEP 97065-290 - SANTA MARIA - RS - Fone (55) 3025-9943
CNPJ 27.105.456/0001-72 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 109/0394494
E-mail: medicentrodistribuidora@hotmail.com

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:27105456000172

Assinado de forma digital por MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:27105456000172
Dados: 2025.09.29 15:28:35 -03'00'

27.105.456/0001-72
MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
Rua Pascoal G. Librelotto, 20 - Térreo - P. D. Antonio Reis
CEP 97065-290
SANTA MARIA - RS

Rua Pascoal G. Librelotto, 20 - Térreo - Pq Dom Antonio Reis - CEP 97065-290 - SANTA MARIA - RS - Fone (55) 3025-9943
CNPJ 27.105.456/0001-72 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 109/0394494
E-mail: medicentrodistribuidora@hotmail.com

MEDICENTRO
COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME - EPP

Pregão Eletrônico nº 39/2025
Processo Administrativo nº 80/2025

A empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP, CNPJ sob o n° 27.105.456/0001-72, com sede na rua Pascoal Gomes Librelotto, 20, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97065-290, neste ato representada pelo Sr Luis Alberto Dalla Porta, portador do RG nº 4012294973, CPF nº 260.828.020-04, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

Santa Maria, 29 de Setembro de 2025

MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:27105456000172

Assinado de forma digital por MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:27105456000172
Dados: 2025.09.29 15:29:06 -03'00'

27.105.456/0001-72
MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
Rua Pascoal G. Librelotto, 20 - Térreo - P. D. Antonio Reis
CEP 97065-290
SANTA MARIA - RS

MEDICENTRO
COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

Pregão Eletrônico nº 39/2025
Processo Administrativo nº 80/2025

A empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP, CNPJ sob o n° 27.105.456/0001-72, com sede na rua Pascoal Gomes Librelotto, 20, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97065-290, Declara que, que caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como seu preposto, o Senhor Luis Alberto Dalla Porta, portador do RG nº 4012294973, CPF nº 260.828.020-04, brasileiro, estado civil casado , profissão Empresario, como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.

Declarando ainda que, o contrato e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para o e-mail: medicentrodistribuidora@hotmail.com, através de seu por intermédio do seu representante legal,

Santa Maria, 29 de Setembro de 2025

MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:27105456000172

Assinado de forma digital por MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:27105456000172
Dados: 2025.09.29 15:29:37 -03'00'

27.105.456/0001-72
MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
Rua Pascoal G. Librelotto, 20 - Térreo - P. D. Antonio Reis
CEP 97065-290
SANTA MARIA - RS

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nº 39/2025
Processo Administrativo nº 80/2025

A empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP, CNPJ sob o n° 27.105.456/0001-72, com sede na rua Pascoal Gomes Librelotto, 20, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97065-290, através de seu por intermédio do seu representante legal, Sr. Luis Alberto Dalla Porta, portador do RG nº 4012294973, CPF nº 260.828.020-04, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação do PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 39/2025, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, o responsável legal da empresa é o Sr. Luis Alberto Dalla Porta, portador do RG nº 4012294973, CPF nº 260.828.020-04, cuja função é diretor, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas
convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, e
é:

E-mail:medicentrodistribuidora@hotmail.com Telefone: 55-3025-9924 – 55-991338914

IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso
XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Santa Maria, 29 de Setembro de 2025

MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:27105456000172

Assinado de forma digital por MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:27105456000172
Dados: 2025.09.29 15:30:06 -03'00'

27.105.456/0001-72
MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
Rua Pascoal G. Librelotto, 29 - Térreo - P. D. Antonio Reis
CEP 97065-290
SANTA MARIA - RS

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43600240695	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2300118511

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

SANTA MARIA
Local

10 Abril 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8860965 em 13/04/2023 da Empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 27105456000172 e protocolo 231016875 - 04/04/2023. Autenticação: 3DD97E9D99FE68D7F40AD10C3335544F44D23CD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/101.687-5 e o código de segurança VIIQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/101.687-5	RSE2300118511	31/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
260.828.020-04	LUIS ALBERTO DALLA PORTA	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8860965 em 13/04/2023 da Empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 27105456000172 e protocolo 231016875 - 04/04/2023. Autenticação: 3DD97E9D99FE68D7F40AD10C3335544F44D23CD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/101.687-5 e o código de segurança VIIQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ALTERAÇÃO Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

LUIS ALBERTO DALLA PORTA brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 21.02.1961, na cidade de Santa Maria/RS, portador da carteira de identidade nº 4012294973 expedida pela SSP/RS e do CPF/MF nº 260.828.020/04, residente nesta cidade à Rua Inconfidentes nº 50, bairro Nossa Senhora Medianeira, em Santa Maria/RS, CEP 97015-290, titular da empresa **"MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA"**, com sede e foro a Rua Pascoal Gomes, Librelotto nº 20, Térreo, Bairro Dom Antônio Reis, Em Santa Maria/RS CEP 97065-290, inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.456/0001-72 conforme ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do RS sob o nº 43.600.240.695 em 14.02.2017, resolve cfe a transformação automática para LTDA (art. 41 da Lei nº 14.195/21) promover a alteração e a subseqüente consolidação do ato constitutivo, o que faz através das seguintes cláusulas:

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Cláusula Primeira: De acordo com a alteração automática de EIRELE para LTDA, já mencionada no preâmbulo, resolve consolidar seu ato constitutivo com as seguintes cláusulas:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

O titular resolve proceder à consolidação das alterações, mediante o presente ato, conforme clausulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial de **"MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA".**

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa tem sua sede e domicilio na cidade de Santa Maria/RS à Rua Pascoal Librelotto, nº 20, Térreo, Bairro Dom Antônio Reis, CEP 97065-290.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da empresa será: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio atacadista de produtos odontológicos. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgicos, hospitalares e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, parte e peças; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8860965 em 13/04/2023 da Empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 27105456000172 e protocolo 231016875 - 04/04/2023. Autenticação: 3DD97E9D99FE68D7F40AD10C3335544F44D23CD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/101.687-5 e o código de segurança VIIQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

alimentícios em geral; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de escritórios e de papelaria; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; e Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissional e de segurança.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa esta constituída por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 16/02/2017.

CLÁUSULA QUINTA - O Capital será de R$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

§ ÚNICO - A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da empresa é exercida pelo empresário LUIS ALBERTO DALLA PORTA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto e perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício social, em, 31 de dezembro, ocorrerá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados, podendo ocorrer à distribuição antecipada dos lucros do exercício.

CLÁSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - A EMPRESA poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8860965 em 13/04/2023 da Empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 27105456000172 e protocolo 231016875 - 04/04/2023. Autenticação: 3DD97E9D99FE68D7F40AD10C3335544F44D23CD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/101.687-5 e o código de segurança VIIQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria, RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Santa Maria, RS, 30 DE MARÇO DE 2023.

LUIS ALBERTO DALLA PORTA
Titular - Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8860965 em 13/04/2023 da Empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 27105456000172 e protocolo 231016875 - 04/04/2023. Autenticação: 3DD97E9D99FE68D7F40AD10C3335544F44D23CD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/101.687-5 e o código de segurança VIIQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/101.687-5	RSE2300118511	31/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
260.828.020-04	LUIS ALBERTO DALLA PORTA	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8860965 em 13/04/2023 da Empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 27105456000172 e protocolo 231016875 - 04/04/2023. Autenticação: 3DD97E9D99FE68D7F40AD10C3335544F44D23CD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/101.687-5 e o código de segurança VIIQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, LUIS ALBERTO DALLA PORTA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 21/02/1961, RG Nº 4012294973 SSP-RS, CPF 260.828.020-04, RUA INCONFIDENTES, Nº 50, BAIRRO NOSSA SENHORA MEDIANEIRA, CEP 97015-290, SANTA MARIA - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Santa Maria, 10 de abril de 2023.

LUIS ALBERTO DALLA PORTA
Assinatura Eletrônica Avançada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8860965 em 13/04/2023 da Empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 27105456000172 e protocolo 231016875 - 04/04/2023. Autenticação: 3DD97E9D99FE68D7F40AD10C3335544F44D23CD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/101.687-5 e o código de segurança VIIQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, de CNPJ 27.105.456/0001-72 e protocolado sob o número 23/101.687-5 em 04/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8860965, em 13/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador EDUARDA ROGGIA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
260.828.020-04	LUIS ALBERTO DALLA PORTA	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
260.828.020-04	LUIS ALBERTO DALLA PORTA	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
260.828.020-04	LUIS ALBERTO DALLA PORTA	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/03/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por EDUARDA ROGGIA, Servidor(a) Público(a), em 13/04/2023, às 10:13.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/101.687-5.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8860965 em 13/04/2023 da Empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 27105456000172 e protocolo 231016875 - 04/04/2023. Autenticação: 3DD97E9D99FE68D7F40AD10C3335544F44D23CD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/101.687-5 e o código de segurança VIIQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quinta-feira, 13 de abril de 2023

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8860965 em 13/04/2023 da Empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 27105456000172 e protocolo 231016875 - 04/04/2023. Autenticação: 3DD97E9D99FE68D7F40AD10C3335544F44D23CD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/101.687-5 e o código de segurança VIIQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

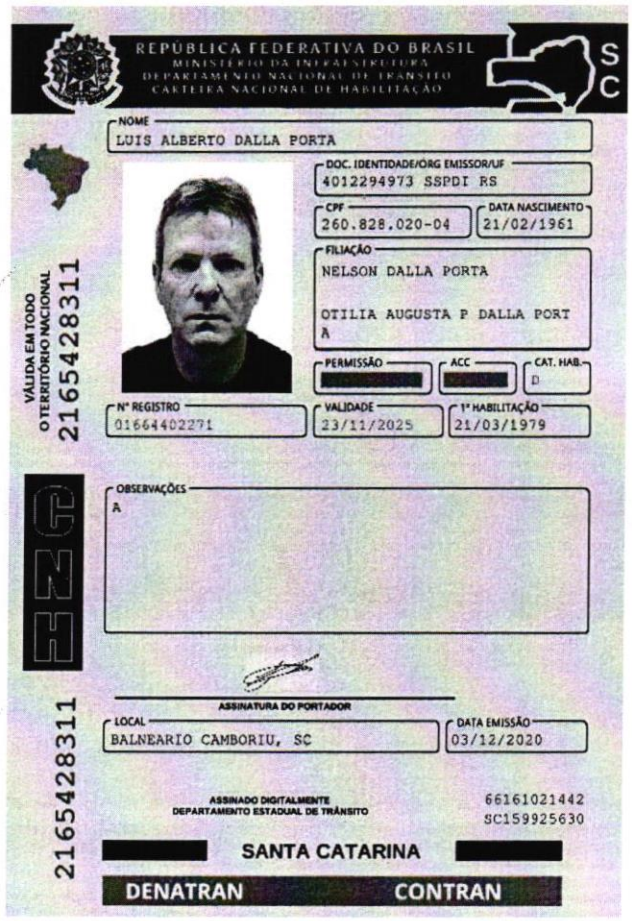

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.105.456/0001-72 **MATRIZ**		**14/02/2017**

NOME EMPRESARIAL
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MEDICENTRO MEDICAMENTOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PASCOAL GOMES LIBRELOTTO	**20**	**TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.065-290	**DOM ANTONIO REIS**	**SANTA MARIA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MEDICENTRODISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM	**(55) 9144-5072**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/02/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/06/2025** às **10:21:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 27.105.456/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:38:11 do dia 15/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/10/2025.
Código de controle da certidão: **9212.81E6.E0A9.6C61**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MEDICENTRO COM DE MEDIC LTDA**

CNPJ base: **27.105.456/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **03 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 1/11/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **36864925**
Autenticação: **47252241**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município da Fazenda
Superintendência de Receita

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

46221/2025

Razão Social: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

CNPJ: 27.105.456/0001-72

CERTIFICAMOS conforme informações do sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Maria que não constam débitos inscritos em dívida ativa, até a presente data, em sua razão social, relativos a créditos tributários e não tributários administrados pela Secretaria de Município da Fazenda.

Fica ressalvado, todavia, ao Município o direito de cobrar qualquer dívida que vier a ser apurada, inclusive pertinente ao período compreendido nesta Certidão.

A aceitação desta certidão negativa está condicionada à conferência dos dados da parte interessada frente aqueles constantes no documento de identificação desta, bem como à verificação de sua autenticidade no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria.

Esta certidão tem validade por 90 dias contados de sua expedição (art. 213 da LCM 02/2001).

Santa Maria, 07 de Julho de 2025.

Para verificar a autenticidade dessa certidão acesse o link abaixo ou utilize o QR Code:
https://www.santamaria.rs.gov.br/certidao/3a71fb40af

Código de Validação:
3A71FB40AF

2025 © Desenvolvido pela Superintendência de Tecnologia da Informação

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.105.456/0001-72
Razão Social: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
Endereço: R PASCOAL GOMES LIBRELOTTO 20 TERREO / DOM ANTONIO REIS / SANTA MARIA / RS / 97065-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/09/2025 a 15/10/2025

Certificação Número: 2025091607214889027102

Informação obtida em 22/09/2025 15:47:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.105.456/0001-72
Certidão nº: 22667856/2025
Expedição: 24/04/2025, às 10:28:02
Validade: 21/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.105.456/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VISA SANTA MARIA

ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS:	**431690701-464-000059-1-6**	Validade: **29/07/2025 a 29/07/2026**
Nro. Protocolo:	**1082505319990**	Deferido em: **29/07/2025**
Subgrupo:	**DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**	
Agrupamento:	**COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS**	
CNAEs:	4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
Razão Social:	**MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**	
Nome Fantasia:	**MEDICENTRO MEDICAMENTOS**	
CNPJ / CPF:	**27.105.456/0001-72**	CNPJ Albergante:
Endereço:	**RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, 20, TÉRREO**	
Bairro:	**DOM ANTONIO REIS**	
Município:	**SANTA MARIA**	UF: **RS** CEP: **97065-290**
Responsável Técnico - Atividade principal		
3791 CRF/RS AIRTON JOSÉ GRUNDLING		

Classe de produtos: CORRELATO/PRODUTO PARA SAÚDE - ARMAZENAR | CORRELATO/PRODUTO PARA SAÚDE - DISTRIBUIR | MEDICAMENTO - ARMAZENAR | MEDICAMENTO - DISTRIBUIR

Observação:
ATIVIDADES:
COM ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 46.44-3-01
COM ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LAB 46.45-1-01

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA:
ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR MEDICAMENTO: 117.360-4
ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS): 816.126-8

A RENOVAÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO DEVERÁ SER REQUERIDA NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) DIAS ANTES DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 15 DECRETO EXECUTIVO Nº 126, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

SANTA MARIA
Código de validação: 02AC059B7E5909C802ED70C05ADD77E7F2CA6153

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

Alvará de Localização

Dados de Identificação

Nome / Razão Social:
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

Nome Fantasia:
MEDICENTRO MEDICAMENTOS

CNPJ / CPF:
27.105.456/0001-72

Nº Cadastro Alvará: 0000098428140 Nº Cadastro ISS: 0

Ativ. Princ.: 2211177
COMERCIO DE MEDICAMENTOS

Ativ. Sec.:
2211183 COMERCIO ATAC DE INST E MAT P/ USO MEDICO CIR HOSPITALARES
2213199 COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

Inicio da Atividade: 26/12/2017 Área: 1318

****

Dados de Localização
Av./Rua: RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO Número: 20
Complemento: TERREO
Bairro: DOM ANTONIO REIS
Horário de Func.: 07:30 ÀS 22:00 HS

Este documento deve ser colocado em local visivel ao público.
Em caso de infração a legislação vigente, este Alvará Municipal poderá ser recolhido pela autoridade competente.

O mesmo perderá validade quando houver qualquer tipo de alteração física ou local ou de atividade.

Secretaria de Mun de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Alverton Sadi Falk Brasil
Secretário de Desenv. Econômico,
Turismo e Inovação

Prova de Autenticidade válida até 02/12/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 03/09/2025 09:22:21 que o documento de hash (SHA-256)
3497f580425b4b2f4796a07b9d068c1e303336a488e3a39b24136522073c0c1c foi validado em 03/09/2025 09:20:47 através da transação blockchain
0xf79700ae581de66d6e4557c65aa4cdd786de4671957177f06826560adb585a56 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 286080)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município da Fazenda
Superintendência de Receita
www.santamaria.rs.gov.br

TX VISTORIA ALVARÁ

Conhecimento de Arrecadação Municipal

Dívida	T	Nº Cadastro
13	2	9842814-0

Contribuinte: TELEFONE
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EP 55 30259933
CNPJ/CPF: 27.105.456/0001-72

Endereço:
AV MONS. PASCOAL GOMES LIBRELO 20 TERREO
DOM ANTONIO REIS

RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO 20 TERREO
DOM ANTONIO REIS 97065290 Santa Maria RS

Prezado Contribuinte, com esta Guia esta sendo pago:

Taxa de Vistoria - Exercício: 2025

Vistoria lançada para Cobrança em: 26/08/2025

Conforme Lei Municipal.

TX VISTORIA ALVARÁ

Taxa.....:

Valor da Taxa.....: 1027,61

Vencimento.....: 25/09/2025

Esgotado o prazo em Lei para pagamento dos tributos, os débitos existentes inscritos em Dívida Ativa, poderão ser encaminhados para o SCPC, Cartório de Protestos e Execução Fiscal, independente de nova Notificação.

Local do Pagamento: No aplicativo de qualquer banco via PIX através da leitura do QR-CODE.
No Banco do Brasil, Banrisul e Conveniados, Caixa Econômica Federal e Lotérica via leitura do código de barras

Cedente: Prefeitura Municipal de Santa Maria

Venc: 25/09/2025

Emissão	Nº Guia/Ano	T	Cadastro
26/08/2025	248816 2025	2	9842814-0

Valor 1027,61

APOS O VENCIMENTO RETIRAR NOVA GUIA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL OU NA INTERNET NA PÁGINA DA PREFEITURA NO LINK " SERVIÇOS ONLINE "

Valor:

MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

PIX

81620000010-6 27613853202-9 50925000000-7 02488162359-9

Prova de Autenticidade válida até 02/12/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 03/09/2025 09:22:21 que o documento de hash (SHA-256)
3497f580425b4b2f4796a07b9d068c1e303336a488e3a39b24136522073c0c1c foi validado em 03/09/2025 09:20:47 através da transação blockchain
0xf79700ae581de66d6e4557c65aa4cdd786de4671957177f06826560adb585a56 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 286080)

EMPRESA

Pagar com código de barras (versão antiga)

G333261548169548007
26/08/2025 15:52:55

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/08/2025  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   15.52.55
2893202893

           COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MEDICENTRO C D M - EIRELI
AGENCIA: 2893-2    CONTA:         46.438-4
EFETUADO POR: LUIS A DALLA PORTA
================================================
Convenio  MUNICIPIO DE SANTA MARIA
Codigo de Barras   81620000010-6   27613853202-9
                   50925000000-7   02488162359-9
Data do pagamento                    26/08/2025
Valor Total                            1.027,61
================================================
DOCUMENTO:  082602
AUTENTICACAO SISBB:
D.C9D.23E.F05.711.9B9
```

Transação efetuada com sucesso por: JD529885 LUIS ALBERTO DALLA PORTA.

Prova de Autenticidade válida até 02/12/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 03/09/2025 09:22:21 que o documento de hash (SHA-256)
3497f580425b4b2f4796a07b9d068c1e303336a488e3a39b24136522073c0c1c foi validado em 03/09/2025 09:20:47 através da transação blockchain
0xf79700ae581de66d6e4557c65aa4cdd786de4671957177f06826560adb585a56 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 266080)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 02/12/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3497f580425b4b2f4796a07b9d068c1e303336a488e3a39b24136522073c0c1c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **286080** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"alvara loc.2025"**, cujo assunto é descrito como **"alvara loc.2025"**, faz prova de que em **03/09/2025 09:20:25**, o responsável **Medicentro Comercio de Medicamentos - Eireli (27.105.456/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Medicentro Comercio de Medicamentos - Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/09/2025 09:22:49** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xf79700ae581de66d6e4557c65aa4cdd786de4671957177f06826560adb585a56**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: MEDICENTRO COM DE MEDIC EIRELI EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 109/0394494

CNPJ: 27.105.456/0001-72

Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13

Nota Fiscal Gaúcha

RECEITA ESTADUAL RS

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 02/02/2024

Identificação	
CAD ICMS	109/0394494
CNPJ	27.105.456/0001-72
Razão Social	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia	RINALDO ALVES RIGHI

Endereço			
Logradouro	RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO		
Número	20	**Complemento**	: TERREO;
Bairro/Distrito	DOM ANTONIO REIS		
Município	SANTA MARIA	**U.F.**	RS
CEP	97065-290		

Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	**Delegacia da Receita Estadual**	8 ª DRE - SANTA MARIA
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO		
CNAE Fiscal	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS		
Data Abertura	17/08/2017		
Situação Cadastral Vigente[1]	ATIVO		

Classificação das atividades Econômicas
7 - COMERCIO ATACADISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[1] Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ
27.105.456/0001-72

Nome Fantasia
MEDICENTRO MEDICAMENTOS

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO Nº 20, TERREO - DOM ANTONIO REIS CEP: 97.065-290

Cidade/UF
SANTA MARIA/RS

Responsável Técnico
DJAVAN OLIVEIRA DE BARROS

Responsável Legal
PATRICIA RIZZI DALLA PORTA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.17360-4

Data do Cadastro
19/03/2018

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.731433/2017-16

Cadastro
1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ
27.105.456/0001-72

Nome Fantasia
MEDICENTRO MEDICAMENTOS

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO Nº 20, TERREO - DOM ANTONIO REIS CEP: 97.065-290

Cidade/UF
SANTA MARIA/RS

Responsável Técnico
DJAVAN OLIVEIRA DE BARROS

Responsável Legal
PATRICIA RIZZI DALLA PORTA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
8.16126-8 (6X8131WMLXL8)

Data do Cadastro
19/03/2018

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.731424/2017-17

Cadastro
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Voltar

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: LUIZ ANTONIO MARCON BUSATTO ME
ENDEREÇO: RUA JOÃO JUSTO Nº 26
BAIRRO: VILA SANTO AFONSO CEP: 37795000 - ANDRADAS/MG
CNPJ: 01.135.598/0001-99
PROCESSO: 25351.308961/2013-33
AUTORIZ/MS: 0.93558-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
---
EMPRESA: SAN ROSE BUENO PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA JOSE LEANDRO DA CRUZ, Nº 448, QUADRA-147, LOTE-22
BAIRRO: SETOR PARQUE AMAZONIA CEP: 74843010 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 17.596.709/0001-02
PROCESSO: 25351.467584/2014-54
AUTORIZ/MS: 7.26000-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA FARMAKI LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA SALUSTIANO PUPIM
BAIRRO: JARDIM MORUMBI CEP: 15704146 - JALES/SP
CNPJ: 18.583.238/0001-52
PROCESSO: 25351.704878/2013-91
AUTORIZ/MS: 7.05685-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

RESOLUÇÃO-RE Nº 632, DE 15 DE MARÇO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: MAIBY SANCHES GERONEL HERRERA EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA DOUTOR ORESTES PRATA TIBERY 53
BAIRRO: CENTRO CEP: 79600070 - TRÊS LAGOAS/MS
CNPJ: 27.337.593/0001-32
PROCESSO: 25351.605500/2017-30
AUTORIZ/MS: 1.17370-9
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 633, DE 15 DE MARÇO DE 2018

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: GOMES SABION & FERREIRA CORTEZ LTDA ME
ENDEREÇO: Rua BERNARDINO DE CAMPOS 3180
BAIRRO: CENTRO CEP: 15015300 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 08.663.537/0001-43
PROCESSO: 25351.018639/2014-04
AUTORIZ/MS: 1.40420-9
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FARMACIA HOMEOPÁTICA VITAE PINDA LTDA.-ME.
ENDEREÇO: RUA CORONEL FERNANDO PRESTES Nº 280
BAIRRO: CENTRO CEP: 12400240 - PINDAMONHANGABA/SP
CNPJ: 55.700.462/0001-03
PROCESSO: 25351.449521/2015-05
AUTORIZ/MS: 1.14406-5
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO BIO FÓRMULA ME
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL 260
BAIRRO: CENTRO CEP: 89820000 - XANXERÊ/SC
CNPJ: 24.208.813/0001-30
PROCESSO: 25351.131589/2016-11
AUTORIZ/MS: 1.15567-8
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FARMÁCIA BELLADERME LTDA
ENDEREÇO: RUA MARABU, 1624
BAIRRO: CENTRO CEP: 86701400 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 08.546.542/0001-76
PROCESSO: 25351.164304/2014-26
AUTORIZ/MS: 1.10024-0
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: N. F. LOPES FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: PC CASTELO BRANCO 614
BAIRRO: CENTRO CEP: 45836000 - ITAMARAJU/BA
CNPJ: 04.975.391/0001-10
PROCESSO: 25351.572134/2014-89
AUTORIZ/MS: 1.12776-1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: INTEGRITA FORMULAS FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA PEDRA AZUL, Nº 526, 532 E 538
BAIRRO: ACLIMAÇÃO CEP: 04109000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 72.761.166/0001-31
PROCESSO: 25000.010692/98-94
AUTORIZ/MS: 1.34015-9
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 634, DE 15 DE MARÇO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização Especial das Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: aerosoft cargas aéreas ltda
ENDEREÇO: rua teixeira ribeiro, 130 parte
BAIRRO: IBITIQUARA CEP: 29307240 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
CNPJ: 04.563.014/0001-74
PROCESSO: 25351.221208/2002-81 AUTORIZ/MS: 1.21227.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO-RE Nº 635, DE 15 DE MARÇO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: ROSA HELENA DE JESUS - ME
ENDEREÇO: RUA JOAO RODRIGUES ALVES Nº 85
BAIRRO: SANTA MONICA CEP: 38180230 - ARAXÁ/MG
CNPJ: 28.287.523/0001-80
PROCESSO: 25351.009221/2018-21 AUTORIZ/MS: 2.09878.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: AV LIBERDADE S/N QD 166 LT 8
BAIRRO: JD BURITI SERENO CEP: 74943400 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 21.879.362/0001-74
PROCESSO: 25351.016705/2018-27 AUTORIZ/MS: 2.09882.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VIVAZ DISTRIBUIDORA DE COSMETICO EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Avenida Marginal Projetada 1810 galpao 19 modular II
BAIRRO: JD MUTINGA CEP: 06460200 - BARUERI/SP
CNPJ: 23.348.081/0001-10
PROCESSO: 25351.006957/2018-48 AUTORIZ/MS: 2.09880.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: E B DORVALINO E CIA LTDA
ENDEREÇO: rua sao luiz n 210 qd. 125 lt. 04
BAIRRO: parque amazonia CEP: 74843120 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 13.993.744/0001-04
PROCESSO: 25351.014115/2018-60 AUTORIZ/MS: 2.09883.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRANSPORTADORA J&R LTDA
ENDEREÇO: avenida victor andrew 3210/1
BAIRRO: eden CEP: 18086390 - SOROCABA/SP
CNPJ: 71.605.778/0001-72
PROCESSO: 25351.033838/2018-68 AUTORIZ/MS: 2.09877.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JUNHO COSMÉTICOS IMPORTAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/10/2025 10:16:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **27.105.456/0001-72**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Golden produtos odontológicos ldta
Av. Maripá - 5457 - Centro - SL 2
CEP: 85.901-000 Toledo - PR
CNPJ: 46.884.097/0001-43 IE: 90952097-58
FONE: (45) 9 9919-9652 FAX: (45) 3378-1943
E-MAIL: golden88licita@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025
REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, estabelecida na Avenida Maripá, nº 5457, sala 2, Centro, Toledo-PR, CEP: 85.901-000, telefone (45) 99919-9652 / (45) 3378-1943, e-mail: golden88licita@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 46.884.097/0001-43, neste ato representada por Cezar Fioravanti Schacht Junior, RG: 8.103.569-5, CPF: 048.804.349-22, Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 2283, Jardim La Salle, Toledo-PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Porecatu:

Item	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado	Marca/Fabricante	Modelo/Versão	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade de Fornecimento

Golden produtos odontológicos ldta
Av. Maripá - 5457 - Centro - SL 2
CEP: 85.901-000 Toledo - PR
CNPJ: 46.884.097/0001-43 IE: 90952097-58
FONE: (45) 9 9919-9652 FAX: (45) 3378-1943
E-MAIL: golden88licita@gmail.com

2	Lima uso odontológico - Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio, Modelo: Tipo Kerr Flexível, Comprimento: 28MM, Tamanho: Série Especial, Apresentação: Conjunto Completo	MKLIFE	MKLIFE	40,0000	R$ 29,41	R$ 1.176,40		Caixa
5	Broca cirúrgica - Broca Cirúrgica Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta Ativa: Redonda Cortante, Tipo: Corte Moderado, Diâmetro: 0,6MM, Comprimento Haste: 70MM, Encaixe: Encaixe Universal, Tipo Uso: Reusável	FAVA	FAVA	40,0000	R$ 2,98	R$ 119,20		Unidade
6	Broca cirúrgica - Broca Cirúrgica Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta Ativa: Redonda Cortante, Tipo: Corte Moderado, Diâmetro: 0,6MM, Comprimento Haste: 70MM, Encaixe: Encaixe Universal, Tipo Uso: Reusável	FAVA	FAVA	40,0000	R$ 2,98	R$ 119,20		Unidade

Golden produtos odontológicos ldta
Av. Maripá - 5457 - Centro - SL 2
CEP: 85.901-000 Toledo - PR
CNPJ: 46.884.097/0001-43 IE: 90952097-58
FONE: (45) 9 9919-9652 FAX: (45) 3378-1943
E-MAIL: golden8licita@gmail.com

8	Bicarbonato de sódio - Bicarbonato De Sódio Aspecto Físico: Pó Branco, Fino, Peso Molecular: 84,01G/MOL, Fórmula Química: Nahco3, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Caracteristica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química*: Cas 144-55-8	AAF DO BRASIL	AAF DO BRASIL	20,0000	R$ 9,84	R$ 196,80		Grama
12	Fórceps - Fórceps Material: Aço Inoxidável, Tipo: Piper, Tamanho: Cerca De 44CM, Aplicação: Obstétrico, Esterilidade: Esterilizável	COOPERFLEX	COOPERFLEX	3,0000	R$ 71,03	R$ 213,09		Unidade
17	Broca especial - Broca Especial Material: 100% Carboneto, Compatibilidade: Para Fresadora Sistema Cad / Cam Diametro 1/8 Pol	MICRODONT CHAMPION	MICRODONT CHAMPION	40,0000	R$ 2,49	R$ 99,60		Unidade

Golden produtos odontológicos ldta
Av. Maripá - 5457 - Centro - SL 2
CEP: 85.901-000 Toledo - PR
CNPJ: 46.884.097/0001-43 IE: 90952097-58
FONE: (45) 9 9919-9652 FAX: (45) 3378-1943
E-MAIL: golden88licita@gmail.com

26	Placa de vidro - Placa De Vidro Comprimento: 32CM, Largura: 20CM, Espessura: 4MM, Transmitância: Transparente, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	DAUFENBACH	DAUFENBACH	2,0000	R$ 8,58	R$ 17,16		Unidade	
27	Tesoura - Tesoura Material: Lâmina De Aço, Comprimento: 275MM, Aplicação: Multiuso, Tamanho: 105MM	COOPERFLEX	COOPERFLEX	5,0000	R$ 18,54	R$ 92,70		Unidade	
28	Tesoura - Tesoura Material: Lâmina De Aço, Comprimento: 275MM, Aplicação: Multiuso, Tamanho: 105MM	COOPERFLEX	COOPERFLEX	5,0000	R$ 18,54	R$ 92,70		Unidade	
30	Sugador - Sugador Material: Polímero, Tipo: P/ Higiene Oral, Características Adicionais: Com Espuma E Conector Em "Y", Esterilidade: Não Estéril, Apresentação: Embalagem Individual, Tipo Uso: Descartável	MAQUIRA	MAQUIRA	40,0000	R$ 1,22	R$ 48,80		Unidade	

Golden produtos odontológicos ldta
Av. Maripá - 5457 - Centro - SL 2
CEP: 85.901-000 Toledo - PR
CNPJ: 46.884.097/0001-43 IE: 90952097-58
FONE: (45) 9 9919-9652 FAX: (45) 3378-1943
E-MAIL: golden88licita@gmail.com

31	Iodofórmio - Iodofórmio Composição: Em Éter Etílico, Concentração: 2%, Forma Farmacêutica: Solução Tópica, Características Adicionais: Formulação Especialmente Manipulada	QUIMIDROL	QUIMIDROL	10,0000	R$ 30,81	R$ 308,10		Frasco	
33	Tira laboratório - Tira Laboratório Tipo: Insert, Material: Ptfe, Capacidade: 6 Poços, Tipo Fundo: Fundo Chato, Componentes: Com Membrana 0,4 m, Esterilidade: Estéril	BIODINAMICA	BIODINAMICA	40,0000	R$ 6,01	R$ 240,40		Unidade	
34	Cureta periodontal - Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável, Tipo: Mine Gracey, Modelo: Nº 13-14, Características Adicionais: Cabo Oco	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000	R$ 13,79	R$ 137,90		Unidade	

Golden produtos odontológicos ldta
Av. Maripá - 5457 - Centro - SL 2
CEP: 85.901-000 Toledo - PR
CNPJ: 46.884.097/0001-43 IE: 90952097-58
FONE: (45) 9 9919-9652 FAX: (45) 3378-1943
E-MAIL: golden88licita@gmail.com

35	Cureta periodontal - Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável, Tipo: Gracey, Modelo: Nº 17-18, Características Adicionais: Cabo Oco	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000	R$ 14,62	R$ 146,20	Unidade	
37	Broca - Broca Material: Aço Rápido, Tipo Haste: Reta, Comprimento: 38MM, Diâmetro 1: 1,00MM, Normas Técnicas: Din 338	MICRODONT CHAMPION	MICRODONT CHAMPION	40,0000	R$ 2,49	R$ 99,60	Unidade	
38	Broca - Broca Material: Aço Rápido, Tipo Haste: Reta, Comprimento: 38MM, Diâmetro 1: 1,00MM, Normas Técnicas: Din 338	MICRODONT CHAMPION	MICRODONT CHAMPION	40,0000	R$ 2,49	R$ 99,60	Unidade	
39	Broca - Broca Material: Aço Rápido, Tipo Haste: Reta, Comprimento: 38MM, Diâmetro 1: 1,00MM, Normas Técnicas: Din 338	MICRODONT CHAMPION	MICRODONT CHAMPION	40,0000	R$ 2,49	R$ 99,60	Unidade	

Golden produtos odontológicos ldta
Av. Maripá - 5457 - Centro - SL 2
CEP: 85.901-000 Toledo - PR
CNPJ: 46.884.097/0001-43 IE: 90952097-58
FONE: (45) 9 9919-9652 FAX: (45) 3378-1943
E-MAIL: golden88licita@gmail.com

40	Broca - Broca Material: Aço Rápido, Tipo Haste: Reta, Comprimento: 38MM, Diâmetro 1: 1,00MM, Normas Técnicas: Din 338	MICRODONT CHAMPION	MICRODONT CHAMPION	40,0000	R$ 2,49	R$ 99,60	Unidade
41	Broca - Broca Material: Aço Rápido, Tipo Haste: Reta, Comprimento: 38MM, Diâmetro 1: 1,00MM, Normas Técnicas: Din 338	MICRODONT CHAMPION	MICRODONT CHAMPION	60,0000	R$ 2,49	R$ 149,40	Unidade
42	Broca - Broca Material: Aço Rápido, Tipo Haste: Reta, Comprimento: 38MM, Diâmetro 1: 1,00MM, Normas Técnicas: Din 338	MICRODONT CHAMPION	MICRODONT CHAMPION	60,0000	R$ 2,49	R$ 149,40	Unidade
43	Broca - Broca Material: Aço Rápido, Tipo Haste: Reta, Comprimento: 38MM, Diâmetro 1: 1,00MM, Normas Técnicas: Din 338	MICRODONT CHAMPION	MICRODONT CHAMPION	60,0000	R$ 2,49	R$ 149,40	Unidade
44	Broca - Broca Material: Aço Rápido, Tipo Haste: Reta, Comprimento: 38MM, Diâmetro 1: 1,00MM, Normas Técnicas: Din 338	MICRODONT CHAMPION	MICRODONT CHAMPION	60,0000	R$ 2,49	R$ 149,40	Unidade

Golden produtos odontológicos ldta
Av. Maripá - 5457 - Centro - SL 2
CEP: 85.901-000 Toledo - PR
CNPJ: 46.884.097/0001-43 IE: 90952097-58
FONE: (45) 9 9919-9652 FAX: (45) 3378-1943
E-MAIL: golden88licita@gmail.com

45	Broca - Broca Material: Aço Rápido, Tipo Haste: Reta, Comprimento: 38MM, Diâmetro 1: 1,00MM, Normas Técnicas: Din 338	MICRODONT CHAMPION	MICRODONT CHAMPION	60,0000	R$ 2,49	R$ 149,40		Unidade
46	Broca - Broca Material: Aço Rápido, Tipo Haste: Reta, Comprimento: 38MM, Diâmetro 1: 1,00MM, Normas Técnicas: Din 338	MICRODONT CHAMPION	MICRODONT CHAMPION	60,0000	R$ 2,49	R$ 149,40		Unidade
47	Broca - Broca Material: Aço Rápido, Tipo Haste: Reta, Comprimento: 38MM, Diâmetro 1: 1,00MM, Normas Técnicas: Din 338	MICRODONT CHAMPION	MICRODONT CHAMPION	40,0000	R$ 2,49	R$ 99,60		Unidade
51	Descolador odontológico - Descolador Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Formato: Separador De Tecido, Tamanho: Cerca De 23CM, Modelo: Seldin	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000	R$ 10,61	R$ 106,10		Unidade

Golden produtos odontológicos ldta
Av. Maripá - 5457 - Centro - SL 2
CEP: 85.901-000 Toledo - PR
CNPJ: 46.884.097/0001-43 IE: 90952097-58
FONE: (45) 9 9919-9652 FAX: (45) 3378-1943
E-MAIL: golden88licita@gmail.com

54	Adesivo dental - Adesivo Dental Tipo: Ativador P/ Autopolimerização, Aspecto Físico: Líquido		AAF DO BRASIL	AAF DO BRASIL	30,0000	R$ 96,69	R$ 2.900,70	Unidade	
55	Espátula odontológica - Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável Com Pontas Revestidas Em Titânio, Modelo: Thompsom, Tamanho: Nº 01, Tipo Uso: Manipulação, Esterilização: Autoclavável	ORTOCENTRAL	ORTOCENTRAL	5,0000	R$ 2,52	R$ 12,60		Unidade	
56	Fio dental - Fio Dental Material: Fio Resina Termoplástica, Comprimento: Cerca 2CM, Tipo: C/ Cabo Plástico Ponta Tipo Palito, Cerca 8 Cm	ALG	ALG	5,0000	R$ 1,61	R$ 8,05		Rolo 100,00 M	

Golden produtos odontológicos ldta
Av. Maripá - 5457 - Centro - SL 2
CEP: 85.901-000 Toledo - PR
CNPJ: 46.884.097/0001-43 IE: 90952097-58
FONE: (45) 9 9919-9652 FAX: (45) 3378-1943
E-MAIL: golden88licita@gmail.com

62	Pote odontológico - Pote Odontológico Material: Acrílico, Transmitância: Transparente, Aplicação: Organizador De Limas, Componentes Adicionais: Tubos Com Tampas, Tipo Uso: Autoclavável	OGP	OGP	5,0000	R$	3,10	R$ 15,50	Unidade	
65	Broqueiro - Broqueiro Material: Alumínio, Modelo: Estojo Aberto, Capacidade: Cerca De 60 Brocas, Indicação: P/ Esterilização, Autoclávavel	RLH	RLH	10,0000	R$	25,96	R$ 259,60	Unidade	
66	Escova de robson uso odontológico - Escova De Robson Uso Odontológico Tipo Ponta: Microtufo, Uso: Contra-Ângulo	AAF DO BRASIL	AAF DO BRASIL	100,0000	R$	1,40	R$ 140,00	Unidade	
67	Taça - Taça Material: Poliestireno, Capacidade: 170ML, Uso: Champanhes, Espumantes, Suco E Refrigerantes, Tipo: Taça Espumante	AAF DO BRASIL	AAF DO BRASIL	100,0000	R$	1,70	R$ 170,00	Unidade	

Golden produtos odontológicos ldta
Av. Maripá - 5457 - Centro - SL 2
CEP: 85.901-000 Toledo - PR
CNPJ: 46.884.097/0001-43 IE: 90952097-58
FONE: (45) 9 9919-9652 FAX: (45) 3378-1943
E-MAIL: golden88licita@gmail.com

74	Lidocaína cloridrato - Lidocaína Cloridrato Composição: Associada Com Tribenósido, Concentração: 20 Mg/G + 50MG/G, Forma Farmaceutica: Creme	DLA	DLA	40,0000	R$ 92,89	R$ 3.715,60	Bisnaga 30,00 G	
76	Agulha odontológica - Agulha Odontológica Material: Polipropileno, Aplicação: Endodôntica, Tipo Ponta*: Sem Bisel, Ponta Romba, Tipo Cânula: Cânula Curva, Adicional: Flexível, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip, Tipo Uso: Uso Único, Descartável	UNIQUE	UNIQUE	20,0000	R$ 25,80	R$ 516,00	Caixa 100,00 UN	

Golden produtos odontológicos ldta
Av. Maripá - 5457 - Centro - SL 2
CEP: 85.901-000 Toledo - PR
CNPJ: 46.884.097/0001-43 IE: 90952097-58
FONE: (45) 9 9919-9652 FAX: (45) 3378-1943
E-MAIL: golden88licita@gmail.com

84	Selante cirúrgico - Selante Cirurgico Composição 1: Fibrinogênio, Trombina, Composição 2: Cloreto De Cálcio, Forma Farmacêutica 1: Solução Tópica, Características Adicionais: C/ Conjunto De Aplicação, Volume Total: 2ML	AAF DO BRASIL	AAF DO BRASIL	10,0000	R$ 24,99	R$ 249,90	Conjunto
85	Aspirador cirúrgico - Aspirador Cirúrgico Modelo: Elétrico Móvel, Pressão De Vácuo: Cerca De 650 Mmhg, Fluxo De Aspiração: De 31 A 49 Lpm, Tipo Frasco: 2 Frascos Em Plástico, Volume: Cerca De 4 L X 4 L, Componentes: Sistema Antitransbordamento, Filtro Bacteriológico, Adicionais: Acionamento Por Pedal	COOPERFLEX	COOPERFLEX	5,0000	R$ 47,83	R$ 239,15	Unidade

Golden produtos odontológicos ldta
Av. Maripá - 5457 - Centro - SL 2
CEP: 85.901-000 Toledo - PR
CNPJ: 46.884.097/0001-43 IE: 90952097-58
FONE: (45) 9 9919-9652 FAX: (45) 3378-1943
E-MAIL: golden88licita@gmail.com

89	Fórceps odontológico - Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 18 R, Características Adicionais: Molares Superiores Lado Direito, Tipo Uso: Autoclavável	COOPERFLEX	COOPERFLEX	2,0000	R$ 65,00	R$ 130,00	Unidade	
90	Fórceps odontológico - Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 18 L, Características Adicionais: Molares Superiores Lado Esquerdo, Tipo Uso: Autoclavável	COOPERFLEX	COOPERFLEX	2,0000	R$ 63,97	R$ 127,94	Unidade	
92	Cunha odontológica - Cunha Odontológica Material: Madeira, Tipo: Anatômica, Aplicação: Restauração Interproximal, Tipo Ponta: Fina, Características Adicionais: Seção Triangular, Lisa, Cores Sortidas	AAF DO BRASIL	AAF DO BRASIL	10,0000	R$ 7,79	R$ 77,90	Caixa 100,00 UN	

Golden produtos odontológicos ldta
Av. Maripá - 5457 - Centro - SL 2
CEP: 85.901-000 Toledo - PR
CNPJ: 46.884.097/0001-43 IE: 90952097-58
FONE: (45) 9 9919-9652 FAX: (45) 3378-1943
E-MAIL: golden88licita@gmail.com

93	Banda ortodôntica - Banda Ortodôntica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Pré-Contornada, Posição: Para Caninos	AAF DO BRASIL	AAF DO BRASIL	20,0000	R$ 1,55	R$ 31,00	Unidade	
94	Eugenol metílico - Eugenol Metílico Composição: Associado Ao Espinosade, Concentração: 52% (P/P) + 2% (P/P), Apresentação: Gerador De Gás	AAF DO BRASIL	AAF DO BRASIL	10,0000	R$ 10,37	R$ 103,70	Frasco	
95	Cimento odontológico - Cimento Odontológico Tipo: Endodôntico, Característica Adicional: Reparador Biocerâmico	AAF DO BRASIL	AAF DO BRASIL	5,0000	R$ 5,63	R$ 28,15	Unidade	
96	Cimento odontológico - Cimento Odontológico Tipo: Endodôntico, Característica Adicional: Reparador Biocerâmico	HYDCAL MAQUIRA	HYDCAL MAQUIRA	5,0000	R$ 27,91	R$ 139,55	Unidade	

Golden produtos odontológicos ldta
Av. Maripá - 547 - Centro - SL 2
CEP: 85.901-000 Toledo - PR
CNPJ: 46.884.097/0001-43 IE: 90952097-58
FONE: (45) 9 9919-9652 FAX: (45) 3378-1943
E-MAIL: golden88licita@gmail.com

97	Fio de sutura agulhado - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 4-0, Comprimento Fio: Cerca De 45CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante, Comprimento Agulha: Cerca De 40MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	TECHNOFIO	TECHNOFIO	40,0000	R$ 3,50	R$ 140,00	Unidade	
104	Afastador odontológico - Afastador Odontológico Tipo: Afastador De Órbita, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	COOPERFLEX	COOPERFLEX	1,0000	R$ 9,74	R$ 9,74	Unidade	

Golden produtos odontológicos ldta
Av. Maripá - 5457 - Centro - SL 2
CEP: 85.901-000 Toledo - PR
CNPJ: 46.884.097/0001-43 IE: 90952097-58
FONE: (45) 9 9919-9652 FAX: (45) 3378-1943
E-MAIL: golden88licita@gmail.com

106	Tira abrasiva - uso odontológico - Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Poliéster + Óxido De Alumínio, Largura: Cerca De 2,5MM, Apresentação: Rolo Com Dispensador, Tipo Uso: Descartável	BIODINAMICA	BIODINAMICA	5,0000	R$ 6,00	R$ 30,00			Unidade
107	Tira laboratório - Tira Laboratório Tipo: Insert, Material: Ptfe, Capacidade: 12 Poços, Tipo Fundo: Fundo Chato, Componentes: Com Membrana 0,4 m, Esterilidade: Estéril	K DENT	K DENT	10,0000	R$ 0,99	R$ 9,90			Unidade
				TOTAL	R$ 13.563,73				

Valor Total: R$13.563,73 (TREZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

1. O valor total proposto deverá ser completo abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), mão-de-obra, prestação do serviço, fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, translado, seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
2. Informamos que nos comprometemos a assinar o Contrato (quando for o caso) no prazo determinado pelo Município, indicando para esse fim como representante legal desta empresa o Sr. Cezar Fioravanti Schacht Junior, CPF 048.804.349-22
3. Declaramos que o endereço do correio eletrônico (e-mail) informado nesta proposta é válido para o recebimento de correspondências e notificações que se fizerem necessárias e estamos cientes que em caso de alteração, o Município deverá ser imediatamente informado do novo e-mail cadastrado.
4. Prazo de entrega do material: conforme estabelecido no Edital.
5. Validade da proposta: 90 dias

Golden produtos odontológicos ldta
Av. Maripá - 5457 - Centro - SL 2
CEP: 85.901-000 Toledo - PR
CNPJ: 46.884.097/0001-43 IE: 90952097-58
FONE: (45) 9 9919-9652 FAX: (45) 3378-1943
E-MAIL: golden88licita@gmail.com

Empresa: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA **Denominação social:** GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 46.884.097/0001-43 **Inscrição estadual:** 90952097-58
Endereço: Avenida Maripá, nº 5457, Sala 2, Centro, Toledo-PR.
E-mail: golden88licita@gmail.com
Telefone: (45)99919-9652

Dados Para Assinatura Do Contrato:
Nome Do Representante Legal: CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR
Documento De Identidade RG Nº: 8.103.569-5 **CPF Nº:** 048.804.349-22
Endereço Eletrônico: golden88licita@gmail.com
Endereço Completo: Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 2283, Jardim La Salle, CEP: 85.902-000. Toledo-PR.

Dados bancários:
Banco: Caixa Econômica Federal **Agência:** 0726 **Conta Corrente:** 7942-3

Toledo-Paraná, 1 de outubro de 2025.

CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR:04880434922

Assinado de forma digital por CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR:04880434922
Dados: 2025.10.01 16:23:19 -03'00'

Cezar Fioravanti Schacht Junior, RG: 8.103.569-5 SSP/PR, CPF: 048.804.349-22
Cargo: Sócio Proprietário GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,
CNPJ nº 46.884.097/0001-43

Bonito, 18 de agosto de 2023

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO-MS**, atesta para os devidos fins que a empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, com sede e estabelecimento na cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Avenida Maripá, nº 5457, sala 2, Centro, CEP: 85.901-000, inscrita no CNPJ nº 46.884.097/0001-43, forneceu todos os produtos presentes no empenho em anexo nº 1152, pedido de empenho 01370/23, autorização de compra nº 01372/23, no valor total de R$36.519,15, ata de registro de preços nº 16/2023, pertencente ao pregão presencial nº 24/2023, cujo objeto da compra foi materiais odontológicos, e NÃO CONSTA em nossos arquivos nada que desabone sua conduta na prestação de serviços, tendo assim se demonstrado apta para cumprir prazos dentro dos padrões contratados, sendo uma empresa idônea e cumpridora de seus compromissos até a presente data.

Atestamos ainda que a empresa honrou com os prazos e compromissos assumidos, demonstrando que possui CAPACIDADE TÉCNICA ADMINISTRATIVA.

Bonito-MS, 18 de agosto de 2023.

Sem mais para o momento, reiteramos os mais elevados protesto de estima e consideração.

Cordialmente,

Maytanê Vargas Pias
CPF: 030.663.311-64
Coordenadora Saúde Bucal
Secretaria de Saúde

Maytanê Vargas Pias
Coordenadora da Saúde Bucal
Secretária Municipal de Saúde

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 31/08/2023 13:35:00 que o documento de hash (SHA-256) 7ddb6eec838cf1f90860a3ea8dc41ec1dbdd20c3a3d43cabc034951e4a996300 foi validado em 31/08/2023 13:33:51 através da transação blockchain 0xcebf0c8f6de0a523d005236e8e79f062ebc587e1b966aa3bed7e14393c5737f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 158819)

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 31/08/2023 13:35:00 que o documento de hash (SHA-256)
7ddb6eec838c1f190860a3ea8dc41ec1dbdd20c3a3d43cabc034951e4a996300 foi validado em 31/08/2023 13:33:51 através da transação blockchain
0xcebf0c8f6de0a523d005236e8e79f062ebc587e1b966aa3bed7e14393c57373 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 1588:9)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO
Fundo Municipal de Saúde

Fls

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Pedido de Empenho/Nº	Empenho/Nº	Autorização de Compras/Nº	Data Emissão
01370/23	1152	01372/23	14/06/2023

Nº Processo / Registro de preço (SIM)	Modalidade/Nº	Vigência Ata
000105/23	PREGÃO PRESENCIAL Nº 24 ANO: 2023	

Gestão 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO

Dados Gestão RUA CEL PRADO DE REBUA 1780 - CEP: 79250-000 - CNPJ: 11.203.371/0001-28
Setor/Secretaria Fundo Municipal de Saúde / 021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 10.302.1100.2035.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO ESPECIALIZADA **Natureza Despesa** 3.3.90.30.10 MATERIAL ODONTOLÓGICO
Ficha Orçamento 725 Valor 36.519,15 **Fonte de Recurso** 500 1001 Recursos não vinculados de Impostos Identificação das despesa

Obs:

Cópia de Licitação: 000105/23 e pedido de compra: 01370/23

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000105/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 - Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda do Município.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA **CNPJ:** 46.884.097/0001-43 **Código/Nome Banco.:** **Agencia...** **Conta...**
Endereço: AV MARIPÁ **Bairro:** CENTRO **Cep:** 85901-000 **Cidade:** TOLEDO
E-mail: GOLDENBRUCITA@GMAIL.COM **Telefone:** (45) 9991956 **Celular:**

Registro de Preços

Nº Controle Ata Reg. Preços: 16 **Vigência..:**

Item	Cod Prod	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	001.011.299	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA, FRASCO DE 3G	3M	FRASI	15	110.00000	1.650,00
Descrição Detalhada do Item:							
5	001.010.194	ALAVANCA ODONTOLÓGICA APICAL -JOGO C/ 03 UNIDADES	COOPERFLEX	JG	12	88.00000	1.056,00
Descrição Detalhada do Item:							
6	001.010.135	ALAVANCA ODONTOLÓGICA SELDIN - ADULTO	COOPERFLEX	JG	12	88.00000	1.056,00
Descrição Detalhada do Item:							
7	001.010.013	ALAVANCA ODONTOLÓGICA SELDIN - INFANTIL	COOPERFLEX	JG	12	88.00000	1.056,00
Descrição Detalhada do Item:							
57	001.010.573	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº 3195 F	MICRODONT	UN	20	2.70000	54,00

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 31/08/2023 13:35:00 que o documento de hash (SHA-256)
7ddb6eec838cf1f90860a3ea8dc41ec1dbdd20c3a3d43cabc034951e4a996300 foi validado em 31/08/2023 13:33:51 através da transação blockchain
0xcabf0c8f6de0a523d0052368e79f062ebc587e1b966aa3bed7e14393c573713 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 158819)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO
Fundo Municipal de Saúde

FLS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Pedido de Empenho/Nº	Empenho/Nº	Autorização de Compras/Nº	Data Emissão
01370/23	1152	01372/23	14/06/2023

Nº Processo / Registro de preço (SIM)	Modalidade/Nº	Vigência Ata
000105/23	PREGÃO PRESENCIAL Nº 24 ANO: 2023	

Gestão 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO

Dados Gestão..... RUA CEL PILAD DE REBUA 1780 - CEP: 79290-000 - **CNPJ**: 11.803.371/0001-28
Setor/Secretaria..... Fundo Municipal de Saúde / 021201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto..... 10.302.1100.2035.0000 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO ESPECIALIZADA **Natureza Despesa**..... 3.3.90.30.10 MATERIAL ODONTOLÓGICO
Ficha Orçamento..... 725 **Valor** 36.519,15 **Fonte de Recurso**.:500 1000Recursos não vinculados de Impostos - Identificação das despesa

Obs:

Cópia de Licitação: 000105/23 e pedido de compra: 01370/23

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000105/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 - Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda do Município.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA **CNPJ:** 46.884.097/0001-43 **Código/Nome Banco.:** **Agencia..:** **Conta..:**
Endereço: AV MARIPÁ **Bairro:** CENTRO **Cep:** 85901-000 **Cidade:** TOLEDO
E-mail: GOLDENBELUCIA@GMAIL.COM **Telefone:** (45) 999195(**Celular:**

Registro de Preços

Nº Controle Ata Reg. Preços: 16 **Vigência..:**

Item	Cod Prod	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	001.011.299	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA, FRASCO DE 3G	3M	FRASC	15	110,00000	1.650,00
Descrição Detalhada do Item:							
5	001.010.194	ALAVANCA ODONTOLÓGICA APICAL - JOGO C/ 03 UNIDADES	COOPERFLEX	JG	12	88,00000	1.056,00
Descrição Detalhada do Item:							
6	001.010.135	ALAVANCA ODONTOLÓGICA SELDIN - ADULTO	COOPERFLEX	JG	12	88,00000	1.056,00
Descrição Detalhada do Item:							
7	001.010.013	ALAVANCA ODONTOLÓGICA SELDIN - INFANTIL	COOPERFLEX	JG	12	88,00000	1.056,00
Descrição Detalhada do Item:							
57	001.010.873	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº 3195 F	MICRODONT	UN	20	2,70000	54,00

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 31/08/2023 13:35:00 que o documento de hash (SHA-256)
7ddb6eec838cf1f90860a3ea8dc41ec1dbdd20c3a3d43cabc034951e4a996300 foi validado em 31/08/2023 13:33:51 através da transação blockchain
0xceb f0c6f6de0a523d005236e8e79f062ebc587e1b966aa3bed7e14393c57373 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 158819)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO
Fundo Municipal de Saúde

FLS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Pedido de Empenho/Nº	Empenho/Nº	Autorização de Compras/Nº	Data Emissão
01370/23	1152	01372/23	14/06/2023

Nº Processo / Registro de preço (SIM)	Modalidade/Nº	Vigência Ata
000105/23	PREGÃO PRESENCIAL Nº 24 ANO: 2023	

Gestão..... 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO
Dados Gestão..... RUA CEL PLAD DE REBUA 1780 - CEP: 79290-000 - **CNPJ:** 11.803.371/0001-28
Setor/Secretaria..... Fundo Municipal de Saúde / 021201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto..... 10.302.1100.2015.0000 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO ESPECIALIZADA **Natureza Despesa.....** 3.3.90.30.10 MATERIAL ODONTOLÓGICO
Ficha Orçamento..... 725 **Valor** 16.519,19 **Fonte de Recurso:** 1500 1002 Recursos não vinculados de impostos - Identificação das despesa

Obs:

Cópia de Licitação: 000105/23 e pedido de compra: 01370/23.

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000105/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 - Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda do Município.

Descrição Detalhada do Item:								
58	001.010.494	CABO PARA ESPELHO CLINICO EM ALUMINIO NUMERO 5	CASSIFLEX	UN	20	4,50000	90,00
Descrição Detalhada do Item:								
60	001.010.901	CLIPS PARA RADIOGRAFIA INDIVIDUAL EM AÇO INOXIDÁVEL DE 8CM	MAC	UN	20	4,50000	90,00
Descrição Detalhada do Item:								
68	001.011.308	IÔNOMERO DE VIDRO RESTAURADOR KIT COM 5G DE PÓ +2,6 ML DE LIQUIDO	GOLD LABEL	KIT	50	112,00000	5.600,00
Descrição Detalhada do Item:								
70	001.010.997	KIT CLÍNICO ODONTOLOGICO, CONTENDO – 01 PINÇA CLÍNICA; 01 SONDA	COOPERFLEX	KIT	60	49,94000	2.996,40
Descrição Detalhada do Item:								
80	001.011.050	MATRIZ METALICA DE 5MM	PREVEN	ROLO	20	1,35000	27,00
Descrição Detalhada do Item:								
81	001.011.051	MATRIZ METALICA DE 7MM	PREVEN	ROLO	30	1,60000	48,00
Descrição Detalhada do Item:								
87	001.011.309	KIT COM 6 PONTAS DIVERSAS PARA ULTRASSOM SCHUSTER	H-DENT	KIT	8	305,00000	2.440,00
Descrição Detalhada do Item:								
88	001.011.106	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA RADIOPACA, DE MÉDIA VISCOSIDADE	MASTER FLOW	TUBO	50	14,50000	725,00
Descrição Detalhada do Item:								
121	001.011.316	FORCEPS Nº 01 INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE INCISIVOS E CANINOS	COOPERFLEX	UN	15	62,00000	930,00
Descrição Detalhada do Item:								

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS - 01372/23 Controle Ata Reg. Preços 10 **Digitador** MAYRA FOGAÇA DOS SANTOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO CNPJ: 11.803.371/0001-28 RUA CEL PLAD DE REBUA 1780 CEP: 79290-000 BONITO MS

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 31/08/2023 13:35:00 que o documento de hash (SHA-256)
7ddb6eec838cf1f0860a3ea8dc41ec1dbdd20c3a3d43cabc034951e4a996300 foi validado em 31/08/2023 13:33:51 através da transação blockchain
0xcebf0c8f6de0a523d005236e8e79f062ebc587e1b966aa3bed7e14393c57373 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 156819)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO
Fundo Municipal de Saúde

FLS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Pedido de Empenho/Nº	Empenho/Nº	Autorização de Compras/Nº	Data Emissão
01370/23	1152	01372/23	14/06/2023

Nº Processo / Registro de preço (SIM)	Modalidade/Nº	Vigência Ata
000105/23	PREGÃO PRESENCIAL Nº 24 ANO: 2023	

Gestão..... 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BONITO

Dados Gestão..... RUA CEL PLAD DE REBUA 1780 - CEP: 79290-000 - CNPJ: 11.603.371/0001-28

Setor/Secretaria..... Fundo Municipal de Saúde / 021201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto..... 10.302.1100.2035.0000 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO ESPECIALIZADA **Natureza Despesa**..... 3.3.90.30.10 MATERIAL ODONTOLÓGICO

Ficha Orçamento..... 725 Valor 36.519,15 **Fonte de Recurso**.:500 1000 Recursos não vinculados de impostos - Identificação das despesi

Obs:

Cópia de Licitação: 000105/23 e pedido de compra: 01370/23.

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000105/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 - Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda do Município.

122	001.011.317	FÓCEPS Nº 150 INDICADO PARA EXTRAÇÕES DENTARIAS	COOPERFLEX	UN	15	62,00000	930,00
Descrição Detalhada do Item:							
123	001.011.318	FÓRCEPS N° 18 L INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE MOLARES SUPERIORES DO LADO	COOPERFLEX	UN	15	62,00000	930,00
Descrição Detalhada do Item:							
124	001.011.319	FÓRCEPS N°18 R INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES	COOPERFLEX	UN	15	62,00000	930,00
Descrição Detalhada do Item:							
125	001.011.320	FÓRCEPS N°16. INDICADO PARA EXTRAÇÕES DENTARIAS	COOPERFLEX	UN	15	62,00000	930,00
Descrição Detalhada do Item:							
126	001.011.321	FÓRCEPS N°151,INDICADO PARA DENTES E RAIZES INFERIORES	COOPERFLEX	UN	15	62,00000	930,00
Descrição Detalhada do Item:							
127	001.011.322	FORCEPS N° 17 INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE MOLARES INFERIORES	COOPERFLEX	UN	15	62,00000	930,00
Descrição Detalhada do Item:							
128	001.011.323	FÓRECEPS N °68, PRODUZIDO EM LIGA	COOPERFLEX	UN	15	62,00000	930,00
Descrição Detalhada do Item:							
129	001.011.324	FÓRCEPS N°65 INDICADO PARA INCISIVOS E RAIZES SUPERIORES.	COOPERFLEX	UN	15	62,00000	930,00
Descrição Detalhada do Item:							
130	001.011.325	AFASTADOR MINNESOTA	COOPERFLEX	UN	15	9,65000	144,75
Descrição Detalhada do Item:							

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS - 01372/23 Condição Ata Reg. Preços 15 Digitador MAYRA FOGAÇA DOS SANTOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO CNPJ: 11.603.371/0001-28 RUA CEL PLAD DE REBUA 1780 CEP: 79290-000 BONITO MS

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 31/08/2023 13:35:00 que o documento de hash (SHA-256)
7ddb6eec838cf1f90860a3ea8dc41ec1dbdd20c3a3d43cabc034951e4a996300 foi validado em 31/08/2023 13:33:51 através da transação blockchain
0xcebf0c8f6de0a523d005236e8e79f062ebc587e1b966aa3bed7e14393c57373 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 158815)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO
Fundo Municipal de Saúde

TLS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Pedido de Empenho/Nº	Empenho/Nº	Autorização de Compras/Nº	Data Emissão
01370/23	1152	01372/23	14/06/2023

Nº Processo / Registro de preço: (SIM-)	Modalidade/Nº	Vigência Ata
000105/23	PREGÃO PRESENCIAL Nº 24 ANO: 2023	

Gestão..... 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BONITO

Dados Gestão..... RUA CEL PILAD DE REBUA 1780 - **CEP:** 79290-000 - **CNPJ:** 11.803.371/0001-28
Setor/Secretaria..... Fundo Municipal de Saúde / 021201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto..... 10.302.1100.2035.0000 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO ESPECIALIZADA **Natureza Despesa.....** 3.3.90.30.10 MATERIAL ODONTOLÓGICO
Ficha Orçamento..... 725 **Valor** 36.519,15 **Fonte de Recurso.:** 500 100 Recursos não vinculados de Impostos - Identificação das despesa

Obs:

Cópia de Licitação: 000105/23 e pedido de compra: 01370/23.

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000105/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 - Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda do Município.

131	001.011.326	JOGO AFASTADOR FARABEUT 10MM/12CM	COOPERFLEX	JG	15	15,00000	225,00
Descrição Detalhada do Item:							
132	001.011.327	ESCULPIDOR SINDESMÓTOMO	CASSIFLEX	UN	15	11,00000	165,00
Descrição Detalhada do Item:							
133	001.011.328	PINÇA ADSON 12 CM SEM DENTE	68	UN	15	13,00000	195,00
Descrição Detalhada do Item:							
134	001.011.329	PINÇA ADSON 14 CM COM DENTES	68	UN	15	13,00000	195,00
Descrição Detalhada do Item:							
135	001.011.330	PINÇA HEMOSTÁTICA HALSTEAD MOSQUITO	COOPERFLEX	UN	15	25,00000	375,00
Descrição Detalhada do Item:							
137	001.011.332	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATOMICA DENTE DE RATO 16 CM	PRATA	UN	15	15,50000	232,50
Descrição Detalhada do Item:							
138	001.011.333	PORTA AGULHA DE MAYO-HEGAR COM PONTA DE WIDEA (14CM)	68	UN	15	175,00000	2.625,00
Descrição Detalhada do Item:							
139	001.011.334	TESOURA, FOX RETA, MATERIAL DE AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	COOPERFLEX	UN	15	30,00000	450,00
Descrição Detalhada do Item:							
140	001.011.335	TESOURA, FOX CURVA (SERRILHADA) MATERIAL DE AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	COOPERFLEX	UN	15	30,00000	450,00
Descrição Detalhada do Item:							

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS : 01372/23 Controle Ata Reg. Preços 16 **Digitador** MAYRA FOGAÇA DOS SANTOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BONITO CNPJ: 11.803.371/0001-28 RUA CEL PILAD DE REBUA 1780 CEP: 79290-000 BONITO MS

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 31/08/2023 13:35:00 que o documento de hash (SHA-256)
7ddb6eec836cf1f90860a3ea8dc41ec1dbdd20c3a3d43cabc03451e4a996300 foi validado em 31/08/2023 13:33:51 através da transação blockchain
0xcebf0c8f6de0a523d005236e8e79f062ebc587e1b966aa3bed7e14393c573f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 158819)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO
Fundo Municipal de Saúde

FLS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Pedido de Empenho/Nº	Empenho/Nº	Autorização de Compras/Nº	Data Emissão
01370/23	1152	01372/23	14/06/2023

Nº Processo / Registro de preço (SIM-)	Modalidade/Nº	Vigência Ata
000105/23	PREGÃO PRESENCIAL Nº 24 ANO: 2023	

Gestão ..... 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BONITO

Dados Gestão..... RUA CEL PILAD DE REBUA 1730 - CEP: 79290-000 - CNPJ: 11.803.371/0001-28
Setor/Secretaria..... Fundo Municipal de Saúde / 021201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto..... 10.302.1100.2035.0000 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO ESPECIALIZADA **Natureza Despesa**..... 3.3.90.30.10 MATERIAL ODONTOLÓGICO
Ficha Orçamento..... 725 Valor 36.519,15 **Fonte de Recurso**..1500 1000 Recursos não vinculados de Impostos - Identificação das despesa

Obs:

Cópia de Licitação: 000105/23 e pedido de compra: 01370/23.

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000105/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 - Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda do Município.

141	001.011.336	TESOURA MATZENBAUM- DELICADA CURVA-15CM)	COOPERFLEX	UN	15	33,00000	495,00
Descrição Detalhada do Item:							
143	001.011.338	ALVELÓTOMO CURVO DE LUER, MATERIAL DE AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	COOPERFLEX	UN	15	83,90000	1.258,50
Descrição Detalhada do Item:							
144	001.011.339	CURETA LUCAS N° 85, MATERIAL DE AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	PRATA	UN	15	12,00000	180,00
Descrição Detalhada do Item:							
145	001.011.340	JOGO DE ALAVANCA SELDIN (N°1L,N°1R,N°2), MATERIAL DE AÇO INOX	COOPERFLEX	JG	15	90,00000	1.350,00
Descrição Detalhada do Item:							
146	001.011.341	ALAVANCA APICAL 301, MATERIAL DE AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	COOPERFLEX	UN	15	28,00000	420,00
Descrição Detalhada do Item:							
147	001.011.342	JOGO DE ALAVANCA POTTS (DIREITA E ESQUERDA) MATERIAL DE AÇO INOX	SMI	JG	15	83,00000	1.245,00
Descrição Detalhada do Item:							
148	001.011.343	ALAVANCA HEIDBRINK N°1, MATERIAL DE AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	COOPERFLEX	UN	5	28,00000	140,00
Descrição Detalhada do Item:							
149	001.011.344	LIMA SELDIN PARA OSSO N°11, MATERIAL DE AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	COOPERFLEX	UN	5	43,00000	215,00
Descrição Detalhada do Item:							
150	001.011.345	DESCOLADOR DE MOLT(CURETA) , MATERIAL DE AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	CASSIFLEX	UN	15	20,00000	300,00
Descrição Detalhada do Item:							

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 31/08/2023 13:35:00 que o documento de hash (SHA-256)
7ddb6eec838cf1f90860a3ea88dc41ec1dbdd20c3a3d43cabc034951e4a996300 foi validado em 31/08/2023 13:33:51 através da transação blockchain
0xceb0c8fede0a523d005236e8e79f062ebc587e1b966aa3bed7e14393c57373 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 158819)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO
Fundo Municipal de Saúde

FLS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Pedido de Empenho/Nº	Empenho/Nº	Autorização de Compras/Nº	Data Emissão
01370/23	1152	01372/23	14/06/2023

Nº Processo / Registro de preço: (SIM)	Modalidade/Nº	Vigência Ata
000105/23	PREGÃO PRESENCIAL Nº 24 ANO: 2023	

Gestão..... 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO

Dados Gestão..... RUA CEL PILAD DE REBUA 1780 **CEP:** 79290-000 **- CNPJ:** 11.803.371/0001-28
Setor/Secretaria..... Fundo Municipal de Saúde / 021201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto..... 10.302.1100.2035.0000 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO ESPECIALIZADA **Natureza Despesa.....** 3.3.90.30.20 MATERIAL ODONTOLÓGICO
Ficha Orçamento..... 725 **Valor** 36.519,15 **Fonte de Recurso:** 500 100 Recursos não vinculados de Impostos Identificação das despesa:

Obs:

Cópia de Licitação: 000105/23 e pedido de compra: 01370/23.

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000105/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 - Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos para atender à demanda do Município.

151	001.011.346	DESCOLADOR DE MOLT Nº 9, MATERIAL DE AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	CASSIFLEX	UN	15	20,00000	300,00

Descrição Detalhada do Item:

152	001.011.347	DESCOLADOR DE FREER, MATERIAL DE AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	CASSIFLEX	UN	15	20,00000	300,00

Descrição Detalhada do Item:

TOTAL PEDIDO R$ 36.519,15

Mayra Fogaça dos Santos
CPF: 036.060.291-19

_____ __/__/__ _____ __/__/__

REQUERENTE **Data:** **AUTORIZADO** **Data:**

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS - 01372/23 Controle Ata Reg. Preços 16 Digitador MAYRA FOGAÇA DOS SANTOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO CNPJ: 11.803.371/0001-28 RUA CEL PILAD DE REBUA 1780 CEP: 79290-000 BONITO MS

Recebemos de GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emitida em 26/07/2023 no valor de R$ 34.674,15		NF-e Nº 000.000.006 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (15)	

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

ULTRA SISTEMAS

AV. MARIPA, 5457, SALA 2 - CENTRO - TOLEDO - PR - CEP: 85901-000
Fone: (45)99919-9652

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.006
SÉRIE 001
FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO
4123 0746 8840 9700 0143 5500 1000 0000 0611 8840 4978

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS		**141230191326812 26/07/2023 11:10:12**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁARIO**	**CNPJ**
9095209758		46.884.097/0001-43

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (15)			11.803.371/0001-28	26/07/2023
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
RUA CEL. PILAD REBUA, 1780		CENTRO	79290-000	26/07/2023
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BONITO	MS	(67)3255-1351		11:08:17

FATURA

Tipo de Pagamento: Dinheiro	Valor do Pagamento: R$ 34.674,15

DUPLICATAS

Parc:001 Valor: R$ 34.674,15
Vencimento: 26/07/2023

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	11.688,70 (33,71 %)	34.674,15
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**34.674,15**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0=Frete por conta do Remetente (CIF)				48.740.351/0025-32
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV DOUTOR EZUEL PORTES, 24517	CASCAVEL			PR	9030990118

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4	CAIXA			53,800	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / CS	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
39/1	3M ADPER SINGLE BOND 2 3M ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVE - 3M DO BRASIL C.P. ANVISA 0080284930213	30064012	0400	6102	PC	15,000	110,0000	0,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49/1	ALAVANCA APICAL KIT C/3 COOPERFLEX - COOPERFLEX	90184999	0400	6102	UN	12,000	88,0000	0,00	1.056,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50/1	ALAVANCA SELDIN KIT C/3 COOPERFLEX - COOPERFLEX	90184999	0400	6102	UN	12,000	88,0000	0,00	1.056,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51/1	ALAVANCA SELDIN INFANTIL KIT C/3 COOPERFLEX - COOPERFLEX	90184999	0400	6102	UN	12,000	88,0000	0,00	1.056,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38/1	BROCA DIAM CHAMPION 3195F - MICRODONT - CHAMPION - MICRODONT	90184919	0400	6102	UN	20,000	2,7000	0,00	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18/1	CABO ESPELHO CASSIFLEX - CASSIFLEX - CASSIFLEX	90189029	0400	6102	UN	20,000	4,5000	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52/1	COLGADURA INDIVIDUAL MAC - MAC DENTAL	90229091	0400	6102	UN	20,000	4,5000	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2/1	GC GOLD LABEL 2 LC - A3 - 5.0G + 2.6 ML [LOTE: - GC C.P. ANVISA 0080384720018 PMC: R$69,70	30064012	0400	6102	PC	50,000	112,0000	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53/1	KIT CLINICO ODONTOLOGICO COOPERFLEX - COOPERFLEX	90184999	0400	6102	UN	60,000	49,9400	0,00	2.996,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54/1	MATRIZ DE ACO 5MM PREVEN - PREVEN	72201210	0400	6102	UN	20,000	1,3500	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55/1	MATRIZ DE ACO 7MM PREVEN - PREVEN	72201210	0400	6102	UN	30,000	1,6000	0,00	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78/1	KIT C/5 PONTAS PARA ULTRASSOM HOL DENT - HOL DENT	90184100	0400	6102	UN	8,000	305,0000	0,00	2.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Voce pagou aproximadamente de tributos: Federal R$ 5.100,60, Estadual R$ 6.588,10, Municipal R$ 0,00, Total R$ 11.688,70 PEDIDO DE EMPENHO 01370/23 EMPENHO N 1152 AUTORIZACAO DE COMPRAS N 01372/23 REGISTRO DE PRECO 000105/23 BRASPRESS COTACAO 227271487 DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 0726 **Fonte: IBPT**	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 26/07/2023 11:09:31

Desenvolvido por Ultra Sistemas

758

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 31/08/2023 13:35:00 que o documento de hash (SHA-256) 7ddb6eec838cf1f90860a3ea8dc41ec1dbdd20c3a3d43cabc034951e4a996300 foi validado em 31/08/2023 13:33:51 através da transação blockchain 0xcebf0c8f6de0a523d005236e8e79f062ebc587e1b966aa3bed7e14393c5737f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 158819)

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

ULTRA SISTEMAS

AV. MARIPA, 5457, SALA 2 - CENTRO - TOLEDO - PR - CEP: 85901-000
Fone: (45)99919-9652

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.006
SÉRIE 001
FOLHA 2/2

CHAVE DE ACESSO
4123 0746 8840 9700 0143 5500 1000 0000 0611 8840 4978

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS		**141230191326812 26/07/2023 11:10:12**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁARIO**	**CNPJ**
9095209758		46.884.097/0001-43

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / CS	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
15/1	MASTER FLOW 2G COR A2 BIODINAMICA - BIODINAMICA C.P. ANVISA 0010298550092 PMC: R$1,00	30064012	0400	6102	PC	50,000	14,5000	0,00	725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56/1	FORCEPS COOPERFLEX 01 ADULTO - COOPERFLEX	90184999	0400	6102	UN	15,000	62,0000	0,00	930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57/1	FORCEPS COOPERFLEX 150 ADULTO - COOPERFLEX	90184999	0400	6102	UN	15,000	62,0000	0,00	930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58/1	FORCEPS COOPERFLEX 18L ADULTO - COOPERFLEX	90184999	0400	6102	UN	15,000	62,0000	0,00	930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59/1	FORCEPS COOPERFLEX 18R ADULTO - COOPERFLEX	90184999	0400	6102	UN	15,000	62,0000	0,00	930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60/1	FORCEPS COOPERFLEX 16 ADULTO - COOPERFLEX	90184999	0400	6102	UN	15,000	62,0000	0,00	930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61/1	FORCEPS COOPERFLEX 151 ADULTO - COOPERFLEX	90184999	0400	6102	UN	15,000	62,0000	0,00	930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62/1	FORCEPS COOPERFLEX 17 ADULTO - COOPERFLEX	90184999	0400	6102	UN	15,000	62,0000	0,00	930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63/1	FORCEPS COOPERFLEX 68 ADULTO - COOPERFLEX	90184999	0400	6102	UN	15,000	62,0000	0,00	930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64/1	FORCEPS COOPERFLEX 65 ADULTO - COOPERFLEX	90184999	0400	6102	UN	15,000	62,0000	0,00	930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65/1	AFAST. MINESSOTA COOPERFLEX - COOPERFLEX	90184999	0400	6102	UN	15,000	9,6500	0,00	144,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66/1	AFAST. FARABEUF COOPERFLEX - COOPERFLEX	90184999	0400	6102	UN	15,000	15,0000	0,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67/1	SINDESMOTOMO DUPLO CASSIFLEX - CASSIFLEX	90184999	0400	6102	UN	15,000	11,0000	0,00	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8/1	PINCA ADSON S/DENTE 12CM 6B INVENT - 6B INVENT	90189099	0400	6102	UN	15,000	13,0000	0,00	195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9/1	PINCA ADSON C/DENTE 12CM 6B INVENT - 6B INVENT	90189099	0400	6102	UN	15,000	13,0000	0,00	195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68/1	PINCA MOSQUITO 12CM RETA COOPERFLEX - COOPERFLEX	90184999	0400	6102	UN	15,000	25,0000	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42/1	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 16CM COOPERFLEX - COOPERFLEX	90189099	0400	6102	UN	15,000	15,5000	0,00	232,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10/1	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM C/WIDEA 6B INVENT - 6B INVENT	90189099	0400	6102	UN	15,000	175,0000	0,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69/1	TESOURA GOLDMAN FOX 13CM RETA COOPERFLEX - COOPERFLEX	90184999	0400	6102	UN	15,000	30,0000	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70/1	TESOURA GOLDMAN FOX 13CM CURVA COOPERFLEX - COOPERFLEX	90184999	0400	6102	UN	15,000	30,0000	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71/1	ALVEOLOTOMO CURVO COOPERFLEX - COOPERFLEX	90184999	0400	6102	UN	15,000	83,9000	0,00	1.258,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13/1	CURETA DE LUCAS 85 PRATA - PRATA	90184999	0400	6102	UN	15,000	12,0000	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72/1	ALAVANCA APICAL ADULTO 301 COOPERFLEX - COOPERFLEX	90184999	0400	6102	UN	15,000	28,0000	0,00	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14/1	ALAVANCA POTTS CABO T C/ 2 PCS - SAME	90184999	0400	6102	UN	15,000	83,0000	0,00	1.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73/1	ALAVANCA HEIDBRINK 1 COOPERFLEX - COOPERFLEX	90184999	0400	6102	UN	5,000	28,0000	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74/1	LIMA P/ OSSO 11 COOPERFLEX - COOPERFLEX	90184999	0400	6102	UN	5,000	43,0000	0,00	215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75/1	DESCOLADOR DE MOLT 2/4 CASSIFLEX - CASSIFLEX	90184999	0400	6102	UN	15,000	20,0000	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76/1	DESCOLADOR DE MOLT 9 CASSIFLEX - CASSIFLEX	90184999	0400	6102	UN	15,000	20,0000	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77/1	DESCOLADOR DE FREER CASSIFLEX - CASSIFLEX	90184999	0400	6102	UN	15,000	20,0000	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUACAO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CONTA CORRENTE 7942-3

LOCAL PARA ENTREGA:
SECRETARIA DE SAUDE
RUA AFONSO PENA N 801
AO LADO DA FARMACIA MUNICIPAL
ENTREGA PARA MAYTANE VARGAS
DAS 07:00HRS AS 13:00HRS
BONITO-MS -

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 26/07/2023 11:09:31

Desenvolvido por Ultra Sistemas

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 31/08/2023 13:35:00 que o documento de hash (SHA-256) 7ddb6eec838cf1f90860a3ea8dc41ec1dbdd20c3a3d43cabc034951e4a996300 foi validado em 31/08/2023 13:33:51 através da transação blockchain 0xcebf0c8f6de0a523d005236e8e79f062ebc587e1b966aa3bed7e14393c5737f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 158819)

Recebemos de GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emitida em 26/07/2023 no valor de R$ 1.350,00		**NF-e Nº 000.000.007 Série 001**
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (15)	

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

ULTRA SISTEMAS

AV. MARIPA, 5457, SALA 2 - CENTRO - TOLEDO - PR - CEP: 85901-000
Fone: (45)99919-9652

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.007
SÉRIE 001
FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO
4123 0746 8840 9700 0143 5500 1000 0000 0719 6498 0644

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS		141230191328035 26/07/2023 11:11:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁARIO**	**CNPJ**
9095209758		46.884.097/0001-43

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (15)			11.803.371/0001-28	26/07/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA CEL. PILAD REBUA, 1780	CENTRO		79290-000	26/07/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BONITO	MS	(67)3255-1351		11:09:06

FATURA

Tipo de Pagamento: Dinheiro	Valor do Pagamento: R$ 1.350,00

DUPLICATAS

Parc:001 Valor: R$ 1.350,00
Vencimento: 26/07/2023

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	460,22 (34,09 %)	1.350,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.350,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0=Frete por conta do Remetente (CIF)				48.740.351/0025-32
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV DOUTOR EZUEL PORTES, 24517	CASCAVEL			PR	9030990118

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / CS	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
50/1	ALAVANCA SELDIN KIT C/3 COOPERFLEX - COOPERFLEX	90184999	0400	6102	UN	15,000	90,0000	0,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Voce pagou aproximadamente de tributos: Federal R$ 203,72, Estadual R$ 256,50, Municipal R$ 0,00, Total R$ 460,22 PEDIDO DE EMPENHO 01370/23 EMPENHO N 1152 AUTORIZACAO DE COMPRAS N 01372/23 REGISTRO DE PRECO 000105/23 BRASPRESS COTACAO 227271487 DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 0726 **Fonte: IBPT**	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 26/07/2023 11:09:12

Desenvolvido por Ultra Sistemas

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 31/08/2023 13:35:00 que o documento de hash (SHA-256) 7ddb6eec838cf1f90860a3ea8dc41ec1dbdd20c3a3d43cabc034951e4a996300 foi validado em 31/08/2023 13:33:51 através da transação blockchain 0xcebf0c8f6de0a523d005236e8e79f062ebc587e1b966aa3bed7e14393c5737f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 158819)

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 000.000.007 SÉRIE 001 FOLHA 2/2	
ULTRA SISTEMAS AV. MARIPA, 5457, SALA 2 - CENTRO - TOLEDO - PR - CEP: 85901-000 Fone: (45)99919-9652		CHAVE DE ACESSO 4123 0746 8840 9700 0143 5500 1000 0000 0719 6498 0644 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS		141230191328035 26/07/2023 11:11:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁARIO**	**CNPJ**
9095209758		46.884.097/0001-43

CONTINUACAO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CONTA CORRENTE 7942-3

LOCAL PARA ENTREGA:
SECRETARIA DE SAUDE
RUA AFONSO PENA N 801
AO LADO DA FARMACIA MUNICIPAL
ENTREGA PARA MAYTANE VARGAS
DAS 07:00HRS AS 13:00HRS
BONITO-MS -

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 31/08/2023 13:35:00 que o documento de hash (SHA-256) 7ddb6eec838cf1f90860a3ea8dc41ec1dbdd20c3a3d43cabc034951e4a996300 foi validado em 31/08/2023 13:33:51 através da transação blockchain 0xcebf0c8f6de0a523d005236e8e79f062ebc587e1b966aa3bed7e14393c5737f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 158819)

Recebemos de GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emitida em 16/08/2023 no valor de R$ 495,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (15)

NF-e
Nº 000.000.009
Série 001

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

ULTRA SISTEMAS

AV. MARIPA, 5457, SALA 2 - CENTRO - TOLEDO - PR - CEP: 85901-000
Fone: (45)99919-9652

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.009
SÉRIE 001
FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO
4123 0846 8840 9700 0143 5500 1000 0000 0917 8568 5425

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS	141230212328512 16/08/2023 13:45:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁARIO	CNPJ
9095209758		46.884.097/0001-43

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (15)			11.803.371/0001-28	16/08/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA CEL. PILAD REBUA, 1780	CENTRO		79290-000	16/08/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BONITO	MS	(67)3255-1351		13:45:01

FATURA

Tipo de Pagamento: Dinheiro	Valor do Pagamento: R$ 495,00

DUPLICATAS

Parc:001 Valor: R$ 495,00
Vencimento: 16/08/2023

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	168,75 (34,09 %)	495,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**495,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS L	0=Frete por conta do Remetente (CIF)				95.591.723/0011-90
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ROD WASHINGTON LUIZ, 7749	DUQUE DE CAXIAS			RJ	81909032

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CAIXA			2,200	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / CS	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
80/1	TESOURA METZEMBAUM 15CM CURVA COOPERFLEX - COOPERFLEX	90184999	0400	6102	UN	15,000	33,0000	0,00	495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Voce pagou aproximadamente de tributos: Federal R$ 74,70, Estadual R$ 94,05, Municipal R$ 0,00, Total R$ 168,75 PEDIDO DE EMPENHO 01370/23 EMPENHO N 1152 AUTORIZACAO DE COMPRAS N 01372/23 REGISTRO DE PRECO 000105/23 COTACAO TNT N CAC 452725 DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 0726 **Fonte: IBPT**	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 16/08/2023 13:45:05

Desenvolvido por Ultra Sistemas

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 31/08/2023 13:35:00 que o documento de hash (SHA-256) 7ddb6eec838cf1f90860a3ea8dc41ec1dbdd20c3a3d43cabc034951e4a996300 foi validado em 31/08/2023 13:33:51 através da transação blockchain 0xcebf0c8f6de0a523d005236e8e79f062ebc587e1b966aa3bed7e14393c5737f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 158819)

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 000.000.009 SÉRIE 001 FOLHA 2/2	
ULTRA SISTEMAS AV. MARIPA, 5457, SALA 2 - CENTRO - TOLEDO - PR - CEP: 85901-000 Fone: (45)99919-9652		CHAVE DE ACESSO 4123 0846 8840 9700 0143 5500 1000 0000 0917 8568 5425 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS		141230212328512 16/08/2023 13:45:18
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁARIO**	**CNPJ**
9095209758		46.884.097/0001-43

CONTINUACAO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CONTA CORRENTE 7942-3

LOCAL PARA ENTREGA:
SECRETARIA DE SAUDE
RUA AFONSO PENA N 801
AO LADO DA FARMACIA MUNICIPAL
ENTREGA PARA MAYTANE VARGAS
DAS 07:00HRS AS 13:00HRS
BONITO-MS - -

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 31/08/2023 13:35:00 que o documento de hash (SHA-256) 7ddb6eec838cf1f90860a3ea8dc41ec1dbdd20c3a3d43cabc034951e4a996300 foi validado em 31/08/2023 13:33:51 através da transação blockchain 0xcebf0c8f6de0a523d005236e8e79f062ebc587e1b966aa3bed7e14393c5737f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 158819)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7ddb6eec838cf1f90860a3ea8dc41ec1dbdd20c3a3d43cabc034951e4a996300** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **158819** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA"**, faz prova de que em **31/08/2023 13:33:37**, o responsável **Dental Premium Ltda (35.215.257/0001-45)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Dental Premium Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **31/08/2023 13:34:49** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xcebf0c8f6de0a523d005236e8e79f062ebc587e1b966aa3bed7e14393c5737f3**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

[redacted]

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO DE SAÚDE II "DR. PLÍNIO ARANTES BARRETO" PIRAPOZINHO/SP.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO-SP** atesta para os devidos fins que a empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, com sede e estabelecimento na cidade de Toledo, estado do Paraná, à Avenida Maripá, nº 5457, sala 2, Centro, CEP: 85.901-000, inscrita no CNPJ nº 46.884.097/0001-43, forneceu todos os produtos presentes na requisição nº 03584/23, cujo objeto da compra foi materiais odontológicos, e NÃO CONSTA em nossos arquivos nada que desabone sua conduta na prestação de serviços, tendo assim se demostrado apta para cumprir prazos dentro dos padrões contratados, sendo uma empresa idônea e cumpridora de seus compromissos até a presente data.

Atestamos ainda que essa empresa honrou com os prazos e compromissos assumidos, demostrando que possui CAPACIDADE TÉCNICA ADMINISTRATIVA.

Pirapozinho-SP, 14 de julho de 2023.

Drª Eliza Ikeda Oda

Chefe do Setor de Odontologia

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/07/2023 09:54:14 que o documento de hash (SHA-256) f261139573fe19f20206394574be2823e61632306a4ec3bc2c7367fb3f734af0 foi validado em 14/07/2023 09:52:56 através da transação blockchain 0x1a2feab4d5159d23c3c18add01287dbb04c72ee7c831835248a47699a50c2ac5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 148826)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f261139573fe19f20206394574be2823e61632306a4ec3bc2c7367fb3f734af0** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **148826** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA"**, faz prova de que em **14/07/2023 09:52:30**, o responsável **Dental Premium Ltda (35.215.257/0001-45)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Dental Premium Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/07/2023 09:53:43** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x1a2feab4d5159d23c3c18add01287dbb04c72ee7c831835248a47699a50c2ac5**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

25351.462794/2022-66 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4848855221
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

Drogaria RCO LTDA / 47.209.772/0001-00
25351.448922/2022-69 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4825287225
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

E N CAVALCANTE FARMACIA / 44.859.654/0001-40
25351.461647/2022-79 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4846384221
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

Nova Brasil Distribuidora de Medicamentos e Insumos Hospitalares LTDA / 40.882.327/0001-59
25351.063906/2023-81 /
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0103990232
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

B. L. LOPES FARMACIA LTDA / 43.972.875/0001-68
25351.461652/2022-81 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4846399220
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.
---
farmacia ganchos / 42.206.545/0002-80
25351.451063/2022-95 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4828382227
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

RESOLUÇÃO-RE Nº 728, DE 7 DE MARÇO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

Proquimia Produtos Químicos do Brasil SA / 13.963.943/0001-61
25351.705305/2011-11 / 3050271
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0048862231
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não consta a atividade pleiteada, contrariando o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

APTA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA / 18.036.031/0001-68
25351.076136/2014-22 / 1111576
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0030091233
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

TRADEHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 06.089.071/0001-99
25023.020202/2006-34 / 8031227
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0018642233
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração, conforme o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.
---
gilbrair alcantara de oliveira me / 13.984.295/0001-20
25351.192759/2014-64 / 7153401
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0028032233
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

PROMAXY DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA / 13.501.607/0001-05
25351.019921/2012-77 / 1091154
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0021826234
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da cópia do ato público que originou a alteração solicitada. A empresa deve peticionar alteração de endereço conforme disposto na RDC nº 16/2014.

ANEXO

PADRE PIO DROGARIA LTDA ME / 18.161.093/0001-00
25351.583678/2016-31 / 7494101
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0049332236
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

APTA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA / 18.036.031/0001-68
25351.681426/2015-82 / 1147959
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0030090237
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

PROMAXY DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA / 13.501.607/0001-05
25351.019972/2012-95 / 1230462
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0021794235
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da cópia do ato público que originou a alteração solicitada. A empresa deve peticionar alteração de endereço conforme disposto na RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 730, DE 7 DE MARÇO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

REMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 42.570.632/0001-30
25351.050628/2023-00 / 8264231
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0080621236

AMEV MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA / 42.880.329/0001-34
25351.063525/2023-00 / 8264370
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0103581235

DROGA J.D. MAGALHAES LTDA / 41.077.687/0001-40
25351.009759/2023-01 / 7962752
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0014743230

DROGARIA UNIVERSO LTDA / 39.853.426/0001-23
25351.447230/2022-01 / 7962783
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821707227

QUATTRO DO BRASIL COMERCIO, DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 37.378.514/0001-95
25351.042849/2023-04 / 8264153
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0067396232

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0448-86
25351.055538/2023-05 / 7962553
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0089617231

LARYSSA KETIELLY GOMES DROGARIA ALFA / 48.444.043/0001-92
25351.056852/2023-05 / 7962414
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0091027233

PH Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda / 44.779.242/0001-09
25351.049139/2023-05 / 8264289
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0077638239

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3079-82
25351.452410/2022-05 / 7962812
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4831319220

URTIFARMA COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA / 01.366.497/0001-29
25351.050875/2023-06 / 1287505
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0080902235

DANESE MEDICAMENTOS LTDA EPP / 08.594.395/0001-00
25351.064536/2023-07 / 8264412
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0104676230

ALLINE JOAQUIM DA ROCHA LTDA / 47.439.144/0001-02
25351.052960/2023-09 / 7962281
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0084619236

NOSSA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA / 03.810.810/0001

25351.462794/2022-66 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4848855221
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

Drogaria RCO LTDA / 47.209.772/0001-00
25351.448922/2022-69 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4825287225
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

E N CAVALCANTE FARMACIA / 44.859.654/0001-40
25351.461647/2022-79 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4846384221
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

Nova Brasil Distribuidora de Medicamentos e Insumos Hospitalares LTDA / 40.882.327/0001-59
25351.063906/2023-81 /
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0103990232
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

B. L. LOPES FARMACIA LTDA / 43.972.875/0001-68
25351.461652/2022-81 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4846399220
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.
---
farmacia ganchos / 42.206.545/0002-80
25351.451063/2022-95 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4828382227
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

RESOLUÇÃO-RE Nº 728, DE 7 DE MARÇO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

Proquimia Produtos Químicos do Brasil SA / 13.963.943/0001-61
25351.705305/2011-11 / 3050271
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0048862231
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não consta a atividade pleiteada, contrariando o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

APTA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA / 18.036.031/0001-68
25351.076136/2014-22 / 1111576
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0030091233
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

TRADEHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 06.089.071/0001-99
25023.020202/2006-34 / 8031227
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0018642233
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração, conforme o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.
---
gilbrair alcantara de oliveira me / 13.984.295/0001-20
25351.192759/2014-64 / 7153401
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0028032233
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

PROMAXY DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA / 13.501.607/0001-05
25351.019921/2012-77 / 1091154
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0021826234
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da cópia do ato público que originou a alteração solicitada. A empresa deve peticionar alteração de endereço conforme disposto na RDC nº 16/2014.

ANEXO

PADRE PIO DROGARIA LTDA ME / 18.161.093/0001-00
25351.583678/2016-31 / 7494101
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0049332236
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

APTA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA / 18.036.031/0001-68
25351.681426/2015-82 / 1147959
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0030090237
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

PROMAXY DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA / 13.501.607/0001-05
25351.019972/2012-95 / 1230462
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0021794235
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da cópia do ato público que originou a alteração solicitada. A empresa deve peticionar alteração de endereço conforme disposto na RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 730, DE 7 DE MARÇO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

REMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 42.570.632/0001-30
25351.050628/2023-00 / 8264231
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0080621236

AMEV MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA / 42.880.329/0001-34
25351.063525/2023-00 / 8264370
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0103581235

DROGA J.D. MAGALHAES LTDA / 41.077.687/0001-40
25351.009759/2023-01 / 7962752
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0014743230

DROGARIA UNIVERSO LTDA / 39.853.426/0001-23
25351.447230/2022-01 / 7962783
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821707227

QUATTRO DO BRASIL COMERCIO, DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 37.378.514/0001-95
25351.042849/2023-04 / 8264153
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0067396232

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0448-86
25351.055538/2023-05 / 7962553
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0089617231

LARYSSA KETIELLY GOMES DROGARIA ALFA / 48.444.043/0001-92
25351.056852/2023-05 / 7962414
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0091027233

PH Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda / 44.779.242/0001-09
25351.049139/2023-05 / 8264289
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0077638239

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3079-82
25351.452410/2022-05 / 7962812
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4831319220

URTIFARMA COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA / 01.366.497/0001-29
25351.050875/2023-06 / 1287505
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0080902235

DANESE MEDICAMENTOS LTDA EPP / 08.594.395/0001-00
25351.064536/2023-07 / 8264412
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0104676230

ALLINE JOAQUIM DA ROCHA LTDA / 47.439.144/0001-02
25351.052960/2023-09 / 7962781
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0084619236

NOSSA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA / 03.810.910/0001

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

76.205.806/0001-88

RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 999381

O Município de Toledo, conforme protocolo nº 31016/2023 de 12/07/2022 00:00:00 concede alvará de licença para localização a:

Nome: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 46.884.097/0001-43
Localização: Avenida Maripá, 5457 - Centro - SALA 02 Toledo - PR CEP: 85901000

Atividades

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.

4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

Horário de funcionamento: 24 HORAS
Segunda à Domingo das 00:00 às 23:59
Emitido em 10/06/2025 15:40:12 **Válido até** 20/05/2026 00:00:00

Vistorias

Data	Natureza	Laudo	Validade
28/03/2025	LAUDO DA VIGILANCIA SANITARIA	20250000342	28/03/2026
17/03/2025	LAUDO DE VISTORIA DO BOMBEIRO	1529568-84	17/03/2026

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito à renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Munícipio, ainda que constem no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

2 - Será exigida a renovação da licença sempre que ocorrerem mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, cessação de atividades, etc., o contribuinte ou responsável deverá comunicar o fato à Administração Tributária dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o Fisco. Futuramente, você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 10/06/2025 15:40:12.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

Codigo de autencidade 5ZTJ4BAQCT24XXXQU5

Golden produtos odontológicos ldta
Av. Maripá - 5457 - Centro - SL 2
CEP: 85.901-000 Toledo - PR
CNPJ: 46.884.097/0001-43 IE: 90952097-58
FONE: (45) 9 9919-9652 FAX: (45) 3378-1943
E-MAIL: golden88licita@gmail.com

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME - EPP

Pregão Eletrônico nº 39/2025
Processo Administrativo nº 80/2025

Eu Cezar Fioravanti Schacht Junior, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa **Golden Produtos Odontológicos**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.884.097/0001-43, com sede no endereço Avenida Maripá, nº 5457, Centro, Toledo-Paraná, CEP: 85.901-000 município Toledo-Paraná, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Toledo-Paraná, 26 de setembro de 2025.

CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR:04880434922

Assinado de forma digital por CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR:04880434922
Dados: 2025.09.26 12:35:27 -03'00'

Cezar Fioravanti Schacht Junior
RG 8.103.569-5 CPF: 048.804.349-22
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,
CNPJ nº 46.884.097/0001-43

Golden produtos odontológicos ldta
Av. Maripá - 5457 - Centro - SL 2
CEP: 85.901-000 Toledo - PR
CNPJ: 46.884.097/0001-43 IE: 90952097-58
FONE: (45) 9 9919-9652 FAX: (45) 3378-1943
E-MAIL: golden88licita@gmail.com

ANEXO V
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nº 39/2025
Processo Administrativo nº 80/2025

Golden Produtos Odontológicos, CNPJ Nº 46.884.097/0001-43, sediada na Avenida Maripá, nº 5457, sala 2, Centro, Toledo-Paraná, CEP: 85.901-000, vem através de seu sócio gerente/Representante Legal, o Sr. Cezar Fioravanti Schacht Junior, inscrito no RG nº 8.103.569-5 e CPF nº 048.804.349-22, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025**, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Cezar Fioravanti Schacht Junior, Portadora do RG sob nº 8.103.569-5 e CPF nº 048.804.349-22 cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:
E-mail: golden88licita@gmail.com Telefone: (45)99919-9652

IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Golden produtos odontológicos ldta
Av. Maripá - 5457 - Centro - SL 2
CEP: 85.901-000 Toledo - PR
CNPJ: 46.884.097/0001-43 IE: 90952097-58
FONE: (45) 9 9919-9652 FAX: (45) 3378-1943
E-MAIL: golden88licita@gmail.com

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa

Toledo-Paraná, 26 de setembro de 2025.

CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR:04880434922
Assinado de forma digital por CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR:04880434922
Dados: 2025.09.26 12:35:40 -03'00'

Cezar Fioravanti Schacht Junior
RG 8.103.569-5 CPF: 048.804.349-22
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,
CNPJ nº 46.884.097/0001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DA/PMC-SMS-DA-CP

DESPACHO

Campinas, 29 de janeiro de 2025.

Processo Administrativo: PMC.2023.00117601-28

Objeto: Aquisição de instrumentais odontológicos

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 157/2024

Termo de Contrato/documento similar: Nota de Empenho 16178/2024 (doc.13540726)

A Prefeitura Municipal de Campinas, inscrita no CNPJ sob o nº 51.885.242/0001-40 com sede na Avenida Anchieta nº 200, Centro, Campinas-SP, CEP 13015-904, vem por meio deste manifestar-se frente ao requerimento da empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.884.097/0001-43, estabelecida na Rua Maripá, 5457 – Sala 02 – Centro - Toledo/PR

Considerando o disposto no Decreto Municipal n. 15.232/2005 e conforme se colhe no Despacho PMC-SMS-DA-CP (13540955), exarado pela Coordenadoria de Planejamento da Coordenadoria Departamental de Suprimentos, referente ao cumprimento por parte da referida empresa à cláusula do edital:

> *"12. CONDIÇÕES DE ENTREGA*
>
> *12.2. Forma e Prazo de Entrega: entrega integral no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento."*

Com relação aos itens do Empenho 16178/2024, declaramos que:

Os itens 8810 – Sonda Exploradora Dupla nº 5 e 162472 – Seringa Carpule Dobrável foram entregues em sua totalidade, dentro do prazo legal estipulado em edital.

O item 46989 – Espátula para inserção de Resinas, nº 1 com Ponta de Titânio foi entregue em sua totalidade no prazo concedido pelo Setor de Odontologia do Almoxarifado da Saúde, após a solicitação de prorrogação do prazo de entrega feito pelo fornecedor.

A empresa em epígrafe forneceu a esta Prefeitura os itens abaixo relacionados:

ITEM	QUANTIDADE	NOTA DE EMPENHO	OBSERVAÇÃO
8810 – Sonda Exploradora Dupla nº 5	6.000 peças	NE 16178/2024	NF 818 - Entregue no prazo
162472 – Seringa Carpule Dobrável	5.250 peças	NE 16178/2024	NF 818 - Entregue no prazo
46989 – Espátula para inserção de Resinas, nº 1 com Ponta de Titânio	4.000 peças	NE 16178/2024	NF 932 - Entregue no prazo

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CEZAR ARTHUSO**, **Coordenador(a) Departamental**, em 29/01/2025, às 13:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA**, **Diretor(a)**, em 30/01/2025, às 08:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON**, **Secretario(a) Municipal**, em 31/01/2025, às 12:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **13616174** e o código CRC **C0A5E197**.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 29/08/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ
46.884.097/0001-43

Nome Fantasia
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
AV MARIPÁ, Nº 5457 SALA 2 - CENTRO CEP: 85.901-000

Cidade/UF
TOLEDO/PR

Responsável Técnico
CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR

Responsável Legal
CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.26422-7 (4XX22MY0ML28)

Data da Autorização
08/03/2023

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.049193/2023-42

Autorização
Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

25351.462794/2022-66 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4848855221
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

Drogaria RCO LTDA / 47.209.772/0001-00
25351.448922/2022-69 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4825287225
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

E N CAVALCANTE FARMACIA / 44.859.654/0001-40
25351.461647/2022-79 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4846384221
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

Nova Brasil Distribuidora de Medicamentos e Insumos Hospitalares LTDA / 40.882.327/0001-59
25351.063906/2023-81 /
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0103990232
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

B. L. LOPES FARMACIA LTDA / 43.972.875/0001-68
25351.461652/2022-81 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4846399220
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.
---
farmacia ganchos / 42.206.545/0002-80
25351.451063/2022-95 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4828382227
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

RESOLUÇÃO-RE Nº 728, DE 7 DE MARÇO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

Proquimia Produtos Químicos do Brasil SA / 13.963.943/0001-61
25351.705305/2011-11 / 3050271
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0048862231
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não consta a atividade pleiteada, contrariando o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

APTA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA / 18.036.031/0001-68
25351.076136/2014-22 / 1111576
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0030091233
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

TRADEHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 06.089.071/0001-99
25023.020202/2006-34 / 8031227
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0018642233
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração, conforme o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.
---
gilbrair alcantara de oliveira me / 13.984.295/0001-20
25351.192759/2014-64 / 7153401
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0028032233
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

PROMAXY DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA / 13.501.607/0001-05
25351.019921/2012-77 / 1091154
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0021826234
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da cópia do ato público que originou a alteração solicitada. A empresa deve peticionar alteração de endereço conforme disposto na RDC nº 16/2014.

ANEXO

PADRE PIO DROGARIA LTDA ME / 18.161.093/0001-00
25351.583678/2016-31 / 7494101
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0049332236
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

APTA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA / 18.036.031/0001-68
25351.681426/2015-82 / 1147959
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0030090237
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

PROMAXY DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA / 13.501.607/0001-05
25351.019972/2012-95 / 1230462
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0021794235
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da cópia do ato público que originou a alteração solicitada. A empresa deve peticionar alteração de endereço conforme disposto na RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 730, DE 7 DE MARÇO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

REMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 42.570.632/0001-30
25351.050628/2023-00 / 8264231
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0080621236

AMEV MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA / 42.880.329/0001-34
25351.063525/2023-00 / 8264370
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0103581235

DROGA J.D. MAGALHAES LTDA / 41.077.687/0001-40
25351.009759/2023-01 / 7962752
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0014743230

DROGARIA UNIVERSO LTDA / 39.853.426/0001-23
25351.447230/2022-01 / 7962783
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821707227

QUATTRO DO BRASIL COMERCIO, DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 37.378.514/0001-95
25351.042849/2023-04 / 8264153
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0067396232

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0448-86
25351.055538/2023-05 / 7962553
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0089617231

LARYSSA KETIELLY GOMES DROGARIA ALFA / 48.444.043/0001-92
25351.056852/2023-05 / 7962414
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0091027233

PH Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda / 44.779.242/0001-09
25351.049139/2023-05 / 8264289
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0077638239

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3079-82
25351.452410/2022-05 / 7962812
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4831319220

URTIFARMA COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA / 01.366.497/0001-29
25351.050875/2023-06 / 1287505
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0080902235

DANESE MEDICAMENTOS LTDA EPP / 08.594.395/0001-00
25351.064536/2023-07 / 8264412
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0104676230

ALLINE JOAQUIM DA ROCHA LTDA / 47.439.144/0001-02
25351.052960/2023-09 / 7962281
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0084619236

25351.462794/2022-66 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4848855221
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

Drogaria RCO LTDA / 47.209.772/0001-00
25351.448922/2022-69 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4825287225
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

E N CAVALCANTE FARMACIA / 44.859.654/0001-40
25351.461647/2022-79 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4846384221
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

Nova Brasil Distribuidora de Medicamentos e Insumos Hospitalares LTDA / 40.882.327/0001-59
25351.063906/2023-81 /
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0103990232
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

B. L. LOPES FARMACIA LTDA / 43.972.875/0001-68
25351.461652/2022-81 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4846399220
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.
---
farmacia ganchos / 42.206.545/0002-80
25351.451063/2022-95 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4828382227
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

RESOLUÇÃO-RE Nº 728, DE 7 DE MARÇO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

Proquimia Produtos Químicos do Brasil SA / 13.963.943/0001-61
25351.705305/2011-11 / 3050271
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0048862231
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não consta a atividade pleiteada, contrariando o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

APTA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA / 18.036.031/0001-68
25351.076136/2014-22 / 1111576
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0030091233
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

TRADEHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 06.089.071/0001-99
25023.020202/2006-34 / 8031227
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0018642233
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração, conforme o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.
---
gilbrair alcantara de oliveira me / 13.984.295/0001-20
25351.192759/2014-64 / 7153401
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0028032233
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

PROMAXY DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA / 13.501.607/0001-05
25351.019921/2012-77 / 1091154
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0021826234
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da cópia do ato público que originou a alteração solicitada. A empresa deve peticionar alteração de endereço conforme disposto na RDC nº 16/2014.

ANEXO

PADRE PIO DROGARIA LTDA ME / 18.161.093/0001-00
25351.583678/2016-31 / 7494101
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0049332236
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

APTA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA / 18.036.031/0001-68
25351.681426/2015-82 / 1147959
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0030090237
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

PROMAXY DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA / 13.501.607/0001-05
25351.019972/2012-95 / 1230462
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0021794235
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da cópia do ato público que originou a alteração solicitada. A empresa deve peticionar alteração de endereço conforme disposto na RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 730, DE 7 DE MARÇO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

REMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 42.570.632/0001-30
25351.050628/2023-00 / 8264231
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0080621236

AMEV MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA / 42.880.329/0001-34
25351.063525/2023-00 / 8264370
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0103581235

DROGA J.D. MAGALHAES LTDA / 41.077.687/0001-40
25351.009759/2023-01 / 7962752
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0014743230

DROGARIA UNIVERSO LTDA / 39.853.426/0001-23
25351.447230/2022-01 / 7962783
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821707227

QUATTRO DO BRASIL COMERCIO, DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 37.378.514/0001-95
25351.042849/2023-04 / 8264153
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0067396232

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0448-86
25351.055538/2023-05 / 7962553
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0089617231

LARYSSA KETIELLY GOMES DROGARIA ALFA / 48.444.043/0001-92
25351.056852/2023-05 / 7962414
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0091027233

PH Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda / 44.779.242/0001-09
25351.049139/2023-05 / 8264289
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0077638239

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3079-82
25351.452410/2022-05 / 7962812
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4831319220

URTIFARMA COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA / 01.366.497/0001-29
25351.050875/2023-06 / 1287505
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0080902235

DANESE MEDICAMENTOS LTDA EPP / 08.594.395/0001-00
25351.064536/2023-07 / 8264412
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0104676230

ALLINE JOAQUIM DA ROCHA LTDA / 47.439.144/0001-02
25351.052960/2023-09 / 7962281
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0084619236

NOSSA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA / 02.810.010/0001-

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 29/08/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ
46.884.097/0001-43

Nome Fantasia
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
AV MARIPÁ, Nº 5457 SALA 2 - CENTRO CEP: 85.901-000

Cidade/UF
TOLEDO/PR

Responsável Técnico
CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR

Responsável Legal
CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
3.11980-4

Data da Autorização
08/03/2023

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.049214/2023-20

Autorização
Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 29/08/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ
46.884.097/0001-43

Nome Fantasia
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
AV MARIPÁ, Nº 5457 SALA 2 - CENTRO CEP: 85.901-000

Cidade/UF
TOLEDO/PR

Responsável Técnico
CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR

Responsável Legal
CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
3.11980-4

Data da Autorização
08/03/2023

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.049214/2023-20

Autorização
Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	46.884.097/0001-43
Número de Ordem do Livro:	2		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
NIRE	41210824801
CNPJ	46.884.097/0001-43
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	TOLEDO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/06/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2319

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2319
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.CC.19.C8.5C.47.4D.6F.34.48.CB.6D.31.34.01.50.3F.EF.F4.6E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41210824801	46.884.097/0001-43	
NOME EMPRESARIAL		
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
C9.CC.19.C8.5C.47.4D.6F.34.48.CB.6D.31.34.01.50.3F.EF.F4.6E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	46884097000143	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA:46884097000143	127437378641507398850280	04/07/2023 a 03/07/2024	Sim
Contador	84023120987	ADEMIR KOPEGINSKI:84023120987	745945403517772789 3	05/05/2023 a 05/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

C9.CC.19.C8.5C.47.4D.6F.34.48.CB.6D
.31.34.01.50.3F.EF.F4.6E-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/04/2024 às 15:11:01

95.74.8E.63.4F.9A.56.51
52.55.26.88.21.9F.A7.58

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade:	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	46.884.097/0001-43
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 30.000,00	R$ 291.386,73
ATIVO CIRCULANTE		R$ 30.000,00	R$ 291.386,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 30.000,00	R$ 254.180,93
CAIXA		R$ 30.000,00	R$ 117.940,77
CAIXA MATRIZ		R$ 30.000,00	R$ 117.940,77
Caixa Geral		R$ 30.000,00	R$ 117.940,77
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 136.240,16
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 0,00	R$ 136.240,16
Conta n.7942-3		R$ 0,00	R$ 136.240,16
ESTOQUES		R$ 0,00	R$ 37.205,80
ESTOQUES NACIONAIS		R$ 0,00	R$ 37.205,80
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 37.205,80
Estoque de Mercadorias para Venda		R$ 0,00	R$ 37.205,80
PASSIVO		R$ 30.000,00	R$ 291.386,73
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 77.397,22
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 72.232,53
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 0,00	R$ 72.232,53
FORNECEDORES DE MERCADORIAS/PRODUTOS		R$ 0,00	R$ 72.232,53
Hol Dent Aparelhos Odontologicos Ltda ME		R$ 0,00	R$ 1.660,00
GC South America Comercio de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Odontosul Ltda		R$ 0,00	R$ 849,65
Medfio industria e comercio de artigos odontologic		R$ 0,00	R$ 0,00
6B Invent Germany Inox Ce- Brasil Imp e Exp Eireli		R$ 0,00	R$ 0,00
Prata Hospitalar Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Instrumentos Odontologicos Seme Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Biodinamica Quimica e Farmaceutica		R$ 0,00	R$ 5.379,34
3M do Brasil Ltda		R$ 0,00	R$ 7.272,16
Golgran Ind.e Com.de Instrumental Odontologicos		R$ 0,00	R$ 0,00
AAF do Brasil Produtos Odontologicos Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Eurodonto Importacao e Exportacao Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
W Ahmad Comercio importacao e Exportacao de artigos de c		R$ 0,00	R$ 0,00
3R - Industria e Comercio Eireli		R$ 0,00	R$ 13.229,76
Quimidrol Comercio Industria Importacao Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Ana Julia Martins Faleiros de Andrade Ltda		R$ 0,00	R$ 5.192,28
Schuster Comercio de Equipamentos Odontologicos		R$ 0,00	R$ 0,00
Fábrica de Artefato Metalurgica Itá Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Maquira Industria de Produtos Odont. Ltd		R$ 0,00	R$ 2.199,56
Perland Pharmacos Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Clean up Brazil Biotecnologia Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Easylys Comercio De Produtos Odontologicos Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Cassiflex Ltda - Me		R$ 0,00	R$ 0,00
Sdi Holdings Pty Ltd Brasil		R$ 0,00	R$ 860,82
Ultradent do Brasil Produtos Odontologicos Ltda.		R$ 0,00	R$ 3.054,50
Araujo Lopes & Cia Ltda		R$ 0,00	R$ 7.234,60
Preven Ind E Com Prod Odonto Eireli Epp		R$ 0,00	R$ 0,00
Tanariman Industrial Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
DentalNews Com. Imp. e Exp.- Eirele-ME		R$ 0,00	R$ 557,50
Dent-Flex Industria e Comercio Ltda-EPP		R$ 0,00	R$ 122,92
Millennium Ind. E Com. De Instrumental Odontologicico Ltda		R$ 0,00	R$ 242,38
Aafer Comercio de Produtos Quimicos Ltda Me		R$ 0,00	R$ 1.031,00
DDO Materiais para Protese Dentaria Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Dentsply Industria e Comercio Ltda		R$ 0,00	R$ 3.469,90
Mac Artigos Odontologicos e Proteses - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
Beltec Ind E Com De Equip Odontologicos		R$ 0,00	R$ 0,00
Sugbem - Industria E Comercio De Produtos Odontolo		R$ 0,00	R$ 4.100,00
Essence Dental Importacao E Exportacao Ltda		R$ 0,00	R$ 2.928,66
Andrade Gomes Industria E Com Art Plasticos Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Packflex Embalagens Flexiveis Ltda		R$ 0,00	R$ 3.420,00
Industrialho Ind. E Com. De Produtos Medicos E Odontologicos Ltda		R$ 0,00	R$ 641,09
Tdv Dental Ltda		R$ 0,00	R$ 2.654,35
Phs Do Brasil Ltda		R$ 0,00	R$ 6.132,00
Souza &Amp; Leonardi Ltda.		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES DE SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 0,00
Liderança Contabilidade Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 3.164,69
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 3.164,69
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS		R$ 0,00	R$ 2.062,02
SIMPLES a Pagar		R$ 0,00	R$ 2.062,02
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS		R$ 0,00	R$ 1.102,67
ICMS a Pagar		R$ 0,00	R$ 1.102,67
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 0,00	R$ 2.000,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R$ 0,00	R$ 1.780,00
REMUNERAÇÃO DE DIRETORES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.780,00
Pró Labore a Pagar		R$ 0,00	R$ 1.780,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 220,00
ENCARGOS SOCIAIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO		R$ 0,00	R$ 220,00
INSS a Pagar		R$ 0,00	R$ 220,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 30.000,00	R$ 213.989,51
CAPITAL		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
Cezar Fioreventi Schacht Junior		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS		R$ 0,00	R$ 183.989,51
LUCROS		R$ 0,00	R$ 183.989,51
LUCROS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 183.989,51
Lucros Acumulados		R$ 0,00	R$ 183.989,51
LUCRO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
Lucro do Exercício		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS CONTAS PATRIMONIAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSFERÊNCIA DE RESULTADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
Transferência de Resultado do Período-PL		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.CC.19.C8.5C.47.4D.6F.34.48.CB.6D.31.34.01.50.3F.EF.F4.6E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	46.884.097/0001-43
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita com Vendas		R$ (0,00)	R$ 372.629,13
Venda de Mercadorias		R$ 0,00	R$ 372.629,13
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ (0,00)	R$ 372.629,13
(-) (-)Deduções da Receita Bruta		R$ (0,00)	R$ (10.375,93)
(-) SIMPLES sobre Vendas/Serviços		R$ (0,00)	R$ (10.375,93)
RECEITA LÍQUIDA		R$ (0,00)	R$ 362.253,20
(-) (-)Custo das Mercadorias Vendidas		R$ (0,00)	R$ (161.996,94)
(-) Compra de Mercadorias para Venda		R$ (0,00)	R$ (195.940,51)
(-) ICMS/Difal (Revenda)		R$ (0,00)	R$ (3.262,23)
(-) Ef - Mercadorias Adquiridas		R$ 0,00	R$ 37.205,80
LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ 200.256,26
(-) (-)Despesas Administrativas		R$ (0,00)	R$ (15.883,83)
(-) Pró Labore		R$ (0,00)	R$ (12.000,00)
(-) Honorários Contábeis		R$ (0,00)	R$ (3.102,00)
(-) Despesas Bancárias		R$ (0,00)	R$ (383,30)
(-) Taxas de Serviços		R$ (0,00)	R$ (398,53)
(-) (-)Despesas Tributárias		R$ (0,00)	R$ (109,29)
(-) Multas Compensatórias		R$ (0,00)	R$ (109,29)
(-) (-)Despesas Financeiras		R$ (0,00)	R$ (273,63)
(-) Juros Passivos		R$ (0,00)	R$ (273,63)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ 183.989,51
RESULTADO ANTES DA CSL		R$ (0,00)	R$ 183.989,51
RESULTADO ANTES DO IR		R$ (0,00)	R$ 183.989,51
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ 183.989,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.CC.19.C8.5C.47.4D.6F.34.48.CB.6D.31.34.01.50.3F.EF.F4.6E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Empresa: **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
C.N.P.J.: 46.884.097/0001-43 Folha: 0001
Realizado em 31 de Dezembro de 2023 Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	183.989,51
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	183.989,51
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	183.989,51

CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF n. 048.804.349-22
RG n. 8.103.569-5/PR

ADEMIR KOPEGINSKI
Contador
CRC PR-043426/O-2
CPF n. 840.231.209-87

Sistema licenciado para LIDERANCA CONTABILIDADE LTDA

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, com o CNPJ: 46.884.097/0001-43, declara que elaborou e está apresentando suas Demonstrações Contábeis do Exercício findo em 31/12/2023, de acordo com a NBC TG 1002 – Contabilidade para Microentidades.

CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR:04880434922

Assinado de forma digital por CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR:04880434922
Dados: 2025.08.29 16:09:49 -03'00'

CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR
RG 8.103.569-5 CPF: 048.804.349-22
SÓCIO ADMINISTRADOR

ADEMIR KOPEGINSKI:84023120987

Assinado de forma digital por ADEMIR KOPEGINSKI:84023120987
Dados: 2025.08.29 15:54:07 -03'00'

Contador
ADEMIR KOPEGINSKI
RG: 6.205.203-1/PR CPF: 840.231.209-87
CRC PR – 043426/0-2

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	291.386,73 + 0,00	3,76
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	77.397,22 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	291.386,73	3,76
	Passivo Circulante	77.397,22	
Índice de Solvência Geral	Ativo	291.386,73	3,76
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	77.397,22 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	77.397,22 + 0,00	0,27
	Ativo	291.386,73	

CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR:04880434922
Assinado de forma digital por CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR:04880434922
Dados: 2025.08.29 17:16:13 -03'00'

CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF n. 048.804.349-22
RG n. 8.103.569-5/PR

ADEMIR KOPEGINSKI:84023120987
Assinado de forma digital por ADEMIR KOPEGINSKI:84023120987
Dados: 2025.08.29 16:55:48 -03'00'

ADEMIR KOPEGINSKI
Contador
CRC PR-043426/O-2
CPF n. 840.231.209-87

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	46.884.097/0001-43
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
NIRE	41210824801
CNPJ	46.884.097/0001-43
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	TOLEDO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/06/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13849

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13849
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9E.18.36.FB.36.36.B1.A9.E9.8A.58.CB.D2.BB.A8.7B.A2.23.B0.64-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41210824801	46.884.097/0001-43	
NOME EMPRESARIAL		
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
9E.18.36.FB.36.36.B1.A9.E9.8A.58.CB.D2.BB.A8.7B.A2.23.B0.64	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	84023120987	ADEMIR KOPEGINSKI:84023120987	726657876651523427 3	31/03/2025 a 31/03/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	46884097000143	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA:46884097000143	773299461445576262 9	05/07/2024 a 05/07/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

9E.18.36.FB.36.36.B1.A9.E9.8A.58.CB.
D2.BB.A8.7B.A2.23.B0.64-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/05/2025 às 17:51:28

71.61.BC.9C.0E.B6.DE.18
C8.68.DE.B5.D5.5B.1C.8E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade:	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	46.884.097/0001-43
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 291.386,73	R$ 2.148.251,40
ATIVO CIRCULANTE		R$ 291.386,73	R$ 2.148.251,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 254.180,93	R$ 1.235.089,86
CAIXA		R$ 117.940,77	R$ 708.538,71
CAIXA MATRIZ		R$ 117.940,77	R$ 708.538,71
Caixa Geral		R$ 117.940,77	R$ 708.538,71
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 136.240,16	R$ 97,65
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 136.240,16	R$ 97,65
Conta n.7942-3		R$ 136.240,16	R$ 97,65
APLICAÇÕES FINANC DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 0,00	R$ 526.453,50
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 0,00	R$ 526.453,50
Conta Aplicação n.7942-3		R$ 0,00	R$ 526.453,50
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 21.958,70
CLIENTES A RECEBER		R$ 0,00	R$ 21.958,70
CLIENTES NACIONAIS		R$ 0,00	R$ 21.958,70
Clientes a Receber		R$ 0,00	R$ 21.958,70
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 650.420,00
CRÉDITOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 650.420,00
OUTROS CREDITOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 650.420,00
Outros Creditos a Receber		R$ 0,00	R$ 650.420,00
ESTOQUES		R$ 37.205,80	R$ 240.782,84
ESTOQUES NACIONAIS		R$ 37.205,80	R$ 240.782,84
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R$ 37.205,80	R$ 240.782,84
Estoque de Mercadorias para Venda		R$ 37.205,80	R$ 240.782,84
PASSIVO		R$ 291.386,73	R$ 2.148.251,40
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 77.397,22	R$ 104.116,88
FORNECEDORES		R$ 72.232,53	R$ 95.229,07
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 72.232,53	R$ 95.229,07
FORNECEDORES DE MERCADORIAS/PRODUTOS		R$ 72.232,53	R$ 95.229,07
Hol Dent Aparelhos Odontologicos Ltda ME		R$ 1.660,00	R$ 2.827,00
Odontosul Ltda		R$ 849,65	R$ 0,00
6B Invent Germany Inox Ce- Brasil Imp e Exp Eireli		R$ 0,00	R$ 466,10
Biodinamica Quimica e Farmaceutica		R$ 5.379,34	R$ 6.241,98
3M do Brasil Ltda		R$ 7.272,16	R$ 6.120,56
AAF do Brasil Produtos Odontologicos Ltda		R$ 0,00	R$ 160,80
3R - Industria e Comercio Eireli		R$ 13.229,76	R$ 25.610,00
Ana Julia Martins Faleiros de Andrade Ltda		R$ 5.192,28	R$ 23.978,64
Maquira Industria de Produtos Odont. Ltd		R$ 2.199,56	R$ 0,00
Clean up Brazil Biotecnologia Ltda		R$ 0,00	R$ 700,07
Sdi Holdings Pty Ltd Brasil		R$ 860,82	R$ 0,00
Ultradent do Brasil Produtos Odontologicos Ltda.		R$ 3.054,50	R$ 0,00
Araujo Lopes & Cia Ltda		R$ 7.234,80	R$ 0,00
DentalNews Com. Imp. e Exp.- Eirele-ME		R$ 557,50	R$ 0,00
Dent-Flex Industria e Comercio Ltda-EPP		R$ 122,92	R$ 0,00
Millennium Ind. E Com. De Instrumental Odontologicico Ltda		R$ 242,38	R$ 0,00
Asfer Comercio de Produtos Quimicos Ltda Me		R$ 1.031,00	R$ 0,00
Dentsply Industria e Comercio Ltda		R$ 3.469,96	R$ 1.568,60
Sugbem - Industria E Comercio De Produtos Odontolo		R$ 4.100,00	R$ 0,00
Essence Dental Importacao E Exportaca Ltda		R$ 2.928,66	R$ 0,00
Packflex Embalagens Flexiveis Ltda		R$ 3.420,00	R$ 0,00
Indusbello Ind. E Com. De Produtos Medicos E Odontologicos Ltda		R$ 641,09	R$ 0,00
Tdv Dental Ltda		R$ 2.654,35	R$ 1.784,10
Pha Do Brasil Ltda		R$ 6.132,00	R$ 0,00
Scientific Dental Medical Ltda		R$ 0,00	R$ 5.534,44
Mary Star Conf Com Ut Odontologicos Ltda Me		R$ 0,00	R$ 484,80
VIPI Ind., Com., Exp. e Imp. de Produtos Odontologicos Ltda		R$ 0,00	R$ 2.542,89
Flex Arte Inox Industria e Comercio ME		R$ 0,00	R$ 4.609,90
New Lys Comercio de Produtos Odontologicos Eireli		R$ 0,00	R$ 124,20
DFL Industria e Comercio S/a		R$ 0,00	R$ 868,80
Beltec Micromotores Ltda		R$ 0,00	R$ 326,10
Lacs Industria e Comercio de Produtos Ltda		R$ 0,00	R$ 500,00
Rhadartrade Comercial Importadora de Peças Ltda		R$ 0,00	R$ 784,06
James Antonio Misse Editora e Distribuidora Ltda		R$ 0,00	R$ 540,00
Asfer Comercio de Produtos Quimicos Ltda		R$ 0,00	R$ 1.162,30
Draikkar 1 Intermediação de Negocios Eireli		R$ 0,00	R$ 5.209,43
Ace Industria e Comercio Ltda		R$ 0,00	R$ 1.890,00
Higivital Comércio de Produtos Cosmeticos Ltda		R$ 0,00	R$ 720,00
Imperio das Essencias Ltda		R$ 0,00	R$ 474,30
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 3.164,69	R$ 6.667,81
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR		R$ 3.164,69	R$ 6.667,81
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS		R$ 2.062,02	R$ 5.440,16
SIMPLES a Pagar		R$ 2.062,02	R$ 5.440,16
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS		R$ 1.102,67	R$ 1.227,65
ICMS a Pagar		R$ 1.102,67	R$ 1.227,65
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 2.000,00	R$ 2.220,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R$ 1.780,00	R$ 1.780,00
REMUNERAÇÃO DE DIRETORES A PAGAR		R$ 1.780,00	R$ 1.780,00
Pró Labore a Pagar		R$ 1.780,00	R$ 1.780,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR		R$ 220,00	R$ 440,00
ENCARGOS SOCIAIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO		R$ 220,00	R$ 440,00
INSS a Pagar		R$ 220,00	R$ 440,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 213.989,51	R$ 2.044.134,52
CAPITAL		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
Cezar Fioraventi Schacht Junior		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS		R$ 183.989,51	R$ 2.014.134,52
LUCROS		R$ 183.989,51	R$ 2.014.134,52
LUCROS ACUMULADOS		R$ 183.989,51	R$ 2.014.134,52
Lucros Acumulados		R$ 183.989,51	R$ 2.014.134,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9E.18.36.FB.36.36.B1.A9.E9.8A.58.CB.D2.BB.A8.7B.A2.23.B0.64-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade:	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 46.884.097/0001-43
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 291.386,73	R$ 2.148.251,40
ATIVO CIRCULANTE		R$ 291.386,73	R$ 2.148.251,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 254.180,93	R$ 1.235.089,86
CAIXA		R$ 117.940,77	R$ 708.538,71
CAIXA MATRIZ		R$ 117.940,77	R$ 708.538,71
Caixa Geral		R$ 117.940,77	R$ 708.538,71
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 136.240,16	R$ 97,65
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 136.240,16	R$ 97,65
Conta n.7942-3		R$ 136.240,16	R$ 97,65
APLICAÇÕES FINANC DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 0,00	R$ 526.453,50
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 0,00	R$ 526.453,50
Conta Aplicação n.7942-3		R$ 0,00	R$ 526.453,50
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 21.958,70
CLIENTES A RECEBER		R$ 0,00	R$ 21.958,70
CLIENTES NACIONAIS		R$ 0,00	R$ 21.958,70
Clientes a Receber		R$ 0,00	R$ 21.958,70
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 650.420,00
CRÉDITOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 650.420,00
OUTROS CREDITOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 650.420,00
Outros Creditos a Receber		R$ 0,00	R$ 650.420,00
ESTOQUES		R$ 37.205,80	R$ 240.782,84
ESTOQUES NACIONAIS		R$ 37.205,80	R$ 240.782,84
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R$ 37.205,80	R$ 240.782,84
Estoque de Mercadorias para Venda		R$ 37.205,80	R$ 240.782,84
PASSIVO		R$ 291.386,73	R$ 2.148.251,40
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 77.397,22	R$ 104.116,88
FORNECEDORES		R$ 72.232,53	R$ 95.229,07
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 72.232,53	R$ 95.229,07
FORNECEDORES DE MERCADORIAS/PRODUTOS		R$ 72.232,53	R$ 95.229,07
Hol Dent Aparelhos Odontologicos Ltda ME		R$ 1.660,00	R$ 2.827,00
Odontosul Ltda		R$ 849,65	R$ 0,00
6B Invent Germany Inox Ce- Brasil Imp e Exp Eireli		R$ 0,00	R$ 466,10
Biodinamica Quimica e Farmaceutica		R$ 5.379,34	R$ 6.241,98
3M do Brasil Ltda		R$ 7.272,16	R$ 6.120,56
AAF do Brasil Produtos Odontologicos Ltda		R$ 0,00	R$ 160,80
3R - Industria e Comercio Eireli		R$ 13.229,76	R$ 25.610,00
Ana Julia Martins Faleiros de Andrade Ltda		R$ 5.192,28	R$ 23.978,64
Maquira Industria de Produtos Odont. Ltd		R$ 2.199,56	R$ 0,00
Clean up Brazil Biotecnologia Ltda		R$ 0,00	R$ 700,07
Sdi Holdings Pty Ltd Brasil		R$ 860,82	R$ 0,00
Ultradent do Brasil Produtos Odontologicos Ltda.		R$ 3.064,50	R$ 0,00
Araujo Lopes & Cia Ltda		R$ 7.234,60	R$ 0,00
DentalNews Com. Imp. e Exp.- Eirele-ME		R$ 557,50	R$ 0,00
Dent-Flex Industria e Comercio Ltda-EPP		R$ 122,92	R$ 0,00
Millennium Ind. E Com. De Instrumental Odontologicico Ltda		R$ 242,38	R$ 0,00
Asfer Comercio de Produtos Quimicos Ltda Me		R$ 1.031,00	R$ 0,00
Dentsply Industria e Comercio Ltda		R$ 3.469,96	R$ 1.568,60
Sugbem - Industria E Comercio De Produtos Odontolo		R$ 4.100,00	R$ 0,00
Essence Dental Importacao E Exportaca Ltda		R$ 2.928,66	R$ 0,00
Packflex Embalagens Flexiveis Ltda		R$ 3.420,00	R$ 0,00
Industbello Ind. E Com. De Produtos Medicos E Odontologicos Ltda		R$ 641,09	R$ 0,00
Tdv Dental Ltda		R$ 2.654,35	R$ 1.784,10
Pha Do Brasil Ltda		R$ 6.132,00	R$ 0,00
Scientific Dental Medical Ltda		R$ 0,00	R$ 5.534,44
Mary Star Conf Com Ut Odontologicos Ltda Me		R$ 0,00	R$ 484,80
VIPI Ind., Com., Exp. e Imp. de Produtos Odontologicos Ltda		R$ 0,00	R$ 2.542,89
Flex Arte Inox Industria e Comercio ME		R$ 0,00	R$ 4.809,90
New Lys Comercio de Produtos Odontologicos Eireli		R$ 0,00	R$ 124,20
DFL Industria e Comercio S/a		R$ 0,00	R$ 868,80
Beltec Micromotores Ltda		R$ 0,00	R$ 326,10
Lacs Industria e Comercio de Produtos Ltda		R$ 0,00	R$ 500,00
Rhadartrade Comercial Importadora de Peças Ltda		R$ 0,00	R$ 784,06
James Antonio Misse Editora e Distribuidora Ltda		R$ 0,00	R$ 540,00
Asfer Comercio de Produtos Quimicos Ltda		R$ 0,00	R$ 1.162,30
Drakkar 1 Intermediação de Negocios Eireli		R$ 0,00	R$ 5.209,43
Ace Industria e Comercio Ltda		R$ 0,00	R$ 1.890,00
Higivital Comércio de Produtos Cosmeticos Ltda		R$ 0,00	R$ 720,00
Imperio das Essencias Ltda		R$ 0,00	R$ 474,30
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 3.164,69	R$ 6.867,81
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR		R$ 3.164,69	R$ 6.867,81
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS		R$ 2.062,02	R$ 5.440,16
SIMPLES a Pagar		R$ 2.062,02	R$ 5.440,16
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS		R$ 1.102,67	R$ 1.227,65
ICMS a Pagar		R$ 1.102,67	R$ 1.227,65
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 2.000,00	R$ 2.220,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R$ 1.780,00	R$ 1.780,00
REMUNERAÇÃO DE DIRETORES A PAGAR		R$ 1.780,00	R$ 1.780,00
Pró Labore a Pagar		R$ 1.780,00	R$ 1.780,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR		R$ 220,00	R$ 440,00
ENCARGOS SOCIAIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO		R$ 220,00	R$ 440,00
INSS a Pagar		R$ 220,00	R$ 440,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 213.989,51	R$ 2.044.134,52
CAPITAL		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
Cezar Floraventi Schacht Junior		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS		R$ 183.989,51	R$ 2.014.134,52
LUCROS		R$ 183.989,51	R$ 2.014.134,52
LUCROS ACUMULADOS		R$ 183.989,51	R$ 2.014.134,52
Lucros Acumulados		R$ 183.989,51	R$ 2.014.134,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9E.18.36.FB.36.36.B1.A9.E9.8A.58.CB.D2.BB.A8.7B.A2.23.B0.64-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Empresa: **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** Folha: 0001
C.N.P.J.: 46.884.097/0001-43
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2024	2023
	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO	**2.148.251,40D**	**291.386,73D**
ATIVO CIRCULANTE	**2.148.251,40D**	**291.386,73D**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**1.235.089,86D**	**254.180,93D**
CAIXA	**708.538,71D**	**117.940,77D**
CAIXA MATRIZ	**708.538,71D**	**117.940,77D**
Caixa Geral	708.538,71D	117.940,77D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**97,65D**	**136.240,16D**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**97,65D**	**136.240,16D**
Conta n.7942-3	97,65D	136.240,16D
APLICAÇÕES FINANC DE LIQUIDEZ IMEDIATA	**526.453,50D**	**0,00**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**526.453,50D**	**0,00**
Conta Aplicação n.7942-3	526.453,50D	0,00
CLIENTES	**21.958,70D**	**0,00**
CLIENTES A RECEBER	**21.958,70D**	**0,00**
CLIENTES NACIONAIS	**21.958,70D**	**0,00**
Clientes a Receber	21.958,70D	0,00
OUTROS CRÉDITOS	**650.420,00D**	**0,00**
CRÉDITOS A RECEBER	**650.420,00D**	**0,00**
OUTROS CREDITOS A RECEBER	**650.420,00D**	**0,00**
Outros Creditos a Receber	650.420,00D	0,00
ESTOQUES	**240.782,84D**	**37.205,80D**
ESTOQUES NACIONAIS	**240.782,84D**	**37.205,80D**
ESTOQUES DE MERCADORIAS	**240.782,84D**	**37.205,80D**
Estoque de Mercadorias para Venda	240.782,84D	37.205,80D

Empresa: **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** Folha: 0002
C.N.P.J.: 46.884.097/0001-43
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2024	2023
	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO	**2.148.251,40C**	**291.386,73C**
PASSIVO CIRCULANTE	**104.116,88C**	**77.397,22C**
FORNECEDORES	**95.229,07C**	**72.232,53C**
FORNECEDORES NACIONAIS	**95.229,07C**	**72.232,53C**
FORNECEDORES DE MERCADORIAS/PRODUTOS	**95.229,07C**	**72.232,53C**
Hol Dent Aparelhos Odontologicos Ltda ME	2.827,00C	1.660,00C
Odontosul Ltda	0,00	849,65C
6B Invent Germany Inox Ce- Brasil Imp e Exp Eireli	466,10C	0,00
Biodinamica Quimica e Farmaceutica	6.241,98C	5.379,34C
3M do Brasil Ltda	6.120,56C	7.272,16C
AAF do Brasil Produtos Odontologicos Ltda	160,80C	0,00
3R - Industria e Comercio Eireli	25.610,00C	13.229,76C
Ana Julia Martins Faleiros de Andrade Ltda	23.978,64C	5.192,28C
Maquira Industria de Produtos Odont. Ltd	0,00	2.199,56C
Clean up Brazil Biotecnologia Ltda	700,07C	0,00
Sdi Holdings Pty Ltd Brasil	0,00	860,82C
Ultradent do Brasil Produtos Odontologicos Ltda.	0,00	3.054,50C
Araujo Lopes & Cia Ltda	0,00	7.234,60C
DentalNews Com. Imp. e Exp.- Eirele-ME	0,00	557,50C
Dent-Flex Industria e Comercio Ltda-EPP	0,00	122,92C
Millennium Ind. E Com. De Instrumental Odontologicico Ltda	0,00	242,38C
Asfer Comercio de Produtos Quimicos Ltda Me	0,00	1.031,00C
Dentsply Industria e Comercio Ltda	1.568,60C	3.469,96C
Sugbem - Industria E Comercio De Produtos Odontolo	0,00	4.100,00C
Essence Dental Importacao E Exportaca Ltda	0,00	2.928,66C
Packflex Embalagens Flexiveis Ltda	0,00	3.420,00C
Indusbello Ind. E Com. De Produtos Medicos E Odontologicos	0,00	641,09C
Tdv Dental Ltda	1.784,10C	2.654,35C
Phs Do Brasil Ltda	0,00	6.132,00C
Scientific Dental Medical Ltda	5.534,44C	0,00
Mary Star Conf Com Ut Odontologicos Ltda Me	484,80C	0,00
VIPI Ind., Com., Exp. e Imp. de Produtos Odontologicos Ltda	2.542,89C	0,00
Flex Arte Inox Industria e Comercio ME	4.609,90C	0,00
New Lys Comercio de Produtos Odontologicos Eirelli	124,20C	0,00
DFL Industria e Comercio S/a	868,80C	0,00
Beltec Micromotores Ltda	326,10C	0,00
Lacs Industria e Comercio de Produtos Ltda	500,00C	0,00
Rhadartrade Comercial Importadora de Peças Ltda	784,06C	0,00
James Antonio Misse Editora e Distribuidora Ltda	540,00C	0,00
Asfer Comercio de Produtos Quimicos Ltda	1.162,30C	0,00
Drakkar 1 Intermediação de Negocios Eireli	5.209,43C	0,00
Ace Industria e Comercio Ltda	1.890,00C	0,00
Higivital Comércio de Produtos Cosmeticos Ltda	720,00C	0,00
Imperio das Essencias Ltda	474,30C	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**6.667,81C**	**3.164,69C**
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	**6.667,81C**	**3.164,69C**
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	**5.440,16C**	**2.062,02C**
SIMPLES a Pagar	5.440,16C	2.062,02C
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS	**1.227,65C**	**1.102,67C**
ICMS a Pagar	1.227,65C	1.102,67C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	**2.220,00C**	**2.000,00C**
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**1.780,00C**	**1.780,00C**
REMUNERAÇÃO DE DIRETORES A PAGAR	**1.780,00C**	**1.780,00C**
Pró Labore a Pagar	1.780,00C	1.780,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR	**440,00C**	**220,00C**
ENCARGOS SOCIAIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	**440,00C**	**220,00C**
INSS a Pagar	440,00C	220,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.044.134,52C**	**213.989,51C**
CAPITAL	**30.000,00C**	**30.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00C**	**30.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**30.000,00C**	**30.000,00C**
Cezar Fioraventi Schacht Junior	30.000,00C	30.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS	**2.014.134,52C**	**183.989,51C**
LUCROS	**2.014.134,52C**	**183.989,51C**
LUCROS ACUMULADOS	**2.014.134,52C**	**183.989,51C**

Empresa: **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** Folha: 0003
C.N.P.J.: 46.884.097/0001-43
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2024	2023
	31/12/2024	31/12/2023
Lucros Acumulados	2.014.134,52C	183.989,51C

CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR:04880434922
Assinado de forma digital por CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR:04880434922
Dados: 2025.07.01 14:04:44 -03'00'

CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF n. 048.804.349-22
RG n. 8.103.569-5/PR

ADEMIR KOPEGINSKI:84023120987
Assinado de forma digital por ADEMIR KOPEGINSKI:84023120987
Dados: 2025.07.01 13:44:18 -03'00'

ADEMIR KOPEGINSKI
Contador
CRC PR-043426/O-2
CPF n. 840.231.209-87

Empresa: **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** Folha: 0001
C.N.P.J.: 46.884.097/0001-43
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2024	2023
	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO	**2.148.251,40D**	**291.386,73D**
ATIVO CIRCULANTE	**2.148.251,40D**	**291.386,73D**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**1.235.089,86D**	**254.180,93D**
CAIXA	**708.538,71D**	**117.940,77D**
CAIXA MATRIZ	**708.538,71D**	**117.940,77D**
Caixa Geral	708.538,71D	117.940,77D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**97,65D**	**136.240,16D**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**97,65D**	**136.240,16D**
Conta n.7942-3	97,65D	136.240,16D
APLICAÇÕES FINANC DE LIQUIDEZ IMEDIATA	**526.453,50D**	**0,00**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**526.453,50D**	**0,00**
Conta Aplicação n.7942-3	526.453,50D	0,00
CLIENTES	**21.958,70D**	**0,00**
CLIENTES A RECEBER	**21.958,70D**	**0,00**
CLIENTES NACIONAIS	**21.958,70D**	**0,00**
Clientes a Receber	21.958,70D	0,00
OUTROS CRÉDITOS	**650.420,00D**	**0,00**
CRÉDITOS A RECEBER	**650.420,00D**	**0,00**
OUTROS CREDITOS A RECEBER	**650.420,00D**	**0,00**
Outros Creditos a Receber	650.420,00D	0,00
ESTOQUES	**240.782,84D**	**37.205,80D**
ESTOQUES NACIONAIS	**240.782,84D**	**37.205,80D**
ESTOQUES DE MERCADORIAS	**240.782,84D**	**37.205,80D**
Estoque de Mercadorias para Venda	240.782,84D	37.205,80D

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2024	2023
	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO	**2.148.251,40C**	**291.386,73C**
PASSIVO CIRCULANTE	**104.116,88C**	**77.397,22C**
FORNECEDORES	**95.229,07C**	**72.232,53C**
FORNECEDORES NACIONAIS	**95.229,07C**	**72.232,53C**
FORNECEDORES DE MERCADORIAS/PRODUTOS	**95.229,07C**	**72.232,53C**
Hol Dent Aparelhos Odontologicos Ltda ME	2.827,00C	1.660,00C
Odontosul Ltda	0,00	849,65C
6B Invent Germany Inox Ce- Brasil Imp e Exp Eireli	466,10C	0,00
Biodinamica Quimica e Farmaceutica	6.241,98C	5.379,34C
3M do Brasil Ltda	6.120,56C	7.272,16C
AAF do Brasil Produtos Odontologicos Ltda	160,80C	0,00
3R - Industria e Comercio Eireli	25.610,00C	13.229,76C
Ana Julia Martins Faleiros de Andrade Ltda	23.978,64C	5.192,28C
Maquira Industria de Produtos Odont. Ltd	0,00	2.199,56C
Clean up Brazil Biotecnologia Ltda	700,07C	0,00
Sdi Holdings Pty Ltd Brasil	0,00	860,82C
Ultradent do Brasil Produtos Odontologicos Ltda.	0,00	3.054,50C
Araujo Lopes & Cia Ltda	0,00	7.234,60C
DentalNews Com. Imp. e Exp.- Eirele-ME	0,00	557,50C
Dent-Flex Industria e Comercio Ltda-EPP	0,00	122,92C
Millennium Ind. E Com. De Instrumental Odontologicico Ltda	0,00	242,38C
Asfer Comercio de Produtos Quimicos Ltda Me	0,00	1.031,00C
Dentsply Industria e Comercio Ltda	1.568,60C	3.469,96C
Sugbem - Industria E Comercio De Produtos Odontolo	0,00	4.100,00C
Essence Dental Importacao E Exportaca Ltda	0,00	2.928,66C
Packflex Embalagens Flexiveis Ltda	0,00	3.420,00C
Indusbello Ind. E Com. De Produtos Medicos E Odontologicos	0,00	641,09C
Tdv Dental Ltda	1.784,10C	2.654,35C
Phs Do Brasil Ltda	0,00	6.132,00C
Scientific Dental Medical Ltda	5.534,44C	0,00
Mary Star Conf Com Ut Odontologicos Ltda Me	484,80C	0,00
VIPI Ind., Com., Exp. e Imp. de Produtos Odontologicos Ltda	2.542,89C	0,00
Flex Arte Inox Industria e Comercio ME	4.609,90C	0,00
New Lys Comercio de Produtos Odontologicos Eirelli	124,20C	0,00
DFL Industria e Comercio S/a	868,80C	0,00
Beltec Micromotores Ltda	326,10C	0,00
Lacs Industria e Comercio de Produtos Ltda	500,00C	0,00
Rhadartrade Comercial Importadora de Peças Ltda	784,06C	0,00
James Antonio Misse Editora e Distribuidora Ltda	540,00C	0,00
Asfer Comercio de Produtos Quimicos Ltda	1.162,30C	0,00
Drakkar 1 Intermediação de Negocios Eireli	5.209,43C	0,00
Ace Industria e Comercio Ltda	1.890,00C	0,00
Higivital Comércio de Produtos Cosmeticos Ltda	720,00C	0,00
Imperio das Essencias Ltda	474,30C	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**6.667,81C**	**3.164,69C**
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	**6.667,81C**	**3.164,69C**
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	**5.440,16C**	**2.062,02C**
SIMPLES a Pagar	5.440,16C	2.062,02C
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS	**1.227,65C**	**1.102,67C**
ICMS a Pagar	1.227,65C	1.102,67C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	**2.220,00C**	**2.000,00C**
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**1.780,00C**	**1.780,00C**
REMUNERAÇÃO DE DIRETORES A PAGAR	**1.780,00C**	**1.780,00C**
Pró Labore a Pagar	1.780,00C	1.780,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR	**440,00C**	**220,00C**
ENCARGOS SOCIAIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	**440,00C**	**220,00C**
INSS a Pagar	440,00C	220,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.044.134,52C**	**213.989,51C**
CAPITAL	**30.000,00C**	**30.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00C**	**30.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**30.000,00C**	**30.000,00C**
Cezar Fioraventi Schacht Junior	30.000,00C	30.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS	**2.014.134,52C**	**183.989,51C**
LUCROS	**2.014.134,52C**	**183.989,51C**
LUCROS ACUMULADOS	**2.014.134,52C**	**183.989,51C**

Empresa: **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** Folha: 0003
C.N.P.J.: 46.884.097/0001-43
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2024	2023
	31/12/2024	31/12/2023
Lucros Acumulados	2.014.134,52C	183.989,51C

CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR:04880434922 Assinado de forma digital por CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR:04880434922 Dados: 2025.07.01 14:05:13 -03'00'

CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF n. 048.804.349-22
RG n. 8.103.569-5/PR

ADEMIR KOPEGINSKI:84023120987 Assinado de forma digital por ADEMIR KOPEGINSKI:84023120987 Dados: 2025.07.01 13:44:18 -03'00'

ADEMIR KOPEGINSKI
Contador
CRC PR-043426/O-2
CPF n. 840.231.209-87

Empresa: **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
Inscrição: 46.884.097/0001-43
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Página: 0001
Número livro: 0005
Emissão: 01/07/2025
Hora: 13:32:33

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.148.251,40 + 0,00	20,63
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	104.116,88 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.148.251,40	20,63
	Passivo Circulante	104.116,88	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	0,00 - 0,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.148.251,40	20,63
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	104.116,88 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	104.116,88 + 0,00	0,05
	Ativo	2.148.251,40	

CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR:04880434922
Assinado de forma digital por CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR:04880434922
Dados: 2025.07.01 14:05:20 -03'00'

CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF n. 048.804.349-22
RG n. 8.103.569-5/PR

ADEMIR KOPEGINSKI:84023120987
Assinado de forma digital por ADEMIR KOPEGINSKI:84023120987
Dados: 2025.07.01 13:33:59 -03'00'

ADEMIR KOPEGINSKI
Contador
CRC PR-043426/O-2
CPF n. 840.231.209-87

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	46.884.097/0001-43
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita com Vendas		R$ 372.629,13	R$ 4.982.067,59
Venda de Mercadorias		R$ 372.629,13	R$ 4.982.067,59
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 372.629,13	R$ 4.982.067,59
(-) (-)Deduções da Receita Bruta		R$ (10.375,93)	R$ (754.027,69)
(-) Devoluções de Mercadorias Revendidas		R$ (0,00)	R$ (281.129,94)
(-) ICMS sobre as Vendas		R$ (0,00)	R$ (3.002,35)
(-) SIMPLES sobre Vendas/Serviços		R$ (10.375,93)	R$ (469.895,40)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 362.253,20	R$ 4.228.039,90
(-) (-)Custo das Mercadorias Vendidas		R$ (161.996,94)	R$ (1.102.966,58)
(-) Ei - Mercadorias Adquiridas para Venda		R$ (0,00)	R$ (37.205,80)
(-) Compra de Mercadorias para Venda		R$ (195.940,51)	R$ (1.302.156,90)
(-) Fretes sobre Compra de Mercadoria p/Vend		R$ (0,00)	R$ (2.848,32)
(-) Devoluções de Compras de Mercadorias		R$ 0,00	R$ 5.995,51
(-) ICMSsobre Compras de Mercadoria Vend		R$ 0,00	R$ 2.082,12
(-) ICMS/Difal (Revenda)		R$ (3.262,23)	R$ (9.616,03)
(-) Ef - Mercadorias Adquiridas		R$ 37.205,80	R$ 240.782,84
LUCRO BRUTO		R$ 200.256,26	R$ 3.125.073,32
(-) (-)Despesas com Vendas		R$ (0,00)	R$ (254,42)
(-) Fretes e Carretos		R$ (0,00)	R$ (254,42)
(-) (-)Despesas Administrativas		R$ (15.883,83)	R$ (32.024,77)
(-) Pró Labore		R$ (12.000,00)	R$ (24.000,00)
(-) Honorários Contábeis		R$ (3.102,00)	R$ (6.438,00)
(-) Despesas Bancárias		R$ (383,30)	R$ (754,84)
(-) Taxas de Serviços		R$ (398,53)	R$ (558,69)
(-) Alvará		R$ (0,00)	R$ (273,24)
(-) (-)Despesas Tributárias		R$ (109,29)	R$ (9.713,08)
(-) IRF / IR GANHO DE CAPITAL		R$ (0,00)	R$ (5.725,98)
(-) IOF		R$ (0,00)	R$ (448,02)
(-) ICMS/Difal		R$ (0,00)	R$ (53,93)
(-) Multas Compensatórias		R$ (109,29)	R$ (3.485,15)
(-) (-)Despesas Financeiras		R$ (273,63)	R$ (4.958,56)
(-) Juros Passivos		R$ (273,63)	R$ (4.958,56)
(+)Receitas Financeiras		R$ (0,00)	R$ 32.222,52
Descontos Recebidos em Duplicatas Pagas		R$ 0,00	R$ 495,07
Rendimentos de Aplicaçoes Financeiras		R$ 0,00	R$ 31.727,45
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 183.989,51	R$ 3.110.345,01
RESULTADO ANTES DA CSL		R$ 183.989,51	R$ 3.110.345,01
RESULTADO ANTES DO IR		R$ 183.989,51	R$ 3.110.345,01
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 183.989,51	R$ 3.110.345,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9E.18.36.FB.36.36.B1.A9.E9.8A.58.CB.D2.BB.A8.7B.A2.23.B0.64-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, com o CNPJ: 46.884.097/0001-43, declara que elaborou e está apresentando suas Demonstrações Contábeis do Exercício findo em 31/12/2024, de acordo com a NBC TG 1002 – Contabilidade para Microentidades.

CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR:04880434922

Assinado de forma digital por CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR:04880434922
Dados: 2025.08.29 16:08:11 -03'00'

CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR
RG 8.103.569-5 CPF: 048.804.349-22
SÓCIO ADMINISTRADOR

ADEMIR KOPEGINSKI:84023120987

Assinado de forma digital por ADEMIR KOPEGINSKI:84023120987
Dados: 2025.08.29 15:52:22 -03'00'

Contador
ADEMIR KOPEGINSKI
RG: 6.205.203-1/PR CPF: 840.231.209-87
CRC PR – 043426/0-2

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.148.251,40 + 0,00	20,63
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	104.116,88 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.148.251,40	20,63
	Passivo Circulante	104.116,88	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	0,00 - 0,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.148.251,40	20,63
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	104.116,88 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	104.116,88 + 0,00	0,05
	Ativo	2.148.251,40	

CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR:04880434922
Assinado de forma digital por CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR:04880434922
Dados: 2025.07.01 14:05:20 -03'00'

CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF n. 048.804.349-22
RG n. 8.103.569-5/PR

ADEMIR KOPEGINSKI:84023120987
Assinado de forma digital por ADEMIR KOPEGINSKI:84023120987
Dados: 2025.07.01 13:33:59 -03'00'

ADEMIR KOPEGINSKI
Contador
CRC PR-043426/O-2
CPF n. 840.231.209-87

Certificado digitalmente por:
MONICA MIRANDA GAMA MONTEIRO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que em cada uma das Comarcas abaixo listadas existe 1 (um) Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público.

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que em cada uma das sedes nas Comarcas abaixo listadas existe a quantidade indicada de Serventias Extrajudiciais com competência em Protesto de Títulos.

Comarca	Serventias Extrajudiciais com competência em Protesto de Títulos	Comarca	Serventias Extrajudiciais com competência em Protesto de Títulos
Almirante Tamandaré - Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	1 (uma)	Mandaguari - Foro Regional de Mandaguari da Comarca da Região Metropolitana de Maringá	1 (uma)
Altônia	1 (uma)	Mandirituba	1 (uma)
Alto Paraná	1 (uma)	Mangueirinha	1 (uma)
Alto Piquiri	1 (uma)	Manoel Ribas	1 (uma)
Ampére	1 (uma)	Marechal Cândido Rondon	1 (uma)
Andirá	1 (uma)	Marialva - Foro Regional de Marialva da Comarca da Região Metropolitana de Maringá	1 (uma)
Antonina	1 (uma)	Marilândia do Sul	1 (uma)
Apucarana	1 (uma)	Maringá - Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá	2 (duas)

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

Arapongas	1 (uma)	Marmeleiro	1 (uma)
Arapoti	1 (uma)	Matelândia	1 (uma)
Araucária - Foro Regional de Araucária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	1 (uma)	Matinhos	1 (uma)
Assaí	1 (uma)	Medianeira	1 (uma)
Assis Chateaubriand	1 (uma)	Morretes	1 (uma)
Astorga	1 (uma)	Nova Aurora	1 (uma)
Bandeirantes	1 (uma)	Nova Esperança - Foro Regional de Nova Esperança da Comarca da Região Metropolitana de Maringá	1 (uma)
Barbosa Ferraz	1 (uma)	Nova Fátima	1 (uma)
Barracão	1 (uma)	Nova Londrina	1 (uma)
Bela Vista do Paraíso	1 (uma)	Ortigueira	1 (uma)
Bocaiúva do Sul	1 (uma)	Palmas	1 (uma)
Cambará	1 (uma)	Palmeira	1 (uma)
Cambé - Foro Regional de Cambé da Comarca da Região Metropolitana de Londrina	2 (duas)	Palmital	1 (uma)
Campina da Lagoa	1 (uma)	Palotina	1 (uma)
Campina Grande do Sul - Foro Regional de Campina Grande do Sul da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	1 (uma)	Paraíso do Norte	1 (uma)
Campo Largo - Foro Regional de Campo Largo Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	1 (uma)	Paranacity	1 (uma)
Campo Mourão	2 (duas)	Paranaguá	2 (duas)
Cândido de Abreu	1 (uma)	Paranavaí	1 (uma)
Cantagalo	1 (uma)	Pato Branco	1 (uma)
Capanema	1 (uma)	Peabiru	1 (uma)
Capitão Leônidas Marques	1 (uma)	Pérola	1 (uma)

Este documento pode ser validado no endereço eletrônico http://www.tjpr.jus.br/documentos-assinados através do número 702.177.952

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

Carlópolis	1 (uma)	Pinhais - Foro Regional de Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	1 (uma)
Cascavel	2 (duas)	Pinhão	1 (uma)
Castro	1 (uma)	Piraí do Sul	1 (uma)
Catanduvas	1 (uma)	Piraquara	1 (uma)
Centenário do Sul	1 (uma)	Pitanga	1 (uma)
Cerro Azul	1 (uma)	Ponta Grossa	2 (duas)
Chopinzinho	1 (uma)	Pontal do Paraná	1 (uma)
Cianorte	1 (uma)	Porecatu	1 (uma)
Cidade Gaúcha	1 (uma)	Primeiro de Maio	1 (uma)
Clevelândia	1 (uma)	Prudentópolis	1 (uma)
Colombo - Foro Regional de Colombo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	1 (uma)	Quatro Barras - Foro Regional de Quatro Barras da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	1 (uma)
Colorado	1 (uma)	Quedas do Iguaçu	1 (uma)
Congonhinhas	1 (uma)	Realeza	1 (uma)
Corbélia	1 (uma)	Rebouças	1 (uma)
Cornélio Procópio	1 (uma)	Reserva	1 (uma)
Coronel Vivida	1 (uma)	Ribeirão Claro	1 (uma)
Cruzeiro do Oeste	1 (uma)	Ribeirão do Pinhal	1 (uma)
Curiúva	1 (uma)	Rio Branco do Sul	1 (uma)
Dois Vizinhos	1 (uma)	Rio Negro	1 (uma)
Engenheiro Beltrão	1 (uma)	Rolândia - Foro Regional de Rolândia da Comarca da Região Metropolitana de Londrina	1 (uma)
Faxinal	1 (uma)	Salto do Lontra	1 (uma)
Fazenda Rio Grande - Foro Regional de Fazenda Rio Grande da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	1 (uma)	Santa Fé	1 (uma)
Formosa do Oeste	1 (uma)	Santa Helena	1 (uma)
Foz do Iguaçu	1 (uma)	Santa Izabel do Ivaí	1 (uma)
Francisco Beltrão	1 (uma)	Santa Mariana	1 (uma)
Goioerê	1 (uma)	Santo Antônio da Platina	1 (uma)

Este documento pode ser validado no endereço eletrônico http://www.tjpr.jus.br/documentos-assinados através do número 702.177.952

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

Grandes Rios	1 (uma)	Santo Antônio do Sudoeste	1 (uma)
Guaíra	1 (uma)	São Jerônimo da Serra	1 (uma)
Guaraniaçu	1 (uma)	São João	1 (uma)
Guarapuava	2 (duas)	São João do Ivaí	1 (uma)
Guaratuba	1 (uma)	São João do Triunfo	1 (uma)
Ibaiti	1 (uma)	São José dos Pinhais - Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	2 (duas)
Ibiporã - Foro Regional de Ibiporã da Comarca da Região Metropolitana de Londrina	1 (uma)	São Mateus do Sul	1 (uma)
Icaraíma	1 (uma)	São Miguel do Iguaçu	1 (uma)
Imbituva	1 (uma)	Sarandí - Foro Regional de Sarandi da Comarca da Região Metropolitana de Maringá	1 (uma)
Ipiranga	1 (uma)	Sengés	1 (uma)
Iporã	1 (uma)	Sertanópolis	1 (uma)
Irati	1 (uma)	Siqueira Campos	1 (uma)
Iretama	1 (uma)	Teixeira Soares	1 (uma)
Ivaiporã	1 (uma)	Telêmaco Borba	1 (uma)
Jacarezinho	1 (uma)	Terra Boa	1 (uma)
Jaguapitã	1 (uma)	Terra Rica	1 (uma)
Jaguariaíva	1 (uma)	Terra Roxa	1 (uma)
Jandaia do Sul	1 (uma)	Tibagi	1 (uma)
Joaquim Távora	1 (uma)	Toledo	1 (uma)
Lapa	1 (uma)	Tomazina	1 (uma)
Laranjeiras do Sul	1 (uma)	Ubiratã	1 (uma)
Loanda	1 (uma)	Umuarama	2 (duas)
Londrina - Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina	3 (três)	União da Vitória	1 (uma)
Mallet	1 (uma)	Uraí	1 (uma)
Mamborê	1 (uma)	Wenceslau Braz	1 (uma)

Mandaguaçu - Foro Regional de Mandaguaçu da Comarca da Região Metropolitana de Maringá	1 (uma)	Xambrê	1 (uma)

Curitiba, 15 de maio de 2025

Monica Miranda Gama Monteiro

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.884.097/0001-43 **MATRIZ**		**23/06/2022**

NOME EMPRESARIAL
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARIPÁ	**5457**	**SALA 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.901-000	**CENTRO**	**TOLEDO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GOLDEN88LICITA@GMAIL.COM	**(45) 9919-9652/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/06/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/08/2025** às **13:09:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CARTORIO DISTRIBUIDOR DE TOLEDO
Rua Almirante Barroso, n° 3202 - Centro
TOLEDO/PR - 85905-010

TITULAR
MARIO CESAR BUENO

Certidão Negativa

Mario Cesar Bueno, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei. CERTIFICO, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ 46.884.097/0001-43, no período compreendido desde 09/06/1954, data de instalação deste cartório, até a presente data.

TOLEDO/PR, 29 de Agosto de 2025, 13:17:29

Certificação

MARIO CESAR BUENO

MARIO CESAR BUENO:23961066949
Assinado de forma digital por MARIO CESAR BUENO:23961066949
Dados: 2025.08.29 14:59:44 -03'00'

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 67,30 + 2,43 por fls. adicional

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.884.097/0001-43
Certidão nº: 50403632/2025
Expedição: 29/08/2025, às 14:21:43
Validade: 25/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.884.097/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037657713-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.884.097/0001-43**
Nome: **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 46.884.097/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:40:30 do dia 23/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/12/2025.
Código de controle da certidão: **BA01.3BA8.D44F.1A20**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS) 51527/2025

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 28/10/2025	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4J2QE5554XX3Q93**

RAZÃO SOCIAL: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
999381	46.884.097/0001-43		999381

ENDEREÇO

Avenida Maripá, 5457 - Centro - SALA 02 Toledo - PR CEP: 85901000

ATIVIDADES

Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 29/08/2025.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

Página 813

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA **NIRE :** 41210824801 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2503180467
NIRE (Sede) 41210824801	**CNPJ** 46.884.097/0001-43	**Data de Ato Constitutivo** 23/06/2022	**Início de Atividade** 13/06/2022
Endereço Completo Avenida Maripá, Nº 5457, SALA 2;, Centro - Toledo/PR - CEP 85901-000			
Objeto Social Comércio atacadista de produtos odontológicos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; aparelhos e equipamentos para fisioterapia e produtos de higiene pessoal.			
Capital Social R$ 30.000,00 (trinta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 30.000,00 (trinta mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR	048.804.349-22	R$ 30.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR	048.804.349-22	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
23/06/2022	20223666041	090 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação: ATIVA Status: SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/07/2025, às 16:32:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **AGUWOK14**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90952097-58	46.884.097/0001-43	06/2022

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV MARIPA, 5457, SL 2; - CENTRO - CEP 85901-000 FONE: (45) 9919-9652
Município de Instalação	TOLEDO - PR, DESDE 06/2022
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2025
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	048.804.349-22	CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 26/10/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90952097-58

Emitido Eletronicamente via Internet
26/09/2025 9:26:31

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



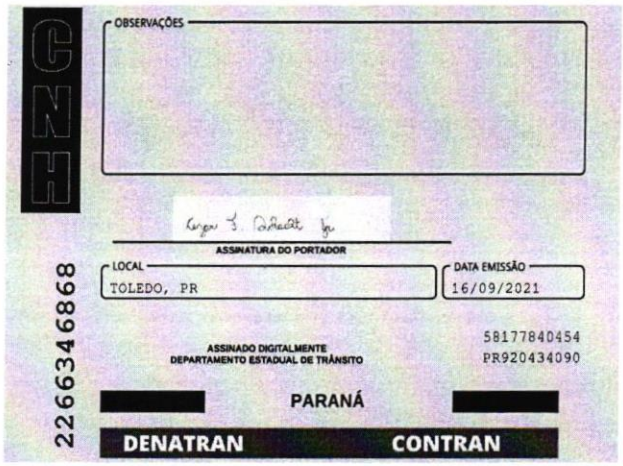

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JÚNIOR, brasileiro, nascido em 03/04/1988 na cidade de Toledo/PR, solteiro, cirurgião dentista, portador da Cédula de Identidade e registro geral nº 8.103.569-5/SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 048.804.349-22 e com registro profissional no Conselho Regional de Odontologia CRO PR-CD-24281, residente e domiciliado na cidade de Toledo/Paraná, na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 2283, Jardim La Salle, Cep 85.902-000; *RESOLVE* constituir uma sociedade limitada unipessoal, de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76, de 15/12/1976, regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL. A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: ENDEREÇO. A sociedade tem sede na cidade de Toledo/Paraná, na Avenida Maripá, 5457, Sala 2, Centro, Cep 85.901-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL. O objeto social será de Comércio atacadista de produtos odontológicos; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; aparelhos e equipamentos para fisioterapia e produtos de higiene pessoal.

CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DE ATIVIDADES. A sociedade limitada unipessoal iniciará suas em 13/06/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL. O capital social da empresa será de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R$ 1,00 (Um Real) cada, integralizados neste ato pelo sócio **CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JÚNIOR** em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e o mesmo responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade limitada unipessoal será administrada pelo sócio **CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JÚNIOR**, individualmente, e a ele caberá à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA NONA: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.
§ Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias poderá ser distribuído mensalmente a sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
§ ÚNICO: O mésmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade declara sob as penas da Lei, que está enquadrada na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via.

TOLEDO/PARANÁ, 13 de Junho de 2022.

Cezar F. Schacht Jr

CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JÚNIOR

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ADEMIR KOPEGINSKI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 043426, registrado em 30/12/1999, inscrito no CPF n° 84023120987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
84023120987	043426	ADEMIR KOPEGINSKI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2022 09:28 SOB N° 41210824801.
PROTOCOLO: 223666041 DE 23/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208032548. CNPJ DA SEDE: 46884097000143.
NIRE: 41210824801. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/06/2022.
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CRO PR CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA CRO/PR N. 20447/2025.

CERTIFICO E DOU FÉ, que a pessoa jurídica **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** inscrita no CNPJ **46.884.097/0001-43**, encontra-se inscrita junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, sob número **PR-ECIPO-0232** no livro **CROPR-01**, folha **27** desde **28/10/2022**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.324 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste Órgão.

Consta como Responsável Técnico pela referida empresa o(a)

Nome	Registro	CPF
CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR	24281	048.804.349-22

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Curitiba, 26 de setembro de 2025.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **26/10/2025**

Aguinaldo Coelho de Farias, CD
Presidente do CRO/PR

Chave de autenticidade: **e71f6705-5d45-41fa-b9e7-574d243bd3ba**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
https://cro-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/

Av. Manoel Ribas, 2281 - Mercês - 80810-002 - Curitiba/PR - Tel: (41) 3025-9500 - www.cropr.org.br - cropr@cropr.org.br

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.884.097/0001-43
Razão Social: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS
Endereço: AV MARIPA 5457 SL2 / CENTRO / TOLEDO / PR / 85901-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/09/2025 a 17/10/2025

Certificação Número: 2025091822086063597296

Informação obtida em 26/09/2025 10:17:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Seção II
Definições
Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:
I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requeira o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Sinonímia: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);
II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.
CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA
Seção I
Requisitos Gerais
Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.
Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.
Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.
Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.
Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.
Art. 10 O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.
Art. 11 O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.
Art. 12 O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.
Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.
Seção II
Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo
organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.
Art. 13 O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:
I - Nome do representante do organizador do evento;
II - Contato do representante do organizador do evento;
III - Identificação do profissional que responda pelas questões sanitárias durante o evento de massa;
IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;
V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;
VI - Leiaute do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;
VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;
VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;
IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;
X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;
XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;
XII - Outros documentos previstos em normatizações sanitárias locais;
XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.
Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.
Art. 14 O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.
Parágrafo Único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.
Art.15 O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1° e 3° do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente , determino a sua publicação:
Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.
Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.
Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.
Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º .....
Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA". (NR)
Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 24 .....
§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.
§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II." (NR)
Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.
Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.
Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1° e 3° do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente , determino a sua publicação:
Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece
Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.
Seção II
Abrangência
Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas envasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.
Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.
Seção III
Definições
Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:
I - alimento embalado: é todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;
II - alimento a granel: alimento medido e embalado na presença do consumidor;
III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;
IV - alimento infestado por artrópodes: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, teias, exúvias, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;
V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;
VI - matéria estranha: qualquer material não constituinte do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;
VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;
VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;
IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;
X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:
a)insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;
b)roedores: rato, ratazana e camundongo, inteiros ou em partes;
c)outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes;
d)excrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;
e)parasitos: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agravos a saúde humana;
f)objetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; lasca de madeira; e plástico rígido;
g)objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, caroço inteiro ou fragmentado;
h)fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e
i)filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor.
XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:
a)artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exúvias, teias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
b)partes indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
c)pelos humanos e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
d)areia, terra e outras partículas macroscópicas exceto as previstas como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
e)fungos filamentosos e leveduriformes que não sejam característicos dos produtos; e
Contaminações incidentais: animais vertebrados ou invertebrados

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA Nº 20250000342

VENCIMENTO: 28 / 03 / 2026

Razão Social:	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Nome Fantasia:	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ:	46.884.097/0001-43
Endereço:	Maripá, 5457 - Sala 02 - Centro - Toledo/PR - 85901-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

OBSERVAÇÃO: RESPONSÁVEL TÉCNICO: CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JÚNIOR CRO: 24281 PROTOCOLO: 12063/2025.

LOCAL E DATA: Toledo, 28 de Março de 2025

Nilton Augusto Guimarães Perlin
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: D7C870718838D13C4C6327B3C6F04DD0
Endereço para Validação: https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca

Concede a Presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) Responsável(s), assume(m) cumprir a Legislação Vigente e observar as Boas Práticas referentes às atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Avenida José João Muraro1208, Jardim Porto Alegre - Toledo/PR Brasil - Fone: (45) 3196-3080

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

CASA CIVIL Sistema Estadual de Legislação

Pesquisa Rápida voltar

exibir Ato Página para impressão

Resolução SEMA nº 051 - 23 de Outubro de 2009 **Alterado** Compilado Original

Publicado no Diário Oficial nº. 8086 de 28 de Outubro de 2009

~~(Revogado pela Resolução 59 de 19/11/2019)~~

(Revigorado pela Resolução 59 de 19/11/2019)

Súmula: Dispensa de **Licenciamento e/ou Autorização Ambiental Estadual** de empreendimentos e atividades de pequeno porte e baixo impacto ambiental.

O **Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.485, de 03 de julho de 1.987 e Lei nº 10.066, de 27 de julho de 1.992, pelo Decreto nº 4.514 de 23 de julho de 2.001 e Decreto nº 6.358, de 30 de março de 2.006,

Considerando o disposto na Resolução CEMA 065, de 01 de julho de 2008, que dispõe sobre o licenciamento ambiental, estabelece critérios e procedimentos a serem adotados para as atividades poluidoras, degradadoras e/ou modificadoras do meio ambiente.

Considerando o disposto no Inciso I do Artigo 2º. da referida Resolução , que cria a figura da **Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual (DLAE)**, concedida para os empreendimentos cujo licenciamento ambiental não compete ao Órgão Ambiental Estadual, conforme os critérios estabelecidos em resoluções específicas;

Considerando os empreendimentos, atividades de pequeno porte e/ou que possua baixo potencial poluidor/degradador, listados nesta Resolução e,

Considerando ainda os objetivos institucionais do Instituto Ambiental do Paraná – IAP estabelecidos na Lei Estadual n.º 10.066, de 27 de julho de 1992 (com as alterações da Lei Estadual n.º 11.352, de 13 de fevereiro de 1996);

RESOLVE:

Art. 1°. Dispensar os empreendimentos listados nos parágrafos a seguir, em função de seu reduzido potencial poluidor/degradador, passíveis de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE, sem prejuízo ao Licenciamento Ambiental Municipal.

§ 1º. Os empreendimentos de avicultura, com área construída em confinamento de no máximo 1.500 m2 em área rural, de acordo com o estabelecido na Resolução SEMA nº 024/2008.

~~§ 2º. Os empreendimentos de piscicultura, com área de até 10.000 m2, de uso não comercial, incluindo lazer ou paisagismo.~~

~~**§ 2º**. Ficam dispensados do licenciamento ambiental os empreendimentos e atividades de Piscicultura com as seguintes características:~~
~~I. Viveiros escavados cuja somatória de superfície de lamina d'água, seja inferior a 2,0 ha (dois hectares);~~
~~II. Produção anual de pescado inferior a 5.000 kg/hectare/ano;~~
~~III. Não localizados em áreas de preservação permanente - APPs;~~
~~IV. Inscritos no Cadastro Ambiental Rural - CAR. (NR)~~
~~(Redação dada pela Resolução 23 de 11/06/2013)~~ (Revogado pela Resolução 59 de 19/11/2019)

§ 3º. Os empreendimentos de suinocultura com até 10 animais em terminação ou até 03 matrizes, com sistema de criação de confinamento ou mistos.

§ 4º. Os empreendimentos de saneamento abaixo listados, de acordo com estabelecido na Resolução SEMA nº 021/2009:

I. Estações de Tratamento de Água com vazão inferior a 30 l/s;
II. Captações superficiais (rios e minas) e subterrâneas, como também perfuração e operação de poços, sendo apenas necessário outorga ou a dispensa de outorga pela SUDERHSA;

III. Unidades de tratamento simplificado (apenas cloração + fluoretação) das águas de captações superficiais e subterrâneas;
IV. Rede de distribuição, adutoras, reservatórios e elevatórias de sistemas de abastecimento de água;
V. Coletores tronco e rede coletora de esgoto;
VI. Poços tubulares rasos.

§ 5º. Os empreendimentos industriais e/ou artesanais, cuja atividade atenda todos os critérios abaixo:

I. Possuir até 10 funcionários;
II. Não gerar efluentes líquidos industriais, ou com efluentes gerados cuja vazão não ultrapasse 1 m3/dia, nas atividades de processamento de vegetais para alimentos, laticínios e embutidos;
III. Não gerar Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial;
IV. Não gerar emissões atmosféricas, ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para a geração de calor ou energia, com as seguintes características

TIPO DE COMBUSTÍVEL	POTÊNCIA TÉRMICA NOMINAL MÁXIMA
Combustível gasoso	Até 10 MW
Óleo combustível e assemelhados	Até 10 MW
Carvão, xisto sólido, coque e outros combustíveis assemelhados	Até 10 MW
Derivados de madeira	Até 10 MW
Bagaço de cana-de-açúcar	Até 10 MW
Turbinas de gás	Até 10 MW

§ 6º. As micro e pequenas empresas destinadas a:

I. Confecção de artigos do vestuário, cama, mesa e banho e acessórios complementares;
II. Fabricação de peças, brinquedos e jogos recreativos artesanais, por pessoas físicas e/ou micro-empresas;
III. Fabricação de artefatos de cimento e concreto;
IV. Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, inclusive móveis em geral.

§ 7º. Os empreendimentos comerciais e de serviços abaixo listados:

I. Estabelecimentos para comercialização, manutenção e reparo de veículos automotores, oficinas mecânicas e lavadores de veículos para automóveis de passeio e utilitários de pequeno porte;
II. Bares, panificadoras, açougues, restaurantes e casas noturnas;
III. Supermercados com área coberta de até 10.000 m2;
IV. Shopping centers com área coberta de até 20.000 m2;
V. Hotéis e motéis com até 100 leitos;
VI. Transporte Rodoviário Urbana e Interurbano de passageiros;
VII. Transporte de cargas em geral, desde que não perigosas;
VIII. Estacionamento de veículos;
IX. Comércio de peças e acessórios para veículos automotores;
X. Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, à exceção de hipermercados e supermercados com área coberta superior a 10.000 m2;
XI. Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo;
XII. Comércio varejista de material de construção, desde que com área coberta inferior a 10.000 m2;
XIII. Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico;
XIV. Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos;
XV. Comércio varejista de produtos de perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos;
XVI. Limpa-fossa;
XVII. Tratamento de dados, hospedagem na internet, cabos telefônicos inclusive fibra óptica, medidores de energia elétrica, e outras atividades relacionadas, bem como outras atividades de prestação de serviços de informação;
XVIII. Empresas prestadoras de serviços de segurança, manutenção e limpeza;
XIX. Atividades de organizações associativas patronais, empresariais, profissionais e recreativas;
XX. Estabelecimento de Ensino Públicos e Privados, exceto campus universitário;
XXI. Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
XXII. Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista.

§ 8º. Os Empreendimentos de Serviços de Saúde com volume de geração de resíduos até 30 L/semana, exceto os que produzem resíduos quimioterápicos, de acordo com o estabelecido na Resolução CONAMA Nº 358/05 e na Resolução Conjunta n.º 002/2005 - SEMA/SESA.

§ 9º. Os cortes isolados de espécies nativas em área urbana (até 5 exemplares) desde que não constantes da Lista Vermelha de Espécies Ameaçadas de Extinção e localizadas fora de áreas de preservação permanente.

§ 10 - As atividades e operações de conservação, manutenção, restauração e melhorias permanentes das Rodovias Estaduais e vias Municipais pavimentadas já existentes, bem como as instalações de apoio nas rodovias, tais como praças de pedágio, serviços de apoio ao usuário, garagem de ambulância, torres de transmissão de rádio, dentre outras.

I. Para os fins previstos neste inciso, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 273, de novembro de 2004,entende-se por:

a. Conservação de rodovias pavimentadas: serviços de reparos nos defeitos ocasionados na obra de arte corrente ou pavimento, sendo de caráter corretivo e não preventivo, incluindo-se, entre outros, a limpeza dos dispositivos de drenagem da rodovia e faixa de domínio, tais como:

b. "tapa buraco", reparo no meio fio, limpeza da sarjeta, desobstrução de bueiros, roçada do entorno de obra de arte especial, roçada de placas, roçada da vegetação da faixa de domínio da rodovia, limpeza do acostamento, reparos na sinalização vertical e horizontal.

c. Manutenção de rodovias pavimentadas: serviços de reparo dos defeitos ocasionados pelo desgaste natural, face ao uso ou à exposição às intempéries, onde se procura reabilitar as funções de trafegabilidade, em caráter preventivo, com intervenções singelas, de baixo custo, tais como a sinalização horizontal e a recuperação asfáltica.

d. Restauração de rodovias pavimentadas: serviços de reparos dos defeitos, reabilitação estrutural da rodovia, com aplicação de camadas de reforços ou revitalização da base, reabilitação de trechos em elevado estado de deterioração física dos pavimentos e das condições dos elementos situados dentro da faixa de domínio do corpo estradal.

§ 11 – Pavimentação, recapamento asfáltico e drenagem de águas pluviais bem como suas ampliações, em vias urbanas tais como definidas em lei.

§ 12 - As linhas de distribuição de energia com fins de eletrificação rural, em que não ocorra corte/supressão de arvores e vegetação, nem transposição de áreas de preservação permanente, bem como, medidores de energia elétrica, posteamento urbano para instalação de redes de distribuição de energia elétrica e de distribuição de sinal de TV a cabo.

§ 13 - As Estações Comerciais Emissoras de Campos Eletromagnéticos que se enquadram nas seguintes situações:

I. Radiocomunicadores instalados em veículos terrestres, aquáticos ou aéreos;
II. Estações itinerantes para serviços de telecomunicações;
III. Estações de telecomunicações, tipo "indoor", localizadas no interior de edificações de uso exclusivo para melhoria de sinal nesses locais;
IV. Estações instaladas em empreendimentos que já possuem licença ambiental para sua atividade fim específica, diversa da atividade de prestação do serviço de telecomunicações e que utilizam desta tecnologia para fins não comerciais;

§ 14 - Os projetos de irrigação de até 10 hectares.

§ 15 - Qualquer construção, reforma ou ampliação de edificações para fins comerciais, de moradia, lazer, práticas esportivas, e de utilidade pública, tais como, escolas, quadras de esportes, praças, campos de futebol, centros de eventos, igrejas, templos religiosos, creches, centros de inclusão digital, dentre outras localizados em área urbana já servidos de toda infra-estrutura, em especial rede de esgoto e coleta de resíduos sólidos urbanos.

§ 16 - Benfeitorias rurais onde não haja transformação de produtos.

§ 17 - Desmembramento de um lote urbano, quando comprovado que mesmo sendo parcelamento do solo trata-se de terreno consolidado no perímetro urbano e já dotado de infra-estrutura.

§ 18 - Apicultura em geral.

§ 19 - Terraplanagem até 100 m3, desde que não situada em área de preservação permanente e Reserva Legal.

§ 20 - Aparelhamento (polimento, lixação, alisamento) de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos.

Art.2º - As demais atividades não especificadas nesta Resolução e não previstas em normas específicas, serão analisadas caso a caso pelo IAP, mediante requerimento da parte interessada.

Art.3º - Sempre que necessário, poderá ser solicitada a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual – DLAE, sendo os interessados cadastrados no IAP como Usuário Ambiental.

Art.4º - Para o cadastro citado no Art. 2o deverá ser solicitado a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLAE através de requerimento dirigido ao Diretor Presidente do IAP, podendo ser protocolado nos Escritórios Regionais do IAP ou via on line, através do site do IAP, instruídos na forma abaixo:

I-Requerimento de licenciamento ambiental;
II-Comprovante de recolhimento da taxa ambiental (ficha de compensação bancária) no valor de 0,2 UPF/PR;
III-No caso de empreendimento instalado em zona rural, apresentar documento de propriedade ou justa posse rural, conforme art. 57 da Resolução CEMA nº65/08.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de outubro de 2009.

Lindsley da Silva Rasca Rodrigues
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

Voltar

topo

© Casa Civil do Governo do Estado do Paraná
Palácio Iguaçu - Praça Nossa Senhora de Salette, s/n
80530-909 - Centro Cívico - Curitiba - Paraná

celepar CASA CIVIL

Seção II
Definições
Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:
I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requeira o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Sinonímia: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);
II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.
CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA
Seção I
Requisitos Gerais
Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.
Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.
Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.
Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.
Paragrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.
Art. 10 O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.
Art. 11 O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.
Art. 12 O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.
Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.
Seção II
Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo
organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.
Art. 13 O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:
I - Nome do representante do organizador do evento;
II - Contato do representante do organizador do evento;
III - Identificação do profissional que responda pelas questões sanitárias durante o evento de massa;
IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;
V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;
VI - Leiaute do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;
VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;
VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;
IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;
X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;
XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;
XII - Outros documentos previstos em normatizações sanitárias locais;
XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.
Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.
Art. 14 O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.
Parágrafo Único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.
Art.15 O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1° e 3° do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente , determino a sua publicação:
Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.
Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.
Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.
Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º .....
Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA". (NR)
Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 24 .....
§1° O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.
§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II." (NR)
Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.
Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.
Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1° e 3° do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente , determino a sua publicação:
Art. 1° Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece
Art. 2° Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.
Seção II
Abrangência
Art. 3° Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas envasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.
Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.
Seção III
Definições
Art. 4° Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:
I - alimento embalado: é todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;
II - alimento a granel: alimento medido e embalado na presença do consumidor;
III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;
IV - alimento infestado por artrópodes: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, teias, exúvias, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;
V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;
VI - matéria estranha: qualquer material não constituinte do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;
VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;
VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;
IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;
X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:
a)insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;
b)roedores: rato, ratazana e camundongo, inteiros ou em partes;
c)outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes;
d)excrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;
e)parasitos: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agravos a saúde humana;
f)objetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; lasca de madeira; e plástico rígido;
g)objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, caroço inteiro ou fragmentado;
h)fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e
i)filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor.
XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:
a)artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exúvias, teias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
b)partes indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
c)pelos humanos e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
d)areia, terra e outras partículas macroscópicas exceto as previstas como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
e)fungos filamentosos e leveduriformes que não sejam característicos dos produtos; e
f)contaminações incidentais: animais vertebrados ou inver-

CASA CIVIL Sistema Estadual de Legislação

Pesquisa Rápida voltar

exibir Ato Página para impressão

Resolução SEMA nº 051 - 23 de Outubro de 2009 **Alterado** Compilado Original

Publicado no Diário Oficial nº. 8086 de 28 de Outubro de 2009

~~(Revogado pela Resolução 59 de 19/11/2019)~~

(Revigorado pela Resolução 59 de 19/11/2019)

Súmula: Dispensa de **Licenciamento e/ou Autorização Ambiental Estadual** de empreendimentos e atividades de pequeno porte e baixo impacto ambiental.

O **Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.485, de 03 de julho de 1.987 e Lei nº 10.066, de 27 de julho de 1.992, pelo Decreto nº 4.514 de 23 de julho de 2.001 e Decreto nº 6.358, de 30 de março de 2.006,

Considerando o disposto na Resolução CEMA 065, de 01 de julho de 2008, que dispõe sobre o licenciamento ambiental, estabelece critérios e procedimentos a serem adotados para as atividades poluidoras, degradadoras e/ou modificadoras do meio ambiente.

Considerando o disposto no Inciso I do Artigo 2º. da referida Resolução , que cria a figura da **Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual (DLAE)**, concedida para os empreendimentos cujo licenciamento ambiental não compete ao Órgão Ambiental Estadual, conforme os critérios estabelecidos em resoluções específicas;

Considerando os empreendimentos, atividades de pequeno porte e/ou que possua baixo potencial poluidor/degradador, listados nesta Resolução e,

Considerando ainda os objetivos institucionais do Instituto Ambiental do Paraná – IAP estabelecidos na Lei Estadual n.º 10.066, de 27 de julho de 1992 (com as alterações da Lei Estadual n.º 11.352, de 13 de fevereiro de 1996);

RESOLVE:

Art. 1°. Dispensar os empreendimentos listados nos parágrafos a seguir, em função de seu reduzido potencial poluidor/degradador, passíveis de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE, sem prejuízo ao Licenciamento Ambiental Municipal.

§ 1º. Os empreendimentos de avicultura, com área construída em confinamento de no máximo 1.500 m2 em área rural, de acordo com o estabelecido na Resolução SEMA nº 024/2008.

~~§ 2º. Os empreendimentos de piscicultura, com área de até 10.000 m2, de uso não comercial, incluindo lazer ou paisagismo.~~

~~**§ 2º**. Ficam dispensados do licenciamento ambiental os empreendimentos e atividades de Piscicultura com as seguintes características:~~
~~I. Viveiros escavados cuja somatória de superfície de lamina d'água, seja inferior a 2,0 ha (dois hectares);~~
~~II. Produção anual de pescado inferior a 5.000 kg/hectare/ano;~~
~~III. Não localizados em áreas de preservação permanente - APPs;~~
~~IV. Inscritos no Cadastro Ambiental Rural - CAR. (NR)~~
~~(Redação dada pela Resolução 23 de 11/06/2013)~~ (Revogado pela Resolução 59 de 19/11/2019)

§ 3º. Os empreendimentos de suinocultura com até 10 animais em terminação ou até 03 matrizes, com sistema de criação de confinamento ou mistos.

§ 4º. Os empreendimentos de saneamento abaixo listados, de acordo com estabelecido na Resolução SEMA nº 021/2009:

I. Estações de Tratamento de Água com vazão inferior a 30 l/s;
II. Captações superficiais (rios e minas) e subterrâneas, como também perfuração e operação de poços, sendo apenas necessário outorga ou a dispensa de outorga pela SUDERHSA;

III. Unidades de tratamento simplificado (apenas cloração + fluoretação) das águas de captações superficiais e subterrâneas;
IV. Rede de distribuição, adutoras, reservatórios e elevatórias de sistemas de abastecimento de água;
V. Coletores tronco e rede coletora de esgoto;
VI. Poços tubulares rasos.

§ 5º. Os empreendimentos industriais e/ou artesanais, cuja atividade atenda todos os critérios abaixo:

I. Possuir até 10 funcionários;
II. Não gerar efluentes líquidos industriais, ou com efluentes gerados cuja vazão não ultrapasse 1 m3/dia, nas atividades de processamento de vegetais para alimentos, laticínios e embutidos;
III. Não gerar Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial;
IV. Não gerar emissões atmosféricas, ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para a geração de calor ou energia, com as seguintes caracteristias

TIPO DE COMBUSTÍVEL	POTÊNCIA TÉRMICA NOMINAL MÁXIMA
Combustível gasoso	Até 10 MW
Óleo combustível e assemelhados	Até 10 MW
Carvão, xisto sólido, coque e outros combustíveis assemelhados	Até 10 MW
Derivados de madeira	Até 10 MW
Bagaço de cana-de-açúcar	Até 10 MW
Turbinas de gás	Até 10 MW

§ 6º. As micro e pequenas empresas destinadas a:

I. Confecção de artigos do vestuário, cama, mesa e banho e acessórios complementares;
II. Fabricação de peças, brinquedos e jogos recreativos artesanais, por pessoas físicas e/ou micro-empresas;
III. Fabricação de artefatos de cimento e concreto;
IV. Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, inclusive móveis em geral.

§ 7º. Os empreendimentos comerciais e de serviços abaixo listados:

I. Estabelecimentos para comercialização, manutenção e reparo de veículos automotores, oficinas mecânicas e lavadores de veículos para automóveis de passeio e utilitários de pequeno porte;
II. Bares, panificadoras, açougues, restaurantes e casas noturnas;
III. Supermercados com área coberta de até 10.000 m2;
IV. Shopping centers com área coberta de até 20.000 m2;
V. Hotéis e motéis com até 100 leitos;
VI. Transporte Rodoviário Urbana e Interurbano de passageiros;
VII. Transporte de cargas em geral, desde que não perigosas;
VIII. Estacionamento de veículos;
IX. Comércio de peças e acessórios para veículos automotores;
X. Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, à exceção de hipermercados e supermercados com área coberta superior a 10.000 m2;
XI. Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo;
XII. Comércio varejista de material de construção, desde que com área coberta inferior a 10.000 m2;
XIII. Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico;
XIV. Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos;
XV. Comércio varejista de produtos de perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos;
XVI. Limpa-fossa;
XVII. Tratamento de dados, hospedagem na internet, cabos telefônicos inclusive fibra óptica, medidores de energia elétrica, e outras atividades relacionadas, bem como outras atividades de prestação de serviços de informação;
XVIII. Empresas prestadoras de serviços de segurança, manutenção e limpeza;
XIX. Atividades de organizações associativas patronais, empresariais, profissionais e recreativas;
XX. Estabelecimento de Ensino Públicos e Privados, exceto campus universitário;
XXI. Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
XXII. Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista.

§ 8º. Os Empreendimentos de Serviços de Saúde com volume de geração de resíduos até 30 L/semana, exceto os que produzem resíduos quimioterápicos, de acordo com o estabelecido na Resolução CONAMA Nº 358/05 e na Resolução Conjunta n.º 002/2005 - SEMA/SESA.

§ 9º. Os cortes isolados de espécies nativas em área urbana (até 5 exemplares) desde que não constantes da Lista Vermelha de Espécies Ameaçadas de Extinção e localizadas fora de áreas de preservação permanente.

§ 10 - As atividades e operações de conservação, manutenção, restauração e melhorias permanentes das Rodovias Estaduais e vias Municipais pavimentadas já existentes, bem como as instalações de apoio nas rodovias, tais como praças de pedágio, serviços de apoio ao usuário, garagem de ambulância, torres de transmissão de rádio, dentre outras.

I. Para os fins previstos neste inciso, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 273, de novembro de 2004,entende-se por:

a. Conservação de rodovias pavimentadas: serviços de reparos nos defeitos ocasionados na obra de arte corrente ou pavimento, sendo de caráter corretivo e não preventivo, incluindo-se, entre outros, a limpeza dos dispositivos de drenagem da rodovia e faixa de domínio, tais como:

b. "tapa buraco", reparo no meio fio, limpeza da sarjeta, desobstrução de bueiros, roçada do entorno de obra de arte especial, roçada de placas, roçada da vegetação da faixa de domínio da rodovia, limpeza do acostamento, reparos na sinalização vertical e horizontal.

c. Manutenção de rodovias pavimentadas: serviços de reparo dos defeitos ocasionados pelo desgaste natural, face ao uso ou à exposição às intempéries, onde se procura reabilitar as funções de trafegabilidade, em caráter preventivo, com intervenções singelas, de baixo custo, tais como a sinalização horizontal e a recuperação asfáltica.

d. Restauração de rodovias pavimentadas: serviços de reparos dos defeitos, reabilitação estrutural da rodovia, com aplicação de camadas de reforços ou revitalização da base, reabilitação de trechos em elevado estado de deterioração física dos pavimentos e das condições dos elementos situados dentro da faixa de domínio do corpo estradal.

§ 11 – Pavimentação, recapamento asfáltico e drenagem de águas pluviais bem como suas ampliações, em vias urbanas tais como definidas em lei.

§ 12 - As linhas de distribuição de energia com fins de eletrificação rural, em que não ocorra corte/supressão de arvores e vegetação, nem transposição de áreas de preservação permanente, bem como, medidores de energia elétrica, posteamento urbano para instalação de redes de distribuição de energia elétrica e de distribuição de sinal de TV a cabo.

§ 13 - As Estações Comerciais Emissoras de Campos Eletromagnéticos que se enquadram nas seguintes situações:

I. Radiocomunicadores instalados em veículos terrestres, aquáticos ou aéreos;
II. Estações itinerantes para serviços de telecomunicações;
III. Estações de telecomunicações, tipo "indoor", localizadas no interior de edificações de uso exclusivo para melhoria de sinal nesses locais;
IV. Estações instaladas em empreendimentos que já possuem licença ambiental para sua atividade fim específica, diversa da atividade de prestação do serviço de telecomunicações e que utilizam desta tecnologia para fins não comerciais;

§ 14 - Os projetos de irrigação de até 10 hectares.

§ 15 - Qualquer construção, reforma ou ampliação de edificações para fins comerciais, de moradia, lazer, práticas esportivas, e de utilidade pública, tais como, escolas, quadras de esportes, praças, campos de futebol, centros de eventos, igrejas, templos religiosos, creches, centros de inclusão digital, dentre outras localizados em área urbana já servidos de toda infra-estrutura, em especial rede de esgoto e coleta de resíduos sólidos urbanos.

§ 16 - Benfeitorias rurais onde não haja transformação de produtos.

§ 17 - Desmembramento de um lote urbano, quando comprovado que mesmo sendo parcelamento do solo trata-se de terreno consolidado no perímetro urbano e já dotado de infra-estrutura.

§ 18 - Apicultura em geral.

§ 19 - Terraplanagem até 100 m3, desde que não situada em área de preservação permanente e Reserva Legal.

§ 20 - Aparelhamento (polimento, lixação, alisamento) de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos.

Art.2º - As demais atividades não especificadas nesta Resolução e não previstas em normas específicas, serão analisadas caso a caso pelo IAP, mediante requerimento da parte interessada.

Art.3º - Sempre que necessário, poderá ser solicitada a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual – DLAE, sendo os interessados cadastrados no IAP como Usuário Ambiental.

Art.4º - Para o cadastro citado no Art. 2o deverá ser solicitado a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLAE através de requerimento dirigido ao Diretor Presidente do IAP, podendo ser protocolado nos Escritórios Regionais do IAP ou via on line, através do site do IAP, instruídos na forma abaixo:

I-Requerimento de licenciamento ambiental;
II-Comprovante de recolhimento da taxa ambiental (ficha de compensação bancária) no valor de 0,2 UPF/PR;
III-No caso de empreendimento instalado em zona rural, apresentar documento de propriedade ou justa posse rural, conforme art. 57 da Resolução CEMA nº65/08.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de outubro de 2009.

Lindsley da Silva Rasca Rodrigues
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

Voltar

topo

© Casa Civil do Governo do Estado do Paraná
Palácio Iguaçu - Praça Nossa Senhora de Salette, s/n
80530-909 - Centro Cívico - Curitiba - Paraná

celepar CASA CIVIL

CSK import
Produtos para saúde

CSK Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda
CNPJ 60.599.605/0001-72
INSCR. EST. 91144506-90
(43) 99860-5004
e-mail: csk_import@hotmail.com
Rua das Quaresmeiras, 125 - Residencial Bella Casa - CEP 86870-000 - Ivaiporã-Pr

PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU – PR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2025

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 60599605/0001-72 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 91144506-90
RUA DAS QUARESMEIRAS, 125 – RESIDENCIAL BELLA CASA – CEP 86870-000
IVAIPORÃ-PR
FONE WATTS: (43) 99860-5004 / (43) 99649-2676
EMAIL: csk_import@hotmail.com

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA
CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI
CARGO: PROPRIETÁRIA
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 97396051
CPF: 051447269-33
ENDEREÇO: RUA JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA,45 – JD. SÃO DOMINGOS
CEP 86870-000 – IVAIPORÃ-PR
TELEFONE: 43- 99649-2676

DADOS BANCÁRIOS
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 0724
CONTA CORRENTE: 576019847-1

PRAZO VALIDADE DA PROPOSTA: (90 dias)

Prazo de entrega: **30 dias corridos,** contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

CSK import

Produtos para saúde



FICHA TÉCNICA - PAPEL GRAU CIRÚRGICO

- **Descrição do Produto:** Embalagem para Esterilização.
- **Registro da Anvisa:** Cancelado por deixar de ser regularizado pela ANVISA
- **Descrição e Fundamentos de Funcionamento:** A Embalagem para esterilização é fabricada em papel grau cirúrgico e filme plástico laminado. A esterilização deve ser realizada por **Òxido de Etileno - ETO** ou por **Autoclave (Vapor).** Após o processo de esterilização o indicador químico sofre alteração conforme abaixo:

ETO - Óxido de Etileno

Sem esterilização	→	Após esterilização
ROSA		TONS DE AMARELO

AUTOCLAVE - Vapor

Sem esterilização	→	Após esterilização
AZUL		TONS DE PRETO

- **Ação Esperada**: Proteção de produtos médicos-hospitalares permitindo a entrada de vapor / gás para a ação de esterilização dos produtos acondicionados no momento da esterilização.
- **Composição**: Papel Grau Cirúrgico branqueado, resistente, porosidade controlada gramatura 60 a 80 GR/M2 e Filme Termoplástico Laminado, PET + CPP, com gramatura 54 a 56 Gr/M2.
- **Aplicação:** Armazenamento de produtos médicos-hospitalares, que serão esterilizados por ETO - Óxido de etileno ou em Autoclave - Vapor.
- **Instruções de uso:**

Embalagem Tubular:

Ajustar a temperatura e pressão da máquina de selagem, corte o rolo no comprimento de uso pretendido, sele um lado do envelope, coloque os itens a serem esterilizados dentro do envelope com cuidado, para não danificar a embalagem, sele o outro lado do envelope, conferir se a selagem está uniforme. Depois de submetido a esterilização observar se a tinta sofreu alteração na cor do indicador químico, comprovando a passagem pelo processo de esterilização.

Método de Esterilização:

Vapor Saturado
À 121ºC, 15 minutos
Á 135ºC, 3 minutos

Óxido de Etileno
400Mg/L gás - 800 Mg/L gás á 130º Fahrenheit

- **Formas de comercialização:**
  o produto é embalado em invólucro plástico, da seguinte forma:

  Embalagem Tubular - Embalagens individuais



  Comprimento 100 metros

  Larguras
  50 mm
  80 mm
  100 mm
  120 mm
  150 mm
  200 mm
  250 mm
  300 mm
  350 mm

- **Importador:**
  CSK Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda
  Rua das Quaresmeiras, 125 - Jd Bella Casa - Ivaiporã-pr
  CEP 86870-000
  CNPJ 60599605/0001-72

  Fabricante:
  Anging Weiruima Trading CO. LTD
  Sanyl Road, Big Bridge Development Zone, Anging City, Anhui Province, China

  Responsável Técnico: Camile Borges Socoloski Cherpinski - CRF/PR 022156

CSK import
Produtos para saúde

CSK import
Produtos para saúde

CSK Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda
CNPJ 60.599.605/0001-72
INSCR. EST. 91144506-90
(43) 99860-5004
e-mail: csk_import@hotmail.com
Rua das Quaresmeiras, 125 - Residencial Bella Casa - CEP 86870-000 - Ivaiporã-Pr

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Ivaiporã, 29 de setembro 2025.

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933

Assinado de forma digital por CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933
Dados: 2025.09.29 10:08:49 -03'00'

Camile Borges Socoloski Cherpinski
Proprietária
RG: 97396051
CPF: 051447269-33

CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSP. LTDA
CNPJ: 60.599.605/0001-72 **IE:** 91144506-90
Endereço: RUA DAS QUARESMEIRAS, 125, RESIDENCIAL BELLA CASA
Cidade: IVAIPORA - PR **CEP:** 86870000
Telefone: (43) 3472-8878 / (43) 99860-5004 **Email:** csk_import@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2025

LICITAÇÃO Nº: 69 **Abertura:** 29/09/2025 **Vencimento:**

Emissão: 23/09/2025 **Vendedor:** CSK IMPORT
Cliente: 64 MUNICIPIO DE PORECATU - PR
CNPJ/CPF: 80.542.764/0001-48 **Inscrição/RG:** **Telefone:** 43 3623-1113
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO **Nº:** 344 **Compl:**TERREO
Bairro: CENTRO **Cidade:** PORECATU **UF:** PR **CEP:** 86160000

ITENS VENCEDORES:

Item		Descrição	Unidade	Qtde	R$ Unitário	R$ Total
Lote: LOTE UNICO						
70	5	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100MT	UN	20	39,0000	780,0000
	MARCA: CSK IMPORT					
86	10	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100MT	UN	50	109,0000	5.450,0000
	MARCA: CSK IMPORT					
87	7	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MT	UN	30	52,5000	1.575,0000
	MARCA: CSK IMPORT					
					Total Lote:	**7.805,00**

Total Licitação: 7.805,00

Observações:

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933

Assinado de forma digital por CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933
Dados: 2025.09.29 09:56:18 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA

EXERCÍCIO DO ALVARÁ 2025

Nos termos da lesgislação em vigor é concedida licença para localização e

Nome, razão ou denominação social

CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia:

Localização:

RUA QUARESMEIRAS 125

RESIDENCIAL BELLA CASA -

CNPJ/MF - CPF/MF:	CMC:	Área m:
60.599.605/0001-72	16126	111,73

Atividade:

Importação e comércio atacadista de instrumentos e materiais importados para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

Horário de Funcionamento

segunda-feira à sexta-feira..... : Livre Funcionamento
sábados ..... : Livre Funcionamento
domingos e feriados..... : Livre Funcionamento

Informaçoes Complementares:

I - Este Alvará deverá ser afixado em local visível nos termos do art. 11, da Lei Complementar nº 41/2022;
II - O pagamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento é anual, conforme art. 90 da Lei Complementar nº 1.890/2010 (Código Tributário Municipal);
III - O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação é de 30 (trinta) dias contados da data do evento, sob pena de multa;
IV - Este documento não vale como comprovante de quitação dos débitos;
V - Este documento poderá perder sua validade nas hipóteses previstas em legislação.

Código de Autenticidade:

A8E04C3EB3B29661D55CCAE6BCC17C0D

Ivaiporã, 17/07/25

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 02/09/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ
60.599.605/0001-72

Nome Fantasia

Endereço na Internet

SAC
4334728878

Endereço Completo
RUA DAS QUARESMEIRAS, 125 - RESIDENCIAL BELLA CASA CEP: 86.873-264

Cidade/UF
IVAIPORÃ/PR

Responsável Técnico
CAMILE BORGES SOCOLOSKI

Responsável Legal
CAMILE BORGES SOCOLOSKI

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.32281-1 (Y173YH17LH7M)

Data da Autorização
22/08/2025

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.130222/2025-63

Autorização
Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Importar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.233, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O GERENTE-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar as medidas preventivas constantes no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

1. Empresa: L. F. CARLINI FRALDAS LTDA - CNPJ: 07231924000
Produto - (Lote): FRALDAS DA MARCA BEBÊ CONFORTO E NEW FRAL E ABSORVENTES DESCARTÁVEIS(TODOS);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 0964723/25-6
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Proibição - Comercialização, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a comercialização, exposição à venda, fabricação do produto sem registro por empresa sem autorização de funcionamento para a fabricação infringindo os arts. 2º e 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos art 6º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e inciso XV do art. 7º da Lei 9782, de 26 de janeiro de 1999.

.....

2. Empresa: DESCONHECIDA - CNPJ: DESCONHECIDO
Produto - (Lote): AGOJIE OOGUN AUTOCUIDADO ANCESTRAL POR RAÍSSA SANTANA(TODOS);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 0939636/25-5
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a comercialização, exposição à venda, fabricação dos produtos da marca Agojie Oogun Autocuidado Ancestral por Raíssa Santana sem registro, por empresa sem autorização de funcionamento para a fabricação infringindo os arts. 2º e 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos art 6º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e inciso XV do art. 7º da Lei 9782, de 26 de janeiro de 1999.

.....

3. Empresa: Udder Farmacêutica Veterinária LTDA. - CNPJ: 20722909000
Produto - (Lote): HIPOCLORITO DE SÓDIO 9%, MARCA: REDE DO CAMPO - CAMPOLAC.(TODOS);
Tipo de Produto: Saneantes
Expediente nº: 0964866/25-6
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Recolhimento
Motivação: Considerando a fabricação do produto saneante sem regularização na Anvisa infringindo o art. 12 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos art. 6º e inciso I do art. 67 da citada Lei e inciso XV do art. 7º da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

.....

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.182, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ALIANCA QUIMICA RONDONIA LTDA / 56.956.800/0001-35
25351.133804/2025-00 / 3145651
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0998668257

JIREH IMPORTADORA LTDA / 53.183.235/0001-22
25351.128991/2025-00 / 2111099
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0974277258

THRONUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA / 57.748.163/0001-74
25351.129963/2025-00 / 8322674
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1002894255

DROGARIA BEM POPULAR BRASIL LTDA / 18.062.388/0001-10
25351.135304/2025-02 / 5206490
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1005458251

MULTIFRETES CARGO LOGISTICA LTDA / 10.304.683/0001-24
25351.129988/2025-03 / 2111176
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0979427258

COMERCIO DE MEDICAMENTOS MALIZAN LTDA / 61.020.633/0001-56
25351.133610/2025-04 / 5206381
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0997790253

TJ FARMA LTDA / 61.867.144/0001-34
25351.133120/2025-08 / 5206378
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0995527253

TRANSPORTADORA BARBARENSE LTDA. / 57.189.367/0001-12
25351.132078/2025-08 / 3145556
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - ARMAZENAR (SOMENTE MATRIZ) / 0988949253

DROGARIA VENDE MAIS DE COSTA BARROS LTDA / 62.143.241/0001-47
25351.147800/2025-09 / 5207126
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1126007251

Unidade de Pesquisas Clinicas em Oncologia LTDA / 13.018.816/0001-94
25351.134949/2025-10 / 5206546
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1003883257

BQS DISTRIBUIDORA LTDA / 33.613.876/0001-62
25351.133182/2025-10 / 3145587
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0995731250

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 05.743.288/0008-84
25351.132155/2025-11 / 8324631
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTAR / 0989313255

GENEX DISTRIBUIDORA LTDA. / 02.771.896/0001-38
25351.134108/2025-11 / 2112353
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1000071251

FABIANA PEREIRA PORTO / 34.562.733/0001-31
25351.132010/2025-11 / 2112201
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0988769255

GIASSI & CIA LTDA / 83.648.477/0001-05
25351.134676/2025-11 / 3144945
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - ARMAZENAR (SOMENTE MATRIZ) / 1002856256

FAST TIME LOGISTICA LTDA / 08.469.756/0001-96
25351.134667/2025-12 / 2111466
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.233, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O GERENTE-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar as medidas preventivas constantes no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

1. Empresa: L. F. CARLINI FRALDAS LTDA - CNPJ: 07231924000
Produto - (Lote): FRALDAS DA MARCA BEBÊ CONFORTO E NEW FRAL E ABSORVENTES DESCARTÁVEIS(TODOS);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 0964723/25-6
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Proibição - Comercialização, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a comercialização, exposição à venda, fabricação do produto sem registro por empresa sem autorização de funcionamento para a fabricação infringindo os arts. 2º e 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos art 6º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e inciso XV do art. 7º da Lei 9782, de 26 de janeiro de 1999.

.....

2. Empresa: DESCONHECIDA - CNPJ: DESCONHECIDO
Produto - (Lote): AGOJIE OOGUN AUTOCUIDADO ANCESTRAL POR RAÍSSA SANTANA(TODOS);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 0939636/25-5
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a comercialização, exposição à venda, fabricação dos produtos da marca Agojie Oogun Autocuidado Ancestral por Raissa Santana sem registro, por empresa sem autorização de funcionamento para a fabricação infringindo os arts. 2º e 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos art 6º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e inciso XV do art. 7º da Lei 9782, de 26 de janeiro de 1999.

.....

3. Empresa: Udder Farmacêutica Veterinária LTDA. - CNPJ: 20722909000
Produto - (Lote): HIPOCLORITO DE SÓDIO 9%, MARCA: REDE DO CAMPO - CAMPOLAC.(TODOS);
Tipo de Produto: Saneantes
Expediente nº: 0964866/25-6
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Recolhimento
Motivação: Considerando a fabricação do produto saneante sem regularização na Anvisa infringindo o art. 12 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos art. 6º e inciso I do art. 67 da citada Lei e inciso XV do art. 7º da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

.....

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.182, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ALIANCA QUIMICA RONDONIA LTDA / 56.956.800/0001-35
25351.133804/2025-00 / 3145651
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0998668257

JIREH IMPORTADORA LTDA / 53.183.235/0001-22
25351.128991/2025-00 / 2111099
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0974277258

THRONUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA / 57.748.163/0001-74
25351.129963/2025-00 / 8322674
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1002894255

DROGARIA BEM POPULAR BRASIL LTDA / 18.062.388/0001-10
25351.135304/2025-02 / 5206490
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1005458251

MULTIFRETES CARGO LOGISTICA LTDA / 10.304.683/0001-24
25351.129988/2025-03 / 2111176
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0979427258

COMERCIO DE MEDICAMENTOS MALIZAN LTDA / 61.020.633/0001-56
25351.133610/2025-04 / 5206381
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0997790253

TJ FARMA LTDA / 61.867.144/0001-34
25351.133120/2025-08 / 5206378
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0995527253

TRANSPORTADORA BARBARENSE LTDA. / 57.189.367/0001-12
25351.132078/2025-08 / 3145556
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - ARMAZENAR (SOMENTE MATRIZ) / 0988949253

DROGARIA VENDE MAIS DE COSTA BARROS LTDA / 62.143.241/0001-47
25351.147800/2025-09 / 5207126
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1126007251

Unidade de Pesquisas Clinicas em Oncologia LTDA / 13.018.816/0001-94
25351.134949/2025-10 / 5206546
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1003883257

BQS DISTRIBUIDORA LTDA / 33.613.876/0001-62
25351.133182/2025-10 / 3145587
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0995731250

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 05.743.288/0008-84
25351.132155/2025-11 / 8324631
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTAR / 0989313255

GENEX DISTRIBUIDORA LTDA. / 02.771.896/0001-38
25351.134108/2025-11 / 2112353
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1000071251

FABIANA PEREIRA PORTO / 34.562.733/0001-31
25351.132010/2025-11 / 2112201
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0988769255

GIASSI & CIA LTDA / 83.648.477/0001-05
25351.134676/2025-11 / 3144945
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - ARMAZENAR (SOMENTE MATRIZ) / 1002856256

FAST TIME LOGISTICA LTDA / 08.469.756/0001-96
25351.134667/2025-12 / 2111466
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

VALE
Hospitalar e Farmacêutica

Fone: (43) 3472-1605
e-mail: valemedicamentos@hotmail.com
CNPJ 32.635.445/0001-34
INSCR. EST. 90812271-25

Razão Social: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Ltda
Rua Rio Grande do Norte, 380 - centro - CEP 86870-000 - Ivaiporã-Pr

ATESTADO DE CUMPRIMENTO DE FORNECIMENTO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 60599605/0001-72, com sede à Rua das Quaresmeiras, 125 – Residencial Bella Casa – CEP 86870-000 – Ivaiporã-Pr, é fornecedora da Empresa VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. e cumpre as obrigações de fornecimento de MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em conformidade com às solicitações desta empresa.

Ivaiporã, 16 de Julho de 2025

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954

Assinado de forma digital por BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954
Dados: 2025.07.16 16:32:24 -03'00'

Bruno Tainan Paes da Silva
Proprietário
RG: 10.913.427-9
CPF: 077.418.739-54

Prova de Autenticidade válida até 21/10/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/07/2025 08:17:12 que o documento de hash (SHA-256)
ce5c6b6e09787171791d55cf7cc5d94a92fe338550a0aff621904583a8b128e7 foi validado em 23/07/2025 11:23:02 através da transação blockchain
0x0708210bbb95f33ce2a493a19272335a9c23cf3d9bcd48fe9bd0eee8bf0f5d79 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 279535)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 21/10/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ce5c6b6e09787171791d55cf7cc5d94a92fe338550a0aff621904583a8b128e7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **279535** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO"**, faz prova de que em **23/07/2025 11:22:52**, o responsável **Csk Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda (60.599.605/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Csk Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/07/2025 08:17:41** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x0708210bbb95f33ce2a493a19272335a9c23cf3d9bcd48fe9bd0eee8bf0f5d79**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**299.991,50**
ATIVO CIRCULANTE	**299.991,50**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**299.991,50**
CAIXA	**297.507,78**
CAIXA GERAL	297.507,78
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**2.483,72**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	2.483,72
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**302.405,00**
PASSIVO CIRCULANTE	**2.405,00**
FORNECEDORES	**700,00**
FORNECEDORES	**700,00**
M3SUL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	700,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**1.705,00**
CONTAS A PAGAR	**1.705,00**
ALUGUÉIS A PAGAR	1.705,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**300.000,00**
CAPITAL SOCIAL	**300.000,00**
CAPITAL SUBSCRITO	**300.000,00**
CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI	300.000,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Descrição	Saldo Atual
CONTAS DE RESULTADOS - DESPESAS	**2.413,50**
DESPESAS OPERACIONAIS	**2.413,50**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**2.413,50**
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	**1.705,00**
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	1.705,00
DESPESAS GERAIS	**700,00**
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	700,00
DESPESAS FINANCEIRAS	**8,50**
TARIFAS BANCÁRIAS	8,50

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933
Assinado de forma digital por CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933
Dados: 2025.07.31 16:11:46 -03'00'

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 051.447.269-33

MARCELO SCOMPARIN:00619569964
Assinado de forma digital por MARCELO SCOMPARIN:00619569964
Dados: 2025.07.31 16:11:27 -03'00'

MARCELO SCOMPARIN
Reg. no CRC - PR sob o No. 050448/O-0
CPF: 006.195.699-64

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

MODELO II

(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E ANTES DA AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, empresária, inscrito(a) no CPF sob o nº 051.447.269-33, representante legal da sociedade CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60599605000172, com sede à foro na cidade de Ivaiporã/PR, na Rua das Quaresmeiras, 125, Residencial Bela Casa, CEP 86870-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – MARCELO SCOMPARIN, brasileiro, casado, contador, inscrito(a) no CPF sob o nº 006.195.699-64, e no CRC sob o nº 050448/O-0 PR, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via nº 01 do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob nº , referente ao exercício de 2025 ; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Paraná ;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** , do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Maringá, 30 de Julho de 2025.

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933

Assinado de forma digital por CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933
Dados: 2025.07.31 16:10:25 -03'00'

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI
051.447.269-33
SÓCIO ADMINISTRADOR

MARCELO SCOMPARIN:00619569964

Assinado de forma digital por MARCELO SCOMPARIN:00619569964
Dados: 2025.07.31 16:11:02 -03'00'

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular

MARCELO SCOMPARIN
006.195.699-64
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 050448/O-0

Este modelo foi elaborado e aprovado pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI em 06/05/2025, nos termos do Ofício-Circular n. 184 (Processo SEI nº 16100.001330/2025-91), e constitui documento obrigatório para instruir o balanço apresentado a registro como documento avulso, consoante disposições do artigo 10-B da IN/DREI n. 81/2020 e artigo 2º da IN/DREI n. 82/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Flavia Regina Britto Gonçalves**, **Diretor(a)**, em 06/05/2025, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50135549** e o código CRC **9C3D8654**.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05144726933	CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI
00619569964	MARCELO SCOMPARIN

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2025 08:45 SOB Nº 20253718902.
PROTOCOLO: 253718902 DE 29/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12512342769. CNPJ DA SEDE: 60599605000172.
NIRE: 41213505979. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/07/2025.
CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA **NIRE :** 41213505979 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2504069437
NIRE (Sede) 41213505979	**CNPJ** 60.599.605/0001-72	**Data de Ato Constitutivo** 29/04/2025	**Início de Atividade** 28/04/2025
Endereço Completo Rua DAS QUARESMEIRAS, Nº 125, RESIDENCIAL BELLA CASA - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000			
Objeto Social Importação e comércio atacadista de instrumentos e materiais importados para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.			
Capital Social R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI	051.447.269-33	R$ 300.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI	051.447.269-33	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 01/08/2025	**Número** 20253718902	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/09/2025, às 11:12:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XRLVACAG**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
91144506-90	60.599.605/0001-72	04/2025

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	**DAS QUARESMEIRAS, 125 - RESIDENCIAL BELLA CASA - CEP 86870-000 FONE: (44) 99860-5004**
Município de Instalação	**IVAIPORA - PR, DESDE 04/2025**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 04/2025**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**051.447.269-33**	**CAMILE BORGES SOCOLOSKI**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 10/10/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 91144506-90

Emitido Eletronicamente via Internet
10/09/2025 16:50:25

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2721875705

2 e 1 NOME E SOBRENOME: CAMILE BORGES SOCOLOSKI

1ª HABILITAÇÃO: 27/11/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 18/04/1988, IVAIPORA, PR

4a DATA EMISSÃO: 19/12/2023

4b VALIDADE: 19/12/2033

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 97396051 SESP PR

4d CPF: 051.447.269-33

5 Nº REGISTRO: 04510684637

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO: NELSON SOCOLOSKI

EURIDES DUTRA BORGES SOCOLOSKI

7 ASSINATURA DO PORTADOR

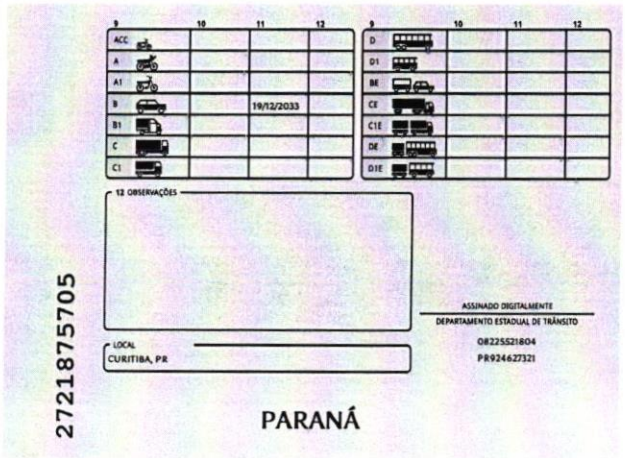
2721875705

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			19/12/2033	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
08225521804
PR924627321

LOCAL: CURITIBA, PR

PARANÁ

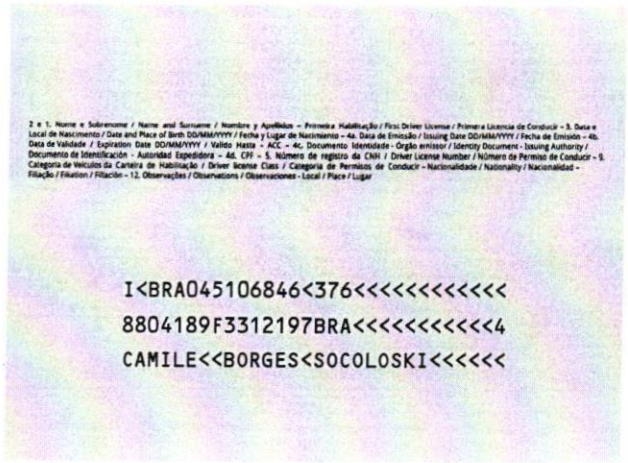
2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA045106846<376<<<<<<<<<<<<
8804189F3312197BRA<<<<<<<<<<<4
CAMILE<<BORGES<SOCOLOSKI<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
60.599.605/0001-72 MATRIZ		**29/04/2025**

NOME EMPRESARIAL
CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R DAS QUARESMEIRAS	**125**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.870-000	**RESIDENCIAL BELLA CASA**	**IVAIPORA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CSK_IMPORT@HOTMAIL.COM	**(44) 9860-5004/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/04/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/09/2025** às **16:50:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CONTRATO SOCIAL

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 18/04/1988, empresária, residente e domiciliada na Rua José Geraldo de Almeida, 45, Jardim São Domingos, CEP 86.872-824, no município de Ivaiporã/PR, portadora da cédula de identidade RG nº. 9739605-1 SESP/PR, do CPF/MF sob o nº. 051.447.269-33 e CNH 04510684637 DETRAN/PR, **RESOLVE,** através deste instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade empresária limitada Unipessoal, que se regerá pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **"CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA"**, tendo sua sede e foro na cidade de Ivaiporã/PR, na Rua das Quaresmeiras, 125, Residencial Bela Casa, CEP 86870-000, podendo abrir filiais em qualquer parte do País, de acordo com os interesses sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto social atividades de **"Importação e comércio atacadista de instrumentos e materiais importados para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios".**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 28/04/2025.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, neste ato, conforme segue:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI	300.000	300.000,00	100%
TOTAL	**300.000**	**300.000,00**	**100%**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2.002.

CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA
DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo: As quotas, bem como os direitos que estas representam, inclusive os frutos futuros ficam gravados com a cláusula de **INCOMUNICABILIDADE**, ou seja, as quotas e os direitos que representem, inclusive, sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações etc., não comunicam com o patrimônio do cônjuge ou companheiro e/ou companheira a qualquer título, fazendo parte do patrimônio particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: As quotas, bem como os direitos que estas representam ficam gravadas com a cláusula de **IMPENHORABILIDADE**, pela sócia, inclusive os direitos que representem na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações etc., ou seja, não podem ser gravadas com ônus ou dívidas ou ser objeto de penhora, alienação ou qualquer outra constrição judicial ou administrativa, constituindo parte do patrimônio impenhorável da sócia.

Parágrafo Quarto: As quotas, bem como e os direitos que estas representam ficam gravadas com a cláusula de **INALIENABILIDADE**, inclusive sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações etc. não podem ser alienadas a qualquer título, salvo com autorização e concordância da unanimidade dos sócios, assim também não pode ser objeto de penhora, alienação ou qualquer outra constrição judicial.

CLÁUSULA QUINTA: A administração, bem como a representação judicial e extrajudicial da sociedade caberá, **individualmente**, a sócia administradora já qualificada anteriormente, **CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI**, a qual possui amplos e gerais poderes para exercer a administração da sociedade, podendo assinar todos os documentos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento de suas atribuições, ficando-lhe, porém, vedado o uso da denominação social em avais, favores ou garantias alheias aos objetos sociais.

Parágrafo Primeiro: A sócia administradora ficará investida no cargo de forma vitalícia, somente podendo ser substituída com manifestação por escrito por unanimidade do capital social, sendo que a substituição se dará com a alteração do respectivo contrato assinado com este quórum.

Parágrafo Segundo: A sócia administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CONTRATO SOCIAL

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA SEXTA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos artigos precedentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sócia, representando a totalidade do capital social, poderá receber a título de remuneração, *Pró-Labore* com quantia mensal fixada.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações da sócia serão tomadas conforme seu entendimento daquilo que melhor aprouver para os resultados da sociedade.

CLÁUSULA NONA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e, a seu término, o administrador elaborará inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados poderão ser distribuídos para o sócio administrador, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia, representando a totalidade do capital social, deliberará e aprovará as contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas sociais são indivisíveis e **IMPENHORÁVEIS**, ou seja, as quotas não responderão pelas dívidas da sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou sendo interditada a única sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não tendo ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, com observância das normas estabelecidas nas cláusulas ***Décima Terceira e Décima Quarta***.

CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA
DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os haveres da sócia falecida ou impossibilitada serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais do ativo e do passivo da sociedade, sendo que o ativo investimento e o ativo imobilizado serão calculados pelos valores contábeis deduzidos os encargos de depreciações e amortizações. Não serão adicionados ao ativo quaisquer valores como bens intangíveis (marca, clientela, *know how,* fundo de comércio) nem lucros cessantes ou avaliação de mercado de bens imóveis e móveis ou outras indenizações.

Parágrafo Único: As demonstrações serão levantadas dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O pagamento dos haveres da sócia impossibilitada, falecida ou retirante, será feito em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação da sócia representando a totalidade do capital, cabendo à sócia, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será entregue à sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente Contrato Social por deliberação do sócio que representar a totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Para quaisquer divergências, que não estejam contempladas neste contrato social ou no Capítulo IV da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, serão adotadas subsidiariamente as disposições da Lei nº. 6.404/76, em detrimento de qualquer outra disposição.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito, pela sócia, o foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA
DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CONTRATO SOCIAL

E, por assim ter, justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ivaiporã/PR, 28 de abril de 2025.

_____

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI
CPF: 051.447.269-33

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05144726933	CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2025 14:32 SOB Nº 41213505979.
PROTOCOLO: 252067169 DE 28/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507032595. CNPJ DA SEDE: 60599605000172.
NIRE: 41213505979. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2025.
CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CONTRATO SOCIAL

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 18/04/1988, empresária, residente e domiciliada na Rua José Geraldo de Almeida, 45, Jardim São Domingos, CEP 86.872-824, no município de Ivaiporã/PR, portadora da cédula de identidade RG nº. 9739605-1 SESP/PR, do CPF/MF sob o nº. 051.447.269-33 e CNH 04510684637 DETRAN/PR, **RESOLVE,** através deste instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade empresária limitada Unipessoal, que se regerá pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **"CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA"**, tendo sua sede e foro na cidade de Ivaiporã/PR, na Rua das Quaresmeiras, 125, Residencial Bela Casa, CEP 86870-000, podendo abrir filiais em qualquer parte do País, de acordo com os interesses sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto social atividades de **"Importação e comércio atacadista de instrumentos e materiais importados para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios".**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 28/04/2025.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, neste ato, conforme segue:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI	300.000	300.000,00	100%
TOTAL	**300.000**	**300.000,00**	**100%**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2.002.

CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA
DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo: As quotas, bem como os direitos que estas representam, inclusive os frutos futuros ficam gravados com a cláusula de **INCOMUNICABILIDADE**, ou seja, as quotas e os direitos que representem, inclusive, sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações etc., não comunicam com o patrimônio do cônjuge ou companheiro e/ou companheira a qualquer título, fazendo parte do patrimônio particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: As quotas, bem como os direitos que estas representam ficam gravadas com a cláusula de **IMPENHORABILIDADE**, pela sócia, inclusive os direitos que representem na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações etc., ou seja, não podem ser gravadas com ônus ou dívidas ou ser objeto de penhora, alienação ou qualquer outra constrição judicial ou administrativa, constituindo parte do patrimônio impenhorável da sócia.

Parágrafo Quarto: As quotas, bem como e os direitos que estas representam ficam gravadas com a cláusula de **INALIENABILIDADE**, inclusive sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações etc. não podem ser alienadas a qualquer título, salvo com autorização e concordância da unanimidade dos sócios, assim também não pode ser objeto de penhora, alienação ou qualquer outra constrição judicial.

CLÁUSULA QUINTA: A administração, bem como a representação judicial e extrajudicial da sociedade caberá, **individualmente**, a sócia administradora já qualificada anteriormente, **CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI**, a qual possui amplos e gerais poderes para exercer a administração da sociedade, podendo assinar todos os documentos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento de suas atribuições, ficando-lhe, porém, vedado o uso da denominação social em avais, favores ou garantias alheias aos objetos sociais.

Parágrafo Primeiro: A sócia administradora ficará investida no cargo de forma vitalícia, somente podendo ser substituída com manifestação por escrito por unanimidade do capital social, sendo que a substituição se dará com a alteração do respectivo contrato assinado com este quórum.

Parágrafo Segundo: A sócia administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CONTRATO SOCIAL

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA SEXTA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos artigos precedentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sócia, representando a totalidade do capital social, poderá receber a título de remuneração, *Pró-Labore* com quantia mensal fixada.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações da sócia serão tomadas conforme seu entendimento daquilo que melhor aprouver para os resultados da sociedade.

CLÁUSULA NONA: O exercício social se estenderá de 1° de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e, a seu término, o administrador elaborará inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados poderão ser distribuídos para o sócio administrador, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia, representando a totalidade do capital social, deliberará e aprovará as contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas sociais são indivisíveis e **IMPENHORÁVEIS**, ou seja, as quotas não responderão pelas dívidas da sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou sendo interditada a única sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não tendo ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, com observância das normas estabelecidas nas cláusulas ***Décima Terceira e Décima Quarta***.

CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA
DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os haveres da sócia falecida ou impossibilitada serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais do ativo e do passivo da sociedade, sendo que o ativo investimento e o ativo imobilizado serão calculados pelos valores contábeis deduzidos os encargos de depreciações e amortizações. Não serão adicionados ao ativo quaisquer valores como bens intangíveis (marca, clientela, *know how,* fundo de comércio) nem lucros cessantes ou avaliação de mercado de bens imóveis e móveis ou outras indenizações.

Parágrafo Único: As demonstrações serão levantadas dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O pagamento dos haveres da sócia impossibilitada, falecida ou retirante, será feito em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação da sócia representando a totalidade do capital, cabendo à sócia, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será entregue à sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente Contrato Social por deliberação do sócio que representar a totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Para quaisquer divergências, que não estejam contempladas neste contrato social ou no Capítulo IV da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, serão adotadas subsidiariamente as disposições da Lei nº. 6.404/76, em detrimento de qualquer outra disposição.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito, pela sócia, o foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA
DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CONTRATO SOCIAL

E, por assim ter, justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ivaiporã/PR, 28 de abril de 2025.

_____

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI
CPF: 051.447.269-33

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05144726933	CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2025 14:32 SOB Nº 41213505979.
PROTOCOLO: 252067169 DE 28/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507032595. CNPJ DA SEDE: 60599605000172.
NIRE: 41213505979. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2025.
CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CRF-PR

Consulte via leitor de QRCode

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
30743	31/03/2027	00548FACB8141F71E436AF0EADCC9990

285492

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

NOME FANTASIA
DISTRIBUIDORA CSK IMPORT

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E PROD. SAÚDE	DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. CORRELATOS

ENDEREÇO	CNPJ
RUA DAS QUARESMEIRAS 125	60.599.605/0001-72

LOCALIDADE	CIDADE - UF
RES BELA CASA	IVAIPORA-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	09:00 às 11:30	09:00 às 11:30	09:00 às 11:30	09:00 às 11:30	09:00 às 11:30	**********
**********	13:30 às 19:00	13:30 às 19:00	13:30 às 19:00	13:30 às 19:00	13:30 às 19:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	22156	CAMILE BORGES SOCOLOSKI	DIRETOR TÉCNICO	PROPRIETÁRIO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	18:00 às 19:00	18:00 às 19:00	18:00 às 19:00	18:00 às 19:00	18:00 às 19:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 30 de Agosto de 2025

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

Página 868

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CRF-PR

Consulte via leitor de QRCode

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
30743	31/03/2027	00548FACB8141F71E436AF0EADCC9990

285492

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

NOME FANTASIA
DISTRIBUIDORA CSK IMPORT

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E PROD. SAÚDE	DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. CORRELATOS

ENDEREÇO	CNPJ
RUA DAS QUARESMEIRAS 125	60.599.605/0001-72

LOCALIDADE	CIDADE - UF
RES BELA CASA	IVAIPORA-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	09:00 às 11:30	09:00 às 11:30	09:00 às 11:30	09:00 às 11:30	09:00 às 11:30	**********
**********	13:30 às 19:00	13:30 às 19:00	13:30 às 19:00	13:30 às 19:00	13:30 às 19:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	22156	CAMILE BORGES SOCOLOSKI	DIRETOR TÉCNICO	PROPRIETÁRIO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	18:00 às 19:00	18:00 às 19:00	18:00 às 19:00	18:00 às 19:00	18:00 às 19:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 30 de Agosto de 2025

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

CSK import
Produtos para saúde

CSK Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda
CNPJ 60.599.605/0001-72
INSCR. EST. 91144506-90
(43) 99860-5004
e-mail: csk_import@hotmail.com
Rua das Quaresmeiras, 125 - Residencial Bella Casa - CEP 86870-000 - Ivaiporã-Pr

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME - EPP

Município de Porecatu - Pr

Pregão Eletrônico nº 39/2025
Processo Administrativo nº 80/2025

A empresa CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº60599605/0001-72, com sede na Rua das Quaresmeiras, 125 – Residencial Bella Casa – Ivaiporã-Pr, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Camile Borges Socoloski Cherpinski, portadora da Carteira de Identidade nº97396051, do CPF nº051447269-33, DECLARA sob as penas da lei, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.
DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Ivaiporã 29 de setembro de 2025

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933
Assinado de forma digital por CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933
Dados: 2025.09.29 10:13:27 -03'00'

Camile Borges Socoloski Cherpinski
Proprietária
RG: 97396051
CPF: 051447269-33

CSK import
Produtos para saúde

CSK Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda
CNPJ 60.599.605/0001-72
INSCR. EST. 91144506-90
(43) 99860-5004
e-mail: csk_import@hotmail.com
Rua das Quaresmeiras, 125 - Residencial Bella Casa - CEP 86870-000 - Ivaiporã-Pr

DECLARAÇÃO UNIFICADA.

Município de Porecatu - Pr

Pregão Eletrônico nº 39/2025
Processo Administrativo nº 80/2025

A empresa CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº60599605/0001-72, com sede na Rua das Quaresmeiras, 125 – Residencial Bella Casa – Ivaiporã-Pr, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Camile Borges Socoloski Cherpinski, portadora da Carteira de Identidade nº97396051, do CPF nº051447269-33, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025**, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é empresa é a Sra Camile Borges Socoloski Cherpinski, portadora do RG sob nº97396051 e CPF nº 051447269-33, cuja função/cargo é proprietária, **responsável pela assinatura do Contrato.**

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é
E-mail: csk_import@hotmail.com
Telefone/watts: (43) 99860-5004 / (43) 99649-2676 / (43) 3472-8878

IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão

incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Ivaiporã 29 de setembro de 2025

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933

Assinado de forma digital por CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933
Dados: 2025.09.29 10:18:32 -03'00'

Camile Borges Socoloski Cherpinski
Proprietária
RG: 97396051
CPF: 051447269-33

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037303450-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **60.599.605/0001-72**
Nome: **CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (21/07/2025 10:35:25)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IVAIPORA

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. ITÁLIA, 20 - JARDIM EUROPA
IVAIPORA/PR - 86870-000

TITULAR
MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO
JURAMENTADOS
SILVIA AKEMI MORI
THAYNARA CRISTINA SILVA

Certidão Negativa

N 2766

Certifico, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório (caso sendo a busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física e a certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais), verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 60.599.605/0001-72, no período compreendido desde 30/08/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.

IVAIPORA/PR, 22 de Setembro de 2025, 12:33:07

Certificação

THAYNARA CRISTINA SILVA

MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO:44298390934

Assinado de forma digital por MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO:44298390934
Dados: 2025.09.22 12:47:56 -03'00'

Sobre tudo o que se deve guardar, guarda teu coração, porque dele procedem as fontes da vida. Pv.4:2
A autenticidade da certidão poderá ser verificada pelo Whatsapp 43 3472-3840, se necessário.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E IVAIPORA

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. ITÁLIA, 20 - JARDIM EUROPA
IVAIPORA/PR - 86870-000

T I T U L A R
MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO
J U R A M E N T A D O S
SILVIA AKEMI MORI
THAYNARA CRISTINA SILVA

Certidão Negativa

N 2767

Certifico, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório (caso sendo a busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física e a certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais), verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento a favor de:

CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 60.599.605/0001-72, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

IVAIPORA/PR, 22 de Setembro de 2025, 12:33:55

Certificação

THAYNARA CRISTINA SILVA

MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO:44298390934

Assinado de forma digital por MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO:44298390934
Dados: 2025.09.22 12:48:08 -03'00'

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFDT2.PCpUa.dZaHu
y8UDL.F613q
https://selo.funarpen.com.br

Sobre tudo o que se deve guardar, guarda teu coração, porque dele procedem as fontes da vida. Pv.4:2
A autenticidade da certidão poderá ser verificada pelo Whatsapp 43 3472-3840, se necessário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 60.599.605/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:15 do dia 02/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2025.
Código de controle da certidão: **27EF.4219.9651.C535**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.599.605/0001-72
Razão Social: CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MAT HOSPITALARES LTD
Endereço: R DAS QUARESMEIRAS 125 / RES BELLA CASA / IVAIPORA / PR / 86870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/09/2025 a 20/10/2025

Certificação Número: 2025092104116437087350

Informação obtida em 29/09/2025 10:30:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL 13.331 DE 23/11/2001 E DECRETO 5.711 DE 05/05/2002, CONCEDE A PRESENTE

LICENÇA SANITÁRIA

Nº 332/25

Razão Social: CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia: CSK IMPORT - PRODUTOS PARA SAÚDE CNPJ/CPF: 60.599.605/0001-72

Endereço: RUA DAS QUARESMEIRAS, 125

Bairro: RESIDENCIAL BELLA CASA Município: IVAIPORÃ - PR.

Ramo de Atividade: COM. ATACADISTA DE INSTR. E MATERIAS HOSPITALARES

Responsável Legal: CPF:

Resp. Técnico: CAMILE BORGES SOCOLOSKI Conselho de Classe: CRF-PR. 022156

Data de Emissão: 09/07/2025 Vencimento: 08/07/2026 Processo Nº 5567/25

Áreas de Atuação:

Atividade Autorizada	Resp Técnico
Importação e comércio atacadista de instrumentos e materiais importados para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laborat	

Responsável pela inspeção

CRISTIANE MARTINS PANTALEAO:03709163951

Assinado digitalmente por CRISTIANE MARTINS PANTALEAO:03709163951
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=40312990000151, OU=presencial, CN=CRISTIANE MARTINS PANTALEAO:03709163951
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação e
Localização:
Data: 2025-07-09 13:58:34 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Responsável pela Vigilância Sanitária

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

v4.0 - Daulin Blockchain certifica em 24/07/2025 08:21:33 que o documento de hash (SHA-256)
4b19a21132c17a17f79bddc137c75c22537a85ed4585ca91989045d001b63582 foi validado em 23/07/2025 11:19:34 através da transação blockchain
0x68e50ab7599dec152ab2ec5b62e5cec23d9f84b2a5431b800fd49ecee3dea6a8 e pode ser verificado em https://www.daulin.com/FileCheck (NID: 279534)

Prova de Autenticidade válida até 21/10/2025

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 21/10/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4b19a21132c17a17f79bddc137c75c22537a85ed4585ca91989045d001b63582** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **279534** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"LICENÇA SANITÁTIA"**, cujo assunto é descrito como **"LICENÇA SANITÁTIA"**, faz prova de que em **23/07/2025 11:13:17**, o responsável **Csk Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda (60.599.605/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Csk Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/07/2025 08:22:01** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x68e50ab7599dec152ab2ec5b62e5cec23d9f84b2a5431b800fd49ecee3dea6a8**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

MUNICIPIO DE IVAIPORA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 9638 / 2025

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CPF/CNPJ nº **60.599.605 /0001-72**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** CPF/CNPJ nº **60.599.605 /0001-72**, situado(a) na cidade de Ivaiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE C66AEEBDF9EC76C8C467691B970AC215

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 16/10/2025

FUNCIONÁRIO:WEB **Ivaiporã - PR, terça-feira, 16 setembro**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.599.605/0001-72
Certidão nº: 41553949/2025
Expedição: 21/07/2025, às 11:09:18
Validade: 17/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.599.605/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO MED HOSP LTDA
Endereço: RUA ERE, 34 – ANDAR 2, Bairro PRADO - BELO HORIZONTE/MG
CEP: 30411-052
Telefones: Geral (31) 2522-8171 **- Setor de Licitação** (31) 2522-8202
CNPJ: 31.401.798/0001-07 **IE:** 003267360.00-35
Email: licita@dentalbhbrasil.com.br

PROPOSTA ATUALIZADA

Cliente: PM DE PORECATU Responsável: FABRICIO GERALDO ASSIS Processo: PE 39 2025

ITEM	COD. PROD.	QTDE	UN.		VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	3875	10	UN	REF. FÁBRICA: 55 06130710001 - NCM: 3006.40.12 RESINA FOTO TPH 4G A2 DENTSPLY RESINA FOTO, P/ ANT/POST, MICROHIBRIDA RADIOPACA 4G COR A2 COMPOSICAO:BIS-GMA,URETANO MODIFICADA,BORO SILICATO DE ALUMI NIO E BARIO SILANIZADO,SILICA PIROLITICA SILANIZADA,EDAB, CANFOROQUINONA,HIDROXITOLUENO BUTILADO,CORANTES MINERAIS.CARGAS INORGANICAS DE VIDRO DE BARIO E SILICA MICROPARTICULADA, COM TAMANHO MEDIO DE 0,8MM FLUORESCENCIA NATURAL EFEITO-CAMALEAO SOB FONTES LUMINOSAS DIFERENTES. M-TPH -F-DENTSPLY -P-NAC.RMS:10186370050 VLR UNITARIO: DEZ REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS VLR TOTAL: CENTO E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS	10,26	102,60
4	4733	10	UN	REF. FÁBRICA: 55-06130710002 - NCM: 3006.40.12 RESINA FOTO TPH 4G A3 DENTSPLY RESINA FOTO, P/ ANT/POST, MICROHIBRIDA RADIOPACA 4G COR A3 COMPOSICAO:BIS-GMA,URETANO MODIFICADA,BORO SILICATO DE ALUMI NIO E BARIO SILANIZADO,SILICA PIROLITICA SILANIZADA,EDAB, CANFOROQUINONA,HIDROXITOLUENO BUTILADO,CORANTES MINERAIS.CARGAS INORGANICAS DE VIDRO DE BARIO E SILICA MICROPARTICULADA, COM TAMANHO MEDIO DE 0,8MM FLUORESCENCIA NATURAL EFEITO-CAMALEAO SOB FONTES LUMINOSAS DIFERENTES. M-TPH -F-DENTSPLY -P-NAC.RMS:10186370050 VLR UNITARIO: DEZ REAIS E SEIS CENTAVOS VLR TOTAL: CEM REAIS E SESSENTA CENTAVOS	10,06	100,60
16	11074	10	UN	REF. FÁBRICA: 41 004 003 - NCM: 9018.49.19 BROCA ZECRYA 28MM MIC 199 MICRODONT BROCA ZEKRYA INDICADA COMO AUXILIAR EM CIRURGIAS ORAIS COMO SISO INCLUSO REMOCAO DE OSSO COMPRIMENTO TOTAL L2 28MM - L1 10.2MM - 016 ISO/FIG 199 REF 41.004.003 - UNIDADE MARCA: MICRODONT FABRICANTE: 3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL ANVISA: 80676920039 CLASSIFICACAO DE RISCO: II - MEDIO RISCO VLR UNITARIO: DEZ REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS VLR TOTAL: CENTO E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	10,65	106,50
32	21225	10	UN	REF. FÁBRICA: 4000019376 - NCM: 3006.40.12 RESINA FOTO FLUIDA OPALLIS FLOW 2G A3 FGM RESINA FLUIDA FLOW, 2G COR A3 MEDIA VISCOSIDADE MAIOR TEOR DE CARGA DO MERCADO: 72% COM TAMANHO DE PARTÍCULAS DE 0,05 A 5µ. PREENCHIMENTO: 2MM. COMPOSIÇÃO: BÁRIO-ALUMINO SILICATO, DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO, TEGDMA, BIS(EMA), BIS(GMA)], CANFORQUINONA, COINICIADORES, CONSERVANTES E PIGMENTOS. PODE SER EMPREGADA COMO LINER (FORRAMENTO) EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EMBALAGEM COM 1 SERINGA 2G + 5 PONTEIRAS DE APLICAÇÃO. M-OPALLIS F-FGM P-NAC 80172310033 VLR UNITARIO: TREZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS	13,35	133,50

SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627
Assinado de forma digital por SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627
Dados: 2025.10.01 16:19:24 -03'00'

Cliente: PM DE PORECATU Responsável: FABRICIO GERALDO ASSIS Processo: PE 39 2025

ITEM	COD. PROD.	QTDE	UN.		VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	VLR TOTAL: CENTO E TRINTA E TRêS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS					
57	19611	40	UN	REF. FÁBRICA: 0104004002 - NCM: 3006.40.12 CARBONO C 12 DUPLA FACE MAQUIRA PAPEL DE ARTICULACAO, DUPLA FACE AZUL E VERMELHO BL C/12 FOLHAS - 100 MICRAS. M - MAQUIRA F - MAQUIRA P - NAC RMS.:80322400035 VLR UNITARIO: QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS VLR TOTAL: CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS	4,10	164,00
58	18750	10	PC	REF. FÁBRICA: 7605 - NCM: 2908.19.13 PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO FURACIN 20ML BIODINAMICA PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO +FURACIN 20ML M-BIODINAMICA - F-BIODINAMICA - P-NAC / RMS- 10298550073 VLR UNITARIO: TRINTA REAIS E SETENTA CENTAVOS VLR TOTAL: TREZENTOS E SETE REAIS	30,70	307,00
59	242264	10	UN	REF. FÁBRICA: 0101029001 - NCM: 2908.19.13 PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML MAQUIRA PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO LIQUIDO INCOLOR OU AMARELO CLARO COM AROMA CARACTERISTICO DE CANFORA UTILIZADO COMO ANTISSEPTICO E ANALGESICO MEDICACAO INTRACANAL CURATIVO DE DEMORA VOLATIL GAS QUE SE ESPALHA DENTRO DO CANAL ATOXICO COMPOSICAO PARAMONOCLOROFENOL, CANFORA, ETANOL E AGUA PURIFICADA FRASCO COM 20ML REFERENCIA 101029001 M - MAQUIRA F - MAQUIRA P - NAC RMS 80322400103 VLR UNITARIO: OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS VLR TOTAL: OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	8,45	84,50
60	19974	10	UN	REF. FÁBRICA: 0101008001 - NCM: 3006.40.12 FORMOCRESOL 10ML MAQUIRA MATERIAL PARA MUMIFICACAO DA POLPA DENTAL FORMOCRESOL AGENTE ANTIMICROBIANO PARA TRATAMENTO ENDODONTICO DE DENTES DECIDUOS. FACIL APLICACAO USO DIRETO; MENOS TOXICO QUE O TRICRESOL FORMALINA; 1 FRASCO COM 10ML M – MAQUIRA F – MAQUIRA P – NAC RMS 80322400017 VLR UNITARIO: DEZ REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS VLR TOTAL: CENTO E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS	10,92	109,20
61	261629	2	UN	REF. FÁBRICA: 7898936469403 - NCM: 3006.40.11 OBTURADOR PROV 25G FLUOR CAVITEMP IODONTOSUL OBTURADOR TEMPORARIO UTILIZADO EM PROCEDIMENTO DE RESTAURACAO TEMPORARIA DE CAVIDADES. ADESAO AS PAREDES DA CAVIDADE E UM VEDAMENTO MARGINAL SATISFATORIO, PREVINE A MICROINFILTRACAO, BOM VEDAMENTO MARGINAL. COMPOSICAO: OXIDO DE ZINCO, SULFATO DE CALCIO, FLUORETO DE SODIO, SILICONE FLUIDO ATOXICO. APRESENTACAO: EMBALAGEM CONTENDO 25G. MARCA: CAVITEMP FABRICANTE: SOUZA & LEONARDI LTDA - BRASIL ANVISA: 80442029004 CLASSIFICACAO DE RISCO: II - MEDIO RISCO VLR UNITARIO: SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS VLR TOTAL: QUINZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS	7,82	15,64

SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627 Assinado de forma digital por SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627 Dados: 2025.10.01 16:19:37 -03'00'

Cliente: PM DE PORECATU | Responsável: FABRICIO GERALDO ASSIS | Processo: PE 39 2025

ITEM	COD. PROD.	QTDE	UN.		VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
63	249270	40	UN	REF. FÁBRICA: CW1064 - NCM: 9018.49.99 PONTA ARKANSAS AR ULTRAWHITE CHAMA AMERICAN BURS PEDRA ARKANSAS AR TIPO CHAMA REF CW1064 M-AMERICAN STONES F-AMERICAN BURS - P-AMERICANA. RMS 81144440009 VLR UNITARIO: DEZENOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS VLR TOTAL: SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS	19,81	792,40
64	255588	10	CX	REF. FÁBRICA: 10211101 - NCM: 9018.49.99 PINCEL APLIC BRUSH REGULAR C 100 MICRODONT APLICADOR DESCARTAVEIS BRUSH REGULAR HASTE DE PLASTICO 1 DOBRA TUBO COM 100 PINCEIS M – BRUSH F – MICRODONT P – NAC RMS: 80676920019 VLR UNITARIO: OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS VLR TOTAL: OITENTA E TRêS REAIS E OITENTA CENTAVOS	8,38	83,80
68	261742	20	UN	REF. FÁBRICA: 7898936469311 - NCM: 3006.70.00 ATAQ AC SER ATTACK ACIDO GEL 3G C 3 IODONTOSUL ATAQUE ACIDO FOSFORICO 37% TIXOTROPICO GEL INDICADO PARA CONDICIONAMENTO DO ESMALTE. COMPOSICAO: ACIDO FOSFORICO; SILICA NANOPARTICULADA; POLIETILENOGLICOL 400; GLICERINA BIDESTILADA; CORANTE AZUL PATENTE V CI 42051; AGUA DEIONIZADA; APRESENTACAO: 3 SERINGAS 3G + 3 PONTEIRAS APLICADORAS REFERENCIA: 7898936469311 MARCA: ATTACK ACIDO FABRICANTE - SOUZA & LEONARDI LTDA - BRASIL ANVISA: 80442029003 CLASSIFICACAO DE RISCO: II - MEDIO RISCO VLR UNITARIO: TRêS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS VLR TOTAL: SETENTA E TRêS REAIS E QUARENTA CENTAVOS	3,67	73,40
71	251536	1	UN	REF. FÁBRICA: 30 001 0014 - NCM: 9018.49.99 AP FOTOPOLIMERIZADOR NEW BLUESTAR SEM FIO MICRODONT APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR NEW BLUESTAR S/ FIO 1500MW/MM2 DE POTENCIA, 3 MODOS DE OPERACAO (CONTINUO, PULSADO 1X1 SEG E RAMPA) PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA 100% COERENTE E AUTOCLAVÁVEL COM GIRO DE 360 GRAUS FONTE DE ALIMENTAÇÃO FULLRANGE (110/220VAC @ 50A60HZ) BATERIA CAPACIDADE DE 2200MAH VOLTAGEM 3.7V PODE SER RECARREGADA SEM QUE ESTEJA TOTALMENTE DESCARREGADO SEM VICIO, PROTETOR DE RADIACAO LUMINOSA EM ACRILICO POLARIZADO. CORPO E BASE CARREGADORA FABRICADO EM POLICARBONATO INJETADOS EM ABS, COM OPCAO DE DESCANSO DO APLICADOR. BOTOES DE ACIONAMENTO NO CORPO DA PECA DE MAO CONTROLE DO TEMPO DE APLICACAO PROGRAMAVEL DE 5 A 40S DE 5 EM 5 SEGUNDOS INDIVIDUALMENTE POR MODO COM BIP SONORO A CADA 5 SEGUNDOS COMPRIMENTO DA ONDA DE 450 A 500NM SISTEMA STAND BY DESLIGAMENTO AUTOMATICO SEM USO APOS 3 MINUTOS GARANTIA DE FABRICACAO DE 12 MESES M – NEW BLUESTAR F - 3R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI P - NAC RMS 80676920067 VLR UNITARIO: QUATROCENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E TRêS CENTAVOS VLR TOTAL: QUATROCENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E TRêS CENTAVOS	402,33	402,33
81	249087	6	UN	REF. FÁBRICA: - NCM: 9021.21.10 DENTE POP DENT A DEFINIR VIPI DENTE 2 CAMADAS PRODUZIDOS EM MATRIZES DE ACO FEITAS PELA CAD/CAM MODELARIO AMERICANO COMPOSICAO: POLIMETILMETACRILATO - DIMETACRILATO - FLUORESCENTE PIGMENTOS - CERAMICA ORGANICAMENTE	17,41	104,46

SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627 Assinado de forma digital por SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627 Dados: 2025.10.01 16:19:45 -03'00'

Cliente: PM DE PORECATU | Responsável: FABRICIO GERALDO ASSIS | Processo: PE 39 2025

ITEM	COD. PROD.	QTDE	UN.		VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				MODIFICADA. MODELO A DEFINIR APRESENTACAO: PLACA REPOSICAO COM 6 DENTES MARCA: POP DENT FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - BRASIL ANVISA: 10216040027 CLASSE DE RISCO II - MEDIO RISCO VLR UNITARIO: DEZESETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS VLR TOTAL: CENTO E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS		
82	15371	2	UN	REF. FÁBRICA: KIT MONTADO - NCM: 3906.10.00 ACRI AUTO VIPI FLASH 1KG 1L INCOLOR VIPI RESINA AUTO(RAPIDA) PO 1KG + LIQ 1LT INCOLOR M-VIPI FLASH F-VIPI P-NAC RMS-10216040031 VLR UNITARIO: TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS VLR TOTAL: SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS	379,26	758,52
91	4934	5	UN	REF. FÁBRICA: 55-06135500000 - NCM: 9018.49.99 PONTA ENHANCE SILICONE C 7 SORTIDA DENTSPLY SISTEMA DE ACABAMENTO CONTENDO PONTAS ABRASIVAS DE SILICONE IMPREGNADAS COM OXIDO DE ALUMINIO DESTINADAS AO ACABAMENTO DE RESTAURACOES E FACETAS A BASE DE COMPOSITOS E AO ACABAMENTO DAS BORDAS DE RESTAURACOES INDIRETAS FIXADAS COM CIMENTOS RESINOSOS. COMPOSICAO: TRIPOLIMERO (ESTIRENO-BUTADIENO-METACRILATO DE METILA), SILICA PIROLITICA SILANIZADA, URETANO DIMETACRILATO, CANFOROQUINONA, N-METIL DIETANOLAMINA E OXIDO DE ALUMINIO APRESENTACAO: CAIXAS COM 7 PONTAS SORTIDAS SENDO 3 CHAMAS 2 TACAS E 2 DISCO REFERENCIA DO FABRICANTE: 06135500000 - VALIDADE: 3 ANOS M - ENHANCE F - DENTSPLY P - NAC RMS: 10186370131 VLR UNITARIO: NOVENTA REAIS E DEZESETE CENTAVOS VLR TOTAL: QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS	90,17	450,85

TOTAL PRODUTOS .....: 3.789,30
TRêS MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS

RESPONSÁVEL : FABRICIO GERALDO ASSIS

Dados Comerciais:
Informações Bancarias:
Banco: BANCO DO BRASIL (001)
Conta: 551555-6
Agência: 1229-7

Dados para Assinatura do Contrato:
SHIRLEI VALÉRIA RODRIGUES ASSIS
CARGO: SÓCIA PROPRIETÁRIA
RG: MG.884.758-6 PC/MG
CPF: 064.721.546-27

Condições Comerciais:
Pregão: PE 39 2025
Tipo: Menor Preço por ITEM
Validade da proposta: 90 dias

SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627
Assinado de forma digital por SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627
Dados: 2025.10.01 16:19:55 -03'00'

Cliente: PM DE PORECATU | Responsável: FABRICIO GERALDO ASSIS | Processo: PE 39 2025

ITEM	COD. PROD.	QTDE	UN.	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Prazo de entrega: 15 dias Úteis
Contrato: 12 MESES
Prazo para pagamento: 30 DIAS UTEIS
Prazo de garantia: CONFORME EDITAL

Observações:

DATA DA ABERTURA: 29 DE SETEMBRO DE 2025

Data da consulta: 28/08/2025 13:51:31

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **31.401.798/0001-07**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**31.401.798/0001-07**	DUNS®:	**94*****47**
Razão Social:	**DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA**		
Nome Fantasia:	**DENTAL BH BRASIL**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**16/10/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**07/03/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**08/10/2025**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**08/03/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**30/10/2025**
Receita Municipal	Validade:	**09/10/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Página 888

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 064.XXX.XXX-27 Nome: SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS

Ass: _____

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
31.401.798/0001-07	03/09/2018	23/08/2018

Endereço Completo:
RUA ERE 34 ANDAR 2 - BAIRRO PRADO CEP 30411-052 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:
O COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS, DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL, DE MEDICAMENTOS ODONTOLOGICOS, DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, BEM COMO PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS PARA HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 96.000,00 NOVENTA E SEIS MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 96.000,00 NOVENTA E SEIS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
064.721.546-27	SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS	R$ 96.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA
Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 08/11/2023
Número: 10982378

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Observações:
EM 9/12/2022 OCORREU NA BASE DE DADOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS A ATUALIZAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO AUTOMÁTICA DA NATUREZA JURÍDICA EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA E CONSEQUENTE SUBSTITUIÇÃO NO NOME EMPRESARIAL DA EXPRESSÃO EIRELI PARA LTDA OU LIMITADA, DECORRENTE DE EXPRESSA DISPOSIÇÃO LEGAL (LEI 14.195/2021).

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 26 de Agosto de 2025 14:44

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250002378191 e visualize a certidão)

25/558.897-6

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **25/591.355-9**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 3160063412-0, CNPJ 31.401.798/0001-07, ATIVA, com sede na RUA ERE, 34, ANDAR 2, BAIRRO PRADO, BELO HORIZONTE/MG, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI ENQUADRAMENTO DE EPP	03/09/2018	31600634120	23/08/2018
BALANCO	10/10/2018	7027922	03/09/2018
MEDIDA ADMINISTRATIVA ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL TRANSFORMACAO	09/12/2022	9769992	09/12/2022
ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	08/11/2023	10982378	31/10/2023

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Nada mais.

Belo Horizonte, 09 de Setembro de 2025.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe o nº de protocolo C255002579092 e o código de segurança 8FF4. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 09/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA BELO HORIZONTE

FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTABELECIMENTO

FIC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	DATA DE INÍCIO	DATA EMISSÃO
1.102.730/001-9	31.401.798/0001-07	03/09/2018	01/09/2025

NOME OU RAZÃO SOCIAL

DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

DENTAL BH BRASIL

NATUREZA JURÍDICA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ÁREA ÚTILIZADA	REGIONAL	PORTE DA EMPRESA
343	OESTE	EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ERE	34	ANDAR 2

BAIRRO / DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF
PRADO	30411-052	BELO HORIZONTE	MG

CPF DO RESPONSAVEL	NOME DO RESPONSAVEL
064.721.546-27	SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL

464510300 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4644-3/01-00 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645-1/01-00 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS
4664-8/00-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS
4646-0/02-00 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649-4/08-00 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4646-0/01-00 COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo e de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identifidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br .

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos.

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003267360.00-35 **CPF/CNPJ:** 31.401.798/0001-07

NOME/NOME EMPRESARIAL: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA

NOME FANTASIA: DENTAL BH BRASIL

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 03/09/2018 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 03/09/2018

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 30411052 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: PRADO

LOGRADOURO: RUA ERE

NUMERO: 34

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: ANDAR 2

EMITIDO EM

01/09/2025 14:53:50

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 31.401.798/0001-07

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 17 de Setembro de 2025 às 15:52

BELO HORIZONTE, 17 de Setembro de 2025 às 15:52

Código de Autenticação: 2509-1715-5213-0446-6219

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 31.401.798/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:40:54 do dia 01/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/01/2026.
Código de controle da certidão: **94AB.EC5B.E638.BD05**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Positiva com efeito de negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 01/08/2025
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 30/10/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003267360.00-35	CNPJ/CPF: 31.401.798/0001-07	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA ERE		NÚMERO: 34
COMPLEMENTO: ANDAR 2,	BAIRRO: PRADO	CEP: 30411052
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2025000901035601

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **AFGEEGHKMJ**
Documento/Certidão nº **33.270.422** Exercício: **2025**
Emissão em: **09/09/2025** Requerimento em: **14:05:34** Validade: **09/10/2025**

Nome: **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **31.401.798.0001.07**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

RESSALVAS
Existe(m) lancamento(s) a vencer

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **AFGEEGHKMJ**
Certidão nº **33.270.422** Exercicio: **2025**
Emissão em: **09/09/2025** Requerimento em: **14:05:34** Validade: **09/10/2025**

Nome: **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **31.401.798.0001.07**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

RESSALVAS
Existe(m) lancamento(s) a vencer

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

IPTU / TAXAS IMOBILIARIAS

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABKLMMJJRJ**
Documento/Certidão nº **33.270.456** Exercício: **2025**
Emissão em: **09/09/2025** Requerimento em: **14:06:58** Validade: **09/10/2025**

Nome: **MARIA GERALDA SANTOS**
CPF: **421.526.586.04**
Endereco: RUA ERE, 34 - LOJA . PAVMTO 2º - PRADO - 30411-052 - BELO HORIZONTE - MG
Periodo pesquisado: 01/2025 A 09/2025
Indice cadastral do IPTU: **104112B003 0038**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, para com o IPTU E TAXAS IMOBILIARIAS do Indice Cadastral solicitado, no periodo de 01/2025 a 09/2025.

RESSALVAS
Existe(m) lancamento(s) a vencer

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
IPTU / TAXAS IMOBILIARIAS

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABKLMMJJRJ**
Certidão nº **33.270.456** Exercicio: **2025**
Emissão em: **09/09/2025** Requerimento em: **14:06:58** Validade: **09/10/2025**

Nome: **MARIA GERALDA SANTOS**
CPF: **421.526.586.04**
Endereco: RUA ERE, 34 - LOJA . PAVMTO 2º - PRADO - 30411-052 - BELO HORIZONTE - MG
Periodo pesquisado: 01/2025 A 09/2025
Indice cadastral do IPTU: **104112B003 0038**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, para com o IPTU E TAXAS IMOBILIARIAS do Indice Cadastral solicitado, no periodo de 01/2025 a 09/2025.

RESSALVAS
Existe(m) lancamento(s) a vencer

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.401.798/0001-07
Razão Social: DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO MEDICO HOSP EIRELI
Endereço: R ERE 34 ANDAR 2 / PRADO / BELO HORIZONTE / MG / 30411-052

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/09/2025 a 08/10/2025

Certificação Número: 2025090900575050095588

Informação obtida em 09/09/2025 14:15:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA**

CPF/CNPJ: **31.401.798/0001-07**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:25:47 do dia 17/09/2025 , com validade até o dia 17/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Bu8lW43ZVsgTpA6gYcA0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BH - BRASIL EIRELI EPP
Produtos Odontológicos

CARTA PROPOSTA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2025

A empresa **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA,** sediada à Rua Erê, 34 – 2° andar – Bairro Prado – BH/MG, inscrita sob CNPJ nº. 31.401.798/0001-07, visando atender todas as exigências do edital, esclarece que:

A) Tomou conhecimento e aceita todas as condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos e o preço proposto inclui todas as despesas com administração, materiais, mão-de-obra, leis, todos os tributos incidentes e demais encargos, frete até o destino, enfim, todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto licitado.

B) A Empresa **não possui** qualquer pessoa que tenha sido servidor desta Instituição nos últimos 180 dias e nem está impedida de licitar ou contratar, com Órgão da Administração Pública.

C) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no edital, indicando a **Srª. SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS, portadora do documento de identidade nº. MG-8.847.586, POLICIA CIVIL/MG, CPF 064.721.546-27**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Capital; **Proprietária desta Instituição,** como responsável legal desta Empresa.

D) Declaramos que executaremos o Objeto desta Licitação sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, obedecendo aos prazos, e que em caso de não execução do objeto faremos as correções sem qualquer ônus para o Contratante.

E) Declaramos que esta **proposta tem validade pelo prazo de 90 (noventa) dias** contados da data de abertura.

F) Declaramos ainda que **a entrega do material será de 15 (quinze) dias conforme solicitado no Edital.**

G) Declaramos também que o **pagamento será até 30 (trinta) dias conforme solicitado no edital.**

H) Declaramos que o local de entrega será conforme solicitado no edital.

I) Declaramos que na data da entrega os produtos cotados terão o prazo de validade e de garantia será conforme solicitado edital.

J) Declaramos ainda, que os produtos cotados atendem as normas da ABNT.

L) DOMICÍLIO BANCARIO: **BANCO BRASIL: AGÊNCIA 1229-7 CONTA CORRENTE: 55155-6**

OBS: FAVOR CONSTAR NOS EMPENHOS OS DADOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO PARA FATURAMENTO E ENTREGA.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2025.

DENTAL BH BRASIL LTDA

SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS
C.I: MG-8.847.586, POLICIA CIVIL/MG
CPF: 064.721.546-27

31.401.7 8/0001-07
DENTAL BH BR L COM. DE PROD.
ODONTO-M ED. HOSP. LTDA
Rua Erê, 34 - 2° Andar
B. Prado - 302 30411-052
BELO HO ONTE – MG

SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627

CNPJ: 31.401.798/0001-07 • Inscrição Estadual: 003.267.360.00-35
Rua Erê, 34 - 2° andar - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411-052 - Tel.: (31) 2522-8199
E-mail: licita@dentalbhbrasil.com.br

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

A empresa **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA,** sediada à Rua Erê, 34 – 2° andar – Bairro Prado – BH/MG, inscrita sob CNPJ nº. 31.401.798/0001-07, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do Órgão Licitante antes da abertura oficial das propostas e;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2025.

_____
DENTAL BH BRASIL LTDA

SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS
C.I: MG-8.847.586, POLICIA CIVIL/MG
CPF: 064.721.546-27

31.401.798/0001-07
DENTAL BH BRASIL COM. DE PROD. ODONTO-MED.HOSP. LTDA
Rua Erê, 34 - 2º andar
B. Prado - CEP 30411-052
BELO HORIZONTE - MG

SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627

CNPJ: 31.401.798/0001-07 • Inscrição Estadual: 003.267.360.00-35
Rua Erê, 34 - 2° andar - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411-052 - Tel.: (31) 2522-8199
E-mail: licita@dentalbhbrasil.com.br

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

A empresa **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA,** sediada à Rua Erê, 34 – 2° andar – Bairro Prado – BH/MG, inscrita sob CNPJ nº. 31.401.798/0001-07, por intermédio de sua representante legal infra-assinado, e para os fins de participação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é a Sra SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS, portadora do RG sob nº MG-8.847.586, e CPF nº 064.721.546-27, cuja função/cargo é sócia administradora, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:

SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627

CNPJ: 31.401.798/0001-07 • Inscrição Estadual: 003.267.360.00-35
Rua Erê, 34 - 2° andar - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411-052 - Tel.: (31) 2522-8199
E-mail: licita@dentalbhbrasil.com.br

ASSUNTO	E-MAIL	RESPONSÁVEL	TELEFONE
EMPENHOS / O.F.	controleempenho1@dentalbhbrasil.com.br	Yasmin	(31) 2522-8185
	controleempenho2@dentalbhbrasil.com.br	Andreia	(31) 2522-8186
FATURAMENTO/	expedicao@dentalbhbrasil.com.br	Crislene	(31) 2522-8179
EXPEDIÇÃO	expedicao1@dentalbhbrasil.com.br	Angela	(31) 2522-8180
FINANCEIRO	financeiro@dentalbhbrasil.com.br	Tarciane	(31) 2522-8204
CONTRATOS	contratos@dentalbhbrasil.com.br	Ana	(31) 2522-8210
LICITAÇÃO	licita@dentalbhbrasil.com.br	Regiane	(31) 2522-8202

IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Atenciosamente

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2025.

31.401.798/0001-07
DENTAL BH BRASIL COM. DE PROD ODONTO - MED. HOSP. LTDA
Rua Erê, 84 - 2º Andar
B. Floresta - CEP 30111-052
BELO HORIZONTE - MG

DENTAL BH BRASIL LTDA

SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS
C.I: MG-8.847.586, POLICIA CIVIL/MG
CPF: 064.721.546-27

SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME - EPP

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

A empresa **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA,** sediada à Rua Erê, 34 – 2° andar – Bairro Prado – BH/MG, inscrita sob CNPJ nº. 31.401.798/0001-07, por intermédio de sua representante legal infra assinado, DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARA também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Atenciosamente

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2025.

31.401.798/0001-07
DENTAL BH BRASIL COM. DE PROD. ODONTO-MED. HOSP. LTDA
Rua Erê, 34 - 2º and
B. Prado - CEP: 30.411-052
BELO HORIZONTE - MG

DENTAL BH BRASIL LTDA

SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS
C.I: MG-8.847.586, POLICIA CIVIL/MG
CPF: 064.721.546-27

SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627

CNPJ: 31.401.798/0001-07 • Inscrição Estadual: 003.267.360.00-35
Rua Erê, 34 - 2° andar - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411-052 - Tel.: (31) 2522-8199
E-mail: licita@dentalbhbrasil.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2025

A empresa **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA,** sediada à Rua Erê, 34 – 2° andar – Bairro Prado – BH/MG, inscrita sob CNPJ nº. 31.401.798/0001-07, **DECLARA**, sob pena da lei e em atendimento ao solicitado no Edital, informamos o representante legal com poderes para a assinatura do Termo de Contrato desta licitação, bem como os dados da conta bancária para respectivos pagamentos: Proprietária desta Instituição, como responsável legal desta Empresa.

Representante Legal:
Nome completo: SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS
Qualificação dentro da Empresa: Sócia Diretora
E-mail: licita@dentalbhbrasil.com.br
Estado Civil: Casada
Nacionalidade: Brasileira
RG: MG-8.847-586 POLICIA CIVIL-MG / CPF: 064.721.546-27

INFORMAÇÕES IMPORTANTES DE CONTATOS

- **SETOR DE LICITAÇÃO**

RESPONSÁVEL: REGIANE BORGES
E-MAIL: licita@dentalbhbrasil.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8202

- **SETOR DE DOCUMENTAÇÃO**

RESPONSÁVEL: CRISTINA MARA
E-MAIL: documentos@dentalbhbrasil.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8200

- **SETOR DE CONTRATOS**

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA
E-MAIL: contratos@dentalbhbrasil.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8210

- **SETOR DE EMPENHOS / OF**

RESPONSÁVEL: LILIAN CIRQUEIRA
E-MAIL: controleempenho2@dentalbhbrasil.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8185

- **SETOR DE PÓS-VENDA**

RESPONSÁVEL: BRUNA AMARAL
E-MAIL: posvenda@dentalbhbrasil.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8212

SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627

- **SETOR DE FATURAMENTO EXPEDIÇÃO**

RESPONSÁVEL: SHIRLEY VALERIA
E-MAIL: expedicao@dentalbhbrasil.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8179

RESPONSÁVEL: CRISLENE MAIARA
E-MAIL: expedicao1@dentalbhbrasil.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8180

- **SETOR DE FINANCEIRO**

RESPONSÁVEL: TARCIANE VILAÇA
E-MAIL: financeiro@dentalbhbrasil.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8204

DOMICÍLIO BANCARIO: BANCO BRASIL: AGÊNCIA 1229-7 CONTA CORRENTE: 55155-6

OBS: FAVOR CONSTAR NOS EMPENHOS OS DADOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL

- **RAZÃO SOCIAL:**
- **CNPJ:**
- **ENDEREÇO PARA FATURAMENTO E ENTREGA**
- **E-MAIL PARA ENVIO DAS NOTAS FISCAIS**

OBS: NO CASO DE EQUIPAMENTOS, INFORMAR A VOLTAGEM ( ) 110 VOLTS ( ) 220 VOLTS

OBS: NO CASO DE CADEIRA ODONTOLOGICA INFORMAR A COR CONFORME O SITE

Atenciosamente

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2025.

DENTAL BH BRASIL EIRELI – LTDA

SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS
C.I: MG-8.847.586, POLICIA CIVIL/MG
CPF: 064.721.546-27

31.401.798/0001-07
DENTAL BH BRASIL COM. DE PROD. ODONTO - DED. HOSP. LTDA
Rua Brá, 34 - 2º Andar
B. Pepão - CEP 30411-052
BELO HORIZONTE - MG

SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

A empresa **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA,** sediada à Rua Erê, 34 – 2° andar – Bairro Prado – BH/MG, inscrita sob CNPJ nº. 31.401.798/0001-07, por intermédio de sua representante legal infra-assinado:

Declara que examinou, conhece e se submete a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verificou todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declara que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declara ainda que, está ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Atenciosamente

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2025.

31.401.798/0001-07
DENTAL BH BRASIL COM. DE PR. O.
ODONTO - MED. HOSP. LTDA
Rua Erê, 34 - 2º Andar
B. Prado - CEP 30411-052
BELO HORIZONTE - MG

_____
DENTAL BH BRASIL LTDA

SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS
C.I: MG-8.847.586, POLICIA CIVIL/MG
CPF: 064.721.546-27

SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627

CNPJ: 31.401.798/0001-07 • Inscrição Estadual: 003.267.360.00-35
Rua Erê, 34 - 2° andar - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411-052 - Tel.: (31) 2522-8199
E-mail: licita@dentalbhbrasil.com.br

BH - BRASIL EIRELI EPP

Produtos Odontológicos

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2025

A empresa **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA,** sediada à Rua Erê, 34 – 2° andar – Bairro Prado – BH/MG, inscrita sob CNPJ nº. 31.401.798/0001-07; por intermédio de seu representante legal, infra-assinado:

DADOS DA LICITANTE	
Razão Social	**DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA**
CNPJ nº	31.401.798/0001-07
NIRE/Data	31204310861 – 09/04/1994
Endereço	Rua Erê, 34 – 2° andar – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG
CEP	30.411-052
Telefone	(31) 2522-8202
E-mail institucional	licita@dentalbhbrasil.com.br
Inscrição Estadual	003267360.00-39
Inscrição Municipal	1.102.730/001-9

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome	Shirlei Valéria Rodrigues Assis
Cargo	Sócia Administradora
RG nº	MG – 8.847.586
CPF nº	064.721.546-27
Endereço	Rua Adalha, nº 88, bairro Lindeia (Barreiro) – Belo Horizonte/MG
CEP	30.690-314
Data de Nasc.	09/05/1985
Telefone	(31) 2522-8202
E-mail pessoal	licita@dentalbhbrasil.com.br / contratos@dentalbhbrasil.com.br

DADOS PARA PAGAMENTO	
Banco	Banco do Brasil
Agência	1229-7
Conta Corrente	551555-6

Atenciosamente

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2025.

DENTAL BH BRASIL LTDA
SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS
C.I: MG-8.847.586, POLICIA CIVIL/MG
CPF: 064.721.546-27

31.401.798/0001-07
DENTAL BH BRASIL COM. DE PROD. ODONTO-MED. HOSP. LTDA
Rua Erê, 34 - 2º Andar
B. Prado - CEP 30.411-052
BELO HORIZONTE - MG

SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627

CNPJ: 31.401.798/0001-07 • Inscrição Estadual: 003.267.360.00-35
Rua Erê, 34 - 2° andar - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411-052 - Tel.: (31) 2522-8199
E-mail: licita@dentalbhbrasil.com.br





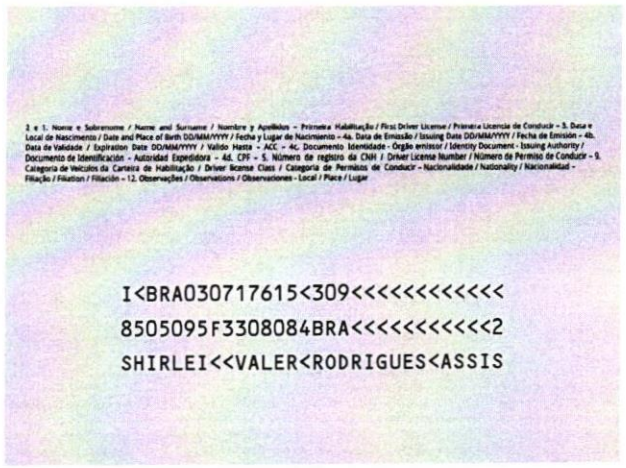

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.401.798/0001-07 **MATRIZ**		**03/09/2018**

NOME EMPRESARIAL
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DENTAL BH BRASIL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ERE	**34**	**ANDAR 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.411-052	**PRADO**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITA@DENTALBHBRASIL.COM.BR	**(31) 2522-8212**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/09/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/09/2025** às **15:03:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

REGISTRO	REGIONAL	VALIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: SEG. A SEX.
39.406	CRF/MG	01/04/2026	10:00 às 11:00

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
Dental Bh Brasil Comércio de Produtos Odonto-médico-hospitalar Ltda

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO
Distrib. de Produtos Odontológicos e Anestésicos

ENDEREÇO
R. Erê, 34 - 2° Andar - CEP: 30411-052

CNPJ
31.401.798/0001-07

LOCALIDADE
Prado

CIDADE
Belo Horizonte/MG

FARMACÊUTICO(S) DIRETOR/RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)

NOME	INSCRIÇÃO	HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA
Isis Gonçalves Oliveira	15.541	Seg/Sex:10:00 às 11:00

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito no Conselho Regional de Farmácia, atendendo a todos os requisitos do art.22, parágrafo único e art.24, ambos da Lei 3820/60.
Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 2°, 3° caput, 5°, 6° inciso I, todos da Lei 13.021/14.
A autenticidade e/ou validade jurídica dessa Certidão será comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code.
O documento impresso deverá ser reimpresso a cada 90 (noventa) dias.
Expedida em 02/04/2025 e emitida no dia 03/04/2025

Código de Autenticidade
040404302232960505

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/09/2025 15:27:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **31.401.798/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS**

CPF/CNPJ: **064.721.546-27**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:26:22 do dia 17/09/2025 , com validade até o dia 17/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: gMkKvej7F73wvDls8i2R

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/09/2025 às 15:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 064.721.546-27.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68CA.FD00.01DB.1504 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

☒

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

PARA FINS ELEITORAIS

Nome completo: **SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS**
CPF: **064.721.546-27**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de pessoas físicas com contas julgadas irregulares e condenação transitada em julgado, para fins de declaração de inelegibilidade, nos termos do art. 11, § 5º, da Lei 9.504/1997, do art. 1º, inc. I, alínea "g" da Lei Complementar 64/1990 e do art. 91 da Lei 8.443/1992.

Constam da relação consultada as pessoas físicas que tiveram suas contas julgadas irregulares por decisão transitada em julgado do Tribunal de Contas da União nos oito anos que antecedem a eleição.

Não constam da relação consultada os responsáveis por contas julgadas irregulares falecidos, os que não tenham sido notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cuja decisão pela irregularidade tenha sido tornada insubsistente por decisão do TCU ou pelo Poder Judiciário e os que dependam de recurso com efeito suspensivo ainda não apreciado pelo Tribunal.

O Tribunal de Contas da União, ao julgar irregulares as contas dos responsáveis sob sua jurisdição, não emite juízo acerca da sanabilidade das irregularidades constatadas nem verifica se a conduta dos responsáveis caracteriza ato doloso de improbidade administrativa.

Certidão emitida às 14:16:07 do dia 22/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: IZAD220925141607

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS**
CPF/CNPJ: **064.721.546-27**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:15:11 do dia 22/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: J0VW220925141511

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE INSOLVÊNCIA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Insolvência Civil, Insolvência Requerida pelo Credor, Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SHIRLEY VALERIA RODRIGUES ASSIS
CPF: 064.721.546-27
RG: 8286276
Nome pai: MARCO ANTONIO DOS SANTOS
Nome mãe: LUCIA PARREIRAS BORGES DOS SANTOS

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 17 de Setembro de 2025 às 15:54

BELO HORIZONTE, 17 de Setembro de 2025 às 15:54

Código de Autenticação: 2509-1715-5415-0775-2392

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/09/2025 às 15:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.401.798/0001-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68CA.FC8C.F328.3388 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA**
CPF/CNPJ: **31.401.798/0001-07**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:13:18 do dia 22/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: SYUA220925141318

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.401.798/0001-07
Certidão nº: 24758419/2025
Expedição: 05/05/2025, às 16:15:01
Validade: 01/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.401.798/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600634120	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2301027953

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

BELO HORIZONTE
Local

1 NOVEMBRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal
Data

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10982378 em 08/11/2023 da Empresa DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, Nire 31600634120 e protocolo 236312162 - 06/11/2023. Autenticação: B33AF1ACC42867DC8E467C359E142DD535244A26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/631.216-2 e o código de segurança XvNc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/631.216-2	MGE2301027953	06/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
064.721.546-27	SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10982378 em 08/11/2023 da Empresa DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, Nire 31600634120 e protocolo 236312162 - 06/11/2023. Autenticação: B33AF1ACC42867DC8E467C359E142DD535244A26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/631.216-2 e o código de segurança XvNc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma do direito a sócia:

SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09.05.1985, residente e domiciliada na Rua Adalha, nº. 88, bairro Lindeia, CEP 30.690-314, Belo Horizonte/MG, portadora da carteira de identidade nº. MG-8.847.586, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, CPF 064.721.546-27. Única componente da sociedade empresária limitada denominada **DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3.160.063.412-0 em 03.09.2018, estabelecida na Rua Erê, nº. 34, 2º andar, bairro Prado, CEP 30.411-052, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.401.798/0001-07, nos termos da circular SEI de nº. 4823/2022/ME, que estabelece que as empresas individuais de responsabilidade limitada existentes na data de entrada em vigor da Lei. 14.195/21, foram transformadas automaticamente em sociedades limitadas, resolve consolidar o contrato social para que reflita os efeitos da norma supramencionada, o que faz conforme cláusulas a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária, caracterizada como sociedade limitada, possui a denominação social de **DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**, e a expressão fantasia de **"DENTAL BH BRASIL"**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o comércio atacadista de produtos odontológicos, de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar partes e peças, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, de medicamentos odontológicos, de cosméticos e produtos de perfumaria, bem como produtos de higiene pessoal, produtos para higiene limpeza e conservação domiciliar.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua social na Rua Erê, nº. 34, 2º andar, bairro Prado, CEP 30.411-052, Belo Horizonte/MG.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 23 de agosto de 2018, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), dividido em 96.000 (noventa e seis mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10982378 em 08/11/2023 da Empresa DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, Nire 31600634120 e protocolo 236312162 - 06/11/2023. Autenticação: B33AF1ACC42867DC8E467C359E142DD535244A26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/631.216-2 e o código de segurança XvNc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SÓCIA	PARTICIPAÇÃO	Nº. QUOTAS	VR. QUOTAS
Shirlei Valeria Rodrigues Assis	100%	96.000	R$ 96.000,00
Total	100%	96.000	R$ 96.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A sócia responde pela integralização do capital social e sua responsabilidade é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade não possui filial, entretanto poderá a qualquer tempo abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pela sócia **SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS**, já qualificada anteriormente, que na qualidade de administradora, assinará todos e quaisquer documentos, representando ativa e passivamente a sociedade em todos os fins legais e de direito, inclusive judiciais e extrajudiciais, e a quem são outorgados amplos e gerais poderes de representação da sociedade. Esses poderes abrangem, inclusive, entre outros, os de representar a sociedade perante entidades, autarquias e órgãos da administração pública municipal, estadual e federal; bem como os de firmar contratos ou quaisquer outros documentos, cabendo à referida administradora a prática de todos os atos necessários à gestão da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: A título de pró-labore e a débito da conta DESPESAS ADMINISTRATIVAS ou equivalente, a sócia **SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS**, já qualificada anteriormente, fará jus a uma retirada mensal a ser determinada de acordo com a conveniência da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os resultados, lucros ou prejuízos porventura apurados serão submetidos à reunião de sócios, que poderão determinar a sua transferência para reservas destinadas a posterior aumento de capital, ou ainda, a sua distribuição aos sócios na proporção de suas respectivas quotas sociais, aumentando-as ou reduzindo-as se lucros ou prejuízos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Mediante deliberação dos sócios na forma preconizada no presente contrato social, poderá haver a distribuição de lucros em período diferente do encerramento do exercício social e desproporcional à participação dos sócios no capital social.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10982378 em 08/11/2023 da Empresa DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, Nire 31600634120 e protocolo 236312162 - 06/11/2023. Autenticação: B33AF1ACC42867DC8E467C359E142DD535244A26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/631.216-2 e o código de segurança XvNc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Belo Horizonte/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos no presente instrumento serão aplicados supletivamente a Lei 6.404/76.

E, por estar assim justa e contratada, assina digitalmente o presente instrumento que, após assinado, será levado para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte/MG, 31 de outubro de 2023.

SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10982378 em 08/11/2023 da Empresa DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, Nire 31600634120 e protocolo 236312162 - 06/11/2023. Autenticação: B33AF1ACC42867DC8E467C359E142DD535244A26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/631.216-2 e o código de segurança XvNc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/631.216-2	MGE2301027953	06/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
064.721.546-27	SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10982378 em 08/11/2023 da Empresa DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, Nire 31600634120 e protocolo 236312162 - 06/11/2023. Autenticação: B33AF1ACC42867DC8E467C359E142DD535244A26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/631.216-2 e o código de segurança XvNc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, de NIRE 3160063412-0 e protocolado sob o número 23/631.216-2 em 06/11/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10982378, em 08/11/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho.
Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
064.721.546-27	SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
064.721.546-27	SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS

Belo Horizonte. quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho, Servidor(a) Público(a), em 08/11/2023, às 15:38 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/631.216-2.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10982378 em 08/11/2023 da Empresa DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, Nire 31600634120 e protocolo 236312162 - 06/11/2023. Autenticação: B33AF1ACC42867DC8E467C359E142DD535244A26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/631.216-2 e o código de segurança XvNc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10982378 em 08/11/2023 da Empresa DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, Nire 31600634120 e protocolo 236312162 - 06/11/2023. Autenticação: B33AF1ACC42867DC8E467C359E142DD535244A26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/631.216-2 e o código de segurança XvNc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por este instrumento particular de contrato de prestação de serviços técnicos que fazem entre si, de um lado, DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, com sede à Rua Erê, nº34, 2º andar, Prado, Belo Horizonte, Minas Gerais, portadora do CNPJ 31.401.798/0001-07, neste ato representada pela sócia e gerente SHIRLEI VALÉRIA RODRIGUES ASSIS, brasileira, casada, administradora, com residência à Rua Adalha,nº88,Bairro Lindéia, portadora do CPF 064.721.546-27, ora denominada CONTRATANTE e do outro lado ISIS GONÇALVES OLIVEIRA, brasileira, solteira, farmacêutica, CRF/MG 15541, com residência à Rua Paulo Afonso, nº577, aptº401, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte, Minas Gerais, portadora do CPF 047.006.626-11, doravante denominada CONTRATADA. Tem justos e contratados os serviços de assistência profissional como farmacêutica da contratante, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª – O CONTRATADO, assume a responsabilidade técnica das atividades da CONTRATANTE, cujo objetivo social é o comércio de materiais e equipamentos médicos e odontológicos (correlatos) e medicamentos odontológicos (anestésicos).

2ª – A CONTRATANTE se compromete a não comercializar nenhum outro tipo de medicamento, salvo sob autorização expressa e anterior dos órgãos competentes como ANVISA, Vigilância Sanitária e Conselho Regional de Farmácia.

3ª – A Assistência Técnica que se refere à cláusula anterior, objeto deste contrato, será dada pela contratada de segunda à sexta-feira das 16:00 às 17:00 horas, da forma mais ampla e recomendável possível seguindo padrões e normas técnicas recomendáveis pelo CRF/MG, Vigilância Sanitária Municipal e ANVISA.

4ª – Será função do CONTRATADO inspecionar e controlar todos os produtos distribuídos e comercializados pela CONTRATANTE, de acordo com as boas técnicas de dispensação, expedição e transporte dos produtos comercializados, bem como tudo o que for necessário ao bom e fiel cumprimento das normas sanitárias vigentes no país.

5ª – O presente contrato é por prazo indeterminado, e terá início em 17/09/2018, fica, entretanto assegurado a qualquer das partes, o direito de rescindi-lo amigavelmente.

6ª – Pelos serviços prestados, na forma do presente contrato, as partes estabelecem de comum acordo os honorários profissionais do contratado que ficam estabelecidos com vencimento no dia 10 de cada mês a quantia contratada de um (01) salário mínimo vigente.

7ª – Correrão por conta da CONTRATANTE, quaisquer despesas que, porventura venha o CONTRATADO a efetuar a fim de assegurar o bom desempenho das suas obrigações profissionais e que sejam do interesse exclusivo da CONTRATANTE.

8ª – O presente contrato será apresentado para registro no Conselho Regional de Farmácia em Belo Horizonte, e demais órgãos que se fizerem necessários. São três

as vias deste contrato sendo uma via para o CRF/MG, uma via para o contratado e uma via para a contratante.

9ª – As partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados firmam o presente contrato na presença de duas testemunhas abaixo identificadas:

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2018.

Shirlei Valéria R.

Dental BH Brasil

Representante Legal: Shirlei Valéria Rodrigues Assis

CPF: 064.721.546-27

Oliveira

Isis Gonçalves Oliveira

Farmacêutica – CRF/MG 15541

CPF: 047.006.626-11

TESTEMUNHAS:

Fabricio Geraldo Assis 066.975.736-51

CPF: 695.099.646-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 2024088228 - PROCESSO: 178886 - VALIDADE: 25/07/2026

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF: 31401798000107
Estabelecido: RUA ERE, N° 34ANDAR 2 - Bairro: PRADO - CEP: 30411052

Que exerce(m) a(s) atividade(s) de:

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL - CNAE/CBO: 4646002
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - CNAE/CBO: 4645103
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR - CNAE/CBO: 4649408
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO - CNAE/CBO: 4644301
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS - CNAE/CBO: 4664800
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓ - CNAE/CBO: 4645101
COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA - CNAE/CBO: 4646001

Com a(s) seguinte(s) especialidade(s):

DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
DISTRIBUIDOR DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
DISTRIBUIDOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO
COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

Estabelecimento funciona sob a responsabilidade técnica de:

ISIS GONÇALVES OLIVEIRA - profissional inscrito no CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA, sob Nº 15541

se compromete(m) a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 25/07/2024

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17944 de 28 de abril de 2022 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0221/2022.

1) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
2) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.
3) O Alvará de Autorização Sanitária é o documento que formaliza a licença para exercício das atividades econômicas efetivamente exercidas no local, no âmbito da Vigilância Sanitária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - PESSOA JURÍDICA

Nº do Alvará: 2023024927 **Data concessão:** 13/07/2023 **Data validade:** 13/07/2028

SITUAÇÃO: Ativo

Tipo: Alvará concedido mediante análise

Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 31.401.798/0001-07 **Inscr. Municipal:** 1.102.730/001-9 **Data de Registro:** 04/01/2023

Razão Social: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA

Nome Fantasia: DENTAL BH BRASIL

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Área a ser utilizada (m²): 343 **O local é residência de um dos sócios?** Não

Índice cadastral do IPTU: 104112B003 0038 **Tipo de imóvel (IPTU):** LOJA

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Bairro: Prado **Regional:** Oeste - O1 **Município:** Belo Horizonte

Zoneamento: CR - Centralidade Regional

Área de Diretrizes Especiais (ADE): não inserido

Demais informações urbanísticas do imóvel: Conexão Verde

Acesso principal: (ADMITIDA)

Tipo de acesso: Pedestres

Endereço: RUA ERE

Número: 34 **CEP:** 30411052

Complemento: ANDAR: 2

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: COLETORA **Largura da via:** >= 15M

ATIVIDADES

Atividades exercidas no local:

CNAE	Descrição	Situação
Subcategoria: COMÉRCIO	**Tipologia** Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico	
4644301-00	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (Grupo II)	Admitida
4646001-00	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA (Grupo II)	Admitida
4646002-00	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (Grupo II)	Admitida
4649408-00	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR (Grupo II)	Admitida

Página 934

4645101-00	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS (Grupo II)	Admitida
4664800-00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS (Grupo II)	Admitida

Subcategoria: COMÉRCIO **Tipologia** Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas

4645103-00	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS (Grupo II)	Admitida

ENQUADRAMENTO AMBIENTAL

ENQUADRAMENTO GERAL: Diretrizes Ambientais - Alto Risco I

CNAE: 4644301-00 - Diretrizes Ambientais - Alto Risco I

[Área útil: 343 m²]

Resultado do enquadramento: Diretrizes Ambientais - Alto Risco I

CNAE: 4645101-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4645103-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4646001-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4646002-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4649408-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4664800-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: 4644301-00 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- ▫ Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- ▫ Adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade, por se tratar de atividade potencialmente geradora de efluentes líquidos especiais (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- ▫ Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- ▫ Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e protocolo físico do projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §1º e Anexo I).

Atividade: 4646001-00 COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

- ▫ Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo dispensado de apresentação do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §1º e Anexo I).

Atividade: 4649408-00 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

- ▫ Realizar medidas para prevenção e combate a incêndio, por se tratar de atividade potencialmente geradora de risco de segurança. Para comprovar a realização dessas medidas, deverá ser mantido

Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.pbh.gov.br

em vigor laudo técnico elaborado por profissional habilitado que ateste as condições de segurança, prevenção e combate a incêndios e pânico junto a anotação de responsabilidade técnica; ou auto de vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB contemplando análise sobre a atividade em licenciamento e sua relação com as outras, caso existam na mesma edificação (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

Atividade: 4645103-00 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação via portal da PBH do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §1° e Anexo I).

DIRETRIZES AMBIENTAIS

- Água - consumo e utilização: Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir o Certificado de Outorga de Direito de Uso de Águas Públicas Estaduais, ou, em caso de Renovação, o Certificado de Renovação da Outorga de Direito de Uso de Águas Públicas Estaduais. Ambos os documentos devem ficar à disposição da fiscalização dos órgãos competentes no local.
  Atividade(s): CNAE: 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- O empreendedor é responsável por capacitar/treinar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas: - segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei Municipal 10.534/12); - separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, descarte adequado de seus efluentes líquidos, observando as exigências da COPASA; - lançamento de suas emissões atmosféricas através de sistema de exaustão e controle (caso necessário) dentro dos Limites Máximos de Emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e; - imissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).
  Atividade(s): CNAE: 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- O empreendedor, quando acionado pela fiscalização municipal, deverá adotar medidas mitigadoras visando adequar suas imissões sonoras (ruídos), efluentes líquidos (águas servidas, pluviais, oleosas), emissões atmosféricas (materiais particulados, gases tóxicos, corrosivos e substâncias odoríferas) à legislação vigente e minimizar possíveis incômodos à vizinhança, e se necessário elaborar os respectivos laudos de monitoramento e/ou projetos técnicos das adequações realizadas. O laudo técnico deve ser emitido por profissional habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e deverá comprovar a eficiência da adequação ou a não necessidade de fazê-la. O projeto de adequação (com indicação de bibliografia utilizada e respectiva ART) e o laudo técnico de monitoramento (e respectiva ART) devem ser mantidos no local à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.
  Atividade(s): CNAE: 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- Todas as etapas geradoras de emissões atmosféricas significativas devem ser executadas em local apropriado e dotado de sistema de exaustão e, caso necessário, sistema de controle, para evitar emanação de odores, gases, material particulado, etc, para além dos domínios físicos do empreendimento. Se forem constatados incômodos à vizinhança medidas de adequação deverão ser implementadas.
  Atividade(s): CNAE: 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- Pessoas físicas e jurídicas que executam atividades passíveis de controle ambiental têm obrigação legal de realizar sua inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) de acordo com a Tabela de Atividades e a Instrução Normativa (IN) nº 06 de 15 de março de 2013; e Instrução Normativa (IN) n°12 de 13 de abril de 2018 que Institui o Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.
  Atividade(s): CNAE: 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- Resíduos: - Para a gestão dos resíduos sólidos e rejeitos, o empreendedor deverá utilizar o Sistema MTR - MG conforme determina a deliberação normativa COPAM nº 232, de 27 de fevereiro de 2019, contemplando entre outros aspectos: *O cadastramento e a utilização da Plataforma Digital Sistema MTR-MG, disponível na página eletrônica da Feam. *A emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR para todos os resíduos gerados no empreendimento.

Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.pbh.gov.br

*Acompanhamento dos MTR gerados pelo empreendimento, até que ocorra a emissão do Certificado de Destinação Final - CDF. *Elaboração e envio semestral, por meio do Sistema MTR-MG, da Declaração de Movimentação de Resíduos - DMR, informando as operações realizadas no período com os resíduos sólidos e com os rejeitos gerados ou recebidos, observados os seguintes prazos: - Até o dia 28 de fevereiro de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de julho a 31 de dezembro do ano anterior; - Até o dia 31 de agosto de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de janeiro a 30 de junho do ano em curso.

Atividade(s): CNAE: 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- Tratamento de efluentes oleosos: - Caso possua geração de algum tipo de efluente oleoso, este deve estar direcionado para a caixa separadora de água e óleo, e a caixa interligada à rede de esgoto da Copasa. O resíduo oleoso gerado é classificado como perigoso e deve ter uma destinação compatível com esta classificação.

Atividade(s): CNAE: 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- - Resíduos sólidos classificados como perigosos (lamas e lodos, soluções exauridas e de banhos químicos e galvanométricos, solventes e óleos usados, restos e embalagens de tintas, thinner, resíduos de MDF contaminados, aparas de couro, estopas contaminadas com óleo e produtos químicos, lâmpadas fluorescentes, entre outros) conforme norma ABNT NBR 10004, devem ser armazenados em local adequado, conforme ABNT/NBR 12235, até que seja feita sua destinação final adequada por empresa especializada. - Os efluentes líquidos decorrentes do processo produtivo ou de tratamento de aspectos ambientais gerados, que não sejam reutilizados/tratados no local ou lançados na rede de esgotos, são considerados resíduos sólidos e devem ser acondicionados, armazenados transportados e tratados, de acordo com sua classificação de periculosidade, conforme Norma Técnica NBR 10.004, por empresas prestadoras de serviço com Licença Ambiental compatível.

Atividade(s): CNAE: 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- Resíduos de equipamentos elétricos ou eletrônicos deverão ser coletados e destinados adequadamente, de preferência à reciclagem, pois podem conter metais tóxicos, gases e/ou substâncias perigosas.

Atividade(s): CNAE: 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- Tratamento de efluentes: - Obter o laudo de liberação das instalações sanitárias emitido pela Copasa ou o contrato de adesão ao Programa de Recebimento e Controle de Efluentes Não Domésticos - PRECEND, quando houver disponibilidade de rede de esgoto. A solicitação deve ser realizada através dos canais de comunicação da Copasa, telefone 115 ou agências de atendimento. - Manter no local, e em vigor, declaração de conformidade, caso o estabelecimento esteja em monitoramento e acompanhamento pelo PRECEND. - Para processo em andamento na Copasa manter na local solicitação de ingresso no PRECEND ou protocolo que confirme a entrega de projeto.

Atividade(s): CNAE: 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- - O empreendimento é responsável por garantir que as imissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras policortes, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluídos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica) , instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí- la. - Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência

Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.pbh.gov.br

Nº do Alvará:
2023024927

e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

Atividade(s): CNAE: 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- Ruídos (compressores de ar): O equipamento deverá ser posicionado preferencialmente nas áreas centrais do imóvel ou o mais afastado possível de potenciais receptores, principalmente residências, para evitar incômodos relacionados a ruídos e vibrações. Se necessário, deverá ser implantado sistema de contenção sonora para o equipamento (enclausuramento, se for possível) e/ou dispositivo(s) amortecedor(es) de vibração. A utilizaçao deste equipamento em qualquer horário, mas especialmente no período noturno, deverá observar os níveis máximos fixados na Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.

Atividade(s): CNAE: 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- - Todos os equipamentos/atividades que gerem emissões atmosféricas (fontes estacionárias) devem possuir sistema de ventilação local exaustora que atenda às normas técnicas vigentes. O lançamento só poderá ser realizado por meio de chaminé ou outro dispositivo técnico adequado. Caso seja constatado incômodo ou ainda se comprovado não atendimento aos limites legais (DN COPAM 187/13 ou a que vier substituí-la), deverá ser implantado sistema de controle cuja comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de projeto técnico as built (projeto técnico após implantação), acompanhado de ART e referências bibliográficas que comprovem sua viabilidade técnica, o qual deverá ser mantido no empreendimento à disposição da fiscalização. Deverá ser realizada manutenção periódica nos sistemas de exaustão e controle das emissões e, quando for o caso, o monitoramento para avaliar sua eficiência. A documentação comprobatória de manutenção e eficiência dos equipamentos instalados deverá ser mantida no empreendimento à disposição da fiscalização.- No caso de emissões atmosféricas contendo substâncias tóxicas e/ou corrosivas, a empresa deverá implantar sistema de controle cuja comprovação de adequação deverá ser feita por meio de projeto as built (projeto pós implantação) com ART. Quando solicitada, a empresa deverá comprovar sua adequação e eficiência no controle dos respectivos poluentes, através de monitoramento de acordo com as normas técnicas pertinentes, referências bibliográficas e estudo de percepção ambiental com relação às emissões em questão. - Compete à SMMA a análise do projeto do sistema de controle sob o ponto de vista de sua adequação em relação a mitigação dos impactos ambientais causados pelas emissões atmosféricas. Sua eficiência, cuja garantia deverá ser atestada pelo projetista/fabricante, somente poderá ser verificada pela SMMA após sua implantação e funcionamento.

Atividade(s): CNAE: 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- Efluentes atmosféricos: - Não é permitida a emissão de substâncias odoríferas ou irritantes às vias respiratórias na atmosfera, em concentrações que possam ser perceptíveis fora dos limites da área de propriedade da fonte emissora, causando incômodo à vizinhança. Caso constatado o incômodo, a empresa deverá implantar sistemas de exaustão e de controle, se necessário, adequados e elaborar projeto as built (projeto técnico após implantação) com ART e referências bibliográficas que comprovem sua viabilidade técnica, o qual deverá ser mantido no empreendimento à disposição da fiscalização. Caso a fiscalização comprove que, após o projeto implantado, o incômodo persista, novas medidas deverão ser adotadas até que cesse o incômodo.

Atividade(s): CNAE: 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- Proibida a utilização de Cloro Flúor Carbono - CFC como fluido de refrigeração nos Sistemas de Refrigeração, conforme estabelecido no Protocolo de Montreal.

Atividade(s): CNAE: 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- Efluentes atmosféricos (equipamentos de climatização ou de refrigeração): - Os gases refrigerantes atualmente utilizados deverao ser substituídos, respeitando os prazos estipulados, conforme Protocolo de Montreal, com especial atenção à emenda de Kigali. Assegurar que não sejam emitidos fluídos refrigerantes para a atmosfera. Em caso de substituição de fluídos, deverão ser recolhidos e destinados adequadamente. Nesse sentido, as determinações do Protocolo de Montreal e Resolução CONAMA 267/2000 deverão ser atendidas.

Atividade(s): CNAE: 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- Efluentes atmosféricos (utilização de gerador): - Caso faça uso de combustível Diesel S10, o empreendimento está isento da instalação de sistema de controle de emissões (mas não está isento de sistema de exaustão), desde que fique comprovado, através de laudo técnico de monitoramento (acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART) o atendimento aos Limites Máximos de Emissão - LME para os parâmetros que constam na DN COPAM 187/13. Manter no local os comprovantes de aquisição do Diesel S10 durante 5 anos, bem como o laudo, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes. - Caso faça uso de outro combustível com maior teor de enxofre que o Diesel S10 (ex: BPF, diesel comum), deverá ser adotado sistema de

Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.pbh.gov.br

controle de emissões. Manter no local o projeto técnico do sistema de controle (acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART de projeto e execução) ou, no caso de sistema em operação, projeto técnico as built (acompanhado da respectiva ART), à disposição da fiscalização dos órgãos competentes. A empresa deverá realizar o monitoramento periódico de acordo com as normas técnicas pertinentes, contemplando os parâmetros que constam na DN COPAM 187/13 e observando os Limites Máximos de Emissão - LME estabelecidos. Nota: - O óleo lubrificante usado (Resolução CONAMA 362/05): * deve ser destinado obrigatoriamente à reciclagem por meio do processo de rerrefino; * não é admitido o uso de óleo lubrificante usado como desmoldante e nem como combustível;* deve ser mantido, para fins de fiscalização dos órgãos competentes, os documentos comprobatórios de compra de óleo lubrificante acabado e os certificados de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado, expedidos por empresa licenciada, pelo prazo de 5 anos; * as embalagens de deverão ser encaminhadas preferencialmente para a logística reversa (Lei Federal nº 12.305/2010 e Lei Estadual nº 18.031/09). Devem ser mantidos, para fins de fiscalização dos órgãos competentes, os documentos comprobatórios de compra de óleo lubrificante acabado e os certificados de coleta de embalagens usadas, expedidos por empresa licenciada, pelo prazo de 5 anos.

Atividade(s): CNAE: 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- Resíduos: - Desenvolver e implantar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde - PGRSS, o qual deverá ser aprovado na Superintendência de Limpeza Urbana - SLU e Secretaria Municipal de Saúde - SMSA. O plano e a documentação comprobatória de aprovação da implantação devem ser mantidos no local (Decreto Municipal 16.509/2016).

  Atividade(s): CNAE: 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- Efluentes atmosféricos (projeto e implantação de sistemas de exaustão e controle): - Deverão ser executados por profissional habilitado, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (de projeto e execução). Após a implantação do sistema de exaustão, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico do material particulado, de acordo com as normas técnicas, deve ser mantido. O projeto as built de adequação (a respectiva ART - de projeto e execução) e a documentação comprobatória de monitoramento devem ser mantidos no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

  Atividade(s): CNAE: 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- Destinação de resíduos: - Resíduos perigosos e/ou contaminados com substâncias perigosas não podem ser depositados, descarregados, acumulados e/ou enterrados no solo e devem ter uma destinação compatível com sua periculosidade. Qualquer resíduo não perigoso quando em contato com resíduos perigosos torna-se, também, um resíduo considerado perigoso. - Resíduos sólidos perigosos (classe 1, conforme NBR 10.004) deverão ser armazenados em local provido de cobertura e piso impermeabilizado, observando-se demais aspectos da NBR 12.235 da ABNT.

  Atividade(s): CNAE: 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- Empreendimentos que possuam gerador, ainda que somente emergencial, deverão contar com bacia de contenção impermeável para deter possíveis vazamentos, que deve ser estanque (sem ralos, sem registros) para impedir o acesso do material derramado à rede pública de esgotos, às águas pluviais, ou a outra forma alternativa adotada de esgotamento (Ex: fossa ou sumidouro). O dispositivo deve possuir capacidade volumétrica para reter no mínimo 110 % do volume de óleo armazenado em seu interior. Em caso de incidentes, a retirada do material derramado deve ser realizada de forma adequada (Ex: sucção, uso de absorventes como areia, serragem, mantas, etc).

  Atividade(s): CNAE: 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- Todo armazenamento de combustível líquido/pastoso, inflamável e/ou químico considerado perigoso deverá ser provido de bacias de contenção impermeável, que devem ser estanques (sem ralos, sem registros) para impedir o acesso do material derramado à rede pública de esgotos, às águas pluviais, ou a outra forma alternativa adotada de esgotamento (Ex: fossa ou sumidouro). A bacia deve possuir capacidade volumétrica para reter no mínimo 110 % do volume de material armazenado em seu interior. Em caso de incidentes a retirada do material derramado deve ser realizada de forma adequada (Ex: sucção, uso de absorventes como areia, serragem, mantas, etc).

  Atividade(s): CNAE: 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- Segurança e risco: - Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possivel, por outros com menor potencial de periculosidade.

Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.pbh.gov.br

Atividade(s): CNAE: 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- Sucatas contaminadas, pneus inservíveis, peças e equipamentos não utilizados devem ser armazenados obrigatoriamente em local coberto com piso impermeável.

  Atividade(s): CNAE: 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- O armazenamento dos produtos deve ser executado conforme as recomendações do fabricante ou distribuidor, e respeitando-se a legislação em vigor. Especial atenção deve ser dada ao armazenamento de produtos químicos que possuem propriedades reativas, como explosivos, por exemplo, do tipo pirofórico, que incluem magnésio metálico, sódio metálico, fósforo, potássio metálico e outros.

  Atividade(s): CNAE: 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- O local para o armazenamento deve ser construído com técnica e materiais selecionados de forma a proporcionar: condições estruturais seguras; boa ventilação (natural ou forçada); iluminação natural; sistema, construtivo ou de controle, que impeça o acesso de animais; e sistema de controle de pessoas não autorizadas. Sempre que o material estocado (incluindo resíduos - resíduos classe I e classe II A- NBR 10004/04) possa causar riscos à saúde e ao meio ambiente (Ex: óleos, graxas, produtos químicos, defensivos agrícolas, inseticidas, fungicidas, herbicidas, fertilizantes desinfestantes domissanitários, entre outros) o piso deve ser impermeável e sem ralos, ou seja, estanque, capaz de impedir o acesso do material eventualmente derramado ao solo, às águas superficiais ou subterrâneas, ou à rede pública coletora de esgoto. A cobertura/telhado deve ser estruturalmente adequada (aspectos construtivos e de materiais) e sem goteiras. As instalações elétricas devem estar em bom estado. Devem ter afixadas placas com símbolos de perigo, quando necessário.

  Atividade(s): CNAE: 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- A área de armazenamento de produtos químicos perigosos no estado líquido ou pastoso deve: * estar distante de corpos hídricos, tais como: lagos, rios, nascentes, pontos de captação de água, áreas inundáveis etc., de forma a diminuir os riscos de contaminação em caso de eventuais acidentes; * estar a distância segura de residências, escolas, postos de saúde, hospitais, abrigo de animais domésticos e depósitos de alimentos, de forma que os mesmos não sejam contaminados/afetados em casos de eventuais acidentes; * ser devidamente identificada com placas de sinalização, alertando sobre o risco e o acesso restrito a pessoas autorizadas.

  Atividade(s): CNAE: 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- Pilhas e/ou baterias devem ser encaminhadas aos revendedores, à rede de assistência técnica autorizada pelos fabricantes e importadores ou a coletores especializados. É proibida a disposição final de baterias em aterro sanitário e a sua incineração, bem como o seu descarte direto no meio ambiente (Resolução CONAMA 401/08).

  Atividade(s): CNAE: 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

ORIENTAÇÕES GERAIS

Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.

O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §º3).

É necessário informar todos os lotes, imóveis e acessos do empreendimento para possibilitar que a consulta de viabilidade seja processada de forma completa e que o Alvará de Localização e Funcionamento seja concedido corretamente. (Lei 11.181/2019, artigo 176, §§ 4º, 5º, 6º e 7º e Portaria SMPU 028/2020)

Estabelecimentos localizados dentro dos limites laterais das superfícies de APROXIMAÇÃO, DECOLAGEM ou TRANSIÇÃO de AERÓDROMOS, que exerçam atividades de natureza perigosa (consideradas como aquelas que produzem ou armazene material explosivo ou inflamável, que cause perigosos reflexos, irradiações, fumaça ou emanações, ou que possam proporcionar riscos à segurança de voo),

necessitam de aprovação do COMAER para sua instalação, conforme itens 10.6 e 10.7 da Portaria COMAER ICA 11-408. Informações sobre as zonas de proteção na qual o imóvel está inserido podem ser verificadas na informação básica, obtida no endereço eletrônico https://siurbe.pbh.gov.br

Todas as edificações destinadas ao USO COLETIVO, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou residencial multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Decreto 11.998/05).

Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).

Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c

A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei n° 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu (Art. 2°; Inciso I a IV) é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A imissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser implementadas.

A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).

O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).

A(s) atividade(s) exercida(s) no local está(ão) dispensada(s) de Licenciamento Ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA ou do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM, uma vez que não se enquadra(m) como de impacto passível de licenciamento ambiental, de acordo com o art. 344, da Lei Municipal nº. 11.181/19 e Deliberação Normativa Nº 102/20 do COMAM. O não enquadramento como empreendimento de impacto ambiental não desobriga a empresa de realizar a correta gestão ambiental do estabelecimento e cumprimento da legislação correlata.

Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.pbh.gov.br

Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d´água natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d´água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's) constantes na Lei Federal n° 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).

O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)

OBSERVAÇÕES

- Alvará concedido mediante a apresentação de Laudo Técnico para Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico em vigor, inclusive com apresentação de ART.

TERMO DE COMPROMISSO

CPF/CNPJ: 31.401.798/0001-07
Nome/Razão social: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA

THAIS SUELEN FERREIRA DA SILVA, CPF 058.***.***-83 neste ato atuando como REPRESENTANTE LEGAL, perante a Prefeitura de Belo Horizonte, da empresa ou do profissional autônomo acima indicado, e sob responsabilidade penal, civil e administrativa, DECLARA:

Que todas as informações prestadas pelo declarante durante o presente procedimento de solicitação de Alvará de Localização e Funcionamento - ALF, tanto por meio de respostas presenciais ou via sistema, estruturadas ou descritivas, quanto por meio de documentos juntados, correspondem à verdade e são feitas sob as penas da lei. Estar ciente que a apuração de eventual irregularidade poderá implicar na cassação do Alvará de Localização e Funcionamento, na interdição do estabelecimento e na aplicação de multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

Que a edificação em que a atividade está instalada atende aos dispositivos legais de prevenção e combate a incêndio e pânico, conforme Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB ou laudo técnico que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico.

Que no caso de edificação condominial, respeita os termos da convenção de condomínio e do Código Civil.

Que está apto ao exercício da atividade, nos termos da legislação que a regulamenta.

Que atende às normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações específicas e das diretrizes constantes do Alvará de Localização e Funcionamento.

Que em caso de imóvel tombado ou com processo de tombamento aberto, realizará a necessária anuência prévia na Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público - DPCA e licenciamento pela Subsecretaria de Regulação Urbana - Sureg para realização de qualquer acréscimo, demolição, modificação interna ou externa, ou reforma no imóvel, em conformidade a Lei nº 9.725/09 (Art. 12, §1º), e que está ciente de que sua execução sem licenciamento constitui infração de acordo com os Art. 16 e Art. 17 da Lei nº 3.802, de 1984, bem como com os Art. 17 e Art. 18 do Decreto-lei federal nº 25, de 1937.

Estar ciente de que a falsidade na prestação das informações constitui crime, na forma do art. 299, do Código Penal, bem como dos artigos 3º e 69A da Lei Federal de Crimes Ambientais nº 9.605/1998 e infração administrativa na forma do art. 62, do Decreto Municipal nº 16.529/2016.

Que o empreendimento ora em licenciamento não está localizado em Área de Preservação Permanente - APP (Lei nº 12.651/12) ou está em APP e foi devidamente regularizado pelo COMAM.

Estar ciente dos limites de imissão de ruídos estabelecidos pela Lei no 9.505/2008.

Este termo é firmado sob as penas da lei, por meio de uso de senha pessoal, de total responsabilidade do declarante, em substituição à assinatura convencional.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que **DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**
Sediada à Rua Erê, 34 – 2° andar – Bairro Prado – BH/MG
Inscrita sob CNPJ n° 31.401.798/0001-07 é nossa fornecedora de materiais de consumo e equipamentos médicos e odontológicos abaixo relacionados, que os produtos vem atendendo satisfatoriamente as necessidades deste órgão no que se refere a qualidade, rendimento e durabilidade, não tendo até a presente data nada que a desabone.

HIGIENE BUCAL; pastas, escovas, flúor, kit bucal, fio dental.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS CONSUMIDOS; Resinas, gessos, ionômeros, selantes, alginatos, luvas de procedimento, cirúrgicas, gazes, algodões, seringas e agulhas, escalpes, ataduras, brocas de vários tipos, material para moldagem em geral, medicamentos de uso odontológico, anestésicos, materiais descartáveis como toucas, jalecos, babadores, limalhas, fios de sutura, instrumentais em geral e equipamentos.

Nada consta em nossos, arquivos que possa desabonar o distribuidor quanto à qualidade e garantia dos materiais fornecidos a este órgão.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARINALVA FARIA BRAGA
Data: 13/08/2024 08:07:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marinalva Faria Braga
Coordenadora Técnica Saúde Bucal
Secretaria Municipal de Saúde

DENTAL BH BRASIL EIRELI - EPP

RUA ERE, 34 0
PRADO CEP: 304110-52
BELO HORIZONTE / MG
(31)2522-8182

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000110
Série 1
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
3119 0231 4017 9800 0107 5500 1000 0001 1010 0019 6164

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	*Protocolo de Autorização de Uso*	
VENDA	131193204785095	15/02/201 16:36:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
0032673600035		31.401.798/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO			18.307.835/0001-54	15/02/2019
ENDEREÇO	**NR**	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA: QUEIROZ JUNIOR	635	PRAIA	35450-000	15/02/2019
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ITABIRITO	MG	3135614089		16:36:32

DUPLICATAS

No 001
Venc 17/03/2019
R$ 31.925,57

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	31.925,57

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**31.925,57**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADORA BRASPRESS BH	0 - EMITENTE 1 - DESTINATARIO [0]				48.740.351/0002-46

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R. ESTRELA POLAR445JARDIM RIACHO DAS PEDRAS	CONTAGEM	MG	1863627670020

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5	CX	0		180.000	0.000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	LOTE	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR DO IPI	ALÍQUOTA ICMS%	ALÍQUOTA IPI%
248483	SERINGA CARPULE C REFLUXO FAVA	90189099		102	5102	UN	10,000	28,86	288,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
249432	SERINGA CALLEM FAVA	90184999		102	5102	UN	1,000	47,33	47,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	ALICATE ORTO 53 MEIA CANA GOLGRAN	90184999		102	5102	UN	1,000	74,90	74,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12598	EL INTRA ORAL 6001310 C 1000 1 8 MEDIO MOR	90211010		103	5102	UN	1,000	6,78	6,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3329	EL CORRENTE 6005511 4 5M MEDIO CINZA MOREL	90211010		103	5102	UN	1,000	26,48	26,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18908	ALICATE ORTO 109 DE LA ROSA GOLGRAN	90184999		102	5102	UN	1,000	74,90	74,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2744	EL SEPARADOR 6004400 C 1000 3 16 VERDE MOR	90211010		103	5102	UN	1,000	9,50	9,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9472	ESCOVA ROBSON M CA RETA BR MICRODONT	96032100		102	5102	UN	300,000	1,60	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
253684	ALICATE BIED BEAK CURTO 139 FAVA	90184999		102	5102	UN	2,000	65,90	131,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11725	ESPONJA HEMOSPON C 10 MAQUIRA	30061090		103	5102	CX	2,000	28,72	57,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
869	EUCALIPTOL 10ML BIODINAMICA	29329911		102	5102	FR	2,000	8,21	16,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19973	EUGENOL 20ML MAQUIRA	29095012		102	5102	UN	2,000	10,50	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
249629	ALICATE ORTO 347 SACA BANDA FAVA	90184999		102	5102	UN	2,000	65,90	131,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
625	FILME C 25 I041 OCLUSAL KODAK CARESTREAM	37011021		102	5102	CX	1,000	245,12	245,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15901	FIO AG TE SEDA C 24 4 0 17MM 1 2 TECHNEW	30061090		102	5102	CX	20,000	28,70	574,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	ALICATE ORTO 200 TRIDENT GOLGRAN	90184999		102	5102	UN	1,000	74,90	74,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
879	FORMOCRESOL 10ML BIODINAMICA	30064012		102	5102	FR	2,000	4,51	9,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13701	GESSO PEDRA TIPO III AMARELO 1KG ASFER	25202010		102	5102	KG	30,000	10,76	322,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
683	GESSO ESPECIAL TIPO IV HEROSTONE ROSA 1KG	25202010		102	5102	PO	30,000	17,90	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
239063	GRAU BORRACHA AZUL CITRICA GRANDE MAQUIRA	90184999		102	5102	UN	3,000	6,88	20,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PARA ITEM CST 103 ISENCAO CONFORME ANEXO I ITEM 107 PP 108 2018 PEDIDO AE 00225 2019 VRTT R$ 31.925.57 DEPOSITO BANCO BRADESCO AG 2901 7 CC 14622 6 ALVARA SANITARIO 2018088228 VENDEDOR 100036 ENTREGA V.P RUA FRANCISCO DEL REY 55. SANTA EFIGENIA. REFERENCIA ATRAS DO RESTAURANTE PARAKI. HORARIO 07H AS15H. ITABIRITO MG. CEP 35450000. VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R$ 10.333,43 PORCENTAGEM 0,38. FONTE IBPT	

RECEBEMOS DA DENTAL BH BRASIL EIRELI - EPP os produtos constantes e serviços na Nota Fiscal indicada ao lado.

Emissão: 15/02/2019 Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
000110

DENTAL BH BRASIL EIRELI - EPP RUA ERE, 34 0 PRADO CEP: 304110-52 BELO HORIZONTE / MG (31)2522-8182	**DANFE** Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 000110** **Série 1** **Folha 2/2**	CHAVE DE ACESSO **3119 0231 4017 9800 0107 5500 1000 0001 1010 0019 6164** Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		*Protocolo de Autorização de Uso* **131193204785095 15/02/201 16:36:32**
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0032673600035	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 31.401.798/0001-07

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	LOTE	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR DO IPI	ALÍQUOTA ICMS%	ALÍQUOTA IPI%
240799	HID CALC PA 10G MAQUIRA	30064011		102	5102	UN	4,000	4,15	16,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
239196	GAZE C 500 11F 7 5X7 5 MELHORMED	30059090		102	5102	PL	120,000	28,20	3.384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1955	FILME C 150 ADULTO AGFA	37011021		102	5102	CX	40,000	125,40	5.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3667	ISOLANTE P ACRIL 500ML VIPI	39131000		102	5102	UN	6,000	31,31	187,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2681	LIMA TIPO K MAILL C 6 15 40 21MM MAILLEFER	90184920		102	5102	CX	20,000	47,16	943,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3228	LIMA TIPO K MAILL C 6 15 40 25MM MAILLEFER	90184920		102	5102	CX	20,000	38,92	778,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3239	LIMA TIPO K MAILL C 6 15 40 31MM MAILLEFER	90184920		102	5102	CX	10,000	49,31	493,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4874	LIMA TIPO K ESP MAILL C 6 08 25MM MAILLEFE	90184920		102	5102	CX	20,000	38,92	778,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
236840	LIMA TIPO K ESP MAILL C 6 10 25MM MAILLEFE	90184920		102	5102	CX	20,000	38,92	778,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248813	LIMA PROTAPER ROTATORIA MAILL C 6 D1 D2 D3	90184999		102	5102	CX	6,000	236,05	1.416,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10307	LIMA PROTAPER ROTATORIA MAILL C 6 S1 25MM	90184920		102	5102	CX	6,000	236,05	1.416,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248524	CABO P BISTURI F 3 FAVA	90184999		102	5102	UN	4,000	6,82	27,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10308	LIMA PROTAPER ROTATORIA MAILL C 6 S2 25MM	90184920		102	5102	CX	6,000	236,05	1.416,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10304	LIMA PROTAPER ROTATORIA MAILL C 6 F1 25MM	90184920		102	5102	CX	6,000	236,05	1.416,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10305	LIMA PROTAPER ROTATORIA MAILL C 6 F2 25MM	90184920		102	5102	CX	6,000	236,05	1.416,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10306	LIMA PROTAPER ROTATORIA MAILL C 6 F3 25MM	90184920		102	5102	CX	6,000	236,05	1.416,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15142	LIMA PROTAPER ROTATORIA MAILL C 6 SX 19MM	90184920		102	5102	CX	6,000	236,05	1.416,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
,65	ALGI 454G JELTRATE PLUS DENTSPLY	34070090		102	5102	PL	50,000	31,42	1.571,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16226	MOL COND CLONAGE KIT DFL	90184999		102	5102	KI	10,000	174,75	1.747,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3405	CIM INTER IRM 15ML 38G DENTSPLY	30064011		102	5102	CJ	30,000	61,74	1.852,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248354	BANDA MATRIZ 005X5MM 50CM MAQUIRA	72202090		102	5102	UN	30,000	1,65	49,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248356	BANDA MATRIZ 005X7MM 50CM MAQUIRA	72202090		102	5102	UN	30,000	1,65	49,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2760	COLHER DENTINA ESCAV D 11 1 2 DUPLO DUFLEX	90189099		102	5102	UN	5,000	26,60	133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248708	COLHER DENTINA ESCAV F 20 DUPLO FAVA	90184999		102	5102	UN	6,000	6,29	37,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
252225	CURETA GRACEY GG 7 8 GOLGRAN	90184999		102	5102	UN	10,000	10,50	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
252229	CURETA MC CALL GG 1 10 GOLGRAN	90184999		102	5102	UN	10,000	10,50	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1258	ESCULPIDOR D HOLLEMBACK 3S DUFLEX	90184999		102	5102	UN	10,000	30,41	304,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2828	ESCULPIDOR D HOLLEMBACK 3SS DUFLEX	90189099		102	5102	UN	6,000	30,41	182,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248489	ESPATULA F 1 6335 INSERCAO DUPLA FAVA	90189099		102	5102	UN	10,000	7,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248690	LIMA F SCHULUGER 9 10 FAVA	90184999		102	5102	UN	6,000	41,80	250,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PARA ITEM CST 103 ISENCAO CONFORME ANEXO I ITEM 107 PP 108 2018 PEDIDO AE 00225 2019 VRTT R$ 31.925.57 DEPOSITO BANCO BRADESCO AG 2901 7 CC 14622 6 ALVARA SANITARIO 2018088228 VENDEDOR 100036 ENTREGA V.P RUA FRANCISCO DEL REY 55. SANTA EFIGENIA. REFERENCIA ATRAS DO RESTAURANTE PARAKI. HORARIO 07H AS15H. ITABIRITO MG. CEP 35450000. VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R$ 10.333,43 PORCENTAGEM 0,38. FONTE IBPT	

RECEBEMOS DA DENTAL BH BRASIL EIRELI - EPP os produtos constantes e serviços na Nota Fiscal indicada ao lado. Emissão: 15/02/2019 Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO		**NF-e** **000110**
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DENTAL BH BRASIL COM PROD ODONTO MED HOSP EIRELI RUA ERE, 34 0 PRADO CEP: 304110-52 BELO HORIZONTE / MG (31)2522-8182	**DANFE** Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 000145** **Série 1** **Folha 1/1**	CHAVE DE ACESSO **3119 0331 4017 9800 0107 5500 1000 0001 4510 0020 0322** Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	*Protocolo de Autorização de Uso*	
SIMPLES REMESSA	**131193225302853**	**11/03/201 14:50:37**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
0032673600035		31.401.798/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO			18.307.835/0001-54	11/03/2019
ENDEREÇO	**NR**	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA: QUEIROZ JUNIOR	635	PRAIA	35450-000	11/03/2019
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ITABIRITO	MG	3135614089		14:50:37

DUPLICATAS

No	001
Venc	21/03/2019
R$	8.409,01

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	8.409,01

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**8.409,01**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATARIO [0]	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADORA BRASPRESS BH					48.740.351/0002-46

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R. ESTRELA POLAR445JARDIM RIACHO DAS PEDRAS	CONTAGEM	MG	1863627670020

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	CX	0		50.000	0.000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	LOTE	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR DO IPI	ALÍQUOTA	
													ICMS%	IPI%
2028	ALICATE ORTO 53 MEIA CANA GOLGRAN	90184999		400	5949	UN	1,000	74,90	74,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18908	ALICATE ORTO 109 DE LA ROSA GOLGRAN	90184999		400	5949	UN	1,000	74,90	74,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	ALICATE ORTO 200 TRIDENT GOLGRAN	90184999		400	5949	UN	1,000	74,90	74,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2681	LIMA TIPO K MAILL C 6 15 40 21MM MAILLEFER	90184920		400	5949	CX	18,000	47,16	848,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3239	LIMA TIPO K MAILL C 6 15 40 31MM MAILLEFER	90184920		400	5949	CX	4,000	49,31	197,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4874	LIMA TIPO K ESP MAILL C 6 08 25MM MAILLEFE	90184920		400	5949	CX	12,000	38,92	467,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
236840	LIMA TIPO K ESP MAILL C 6 10 25MM MAILLEFE	90184920		400	5949	CX	10,000	38,92	389,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10307	LIMA PROTAPER ROTATORIA MAILL C 6 S1 25MM	90184920		400	5949	CX	1,000	236,05	236,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10308	LIMA PROTAPER ROTATORIA MAILL C 6 S2 25MM	90184920		400	5949	CX	6,000	236,05	1.416,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10305	LIMA PROTAPER ROTATORIA MAILL C 6 F2 25MM	90184920		400	5949	CX	5,000	236,05	1.180,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10306	LIMA PROTAPER ROTATORIA MAILL C 6 F3 25MM	90184920		400	5949	CX	3,000	236,05	708,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15142	LIMA PROTAPER ROTATORIA MAILL C 6 SX 19MM	90184920		400	5949	CX	4,000	236,05	944,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16226	MOL COND CLONAGE KIT DFL	90184999		400	5949	KI	10,000	174,75	1.747,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248354	BANDA MATRIZ 005X5MM 50CM MAQUIRA	72202090		400	5949	UN	30,000	1,65	49,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ARTIGO 14 I DO ANEXO V DO RICMSMG NF DE SIMPLES REMESSA REFERENTE NF DE SAIDA 110 NF EMITIDA SOMENTE PARA EFEITO DE TRANSPORTE DE MERCADORIA ENTREGA RUA FRANCISCO DEL REY 55. SANTA EFIGENIA. REFERENCIA ATRAS DO RESTAURANTE PARAKI. HORARIO 07H AS15H. ITABIRITO MG. CEP 35450000. VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R$ 2.988,37 PORCENTAGEM 1,36. FONTE IBPT	

RECEBEMOS DA DENTAL BH BRASIL COM PROD ODONTO MED HOSP EIRELI os produtos constantes e serviços na Nota Fiscal indicada a Emissão: 11/03/2019 Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO	**NF-e** **000145**
DATA DO RECEBIMENTO / IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DENTAL BH BRASIL COM PROD ODONTO MED HOSP EIRELI RUA ERE, 34 0 PRADO CEP: 304110-52 BELO HORIZONTE / MG (31)2522-8182	**DANFE** Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 000241** **Série 1** **Folha 1/2**	CHAVE DE ACESSO **3119 0531 4017 9800 0107 5500 1000 0002 4110 0021 9027** Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	*Protocolo de Autorização de Uso*
VENDA	**131193296658809 20/05/201 17:22:35**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
0032673600035		31.401.798/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO			18.307.835/0001-54		20/05/2019
ENDEREÇO	**NR**	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA: QUEIROZ JUNIOR	635	PRAIA		35450-000	20/05/2019
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
ITABIRITO	MG	3135614089			17:22:35

DUPLICATAS

No	001
Venc	17/06/2019
R$	24.953,39

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	24.953,39

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**24.953,39**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATARIO [0]	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0	0				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	LOTE	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR DO IPI	ALÍQUOTA	
													ICMS%	IPI%
248635	APLICADOR DYCAL DUPLO ANGULADO FAVA	90184999		102	5102	UN	10,000	6,29	62,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248483	SERINGA CARPULE C REFLUXO FAVA	90183190		102	5102	UN	20,000	28,86	577,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
249432	SERINGA CALLEM FAVA	90183190		102	5102	UN	2,000	47,33	94,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	ALICATE ORTO 53 MEIA CANA GOLGRAN	90184999		102	5102	UN	2,000	74,90	149,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248484	SINDESMOTOMO FAVA	90184999		102	5102	UN	3,000	7,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
249393	SONDA EXPLORADORA 5 DUPLA DUFLEX	90184999		102	5102	UN	15,000	28,41	426,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18908	ALICATE ORTO 109 DE LA ROSA GOLGRAN	90184999		102	5102	UN	2,000	74,90	149,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9472	ESCOVA ROBSON M CA RETA BR MICRODONT	96032100		102	5102	UN	150,000	1,60	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9660	ESPACADOR DIGITAL MAILL B 25MM VERMELHO UN	90184999		102	5102	UN	3,000	31,57	94,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11725	ESPONJA HEMOSPON C 10 MAQUIRA	30061090		103	5102	CX	20,000	28,72	574,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
879	FORMOCRESOL 10ML BIODINAMICA	30064012		102	5102	FR	6,000	4,51	27,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240799	HID CALC PA 10G MAQUIRA	30064011		102	5102	UN	15,000	4,15	62,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
239196	GAZE C 500 11F 7 5X7 5 MELHORMED MINASREY	30059090		102	5102	PL	200,000	28,20	5.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2681	LIMA TIPO K MAILL C 6 15 40 21MM MAILLEFER	90184920		102	5102	CX	10,000	47,16	471,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3228	LIMA TIPO K MAILL C 6 15 40 25MM MAILLEFER	90184920		102	5102	CX	30,000	38,92	1.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3239	LIMA TIPO K MAILL C 6 15 40 31MM MAILLEFER	90184920		102	5102	CX	20,000	49,31	986,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4874	LIMA TIPO K ESP MAILL C 6 08 25MM MAILLEFE	90184920		102	5102	CX	30,000	38,92	1.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
236840	LIMA TIPO K ESP MAILL C 6 10 25MM MAILLEFE	90184920		102	5102	CX	50,000	38,92	1.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248813	LIMA PROTAPER ROTATORIA MAILL C 6 D1 D2 D3	90184999		102	5102	CX	4,000	236,05	944,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10307	LIMA PROTAPER ROTATORIA MAILL C 6 S1 25MM	90184920		102	5102	CX	6,000	236,05	1.416,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PARA ITEM CST 103 ISENCAO CONFORME ANEXO I ITEM 107 PP 108 2018 PEDIDO AE 00661 2019 VRTT R$ 24.953.39 DEPOSITO BANCO BRADESCO AG 2901 7 CC 14622 6 ALVARA SANITARIO 2018088228 VENDEDOR 100036 ENTREGA V.P ENTREGA RUA FRANCISCO DEL REY 55. SANTA EFIGENIA. REFERENCIA ATRAS DO RESTAURANTE PARAKI. HORARIO 07H AS15H. ITABIRITO MG. CEP 35450000 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R$ 8.140,58 PORCENTAGEM 0,94. FONTE IBPT	

RECEBEMOS DA DENTAL BH BRASIL COM PROD ODONTO MED HOSP EIRELI os produtos constantes e serviços na Nota Fiscal indicada a Emissão: 20/05/2019 Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO	**NF-e** **000241**
DATA DO RECEBIMENTO / IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DENTAL BH BRASIL COM PROD ODONTO MED HOSP EIRELI RUA ERE, 34 0 PRADO CEP: 304110-52 BELO HORIZONTE / MG (31)2522-8182	**DANFE** Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 000241** **Série 1** **Folha 2/2**	CHAVE DE ACESSO 3119 0531 4017 9800 0107 5500 1000 0002 4110 0021 9027 Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		*Protocolo de Autorização de Uso* 131193296658809 20/05/201 17:22:35
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0032673600035	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 31.401.798/0001-07

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	LOTE	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR DO IPI	ALÍQUOTA	
													ICMS%	IPI%
10308	LIMA PROTAPER ROTATORIA MAILL C 6 S2 25MM	90184920		102	5102	CX	6,000	236,05	1.416,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10304	LIMA PROTAPER ROTATORIA MAILL C 6 F1 25MM	90184920		102	5102	CX	6,000	236,05	1.416,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10305	LIMA PROTAPER ROTATORIA MAILL C 6 F2 25MM	90184920		102	5102	CX	6,000	236,05	1.416,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10306	LIMA PROTAPER ROTATORIA MAILL C 6 F3 25MM	90184920		102	5102	CX	6,000	236,05	1.416,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15142	LIMA PROTAPER ROTATORIA MAILL C 6 SX 19MM	90184920		102	5102	CX	6,000	236,05	1.416,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	ALGI 454G JELTRATE PLUS DENTSPLY	34070090		102	5102	PC	20,000	31,42	628,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248354	BANDA MATRIZ 005X5MM 50CM MAQUIRA	72202090		102	5102	UN	40,000	1,65	66,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248356	BANDA MATRIZ 005X7MM 50CM MAQUIRA	72202090		102	5102	UN	40,000	1,65	66,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248405	ALAVANCA APICAL 301 RETA FAVA	90184999		102	5102	UN	5,000	19,97	99,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248565	ALAVANCA SELDIN 2 RETA FAVA	90184999		102	5102	UN	15,000	19,97	299,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248410	ALAVANCA SELDIN 1R DIREITA FAVA	90184999		102	5102	UN	4,000	19,97	79,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248690	LIMA F SCHULUGER 9 10 FAVA	90184920		102	5102	UN	4,000	41,80	167,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243006	MOLD METAL C 7 PERF INFANTIL TECNODENT	90184999		102	5102	KI	1,000	42,32	42,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248411	ALAVANCA SELDIN 1L ESQUERDA FAVA	90184999		102	5102	UN	4,000	19,97	79,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11352	MOLD INOX UNIDADE LISA TOTAL INF 1 TECNODE	90184999		102	5102	UN	1,000	31,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11353	MOLD INOX UNIDADE LISA TOTAL INF 2 TECNODE	90184999		102	5102	UN	1,000	31,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11139	MOLD INOX UNIDADE LISA TOTAL SUP 1 TECNODE	90184999		102	5102	UN	1,000	30,69	30,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11140	MOLD INOX UNIDADE LISA TOTAL SUP 2 TECNODE	90184911		102	5102	UN	1,000	30,69	30,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PARA ITEM CST 103 ISENCAO CONFORME ANEXO I ITEM 107 PP 108 2018 PEDIDO AE 00661 2019 VRTT R$ 24.953.39 DEPOSITO BANCO BRADESCO AG 2901 7 CC 14622 6 ALVARA SANITARIO 2018088228 VENDEDOR 100036 ENTREGA V.P ENTREGA RUA FRANCISCO DEL REY 55. SANTA EFIGENIA. REFERENCIA ATRAS DO RESTAURANTE PARAKI. HORARIO 07H AS15H. ITABIRITO MG. CEP 35450000 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R$ 8.140,58 PORCENTAGEM 0,94. FONTE IBPT	

RECEBEMOS DA DENTAL BH BRASIL COM PROD ODONTO MED HOSP EIRELI os produtos constantes e serviços na Nota Fiscal indicada a Emissão: 20/05/2019 Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO	**NF-e** **000241**
DATA DO RECEBIMENTO / IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DENTAL BH BRASIL COM PROD ODONTO MED HOSP EIRELI RUA ERE, 34 0 PRADO CEP: 304110-52 BELO HORIZONTE / MG (31)2522-8182	**DANFE** Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 000242** **Série 1** **Folha 1/2**	CHAVE DE ACESSO **3119 0531 4017 9800 0107 5500 1000 0002 4210 0021 9016** Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	*Protocolo de Autorização de Uso*
VENDA	131193296664295 20/05/201 17:25:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
0032673600035		31.401.798/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO				18.307.835/0001-54	20/05/2019
ENDEREÇO	**NR**	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA: QUEIROZ JUNIOR	635	PRAIA		35450-000	20/05/2019
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
ITABIRITO	MG	3135614089			17:25:20

DUPLICATAS

No 001
Venc 17/06/2019
R$ 12.117,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	12.117,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**12.117,50**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATARIO [0]	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0	0				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	LOTE	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR DO IPI	ALÍQUOTA	
													ICMS%	IPI%
242981	BANDA UNIV MOLAR S DE 32MM C 10 4002320 MO	90211010		103	5102	PL	5,000	10,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4891	BANDA UNIV MOLAR S DE 34MM C 10 4002340 MO	90211010		103	5102	PL	4,000	10,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631	PONTA ARKANSA AR 4702 CHAMA DEDECO	68042219		102	5102	UN	30,000	14,20	426,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4035	PONTA ARKANSA AR 4704 ESFERICA DEDECO	90184999		102	5102	UN	100,000	14,20	1.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5989	PONTA ARKANSA AR 4723 LANCA DEDECO	68042219		102	5102	UN	60,000	14,20	852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
245520	BROCA CARBIDE FG K 700L KAVO KERR	90184911		102	5102	UN	12,000	4,90	58,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248390	BROCA ZECRYA PRIMA 151 28MM ANGELUS	90184911		102	5102	UN	20,000	20,50	410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248391	BROCA ZECRYA PRIMA 151 23MM ANGELUS	90184911		102	5102	UN	20,000	20,50	410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22096	ION AUTO MAXXION C 15G 10ML FGM	30064011		102	5102	CJ	4,000	18,50	74,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
247564	CONE MICROTIPPED T C 80 34MM FM TANARI	30064012		102	5102	CX	10,000	38,44	384,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243853	CURSOR SILICONE C 100 MAQUIRA	39173240		102	5102	PC	2,000	22,90	45,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7932	BANDA UNIV MOLAR I DE 33MM C 10 4001330 MO	90211010		103	5102	PL	4,000	10,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18151	BASTAO P BRILHO POLIMENTO 150G VIPIBRIL VI	68053090		102	5102	CJ	10,000	27,50	275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237638	BROCA DIAMA FG F 3118F FAVA	90184919		102	5102	UN	5,000	1,70	8,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237681	BROCA DIAMA FG F 3195FF FAVA	90184919		102	5102	UN	15,000	1,70	25,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
245523	BROCA CARBIDE FG K 702 KAVO KERR	90184911		102	5102	UN	20,000	4,90	98,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
246775	BROCA DIAMA FG F 3018HL FAVA	90184919		102	5102	UN	10,000	1,70	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237617	BROCA DIAMA FG F 1012 FAVA	90184919		102	5102	UN	30,000	1,70	51,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
245413	BROCA CARBIDE FG K 1557 KAVO KERR	90184911		102	5102	UN	100,000	4,90	490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
245414	BROCA CARBIDE FG K 1558 KAVO KERR	90184911		102	5102	UN	100,000	4,90	490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PARA ITEM CST 103 ISENCAO CONFORME ANEXO I ITEM 107 PP 1019 18 PEDIDO AF 00701 2019 VRTT R$ 12. 117.50 DEPOSITO BANCO BRADESCO AG 2901 7 CC 14622 6 ALVARA SANITARIO 2018088228 VENDEDOR 10005563 ENTREGA V.P ENTREGA RUA FRANCISCO DEL REY 55. SANTA EFIGENIA. REFERENCIA ATRAS DO RESTAURANTE PARAKI. HORARIO 07H AS15H. ITABIRITO MG. CEP 35450000 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R$ 2.847,22 PORCENTAGEM 0,32. FONTE IBPT	

RECEBEMOS DA DENTAL BH BRASIL COM PROD ODONTO MED HOSP EIRELI os produtos constantes e serviços na Nota Fiscal indicada a Emissão: 20/05/2019 Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO	**NF-e** **000242**
DATA DO RECEBIMENTO / IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DENTAL BH BRASIL COM PROD ODONTO MED HOSP EIRELI RUA ERE, 34 0 PRADO CEP: 304110-52 BELO HORIZONTE / MG (31)2522-8182	**DANFE** Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 000242** **Série 1** **Folha 2/2**	CHAVE DE ACESSO 3119 0531 4017 9800 0107 5500 1000 0002 4210 0021 9016 Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	*Protocolo de Autorização de Uso*
VENDA	131193296664295 20/05/201 17:25:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
0032673600035		31.401.798/0001-07

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	LOTE	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR DO IPI	ALÍQUOTA ICMS%	ALÍQUOTA IPI%
237653	BROCA DIAMA FG F 1090 FAVA	90184919		102	5102	UN	100,000	1,70	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248382	BROCA DIAMA FG F 1091 FAVA	90184919		102	5102	UN	100,000	1,70	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248386	BROCA DIAMA FG F 1092 FAVA	90184919		102	5102	UN	80,000	1,70	136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237640	BROCA DIAMA FG F 3195F FAVA	90184919		102	5102	UN	6,000	1,70	10,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237616	BROCA DIAMA FG F 1011 FAVA	90184919		102	5102	UN	50,000	1,70	85,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6478	BROCA DIAMA FG F 1013 FAVA	90184919		102	5102	UN	60,000	1,70	102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237620	BROCA DIAMA FG F 1014 FAVA	90184919		102	5102	UN	60,000	1,70	102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
249540	BROCA CARBIDE PM PRIMA 2 ANGELUS	90184911		102	5102	UN	4,000	8,30	33,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248957	BROCA CARBIDE PM PRIMA 4 ANGELUS	90184911		102	5102	UN	4,000	8,30	33,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
249034	BROCA CARBIDE PM PRIMA 6 ANGELUS	90184911		102	5102	UN	4,000	8,30	33,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
249689	BROCA CARBIDE PM PRIMA 8 ANGELUS	90184911		102	5102	UN	4,000	8,30	33,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
245449	BROCA CARBIDE BR CA K 2 KAVO KERR	90184911		102	5102	UN	30,000	6,60	198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
245451	BROCA CARBIDE BR CA K 4 KAVO KERR	90184911		102	5102	UN	150,000	6,60	990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
245453	BROCA CARBIDE BR CA K 6 KAVO KERR	90184911		102	5102	UN	200,000	6,60	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237683	BROCA DIAMA FG F 1111 FAVA	90184919		102	5102	UN	8,000	1,70	13,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248385	BROCA DIAMA FG F 3071 FAVA	90184919		102	5102	UN	200,000	1,70	340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248384	BROCA DIAMA FG F 2200 FAVA	90184919		102	5102	UN	25,000	1,70	42,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237622	BROCA DIAMA FG F 1015 FAVA	90184919		102	5102	UN	30,000	1,70	51,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248561	BROCA DIAMA FG F 1111F FAVA	90184919		102	5102	UN	20,000	1,70	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
247861	BROCA LAB M MAXICUT AZUL 406602 487GX023 1	90184911		102	5102	UN	5,000	34,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
249035	BROCA CARBIDE PM PRIMA 702 ANGELUS	90184911		102	5102	UN	20,000	8,30	166,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237621	BROCA DIAMA FG F 1014HL FAVA	90184919		102	5102	UN	20,000	1,70	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
245431	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA K 4 KAVO KERR	90184911		102	5102	UN	15,000	7,10	106,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
245432	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA K 6 KAVO KERR	90184911		102	5102	UN	10,000	7,10	71,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
245433	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA K 8 KAVO KERR	90184911		102	5102	UN	15,000	6,60	99,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
250333	BROCA CARBIDE PM H3 CIRURGICA PRIMA 8 ANGE	90184999		102	5102	UN	10,000	21,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237649	BROCA DIAMA FG F 1016HL FAVA	90184919		102	5102	UN	30,000	1,70	51,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237623	BROCA DIAMA FG F 1016 FAVA	90184919		102	5102	UN	20,000	1,70	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
250484	BROCA GATES M 1 32MM MANI	90184912		102	5102	UN	2,000	10,70	21,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
250492	BROCA GATES M 3 32MM MANI	90184912		102	5102	UN	4,000	10,70	42,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
250488	BROCA GATES M 2 32MM MANI	90184912		102	5102	UN	4,000	10,70	42,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
250496	BROCA GATES M 4 32MM MANI	90184912		102	5102	UN	4,000	10,70	42,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
250500	BROCA GATES M 5 32MM MANI	90184999		102	5102	UN	4,000	10,70	42,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
247850	BROCA LAB M MAXICUT AZUL 407001 351GX060 1	90184999		102	5102	UN	6,000	44,00	264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
247853	BROCA LAB M MAXICUT AZUL 406901 75GX045 15	90184911		102	5102	UN	6,000	41,50	249,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
247860	BROCA LAB M MAXICUT AZUL 406502 460GX023 1	90184999		102	5102	UN	4,000	34,30	137,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19402	BROCA LAB MIC MINICUT VERM 79F060 MICRODON	90184911		102	5102	UN	3,000	110,00	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240933	BROCA LAB MIC MAXICUT VERDE 72G050 MICRODO	90184919		102	5102	UN	3,000	110,00	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
247846	BROCA LAB M MINICUT VERM 100302 489FX023 1	90184911		102	5102	UN	3,000	36,70	110,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PARA ITEM CST 103 ISENCAO CONFORME ANEXO I ITEM 107 PP 1019 18 PEDIDO AF 00701 2019 VRTT R$ 12. 117.50 DEPOSITO BANCO BRADESCO AG 2901 7 CC 14622 6 ALVARA SANITARIO 2018088228 VENDEDOR 10005563 ENTREGA V.P ENTREGA RUA FRANCISCO DEL REY 55. SANTA EFIGENIA. REFERENCIA ATRAS DO RESTAURANTE PARAKI. HORARIO 07H AS15H. ITABIRITO MG. CEP 35450000 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R$ 2.847,22 PORCENTAGEM 0,32. FONTE IBPT	

RECEBEMOS DA DENTAL BH BRASIL COM PROD ODONTO MED HOSP EIRELI os produtos constantes e serviços na Nota Fiscal indicada a Emissão: 20/05/2019 Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO		**NF-e** **000242**
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DENTAL BH BRASIL C P ODONT M HOSP EIRELI RUA ERE, 34 0 PRADO CEP: 304110-52 BELO HORIZONTE / MG (31)2522-8182	**DANFE** Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 000826** **Série 1** **Folha 1/2**	CHAVE DE ACESSO **3119 1031 4017 9800 0107 5500 1000 0008 2610 0025 4273** Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	*Protocolo de Autorização de Uso*
VENDA	**131193446802570 09/10/201 17:18:28**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
0032673600035		31.401.798/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO			18.307.835/0001-54	09/10/2019
ENDEREÇO	**NR**	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA: QUEIROZ JUNIOR	635	PRAIA	35450-000	09/10/2019
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ITABIRITO	MG	3135614089		17:18:28

DUPLICATAS

No 001
Venc 08/11/2019
R$ 33.020,52

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	33.020,52

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.020,52

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATARIO [0]	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADORA JAMEF BH					20.147.617/0001-41

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R. DOUTOR JOSE AMERICO CANCADO BAHIA1810CIDADE IND	CONTAGEM	MG	0624426220024

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
19	CX	0		225.000	0.000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	LOTE	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR DO IPI	ALÍQUOTA	
													ICMS%	IPI%
245932	AFASTADOR MINESSOTA FAVA	90184999		102	5102	UN	15,000	7,49	112,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248406	ALAVANCA APICAL 303 DIREITA FAVA	90184999		102	5102	UN	5,000	19,97	99,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248812	ALAVANCA APICAL 302 ESQUERDA FAVA	90184999		102	5102	UN	5,000	19,97	99,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248565	ALAVANCA SELDIN 2 RETA FAVA	90184999		102	5102	UN	10,000	19,97	199,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248410	ALAVANCA SELDIN 1R DIREITA FAVA	90184999		102	5102	UN	6,000	19,97	119,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248411	ALAVANCA SELDIN 1L ESQUERDA FAVA	90184999		102	5102	UN	6,000	19,97	119,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248708	COLHER DENTINA ESCAV F 20 DUPLO FAVA	90184999		102	5102	UN	8,000	6,29	50,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4921	CALCADOR G HOLLEMBACK 3 GOLGRAN	90184999		102	5102	UN	1,000	9,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
252225	CURETA GRACEY GG 7 8 GOLGRAN	90184999		102	5102	UN	2,000	10,50	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
252229	CURETA MC CALL GG 1 10 GOLGRAN	90184999		102	5102	UN	10,000	10,50	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1258	ESCULPIDOR D HOLLEMBACK 3S DUFLEX	90184999		102	5102	UN	5,000	30,41	152,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24114	ESPATULA PLASTICA MAQUIRA	90184999		102	5102	UN	10,000	1,97	19,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243489	ESPATULA F 1 6335 INSERCAO DUPLA FAVA	90184999		102	5102	UN	10,000	7,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18571	GRAMPO DIQUE RUBER DAM 0 MAQUIRA	90189095		102	5102	UN	1,000	11,75	11,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241067	GRAMPO DIQUE RUBER DAM 201 MAQUIRA	90189095		102	5102	UN	5,000	11,75	58,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18572	GRAMPO DIQUE RUBER DAM 00 MAQUIRA	90189095		102	5102	UN	2,000	11,75	23,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241316	GRAMPO DIQUE RUBER DAM 203 MAQUIRA	90189095		102	5102	UN	5,000	11,75	58,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
236867	GRAMPO DIQUE RUBER DAM 205 MAQUIRA	90189095		102	5102	UN	15,000	11,75	176,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
236868	GRAMPO DIQUE RUBER DAM 207 MAQUIRA	90189095		102	5102	UN	2,000	11,75	23,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
238653	GRAMPO DIQUE RUBER DAM 208 MAQUIRA	90189095		102	5102	UN	5,000	11,75	58,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PP 108 2018 PEDIDO AE 00661 2019 VRTT R$ 168.044.22. DEPOSITO BANCO BRADESCO AG 2901 7 CC 14622 6 ALVARA SANITARIO 2018088228 VENDEDOR 100036 ENTREGA RUA FRANCISCO DEL REY 55. SANTA EFIGENIA. REFERENCIA ATRAS DO RESTAURANTE PARAKI. HORARIO 07H AS15H. ITABIRITO MG. CEP 35450000 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R$ 10.747,56 PORCENTAGEM 0,57. FONTE IBPT FAVOR CONFERIR AS MERCADORIAS NO MÁXIMO EM 24 HORAS. NÃO ACEITAREMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES.	

RECEBEMOS DA DENTAL BH BRASIL C P ODONT M HOSP EIRELI os produtos constantes e serviços na Nota Fiscal indicada ao lado. Emissão: 09/10/2019 Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO		**NF-e** **000826**
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DENTAL BH BRASIL C P ODONT M HOSP EIRELI

RUA ERE, 34 0
PRADO CEP: 304110-52
BELO HORIZONTE / MG
(31)2522-8182

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000826
Série 1
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO
3119 1031 4017 9800 0107 5500 1000 0008 2610 0025 4273

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	*Protocolo de Autorização de Uso*
VENDA	**131193446802570 09/10/201 17:18:28**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
0032673600035		31.401.798/0001-07

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	LOTE	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR DO IPI	ALÍQUOTA	
													ICMS%	IPI%
16511	GRAMPO DIQUE RUBER DAM 210 MAQUIRA	90189095		102	5102	UN	5,000	11,75	58,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18573	GRAMPO DIQUE RUBER DAM 211 MAQUIRA	90189095		102	5102	UN	3,000	11,75	35,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
238654	GRAMPO DIQUE RUBER DAM 14A MAQUIRA	90189095		102	5102	UN	2,000	11,75	23,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
238652	GRAMPO DIQUE RUBER DAM 26 MAQUIRA	90189095		102	5102	UN	2,000	11,75	23,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
238651	GRAMPO DIQUE RUBER DAM W8A MAQUIRA	90189095		102	5102	UN	15,000	11,75	176,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248690	LIMA F SCHULUGER 9 10 FAVA	90184920		102	5102	UN	12,000	41,80	501,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11352	MOLD INOX UNIDADE LISA TOTAL INF 1 TECNODE	90184999		102	5102	UN	2,000	31,00	62,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11353	MOLD INOX UNIDADE LISA TOTAL INF 2 TECNODE	90184999		102	5102	UN	2,000	31,00	62,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11139	MOLD INOX UNIDADE LISA TOTAL SUP 1 TECNODE	90184999		102	5102	UN	2,000	30,69	61,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11140	MOLD INOX UNIDADE LISA TOTAL SUP 2 TECNODE	90184911		102	5102	UN	2,000	30,69	61,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248483	SERINGA CARPULE C REFLUXO FAVA	90184999		102	5102	UN	20,000	28,86	577,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
249432	SERINGA CALLEM FAVA	90183190		102	5102	UN	4,000	47,33	189,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248484	SINDESMOTOMO FAVA	90184999		102	5102	UN	7,000	7,00	49,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
252259	SONDA MILIM GG WHO OMS SIMPLES GOLGRAN	90183929		102	5102	UN	8,000	19,09	152,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9472	ESCOVA ROBSON M CA RETA BR MICRODONT	90184999		102	5102	UN	40,000	1,60	64,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9660	ESPACADOR DIGITAL MAILL B 25MM VERMELHO UN	90184999		102	5102	UN	2,000	31,57	63,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11725	ESPONJA HEMOSPON C 10 MAQUIRA	30061090		102	5102	CX	10,000	28,72	287,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
369	EUCALIPTOL 10ML BIODINAMICA	29329911		102	5102	FR	10,000	8,21	82,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19973	EUGENOL 20ML MAQUIRA	29095012		102	5102	UN	25,000	10,50	262,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15901	FIO AG TE SEDA C 24 4 0 17MM 1 2 TECHNEW	30061090		102	5102	CX	200,000	28,70	5.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
879	FORMOCRESOL 10ML BIODINAMICA	30064012		102	5102	FR	9,000	4,51	40,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
683	GESSO ESPECIAL TIPO IV HEROSTONE ROSA 1KG	25202010		102	5102	PO	70,000	17,90	1.253,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
239063	GRAU BORRACHA AZUL CITRICA GRANDE MAQUIRA	90184999		102	5102	UN	4,000	6,88	27,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240799	HID CALC PA 10G MAQUIRA	30064011		102	5102	UN	5,000	4,15	20,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
239196	GAZE C 500 11F 7 5X7 5 MELHORMED MINASREY	30059090		102	5102	PL	32,000	28,20	902,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1955	FILME C 150 ADULTO AGFA	37011021		102	5102	CX	30,000	125,40	3.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11721	LAMINA BISTURI CARBONO UNIDADE 15C SOLIDOR	90184999		102	5102	UN	200,000	0,34	68,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8947	LAMINA BISTURI CARBONO UNIDADE 15 SOLIDOR	90184999		102	5102	UN	100,000	0,34	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3228	LIMA TIPO K MAILL C 6 15 40 25MM MAILLEFER	90184920		102	5102	CX	60,000	38,92	2.335,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3239	LIMA TIPO K MAILL C 6 15 40 31MM MAILLEFER	90184920		102	5102	CX	4,000	49,31	197,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3230	LIMA TIPO K MAILL C 6 45 80 25MM MAILLEFER	90184920		102	5102	CX	4,000	44,09	176,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3231	LIMA TIPO K MAILL C 6 45 80 31MM MAILLEFER	90184920		102	5102	CX	6,000	66,96	401,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4874	LIMA TIPO K ESP MAILL C 6 08 25MM MAILLEFE	90184920		102	5102	CX	7,000	38,92	272,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
236840	LIMA TIPO K ESP MAILL C 6 10 25MM MAILLEFE	90184920		102	5102	CX	28,000	38,92	1.089,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10307	LIMA PROTAPER ROTATORIA MAILL C 6 S1 25MM	90184920		102	5102	CX	6,000	236,05	1.416,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10308	LIMA PROTAPER ROTATORIA MAILL C 6 S2 25MM	90184920		102	5102	CX	13,000	236,05	3.068,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10304	LIMA PROTAPER ROTATORIA MAILL C 6 F1 25MM	90184920		102	5102	CX	8,000	236,05	1.888,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10305	LIMA PROTAPER ROTATORIA MAILL C 6 F2 25MM	90184920		102	5102	CX	12,000	236,05	2.832,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10306	LIMA PROTAPER ROTATORIA MAILL C 6 F3 25MM	90184920		102	5102	CX	11,000	236,05	2.596,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16226	MOL COND CLONAGE KIT DFL	39100090		102	5102	KI	2,000	174,75	349,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248354	BANDA MATRIZ 005X5MM 50CM MAQUIRA	72202090		102	5102	UN	50,000	1,65	82,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248356	BANDA MATRIZ 005X7MM 50CM MAQUIRA	72202090		102	5102	UN	50,000	1,65	82,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PP 108 2018 PEDIDO AE 00661 2019 VRTT R$ 168.044.22. DEPOSITO BANCO BRADESCO AG 2901 7 CC 14622 6 ALVARA SANITARIO 2018088228 VENDEDOR 100036 ENTREGA RUA FRANCISCO DEL REY 55. SANTA EFIGENIA. REFERENCIA ATRAS DO RESTAURANTE PARAKI. HORARIO 07H AS15H. ITABIRITO MG. CEP 35450000 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R$ 10.747,56 PORCENTAGEM 0,57. FONTE IBPT FAVOR CONFERIR AS MERCADORIAS NO MÁXIMO EM 24 HORAS. NÃO ACEITAREMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES.	

RECEBEMOS DA DENTAL BH BRASIL C P ODONT M HOSP EIRELI os produtos constantes e serviços na Nota Fiscal indicada ao lado. Emissão: 09/10/2019 Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO		**NF-e** **000826**
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DENTAL BH BRASIL C P ODONT M HOSP EIRELI

RUA ERE, 34 0
PRADO CEP: 304110-52
BELO HORIZONTE / MG
(31)2522-8182

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000827
Série 1
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
3119 1031 4017 9800 0107 5500 1000 0008 2710 0025 3940

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		*Protocolo de Autorização de Uso*
VENDA		131193446816617 09/10/201 17:26:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
0032673600035		31.401.798/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO				18.307.835/0001-54	09/10/2019
ENDEREÇO	**NR**	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA: QUEIROZ JUNIOR	635	PRAIA		35450-000	09/10/2019
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
ITABIRITO	MG	3135614089			17:26:18

DUPLICATAS

No 001
Venc 08/11/2019
R$ 15.377,25

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	15.377,25

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.377,25

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATARIO [0]	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0	0				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	LOTE	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR DO IPI	ALÍQUOTA ICMS%	ALÍQUOTA IPI%
244471	BICARBONATO 500G EXTRA FINO NATURAL MAQUIR	28363000		102	5102	UN	20,000	15,50	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
245693	ABRIDOR DE BOCA ABRITEC PAR P G AZUL MAQUI	90184999		102	5102	UN	6,000	8,50	51,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248581	BROCA DIAMA FG F 2135FF FAVA	90184919		102	5102	UN	25,000	1,70	42,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237638	BROCA DIAMA FG F 3118F FAVA	90184919		102	5102	UN	10,000	1,70	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237682	BROCA DIAMA FG F 3118FF FAVA	90184919		102	5102	UN	15,000	1,70	25,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248580	BROCA DIAMA FG F 3168FF FAVA	90184919		102	5102	UN	15,000	1,70	25,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237681	BROCA DIAMA FG F 3195FF FAVA	90184919		102	5102	UN	15,000	1,70	25,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
245523	BROCA CARBIDE FG K 702 KAVO KERR	90184911		102	5102	UN	30,000	4,90	147,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237617	BROCA DIAMA FG F 1012 FAVA	90184919		102	5102	UN	20,000	1,70	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
245413	BROCA CARBIDE FG K 1557 KAVO KERR	90184911		102	5102	UN	70,000	4,90	343,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237650	BROCA DIAMA FG F 1032 FAVA	90184919		102	5102	UN	30,000	1,70	51,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237653	BROCA DIAMA FG F 1090 FAVA	90184919		102	5102	UN	40,000	1,70	68,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248382	BROCA DIAMA FG F 1091 FAVA	90184919		102	5102	UN	70,000	1,70	119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248386	BROCA DIAMA FG F 1092 FAVA	90184919		102	5102	UN	60,000	1,70	102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237658	BROCA DIAMA FG F 3195 FAVA	90184919		102	5102	UN	35,000	1,70	59,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237640	BROCA DIAMA FG F 3195F FAVA	90184919		102	5102	UN	9,000	1,70	15,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237678	BROCA DIAMA FG F 1031 FAVA	90184919		102	5102	UN	30,000	1,70	51,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237679	BROCA DIAMA FG F 1033 FAVA	90184919		102	5102	UN	20,000	1,70	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237652	BROCA DIAMA FG F 1034 FAVA	90184919		102	5102	UN	30,000	1,70	51,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237654	BROCA DIAMA FG F 1153 FAVA	90184919		102	5102	UN	15,000	1,70	25,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
FRETE JUNTO A NF DE SAIDA 826 TRANSPORTADORA JAMEF PP 109 18 PEDIDO AE 701 2019 VRTT R$ 41.079.66 DEPOSITO BANCO BRADESCO AG 2901 7 CC 14622 6 ALVARA SANITARIO 2018088228 VENDEDOR 10005563 ENTREGA RUA FRANCISCO DEL REY 55. SANTA EFIGENIA. REFERENCIA ATRAS DO RESTAURANTE PARAKI. HORARIO 07H AS15H. ITABIRITO MG. CEP 35450000 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R$ 3.748,13 PORCENTAGEM 0,33. FONTE IBPT FAVOR CONFERIR AS MERCADORIAS NO MÁXIMO EM 24 HORAS. NÃO ACEITAREMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES.	

RECEBEMOS DA DENTAL BH BRASIL C P ODONT M HOSP EIRELI os produtos constantes e serviços na Nota Fiscal indicada ao lado.

Emissão: 09/10/2019 Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
000827

DENTAL BH BRASIL C P ODONT M HOSP EIRELI

RUA ERE, 34 0
PRADO CEP: 304110-52
BELO HORIZONTE / MG
(31)2522-8182

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000827
Série 1
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO
3119 1031 4017 9800 0107 5500 1000 0008 2710 0025 3940

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA

Protocolo de Autorização de Uso: **131193446816617 09/10/201 17:26:18**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
0032673600035		31.401.798/0001-07

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	LOTE	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR DO IPI	ALÍQUOTA ICMS%	ALÍQUOTA IPI%
237616	BROCA DIAMA FG F 1011 FAVA	90184919		102	5102	UN	30,000	1,70	51,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6478	BROCA DIAMA FG F 1013 FAVA	90184919		102	5102	UN	60,000	1,70	102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237620	BROCA DIAMA FG F 1014 FAVA	90184919		102	5102	UN	60,000	1,70	102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
238280	BROCA DIAMA FG F 1022 FAVA	90184919		102	5102	UN	50,000	1,70	85,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
245450	BROCA CARBIDE BR CA K 3 KAVO KERR	90184911		102	5102	UN	40,000	6,60	264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248385	BROCA DIAMA FG F 3071 FAVA	90184919		102	5102	UN	60,000	1,70	102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248384	BROCA DIAMA FG F 2200 FAVA	90184919		102	5102	UN	25,000	1,70	42,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237622	BROCA DIAMA FG F 1015 FAVA	90184919		102	5102	UN	20,000	1,70	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248561	BROCA DIAMA FG F 1111F FAVA	90184919		102	5102	UN	30,000	1,70	51,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248582	BROCA DIAMA FG F 1046 FAVA	90184919		102	5102	UN	20,000	1,70	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237864	BROCA DIAMA FG F 1062 FAVA	90184919		102	5102	UN	20,000	1,70	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1673	KIT BRO C 6 CA MULTSET 12 LAMINAS MEISINGE	90184912		102	5102	KI	23,000	49,50	1.138,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
247861	BROCA LAB M MAXICUT AZUL 406602 487GX023 1	90184911		102	5102	UN	15,000	34,00	510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237621	BROCA DIAMA FG F 1014HL FAVA	90184919		102	5102	UN	20,000	1,70	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248461	BROCA ENDO Z PRIMA Z152 FG 23MM ANGELUS	90184911		102	5102	UN	53,000	20,60	1.091,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
245431	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA K 4 KAVO KERR	90184911		102	5102	UN	9,000	7,10	63,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
245432	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA K 6 KAVO KERR	90184911		102	5102	UN	3,000	7,10	21,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
245433	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA K 8 KAVO KERR	90184911		102	5102	UN	29,000	6,60	191,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
250333	BROCA CARBIDE PM H3 CIRURGICA PRIMA 8 ANGE	90184911		102	5102	UN	7,000	21,00	147,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237623	BROCA DIAMA FG F 1016 FAVA	90184919		102	5102	UN	20,000	1,70	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
247860	BROCA LAB M MAXICUT AZUL 406502 460GX023 1	90184999		102	5102	UN	4,000	34,30	137,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
247846	BROCA LAB M MINICUT VERM 100302 489FX023 1	90184911		102	5102	UN	3,000	36,70	110,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631	PONTA ARKANSA AR 4702 CHAMA DEDECO	68042219		102	5102	UN	117,000	14,20	1.661,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4035	PONTA ARKANSA AR 4704 ESFERICA DEDECO	68042219		102	5102	UN	88,000	14,20	1.249,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5989	PONTA ARKANSA AR 4723 LANCA DEDECO	68042219		102	5102	UN	59,000	14,20	837,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
245520	BROCA CARBIDE FG K 700L KAVO KERR	90184911		102	5102	UN	13,000	4,90	63,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248390	BROCA ZECRYA PRIMA 151 28MM ANGELUS	90184911		102	5102	UN	55,000	20,50	1.127,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248391	BROCA ZECRYA PRIMA 151 23MM ANGELUS	90184911		102	5102	UN	43,000	20,50	881,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4506	CARIOSTATICO CARIESTOP 12 10ML BIODINAMICA	30064012		102	5102	UN	2,000	14,20	28,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241641	CARTAO P RAIO X PLASTICO 14 FUROS UNIDADE	39232190		102	5102	PL	10,000	2,35	23,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20730	CIM CIR PASTA PASTA PERICEM S EUGENOL MAQU	30064011		102	5102	CJ	2,000	58,90	117,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248195	CIM FOSFATO ZCO 28G 10ML COR 1 MAQUIRA	30064011		102	5102	KI	2,000	22,15	44,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7823	HID CALC HYDCAL 13G 11G MAQUIRA	30064011		102	5102	CX	150,000	14,20	2.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243491	OBTURADOR PROV 25G FILLTEMP BIODINAMICA	30064012		102	5102	UN	69,000	7,65	527,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20697	COND GUTA MCSPADD MAILL 25 25MM MAILLEFER	90184999		102	5102	UN	7,000	32,40	226,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15918	COND GUTA MCSPADD MAILL 40 25MM MAILLEFER	90184999		102	5102	UN	7,000	32,40	226,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13835	COND GUTA MCSPADD MAILL 40 21MM MAILLEFER	90184999		102	5102	UN	7,000	32,40	226,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237650	BROCA DIAMA FG F 1032 FAVA	90184919		102	5102	UN	15,000	1,70	25,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
FRETE JUNTO A NF DE SAIDA 826 TRANSPORTADORA JAMEF PP 109 18 PEDIDO AE 701 2019 VRTT R$ 41.079.66 DEPOSITO BANCO BRADESCO AG 2901 7 CC 14622 6 ALVARA SANITARIO 2018088228 VENDEDOR 10005563 ENTREGA RUA FRANCISCO DEL REY 55. SANTA EFIGENIA. REFERENCIA ATRAS DO RESTAURANTE PARAKI. HORARIO 07H AS15H. ITABIRITO MG. CEP 35450000 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R$ 3.748,13 PORCENTAGEM 0,33. FONTE IBPT	

FAVOR CONFERIR AS MERCADORIAS NO MÁXIMO EM 24 HORAS.
NÃO ACEITAREMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES.

RECEBEMOS DA DENTAL BH BRASIL C P ODONT M HOSP EIRELI os produtos constantes e serviços na Nota Fiscal indicada ao lado.

Emissão: 09/10/2019 Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
000827

DENTAL BH BRASIL C P ODONT M HOSP EIRELI RUA ERE, 34 0 PRADO CEP: 304110-52 BELO HORIZONTE / MG (31)2522-8171	**DANFE** Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 000874** **Série 1** **Folha 1/1**	CHAVE DE ACESSO **3119 1031 4017 9800 0107 5500 1000 0008 7410 0025 6397** Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		*Protocolo de Autorização de Uso* **131193453745165 16/10/201 13:22:26**
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0032673600035	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 31.401.798/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO				18.307.835/0001-54	16/10/2019
ENDEREÇO	NR	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
AVENIDA: QUEIROZ JUNIOR	635	PRAIA		35450-000	16/10/2019
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
ITABIRITO	MG	3135614089			13:22:26

DUPLICATAS

No	001
Venc	15/11/2019
R$	46.462,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	46.462,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.462,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATARIO [0]	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADORA JAMEF BH					20.147.617/0001-41

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R. DOUTOR JOSE AMERICO CANCADO BAHIA1810CIDADE INC	CONTAGEM	MG	0624426220024

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
57	CX	0		850.000	0.000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	LOTE	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR DO IPI	ALÍQUOTA	
													ICMS%	IPI%
2028	ALICATE ORTO 53 MEIA CANA GOLGRAN	90184999		102	5102	UN	1,000	74,90	74,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
249393	SONDA EXPLORADORA 5 DUPLA DUFLEX	90184999		102	5102	UN	20,000	28,41	568,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18908	ALICATE ORTO 109 DE LA ROSA GOLGRAN	90184999		102	5102	UN	1,000	74,90	74,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	ALICATE ORTO 200 TRIDENT GOLGRAN	90184999		102	5102	UN	2,000	74,90	149,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
239196	GAZE C 500 11F 7 5X7 5 MELHORMED MINASREY	30059090		102	5102	PL	1568,000	28,20	44.217,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248524	CABO P BISTURI F 3 FAVA	90189099		102	5102	UN	10,000	6,82	68,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2760	COLHER DENTINA ESCAV D 11 1 2 DUPLO DUFLEX	90184999		102	5102	UN	6,000	26,60	159,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4921	CALCADOR G HOLLEMBACK 3 GOLGRAN	90184999		102	5102	UN	2,000	9,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1336	CALCADOR G HOLLEMBACK 4 GOLGRAN	90184999		102	5102	UN	3,000	9,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1337	CALCADOR G HOLLEMBACK 5 GOLGRAN	90184999		102	5102	UN	3,000	9,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2335	CALCADOR G HOLLEMBACK 6 GOLGRAN	90184999		102	5102	UN	3,000	9,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
239551	CALCADOR G HOLLEMBACK 1 GOLGRAN	90184999		102	5102	UN	3,000	9,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1334	CALCADOR G HOLLEMBACK 2 GOLGRAN	90184999		102	5102	UN	3,000	9,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1258	ESCULPIDOR D HOLLEMBACK 3S DUFLEX	90184999		102	5102	UN	10,000	30,41	304,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2828	ESCULPIDOR D HOLLEMBACK 3SS DUFLEX	90184999		102	5102	UN	10,000	30,41	304,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4004	ESPATULA D 31 DUPLA DUFLEX	90184999		102	5102	UN	10,000	38,78	387,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PP 108 2018 PEDIDO AE 00661 2019 VRTT R$ 168.044.22. DEPOSITO BANCO BRADESCO AG 2901 7 CC 14622 6 ALVARA SANITARIO 2018088228 VENDEDOR 100036 ENTREGA RUA FRANCISCO DEL REY 55. SANTA EFIGENIA. REFERENCIA ATRAS DO RESTAURANTE PARAKI. HORARIO 07H AS15H. ITABIRITO MG. CEP 35450000 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R$ 14.830,28 PORCENTAGEM 2,23. FONTE IBPT FAVOR CONFERIR AS MERCADORIAS NO MÁXIMO EM 24 HORAS. NÃO ACEITAREMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES.	

RECEBEMOS DA DENTAL BH BRASIL C P ODONT M HOSP EIRELI os produtos constantes e serviços na Nota Fiscal indicada ao lado. Emissão: 16/10/2019 Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO		**NF-e** **000874**
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DENTAL BH BRASIL C P ODONT M HOSP EIRELI	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
RUA ERE, 34 0 PRADO CEP: 304110-52 BELO HORIZONTE / MG (31)2522-8171	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 000918 Série 1 Folha 1/2	CHAVE DE ACESSO 3119 1031 4017 9800 0107 5500 1000 0009 1810 0025 8205 Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA	131193461745694 23/10/201 17:49:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
0032673600035		31.401.798/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO				18.307.835/0001-54	23/10/2019
ENDEREÇO	**NR**	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA: QUEIROZ JUNIOR	635	PRAIA		35450-000	23/10/2019
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
ITABIRITO	MG	3135691029			17:49:24

DUPLICATAS

No	001
Venc	22/11/2019
R$	20.627,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	20.627,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**20.627,50**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATARIO [0]	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADORA JAMEF BH					20.147.617/0001-41

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R. DOUTOR JOSE AMERICO CANCADO BAHIA1810CIDADE INC	CONTAGEM	MG	0624426220024

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
39	CX	0		650.000	0.000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	LOTE	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR DO IPI	ALÍQUOTA ICMS%	ALÍQUOTA IPI%
242978	BANDA UNIV MOLAR S DE 30 5MM C 10 4002305	90211010		400	5102	PL	4,000	10,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
249968	BANDA UNIV MOLAR S DE 30MM C 10 4002300 MO	90211010		400	5102	PC	4,000	10,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242980	BANDA UNIV MOLAR S DE 31 5MM C 10 4002315	90211010		400	5102	PL	4,000	10,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242984	BANDA UNIV MOLAR S DE 32 5MM C 10 4002325	90211010		400	5102	PL	5,000	10,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242985	BANDA UNIV MOLAR S DE 33 5MM C 10 4002335	90211010		400	5102	PL	4,000	10,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242989	BANDA UNIV MOLAR S DE 35 5MM C 10 4002355	90211010		400	5102	PL	4,000	10,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
249969	BANDA UNIV MOLAR S DE 35MM C 10 4002350 MO	90211010		400	5102	PC	4,000	10,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2627	BANDA UNIV MOLAR S DE 36MM C 10 4002360 MO	90211010		400	5102	PL	6,000	10,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631	PONTA ARKANSA AR 4702 CHAMA DEDECO	68042219		102	5102	UN	3,000	14,20	42,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631	PONTA ARKANSA AR 4702 CHAMA DEDECO	68042219		102	5102	UN	150,000	14,20	2.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2628	BANDA UNIV MOLAR S DE 36 5MM C 10 4002365	90211010		400	5102	PL	5,000	10,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240664	AMA CAPS C 50 1P DUXALLOY METALMS	71069290		102	5102	PO	50,000	79,80	3.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5071	BANDA UNIV MOLAR S DE 37 5MM C 10 4002375	90211010		400	5102	PL	7,000	10,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18569	CERA UTILIDADE 225G TECHNEW	34070020		102	5102	CX	17,000	11,70	198,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5072	BANDA UNIV MOLAR S DE 38 5MM C 10 4002385	90211010		400	5102	PL	4,000	10,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7947	BANDA UNIV MOLAR S DE 39MM C 10 4002390 MO	90211010		400	5102	PL	3,000	10,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1697	DISCO LIXA 16MM C 100 3029 SORTIDO TDV	30064012		102	5102	PL	12,000	69,20	830,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5074	BANDA UNIV MOLAR S DE 39 5MM C 10 4002395	90211010		400	5102	PL	3,000	10,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7946	BANDA UNIV MOLAR S DE 40 5MM C 10 4002405	90211010		400	5102	PL	4,000	10,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5649	BANDA UNIV MOLAR S DE 40MM C 10 40 02 400	90211010		400	5102	PL	3,000	10,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PARA ITEM CST 400 ISENCAO CONFORME ANEXO I ITEM 107 PP 109 18 PEDIDO AE 701 2019 VRTT R$ 41079.66. DEPOSITO BANCO BRADESCO AG 2901 7 CC 14622 6 ALVARA SANITARIO 2018088228 VENDEDOR 10005563 ENTREGA RUA FRANCISCO DEL REY 55. SANTA EFIGENIA. REFERENCIA ATRAS DO RESTAURANTE PARAKI. HORARIO 07H AS15H. ITABIRITO MG. CEP 35450000 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R$ 4.720,22 PORCENTAGEM 1,02. FONTE IBPT **FAVOR CONFERIR AS MERCADORIAS NO MÁXIMO EM 24 HORAS. NÃO ACEITAREMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES.**	

RECEBEMOS DA DENTAL BH BRASIL C P ODONT M HOSP EIRELI os produtos constantes e serviços na Nota Fiscal indicada ao lado. Emissão: 23/10/2019 Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO		NF-e 000918
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DENTAL BH BRASIL C P ODONT M HOSP EIRELI	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
RUA ERE, 34 0 PRADO CEP: 304110-52 BELO HORIZONTE / MG (31)2522-8171	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 000918 Série 1 Folha 2/2	CHAVE DE ACESSO 3119 1031 4017 9800 0107 5500 1000 0009 1810 0025 8205 Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	*Protocolo de Autorização de Uso*
VENDA	131193461745694 23/10/201 17:49:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
0032673600035		31.401.798/0001-07

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	LOTE	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR DO IPI	ALÍQUOTA ICMS%	ALÍQUOTA IPI%
7948	BANDA UNIV MOLAR S DE 41MM C 10 4002410 MO	90211010		400	5102	PL	4,000	10,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7949	BANDA UNIV MOLAR S DE 41 5MM C 10 4002415	90211010		400	5102	PL	3,000	10,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7950	BANDA UNIV MOLAR S DE 42MM C 10 4002420 MO	90211010		400	5102	PL	3,000	10,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2626	BANDA UNIV MOLAR S DE 33MM C 10 4002330 MO	90211010		400	5102	PL	4,000	10,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
249854	BOTAO LINGUAL COL 3.5MM RETO C 10 3010205	90211010		400	5102	PC	5,000	11,10	55,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
245413	BROCA CARBIDE FG K 1557 KAVO KERR	90184911		102	5102	UN	100,000	4,90	490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
245414	BROCA CARBIDE FG K 1558 KAVO KERR	90184911		102	5102	UN	170,000	4,90	833,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
245450	BROCA CARBIDE BR CA K 3 KAVO KERR	90184911		102	5102	UN	70,000	6,60	462,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
245451	BROCA CARBIDE BR CA K 4 KAVO KERR	90184911		102	5102	UN	450,000	6,60	2.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
245455	BROCA CARBIDE BR CA K 8 KAVO KERR	90184911		102	5102	UN	600,000	6,60	3.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
245453	BROCA CARBIDE BR CA K 6 KAVO KERR	90184911		102	5102	UN	400,000	6,60	2.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248385	BROCA DIAMA FG F 3071 FAVA	90184919		102	5102	UN	340,000	1,70	578,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
245432	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA K 6 KAVO KERR	90184911		102	5102	UN	1,000	7,10	7,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19402	BROCA LAB MIC MINICUT VERM 79F060 MICRODON	90184911		102	5102	UN	3,000	110,00	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240933	BROCA LAB MIC MAXICUT VERDE 72G050 MICRODO	90184911		102	5102	UN	3,000	110,00	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PARA ITEM CST 400 ISENCAO CONFORME ANEXO I ITEM 107 PP 109 18 PEDIDO AE 701 2019 VRTT R$ 41079.66. DEPOSITO BANCO BRADESCO AG 2901 7 CC 14622 6 ALVARA SANITARIO 2018088228 VENDEDOR 10005563 ENTREGA RUA FRANCISCO DEL REY 55. SANTA EFIGENIA. REFERENCIA ATRAS DO RESTAURANTE PARAKI. HORARIO 07H AS15H. ITABIRITO MG. CEP 35450000 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R$ 4.720,22 PORCENTAGEM 1,02. FONTE IBPT **FAVOR CONFERIR AS MERCADORIAS NO MÁXIMO EM 24 HORAS. NÃO ACEITAREMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES.**	

RECEBEMOS DA DENTAL BH BRASIL C P ODONT M HOSP EIRELI os produtos constantes e serviços na Nota Fiscal indicada ao lado. Emissão: 23/10/2019 Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO	NF-e 000918
DATA DO RECEBIMENTO / IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DENTAL BH BRASIL C P ODONT M HOSP EIRELI RUA ERE, 34 0 PRADO CEP: 304110-52 BELO HORIZONTE / MG (31)2522-8171	**DANFE** Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 000977** **Série 1** **Folha 1/2**	CHAVE DE ACESSO **3119 1131 4017 9800 0107 5500 1000 0009 7710 0026 0450** Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		*Protocolo de Autorização de Uso*
VENDA		**131193471924250 01/11/201 14:23:01**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
0032673600035		31.401.798/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO				18.307.835/0001-54	01/11/2019
ENDEREÇO	**NR**	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA: QUEIROZ JUNIOR	635	PRAIA		35450-000	01/11/2019
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
ITABIRITO	MG	3135691029			14:23:01

DUPLICATAS

No 001
Venc 01/12/2019
R$ 76.651,55

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	76.651,55

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.651,55

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATARIO [0]	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADORA TRANSLOVATO BH					89.823.918/0018-92

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA OITO250JARDIM RIACHO DAS PEDRAS	CONTAGEM	MG	0011508140014

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
16	CX	0		230.000	0.000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	LOTE	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR DO IPI	ALÍQUOTA	
													ICMS%	IPI%
3329	EL CORRENTE 6005511 4 5M MEDIO CINZA MOREL	90211010		400	5102	UN	3,000	26,48	79,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19973	EUGENOL 20ML MAQUIRA	29095012		102	5102	UN	15,000	10,50	157,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240799	HID CALC PA 10G MAQUIRA	30064011		102	5102	UN	10,000	4,15	41,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3667	ISOLANTE P ACRIL 500ML VIPI	39131000		102	5102	UN	40,000	31,31	1.252,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8947	LAMINA BISTURI CARBONO UNIDADE 15 SOLIDOR	90184999		102	5102	UN	300,000	0,34	102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3239	LIMA TIPO K MAILL C 6 15 40 31MM MAILLEFER	90184920		102	5102	CX	26,000	49,31	1.282,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3230	LIMA TIPO K MAILL C 6 45 80 25MM MAILLEFER	90184920		102	5102	CX	6,000	44,09	264,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3231	LIMA TIPO K MAILL C 6 45 80 31MM MAILLEFER	90184920		102	5102	CX	4,000	66,96	267,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4874	LIMA TIPO K ESP MAILL C 6 08 25MM MAILLEFE	90184920		102	5102	CX	53,000	38,92	2.062,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
236840	LIMA TIPO K ESP MAILL C 6 10 25MM MAILLEFE	90184920		102	5102	CX	12,000	38,92	467,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10307	LIMA PROTAPER ROTATORIA MAILL C 6 S1 25MM	90184920		102	5102	CX	38,000	236,05	8.969,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10308	LIMA PROTAPER ROTATORIA MAILL C 6 S2 25MM	90184920		102	5102	CX	31,000	236,05	7.317,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10304	LIMA PROTAPER ROTATORIA MAILL C 6 F1 25MM	90184920		102	5102	CX	36,000	236,05	8.497,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10305	LIMA PROTAPER ROTATORIA MAILL C 6 F2 25MM	90184920		102	5102	CX	32,000	236,05	7.553,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10306	LIMA PROTAPER ROTATORIA MAILL C 6 F3 25MM	90184920		102	5102	CX	33,000	236,05	7.789,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15142	LIMA PROTAPER ROTATORIA MAILL C 6 SX 19MM	90184920		102	5102	CX	44,000	236,05	10.386,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	ALGI 454G JELTRATE PLUS DENTSPLY	34070090		102	5102	PC	130,000	31,42	4.084,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3405	CIM INTER IRM 15ML 38G DENTSPLY	30064011		102	5102	CJ	250,000	61,74	15.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1258	ESCULPIDOR D HOLLEMBACK 3S DUFLEX	90184999		102	5102	UN	10,000	30,41	304,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18571	GRAMPO DIQUE RUBER DAM 0 MAQUIRA	90189095		102	5102	UN	7,000	11,75	82,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PARA ITEM CST 400 ISENCAO CONFORME ANEXO I ITEM 107 PP 108 2018 PEDIDO AE 00661 2019 VRTT R$ 168044.22. DEPOSITO BANCO BRADESCO AG 2901 7 CC 14622 6 ALVARA SANITARIO 2018088228 VENDEDOR 100036 ENTREGA RUA FRANCISCO DEL REY 55. SANTA EFIGENIA. REFERENCIA ATRAS DO RESTAURANTE PARAKI. HORARIO 07H AS15H. ITABIRITO MG. CEP 35450000. VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R$ 26.721,72 PORCENTAGEM 1,48. FONTE IBPT FAVOR CONFERIR AS MERCADORIAS NO MÁXIMO EM 24 HORAS. NÃO ACEITAREMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES.	

RECEBEMOS DA DENTAL BH BRASIL C P ODONT M HOSP EIRELI os produtos constantes e serviços na Nota Fiscal indicada ao lado. Emissão: 01/11/2019 Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO		**NF-e** **000977**
DATA DO RECEBIMENTO	**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR**	

DENTAL BH BRASIL C P ODONT M HOSP EIRELI

RUA ERE, 34 0
PRADO CEP: 304110-52
BELO HORIZONTE / MG
(31)2522-8171

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000977
Série 1
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO
3119 1131 4017 9800 0107 5500 1000 0009 7710 0026 0450

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		*Protocolo de Autorização de Uso*
VENDA		131193471924250 01/11/201 14:23:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
0032673600035		31.401.798/0001-07

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	LOTE	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR DO IPI	ALÍQUOTA	
													ICMS%	IPI%
18572	GRAMPO DIQUE RUBER DAM 00 MAQUIRA	90189095		102	5102	UN	8,000	11,75	94,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
236868	GRAMPO DIQUE RUBER DAM 207 MAQUIRA	90189095		102	5102	UN	3,000	11,75	35,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18573	GRAMPO DIQUE RUBER DAM 211 MAQUIRA	90189095		102	5102	UN	7,000	11,75	82,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243006	MOLD METAL C 7 PERF INFANTIL TECNODENT	90184999		102	5102	KI	1,000	42,32	42,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PARA ITEM CST 400 ISENCAO CONFORME ANEXO I ITEM 107 PP 108 2018 PEDIDO AE 00661 2019 VRTT R$ 168044.22. DEPOSITO BANCO BRADESCO AG 2901 7 CC 14622 6 ALVARA SANITARIO 2018088228 VENDEDOR 100036 ENTREGA RUA FRANCISCO DEL REY 55. SANTA EFIGENIA. REFERENCIA ATRAS DO RESTAURANTE PARAKI. HORARIO 07H AS15H. ITABIRITO MG. CEP 35450000. VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R$ 26.721,72 PORCENTAGEM 1,48. FONTE IBPT FAVOR CONFERIR AS MERCADORIAS NO MÁXIMO EM 24 HORAS. NÃO ACEITAREMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES.	

RECEBEMOS DA DENTAL BH BRASIL C P ODONT M HOSP EIRELI os produtos constantes e serviços na Nota Fiscal indicada ao lado.
Emissão: 01/11/2019 Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
000977

RECEBI(EMOS) DE DENTAL BH BRASIL LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETR?NICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.		NF-e No. 000.004.877 SA?RIE
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BH - BRASIL EIRELI EPP
Produtos Odontológicos

DENTAL BH BRASIL LTDA
RUA ERE, 34 - ANDAR 2
PRADO - BELO HORIZONTE/MG
CEP: 30411052 - FONE: 31-25228171

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRA?NICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]

No. 000.004.877
SA?RIE
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3122 1131 4017 9800 0107 5500 1000 0048 7710 0049 7792

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERACAO	PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO
VENDA	131225022592675 03/11/2022

INSCRICAO ESTADUAL	INSCRICAO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	C.N.P.J.
0032673600035		31.401.798/0001-07

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZA?O SOCIAL	C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSA?O
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO	18.307.835/0001-54	03/11/2022

ENDERECO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAIDA/ENTRADA
AVENIDA: QUEIROZ JUNIOR, 635	PRAIA	35450000	03/11/2022

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRICAO ESTADUAL	HORA DA SAIDA
ITABIRITO	03135691029	MG	ISENTO	08:45:36

FATURA/DUPLICATAS

001 - 03/12/2022 - R$ 7.401,87

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.401,87

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**7.401,87**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZAO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE (1 - EMITENTE, 2 - DESTINAT., 3 - TERCEIROS., 9 - SEM FRETE.)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
TRANSPORTADORA PAJUCARA MG	[1]		GGG0000	MG	53.237.962/0029-26

ENDERECO	MUNICIPIO	UF	INSCRICAO ESTADUAL
AV ENG DARCY NOGUEIRA DO PINHO3201VILA CRISTINA	BETIM	MG	0626104890449

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERACAO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
7,00	CX	1	1	72,000	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVICOS

CODIGO	DESCRICAO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
19974	FORMOCRESOL 10ML MAQUIRA Lote:562922 - Fab:13/09/2022 Val:31/08/2024	30064012	5102	5102	UN	20,0000	4,2300	84,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
239063	GRAU BORRACHA AZUL CITRICA GRANDE MAQUIRA Lote:001322 - Fab:14/02/2022 Val:31/01/2027	90184999	0102	5102	UN	9,0000	5,4300	48,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	ALGI 454G JELTRATE PLUS DENTSPLY Lote:3819880 - Fab:01/07/2022 Val:30/07/2024	34070090	0102	5102	UN	20,0000	40,0800	801,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	ALGI 454G JELTRATE PLUS DENTSPLY Lote:3819830 - Fab:01/07/2022 Val:30/07/2024	34070090	0102	5102	UN	20,0000	40,0800	801,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	ALGI 454G JELTRATE PLUS DENTSPLY Lote:3819920 - Fab:01/07/2022 Val:30/07/2024	34070090	0102	5102	UN	20,0000	40,0800	801,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	ALGI 454G JELTRATE PLUS DENTSPLY Lote:3819850 - Fab:01/07/2022 Val:30/07/2024	34070090	0102	5102	UN	20,0000	40,0800	801,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	ALGI 454G JELTRATE PLUS DENTSPLY Lote:3831630 - Fab:01/08/2022 Val:30/08/2024	34070090	0102	5102	UN	20,0000	40,0800	801,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15457	CIM INTER INTERIM 15ML 38G BIODINAMICA Lote:90922 - Fab:27/09/2022 Val:19/09/2025	30064011	0102	5102	PC	50,0000	16,4400	822,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
238994	PLACA DE VIDRO 10MM MEDIA GOLGRAN Lote:P06A - Fab:01/06/2022 Val:30/06/2032	90184999	0102	5102	UN	1,0000	18,4300	18,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
238994	PLACA DE VIDRO 10MM MEDIA GOLGRAN Lote:P07A - Fab:01/07/2022 Val:30/07/2032	90184999	0102	5102	UN	19,0000	18,4300	350,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
254740	INSERTO RP ROSCA EXTERNA DABI D700 SAEVO PERIO SUB RP VILELA Lote:SEM LOTE - Fab:01/01/2019 Val:Indeterminada	90184999	0102	5102	PC	10,0000	50,4800	504,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
254752	INSERTO RP ROSCA EXTERNA DABI D700 SAEVO PERIO E RP VILELA Lote:SEM LOTE - Fab:01/01/2021 Val:Indeterminada	90184999	0102	5102	PC	10,0000	54,8700	548,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
254751	INSERTO RP ROSCA EXTERNA DABI D700 SAEVO PERIO SUPRA RP VILELA Lote:SEM LOTE - Fab:01/01/2019 Val:Indeterminada	90184999	0102	5102	PC	10,0000	51,2100	512,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17452	POTE DAPPEN SILICONE COLORIDO MAQUIRA Lote:501720 - Fab:28/07/2020 Val:30/06/2025	90184999	0102	5102	UN	30,0000	2,3400	70,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
245301	LIXA ACO 4MM C 12 MAQUIRA Lote:054022 - Fab:22/08/2022 Val:30/07/2027	30064012	5102	5102	UN	100,0000	4,3400	434,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMA??ES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VALORES TOTAIS DO ICMS INTERESTADUAL: DIFAL da UF Destino R$ 0,00 PE 73 2022 PEDIDO AE 3380 22 SEQ 001 VRTT R$ 13889.90. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG 1229 7 CC 551555 6 BANCO BRADESCO AG 1210 C C 189622 9 AAS 2021088228 AFES 8174226 1182775 40049 85 3083263 VENDEDOR 16 ENTREGA POLO INDUSTRIAL SANTA LUZIA ANTIGO CURTUME RODOVIA MG 30 KM 72 N 3650 RUA ENGENHEIRO SIMAO LACERDA BAIRRO GUTIERREZ CEP 35454070 REFERENCIA PRO XIMO AO LATICINIOS NOVATO ITABIRITO EM FRENTE A GRUTA DE SANTA LUZIA HORARIO 07H AS 13H . VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R$ 1.382,52 PORCENTAGEM 1,27. FONTE IBPT	Informacoes de interesse ao fisco

RECEBI(EMOS) DE DENTAL BH BRASIL LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETR?NICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.		NF-e No. 000.005.059 SA?RIE
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BH - BRASIL EIRELI EPP
Produtos Odontológicos

DENTAL BH BRASIL LTDA
RUA ERE, 34 - ANDAR 2
PRADO - BELO HORIZONTE/MG
CEP: 30411052 - FONE: 31-25228171

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRA?NICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]

No. 000.005.059
SA?RIE
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3122 1131 4017 9800 0107 5500 1000 0050 5910 0050 2705

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERACAO	PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO
VENDA	131225050149920 17/11/2022

INSCRICAO ESTADUAL	INSCRICAO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	C.N.P.J.
0032673600035		31.401.798/0001-07

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZA?O SOCIAL	C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSA?O
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO	18.307.835/0001-54	17/11/2022

ENDERECO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAIDA/ENTRADA
AVENIDA: QUEIROZ JUNIOR, 635	PRAIA	35450000	17/11/2022

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRICAO ESTADUAL	HORA DA SAIDA
ITABIRITO	03135691029	MG	ISENTO	08:52:00

FATURA/DUPLICATAS

001 - 16/12/2022 - R$ 6.444,43

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.444,43

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**6.444,43**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZAO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE (1 - EMITENTE, 2 - DESTINAT., 3 - TERCEIROS., 9 - SEM FRETE.)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
TRANSPORTADORA PAJUCARA MG	[1]		GGG0000	MG	53.237.962/0029-26

ENDERECO	MUNICIPIO	UF	INSCRICAO ESTADUAL
AV ENG DARCY NOGUEIRA DO PINHO3201VILA CRISTINA	BETIM	MG	0626104890449

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERACAO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
5,00	CX	1	1	62,000	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVICOS

CODIGO	DESCRICAO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
239063	GRAU BORRACHA AZUL CITRICA GRANDE MAQUIRA Lote:547721 - Fab:30/07/2021 Val:30/07/2026	90184999	0102	5102	UN	1,0000	5,4300	5,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	ALGI 454G JELTRATE PLUS DENTSPLY Lote:3831840 - Fab:01/08/2022 Val:30/08/2024	34070090	0102	5102	UN	1,0000	40,0800	40,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	ALGI 454G JELTRATE PLUS DENTSPLY Lote:3833710 - Fab:01/09/2022 Val:30/09/2024	34070090	0102	5102	UN	3,0000	40,0800	120,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	ALGI 454G JELTRATE PLUS DENTSPLY Lote:3819800 - Fab:01/07/2022 Val:30/07/2024	34070090	0102	5102	UN	6,0000	40,0800	240,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	ALGI 454G JELTRATE PLUS DENTSPLY Lote:3842780 - Fab:01/07/2022 Val:30/07/2024	34070090	0102	5102	UN	40,0000	40,0800	1.603,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
256418	INSERTO RP SAEVO PERIO SUB RP VILELA Lote:SEM LOTE - Fab:06/08/2021 Val:Indeterminada	90184999	0102	5102	UN	10,0000	20,0000	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
245104	MOL COND MURALHA ZETALABOR 5KG 2 INDURENT ZHERMACK Lote:385929 - Fab:01/10/2022 Val:30/10/2024	34070020	2102	5102	UN	5,0000	847,0000	4.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMA??ES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VALORES TOTAIS DO ICMS INTERESTADUAL: DIFAL da UF Destino R$ 0,00 PE 73 2022 PEDIDO AE 3380 22 SEQ 001 VRTT R$ 13889.90. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG 1229 7 CC 551555 6 BANCO BRADESCO AG 1210 C C 189622 9 AAS 2021088228 AFES 8174226 1182775 40049 85 3083263 ENTREGA POLO INDUSTRIAL SANTA LUZIA ANTIGO CURTUME RODOVIA MG 30 KM 72 N 365 0 RUA ENGENHEIRO SIMAO LACERDA BAIRRO GUTIERREZ CEP 35454070 REFERENCIA PROXIMO AO LATI CINIOS NOVATO ITABIRITO EM FRENTE A GRUTA DE SANTA LUZIA HORARIO 07H AS 13H VENDEDOR 16 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R$ 1.241.17 PORCENTAGEM 2.71. FONTE IBPT	Informacoes de interesse ao fisco

RECEBI(EMOS) DE DENTAL BH BRASIL LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETR?NICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.		NF-e No. 000.007.159 SA?RIE
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BH - BRASIL EIRELI EPP
Produtos Odontológicos

DENTAL BH BRASIL LTDA
RUA ERE, 34 - ANDAR 2
PRADO - BELO HORIZONTE/MG
CEP: 30411052 - FONE: 31-25228171

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRA?NICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]

No. 000.007.159
SA?RIE
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3123 0731 4017 9800 0107 5500 1000 0071 5910 0057 8111

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERACAO	PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO
VENDA	131235484493467 17/07/2023

INSCRICAO ESTADUAL	INSCRICAO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	C.N.P.J.
0032673600035		31.401.798/0001-07

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZA?O SOCIAL	C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSA?O
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO	18.307.835/0001-54	17/07/2023

ENDERECO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAIDA/ENTRADA
AVENIDA: QUEIROZ JUNIOR, 635	PRAIA	35450000	17/07/2023

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRICAO ESTADUAL	HORA DA SAIDA
ITABIRITO	03135691029	MG	ISENTO	15:32:31

FATURA/DUPLICATAS

001 - 16/08/2023 - R$ 5.536,65

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.536,65	996,59	0,00	0,00	5.536,65

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.536,65**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZAO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE 1 - EMITENTE 2 - DESTINAT. 3 - TERCEIROS. 9 - SEM FRETE.	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
TRANSPORTADORA RODONAVES BH	[1]		GGG0000	MG	44.914.992/0033-15

ENDERECO	MUNICIPIO	UF	INSCRICAO ESTADUAL
R. OITO412JARDIM RIACHO DAS PEDRAS	CONTAGEM	MG	7018262260210

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERACAO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
3,00	CX	1	1	50,000	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVICOS

CODIGO	DESCRICAO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
14388	FIO RETRATOR B RETRAFLEX 00 BIODINAMICA Lote:BC04023 - Fab:04/04/2023 Val:27/02/2028	90212900	000	5102	PC	3,0000	16,5900	49,77	49,77	8,96	0,00	18,00	0,00
14526	FIO RETRATOR B RETRAFLEX 0 BIODINAMICA Lote:BC19522 - Fab:18/10/2022 Val:22/08/2027	90212900	000	5102	PC	3,0000	14,5600	43,68	43,68	7,86	0,00	18,00	0,00
19974	FORMOCRESOL 10ML MAQUIRA Lote:990123 - Fab:20/04/2023 Val:31/03/2025	30064012	500	5102	UN	5,0000	4,2300	21,15	21,15	3,81	0,00	18,00	0,00
239063	GRAU BORRACHA AZUL CITRICA GRANDE MAQUIRA Lote:314422 - Fab:26/08/2022 Val:30/06/2027	90184999	000	5102	UN	10,0000	5,4300	54,30	54,30	9,77	0,00	18,00	0,00
65	ALGI 454G JELTRATE PLUS DENTSPLY Lote:386763P - Fab:01/01/2023 Val:30/04/2025	34070090	000	5102	UN	30,0000	40,0800	1.202,40	1.202,40	216,43	0,00	18,00	0,00
65	ALGI 454G JELTRATE PLUS DENTSPLY Lote:386795P - Fab:01/01/2023 Val:30/04/2025	34070090	000	5102	UN	20,0000	40,0800	801,60	801,60	144,29	0,00	18,00	0,00
15457	CIM INTER INTERIM 15ML 38G BIODINAMICA Lote:22023 - Fab:06/04/2023 Val:14/03/2026	30064011	000	5102	PC	50,0000	16,4400	822,00	822,00	147,96	0,00	18,00	0,00
254740	INSERTO RP ROSCA EXTERNA DABI D700 SAEVO PERIO SUB RP VILLE Lote:SEM LOTE - Fab:01/01/2019 Val:Indeterminada	90184999	000	5102	PC	10,0000	50,4800	504,80	504,80	90,86	0,00	18,00	0,00
254751	INSERTO RP ROSCA EXTERNA DABI D700 SAEVO PERIO SUPRA RP VILLE Lote:SEM LOTE - Fab:01/01/2019 Val:Indeterminada	90184999	000	5102	PC	10,0000	51,2100	512,10	512,10	92,18	0,00	18,00	0,00
248441	KIT ACAB POL RESINA COMPOSTA C 6 MINI MICRODONT Lote:8674923 - Fab:01/04/2023 Val:Indeterminada	90184999	000	5102	KI	20,0000	36,3000	726,00	726,00	130,68	0,00	18,00	0,00
1266	PORTA AMALGAMA PLASTICO VERDE MAQUIRA Lote:965323 - Fab:23/03/2023 Val:31/03/2033	90183929	500	5102	UN	5,0000	13,1700	65,85	65,85	11,85	0,00	18,00	0,00
17452	POTE DAPPEN SILICONE COLORIDO MAQUIRA Lote:050923 - Fab:18/04/2023 Val:30/04/2033	90184999	000	5102	UN	20,0000	2,3400	46,80	46,80	8,42	0,00	18,00	0,00
9738	SILANO LIGACAO 5ML ANGELUS Lote:68165 - Fab:01/04/2023 Val:30/04/2025	30064012	000	5102	UN	10,0000	12,1400	121,40	121,40	21,85	0,00	18,00	0,00
19281	SOLUCAO HEMOSTATICA 10ML HEMOLIQ MAQUIRA Lote:883323 - Fab:09/03/2023 Val:28/02/2026	30061090	500	5102	UN	20,0000	15,2100	304,20	304,20	54,76	0,00	18,00	0,00
245301	LIXA ACO 4MM C 12 MAQUIRA Lote:113923 - Fab:29/05/2023 Val:31/05/2028	30064012	500	5102	UN	50,0000	4,3400	217,00	217,00	39,06	0,00	18,00	0,00
19975	TRICRESOL FORMALINA 10ML MAQUIRA Lote:016823 - Fab:01/04/2022 Val:01/04/2025	30064012	500	5102	UN	10,0000	4,3600	43,60	43,60	7,85	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMA??ES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VALORES TOTAIS DO ICMS INTERESTADUAL: DIFAL da UF Destino R$ 0,00 PE 73 2022 PEDIDO AE 4273 2023 GLOBAL SOLIC 4013 23 VRTT R$ 6372.35. DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG 1229 7 CC 5 51555 6 BANCO BRADESCO AG 2522 4 C C 659622 3 AAS 2021088228 AFES 8174226 1182775 40049 85 3083263 VENDEDOR 16 ENTREGA POLO INDUSTRIAL SANTA LUZIA ANTIGO CURTUME RODOVIA MG 30 KM 72 NUMERO 3650 RUA ENGENHEIRO SIMAO LACERDA BAIRRO GUTIERREZ CEP 35454070 HORARIO D E 7 AS 13HS OBS CORREIO NAO ENTREGA NO LOCAL POR SER CONSIDERADO ZONA RURAL VALOR APROX IMADO DOS TRIBUTOS R$ 1.886,30 PORCENTAGEM 1,06. FONTE IBPT	Informacoes de interesse ao fisco

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ	02.543.673/0001-13
Autorização	8.06.769-2
Produto	Pontas de Carbide Não Estéril

Modelo Produto Médico
Ponta Carbide FG 57 SS
Ponta Carbide FG 1156 SS XCUT
Ponta Carbide FG 1156 SS
Ponta Carbide FG 1157 SS XCUT
Ponta Carbide FG 1157 SS
Ponta Carbide FG 1158 SS XCUT
Ponta Carbide FG 1158 SS
Ponta Carbide FG 1557 SS
Ponta Carbide FG 169 SS
Ponta Carbide FG 1700
Ponta Carbide FG 1701
Ponta Carbide FG 1702
Ponta Carbide FG 172 SS
Ponta Carbide FG 2 SS
Ponta Carbide FG 2157
Ponta Carbide FG 2158
Ponta Carbide FG 2170
Ponta Carbide FG 2171
Ponta Carbide FG 219 EZ
Ponta Carbide FG 245 SS
Ponta Carbide FG 271
Ponta Carbide FG 3 SS
Ponta Carbide FG 329 SS
Ponta Carbide FG 33.5 SS
Ponta Carbide FG 330 SS
Ponta Carbide FG 331 SS
Ponta Carbide FG 331L SS

Impresso dia 26 de dezembro de 2022 às 17h30 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351674914201717"

Ponta Carbide FG 332 SS
Ponta Carbide FG 34 SS
Ponta Carbide FG 35 SS
Ponta Carbide FG 37 SS
Ponta Carbide FG 4 SS
Ponta Carbide FG 5 SS
Ponta Carbide FG 556 SS XCUT
Ponta Carbide FG 556 SS
Ponta Carbide FG 557 SS XCUT
Ponta Carbide FG 557 SS
Ponta Carbide FG 557L SS XCUT
Ponta Carbide FG 558 L
Ponta Carbide FG 558 SS
Ponta Carbide FG 56 SS
Ponta Carbide FG 6 SS
Ponta Carbide FG 60
Ponta Carbide FG 699 SS XCUT
Ponta Carbide FG 700 SS XCUT
Ponta Carbide FG 7009
Ponta Carbide FG 700L
Ponta Carbide FG 701 SS XCUT
Ponta Carbide FG 701 SS
Ponta Carbide FG 7345
Ponta Carbide FG 83
Ponta Carbide FG Endo Z Shot
Ponta Carbide FG OS 1157 XCUT
Ponta Carbide FG OS 1158 XCUT
Ponta Carbide FG OS 1158
Ponta Carbide FG OS 170
Ponta Carbide FG OS 1702 XCUT
Ponta Carbide FG OS 171
Ponta Carbide FG OS 556 XCUT
Ponta Carbide FG OS 556
Ponta Carbide FG OS 557 XCUT
Ponta Carbide FG OS 56
Ponta Carbide FG OS 560 XCUT
Ponta Carbide FG OS 558 XCUT
Ponta Carbide FG OS 559 XCUT

Impresso dia 26 de dezembro de 2022 às 17h30 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351674914201717"

Ponta Carbide FG 1 SS
CA ESFÉRICA PONTA CARBIDE CA 1/4; CA ESFÉRICA PONTA CARBIDE CA 1/2; CA ESFÉRICA PONTA CARBIDE CA 1; CA ESFÉRICA PONTA CARBIDE CA 2; CA ESFÉRICA PONTA CARBIDE CA 3; CA ESFÉRICA PONTA CARBIDE CA 4; CA ESFÉRICA PONTA CARBIDE CA 5; CA ESFÉRICA PONTA CARBIDE CA 6; CA ESFÉRICA PONTA CARBIDE CA 7; CA ESFÉRICA PONTA CARBIDE CA 8; CA TRONCO CÔNICA INVERTIDA PONTA CARBIDE CA 33 1/2; CA CILÍNDRICA PONTA CARBIDE CA 56; CA CILÍNDRICA PONTA CARBIDE CA 57; CA CÔNICA INVERTIDA PONTA CARBIDE CA 245;CA CILÍNDRICA DENTADA PONTA CARBIDE CA 556; CA CILÍNDRICA DENTADA PONTA CARBIDE CA 557; CA CÔNICA DENTADA PONTA CARBIDE CA 699; CA CÔNICA DENTADA PONTA CARBIDE CA 700; CA CÔNICA DENTADA PONTA CARBIDE CA 701; CA CÔNICA DENTADA PONTA CARBIDE CA 702; FG ESFÉRICA PONTA CARBIDE FG 1/4; FG ESFÉRICA PONTA CARBIDE FG 1/2; FG ESFÉRICA PONTA CARBIDE FG 1; FG ESFÉRICA PONTA CARBIDE FG 2; FG ESFÉRICA PONTA CARBIDE FG 3; FG ESFÉRICA PONTA CARBIDE FG 4; FG ESFÉRICA PONTA CARBIDE FG 5; FG ESFÉRICA PONTA CARBIDE FG 6; FG ESFÉRICA PONTA CARBIDE FG 7; FG ESFÉRICA PONTA CARBIDE FG 8; FG TRONCO CÔNICA INVERTIDA PONTA CARBIDE FG 33 1/2; FG TRONCO CÔNICA INVERTIDA PONTA CARBIDE FG 34; FG TRONCO CÔNICA INVERTIDA PONTA CARBIDE FG 35; FG TRONCO CÔNICA INVERTIDA PONTA CARBIDE FG 36; FG TRONCO CÔNICA INVERTIDA PONTA CARBIDE FG 37; FG CILÍNDRICAS PONTA CARBIDE FG 56; FG CILÍNDRICAS PONTA CARBIDE FG 57; FG CILÍNDRICA LONGA PONTA CARBIDE FG 57 L; FG CÔNICA LISA PONTA CARBIDE FG 169; FG CÔNICA LISA PONTA CARBIDE FG 170; FG CÔNICA LISA PONTA CARBIDE FG 171; FG CÔNICA LISA PONTA CARBIDE FG 172; FG CÔNICA LISA LONGA PONTA CARBIDE FG 169 L; FG CÔNICA LISA LONGA PONTA CARBIDE FG 170 L; FG CÔNICA LISA LONGA PONTA CARBIDE FG 171 L; FG CÔNICA INVERTIDA PONTA CARBIDE FG 245; FG PERIFORME PONTA CARBIDE FG 238; FG PERIFORME PONTA CARBIDE FG 329; FG PERIFORME PONTA CARBIDE FG 330; FG PERIFORME PONTA CARBIDE FG 331; FG PERIFORME LONGA PONTA CARBIDE FG 331 L; FG PERIFORME LONGA PONTA CARBIDE FG 332 L; FG CILÍNDRICA DENTADA PONTA CARBIDE FG 556; FG CILÍNDRICA DENTADA PONTA CARBIDE FG 557; FG CILÍNDRICA DENTADA PONTA CARBIDE FG 558; FG CILÍNDRICA DENTADA LONGA PONTA CARBIDE FG 556 L; FG CILÍNDRICA DENTADA LONGA PONTA CARBIDE FG 557 L; FG CÔNICA DENTADA PONTA CARBIDE FG 699; FG CÔNICA DENTADA PONTA CARBIDE FG 700; FG CÔNICA DENTADA PONTA CARBIDE FG 701; FG CÔNICA DENTADA PONTA CARBIDE FG 702; FG CÔNICA DENTADA PONTA CARBIDE FG 703; FG CÔNICA DENTADA PONTA CARBIDE FG 699 L; FG CÔNICA DENTADA PONTA CARBIDE FG 701 L; FG CILÍNDRICA EXTREMIDADE ATIVA PONTA CARBIDE FG 956; FG CILÍNDRICA EXTREMIDADE ATIVA PONTA CARBIDE FG 957; FG CILÍNDRICA DENTADA EXTREMIDADE ARREDONDADA PONTA CARBIDE FG 1556; FG CILÍNDRICA DENTADA EXTREMIDADE ARREDONDADA PONTA CARBIDE FG 1557; FG CILÍNDRICA DENTADA EXTREMIDADE ARREDONDADA PONTA CARBIDE FG 1558; FG CIRÚRGICA PONTA CARBIDE FG OS 2; FG CIRÚRGICA PONTA CARBIDE FG OS 3; FG CIRÚRGICA PONTA CARBIDE FG OS 4; FG CIRÚRGICA PONTA CARBIDE FG OS 6; FG CIRÚRGICA PONTA CARBIDE FG OS 8; FG CIRÚRGICA PONTA CARBIDE FG OS 700; FG CIRÚRGICA PONTA CARBIDE FG OS 701; FG CIRÚRGICA PONTA CARBIDE FG OS 702; FG CIRÚRGICA PONTA CARBIDE FG OS 703; CARBIDE 12 LÂMINAS TORPEDO PONTA CARBIDE FG 283; CARBIDE 12 LÂMINAS TORPEDO PONTA CARBIDE FG 284; CARBIDE 12 LÂMINAS CHAMA PONTA CARBIDE FG 7104 F; CARBIDE 12 LÂMINAS CHAMA PONTA CARBIDE FG 7106 F; CARBIDE 12 LÂMINAS CILÍNDRICA CÔNICA EXTRA LONGA PARA ACABAMENTO PONTA CARBIDE FG 7205 F; CARBIDE 12 LÂMINAS CILÍNDRICA CÔNICA EXTRA LONGA PARA ACABAMENTO PONTA CARBIDE FG 7283 F; CARBIDE 12 LÂMINAS CILÍNDRICA CÔNICA EXTRA LONGA PARA ACABAMENTO PONTA CARBIDE FG 7664 F; CARBIDE 12 LÂMINAS CILÍNDRICA CÔNICA PARA DESBASTE PONTA CARBIDE FG 7214 F; CARBIDE 12 LÂMINAS OVO PONTA CARBIDE FG 7404 F; CARBIDE 12 LÂMINAS OVO PONTA CARBIDE FG 7406 F; CARBIDE 12 LÂMINAS CÔNICA PARA DESBASTE PONTA CARBIDE FG 7714 F; CARBIDE 12 LÂMINAS BALA PONTA CARBIDE FG 7801 F; CARBIDE 12 LÂMINAS BALA PONTA CARBIDE FG 7802 F; CARBIDE 12 LÂMINAS AGULHA PONTA CARBIDE FG 7901 F; CARBIDE 12
PONTA CARBIDE CA 34; PONTA CARBIDE CA 35; PONTA CARBIDE CA 58; PONTA CARBIDE CA 169; PONTA CARBIDE CA 703; PONTA CARBIDE FG 38; PONTA CARBIDE FG 39; PONTA CARBIDE FG 37L; PONTA CARBIDE FG 55; PONTA CARBIDE FG 58; PONTA CARBIDE FG 59; PONTA CARBIDE FG 58 L; PONTA CARBIDE FG 155; PONTA CARBIDE FG 156; PONTA CARBIDE FG 157; PONTA CARBIDE FG 158; PONTA CARBIDE FG 159; PONTA CARBIDE FG 168; PONTA CARBIDE FG 173; PONTA CARBIDE FG 199Z; PONTA CARBIDE FG 246; PONTA CARBIDE FG 256; PONTA CARBIDE FG 257; PONTA CARBIDE FG 332; PONTA CARBIDE FG 333 L; PONTA CARBIDE FG 555; PONTA CARBIDE FG 559; PONTA CARBIDE FG 560; PONTA CARBIDE FG 558 L; PONTA CARBIDE FG 702 L; PONTA CARBIDE FG 1155; PONTA CARBIDE FG 1156; PONTA CARBIDE FG 1157; PONTA CARBIDE FG 1158; PONTA CARBIDE FG 1159; PONTA CARBIDE FG 1169; PONTA CARBIDE FG 1170; PONTA CARBIDE FG 1171; PONTA CARBIDE FG 1172; PONTA CARBIDE FG 1169L; PONTA CARBIDE FG 1170L, PONTA CARBIDE FG 1171L; PONTA CARBIDE FG 1559; PONTA CARBIDE FG OS 1; PONTA CARBIDE FG OS ½; PONTA CARBIDE FG OS ¼; PONTA CARBIDE FG OS 5; PONTA CARBIDE FG OS 7; PONTA CARBIDE FG 7002F; PONTA CARBIDE FG 7003F; PONTA CARBIDE FG 7004F; PONTA CARBIDE FG 7006F; PONTA CARBIDE FG 7008F; PONTA CARBIDE FG 7103FF; PONTA CARBIDE FG 7108 F; PONTA CARBIDE FG 7114 F; PONTA CARBIDE FG 7204 F; PONTA CARBIDE FG 7206 F; PONTA CARBIDE FG 7303 F; PONTA CARBIDE FG 7304 F; PONTA CARBIDE FG 7408 F; PONTA CARBIDE FG 7572 F; PONTA CARBIDE FG 7610 F; PONTA CARBIDE FG 7611 F; PONTA CARBIDE FG 7612 F; PONTA CARBIDE FG 7613 F; PONTA CARBIDE FG 7642 F; PONTA CARBIDE FG 7702 F; PONTA CARBIDE FG 7713 F; PONTA CARBIDE FG 7803 F; PONTA CARBIDE FG 9004FF; PONTA CARBIDE FG 9006FF; PONTA CARBIDE FG 9008FF; PONTA CARBIDE FG 9408 FF; PONTA CARBIDE FG 9561 FF; PONTA CARBIDE FG 9572 FF; PONTA CARBIDE FG 9716 FF; PONTA CARBIDE FG 1930; PONTA CARBIDE FG 1931; PONTA CARBIDE FG 1932; PONTA CARBIDE FG 1945; PONTA CARBIDE FG 1946; PONTA CARBIDE FG 1957; PONTA CARBIDE FG 1958L; PONTA CARBIDE FG 1969; PONTA CARBIDE FG 1970; PONTA CARBIDE FG 1971; PONTA CARBIDE FG 2056; PONTA CARBIDE FG 2057; PONTA CARBIDE FG 2058; PONTA CARBIDE FG 2069; PONTA CARBIDE FG 2070; PONTA CARBIDE FG 2071; LINDEMANN; LINDEMANN CROSS CUT.
Ponta Carbide Cirurgica FG OS 1557

Impresso dia 26 de dezembro de 2022 às 17h30 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351674914201717"

Ponta Carbide Cirurgica FG OS 557
Ponta Carbide Cirurgica FG OS 558
Ponta Carbide FG - 331/2
Ponta Carbide FG ¼ SS
Ponta Carbide FG ½ SS

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_80676920039 - Pontas de Carbide - Rev.02.docx	3825438210 - 28/09/2021 08:42:58

Nome Técnico	Brocas Odontologicas
Registro	80676920039
Processo	25351674914201717
Fabricante Legal	3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

Impresso dia 26 de dezembro de 2022 às 17h30 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351674914201717"

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
CNPJ	05.823.205/0001-90
Autorização	8.03.224-0
Produto	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO

Modelo Produto Médico
Apresentação comercial: frasco plástico contendo 20mL (embalado em caixa tipo cartolina ou sachê)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_Paramonoclorofenol Canforado_rev02.pdf	4238106211 - 26/10/2021 19:04:00

Nome Técnico	Paramonoclorofenol Canforado
Registro	80322400103
Processo	25351189018201708
Fabricante Legal	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
Classificação de Risco	IV - MÁXIMO RISCO
Vencimento do Registro	28/08/2027
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

Impresso dia 30 de novembro de 2022 às 15h13 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351189018201708"

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ	02.543.673/0001-13
Autorização	8.06.769-2
Produto	Equipamento para Clareamento Dental e Fotopolimerização de Resinas

Modelo Produto Médico
BlueStar+
BlueStar+ Diamond

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
IMAGENS DO(S) PRODUTO(S)	Blue Star - Todos.jpg	0700905235 - 07/07/2023 15:57:04
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	20.007.470 - Etiqueta - BLUESTAR-FINAL Rev.01 - REVISAR.pdf	0700905235 - 07/07/2023 15:57:00
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_MANUAL.pdf	0700905235 - 07/07/2023 15:56:59

Nome Técnico	Equipamento para Clareamento Dental e Fotopolimerização de Resinas
Registro	80676920067
Processo	25351398738202341
Fabricante Legal	3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	DENTSPLY IND.COM. LTDA
CNPJ	31.116.239/0001-55
Autorização	8.01.968-8
Produto	TPH SPECTRUM

Modelo Produto Médico
06130710016 TPH SPECTRUM REP A-1; 06130710001 TPH SPECTRUM REP A-2; 06130710002 TPH SPECTRUM REP A-3; 06130710003 TPH SPECTRUM REP A 3,5; 06130710004 TPH SPECTRUM REP B-1; 06130710005 TPH SPECTRUM REP B-2; 06130710007 TPH SPECTRUM REP C-2;

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	1100-PIR-DFU 0092 - IFU TPH Spectrum_Rev00.PDF	0482740221 - 08/02/2022 14:39:17

Nome Técnico	Resina Composta Fotopolimerizável
Registro	10186370050
Processo	250000012099618
Fabricante Legal	DENTSPLY IND.COM. LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

Impresso dia 02 de março de 2023 às 08h45 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/250000012099618"

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	DENTSPLY IND.COM. LTDA
CNPJ	31.116.239/0001-55
Autorização	8.01.968-8
Produto	TPH SPECTRUM

Modelo Produto Médico
06130710016 TPH SPECTRUM REP A-1; 06130710001 TPH SPECTRUM REP A-2; 06130710002 TPH SPECTRUM REP A-3; 06130710003 TPH SPECTRUM REP A 3,5; 06130710004 TPH SPECTRUM REP B-1; 06130710005 TPH SPECTRUM REP B-2; 06130710007 TPH SPECTRUM REP C-2;

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	1100-PIR-DFU 0092 - IFU TPH Spectrum_Rev00.PDF	0482740221 - 08/02/2022 14:39:17

Nome Técnico	Resina Composta Fotopolimerizável
Registro	10186370050
Processo	250000012099618
Fabricante Legal	DENTSPLY IND.COM. LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

Impresso dia 02 de março de 2023 às 08h45 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/250000012099618"

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	SOUZA & LEONARDI LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	07.707.681/0001-71	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	8.04.420-2
Nome do Dispositivo Médico	ATTACK ÁCIDO		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Condicionadores Acidos		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80442029003		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.857356/2020-11		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: SOUZA & LEONARDI LTDA - BRASIL - CNPJ / Código Único: 07.707.681/0001-71 - Endereço: RUA VITOR VALPIRIO, Nº 343 ANCHIETA 90200230		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	24/09/2020		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de uso Attack Ácido.pdf	1961053/21-7 - 21/05/2021 - 08:53

Modelo Produto Médico	

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ	02.543.673/0001-13
Autorização	8.06.769-2
Produto	Aplicadores Descartáveis - Brush

Modelo Produto Médico
Médio, Fino e Extra Fino. Cores: Amarelo, Azul, Verde, Roxo e Branco.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_80676920019 - Aplicadores Descartáveis - Brush - Rev.00.docx	3817581211 - 27/09/2021 15:56:06

Nome Técnico	Pontas aplicadoras descartáveis odontológicas
Registro	80676920019
Processo	25351290173201522
Fabricante Legal	3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

Impresso dia 26 de dezembro de 2022 às 17h17 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351290173201522"

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	SOUZA & LEONARDI LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	07.707.681/0001-71	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	8.04.420-2
Nome do Dispositivo Médico	Cavitemp Iodontosul com Flúor		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Material de Obturacao Temporaria		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80442029004		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.924744/2020-14		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: SOUZA & LEONARDI LTDA - BRASIL - CNPJ / Código Único: 07.707.681/0001-71 - Endereço: RUA VITOR VALPIRIO, Nº 343 ANCHIETA 90200230		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	24/09/2020		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Cavitemp Iodontosul com Flúor Bula.jpg	1867086/21-2 - 14/05/2021 - 04:54

Modelo Produto Médico	

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ	49.425.259/0001-73
Autorização	1.02.160-4
Produto	Denture Teeth

Modelo Produto Médico

Impresso dia 01 de março de 2023 às 12h39 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351181848200907"

19182 - BIOLUX OMC ANT.INF.V3I COR 60; 19183 - BIOLUX OMC ANT.INF.V3I COR 62; 19184 - BIOLUX OMC ANT.INF.V3I COR 65; 19185 - BIOLUX OMC ANT.INF.V3I COR 66; 19186 - BIOLUX OMC ANT.INF.V3I COR 67; 19187 - BIOLUX OMC ANT.INF.V3I COR 69; 19188 - BIOLUX OMC ANT.INF.V3I COR 77; 19189 - BIOLUX OMC ANT.INF.V3I COR 81; 21091 - BIOLUX OMC ANT.INF.V3I COR HW1; 19191 - BIOLUX OMC ANT.INF.V4I COR 60; 19192 - BIOLUX OMC ANT.INF.V4I COR 62; 19193 - BIOLUX OMC ANT.INF.V4I COR 65; 19194 - BIOLUX OMC ANT.INF.V4I COR 66; 19195 - BIOLUX OMC ANT.INF.V4I COR 67; 19196 - BIOLUX OMC ANT.INF.V4I COR 69; 19197 - BIOLUX OMC ANT.INF.V4I COR 77; 19198 - BIOLUX OMC ANT.INF.V4I COR 81; 19190 - BIOLUX OMC ANT.INF.V4I COR HW1; 19200 - BIOLUX OMC ANT.INF.V5I COR 60; 19201 - BIOLUX OMC ANT.INF.V5I COR 62; 19202 - BIOLUX OMC ANT.INF.V5I COR 65; 19203 - BIOLUX OMC ANT.INF.V5I COR 66; 19204 - BIOLUX OMC ANT.INF.V5I COR 67; 19205 - BIOLUX OMC ANT.INF.V5I COR 69; 19206 - BIOLUX OMC ANT.INF.V5I COR 77; 19207 - BIOLUX OMC ANT.INF.V5I COR 81; 19199 - BIOLUX OMC ANT.INF.V5I COR HW1; 19209 - BIOLUX OMC ANT.INF.V6I COR 60; 19210 - BIOLUX OMC ANT.INF.V6I COR 62; 19211 - BIOLUX OMC ANT.INF.V6I COR 65; 19212 - BIOLUX OMC ANT.INF.V6I COR 66; 19213 - BIOLUX OMC ANT.INF.V6I COR 67; 19214 - BIOLUX OMC ANT.INF.V6I COR 69; 19215 - BIOLUX OMC ANT.INF.V6I COR 77; 19216 - BIOLUX OMC ANT.INF.V6I COR 81; 19208 - BIOLUX OMC ANT.INF.V6I COR HW1; 19218 - BIOLUX OMC ANT.INF.V8I COR 60; 19219 - BIOLUX OMC ANT.INF.V8I COR 62; 19220 - BIOLUX OMC ANT.INF.V8I COR 65; 19221 - BIOLUX OMC ANT.INF.V8I COR 66; 19222 - BIOLUX OMC ANT.INF.V8I COR 67; 19223 - BIOLUX OMC ANT.INF.V8I COR 69; 19224 - BIOLUX OMC ANT.INF.V8I COR 77; 19225 - BIOLUX OMC ANT.INF.V8I COR 81; 19217 - BIOLUX OMC ANT.INF.V8I COR HW1; 19227 - BIOLUX OMC ANT.INF.V9I COR 60; 19228 - BIOLUX OMC ANT.INF.V9I COR 62; 19229 - BIOLUX OMC ANT.INF.V9I COR 65; 19230 - BIOLUX OMC ANT.INF.V9I COR 66; 19231 - BIOLUX OMC ANT.INF.V9I COR 67; 19232 - BIOLUX OMC ANT.INF.V9I COR 69; 19233 - BIOLUX OMC ANT.INF.V9I COR 77; 19234 - BIOLUX OMC ANT.INF.V9I COR 81; 19226 - BIOLUX OMC ANT.INF.V9I COR HW1; 19020 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V12S COR 60; 19021 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V12S COR 62; 19022 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V12S COR 65; 19023 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V12S COR 66; 19024 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V12S COR 67; 19025 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V12S COR 69; 19026 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V12S COR 77; 19027 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V12S COR 81; 19019 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V12S COR HW1; 19029 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V13S COR 60; 19030 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V13S COR 62; 19031 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V13S COR 65; 19032 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V13S COR 66; 19033 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V13S COR 67; 19034 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V13S COR 69; 19035 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V13S COR 77; 19036 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V13S COR 81; 19028 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V13S COR HW1; 19038 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V14S COR 60; 19039 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V14S COR 62; 19040 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V14S COR 65; 19041 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V14S COR 66; 19042 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V14S COR 67; 19043 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V14S COR 69; 19044 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V14S COR 77; 19045 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V14S COR 81; 19037 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V14S COR HW1; 19047 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V15S COR 60; 19048 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V15S COR 62; 19049 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V15S COR 65; 19050 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V15S COR 66; 19051 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V15S COR 67; 19052 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V15S COR 69; 19053 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V15S COR 77; 19054 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V15S COR 81; 19046 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V15S COR HW1; 19056 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V17S COR 60; 19057 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V17S COR 62; 19058 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V17S COR 65; 19059 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V17S COR 66; 19060 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V17S COR 67; 19061 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V17S COR 69; 19062 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V17S COR 77; 19063 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V17S COR 81; 19055 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V17S COR HW1; 19065 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V21S COR 60; 19066 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V21S COR 62; 19067 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V21S COR 65; 19068 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V21S COR 66; 19069 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V21S COR 67; 19070 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V21S COR 69; 19071 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V21S COR 77; 19072 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V21S COR 81; 19064 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V21S COR HW1; 19074 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V22S COR 60; 19075 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V22S COR 62; 19076 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V22S COR 65; 19077 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V22S COR 66; 19078 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V22S COR 67; 19079 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V22S COR 69; 19080 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V22S COR 77; 19081 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V22S COR 81; 19073 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V22S COR HW1; 19083 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V25S COR 60; 19084 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V25S COR 62; 19085 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V25S COR 65; 19086 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V25S COR 66; 19087 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V25S COR 67; 19088 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V25S COR 69; 19089 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V25S COR 77; 19090 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V25S COR 81; 19082 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V25S COR HW1; 19092 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V26S COR 60; 19093 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V26S COR 62; 19094 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V26S COR 65; 19095 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V26S COR 66; 19096 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V26S COR 67; 19097 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V26S COR 69; 19098 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V26S COR 77; 19099 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V26S COR 81; 19091 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V26S COR HW1; 19101 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V2DS COR 60; 19102 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V2DS COR 62; 19103 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V2DS COR 65; 19104 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V2DS COR 66; 19105 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V2DS COR 67; 19106 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V2DS COR 69; 19107 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V2DS COR 77; 19108 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V2DS COR 81; 19100 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V2DS COR HW1; 19110 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V32S COR 60; 19111 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V32S COR 62; 19112 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V32S COR 65; 19113 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V32S COR 66; 19114 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V32S COR 67; 19115 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V32S COR 69; 19116 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V32S COR 77; 19117 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V32S COR 81; 19109 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V32S COR HW1; 19119 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V36S COR 60; 19120 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V36S COR 62; 19121 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V36S COR 65; 19122 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V36S COR 66; 19123 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V36S COR 67; 19124 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V36S COR 69; 19125 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V36S COR 77; 19126 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V36S COR 81; 19118 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V36S COR HW1; 19128 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V3PS COR 60; 19129 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V3PS COR 62; 21040 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V3PS COR 65; 19131 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V3PS COR 66; 19132 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V3PS COR 67; 19133 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V3PS COR 69; 19134 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V3PS COR 77; 19135 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V3PS COR 81; 19127 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V3PS COR HW1; 19137 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V4BS COR 60; 19138 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V4BS COR 62; 19139 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V4BS COR 65; 19140 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V4BS COR 66; 19141 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V4BS COR 67; 19142 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V4BS COR 69; 19143 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V4BS COR 77; 19144 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V4BS COR 81; 19136 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V4BS COR HW1; 19146 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V64S

Impresso dia 01 de março de 2023 as 12h39 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351181848200907"

COR 60; 19147 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V64S COR 62; 19148 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V64S COR 65; 19149 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V64S COR 66; 19150 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V64S COR 67; 19151 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V64S COR 69; 19152 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V64S COR 77; 19153 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V64S COR 81; 19145 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V64S COR HW1; 19155 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V66S COR 60; 19156 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V66S COR 62; 19157 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V66S COR 65; 19158 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V66S COR 66; 19159 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V66S COR 67; 19160 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V66S COR 69; 19161 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V66S COR 77; 19162 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V66S COR 81; 19154 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V66S COR HW1; 19164 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V68S COR 60; 19165 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V68S COR 62; 19166 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V68S COR 65; 19167 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V68S COR 66; 19168 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V68S COR 67; 19169 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V68S COR 69; 19170 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V68S COR 77; 19171 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V68S COR 81; 19163 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V68S COR HW1; 19173 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V6BS COR 60; 19174 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V6BS COR 62; 19175 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V6BS COR 65; 19176 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V6BS COR 66; 19177 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V6BS COR 67; 19178 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V6BS COR 69; 19179 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V6BS COR 77; 19180 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V6BS COR 81; 19172 - BIOLUX OMC ANT.SUP.V6BS COR HW1; 18977 - BIOLUX OMC POST.INF.P2I COR 60; 18978 - BIOLUX OMC POST.INF.P2I COR 62; 18979 - BIOLUX OMC POST.INF.P2I COR 65; 18980 - BIOLUX OMC POST.INF.P2I COR 66; 19236 - BIOLUX OMC POST.INF.P2I COR 67; 18981 - BIOLUX OMC POST.INF.P2I COR 69; 18982 - BIOLUX OMC POST.INF.P2I COR 77; 18983 - BIOLUX OMC POST.INF.P2I COR 81; 18976 - BIOLUX OMC POST.INF.P2I COR HW1; 18985 - BIOLUX OMC POST.INF.P3I COR 60; 18986 - BIOLUX OMC POST.INF.P3I COR 62; 18987 - BIOLUX OMC POST.INF.P3I COR 65; 19237 - BIOLUX OMC POST.INF.P3I COR 66; 18988 - BIOLUX OMC POST.INF.P3I COR 67; 18989 - BIOLUX OMC POST.INF.P3I COR 69; 18990 - BIOLUX OMC POST.INF.P3I COR 77; 18991 - BIOLUX OMC POST.INF.P3I COR 81; 18984 - BIOLUX OMC POST.INF.P3I COR HW1; 18993 - BIOLUX OMC POST.INF.P4I COR 60; 18994 - BIOLUX OMC POST.INF.P4I COR 62; 18995 - BIOLUX OMC POST.INF.P4I COR 65; 18996 - BIOLUX OMC POST.INF.P4I COR 66; 18997 - BIOLUX OMC POST.INF.P4I COR 67; 18998 - BIOLUX OMC POST.INF.P4I COR 69; 18999 - BIOLUX OMC POST.INF.P4I COR 77; 19000 - BIOLUX OMC POST.INF.P4I COR 81; 18992 - BIOLUX OMC POST.INF.P4I COR HW1; 19002 - BIOLUX OMC POST.INF.P5I COR 60; 19003 - BIOLUX OMC POST.INF.P5I COR 62; 19004 - BIOLUX OMC POST.INF.P5I COR 65; 19005 - BIOLUX OMC POST.INF.P5I COR 66; 19006 - BIOLUX OMC POST.INF.P5I COR 67; 19007 - BIOLUX OMC POST.INF.P5I COR 69; 19008 - BIOLUX OMC POST.INF.P5I COR 77; 19009 - BIOLUX OMC POST.INF.P5I COR 81; 19001 - BIOLUX OMC POST.INF.P5I COR HW1; 19011 - BIOLUX OMC POST.INF.P6I COR 60; 19012 - BIOLUX OMC POST.INF.P6I COR 62; 19013 - BIOLUX OMC POST.INF.P6I COR 65; 19014 - BIOLUX OMC POST.INF.P6I COR 66; 19015 - BIOLUX OMC POST.INF.P6I COR 67; 19016 - BIOLUX OMC POST.INF.P6I COR 69; 19017 - BIOLUX OMC POST.INF.P6I COR 77; 19018 - BIOLUX OMC POST.INF.P6I COR 81; 19010 - BIOLUX OMC POST.INF.P6I COR HW1; 18933 - BIOLUX OMC POST.SUP.P2S COR 60; 18934 - BIOLUX OMC POST.SUP.P2S COR 62; 18935 - BIOLUX OMC POST.SUP.P2S COR 65; 18936 - BIOLUX OMC POST.SUP.P2S COR 66; 18937 - BIOLUX OMC POST.SUP.P2S COR 67; 18938 - BIOLUX OMC POST.SUP.P2S COR 69; 18939 - BIOLUX OMC POST.SUP.P2S COR 77; 18940 - BIOLUX OMC POST.SUP.P2S COR 81; 18932 - BIOLUX OMC POST.SUP.P2S COR HW1; 18942 - BIOLUX OMC POST.SUP.P3S COR 60; 18943 - BIOLUX OMC POST.SUP.P3S COR 62; 18944 - BIOLUX OMC POST.SUP.P3S COR 65; 18945 - BIOLUX OMC POST.SUP.P3S COR 66; 18946 - BIOLUX OMC POST.SUP.P3S COR 67; 18947 - BIOLUX OMC POST.SUP.P3S COR 69; 18948 - BIOLUX OMC POST.SUP.P3S COR 77; 18949 - BIOLUX OMC POST.SUP.P3S COR 81; 18941 - BIOLUX OMC POST.SUP.P3S COR HW1; 18951 - BIOLUX OMC POST.SUP.P4S COR 60; 18952 - BIOLUX OMC POST.SUP.P4S COR 62; 18953 - BIOLUX OMC POST.SUP.P4S COR 65; 18954 - BIOLUX OMC POST.SUP.P4S COR 66; 18955 - BIOLUX OMC POST.SUP.P4S COR 67; 18956 - BIOLUX OMC POST.SUP.P4S COR 69; 18957 - BIOLUX OMC POST.SUP.P4S COR 77; 19235 - BIOLUX OMC POST.SUP.P4S COR 81; 18950 - BIOLUX OMC POST.SUP.P4S COR HW1; 18959 - BIOLUX OMC POST.SUP.P5S COR 60; 18960 - BIOLUX OMC POST.SUP.P5S COR 62; 18961 - BIOLUX OMC POST.SUP.P5S COR 65; 18962 - BIOLUX OMC POST.SUP.P5S COR 66; 18963 - BIOLUX OMC POST.SUP.P5S COR 67; 18964 - BIOLUX OMC POST.SUP.P5S COR 69; 18965 - BIOLUX OMC POST.SUP.P5S COR 77; 18966 - BIOLUX OMC POST.SUP.P5S COR 81; 18958 - BIOLUX OMC POST.SUP.P5S COR HW1; 18968 - BIOLUX OMC POST.SUP.P6S COR 60; 18969 - BIOLUX OMC POST.SUP.P6S COR 62; 18970 - BIOLUX OMC POST.SUP.P6S COR 65; 18971 - BIOLUX OMC POST.SUP.P6S COR 66; 18972 - BIOLUX OMC POST.SUP.P6S COR 67; 18973 - BIOLUX OMC POST.SUP.P6S COR 69; 18974 - BIOLUX OMC POST.SUP.P6S COR 77; 18975 - BIOLUX OMC POST.SUP.P6S COR 81; 18967 - BIOLUX OMC POST.SUP.P6S COR HW1; 69504 - POP 263 SUPERIOR 60; 69505 - POP 263 SUPERIOR 62; 69506 - POP 263 SUPERIOR 65; 69507 - POP 263 SUPERIOR 66; 69508 - POP 263 SUPERIOR 67; 69509 - POP 263 SUPERIOR 69; 69510 - POP 263 SUPERIOR 77; 69511 - POP 263 SUPERIOR 81; 69513 - POP 264 SUPERIOR 60; 69514 - POP 264 SUPERIOR 62; 69515 - POP 264 SUPERIOR 65; 69516 - POP 264 SUPERIOR 66; 69517 - POP 264 SUPERIOR 67; 69518 - POP 264 SUPERIOR 69; 69519 - POP 264 SUPERIOR 77; 69520 - POP 264 SUPERIOR 81; 69522 - POP 266 INFERIOR 60; 69523 - POP 266 INFERIOR 62; 69524 - POP 266 INFERIOR 65; 69525 - POP 266 INFERIOR 66; 69526 - POP 266 INFERIOR 67; 69527 - POP 266 INFERIOR 69; 69528 - POP 266 INFERIOR 77; 69529 - POP 266 INFERIOR 81; 69531 - POP 266 SUPERIOR 60; 69532 - POP 266 SUPERIOR 62; 69533 - POP 266 SUPERIOR 65; 69534 - POP 266 SUPERIOR 66; 69535 - POP 266 SUPERIOR 67; 69536 - POP 266 SUPERIOR 69; 69537 - POP 266 SUPERIOR 77; 69538 - POP 266 SUPERIOR 81; 69540 - POP 2D INFERIOR 60; 69541 - POP 2D INFERIOR 62; 69542 - POP 2D INFERIOR 65; 69543 - POP 2D INFERIOR 66; 69544 - POP 2D INFERIOR 67; 69545 - POP 2D INFERIOR 69; 69546 - POP 2D INFERIOR 77; 69547 - POP 2D INFERIOR 81; 69549 - POP 2D SUPERIOR 60; 69550 - POP 2D SUPERIOR 62; 69551 - POP 2D SUPERIOR 65; 69552 - POP 2D SUPERIOR 66; 69553 - POP 2D SUPERIOR 67; 69554 - POP 2D SUPERIOR 69; 69555 - POP 2D SUPERIOR 77; 69556 - POP 2D SUPERIOR 81; 69558 - POP 2N INFERIOR 60; 69559 - POP 2N INFERIOR 62; 69560 - POP 2N INFERIOR 65; 69561 - POP 2N INFERIOR 66; 69562 - POP 2N INFERIOR 67; 69563 - POP 2N INFERIOR 69; 69564 - POP 2N INFERIOR 77; 69565 - POP 2N INFERIOR 81; 69567 - POP 2N SUPERIOR 60; 69568 - POP 2N SUPERIOR 62; 69569 - POP 2N SUPERIOR 65; 69570 - POP 2N SUPERIOR 66; 69571 - POP 2N SUPERIOR 67; 69572 - POP 2N SUPERIOR 69; 69573 - POP 2N SUPERIOR 77; 69574 - POP 2N SUPERIOR 81; 69594 - POP 30L INFERIOR 60; 69595 - POP 30L INFERIOR 62; 69596 - POP 30L INFERIOR 65; 69597 - POP 30L INFERIOR 66; 69598 - POP 30L INFERIOR 67; 69599 - POP 30L INFERIOR 69; 69600 - POP 30L INFERIOR 77; 69601 - POP 30L INFERIOR 81; 69603 - POP 30L SUPERIOR 60; 69604 - POP 30L SUPERIOR 62; 69605 - POP 30L SUPERIOR 65; 69606 - POP 30L SUPERIOR 66; 69607 -

Impresso dia 01 de março de 2023 as 12h39 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351181848200907"

POP 30L SUPERIOR 67; 69608 - POP 30L SUPERIOR 69; 69609 - POP 30L SUPERIOR 77; 69610 - POP 30L SUPERIOR 81; 69612 - POP 30M INFERIOR 60; 69613 - POP 30M INFERIOR 62; 69614 - POP 30M INFERIOR 65; 69615 - POP 30M INFERIOR 66; 69616 - POP 30M INFERIOR 67; 69617 - POP 30M INFERIOR 69; 69618 - POP 30M INFERIOR 77; 69619 - POP 30M INFERIOR 81; 69621 - POP 30M SUPERIOR 60; 69622 - POP 30M SUPERIOR 62; 69623 - POP 30M SUPERIOR 65; 69624 - POP 30M SUPERIOR 66; 69625 - POP 30M SUPERIOR 67; 69626 - POP 30M SUPERIOR 69; 69627 - POP 30M SUPERIOR 77; 69628 - POP 30M SUPERIOR 81; 69630 - POP 32L INFERIOR 60; 69631 - POP 32L INFERIOR 62; 69632 - POP 32L INFERIOR 65; 69633 - POP 32L INFERIOR 66; 69634 - POP 32L INFERIOR 67; 69635 - POP 32L INFERIOR 69; 69636 - POP 32L INFERIOR 77; 69637 - POP 32L INFERIOR 81; 69639 - POP 32L SUPERIOR 60; 69640 - POP 32L SUPERIOR 62; 69641 - POP 32L SUPERIOR 65; 69642 - POP 32L SUPERIOR 66; 69643 - POP 32L SUPERIOR 67; 69644 - POP 32L SUPERIOR 69; 69645 - POP 32L SUPERIOR 77; 69646 - POP 32L SUPERIOR 81; 69648 - POP 32M INFERIOR 60; 69649 - POP 32M INFERIOR 62; 69650 - POP 32M INFERIOR 65; 69651 - POP 32M INFERIOR 66; 69652 - POP 32M INFERIOR 67; 69653 - POP 32M INFERIOR 69; 69654 - POP 32M INFERIOR 77; 69655 - POP 32M INFERIOR 81; 69657 - POP 32M SUPERIOR 60; 69658 - POP 32M SUPERIOR 62; 69659 - POP 32M SUPERIOR 65; 69660 - POP 32M SUPERIOR 66; 69661 - POP 32M SUPERIOR 67; 69662 - POP 32M SUPERIOR 69; 69663 - POP 32M SUPERIOR 77; 69664 - POP 32M SUPERIOR 81; 69666 - POP 34L INFERIOR 60; 69667 - POP 34L INFERIOR 62; 69668 - POP 34L INFERIOR 65; 69669 - POP 34L INFERIOR 66; 69670 - POP 34L INFERIOR 67; 69671 - POP 34L INFERIOR 69; 69672 - POP 34L INFERIOR 77; 69673 - POP 34L INFERIOR 81; 69675 - POP 34L SUPERIOR 60; 69676 - POP 34L SUPERIOR 62; 69677 - POP 34L SUPERIOR 65; 69678 - POP 34L SUPERIOR 66; 69679 - POP 34L SUPERIOR 67; 69680 - POP 34L SUPERIOR 69; 69681 - POP 34L SUPERIOR 77; 69682 - POP 34L SUPERIOR 81; 69693 - POP 38 SUPERIOR 60; 69694 - POP 38 SUPERIOR 62; 69695 - POP 38 SUPERIOR 65; 69696 - POP 38 SUPERIOR 66; 69697 - POP 38 SUPERIOR 67; 69698 - POP 38 SUPERIOR 69; 69699 - POP 38 SUPERIOR 77; 69700 - POP 38 SUPERIOR 81; 69729 - POP 3M SUPERIOR 60; 69730 - POP 3M SUPERIOR 62; 69731 - POP 3M SUPERIOR 65; 69732 - POP 3M SUPERIOR 66; 69733 - POP 3M SUPERIOR 67; 69734 - POP 3M SUPERIOR 69; 69735 - POP 3M SUPERIOR 77; 69736 - POP 3M SUPERIOR 81; 69738 - POP 3N INFERIOR 60; 69739 - POP 3N INFERIOR 62; 69740 - POP 3N INFERIOR 65; 69741 - POP 3N INFERIOR 66; 69742 - POP 3N INFERIOR 67; 69743 - POP 3N INFERIOR 69; 69744 - POP 3N INFERIOR 77; 69745 - POP 3N INFERIOR 81; 69747 - POP 3N SUPERIOR 60; 69748 - POP 3N SUPERIOR 62; 69749 - POP 3N SUPERIOR 65; 69750 - POP 3N SUPERIOR 66; 69751 - POP 3N SUPERIOR 67; 69752 - POP 3N SUPERIOR 69; 69753 - POP 3N SUPERIOR 77; 69754 - POP 3N SUPERIOR 81; 69756 - POP 3P INFERIOR 60; 69757 - POP 3P INFERIOR 62; 69758 - POP 3P INFERIOR 65; 69759 - POP 3P INFERIOR 66; 69760 - POP 3P INFERIOR 67; 69761 - POP 3P INFERIOR 69; 69762 - POP 3P INFERIOR 77; 69763 - POP 3P INFERIOR 81; 69765 - POP 3P SUPERIOR 60; 69766 - POP 3P SUPERIOR 62; 69767 - POP 3P SUPERIOR 65; 69768 - POP 3P SUPERIOR 66; 69769 - POP 3P SUPERIOR 67; 69770 - POP 3P SUPERIOR 69; 69771 - POP 3P SUPERIOR 77; 69772 - POP 3P SUPERIOR 81; 69792 - POP A25 INFERIOR 60; 69793 - POP A25 INFERIOR 62; 69794 - POP A25 INFERIOR 65; 69795 - POP A25 INFERIOR 66; 69796 - POP A25 INFERIOR 67; 69797 - POP A25 INFERIOR 69; 69798 - POP A25 INFERIOR 77; 69799 - POP A25 INFERIOR 81; 69801 - POP A25 SUPERIOR 60; 69802 - POP A25 SUPERIOR 62; 69803 - POP A25 SUPERIOR 65; 69804 - POP A25 SUPERIOR 66; 69805 - POP A25 SUPERIOR 67; 69806 - POP A25 SUPERIOR 69; 69807 - POP A25 SUPERIOR 77; 69808 - POP A25 SUPERIOR 81; 69810 - POP A26 INFERIOR 60; 69811 - POP A26 INFERIOR 62; 69812 - POP A26 INFERIOR 65; 69813 - POP A26 INFERIOR 66; 69814 - POP A26 INFERIOR 67; 69815 - POP A26 INFERIOR 69; 69816 - POP A26 INFERIOR 77; 69817 - POP A26 INFERIOR 81; 69819 - POP A26 SUPERIOR 60; 69820 - POP A26 SUPERIOR 62; 69821 - POP A26 SUPERIOR 65; 69822 - POP A26 SUPERIOR 66; 69823 - POP A26 SUPERIOR 67; 69824 - POP A26 SUPERIOR 69; 69825 - POP A26 SUPERIOR 77; 69826 - POP A26 SUPERIOR 81; 16036 - TRILUX I ANT.INF.L10I COR 1A EXP*; 16037 - TRILUX I ANT.INF.L10I COR 1C EXP*; 16038 - TRILUX I ANT.INF.L10I COR 1D EXP*; 16039 - TRILUX I ANT.INF.L10I COR 1E EXP*; 16040 - TRILUX I ANT.INF.L10I COR 2A EXP*; 16041 - TRILUX I ANT.INF.L10I COR 2B EXP*; 16042 - TRILUX I ANT.INF.L10I COR 3E EXP*; 18538 - TRILUX I ANT.INF.L10I COR 4A EXP*; 16043 - TRILUX I ANT.INF.L10I COR 4B EXP*; 15964 - TRILUX I ANT.INF.L1I COR 1A EXP*; 15965 - TRILUX I ANT.INF.L1I COR 1C EXP*; 15966 - TRILUX I ANT.INF.L1I COR 1D EXP*; 15967 - TRILUX I ANT.INF.L1I COR 1E EXP*; 15968 - TRILUX I ANT.INF.L1I COR 2A EXP*; 15969 - TRILUX I ANT.INF.L1I COR 2B EXP*; 15970 - TRILUX I ANT.INF.L1I COR 3E EXP*; 18531 - TRILUX I ANT.INF.L1I COR 4A EXP*; 15971 - TRILUX I ANT.INF.L1I COR 4B EXP*; 15972 - TRILUX I ANT.INF.L2I COR 1A EXP*; 15973 - TRILUX I ANT.INF.L2I COR 1C EXP*; 15974 - TRILUX I ANT.INF.L2I COR 1D EXP*; 15975 - TRILUX I ANT.INF.L2I COR 1E EXP*; 15976 - TRILUX I ANT.INF.L2I COR 2A EXP*; 15977 - TRILUX I ANT.INF.L2I COR 2B EXP*; 15978 - TRILUX I ANT.INF.L2I COR 3E EXP*; 18532 - TRILUX I ANT.INF.L2I COR 4A EXP*; 15979 - TRILUX I ANT.INF.L2I COR 4B EXP*; 18533 - TRILUX I ANT.INF.L3 I COR 4A EXP*; 15980 - TRILUX I ANT.INF.L3I COR 1A EXP*; 15981 - TRILUX I ANT.INF.L3I COR 1C EXP*; 15982 - TRILUX I ANT.INF.L3I COR 1D EXP*; 15983 - TRILUX I ANT.INF.L3I COR 1E EXP*; 15984 - TRILUX I ANT.INF.L3I COR 2A EXP*; 15985 - TRILUX I ANT.INF.L3I COR 2B EXP*; 15986 - TRILUX I ANT.INF.L3I COR 3E EXP*; 15987 - TRILUX I ANT.INF.L3I COR 4B EXP*; 15988 - TRILUX I ANT.INF.L4I COR 1A EXP*; 15989 - TRILUX I ANT.INF.L4I COR 1C EXP*; 15990 - TRILUX I ANT.INF.L4I COR 1D EXP*; 15991 - TRILUX I ANT.INF.L4I COR 1E EXP*; 15992 - TRILUX I ANT.INF.L4I COR 2A EXP*;15993 - TRILUX I ANT.INF.L4I COR 2B EXP*; 15994 - TRILUX I ANT.INF.L4I COR 3E EXP*; 18534 - TRILUX I ANT.INF.L4I COR 4A EXP*; 15995 - TRILUX I ANT.INF.L4I COR 4B EXP*; 15996 - TRILUX I ANT.INF.L5I COR 1A EXP*; 15997 - TRILUX I ANT.INF.L5I COR 1C EXP*; 15998 - TRILUX I ANT.INF.L5I COR 1D EXP*; 15999 - TRILUX I ANT.INF.L5I COR 1E EXP*; 16000 - TRILUX I ANT.INF.L5I COR 2A EXP*; 16001 - TRILUX I ANT.INF.L5I COR 2B EXP*; 16002 - TRILUX I ANT.INF.L5I COR 3E EXP*; 18535 - TRILUX I ANT.INF.L5I COR 4A EXP*; 16003 - TRILUX I ANT.INF.L5I COR 4B EXP*; 16012 - TRILUX I ANT.INF.L7I COR 1A EXP*; 16013 - TRILUX I ANT.INF.L7I COR 1C EXP*; 16014 - TRILUX I ANT.INF.L7I COR 1D EXP*; 16015 - TRILUX I ANT.INF.L7I COR 1E EXP*; 16016 - TRILUX I ANT.INF.L7I COR 2A EXP*; 16017 - TRILUX I ANT.INF.L7I COR 2B EXP*; 16018 - TRILUX I ANT.INF.L7I COR 3E EXP*; 18536 - TRILUX I ANT.INF.L7I COR 4A EXP*; 16019 - TRILUX I ANT.INF.L7I COR 4B EXP*; 16020 - TRILUX I ANT.INF.L8I COR 1A EXP*; 16021 - TRILUX I ANT.INF.L8I COR 1C EXP*; 16022 - TRILUX I ANT.INF.L8I COR 1D EXP*; 16023 - TRILUX I ANT.INF.L8I COR 1E EXP*; 16024 - TRILUX I ANT.INF.L8I COR 2A EXP*; 16025 - TRILUX I ANT.INF.L8I COR 2B EXP*; 16026 - TRILUX I ANT.INF.L8I COR 3E EXP*; 18537 - TRILUX I ANT.INF.L8I COR 4A EXP*; 16027 - TRILUX I ANT.INF.L8I COR 4B EXP*; 15761 - TRILUX I ANT.SUP.O31S COR 1A EXP*; 15762 - TRILUX I ANT.SUP.O31S COR 1C EXP*;
15763 - TRILUX I ANT.SUP.O31S COR 1D EXP*; 15764 - TRILUX I ANT.SUP.O31S COR 1E EXP*; 15765 -

Impresso dia 01 de março de 2023 as 12h39 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351181848200907"

TRILUX I ANT.SUP.O31S COR 2A EXP*; 15766 - TRILUX I ANT.SUP.O31S COR 2B EXP*; 15767 - TRILUX I ANT.SUP.O31S COR 3E EXP*; 18506 - TRILUX I ANT.SUP.O31S COR 4A EXP*; 15768 - TRILUX I ANT.SUP.O31S COR 4B EXP*; 15769 - TRILUX I ANT.SUP.O32S COR 1A EXP*; 15770 - TRILUX I ANT.SUP.O32S COR 1C EXP*; 15771 - TRILUX I ANT.SUP.O32S COR 1D EXP*; 15772 - TRILUX I ANT.SUP.O32S COR 1E EXP*; 15773 - TRILUX I ANT.SUP.O32S COR 2A EXP*; 15774 - TRILUX I ANT.SUP.O32S COR 2B EXP*; 15775 - TRILUX I ANT.SUP.O32S COR 3E EXP*; 18507 - TRILUX I ANT.SUP.O32S COR 4A EXP*; 15776 - TRILUX I ANT.SUP.O32S COR 4B EXP*; 15777 - TRILUX I ANT.SUP.O34S COR 1A EXP*; 15778 - TRILUX I ANT.SUP.O34S COR 1C EXP*; 15779 - TRILUX I ANT.SUP.O34S COR 1D EXP*; 15780 - TRILUX I ANT.SUP.O34S COR 1E EXP*; 15781 - TRILUX I ANT.SUP.O34S COR 2A EXP*; 15782 - TRILUX I ANT.SUP.O34S COR 2B EXP*; 15783 - TRILUX I ANT.SUP.O34S COR 3E EXP*; 18508 - TRILUX I ANT.SUP.O34S COR 4A EXP*; 15784 - TRILUX I ANT.SUP.O34S COR 4B EXP*; 15785 - TRILUX I ANT.SUP.O36S COR 1A EXP*; 15786 - TRILUX I ANT.SUP.O36S COR 1C EXP*; 15787 - TRILUX I ANT.SUP.O36S COR 1D EXP*; 15788 - TRILUX I ANT.SUP.O36S COR 1E EXP*; 15789 - TRILUX I ANT.SUP.O36S COR 2A EXP*; 15790 - TRILUX I ANT.SUP.O36S COR 2B EXP*; 15791 - TRILUX I ANT.SUP.O36S COR 3E EXP*; 18509 - TRILUX I ANT.SUP.O36S COR 4A EXP*; 15792 - TRILUX I ANT.SUP.O36S COR 4B EXP*; 15793 - TRILUX I ANT.SUP.O52S COR 1A EXP*; 15794 - TRILUX I ANT.SUP.O52S COR 1C EXP*; 15795 - TRILUX I ANT.SUP.O52S COR 1D EXP*; 15796 - TRILUX I ANT.SUP.O52S COR 1E EXP*; 15797 - TRILUX I ANT.SUP.O52S COR 2A EXP*; 15798 - TRILUX I ANT.SUP.O52S COR 2B EXP*; 15799 - TRILUX I ANT.SUP.O52S COR 3E EXP*; 18510 - TRILUX I ANT.SUP.O52S COR 4A EXP*; 15800 - TRILUX I ANT.SUP.O52S COR 4B EXP*; 15801 - TRILUX I ANT.SUP.O54S COR 1A EXP*; 15802 - TRILUX I ANT.SUP.O54S COR 1C EXP*; 15803 - TRILUX I ANT.SUP.O54S COR 1D EXP*; 15804 - TRILUX I ANT.SUP.O54S COR 1E EXP*; 15805 - TRILUX I ANT.SUP.O54S COR 2A EXP*; 15806 - TRILUX I ANT.SUP.O54S COR 2B EXP*; 15807 - TRILUX I ANT.SUP.O54S COR 3E EXP*; 18511 - TRILUX I ANT.SUP.O54S COR 4A EXP*; 15808 - TRILUX I ANT.SUP.O54S COR 4B EXP*; 15809 - TRILUX I ANT.SUP.O56S COR 1A EXP*; 15810 - TRILUX I ANT.SUP.O56S COR 1C EXP*; 15811 - TRILUX I ANT.SUP.O56S COR 1D EXP*; 15813 - TRILUX I ANT.SUP.O56S COR 1E EXP*; 15814 - TRILUX I ANT.SUP.O56S COR 2A EXP*; 15815 - TRILUX I ANT.SUP.O56S COR 2B EXP*; 15816 - TRILUX I ANT.SUP.O56S COR 3E EXP*; 18512 - TRILUX I ANT.SUP.O56S COR 4A EXP*; 15817 - TRILUX I ANT.SUP.O56S COR 4B EXP*; 15819 - TRILUX I ANT.SUP.R11S COR 1A EXP*; 15820 - TRILUX I ANT.SUP.R11S COR 1C EXP*; 15822 - TRILUX I ANT.SUP.R11S COR 1D EXP*; 15823 - TRILUX I ANT.SUP.R11S COR 1E EXP*; 15824 - TRILUX I ANT.SUP.R11S COR 2A EXP*; 15825 - TRILUX I ANT.SUP.R11S COR 2B EXP*; 15826 - TRILUX I ANT.SUP.R11S COR 3E EXP*; 18513 - TRILUX I ANT.SUP.R11S COR 4A EXP*; 15827 - TRILUX I ANT.SUP.R11S COR 4B EXP*; 15828 - TRILUX I ANT.SUP.R12S COR 1A EXP*; 15829 - TRILUX I ANT.SUP.R12S COR 1C EXP*; 15830 - TRILUX I ANT.SUP.R12S COR 1D EXP*; 15831 - TRILUX I ANT.SUP.R12S COR 1E EXP*; 15832 - TRILUX I ANT.SUP.R12S COR 2A EXP*; 15833 - TRILUX I ANT.SUP.R12S COR 2B EXP*; 15834 - TRILUX I ANT.SUP.R12S COR 3E EXP*; 18514 - TRILUX I ANT.SUP.R12S COR 4A EXP*; 15835 - TRILUX I ANT.SUP.R12S COR 4B EXP*; 15836 - TRILUX I ANT.SUP.R13S COR 1A EXP*; 15837 - TRILUX I ANT.SUP.R13S COR 1C EXP*; 15838 - TRILUX I ANT.SUP.R13S COR 1D EXP*; 15839 - TRILUX I ANT.SUP.R13S COR 1E EXP*; 15840 - TRILUX I ANT.SUP.R13S COR 2A EXP*; 15841 - TRILUX I ANT.SUP.R13S COR 2B EXP*; 15842 - TRILUX I ANT.SUP.R13S COR 3E EXP*; 18515 - TRILUX I ANT.SUP.R13S COR 4A EXP*; 15843 - TRILUX I ANT.SUP.R13S COR 4B EXP*; 15844 - TRILUX I ANT.SUP.R14S COR 1A EXP*; 15845 - TRILUX I ANT.SUP.R14S COR 1C EXP*; 15846 - TRILUX I ANT.SUP.R14S COR 1D EXP*; 15847 - TRILUX I ANT.SUP.R14S COR 1E EXP*; 15848 - TRILUX I ANT.SUP.R14S COR 2A EXP*; 15849 - TRILUX I ANT.SUP.R14S COR 2B EXP*; 15850 - TRILUX I ANT.SUP.R14S COR 3E EXP*; 18516 - TRILUX I ANT.SUP.R14S COR 4A EXP*; 15851 - TRILUX I ANT.SUP.R14S COR 4B EXP*; 15852 - TRILUX I ANT.SUP.R15S COR 1A EXP*; 15853 - TRILUX I ANT.SUP.R15S COR 1C EXP*; 15854 - TRILUX I ANT.SUP.R15S COR 1D EXP*; 15855 - TRILUX I ANT.SUP.R15S COR 1E EXP*; 15856 - TRILUX I ANT.SUP.R15S COR 2A EXP*; 15857 - TRILUX I ANT.SUP.R15S COR 2B EXP*; 15858 - TRILUX I ANT.SUP.R15S COR 3E EXP*; 18517 - TRILUX I ANT.SUP.R15S COR 4A EXP*; 15859 - TRILUX I ANT.SUP.R15S COR 4B EXP*; 15860 - TRILUX I ANT.SUP.R17S COR 1A EXP*; 15861 - TRILUX I ANT.SUP.R17S COR 1C EXP*; 15862 - TRILUX I ANT.SUP.R17S COR 1D EXP*; 15863 - TRILUX I ANT.SUP.R17S COR 1E EXP*; 15864 - TRILUX I ANT.SUP.R17S COR 2A EXP*; 15865 - TRILUX I ANT.SUP.R17S COR 2B EXP*; 15866 - TRILUX I ANT.SUP.R17S COR 3E EXP*; 18518 - TRILUX I ANT.SUP.R17S COR 4A EXP*; 15867 - TRILUX I ANT.SUP.R17S COR 4B EXP*; 15868 - TRILUX I ANT.SUP.R64S COR 1A EXP*; 15869 - TRILUX I ANT.SUP.R64S COR 1C EXP*; 15870 - TRILUX I ANT.SUP.R64S COR 1D EXP*; 15871 - TRILUX I ANT.SUP.R64S COR 1E EXP*;
15872 - TRILUX I ANT.SUP.R64S COR 2A EXP*; 15873 - TRILUX I ANT.SUP.R64S COR 2B EXP*; 15874 - TRILUX I ANT.SUP.R64S COR 3E EXP*; 18519 - TRILUX I ANT.SUP.R64S COR 4A EXP*; 15875 - TRILUX I ANT.SUP.R64S COR 4B EXP*; 15876 - TRILUX I ANT.SUP.R66S COR 1A EXP*; 15877 - TRILUX I ANT.SUP.R66S COR 1C EXP*; 15878 - TRILUX I ANT.SUP.R66S COR 1D EXP*; 15879 - TRILUX I ANT.SUP.R66S COR 1E EXP*; 15880 - TRILUX I ANT.SUP.R66S COR 2A EXP*; 15881 - TRILUX I ANT.SUP.R66S COR 2B EXP*; 15882 - TRILUX I ANT.SUP.R66S COR 3E EXP*; 18520 - TRILUX I ANT.SUP.R66S COR 4A EXP*; 15883 - TRILUX I ANT.SUP.R66S COR 4B EXP*; 15884 - TRILUX I ANT.SUP.R68S COR 1A EXP*; 15885 - TRILUX I ANT.SUP.R68S COR 1C EXP*; 15886 - TRILUX I ANT.SUP.R68S COR 1D EXP*; 15887 - TRILUX I ANT.SUP.R68S COR 1E EXP*; 15888 - TRILUX I ANT.SUP.R68S COR 2A EXP*; 15889 - TRILUX I ANT.SUP.R68S COR 2B EXP*; 15890 - TRILUX I ANT.SUP.R68S COR 3E EXP*; 18521 - TRILUX I ANT.SUP.R68S COR 4A EXP*; 15891 - TRILUX I ANT.SUP.R68S COR 4B EXP*; 15892 - TRILUX I ANT.SUP.T21S COR 1A EXP*; 15893 - TRILUX I ANT.SUP.T21S COR 1C EXP*; 15894 - TRILUX I ANT.SUP.T21S COR 1D EXP*; 15895 - TRILUX I ANT.SUP.T21S COR 1E EXP*; 15896 - TRILUX I ANT.SUP.T21S COR 2A EXP*; 15897 - TRILUX I ANT.SUP.T21S COR 2B EXP*; 15898 - TRILUX I ANT.SUP.T21S COR 3E EXP*; 18522 - TRILUX I ANT.SUP.T21S COR 4A EXP*; 15899 - TRILUX I ANT.SUP.T21S COR 4B EXP*; 15900 - TRILUX I ANT.SUP.T22S COR 1A EXP*; 15901 - TRILUX I ANT.SUP.T22S COR 1C EXP*; 15902 - TRILUX I ANT.SUP.T22S COR 1D EXP*; 15903 - TRILUX I ANT.SUP.T22S COR 1E EXP*;

Impresso dia 01 de março de 2023 as 12h39 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351181848200907"

15904 - TRILUX I ANT.SUP.T22S COR 2A EXP*; 15905 - TRILUX I ANT.SUP.T22S COR 2B EXP*; 15906 - TRILUX I ANT.SUP.T22S COR 3E EXP*; 18523 - TRILUX I ANT.SUP.T22S COR 4A EXP*; 15907 - TRILUX I ANT.SUP.T22S COR 4B EXP*; 15908 - TRILUX I ANT.SUP.T24S COR 1A EXP*; 15909 - TRILUX I ANT.SUP.T24S COR 1C EXP*; 15910 - TRILUX I ANT.SUP.T24S COR 1D EXP*; 15911 - TRILUX I ANT.SUP.T24S COR 1E EXP*; 15912 - TRILUX I ANT.SUP.T24S COR 2A EXP*; 15913 - TRILUX I ANT.SUP.T24S COR 2B EXP*; 15914 - TRILUX I ANT.SUP.T24S COR 3E EXP*; 18524 - TRILUX I ANT.SUP.T24S COR 4A EXP*; 15915 - TRILUX I ANT.SUP.T24S COR 4B EXP*; 15916 - TRILUX I ANT.SUP.T25S COR 1A EXP*; 15917 - TRILUX I ANT.SUP.T25S COR 1C EXP*; 15918 - TRILUX I ANT.SUP.T25S COR 1D EXP*; 15919 - TRILUX I ANT.SUP.T25S COR 1E EXP*; 15920 - TRILUX I ANT.SUP.T25S COR 2A EXP*; 15921 - TRILUX I ANT.SUP.T25S COR 2B EXP*; 15922 - TRILUX I ANT.SUP.T25S COR 3E EXP*; 18525 - TRILUX I ANT.SUP.T25S COR 4A EXP*; 15923 - TRILUX I ANT.SUP.T25S COR 4B EXP*; 15924 - TRILUX I ANT.SUP.T27S COR 1A EXP*; 15925 - TRILUX I ANT.SUP.T27S COR 1C EXP*; 15926 - TRILUX I ANT.SUP.T27S COR 1D EXP*; 15927 - TRILUX I ANT.SUP.T27S COR 1E EXP*; 15928 - TRILUX I ANT.SUP.T27S COR 2A EXP*; 15929 - TRILUX I ANT.SUP.T27S COR 2B EXP*; 15930 - TRILUX I ANT.SUP.T27S COR 3E EXP*; 18526 - TRILUX I ANT.SUP.T27S COR 4A EXP*; 15931 - TRILUX I ANT.SUP.T27S COR 4B EXP*; 15932 - TRILUX I ANT.SUP.T41S COR 1A EXP*; 15933 - TRILUX I ANT.SUP.T41S COR 1C EXP*; 15934 - TRILUX I ANT.SUP.T41S COR 1D EXP*; 15935 - TRILUX I ANT.SUP.T41S COR 1E EXP*; 15936 - TRILUX I ANT.SUP.T41S COR 2A EXP*; 15937 - TRILUX I ANT.SUP.T41S COR 2B EXP*; 15938 - TRILUX I ANT.SUP.T41S COR 3E EXP*; 18527 - TRILUX I ANT.SUP.T41S COR 4A EXP*; 15939 - TRILUX I ANT.SUP.T41S COR 4B EXP*; 15940 - TRILUX I ANT.SUP.T42S COR 1A EXP*; 15941 - TRILUX I ANT.SUP.T42S COR 1C EXP*; 15942 - TRILUX I ANT.SUP.T42S COR 1D EXP*; 15943 - TRILUX I ANT.SUP.T42S COR 1E EXP*; 15944 - TRILUX I ANT.SUP.T42S COR 2A EXP*; 15945 - TRILUX I ANT.SUP.T42S COR 2B EXP*; 15946 - TRILUX I ANT.SUP.T42S COR 3E EXP*; 18528 - TRILUX I ANT.SUP.T42S COR 4A EXP*; 15947 - TRILUX I ANT.SUP.T42S COR 4B EXP*; 15948 - TRILUX I ANT.SUP.T44S COR 1A EXP*; 15949 - TRILUX I ANT.SUP.T44S COR 1C EXP*; 15950 - TRILUX I ANT.SUP.T44S COR 1D EXP*; 15951 - TRILUX I ANT.SUP.T44S COR 1E EXP*; 15952 - TRILUX I ANT.SUP.T44S COR 2A EXP*; 15953 - TRILUX I ANT.SUP.T44S COR 2B EXP*; 15954 - TRILUX I ANT.SUP.T44S COR 3E EXP*; 18529 - TRILUX I ANT.SUP.T44S COR 4A EXP*; 15955 - TRILUX I ANT.SUP.T44S COR 4B EXP*; 15956 - TRILUX I ANT.SUP.T4BS COR 1A EXP*; 15957 - TRILUX I ANT.SUP.T4BS COR 1C EXP*; 15958 - TRILUX I ANT.SUP.T4BS COR 1D EXP*; 15959 - TRILUX I ANT.SUP.T4BS COR 1E EXP*; 15960 - TRILUX I ANT.SUP.T4BS COR 2A EXP*; 15961 - TRILUX I ANT.SUP.T4BS COR 2B EXP*; 15962 - TRILUX I ANT.SUP.T4BS COR 3E EXP*; 18530 - TRILUX I ANT.SUP.T4BS COR 4A EXP*; 15963 - TRILUX I ANT.SUP.T4BS COR 4B EXP*; 15721 - TRILUX I POST.INF.M2I COR 1A EXP*; 15722 - TRILUX I POST.INF.M2I COR 1C EXP*; 15723 - TRILUX I POST.INF.M2I COR 1D EXP*; 15724 - TRILUX I POST.INF.M2I COR 1E EXP*; 15725 - TRILUX I POST.INF.M2I COR 2A EXP*; 15726 - TRILUX I POST.INF.M2I COR 2B EXP*; 15727 - TRILUX I POST.INF.M2I COR 3E EXP*; 18501 - TRILUX I POST.INF.M2I COR 4A EXP*; 15728 - TRILUX I POST.INF.M2I COR 4B EXP*; 15729 - TRILUX I POST.INF.M3I COR 1A EXP*; 15730 - TRILUX I POST.INF.M3I COR 1C EXP*; 15731 - TRILUX I POST.INF.M3I COR 1D EXP*; 15732 - TRILUX I POST.INF.M3I COR 1E EXP*; 15733 - TRILUX I POST.INF.M3I COR 2A EXP*; 15734 - TRILUX I POST.INF.M3I COR 2B EXP*; 15735 - TRILUX I POST.INF.M3I COR 3E EXP*; 18502 - TRILUX I POST.INF.M3I COR 4A EXP*; 15736 - TRILUX I POST.INF.M3I COR 4B EXP*; 15737 - TRILUX I POST.INF.M4I COR 1A EXP*; 15738 - TRILUX I POST.INF.M4I COR 1C EXP*; 15739 - TRILUX I POST.INF.M4I COR 1D EXP*; 15740 - TRILUX I POST.INF.M4I COR 1E EXP*; 15741 - TRILUX I POST.INF.M4I COR 2A EXP*; 15742 - TRILUX I POST.INF.M4I COR 2B EXP*; 15743 - TRILUX I POST.INF.M4I COR 3E EXP*; 18503 - TRILUX I POST.INF.M4I COR 4A EXP*; 15744 - TRILUX I POST.INF.M4I COR 4B EXP*; 15745 - TRILUX I POST.INF.M5I COR 1A EXP*; 15746 - TRILUX I POST.INF.M5I COR 1C EXP*; 15747 - TRILUX I POST.INF.M5I COR 1D EXP*; 15748 - TRILUX I POST.INF.M5I COR 1E EXP*; 15749 - TRILUX I POST.INF.M5I COR 2A EXP*; 15750 - TRILUX I POST.INF.M5I COR 2B EXP*; 15751 - TRILUX I POST.INF.M5I COR 3E EXP*; 18504 - TRILUX I POST.INF.M5I COR 4A EXP*; 15752 - TRILUX I POST.INF.M5I COR 4B EXP*; 15753 - TRILUX I POST.INF.M6I COR 1A EXP*; 15754 - TRILUX I POST.INF.M6I COR 1C EXP*; 15755 - TRILUX I POST.INF.M6I COR 1D EXP*; 15756 - TRILUX I POST.INF.M6I COR 1E EXP*; 15757 - TRILUX I POST.INF.M6I COR 2A EXP*; 15758 - TRILUX I POST.INF.M6I COR 2B EXP*; 15759 - TRILUX I POST.INF.M6I COR 3E EXP*; 18505 - TRILUX I POST.INF.M6I COR 4A EXP*; 15760 - TRILUX I POST.INF.M6I COR 4B EXP*; 15681 - TRILUX I POST.SUP.M2S COR 1A EXP*; 15682 - TRILUX I POST.SUP.M2S COR 1C EXP*; 15683 - TRILUX I POST.SUP.M2S COR 1D EXP*; 15684 - TRILUX I POST.SUP.M2S COR 1E EXP*; 15685 - TRILUX I POST.SUP.M2S COR 2A EXP*; 15686 - TRILUX I POST.SUP.M2S COR 2B EXP*; 15687 - TRILUX I POST.SUP.M2S COR 3E EXP*; 18495 - TRILUX I POST.SUP.M2S COR 4A EXP*; 15688 - TRILUX I POST.SUP.M2S COR 4B EXP*; 15689 - TRILUX I POST.SUP.M3S COR 1A EXP*; 15690 - TRILUX I POST.SUP.M3S COR 1C EXP*; 15691 - TRILUX I POST.SUP.M3S COR 1D EXP*; 15692 - TRILUX I POST.SUP.M3S COR 1E EXP*; 15693 - TRILUX I POST.SUP.M3S COR 2A EXP*; 15694 - TRILUX I POST.SUP.M3S COR 2B EXP*; 15695 - TRILUX I POST.SUP.M3S COR 3E EXP*; 18497 - TRILUX I POST.SUP.M3S COR 4A EXP*; 15696 - TRILUX I POST.SUP.M3S COR 4B EXP*; 15697 - TRILUX I POST.SUP.M4S COR 1A EXP*; 15698 - TRILUX I POST.SUP.M4S COR 1C EXP*; 15699 - TRILUX I POST.SUP.M4S COR 1D EXP*; 15700 - TRILUX I POST.SUP.M4S COR 1E EXP*; 15701 - TRILUX I POST.SUP.M4S COR 2A EXP*; 15702 - TRILUX I POST.SUP.M4S COR 2B EXP*; 15703 - TRILUX I POST.SUP.M4S COR 3E EXP*; 18498 - TRILUX I POST.SUP.M4S COR 4A EXP*; 15704 - TRILUX I POST.SUP.M4S COR 4B EXP*; 15705 - TRILUX I POST.SUP.M5S COR 1A EXP*; 15706 - TRILUX I POST.SUP.M5S COR 1C EXP*; 15707 - TRILUX I POST.SUP.M5S COR 1D EXP*; 15708 - TRILUX I POST.SUP.M5S COR 1E EXP*; 15709 - TRILUX I POST.SUP.M5S COR 2A EXP*; 15710 - TRILUX I POST.SUP.M5S COR 2B EXP*; 15711 - TRILUX I POST.SUP.M5S COR 3E EXP*; 18499 - TRILUX I POST.SUP.M5S COR 4A EXP*; 15712 - TRILUX I POST.SUP.M5S COR 4B EXP*; 15713 - TRILUX I POST.SUP.M6S COR 1A EXP*; 15714 - TRILUX I POST.SUP.M6S COR 1C EXP*; 15715 - TRILUX I POST.SUP.M6S COR 1D EXP*; 15716 - TRILUX I POST.SUP.M6S COR 1E EXP*; 15717 - TRILUX I POST.SUP.M6S COR 2A EXP*; 15718 - TRILUX I POST.SUP.M6S COR 2B EXP*; 15719 - TRILUX I POST.SUP.M6S COR 3E EXP*; 18500 - TRILUX I POST.SUP.M6S COR 4A EXP*; 15720 - TRILUX I POST.SUP.M6S COR 4B EXP*; 2049 - TRILUX N ANT.SUP.E2S COR 2A; 2050 - TRILUX N ANT.SUP.E2S COR 1E; 2051 - TRILUX N ANT.SUP.E2S COR 1D; 2052 - TRILUX N ANT.SUP.E2S COR 2B; 2053 - TRILUX N ANT.SUP.E2S COR 4B; 2054 - TRILUX N ANT.SUP.E3S COR 2A; 2055 - TRILUX N ANT.SUP.E3S COR 1E; 2056 - TRILUX N ANT.SUP.E3S COR 1D; 2057 - TRILUX N ANT.SUP.E3S COR 2B; 2058 - TRILUX N ANT.SUP.E3S COR 4B; 2059 - TRILUX N ANT.SUP.E4S COR 2A; 2060 - TRILUX N

Impresso dia 01 de março de 2023 às 12h39 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351181848200907"

ANT.SUP.E4S COR 1E; 2061 - TRILUX N ANT.SUP.E4S COR 1D; 2062 - TRILUX N ANT.SUP.E4S COR 2B; 2063 - TRILUX N ANT.SUP.E4S COR 4B; 2074 - TRILUX N ANT.SUP.F4S COR 2A; 2075 - TRILUX N ANT.SUP.F4S COR 1E; 2076 - TRILUX N ANT.SUP.F4S COR 1D; 2077 - TRILUX N ANT.SUP.F4S COR 2B; 2078 - TRILUX N ANT.SUP.F4S COR 4B; 2079 - TRILUX N ANT.SUP.G3S COR 2A; 2080 - TRILUX N ANT.SUP.G3S COR 1E; 2081 - TRILUX N ANT.SUP.G3S COR 1D; 2082 - TRILUX N ANT.SUP.G3S COR 2B; 2083 - TRILUX N ANT.SUP.G3S COR 4B; 2084 - TRILUX N ANT.SUP.H3S COR 2A; 2085 - TRILUX N ANT.SUP.H3S COR 1E; 2086 - TRILUX N ANT.SUP.H3S COR 1D; 2087 - TRILUX N ANT.SUP.H3S COR 2B; 2088 - TRILUX N ANT.SUP.H3S COR 4B; 2089 - TRILUX N ANT.SUP.H4S COR 2A; 2090 - TRILUX N ANT.SUP.H4S COR 1E; 2091 - TRILUX N ANT.SUP.H4S COR 1D; 2092 - TRILUX N ANT.SUP.H4S COR 2B; 2093 - TRILUX N ANT.SUP.H4S COR 4B; 2104 - TRILUX N ANT.INF.K6I COR 2A; 2105 - TRILUX N ANT.INF.K6I COR 1E; 2106 - TRILUX N ANT.INF.K6I COR 1D; 2107 - TRILUX N ANT.INF.K6I COR 2B; 2108 - TRILUX N ANT.INF.K6I COR 4B; 2114 - TRILUX N ANT.INF.K10I COR 2A; 2115 - TRILUX N ANT.INF.K10I COR 1E; 2116 - TRILUX N ANT.INF.K10I COR 1D; 2117 - TRILUX N ANT.INF.K10I COR 2B; 2118 - TRILUX N ANT.INF.K10I COR 4B; 2119 - TRILUX N POST.SUP.M2S COR 2A; 2120 - TRILUX N POST.SUP.M2S COR 1E; 2121 - TRILUX N POST.SUP.M2S COR 1D; 2122 - TRILUX N POST.SUP.M2S COR 2B; 2123 - TRILUX N POST.SUP.M2S COR 4B; 2124 - TRILUX N POST.SUP.M3S COR 2A; 2125 - TRILUX N POST.SUP.M3S COR 1E; 2126 - TRILUX N POST.SUP.M3S COR 1D; 2127 - TRILUX N POST.SUP.M3S COR 2B; 2128 - TRILUX N POST.SUP.M3S COR 4B; 2129 - TRILUX N POST.SUP.M4S COR 2A; 2130 - TRILUX N POST.SUP.M4S COR 1E; 2131 - TRILUX N POST.SUP.M4S COR 1D; 2132 - TRILUX N POST.SUP.M4S COR 2B; 2133 - TRILUX N POST.SUP.M4S COR 4B; 2134 - TRILUX N POST.SUP.M5S COR 2A; 2135 - TRILUX N POST.SUP.M5S COR 1E; 2136 - TRILUX N POST.SUP.M5S COR 1D; 2137 - TRILUX N POST.SUP.M5S COR 2B; 2138 - TRILUX N POST.SUP.M5S COR 4B; 2139 - TRILUX N POST.INF.M2I COR 2A; 2140 - TRILUX N POST.INF.M2I COR 1E; 2141 - TRILUX N POST.INF.M2I COR 1D; 2142 - TRILUX N POST.INF.M2I COR 2B; 2143 - TRILUX N POST.INF.M2I COR 4B; 2144 - TRILUX N POST.INF.M3I COR 2A; 2145 - TRILUX N POST.INF.M3I COR 1E; 2146 - TRILUX N POST.INF.M3I COR 1D; 2147 - TRILUX N POST.INF.M3I COR 2B; 2148 - TRILUX N POST.INF.M3I COR 4B; 2149 - TRILUX N POST.INF.M4I COR 2A; 2150 - TRILUX N POST.INF.M4I COR 1E; 2151 - TRILUX N POST.INF.M4I COR 1D; 2152 - TRILUX N POST.INF.M4I COR 2B; 2153 - TRILUX N POST.INF.M4I COR 4B; 2154 - TRILUX N POST.INF.M5I COR 2A; 2155 - TRILUX N POST.INF.M5I COR 1E; 2156 - TRILUX N POST.INF.M5I COR 1D; 2157 - TRILUX N POST.INF.M5I COR 2B; 2158 - TRILUX N POST.INF.M5I COR 4B; 4273 - TRILUX N ANT.SUP.E2S COR 3E; 4274 - TRILUX N ANT.SUP.E3S COR 3E; 4275 - TRILUX N ANT.SUP.E4S COR 3E; 4278 - TRILUX N ANT.SUP.F4S COR 3E; 4279 - TRILUX N ANT.SUP.G3S COR 3E; 4280 - TRILUX N ANT.SUP.H3S COR 3E; 4281 - TRILUX N ANT.SUP.H4S COR 3E; 4284 - TRILUX N ANT.INF.K6I COR 3E; 4286 - TRILUX N ANT.INF.K10I COR 3E; 4287 - TRILUX N POST.SUP.M2S COR 3E; 4288 - TRILUX N POST.SUP.M3S COR 3E; 4289 - TRILUX N POST.SUP.M4S COR 3E; 4290 - TRILUX N POST.SUP.M5S COR 3E; 4291 - TRILUX N POST.INF.M2I COR 3E; 4292 - TRILUX N POST.INF.M3I COR 3E; 4293 - TRILUX N POST.INF.M4I COR 3E; 4294 - TRILUX N POST.INF.M5I COR 3E; 17839 - TRILUX N ANT.SUP.E2S COR 1A; 17840 - TRILUX N ANT.SUP.E2S COR 1C; 17841 - TRILUX N ANT.SUP.E3S COR 1A; 17842 - TRILUX N ANT.SUP.E3S COR 1C; 17843 - TRILUX N ANT.SUP.E4S COR 1A; 17844 - TRILUX N ANT.SUP.E4S COR 1C; 17849 - TRILUX N ANT.SUP.F4S COR 1A; 17850 - TRILUX N ANT.SUP.F4S COR 1C; 17859 - TRILUX N ANT.SUP.G3S COR 1A; 17860 - TRILUX N ANT.SUP.G3S COR 1C; 17869 - TRILUX N ANT.SUP.H3S COR 1A; 17870 - TRILUX N ANT.SUP.H3S COR 1C; 17871 - TRILUX N ANT.SUP.H4S COR 1A; 17872 - TRILUX N ANT.SUP.H4S COR 1C; 17897 - TRILUX N ANT.SUP.L2S COR 1A; 17898 - TRILUX N ANT.SUP.L2S COR 2A; 17899 - TRILUX N ANT.SUP.L2S COR 1E; 17900 - TRILUX N ANT.SUP.L2S COR 1C; 17901 - TRILUX N ANT.SUP.L2S COR 3E; 17902 - TRILUX N ANT.SUP.L2S COR 1D; 17903 - TRILUX N ANT.SUP.L2S COR 2B; 17904 - TRILUX N ANT.SUP.L2S COR 4B; 17905 - TRILUX N ANT.SUP.L4S COR 1A; 17906 - TRILUX N ANT.SUP.L4S COR 2A; 17907 - TRILUX N ANT.SUP.L4S COR 1E; 17908 - TRILUX N ANT.SUP.L4S COR 1C; 17909 - TRILUX N ANT.SUP.L4S COR 3E; 17910 - TRILUX N ANT.SUP.L4S COR 1D; 17911 - TRILUX N ANT.SUP.L4S COR 2B; 17912 - TRILUX N ANT.SUP.L4S COR 4B; 17931 - TRILUX N ANT.INF.K6I COR 1A; 17932 - TRILUX N ANT.INF.K6I COR 1C; 17943 - TRILUX N ANT.INF.K10I COR 1A; 17944 - TRILUX N ANT.INF.K10I COR 1C; 17945 - TRILUX N ANT.INF.K12I COR 1A; 17946 - TRILUX N ANT.INF.K12I COR 2A; 17947 - TRILUX N ANT.INF.K12I COR 1E; 17948 - TRILUX N ANT.INF.K12I COR 1C; 17949 - TRILUX N ANT.INF.K12I COR 3E; 17950 - TRILUX N ANT.INF.K12I COR 1D; 17951 - TRILUX N ANT.INF.K12I COR 2B; 17952 - TRILUX N ANT.INF.K12I COR 4B; 17953 - TRILUX N POST.SUP.M2S COR 1A; 17954 - TRILUX N POST.SUP.M2S COR 1C; 17955 - TRILUX N POST.SUP.M3S COR 1A; 17956 - TRILUX N POST.SUP.M3S COR 1C; 17957 - TRILUX N POST.SUP.M4S COR 1A; 17958 - TRILUX N POST.SUP.M4S COR 1C; 17959 - TRILUX N POST.SUP.M5S COR 1A; 17960 - TRILUX N POST.SUP.M5S COR 1C; 17961 - TRILUX N POST.INF.M2I COR 1A; 17962 - TRILUX N POST.INF.M2I COR 1C; 17963 - TRILUX N POST.INF.M3I COR 1A; 17964 - TRILUX N POST.INF.M3I COR 1C; 17965 - TRILUX N POST.INF.M4I COR 1A; 17966 - TRILUX N POST.INF.M4I COR 1C; 17967 - TRILUX N POST.INF.M5I COR 1A; 17968 - TRILUX N POST.INF.M5I COR 1C; 18788 - TRILUX N POST.SUP.M6-S COR 1A; 18789 - TRILUX N POST.SUP.M6-S COR 1E; 18791 - TRILUX N POST.SUP.M6-S COR 2B; 18792 - TRILUX N POST.SUP.M6-S COR 2A; 18793 - TRILUX N POST.INF.M6-I COR 1A; 18794 - TRILUX N POST.INF.M6-I COR 1E; 18795 - TRILUX N POST.INF.M6-I COR 2A; 18796 - TRILUX N POST.INF.M6-I COR 2B; 20093 - TRILUX N ANT.SUP O31S COR 1A; 20094 - TRILUX N ANT.SUP.O31S COR 1E; 20095 - TRILUX N ANT.SUP.O31S COR 2A; 20096 - TRILUX N ANT.SUP.O31S COR 2B; 20097 - TRILUX N ANT.SUP.O32S COR 1A; 20098 - TRILUX N ANT.SUP.O32S COR 1E; 20099 - TRILUX N ANT.SUP.O32S COR 2A; 20100 - TRILUX N ANT.SUP.O32S COR 2B; 20101 - TRILUX N ANT.SUP.O36S COR 1A; 20102 - TRILUX N ANT.SUP.O36S COR 1E; 20103 - TRILUX N ANT.SUP.O36S COR 2A; 20104 - TRILUX N ANT.SUP.O36S COR 2B; 20105 - TRILUX N ANT.SUP.R11S COR 1A; 20106 - TRILUX N ANT.SUP.R11S COR 1E; 20107 - TRILUX N ANT.SUP.R11S COR 2A; 20108 - TRILUX N ANT.SUP.R11S COR 2B; 20109 - TRILUX N ANT.SUP.R12S COR 1A; 20110 - TRILUX N ANT.SUP.R12S COR 1E; 20111 - TRILUX N ANT.SUP.R12S COR 2A; 20112 - TRILUX N ANT.SUP.R12S COR 2B; 20113 - TRILUX N ANT.SUP.R13S COR 1A; 20114 - TRILUX N ANT.SUP.R13S COR 1E; 20115 - TRILUX N ANT.SUP.R13S COR 2A; 20116 - TRILUX N ANT.SUP.R13S COR 2B; 20117 - TRILUX N ANT.SUP.R14S COR 1A; 20118 - TRILUX N ANT.SUP.R14S COR 1E; 20119 - TRILUX N ANT.SUP.R14S COR 2A; 20120 - TRILUX N ANT.SUP.R14S COR 2B; 20121 - TRILUX N ANT.SUP.R17S COR 1A; 20122 - TRILUX N ANT.SUP.R17S COR 1E; 20123 - TRILUX N ANT.SUP.R17S COR 2A; 20124 - TRILUX N ANT.SUP.R17S COR 2B; 20125 - TRILUX N ANT.SUP.R66S COR 1A; 20126 - TRILUX N ANT.SUP.R66S COR 1E; 20127 - TRILUX N ANT.SUP.R66S COR 2A; 20128 - TRILUX N ANT.SUP.R66S COR 2B; 20129 - TRILUX N ANT.SUP.T21S COR 1A; 20130 - TRILUX N ANT.SUP.T21S COR 1E; 20131 - TRILUX N ANT.SUP.T21S COR 2A;

Impresso dia 01 de março de 2023 as 12h39 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/download/PDF/25351181848200907"

20132 - TRILUX N ANT.SUP.T21S COR 2B; 20133 - TRILUX N ANT.SUP.T22S COR 1A; 20134 - TRILUX N ANT.SUP.T22S COR 1E; 20135 - TRILUX N ANT.SUP.T22S COR 2A; 20136 - TRILUX N ANT.SUP.T22S COR 2B; 20137 - TRILUX N ANT.SUP.T25S COR 1A; 20138 - TRILUX N ANT.SUP.T25S COR 1E; 20139 - TRILUX N ANT.SUP.T25S COR 2A; 20140 - TRILUX N ANT.SUP.T25S COR 2B; 20141 - TRILUX N ANT.SUP.T44S COR 1A; 20142 - TRILUX N ANT.SUP.T44S COR 1E; 20143 - TRILUX N ANT.SUP.T44S COR 2A; 20144 - TRILUX N ANT.SUP.T44S COR 2B; 20145 - TRILUX N ANT.SUP.T4BS COR 1A; 20146 - TRILUX N ANT.SUP.T4BS COR 1E; 20147 - TRILUX N ANT.SUP.T4BS COR 2A; 20148 - TRILUX N ANT.SUP.T4BS COR 2B; 22393 - TRILUX N ANT.SUP.T25S COR 1C; 22394 - TRILUX N ANT.SUP.T25S COR 1D; 22395 - TRILUX N ANT.SUP.T44S COR 1C; 22396 - TRILUX N ANT.SUP.T44S COR 1D; 22397 - TRILUX N ANT.SUP.T4BS COR 1C; 22398 - TRILUX N ANT.SUP.T4BS COR 1D; 22432 - TRILUX N ANT.SUP.T25S COR 3E; 22433 - TRILUX N ANT.SUP.T25S COR 4A; 22434 - TRILUX N ANT.SUP.T25S COR 4B; 22435 - TRILUX N ANT.SUP.T44S COR 3E; 22436 - TRILUX N ANT.SUP.T44S COR 4A; 22437 - TRILUX N ANT.SUP.T44S COR 4B; 22438 - TRILUX N ANT.SUP.T4BS COR 3E; 22439 - TRILUX N ANT.SUP.T4BS COR 4A; 22440 - TRILUX N ANT.SUP.T4BS COR 4B; 20149 - TRILUX N ANT.INF.L1I COR 1A; 20150 - TRILUX N ANT.INF.L1I COR 1E; 20151 - TRILUX N ANT.INF.L1I COR 2A; 20152 - TRILUX N ANT.INF.L1I COR 2B; 20153 - TRILUX N ANT.INF.L3I COR 1A; 20154 - TRILUX N ANT.INF.L3I COR 1E; 20155 - TRILUX N ANT.INF.L3I COR 2A; 20156 - TRILUX N ANT.INF.L3I COR 2B; 20157 - TRILUX N ANT.INF.L5I COR 1A; 20158 - TRILUX N ANT.INF.L5I COR 1E; 20159 - TRILUX N ANT.INF.L5I COR 2A; 20160 - TRILUX N ANT.INF.L5I COR 2B; 20161 - TRILUX N ANT.INF.L7I COR 1A; 20162 - TRILUX N ANT.INF.L7I COR 1E; 20163 - TRILUX N ANT.INF.L7I COR 2A; 20164 - TRILUX N ANT.INF.L7I COR 2B; 20165 - TRILUX N ANT.INF.L10I COR 1A; 20166 - TRILUX N ANT.INF.L10I COR 1E; 20167 - TRILUX N ANT.INF.L10I COR 2A; 20168 - TRILUX N ANT.INF.L10I COR 2B; 20172 - TRILUX N ANT.SUP.E2S COR 4A; 20173 - TRILUX N ANT.SUP.E3S COR 4A; 20174 - TRILUX N ANT.SUP.E4S COR 4A; 20175 - TRILUX N ANT.SUP.F4S COR 4A; 20176 - TRILUX N ANT.SUP.G3S COR 4A; 20177 - TRILUX N ANT.SUP.H3S COR 4A; 20178 - TRILUX N ANT.SUP.H4S COR 4A; 20179 - TRILUX N ANT.SUP.L2S COR 4A; 20180 - TRILUX N ANT.SUP.L4S COR 4A; 20181 - TRILUX N ANT.INF.K6I COR 4A; 20182 - TRILUX N ANT.INF.K12I COR 4A; 21181 - TRILUX N ANT.INF.K10I COR 4A; 22352 - TRILUX N POST.SUP.M6S COR 1C; 22353 - TRILUX N POST.SUP.M6S COR 1D; 22354 - TRILUX N POST.SUP.M2S COR 4A; 22355 - TRILUX N POST.SUP.M3S COR 4A; 22356 - TRILUX N POST.SUP.M4S COR 4A; 22357 - TRILUX N POST.SUP.M6S COR 3E; 22358 - TRILUX N POST.SUP.M5S COR 4A; 22359 - TRILUX N POST.SUP.M6S COR 4A; 22360 - TRILUX N POST.SUP.M6S COR 4B; 22361 - TRILUX N POST.INF.M6I COR 1C; 22362 - TRILUX N POST.INF.M6I COR 1D; 22364 - TRILUX N POST.INF.M6I COR 3E; 22365 - TRILUX N POST.INF.M2I COR 4A; 22366 - TRILUX N POST.INF.M3I COR 4A; 22367 - TRILUX N POST.INF.M4I COR 4A; 22368 - TRILUX N POST.INF.M5I COR 4A; 22369 - TRILUX N POST.INF.M6I COR 4A; 22370 - TRILUX N POST.INF.M6I COR 4B; 22371 - TRILUX N ANT.SUP.O31S COR 1C; 22372 - TRILUX N ANT.SUP.O31S COR 1D; 22373 - TRILUX N ANT.SUP.O32S COR 1C; 22374 - TRILUX N ANT.SUP.O32S COR 1D; 22375 - TRILUX N ANT.SUP.O36S COR 1C; 22376 - TRILUX N ANT.SUP.O36S COR 1D; 22377 - TRILUX N ANT.SUP.R11S COR 1C; 22378 - TRILUX N ANT.SUP.R11S COR 1D; 22379 - TRILUX N ANT.SUP.R12S COR 1C; 22380 - TRILUX N ANT.SUP.R12S COR 1D; 22381 - TRILUX N ANT.SUP.R13S COR 1C; 22382 - TRILUX N ANT.SUP.R13S COR 1D; 22383 - TRILUX N ANT.SUP.R14S COR 1C; 22384 - TRILUX N ANT.SUP.R14S COR 1D; 22385 - TRILUX N ANT.SUP.R17S COR 1C; 22386 - TRILUX N ANT.SUP.R17S COR 1D; 22387 - TRILUX N ANT.SUP.R66S COR 1C; 22388 - TRILUX N ANT.SUP.R66S COR 1D; 22389 - TRILUX N ANT.SUP.T21S COR 1C; 22390 - TRILUX N ANT.SUP.T21S COR 1D; 22391 - TRILUX N ANT.SUP.T22S COR 1C; 22392 - TRILUX N ANT.SUP.T22S COR 1D; 22399 - TRILUX N ANT.SUP.O31S COR 3E; 22400 - TRILUX N ANT.SUP.O31S COR 4A; 22401 - TRILUX N ANT.SUP.O31S COR 4B; 22402 - TRILUX N ANT.SUP.O32S COR 3E; 22403 - TRILUX N ANT.SUP.O32S COR 4A; 22404 - TRILUX N ANT.SUP.O32S COR 4B; 22405 - TRILUX N ANT.SUP.O36S COR 3E; 22406 - TRILUX N ANT.SUP.O36S COR 4A; 22407 - TRILUX N ANT.SUP.O36S COR 4B; 22408 - TRILUX N ANT.SUP.R11S COR 3E; 22409 - TRILUX N ANT.SUP.R11S COR 4A; 22410 - TRILUX N ANT.SUP.R11S COR 4B; 22411 - TRILUX N ANT.SUP.R12S COR 3E; 22412 - TRILUX N ANT.SUP.R12S COR 4A; 22413 - TRILUX N ANT.SUP.R12S COR 4B; 22414 - TRILUX N ANT.SUP.R13S COR 3E; 22415 - TRILUX N ANT.SUP.R13S COR 4A; 22416 - TRILUX N ANT.SUP.R13S COR 4B; 22417 - TRILUX N ANT.SUP.R14S COR 3E; 22418 - TRILUX N ANT.SUP.R14S COR 4A; 22419 - TRILUX N ANT.SUP.R14S COR 4B; 22420 - TRILUX N ANT.SUP.R17S COR 3E; 22421 - TRILUX N ANT.SUP.R17S COR 4A; 22422 - TRILUX N ANT.SUP.R17S COR 4B; 22423 - TRILUX N ANT.SUP.R66S COR 3E; 22424 - TRILUX N ANT.SUP.R66S COR 4A; 22425 - TRILUX N ANT.SUP.R66S COR 4B; 22426 - TRILUX N ANT.SUP.T21S COR 3E; 22427 - TRILUX N ANT.SUP.T21S COR 4A; 22428 - TRILUX N ANT.SUP.T21S COR 4B; 22429 - TRILUX N ANT.SUP.T22S COR 3E; 22430 - TRILUX N ANT.SUP.T22S COR 4A; 22431 - TRILUX N ANT.SUP.T22S COR 4B; 22441 - TRILUX N ANT.INF.L1I COR 1C; 22442 - TRILUX N ANT.INF.L1I COR 1D; 22443 - TRILUX N ANT.INF.L3I COR 1C; 22444 - TRILUX N ANT.INF.L3I COR 1D; 22445 - TRILUX N ANT.INF.L5I COR 1C; 22446 - TRILUX N ANT.INF.L5I COR 1D; 22447 - TRILUX N ANT.INF.L7I COR 1C; 22448 - TRILUX N ANT.INF.L7I COR 1D; 22449 - TRILUX N ANT.INF.L10I COR 1C; 22450 - TRILUX N ANT.INF.L10I COR 1D; 22451 - TRILUX N ANT.INF.L1I COR 3E; 22452 - TRILUX N ANT.INF.L1I COR 4A; 22453 - TRILUX N ANT.INF.L1I COR 4B; 22454 - TRILUX N ANT.INF.L3I COR 3E; 22455 - TRILUX N ANT.INF.L3I COR 4A; 22456 - TRILUX N ANT.INF.L3I COR 4B; 22457 - TRILUX N ANT.INF.L5I COR 3E; 22458 - TRILUX N ANT.INF.L5I COR 4A; 22459 - TRILUX N ANT.INF.L5I COR 4B; 22460 - TRILUX N ANT.INF.L7I COR 3E; 22461 - TRILUX N ANT.INF.L7I COR 4A; 22462 - TRILUX N ANT.INF.L7I COR 4B; 22463 - TRILUX N ANT.INF.L10I COR 3E; 22464 - TRILUX N ANT.INF.L10I COR 4A; 22465 - TRILUX N ANT.INF.L10I COR 4B; 13028 - TRILUX V ANT.SUP.R11S COR A1; 13033 - TRILUX V ANT.SUP.R11S COR A2; 13034 - TRILUX V ANT.SUP.R11S COR A3; 13035 - TRILUX V ANT.SUP.R11S COR A3,5; 13036 - TRILUX V ANT.SUP.R11S COR A4; 13038 - TRILUX V ANT.SUP.R11S COR B2; 13041 - TRILUX V ANT.SUP.R11S COR C3; 13042 - TRILUX V ANT.SUP.R11S COR D4; 13043 - TRILUX V ANT.SUP.R12S COR A1; 13044 - TRILUX V ANT.SUP.R12S COR A2; 13045 - TRILUX V ANT.SUP.R12S COR A3; 13046 - TRILUX V ANT.SUP.R12S COR A3,5; 13047 - TRILUX V ANT.SUP.R12S COR A4; 13049 - TRILUX V ANT.SUP.R12S COR B2; 13052 - TRILUX V ANT.SUP.R12S COR C3; 13053 - TRILUX V ANT.SUP.R12S COR D4; 13054 - TRILUX V ANT.SUP.R13S COR A1; 13055 - TRILUX V ANT.SUP.R13S COR A2; 13056 - TRILUX V ANT.SUP.R13S COR A3; 13057 - TRILUX V ANT.SUP.R13S COR A3,5; 13058 - TRILUX V ANT.SUP.R13S COR A4; 13060 - TRILUX V ANT.SUP.R13S COR B2; 13063 - TRILUX V ANT.SUP.R13S COR C3; 13064 - TRILUX V ANT.SUP.R13S COR D4; 13065 - TRILUX V ANT.SUP.R14S COR A1; 13066 - TRILUX V ANT.SUP.R14S COR A2; 13067 - TRILUX V ANT.SUP.R14S COR A3; 13068 - TRILUX V ANT.SUP.R14S COR A3,5; 13069 - TRILUX V ANT.SUP.R14S COR A4; 13071 - TRILUX V ANT.SUP.R14S COR B2; 13074 - TRILUX V ANT.SUP.R14S COR C3;

Impresso dia 01 de março de 2023 as 12h39 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/download?DF/25351181848200907"

13075 - TRILUX V ANT.SUP.R14S COR D4; 13076 - TRILUX V ANT.SUP.R15S COR A1; 13077 - TRILUX V ANT.SUP.R15S COR A2; 13078 - TRILUX V ANT.SUP.R15S COR A3; 13079 - TRILUX V ANT.SUP.R15S COR A3,5; 13080 - TRILUX V ANT.SUP.R15S COR A4; 13082 - TRILUX V ANT.SUP.R15S COR B2; 13085 - TRILUX V ANT.SUP.R15S COR C3; 13086 - TRILUX V ANT.SUP.R15S COR D4; 13087 - TRILUX V ANT.SUP.R17S COR A1; 13088 - TRILUX V ANT.SUP.R17S COR A3,5; 13089 - TRILUX V ANT.SUP.R17S COR A4; 13091 - TRILUX V ANT.SUP.R17S COR B2; 13094 - TRILUX V ANT.SUP.R17S COR C3; 13095 - TRILUX V ANT.SUP.R17S COR D4; 13096 - TRILUX V ANT.SUP.T21S COR A1; 13097 - TRILUX V ANT.SUP.T21S COR A2; 13098 - TRILUX V ANT.SUP.T21S COR A3; 13099 - TRILUX V ANT.SUP.T21S COR A3,5; 13100 - TRILUX V ANT.SUP.T21S COR A4; 13102 - TRILUX V ANT.SUP.T21S COR B2; 13105 - TRILUX V ANT.SUP.T21S COR C3; 13106 - TRILUX V ANT.SUP.T21S COR D4; 13107 - TRILUX V ANT.SUP.T22S COR A1; 13108 - TRILUX V ANT.SUP.T22S COR A2; 13109 - TRILUX V ANT.SUP.T22S COR A3; 13110 - TRILUX V ANT.SUP.T22S COR A3,5; 13111 - TRILUX V ANT.SUP.T22S COR A4; 13113 - TRILUX V ANT.SUP.T22S COR B2; 13116 - TRILUX V ANT.SUP.T22S COR C3; 13117 - TRILUX V ANT.SUP.T22S COR D4; 13118 - TRILUX V ANT.SUP.T24S COR A1; 13119 - TRILUX V ANT.SUP.T24S COR A2; 13120 - TRILUX V ANT.SUP.T24S COR A3; 13121 - TRILUX V ANT.SUP.T24S COR A3,5; 13122 - TRILUX V ANT.SUP.T24S COR A4; 13124 - TRILUX V ANT.SUP.T24S COR B2; 13127 - TRILUX V ANT.SUP.T24S COR C3; 13128 - TRILUX V ANT.SUP.T24S COR D4; 13129 - TRILUX V ANT.SUP.T4BS COR A1; 13130 - TRILUX V ANT.SUP.T4BS COR A2; 13131 - TRILUX V ANT.SUP.T4BS COR A3; 13132 - TRILUX V ANT.SUP.T4BS COR A3,5; 13133 - TRILUX V ANT.SUP.T4BS COR A4; 13135 - TRILUX V ANT.SUP.T4BS COR B2; 13138 - TRILUX V ANT.SUP.T4BS COR C3; 13139 - TRILUX V ANT.SUP.T4BS COR D4; 13140 - TRILUX V ANT.SUP.T25S COR A1; 13141 - TRILUX V ANT.SUP.T25S COR A2; 13142 - TRILUX V ANT.SUP.T25S COR A3; 13143 - TRILUX V ANT.SUP.T25S COR A3,5; 13144 - TRILUX V ANT.SUP.T25S COR A4; 13146 - TRILUX V ANT.SUP.T25S COR B2; 13149 - TRILUX V ANT.SUP.T25S COR C3; 13150 - TRILUX V ANT.SUP.T25S COR D4; 13151 - TRILUX V ANT.SUP.T27S COR A1; 13152 - TRILUX V ANT.SUP.T27S COR A2; 13153 - TRILUX V ANT.SUP.T27S COR A3; 13154 - TRILUX V ANT.SUP.T27S COR A3,5; 13155 - TRILUX V ANT.SUP.T27S COR A4; 13157 - TRILUX V ANT.SUP.T27S COR B2; 13160 - TRILUX V ANT.SUP.T27S COR C3; 13161 - TRILUX V ANT.SUP.T27S COR D4; 13162 - TRILUX V ANT.SUP.O31S COR A1; 13163 - TRILUX V ANT.SUP.O31S COR A2; 13164 - TRILUX V ANT.SUP.O31S COR A3; 13165 - TRILUX V ANT.SUP.O31S COR A3,5; 13166 - TRILUX V ANT.SUP.O31S COR A4; 13168 - TRILUX V ANT.SUP.O31S COR B2; 13171 - TRILUX V ANT.SUP.O31S COR C3; 13172 - TRILUX V ANT.SUP.O31S COR D4; 13173 - TRILUX V ANT.SUP.O32S COR A1; 13174 - TRILUX V ANT.SUP.O32S COR A2; 13175 - TRILUX V ANT.SUP.O32S COR A3; 13176 - TRILUX V ANT.SUP.O32S COR A3,5; 13177 - TRILUX V ANT.SUP.O32S COR A4; 13179 - TRILUX V ANT.SUP.O32S COR B2; 13182 - TRILUX V ANT.SUP.O32S COR C3; 13183 - TRILUX V ANT.SUP.O32S COR D4; 13184 - TRILUX V ANT.SUP.O34S COR A1; 13185 - TRILUX V ANT.SUP.O34S COR A2; 13186 - TRILUX V ANT.SUP.O34S COR A3; 13187 - TRILUX V ANT.SUP.O34S COR A3,5; 13188 - TRILUX V ANT.SUP.O34S COR A4; 13190 - TRILUX V ANT.SUP.O34S COR B2; 13193 - TRILUX V ANT.SUP.O34S COR C3; 13194 - TRILUX V ANT.SUP.O34S COR D4; 13195 - TRILUX V ANT.SUP.O36S COR A1; 13196 - TRILUX V ANT.SUP.O36S COR A2; 13197 - TRILUX V ANT.SUP.O36S COR A3; 13198 - TRILUX V ANT.SUP.O36S COR A3,5; 13199 - TRILUX V ANT.SUP.O36S COR A4; 13201 - TRILUX V ANT.SUP.O36S COR B2; 13204 - TRILUX V ANT.SUP.O36S COR C3; 13205 - TRILUX V ANT.SUP.O36S COR D4; 13206 - TRILUX V ANT.SUP.T41S COR A1; 13207 - TRILUX V ANT.SUP.T41S COR A2; 13208 - TRILUX V ANT.SUP.T41S COR A3; 13209 - TRILUX V ANT.SUP.T41S COR A3,5; 13210 - TRILUX V ANT.SUP.T41S COR A4; 13212 - TRILUX V ANT.SUP.T41S COR B2; 13215 - TRILUX V ANT.SUP.T41S COR C3; 13216 - TRILUX V ANT.SUP.T41S COR D4; 13217 - TRILUX V ANT.SUP.T42S COR A1; 13218 - TRILUX V ANT.SUP.T42S COR A2; 13219 - TRILUX V ANT.SUP.T42S COR A3; 13220 - TRILUX V ANT.SUP.T42S COR A3,5; 13221 - TRILUX V ANT.SUP.T42S COR A4; 13223 - TRILUX V ANT.SUP.T42S COR B2; 13226 - TRILUX V ANT.SUP.T42S COR C3; 13227 - TRILUX V ANT.SUP.T42S COR D4; 13228 - TRILUX V ANT.SUP.T44S COR A1; 13229 - TRILUX V ANT.SUP.T44S COR A2; 13230 - TRILUX V ANT.SUP.T44S COR A3; 13231 - TRILUX V ANT.SUP.T44S COR A3,5; 13232 - TRILUX V ANT.SUP.T44S COR A4; 13234 - TRILUX V ANT.SUP.T44S COR B2; 13237 - TRILUX V ANT.SUP.T44S COR C3; 13238 - TRILUX V ANT.SUP.T44S COR D4; 13239 - TRILUX V ANT.SUP.O52S COR A1; 13240 - TRILUX V ANT.SUP.O52S COR A2; 13241 - TRILUX V ANT.SUP.O52S COR A3; 13242 - TRILUX V ANT.SUP.O52S COR A3,5; 13243 - TRILUX V ANT.SUP.O52S COR A4; 13245 - TRILUX V ANT.SUP.O52S COR B2; 13248 - TRILUX V ANT.SUP.O52S COR C3; 13249 - TRILUX V ANT.SUP.O52S COR D4; 13250 - TRILUX V ANT.SUP.O54S COR A1; 13251 - TRILUX V ANT.SUP.O54S COR A2; 13252 - TRILUX V ANT.SUP.O54S COR A3; 13253 - TRILUX V ANT.SUP.O54S COR A3,5; 13254 - TRILUX V ANT.SUP.O54S COR A4; 13256 - TRILUX V ANT.SUP.O54S COR B2; 13259 - TRILUX V ANT.SUP.O54S COR C3; 13260 - TRILUX V ANT.SUP.O54S COR D4; 13261 - TRILUX V ANT.SUP.O56S COR A1; 13262 - TRILUX V ANT.SUP.O56S COR A2; 13263 - TRILUX V ANT.SUP.O56S COR A3; 13264 - TRILUX V ANT.SUP.O56S COR A3,5; 13265 - TRILUX V ANT.SUP.O56S COR A4; 13267 - TRILUX V ANT.SUP.O56S COR B2; 13270 - TRILUX V ANT.SUP.O56S COR C3; 13271 - TRILUX V ANT.SUP.O56S COR D4; 13272 - TRILUX V ANT.SUP.R64S COR A1; 13273 - TRILUX V ANT.SUP.R64S COR A2; 13274 - TRILUX V ANT.SUP.R64S COR A3; 13275 - TRILUX V ANT.SUP.R64S COR A3,5; 13276 - TRILUX V ANT.SUP.R64S COR A4; 13278 - TRILUX V ANT.SUP.R64S COR B2; 13281 - TRILUX V ANT.SUP.R64S COR C3; 13282 - TRILUX V ANT.SUP.R64S COR D4; 13283 - TRILUX V ANT.SUP.R66S COR A1; 13284 - TRILUX V ANT.SUP.R66S COR A2; 13285 - TRILUX V ANT.SUP.R66S COR A3; 13286 - TRILUX V ANT.SUP.R66S COR A3,5; 13287 - TRILUX V ANT.SUP.R66S COR A4; 13289 - TRILUX V ANT.SUP.R66S COR B2; 13292 - TRILUX V ANT.SUP.R66S COR C3; 13293 - TRILUX V ANT.SUP.R66S COR D4; 13294 - TRILUX V ANT.SUP.R68S COR A1; 13295 - TRILUX V ANT.SUP.R68S COR A2; 13296 - TRILUX V ANT.SUP.R68S COR A3; 13297 - TRILUX V ANT.SUP.R68S COR A3,5; 13298 - TRILUX V ANT.SUP.R68S COR A4; 13300 - TRILUX V ANT.SUP.R68S COR B2; 13303 - TRILUX V ANT.SUP.R68S COR C3; 13304 - TRILUX V ANT.SUP.R68S COR D4; 13305 - TRILUX V ANT.INF.L1I COR A1; 13306 - TRILUX V ANT.INF.L1I COR A2; 13307 - TRILUX V ANT.INF.L1I COR A3; 13308 - TRILUX V ANT.INF.L1I COR A3,5; 13309 - TRILUX V ANT.INF.L1I COR A4; 13311 - TRILUX V ANT.INF.L1I COR B2; 13314 - TRILUX V ANT.INF.L1I COR C3; 13315 - TRILUX V ANT.INF.L1I COR D4; 13316 - TRILUX V ANT.INF.L2I COR A1; 13317 - TRILUX V ANT.INF.L2I COR A2; 13318 - TRILUX V ANT.INF.L2I COR A3; 13319 - TRILUX V ANT.INF.L2I COR A3,5; 13320 - TRILUX V ANT.INF.L2I COR A4; 13322 - TRILUX V ANT.INF.L2I COR B2; 13325 - TRILUX V ANT.INF.L2I COR C3; 13326 - TRILUX V ANT.INF.L2I COR D4; 13327 - TRILUX V ANT.INF.L3I COR A1; 13328 - TRILUX V ANT.INF.L3I COR A2; 13329 - TRILUX V ANT.INF.L3I COR A3; 13330 - TRILUX V ANT.INF.L3I COR A3,5; 13331 - TRILUX V ANT.INF.L3I COR A4; 13333 - TRILUX V ANT.INF.L3I COR B2; 13336 - TRILUX V ANT.INF.L3I COR C3; 13337 - TRILUX V ANT.INF.L3I COR D4; 13338 - TRILUX V

Impresso dia 01 de março de 2023 às 12h39 em: http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/download/PDF/25351181848200907

ANT.INF.L4I COR A1; 13339 - TRILUX V ANT.INF.L4I COR A2; 13340 - TRILUX V ANT.INF.L4I COR A3; 13341 - TRILUX V ANT.INF.L4I COR A3,5; 13342 - TRILUX V ANT.INF.L4I COR A4; 13344 - TRILUX V ANT.INF.L4I COR B2; 13347 - TRILUX V ANT.INF.L4I COR C3; 13348 - TRILUX V ANT.INF.L4I COR D4; 13349 - TRILUX V ANT.INF.L5I COR A1; 13350 - TRILUX V ANT.INF.L5I COR A2; 13351 - TRILUX V ANT.INF.L5I COR A3; 13352 - TRILUX V ANT.INF.L5I COR A3,5; 13353 - TRILUX V ANT.INF.L5I COR A4; 13355 - TRILUX V ANT.INF.L5I COR B2; 13358 - TRILUX V ANT.INF.L5I COR C3; 13359 - TRILUX V ANT.INF.L5I COR D4; 13371 - TRILUX V ANT.INF.L7I COR A1; 13372 - TRILUX V ANT.INF.L7I COR A2; 13373 - TRILUX V ANT.INF.L7I COR A3; 13374 - TRILUX V ANT.INF.L7I COR A3,5; 13375 - TRILUX V ANT.INF.L7I COR A4; 13377 - TRILUX V ANT.INF.L7I COR B2; 13380 - TRILUX V ANT.INF.L7I COR C3; 13381 - TRILUX V ANT.INF.L7I COR D4; 13382 - TRILUX V ANT.INF.L8I COR A1; 13383 - TRILUX V ANT.INF.L8I COR A2; 13384 - TRILUX V ANT.INF.L8I COR A3; 13385 - TRILUX V ANT.INF.L8I COR A3,5; 13386 - TRILUX V ANT.INF.L8I COR A4; 13388 - TRILUX V ANT.INF.L8I COR B2; 13391 - TRILUX V ANT.INF.L8I COR C3; 13392 - TRILUX V ANT.INF.L8I COR D4; 13415 - TRILUX V POST.SUP.M2S COR A1; 13416 - TRILUX V POST.SUP.M2S COR A2; 13417 - TRILUX V POST.SUP.M2S COR A3; 13418 - TRILUX V POST.SUP.M2S COR A3,5; 13419 - TRILUX V POST.SUP.M2S COR A4; 13421 - TRILUX V POST.SUP.M2S COR B2; 13424 - TRILUX V POST.SUP.M2S COR C3; 13425 - TRILUX V POST.SUP.M2S COR D4; 13426 - TRILUX V POST.SUP.M3S COR A1; 13427 - TRILUX V POST.SUP.M3S COR A2; 13428 - TRILUX V POST.SUP.M3S COR A3; 13429 - TRILUX V POST.SUP.M3S COR A3,5; 13430 - TRILUX V POST.SUP.M3S COR A4; 13432 - TRILUX V POST.SUP.M3S COR B2; 13435 - TRILUX V POST.SUP.M3S COR C3; 13436 - TRILUX V POST.SUP.M3S COR D4; 13437 - TRILUX V POST.SUP.M4S COR A1; 13438 - TRILUX V POST.SUP.M4S COR A2; 13439 - TRILUX V POST.SUP.M4S COR A3; 13440 - TRILUX V POST.SUP.M4S COR A3,5; 13441 - TRILUX V POST.SUP.M4S COR A4; 13443 - TRILUX V POST.SUP.M4S COR B2; 13446 - TRILUX V POST.SUP.M4S COR C3; 13447 - TRILUX V POST.SUP.M4S COR D4; 13448 - TRILUX V POST.SUP.M5S COR A1; 13449 - TRILUX V POST.SUP.M5S COR A2; 13450 - TRILUX V POST.SUP.M5S COR A3; 13451 - TRILUX V POST.SUP.M5S COR A3,5; 13452 - TRILUX V POST.SUP.M5S COR A4; 13454 - TRILUX V POST.SUP.M5S COR B2; 13457 - TRILUX V POST.SUP.M5S COR C3; 13458 - TRILUX V POST.SUP.M5S COR D4; 13459 - TRILUX V POST.SUP.M6S COR A1; 13460 - TRILUX V POST.SUP.M6S COR A2; 13461 - TRILUX V POST.SUP.M6S COR A3; 13462 - TRILUX V POST.SUP.M6S COR A3,5; 13463 - TRILUX V POST.SUP.M6S COR A4; 13465 - TRILUX V POST.SUP.M6S COR B2; 13468 - TRILUX V POST.SUP.M6S COR C3; 13469 - TRILUX V POST.SUP.M6S COR D4; 13481 - TRILUX V POST.INF.M2I COR A1; 13482 - TRILUX V POST.INF.M2I COR A2; 13483 - TRILUX V POST.INF.M2I COR A3; 13484 - TRILUX V POST.INF.M2I COR A3,5; 13485 - TRILUX V POST.INF.M2I COR A4; 13487 - TRILUX V POST.INF.M2I COR B2; 13490 - TRILUX V POST.INF.M2I COR C3; 13491 - TRILUX V POST.INF.M2I COR D4; 13492 - TRILUX V POST.INF.M3I COR A1; 13493 - TRILUX V POST.INF.M3I COR A2; 13494 - TRILUX V POST.INF.M3I COR A3; 13495 - TRILUX V POST.INF.M3I COR A3,5; 13496 - TRILUX V POST.INF.M3I COR A4; 13498 - TRILUX V POST.INF.M3I COR B2; 13501 - TRILUX V POST.INF.M3I COR C3; 13502 - TRILUX V POST.INF.M3I COR D4; 13503 - TRILUX V POST.INF.M4I COR A1; 13504 - TRILUX V POST.INF.M4I COR A2; 13505 - TRILUX V POST.INF.M4I COR A3; 13506 - TRILUX V POST.INF.M4I COR A3,5; 13507 - TRILUX V POST.INF.M4I COR A4; 13509 - TRILUX V POST.INF.M4I COR B2; 13512 - TRILUX V POST.INF.M4I COR C3; 13513 - TRILUX V POST.INF.M4I COR D4; 13514 - TRILUX V POST.INF.M5I COR A1; 13515 - TRILUX V POST.INF.M5I COR A2; 13516 - TRILUX V POST.INF.M5I COR A3; 13517 - TRILUX V POST.INF.M5I COR A3,5; 13518 - TRILUX V POST.INF.M5I COR A4; 13520 - TRILUX V POST.INF.M5I COR B2; 13523 - TRILUX V POST.INF.M5I COR C3; 13524 - TRILUX V POST.INF.M5I COR D4; 13525 - TRILUX V POST.INF.M6I COR A1; 13526 - TRILUX V POST.INF.M6I COR A2; 13527 - TRILUX V POST.INF.M6I COR A3; 13528 - TRILUX V POST.INF.M6I COR A3,5; 13529 - TRILUX V POST.INF.M6I COR A4; 13531 - TRILUX V POST.INF.M6I COR B2; 13534 - TRILUX V POST.INF.M6I COR C3; 13535 - TRILUX V POST.INF.M6I COR D4; 13536 - TRILUX V ANT.SUP.R17S COR A2; 13537 - TRILUX V ANT.SUP.R17S COR A3; 14232 - TRILUX V ANT.INF.MOD.L10I COR A1; 14233 - TRILUX V ANT.INF.MOD.L10I COR A2; 14234 - TRILUX V ANT.INF.MOD.L10I COR A3; 14235 - TRILUX V ANT.INF.MOD.L10I COR A3,5; 14236 - TRILUX V ANT.INF.MOD.L10I COR A4; 14237 - TRILUX V ANT.INF.MOD.L10I COR B2; 14238 - TRILUX V ANT.INF.MOD.L10I COR C3; 14239 - TRILUX V ANT.INF.MOD.L10I COR D4; 16674 - TRILUX V POST.SUP.M2S COR B1; 16675 - TRILUX V POST.SUP.M3S COR B1; 16676 - TRILUX V POST.SUP.M4S COR B1; 16677 - TRILUX V POST.SUP.M5S COR B1; 16678 - TRILUX V POST.SUP.M6S COR B1; 16679 - TRILUX V POST.INF.M2I COR B1; 16680 - TRILUX V POST.INF.M3I COR B1; 16681 - TRILUX V POST.INF.M4I COR B1; 16682 - TRILUX V POST.INF.M5I COR B1; 16683 - TRILUX V POST.INF.M6I COR B1; 16684 - TRILUX V POST.SUP.M2S COR C2; 16685 - TRILUX V POST.SUP.M3S COR C2; 16686 - TRILUX V POST.SUP.M4S COR C2; 16687 - TRILUX V POST.SUP.M5S COR C2; 16688 - TRILUX V POST.SUP.M6S COR C2; 16689 - TRILUX V POST.INF.M2I COR C2; 16690 - TRILUX V POST.INF.M3I COR C2; 16691 - TRILUX V POST.INF.M4I COR C2; 16692 - TRILUX V POST.INF.M5I COR C2; 16693 - TRILUX V POST.INF.M6I COR C2; 16699 - TRILUX V ANT.SUP.O31S COR B1; 16700 - TRILUX V ANT.SUP.O32S COR B1; 16701 - TRILUX V ANT.SUP.O34S COR B1; 16702 - TRILUX V ANT.SUP.O36S COR B1; 16703 - TRILUX V ANT.SUP.O52S COR B1; 16704 - TRILUX V ANT.SUP.O54S COR B1; 16705 - TRILUX V ANT.SUP.O56S COR B1; 16706 - TRILUX V ANT.SUP.R11S COR B1; 16707 - TRILUX V ANT.SUP.R12S COR B1; 16708 - TRILUX V ANT.SUP.R13S COR B1; 16709 - TRILUX V ANT.SUP.R14S COR B1; 16710 - TRILUX V ANT.SUP.R15S COR B1; 16711 - TRILUX V ANT.SUP.R17S COR B1; 16712 - TRILUX V ANT.SUP.R64S COR B1; 16713 - TRILUX V ANT.SUP.R66S COR B1; 16714 - TRILUX V ANT.SUP.R68S COR B1; 16715 - TRILUX V ANT.SUP.T21S COR B1; 16716 - TRILUX V ANT.SUP.T22S COR B1; 16717 - TRILUX V ANT.SUP.T24S COR B1; 16718 - TRILUX V ANT.SUP.T25S COR B1; 16719 - TRILUX V ANT.SUP.T27S COR B1; 16720 - TRILUX V ANT.SUP.T41S COR B1; 16721 - TRILUX V ANT.SUP.T42S COR B1; 16722 - TRILUX V ANT.SUP.T44S COR B1; 16723 - TRILUX V ANT.SUP.T4BS COR B1; 16724 - TRILUX V ANT.SUP.O31S COR C2; 16725 - TRILUX V ANT.SUP.O32S COR C2; 16726 - TRILUX V ANT.SUP.O34S COR C2; 16727 - TRILUX V ANT.SUP.O36S COR C2; 16728 - TRILUX V ANT.SUP.O52S COR C2; 16729 - TRILUX V ANT.SUP.O54S COR C2; 16730 - TRILUX V ANT.SUP.O56S COR C2; 16731 - TRILUX V ANT.SUP.R11S COR C2; 16732 - TRILUX V ANT.SUP.R12S COR C2; 16733 - TRILUX V ANT.SUP.R13S COR C2; 16734 - TRILUX V ANT.SUP.R14S COR C2; 16735 - TRILUX V ANT.SUP.R15S COR C2; 16736 - TRILUX V ANT.SUP.R17S COR C2; 16737 - TRILUX V ANT.SUP.R64S COR C2; 16738 - TRILUX V ANT.SUP.R66S COR C2; 16739 - TRILUX V ANT.SUP.R68S COR C2; 16740 - TRILUX V ANT.SUP.T21S COR C2; 16741 - TRILUX V ANT.SUP.T22S COR C2; 16742 - TRILUX V ANT.SUP.T24S COR C2; 16743 - TRILUX V ANT.SUP.T25S COR C2; 16744 - TRILUX V ANT.SUP.T27S COR C2; 16745 - TRILUX V ANT.SUP.T41S COR C2; 16746 - TRILUX V ANT.SUP.T42S COR C2; 16747 - TRILUX V ANT.SUP.T44S COR C2; 16748 - TRILUX V

Impresso dia 01 de março de 2023 às 12h39 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351181848200907"

ANT.SUP.T4BS COR C2; 16749 - TRILUX V ANT.INF.L1I COR B1; 16750 - TRILUX V ANT.INF.L2I COR B1; 16751 - TRILUX V ANT.INF.L3I COR B1; 16752 - TRILUX V ANT.INF.L4I COR B1; 16753 - TRILUX V ANT.INF.L5I COR B1; 16754 - TRILUX V ANT.INF.L7I COR B1; 16755 - TRILUX V ANT.INF.L8I COR B1; 16756 - TRILUX V ANT.INF.L10I COR B1; 16757 - TRILUX V ANT.INF.L1I COR C2; 16758 - TRILUX V ANT.INF.L2I COR C2; 16759 - TRILUX V ANT.INF.L3I COR C2; 16760 - TRILUX V ANT.INF.L4I COR C2; 16761 - TRILUX V ANT.INF.L5I COR C2; 16762 - TRILUX V ANT.INF.L7I COR C2; 16763 - TRILUX V ANT.INF.L8I COR C2; 16764 - TRILUX V ANT.INF.L10I COR C2; 18540 - TRILUX V POST.SUP.M2S COR D3; 18541 - TRILUX V POST.SUP.M3S COR D3; 18542 - TRILUX V POST.SUP.M4S COR D3; 18543 - TRILUX V POST.SUP.M5S COR D3; 18544 - TRILUX V POST.SUP.M6S COR D3; 18545 - TRILUX V POST.INF.M2I COR D3; 18546 - TRILUX V POST.INF.M3I COR D3; 18547 - TRILUX V POST.INF.M4I COR D3; 18548 - TRILUX V POST.INF.M5I COR D3; 18549 - TRILUX V POST.INF.M6I COR D3; 18550 - TRILUX V ANT.SUP.O31S COR D3; 18551 - TRILUX V ANT.SUP.O32S COR D3; 18552 - TRILUX V ANT.SUP.O34S COR D3; 18553 - TRILUX V ANT.SUP.O36S COR D3; 18554 - TRILUX V ANT.SUP.O52S COR D3; 18555 - TRILUX V ANT.SUP.O54S COR D3; 18556 - TRILUX V ANT.SUP.O56S COR D3; 18557 - TRILUX V ANT.SUP.R11S COR D3; 18558 - TRILUX V ANT.SUP.R12S COR D3; 18559 - TRILUX V ANT.SUP.R13S COR D3; 18560 - TRILUX V ANT.SUP.R14S COR D3; 18561 - TRILUX V ANT.SUP.R15S COR D3; 18562 - TRILUX V ANT.SUP.R17S COR D3; 18563 - TRILUX V ANT.SUP.R64S COR D3; 18564 - TRILUX V ANT.SUP.R66S COR D3; 18565 - TRILUX V ANT.SUP.R68S COR D3; 18566 - TRILUX V ANT.SUP.T21S COR D3; 18567 - TRILUX V ANT.SUP.T22S COR D3; 18568 - TRILUX V ANT.SUP.T24S COR D3; 18569 - TRILUX V ANT.SUP.T25S COR D3; 18570 - TRILUX V ANT.SUP.T27S COR D3; 18571 - TRILUX V ANT.SUP.T41S COR D3; 18572 - TRILUX V ANT.SUP.T42S COR D3; 18573 - TRILUX V ANT.SUP.T44S COR D3; 18574 - TRILUX V ANT.SUP.T4BS COR D3; 18575 - TRILUX V ANT.INF.L1I COR D3; 18576 - TRILUX V ANT.INF.L2I COR D3; 18577 - TRILUX V ANT.INF.L3I COR D3; 18578 - TRILUX V ANT.INF.L4I COR D3; 18579 - TRILUX V ANT.INF.L5I COR D3; 18580 - TRILUX V ANT.INF.L7I COR D3; 18581 - TRILUX V ANT.INF.L8I COR D3; 18582 - TRILUX V ANT.INF.L10I COR D3; 1 - VIPI DENT B POST.SUP.30MS COR 60; 2 - VIPI DENT B POST.SUP.32MS COR 60; 3 - VIPI DENT B POST.SUP.30LS COR 60; 38 - VIPI DENT B POST.SUP.32LS COR 60; 39 - VIPI DENT B POST.SUP.34LS COR 60; 40 - VIPI DENT B POST.SUP.30MS COR 62; 41 - VIPI DENT B POST.SUP.32MS COR 62; 42 - VIPI DENT B POST.SUP.30LS COR 62; 43 - VIPI DENT B POST.SUP.32LS COR 62; 44 - VIPI DENT B POST.SUP.34LS COR 62; 45 - VIPI DENT B POST.SUP.30MS COR 65; 46 - VIPI DENT B POST.SUP.32MS COR 65; 47 - VIPI DENT B POST.SUP.30LS COR 65; 48 - VIPI DENT B POST.SUP.32LS COR 65; 49 - VIPI DENT B POST.SUP.34LS COR 65; 50 - VIPI DENT B POST.SUP.30MS COR 66; 51 - VIPI DENT B POST.SUP.32MS COR 66; 52 - VIPI DENT B POST.SUP.30LS COR 66; 53 - VIPI DENT B POST.SUP.32LS COR 66; 54 - VIPI DENT B POST.SUP.34LS COR 66; 56 - VIPI DENT B POST.SUP.30MS COR 67; 57 - VIPI DENT B POST.SUP.32MS COR 67; 58 - VIPI DENT B POST.SUP.30LS COR 67; 59 - VIPI DENT B POST.SUP.32LS COR 67; 60 - VIPI DENT B POST.SUP.34LS COR 67; 61 - VIPI DENT B POST.SUP.30MS COR 69; 62 - VIPI DENT B POST.SUP.32MS COR 69; 63 - VIPI DENT B POST.SUP.30LS COR 69; 64 - VIPI DENT B POST.SUP.32LS COR 69; 65 - VIPI DENT B POST.SUP.34LS COR 69; 66 - VIPI DENT B POST.SUP.30MS COR 77; 67 - VIPI DENT B POST.SUP.32MS COR 77; 68 - VIPI DENT B POST.SUP.30LS COR 77; 69 - VIPI DENT B POST.SUP.32LS COR 77; 70 - VIPI DENT B POST.SUP.34LS COR 77; 71 - VIPI DENT B POST.SUP.30MS COR 81; 72 - VIPI DENT B POST.SUP.32MS COR 81; 73 - VIPI DENT B POST.SUP.30LS COR 81; 74 - VIPI DENT B POST.SUP.32LS COR 81; 75 - VIPI DENT B POST.SUP.34LS COR 81; 76 - VIPI DENT B POST.INF.30MI COR 60; 77 - VIPI DENT B POST.INF.32MI COR 60; 78 - VIPI DENT B POST.INF.30LI COR 60; 79 - VIPI DENT B POST.INF.32LI COR 60; 80 - VIPI DENT B POST.INF.34LI COR 60; 81 - VIPI DENT B POST.INF.32MI COR 62; 82 - VIPI DENT B POST.INF.30LI COR 62; 83 - VIPI DENT B POST.INF.32LI COR 62; 84 - VIPI DENT B POST.INF.34LI COR 62; 85 - VIPI DENT B POST.INF.30MI COR 65; 86 - VIPI DENT B POST.INF.32MI COR 65; 87 - VIPI DENT B POST.INF.30LI COR 65; 88 - VIPI DENT B POST.INF.32LI COR 65; 89 - VIPI DENT B POST.INF.34LI COR 65; 90 - VIPI DENT B POST.INF.30MI COR 66; 91 - VIPI DENT B POST.INF.32MI COR 66; 92 - VIPI DENT B POST.INF.30LI COR 66; 93 - VIPI DENT B POST.INF.32LI COR 66; 94 - VIPI DENT B POST.INF.34LI COR 66; 95 - VIPI DENT B POST.INF.30MI COR 67; 96 - VIPI DENT B POST.INF.32MI COR 67; 97 - VIPI DENT B POST.INF.30LI COR 67; 98 - VIPI DENT B POST.INF.32LI COR 67; 99 - VIPI DENT B POST.INF.34LI COR 67; 100 - VIPI DENT B POST.INF.30MI COR 69; 101 - VIPI DENT B POST.INF.32MI COR 69; 102 - VIPI DENT B POST.INF.30LI COR 69; 103 - VIPI DENT B POST.INF.32LI COR 69; 104 - VIPI DENT B POST.INF.34LI COR 69; 105 - VIPI DENT B POST.INF.30MI COR 77; 106 - VIPI DENT B POST.INF.32MI COR 77; 107 - VIPI DENT B POST.INF.30LI COR 77; 108 - VIPI DENT B POST.INF.32LI COR 77; 109 - VIPI DENT B POST.INF.34LI COR 77; 110 - VIPI DENT B POST.INF.30MI COR 81; 111 - VIPI DENT B POST.INF.32MI COR 81; 112 - VIPI DENT B POST.INF.30LI COR 81; 113 - VIPI DENT B POST.INF.32LI COR 81; 114 - VIPI DENT B POST.INF.34LI COR 81; 115 - VIPI DENT B ANT.SUP.1DS COR 60; 116 - VIPI DENT B ANT.SUP.3MS COR 60; 117 - VIPI DENT B ANT.SUP.A23S COR 60; 118 - VIPI DENT B ANT.SUP.133S COR 60; 119 - VIPI DENT B ANT.SUP.2DS COR 60; 120 - VIPI DENT B ANT.SUP.3DS COR 60; 121 - VIPI DENT B ANT.SUP.2NS COR 60; 122 - VIPI DENT B ANT.SUP.3NS COR 60; 123 - VIPI DENT B ANT.SUP.263S COR 60; 124 - VIPI DENT B ANT.SUP.3PS COR 60; 125 - VIPI DENT B ANT.SUP.A25S COR 60; 126 - VIPI DENT B ANT.SUP.A26S COR 60; 127 - VIPI DENT B ANT.SUP.2PS COR 60; 128 - VIPI DENT B ANT.SUP.264S COR 60; 129 - VIPI DENT B ANT.SUP.266S COR 60; 130 - VIPI DENT B ANT.SUP.38S COR 60; 131 - VIPI DENT B ANT.SUP.1DS COR 62; 132 - VIPI DENT B ANT.SUP.3MS COR 62; 133 - VIPI DENT B ANT.SUP.A23S COR 62; 134 - VIPI DENT B ANT.SUP.133S COR 62; 135 - VIPI DENT B ANT.SUP.2DS COR 62; 136 - VIPI DENT B ANT.SUP.3DS COR 62; 137 - VIPI DENT B ANT.SUP.2NS COR 62; 138 - VIPI DENT B ANT.SUP.3NS COR 62; 139 - VIPI DENT B ANT.SUP.263S COR 62; 140 - VIPI DENT B ANT.SUP.3PS COR 62; 141 - VIPI DENT B ANT.SUP.A25S COR 62; 142 - VIPI DENT B ANT.SUP.A26S COR 62; 143 - VIPI DENT B ANT.SUP.2PS COR 62; 144 - VIPI DENT B ANT.SUP.264S COR 62; 145 - VIPI DENT B ANT.SUP.266S COR 62; 146 - VIPI DENT B ANT.SUP.38S COR 62; 147 - VIPI DENT B ANT.SUP.1DS COR 65; 148 - VIPI DENT B ANT.SUP.3MS COR 65; 149 - VIPI DENT B ANT.SUP.A23S COR 65; 150 - VIPI DENT B ANT.SUP.133S COR 65; 151 - VIPI DENT B ANT.SUP.2DS COR 65; 152 - VIPI DENT B ANT.SUP.3DS COR 65; 153 - VIPI DENT B ANT.SUP.2NS COR 65; 154 - VIPI DENT B ANT.SUP.3NS COR 65; 155 - VIPI DENT B ANT.SUP.263S COR 65; 156 - VIPI DENT B ANT.SUP.3PS COR 65; 157 - VIPI DENT B ANT.SUP.A25S COR 65; 158 - VIPI DENT B ANT.SUP.A26S COR 65; 159 - VIPI DENT B ANT.SUP.2PS COR 65; 160 - VIPI DENT B ANT.SUP.264S COR 65; 161 - VIPI DENT B ANT.SUP.266S COR 65; 162 - VIPI DENT B ANT.SUP.38S COR 65; 163 - VIPI DENT B ANT.SUP.1DS COR 66; 164 - VIPI DENT B ANT.SUP.3MS COR 66; 165 - VIPI DENT B ANT.SUP.A23S COR 66; 166 - VIPI DENT B ANT.SUP.133S COR 66; 167 - VIPI DENT B ANT.SUP.2DS COR 66;

Impresso dia 01 de março de 2023 as 12h39 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351818488200907"

168 - VIPI DENT B ANT.SUP.3DS COR 66; 169 - VIPI DENT B ANT.SUP.2NS COR 66; 170 - VIPI DENT B ANT.SUP.3NS COR 66; 171 - VIPI DENT B ANT.SUP.263S COR 66; 172 - VIPI DENT B ANT.SUP.3PS COR 66; 173 - VIPI DENT B ANT.SUP.A25S COR 66; 174 - VIPI DENT B ANT.SUP.A26S COR 66; 175 - VIPI DENT B ANT.SUP.2PS COR 66; 176 - VIPI DENT B ANT.SUP.264S COR 66; 177 - VIPI DENT B ANT.SUP.266S COR 66; 178 - VIPI DENT B ANT.SUP.38S COR 66; 179 - VIPI DENT B ANT.SUP.1DS COR 67; 180 - VIPI DENT B ANT.SUP.3MS COR 67; 181 - VIPI DENT B ANT.SUP.A23S COR 67; 182 - VIPI DENT B ANT.SUP.133S COR 67; 183 - VIPI DENT B ANT.SUP.2DS COR 67; 184 - VIPI DENT B ANT.SUP.3DS COR 67; 185 - VIPI DENT B ANT.SUP.2NS COR 67; 186 - VIPI DENT B ANT.SUP.3NS COR 67; 187 - VIPI DENT B ANT.SUP.263S COR 67; 188 - VIPI DENT B ANT.SUP.3PS COR 67; 189 - VIPI DENT B ANT.SUP.A25S COR 67; 190 - VIPI DENT B ANT.SUP.A26S COR 67; 191 - VIPI DENT B ANT.SUP.2PS COR 67; 192 - VIPI DENT B ANT.SUP.264S COR 67; 193 - VIPI DENT B ANT.SUP.266S COR 67; 194 - VIPI DENT B ANT.SUP.38S COR 67; 195 - VIPI DENT B ANT.SUP.1DS COR 69; 196 - VIPI DENT B ANT.SUP.3MS COR 69; 197 - VIPI DENT B ANT.SUP.A23S COR 69; 198 - VIPI DENT B ANT.SUP.133S COR 69; 199 - VIPI DENT B ANT.SUP.2DS COR 69; 200 - VIPI DENT B ANT.SUP.3DS COR 69; 201 - VIPI DENT B ANT.SUP.2NS COR 69; 202 - VIPI DENT B ANT.SUP.3NS COR 69; 203 - VIPI DENT B ANT.SUP.263S COR 69; 204 - VIPI DENT B ANT.SUP.3PS COR 69; 205 - VIPI DENT B ANT.SUP.A25S COR 69; 206 - VIPI DENT B ANT.SUP.A26S COR 69; 207 - VIPI DENT B ANT.SUP.2PS COR 69; 208 - VIPI DENT B ANT.SUP.264S COR 69; 209 - VIPI DENT B ANT.SUP.266S COR 69; 210 - VIPI DENT B ANT.SUP.38S COR 69; 211 - VIPI DENT B ANT.SUP.1DS COR 77; 212 - VIPI DENT B ANT.SUP.3MS COR 77; 213 - VIPI DENT B ANT.SUP.A23S COR 77; 214 - VIPI DENT B ANT.SUP.133S COR 77; 215 - VIPI DENT B ANT.SUP.2DS COR 77; 216 - VIPI DENT B ANT.SUP.3DS COR 77; 217 - VIPI DENT B ANT.SUP.2NS COR 77; 218 - VIPI DENT B ANT.SUP.3NS COR 77; 219 - VIPI DENT B ANT.SUP.263S COR 77; 220 - VIPI DENT B ANT.SUP.3PS COR 77; 221 - VIPI DENT B ANT.SUP.A25S COR 77; 222 - VIPI DENT B ANT.SUP.A26S COR 77; 223 - VIPI DENT B ANT.SUP.2PS COR 77; 224 - VIPI DENT B ANT.SUP.264S COR 77; 225 - VIPI DENT B ANT.SUP.266S COR 77; 226 - VIPI DENT B ANT.SUP.38S COR 77; 227 - VIPI DENT B ANT.SUP.1DS COR 81; 228 - VIPI DENT B ANT.SUP.3MS COR 81; 229 - VIPI DENT B ANT.SUP.A23S COR 81; 230 - VIPI DENT B ANT.SUP.133S COR 81; 231 - VIPI DENT B ANT.SUP.2DS COR 81; 232 - VIPI DENT B ANT.SUP.3DS COR 81; 233 - VIPI DENT B ANT.SUP.2NS COR 81; 234 - VIPI DENT B ANT.SUP.3NS COR 81; 235 - VIPI DENT B ANT.SUP.263S COR 81; 236 - VIPI DENT B ANT.SUP.3PS COR 81; 237 - VIPI DENT B ANT.SUP.A25S COR 81; 238 - VIPI DENT B ANT.SUP.A26S COR 81; 239 - VIPI DENT B ANT.SUP.2PS COR 81; 240 - VIPI DENT B ANT.SUP.264S COR 81; 241 - VIPI DENT B ANT.SUP.266S COR 81; 242 - VIPI DENT B ANT.SUP.38S COR 81; 244 - VIPI DENT B ANT.INF.3MI COR 60; 247 - VIPI DENT B ANT.INF.2DI COR 60; 248 - VIPI DENT B ANT.INF.3DI COR 60; 249 - VIPI DENT B ANT.INF.2NI COR 60; 250 - VIPI DENT B ANT.INF.3NI COR 60; 252 - VIPI DENT B ANT.INF.3PI COR 60; 253 - VIPI DENT B ANT.INF.A25I COR 60; 254 - VIPI DENT B ANT.INF.A26I COR 60; 255 - VIPI DENT B ANT.INF.2PI COR 60; 257 - VIPI DENT B ANT.INF.266I COR 60; 260 - VIPI DENT B ANT.INF.3MI COR 62; 263 - VIPI DENT B ANT.INF.2DI COR 62; 264 - VIPI DENT B ANT.INF.3DI COR 62; 265 - VIPI DENT B ANT.INF.2NI COR 62; 266 - VIPI DENT B ANT.INF.3NI COR 62; 268 - VIPI DENT B ANT.INF.3PI COR 62; 269 - VIPI DENT B ANT.INF.A25I COR 62; 270 - VIPI DENT B ANT.INF.A26I COR 62; 271 - VIPI DENT B ANT.INF.2PI COR 62; 273 - VIPI DENT B ANT.INF.266I COR 62; 276 - VIPI DENT B ANT.INF.3MI COR 65; 279 - VIPI DENT B ANT.INF.2DI COR 65; 280 - VIPI DENT B ANT.INF.3DI COR 65; 281 - VIPI DENT B ANT.INF.2NI COR 65; 282 - VIPI DENT B ANT.INF.3NI COR 65; 284 - VIPI DENT B ANT.INF.3PI COR 65; 285 - VIPI DENT B ANT.INF.A25I COR 65; 286 - VIPI DENT B ANT.INF.A26I COR 65; 287 - VIPI DENT B ANT.INF.2PI COR 65; 289 - VIPI DENT B ANT.INF.266I COR 65; 292 - VIPI DENT B ANT.INF.3MI COR 66; 295 - VIPI DENT B ANT.INF.2DI COR 66; 296 - VIPI DENT B ANT.INF.3DI COR 66; 297 - VIPI DENT B ANT.INF.2NI COR 66; 298 - VIPI DENT B ANT.INF.3NI COR 66; 300 - VIPI DENT B ANT.INF.3PI COR 66; 303 - VIPI DENT B ANT.INF.2PI COR 66; 305 - VIPI DENT B ANT.INF.266I COR 66; 308 - VIPI DENT B ANT.INF.3MI COR 67; 311 - VIPI DENT B ANT.INF.2DI COR 67; 312 - VIPI DENT B ANT.INF.3DI COR 67; 313 - VIPI DENT B ANT.INF.2NI COR 67; 314 - VIPI DENT B ANT.INF.3NI COR 67; 316 - VIPI DENT B ANT.INF.3PI COR 67; 317 - VIPI DENT B ANT.INF.A25I COR 67; 318 - VIPI DENT B ANT.INF.A26I COR 67; 319 - VIPI DENT B ANT.INF.2PI COR 67; 321 - VIPI DENT B ANT.INF.266I COR 67; 324 - VIPI DENT B ANT.INF.3MI COR 69; 327 - VIPI DENT B ANT.INF.2DI COR 69; 328 - VIPI DENT B ANT.INF.3DI COR 69; 329 - VIPI DENT B ANT.INF.2NI COR 69; 330 - VIPI DENT B ANT.INF.3NI COR 69; 332 - VIPI DENT B ANT.INF.3PI COR 69; 333 - VIPI DENT B ANT.INF.A25I COR 69; 334 - VIPI DENT B ANT.INF.A26I COR 69; 335 - VIPI DENT B ANT.INF.2PI COR 69; 337 - VIPI DENT B ANT.INF.266I COR 69; 340 - VIPI DENT B ANT.INF.3MI COR 77; 343 - VIPI DENT B ANT.INF.2DI COR 77; 344 - VIPI DENT B ANT.INF.3DI COR 77; 345 - VIPI DENT B ANT.INF.2NI COR 77; 346 - VIPI DENT B ANT.INF.3NI COR 77; 348 - VIPI DENT B ANT.INF.3PI COR 77; 349 - VIPI DENT B ANT.INF.A25I COR 77; 350 - VIPI DENT B ANT.INF.A26I COR 77; 351 - VIPI DENT B ANT.INF.2PI COR 77; 353 - VIPI DENT B ANT.INF.266I COR 77; 356 - VIPI DENT B ANT.INF.3MI COR 81; 359 - VIPI DENT B ANT.INF.2DI COR 81; 360 - VIPI DENT B ANT.INF.3DI COR 81; 361 - VIPI DENT B ANT.INF.2NI COR 81; 362 - VIPI DENT B ANT.INF.3NI COR 81; 364 - VIPI DENT B ANT.INF.3PI COR 81; 365 - VIPI DENT B ANT.INF.A25I COR 81; 366 - VIPI DENT B ANT.INF.A26I COR 81; 367 - VIPI DENT B ANT.INF.2PI COR 81; 369 - VIPI DENT B ANT.INF.266I COR 81; 934 - VIPI DENT B POST.INF.30MI COR 62; 1005 - VIPI DENT B ANT.INF.A26I COR 66; 1757 - VIPI DENT B ANT.INF.A25I COR 66; 18307 - VIPI DENT B POST.SUP.29MS COR 62; 18308 - VIPI DENT B POST.SUP.29MS COR 65; 18309 - VIPI DENT B POST.SUP.29MS COR 66; 18310 - VIPI DENT B POST.SUP.29MS COR 69; 18311 - VIPI DENT B POST.SUP.31MS COR 62; 18312 - VIPI DENT B POST.SUP.31MS COR 65; 18313 - VIPI DENT B POST.SUP.31MS COR 66; 18314 - VIPI DENT B POST.SUP.31MS COR 69; 18315 - VIPI DENT B POST.SUP.33MS COR 62; 18316 - VIPI DENT B POST.SUP.33MS COR 65; 18317 - VIPI DENT B POST.SUP.33MS COR 66; 18318 - VIPI DENT B POST.SUP.33MS COR 69; 18319 - VIPI DENT B POST.INF.29MI COR 62; 18320 - VIPI DENT B POST.INF.29MI COR 65; 18321 - VIPI DENT B POST.INF.29MI COR 66; 18322 - VIPI DENT B POST.INF.29MI COR 69; 18323 - VIPI DENT B POST.INF.31MI COR 62; 18324 - VIPI DENT B POST.INF.31MI COR 65; 18325 - VIPI DENT B POST.INF.31MI COR 66; 18326 - VIPI DENT B POST.INF.31MI COR 69; 18327 - VIPI DENT B POST.INF.33MI COR 62; 18328 - VIPI DENT B POST.INF.33MI COR 65; 18329 - VIPI DENT B POST.INF.33MI COR 66; 18330 - VIPI DENT B POST.INF.33MI COR 69; 18782 - VIPI DENT DECIDUO SUPERIOR; 18783 - VIPI DENT DECIDUO INFERIOR; 22000 - VIPI DENT B POST.SUP.30MS COR 59; 22001 - VIPI DENT B POST.SUP.32MS COR 59; 22002 - VIPI DENT B POST.SUP.30LS COR 59; 22003 - VIPI DENT B POST.SUP.32LS COR 59; 22310 - VIPI DENT B POST.SUP.34LS COR 59; 22311 - VIPI DENT B POST.INF.30MI COR 59; 22312 - VIPI DENT B POST.INF.32MI COR 59; 22313 - VIPI DENT B POST.INF.30LI COR 59; 22314 - VIPI DENT B POST.INF.32LI COR

Impresso dia 01 de março de 2023 às 12h39 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351181848200907"

59; 22315 - VIPI DENT B POST.INF.34LI COR 59; 22316 - VIPI DENT B ANT.SUP.1DS COR 59; 22317 - VIPI DENT B ANT.SUP.3MS COR 59; 22318 - VIPI DENT B ANT.SUP.A23S COR 59; 22319 - VIPI DENT B ANT.SUP.133S COR 59; 22320 - VIPI DENT B ANT.SUP.2DS COR 59; 22321 - VIPI DENT B ANT.SUP.3DS COR 59; 22322 - VIPI DENT B ANT.SUP.2NS COR 59; 22323 - VIPI DENT B ANT.SUP.3NS COR 59; 22324 - VIPI DENT B ANT.SUP.263S COR 59; 22325 - VIPI DENT B ANT.SUP.3PS COR 59; 22326 - VIPI DENT B ANT.SUP.A25S COR 59; 22327 - VIPI DENT B ANT.SUP.A26S COR 59; 22328 - VIPI DENT B ANT.SUP.2PS COR 59; 22329 - VIPI DENT B ANT.SUP.264S COR 59; 22330 - VIPI DENT B ANT.SUP.266S COR 59; 22331 - VIPI DENT B ANT.SUP.38S COR 59; 22332 - VIPI DENT B ANT.INF.3MI COR 59; 22333 - VIPI DENT B ANT.INF.2DI COR 59; 22334 - VIPI DENT B ANT.INF.3DI COR 59; 22335 - VIPI DENT B ANT.INF.2NI COR 59; 22336 - VIPI DENT B ANT.INF.3NI COR 59; 22337 - VIPI DENT B ANT.INF.3PI COR 59; 22338 - VIPI DENT B ANT.INF.A25I COR 59; 22339 - VIPI DENT B ANT.INF.A26I COR 59; 22340 - VIPI DENT B ANT.INF.2PI COR 59; 22341 - VIPI DENT B ANT.INF.266I COR 59; 10100 - VIPI V ANT.SUP.1DS COR A1; 10101 - VIPI V ANT.SUP.1DS COR A2; 10102 - VIPI V ANT.SUP.1DS COR A3; 10103 - VIPI V ANT.SUP.1DS COR A3,5; 10104 - VIPI V ANT.SUP.1DS COR A4; 10105 - VIPI V ANT.SUP.1DS COR B1; 10106 - VIPI V ANT.SUP.1DS COR B3; 10107 - VIPI V ANT.SUP.1DS COR C2; 10108 - VIPI V ANT.SUP.1DS COR C3; 10109 - VIPI V ANT.SUP.3MS COR A1; 10110 - VIPI V ANT.SUP.3MS COR A2; 10111 - VIPI V ANT.SUP.3MS COR A3; 10112 - VIPI V ANT.SUP.3MS COR A3,5; 10113 - VIPI V ANT.SUP.3MS COR A4; 10114 - VIPI V ANT.SUP.3MS COR B1; 10115 - VIPI V ANT.SUP.3MS COR B3; 10116 - VIPI V ANT.SUP.3MS COR C2; 10117 - VIPI V ANT.SUP.3MS COR C3; 10118 - VIPI V ANT.SUP.A23S COR A1; 10119 - VIPI V ANT.SUP.A23S COR A2; 10120 - VIPI V ANT.SUP.A23S COR A3; 10121 - VIPI V ANT.SUP.A23S COR A3,5; 10122 - VIPI V ANT.SUP.A23S COR A4; 10123 - VIPI V ANT.SUP.A23S COR B1; 10124 - VIPI V ANT.SUP.A23S COR B3; 10125 - VIPI V ANT.SUP.A23S COR C2; 10126 - VIPI V ANT.SUP.A23S COR C3; 10127 - VIPI V ANT.SUP.133S COR A1; 10128 - VIPI V ANT.SUP.133S COR A2; 10129 - VIPI V ANT.SUP.133S COR A3; 10130 - VIPI V ANT.SUP.133S COR A3,5; 10131 - VIPI V ANT.SUP.133S COR A4; 10132 - VIPI V ANT.SUP.133S COR B1; 10133 - VIPI V ANT.SUP.133S COR B3; 10134 - VIPI V ANT.SUP.133S COR C2; 10135 - VIPI V ANT.SUP.133S COR C3; 10136 - VIPI V ANT.SUP.2DS COR A1; 10137 - VIPI V ANT.SUP.2DS COR A2; 10138 - VIPI V ANT.SUP.2DS COR A3; 10139 - VIPI V ANT.SUP.2DS COR A3,5; 10140 - VIPI V ANT.SUP.2DS COR A4; 10141 - VIPI V ANT.SUP.2DS COR B1; 10142 - VIPI V ANT.SUP.2DS COR B3; 10143 - VIPI V ANT.SUP.2DS COR C2; 10144 - VIPI V ANT.SUP.2DS COR C3; 10145 - VIPI V ANT.SUP.3DS COR A1; 10146 - VIPI V ANT.SUP.3DS COR A2; 10147 - VIPI V ANT.SUP.3DS COR A3; 10148 - VIPI V ANT.SUP.3DS COR A3,5; 10149 - VIPI V ANT.SUP.3DS COR A4; 10150 - VIPI V ANT.SUP.3DS COR B1; 10151 - VIPI V ANT.SUP.3DS COR B3; 10152 - VIPI V ANT.SUP.3DS COR C2; 10153 - VIPI V ANT.SUP.3DS COR C3; 10154 - VIPI V ANT.SUP.2NS COR A1; 10155 - VIPI V ANT.SUP.2NS COR A2; 10156 - VIPI V ANT.SUP.2NS COR A3; 10157 - VIPI V ANT.SUP.2NS COR A3,5; 10158 - VIPI V ANT.SUP.2NS COR A4; 10159 - VIPI V ANT.SUP.2NS COR B1; 10160 - VIPI V ANT.SUP.2NS COR B3; 10161 - VIPI V ANT.SUP.2NS COR C2; 10162 - VIPI V ANT.SUP.2NS COR C3; 10163 - VIPI V ANT.SUP.3NS COR A1; 10164 - VIPI V ANT.SUP.3NS COR A2; 10165 - VIPI V ANT.SUP.3NS COR A3; 10166 - VIPI V ANT.SUP.3NS COR A3,5; 10167 - VIPI V ANT.SUP.3NS COR A4; 10168 - VIPI V ANT.SUP.3NS COR B1; 10169 - VIPI V ANT.SUP.3NS COR B3; 10170 - VIPI V ANT.SUP.3NS COR C2; 10171 - VIPI V ANT.SUP.3NS COR C3; 10172 - VIPI V ANT.SUP.263S COR A1; 10173 - VIPI V ANT.SUP.263S COR A2; 10174 - VIPI V ANT.SUP.263S COR A3,5; 10175 - VIPI V ANT.SUP.263S COR A4; 10176 - VIPI V ANT.SUP.263S COR B1; 10177 - VIPI V ANT.SUP.263S COR B3; 10178 - VIPI V ANT.SUP.263S COR C2; 10179 - VIPI V ANT.SUP.263S COR C3; 10180 - VIPI V ANT.SUP.3PS COR A1; 10181 - VIPI V ANT.SUP.3PS COR A2; 10182 - VIPI V ANT.SUP.3PS COR A3; 10183 - VIPI V ANT.SUP.3PS COR A3,5; 10184 - VIPI V ANT.SUP.3PS COR A4; 10185 - VIPI V ANT.SUP.3PS COR B1; 10186 - VIPI V ANT.SUP.3PS COR B3; 10187 - VIPI V ANT.SUP.3PS COR C2; 10188 - VIPI V ANT.SUP.3PS COR C3; 10189 - VIPI V ANT.SUP.A25S COR A1; 10190 - VIPI V ANT.SUP.A25S COR A2; 10191 - VIPI V ANT.SUP.A25S COR A3; 10192 - VIPI V ANT.SUP.A25S COR A3,5; 10193 - VIPI V ANT.SUP.A25S COR A4; 10194 - VIPI V ANT.SUP.A25S COR B1; 10195 - VIPI V ANT.SUP.A25S COR B3; 10196 - VIPI V ANT.SUP.A25S COR C2; 10197 - VIPI V ANT.SUP.A25S COR C3; 10198 - VIPI V ANT.SUP.A26S COR A1; 10199 - VIPI V ANT.SUP.A26S COR A2; 10200 - VIPI V ANT.SUP.A26S COR A3; 10201 - VIPI V ANT.SUP.A26S COR A3,5; 10202 - VIPI V ANT.SUP.A26S COR A4; 10203 - VIPI V ANT.SUP.A26S COR B1; 10204 - VIPI V ANT.SUP.A26S COR B3; 10205 - VIPI V ANT.SUP.A26S COR C2; 10206 - VIPI V ANT.SUP.A26S COR C3; 10207 - VIPI V ANT.SUP.2PS COR A1; 10208 - VIPI V ANT.SUP.2PS COR A2; 10209 - VIPI V ANT.SUP.2PS COR A3; 10210 - VIPI V ANT.SUP.2PS COR A3,5; 10211 - VIPI V ANT.SUP.2PS COR A4; 10212 - VIPI V ANT.SUP.2PS COR B1; 10213 - VIPI V ANT.SUP.2PS COR B3; 10214 - VIPI V ANT.SUP.2PS COR C2; 10215 - VIPI V ANT.SUP.2PS COR C3; 10216 - VIPI V ANT.SUP.264S COR A1; 10217 - VIPI V ANT.SUP.264S COR A2; 10218 - VIPI V ANT.SUP.264S COR A3; 10219 - VIPI V ANT.SUP.264S COR A3,5; 10220 - VIPI V ANT.SUP.264S COR A4; 10221 - VIPI V ANT.SUP.264S COR B1; 10222 - VIPI V ANT.SUP.264S COR B3; 10223 - VIPI V ANT.SUP.264S COR C2; 10224 - VIPI V ANT.SUP.264S COR C3; 10225 - VIPI V ANT.SUP.266S COR A1; 10226 - VIPI V ANT.SUP.266S COR A2; 10227 - VIPI V ANT.SUP.266S COR A3; 10228 - VIPI V ANT.SUP.266S COR A3,5; 10229 - VIPI V ANT.SUP.266S COR A4; 10230 - VIPI V ANT.SUP.266S COR B1; 10231 - VIPI V ANT.SUP.266S COR B3; 10232 - VIPI V ANT.SUP.266S COR C2; 10233 - VIPI V ANT.SUP.266S COR C3; 10234 - VIPI V ANT.SUP.38S COR A1; 10235 - VIPI V ANT.SUP.38S COR A2; 10236 - VIPI V ANT.SUP.38S COR A3; 10237 - VIPI V ANT.SUP.38S COR A3,5; 10238 - VIPI V ANT.SUP.38S COR A4; 10239 - VIPI V ANT.SUP.38S COR B1; 10240 - VIPI V ANT.SUP.38S COR B3; 10241 - VIPI V ANT.SUP.38S COR C2; 10242 - VIPI V ANT.SUP.38S COR C3; 10252 - VIPI V ANT.INF.3MI COR A1; 10253 - VIPI V ANT.INF.3MI COR A2; 10254 - VIPI V ANT.INF.3MI COR A3; 10255 - VIPI V ANT.INF.3MI COR A3,5; 10256 - VIPI V ANT.INF.3MI COR A4; 10257 - VIPI V ANT.INF.3MI COR B1; 10258 - VIPI V ANT.INF.3MI COR B3; 10259 - VIPI V ANT.INF.3MI COR C2; 10260 - VIPI V ANT.INF.3MI COR C3; 10279 - VIPI V ANT.INF.2DI COR A1; 10280 - VIPI V ANT.INF.2DI COR A2; 10281 - VIPI V ANT.INF.2DI COR A3; 10282 - VIPI V ANT.INF.2DI COR A3,5; 10283 - VIPI V ANT.INF.2DI COR A4; 10284 - VIPI V ANT.INF.2DI COR B1; 10285 - VIPI V ANT.INF.2DI COR B3; 10286 - VIPI V ANT.INF.2DI COR C2; 10287 - VIPI V ANT.INF.2DI COR C3; 10288 - VIPI V ANT.INF.3DI COR A1; 10289 - VIPI V ANT.INF.3DI COR A2; 10290 - VIPI V ANT.INF.3DI COR A3; 10291 - VIPI V ANT.INF.3DI COR A3,5; 10292 - VIPI V ANT.INF.3DI COR A4; 10293 - VIPI V ANT.INF.3DI COR B1; 10294 - VIPI V ANT.INF.3DI COR B3; 10295 - VIPI V ANT.INF.3DI COR C2; 10296 - VIPI V ANT.INF.3DI COR C3; 10297 - VIPI V ANT.INF.2NI COR A1; 10298 - VIPI V ANT.INF.2NI COR A2; 10299 - VIPI V ANT.INF.2NI COR A3; 10300 - VIPI V ANT.INF.2NI COR A3,5; 10301 - VIPI V ANT.INF.2NI COR A4; 10302 - VIPI V ANT.INF.2NI COR B1; 10303 - VIPI V ANT.INF.2NI COR B3; 10304 - VIPI V ANT.INF.2NI COR C2; 10305 - VIPI V ANT.INF.2NI COR C3; 10306 - VIPI V ANT.INF.3NI COR A1; 10307 - VIPI V ANT.INF.3NI COR A2; 10308 - VIPI V ANT.INF.3NI COR

Impresso dia 01 de março de 2023 às 12h39 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/download?PDF/25351181848200907"

A3; 10309 - VIPI V ANT.INF.3NI COR A3,5; 10310 - VIPI V ANT.INF.3NI COR A4; 10311 - VIPI V ANT.INF.3NI COR B1; 10312 - VIPI V ANT.INF.3NI COR B3; 10313 - VIPI V ANT.INF.3NI COR C2; 10314 - VIPI V ANT.INF.3NI COR C3; 10324 - VIPI V ANT.INF.3PI COR A1; 10325 - VIPI V ANT.INF.3PI COR A2; 10326 - VIPI V ANT.INF.3PI COR A3; 10327 - VIPI V ANT.INF.3PI COR A3,5; 10328 - VIPI V ANT.INF.3PI COR A4; 10329 - VIPI V ANT.INF.3PI COR B1; 10330 - VIPI V ANT.INF.3PI COR B3; 10331 - VIPI V ANT.INF.3PI COR C2; 10332 - VIPI V ANT.INF.3PI COR C3; 10333 - VIPI V ANT.INF.A25I COR A1; 10334 - VIPI V ANT.INF.A25I COR A2; 10335 - VIPI V ANT.INF.A25I COR A3; 10336 - VIPI V ANT.INF.A25I COR A3,5; 10337 - VIPI V ANT.INF.A25I COR A4; 10338 - VIPI V ANT.INF.A25I COR B1; 10339 - VIPI V ANT.INF.A25I COR B3; 10340 - VIPI V ANT.INF.A25I COR C2; 10341 - VIPI V ANT.INF.A25I COR C3; 10342 - VIPI V ANT.INF.A26I COR A1; 10343 - VIPI V ANT.INF.A26I COR A2; 10344 - VIPI V ANT.INF.A26I COR A3; 10345 - VIPI V ANT.INF.A26I COR A3,5; 10346 - VIPI V ANT.INF.A26I COR A4; 10347 - VIPI V ANT.INF.A26I COR B1; 10348 - VIPI V ANT.INF.A26I COR B3; 10349 - VIPI V ANT.INF.A26I COR C2; 10350 - VIPI V ANT.INF.A26I COR C3; 10351 - VIPI V ANT.INF.2PI COR A1; 10352 - VIPI V ANT.INF.2PI COR A2; 10353 - VIPI V ANT.INF.2PI COR A3; 10354 - VIPI V ANT.INF.2PI COR A3,5; 10355 - VIPI V ANT.INF.2PI COR A4; 10356 - VIPI V ANT.INF.2PI COR B1;10357 - VIPI V ANT.INF.2PI COR B3; 10358 - VIPI V ANT.INF.2PI COR C2; 10359 - VIPI V ANT.INF.2PI COR C3; 10369 - VIPI V ANT.INF.266I COR A1; 10370 - VIPI V ANT.INF.266I COR A2; 10371 - VIPI V ANT.INF.266I COR A3; 10372 - VIPI V ANT.INF.266I COR A3,5; 10373 - VIPI V ANT.INF.266I COR A4; 10374 - VIPI V ANT.INF.266I COR B1; 10375 - VIPI V ANT.INF.266I COR B3; 10376 - VIPI V ANT.INF.266I COR C2; 10377 - VIPI V ANT.INF.266I COR C3; 10387 - VIPI V POST.SUP.30MS COR A1; 10388 - VIPI V POST.SUP.30MS COR A2; 10389 - VIPI V POST.SUP.30MS COR A3; 10390 - VIPI V POST.SUP.30MS COR A3,5; 10391 - VIPI V POST.SUP.30MS COR A4; 10392 - VIPI V POST.SUP.30MS COR B1; 10393 - VIPI V POST.SUP.30MS COR B3; 10394 - VIPI V POST.SUP.30MS COR C2; 10395 - VIPI V POST.SUP.30MS COR C3; 10396 - VIPI V POST.SUP.32MS COR A1; 10397 - VIPI V POST.SUP.32MS COR A2; 10398 - VIPI V POST.SUP.32MS COR A3; 10399 - VIPI V POST.SUP.32MS COR A3,5; 10400 - VIPI V POST.SUP.32MS COR A4; 10401 - VIPI V POST.SUP.32MS COR B1; 10402 - VIPI V POST.SUP.32MS COR B3; 10403 - VIPI V POST.SUP.32MS COR C2; 10404 - VIPI V POST.SUP.32MS COR C3; 10405 - VIPI V POST.SUP.30LS COR A1; 10406 - VIPI V POST.SUP.30LS COR A2; 10407 - VIPI V POST.SUP.30LS COR A3; 10408 - VIPI V POST.SUP.30LS COR A3,5; 10409 - VIPI V POST.SUP.30LS COR A4; 10410 - VIPI V POST.SUP.30LS COR B1; 10411 - VIPI V POST.SUP.30LS COR B3; 10412 - VIPI V POST.SUP.30LS COR C2; 10413 - VIPI V POST.SUP.30LS COR C3; 10414 - VIPI V POST.SUP.32LS COR A1; 10415 - VIPI V POST.SUP.32LS COR A2; 10416 - VIPI V POST.SUP.32LS COR A3; 10417 - VIPI V POST.SUP.32LS COR A3,5; 10418 - VIPI V POST.SUP.32LS COR A4; 10419 - VIPI V POST.SUP.32LS COR B1; 10420 - VIPI V POST.SUP.32LS COR B3; 10421 - VIPI V POST.SUP.32LS COR C2; 10422 - VIPI V POST.SUP.32LS COR C3; 10423 - VIPI V POST.SUP.34LS COR A1; 10424 - VIPI V POST.SUP.34LS COR A2; 10425 - VIPI V POST.SUP.34LS COR A3; 10426 - VIPI V POST.SUP.34LS COR A3,5; 10427 - VIPI V POST.SUP.34LS COR A4; 10428 - VIPI V POST.SUP.34LS COR B1; 10429 - VIPI V POST.SUP.34LS COR B3; 10430 - VIPI V POST.SUP.34LS COR C2; 10431 - VIPI V POST.SUP.34LS COR C3; 10432 - VIPI V POST.INF.30MI COR A1; 10433 - VIPI V POST.INF.30MI COR A2; 10434 - VIPI V POST.INF.30MI COR A3; 10435 - VIPI V POST.INF.30MI COR A3,5; 10436 - VIPI V POST.INF.30MI COR A4; 10437 - VIPI V POST.INF.30MI COR B1; 10438 - VIPI V POST.INF.30MI COR B3; 10439 - VIPI V POST.INF.30MI COR C2; 10440 - VIPI V POST.INF.30MI COR C3; 10441 - VIPI V POST.INF.32MI COR A1; 10442 - VIPI V POST.INF.32MI COR A2; 10443 - VIPI V POST.INF.32MI COR A3; 10444 - VIPI V POST.INF.32MI COR A3,5; 10445 - VIPI V POST.INF.32MI COR A4; 10446 - VIPI V POST.INF.32MI COR B1; 10447 - VIPI V POST.INF.32MI COR B3; 10448 - VIPI V POST.INF.32MI COR C2; 10449 - VIPI V POST.INF.32MI COR C3; 10450 - VIPI V POST.INF.30LI COR A1; 10451 - VIPI V POST.INF.30LI COR A2; 10452 - VIPI V POST.INF.30LI COR A3; 10453 - VIPI V POST.INF.30LI COR A3,5; 10454 - VIPI V POST.INF.30LI COR A4; 10455 - VIPI V POST.INF.30LI COR B1; 10456 - VIPI V POST.INF.30LI COR B3; 10457 - VIPI V POST.INF.30LI COR C2; 10458 - VIPI V POST.INF.30LI COR C3; 10459 - VIPI V POST.INF.32LI COR A1; 10460 - VIPI V POST.INF.32LI COR A2; 10461 - VIPI V POST.INF.32LI COR A3; 10462 - VIPI V POST.INF.32LI COR A3,5; 10463 - VIPI V POST.INF.32LI COR A4; 10464 - VIPI V POST.INF.32LI COR B1; 10465 - VIPI V POST.INF.32LI COR B3; 10466 - VIPI V POST.INF.32LI COR C2; 10467 - VIPI V POST.INF.32LI COR C3; 10468 - VIPI V POST.INF.34LI COR A1; 10469 - VIPI V POST.INF.34LI COR A2; 10470 - VIPI V POST.INF.34LI COR A3; 10471 - VIPI V POST.INF.34LI COR A3,5; 10472 - VIPI V POST.INF.34LI COR A4; 10473 - VIPI V POST.INF.34LI COR B1; 10474 - VIPI V POST.INF.34LI COR B3; 10475 - VIPI V POST.INF.34LI COR C2; 10476 - VIPI V POST.INF.34LI COR C3; 10480 - VIPI V ANT.SUP.263S COR A3.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	1100-PIR-ARTE 0053 - Tooth Box VIPI_133x97x19_Rev00.pdf	1591732212 - 26/04/2021 09:34:41
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	1100-PIR-ARTE 0076 - Tooth Box VIPI_173x128x19_Rev00.pdf	1591732212 - 26/04/2021 09:34:41

Nome Técnico	Dentes Artificiais
Registro	10216040027
Processo	25351181848200907
Fabricante Legal	VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO

Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

Impresso dia 01 de março de 2023 às 12h39 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351181848200907"

Edital nº 90039/2025

Acessar Contratação

Última atualização 16/09/2025

Local: Porecatu/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE PORECATU

Unidade compradora: 987779 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 16/09/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/09/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 80542764000148-1-000031/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de materiais de insumos para odontologia, sob o sistema de registro de preços

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=98777905900392025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 123.294,46

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Fluoreto de sódio	4	R$ 7,56	R$ 30,24
2	Lima uso odontológico	40	R$ 29,42	R$ 1.176,80
3	Resina acrílica uso odontológico	10	R$ 42,39	R$ 423,90
4	Resina acrílica uso odontológico	10	R$ 42,39	R$ 423,90
5	Broca cirúrgica	40	R$ 3,04	R$ 121,60

Exibir: 5 | 1-5 de 107 itens | Página: 1

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 80, 08 DE OUTUBRO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 80/2025 – Pregão Eletrônico nº 39/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Empresa: **PLENA MÉDICA HOSPITAL -LTDA CNPJ: 29.032.903/0001-36**

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
1	FLUOR GEL ACIDULADO 1,23%- 200ML- TUTTI-FRUTI - EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	UND	4	IODONTOSUL	R$4,73	R$18,93
13	FIO DE SUTURA NYLON 3,0 COM AGULHA 2.0 3/8	UND	80	TECHNOFIO	R$1,40	R$112,00
18	GALÃO DE ÁGUA DESTILADA EMBALAGEM COM 5 LITROS	GALÃO 5 LTRS	80	SS PLUS	R$9,61	R$768,80
19	ÁLCOOL 70% EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	LITROS	100	SUPER VALE	R$5,62	R$562,00
23	LUVA M LÁTEX PROCEDIMENTO COM TALCO CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	200	MEDIX	R$19,38	R$3.876,00
24	LUVA P LÁTEX PROCEDIMENTO COM TALCO CAIXA COM 100 UNIDADES	CX 100 UND	250	MEDIX	R$19,38	R$4.845,00
36	PEDRA DE AFIAR GRANULAÇÃO MÉDIA 2,5X10CM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	5	GOLGRAN	R$20,00	R$100,00
50	SOLUÇÃO DE ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10 EMBALAGEM COM 1 LITRO	UND	5	RIOQUIMICA	R$5,00	R$30,00
52	VERNIZ COM FLÚOR 10ML EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	UND	10	SS WHITE	R$22,14	R$221,40
79	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO REFORÇAD0 C0M RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - RESTAURADOR-KIT COM PO 10GRAMAS + ÁCIDO POLIACRÍLICO 8ML COR A2	KIT	20	SS WHITE	R$91,62	R$1.832,24
80	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO-KIT -CONTENDO PÓ 28G E LÍQUIDO 10ML	KIT	2	SS WHITE	R$25,92	R$51,84
83	VERNIZ FLUORETADO 10 ML – EMBALAGEM COM 1	UND	10	SS WHITE	R$18,67	R$186,70

	UNIDADE					
88	LÍQUIDO DE DAKIN-S0LUÇÃO HIPOCLORITO DE SODIO 0.5% EMBALAGEM COM 1LITRO	LITROS	5	IODONTOSUL	R$12,65	R$63,25
98	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA SIMPLES EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	12	GRAFICA PESSOA	R$13,85	R$166,20
100	LÍQUIDO REVELADOR PARA RADIOGRAFIA EMBALAGEM PLASTICA C0M 500ML	LITROS	5	IODONTOSUL	R$10,39	R$51,95
101	LÍQUIDO FIXADOR PARA RADIOGRAFIAS EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML	LITROS	5	IODONTOSUL	R$10,43	R$52,15
105	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO DE RESINA EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	PCT	10	IODONTOSUL	R$10,27	R$102,70
					TOTAL	**R$13.041,16**

Porecatu, 08 de outubro de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
GABINETE DO PREFEITO
PORECATU - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 80/2025 Pregão Eletrônico nº39/2025**, à empresa: PLENA MÉDICA HOSPITAL -LTDA CNPJ: 29.032.903/0001-36**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
1	FLUOR GEL ACIDULADO 1,23%- 200ML- TUTTI-FRUTI - EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	UND	4	IODONTOSUL	R$4,73	R$18,93
13	FIO DE SUTURA NYLON 3,0 COM AGULHA 2.0 3/8	UND	80	TECHNOFIO	R$1,40	R$112,00
18	GALÃO DE ÁGUA DESTILADA EMBALAGEM COM 5 LITROS	GALÃO 5 LTRS	80	SS PLUS	R$9,61	R$768,80
19	ÁLCOOL 70% EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	LITROS	100	SUPER VALE	R$5,62	R$562,00
23	LUVA M LÁTEX PROCEDIMENTO COM TALCO CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	200	MEDIX	R$19,38	R$3.876,00
24	LUVA P LÁTEX PROCEDIMENTO COM TALCO CAIXA COM 100 UNIDADES	CX 100 UND	250	MEDIX	R$19,38	R$4.845,00
36	PEDRA DE AFIAR GRANULAÇÃO MÉDIA 2,5X10CM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	5	GOLGRAN	R$20,00	R$100,00
50	SOLUÇÃO DE ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10 EMBALAGEM COM 1 LITRO	UND	5	RIOQUIMICA	R$5,00	R$30,00

52	VERNIZ COM FLÚOR 10ML EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	UND	10	SS WHITE	R$22,14	R$221,40
79	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO REFORÇAD0 C0M RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - RESTAURADOR-KIT COM PO 10GRAMAS + ÁCIDO POLIACRÍLICO 8ML COR A2	KIT	20	SS WHITE	R$91,62	R$1.832,24
80	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO-KIT - CONTENDO PÓ 28G E LÍQUIDO 10ML	KIT	2	SS WHITE	R$25,92	R$51,84
83	VERNIZ FLUORETADO 10 ML – EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	10	SS WHITE	R$18,67	R$186,70
88	LÍQUIDO DE DAKIN-S0LUÇÃO HIPOCLORITO DE SODIO 0.5% EMBALAGEM COM 1LITRO	LITROS	5	IODONTOSUL	R$12,65	R$63,25
98	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA SIMPLES EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	12	GRAFICA PESSOA	R$13,85	R$166,20
100	LÍQUIDO REVELADOR PARA RADIOGRAFIA EMBALAGEM PLASTICA C0M 500ML	LITROS	5	IODONTOSUL	R$10,39	R$51,95
101	LÍQUIDO FIXADOR PARA RADIOGRAFIAS EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML	LITROS	5	IODONTOSUL	R$10,43	R$52,15
105	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO DE RESINA EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	PCT	10	IODONTOSUL	R$10,27	R$102,70
					TOTAL	**R$13.041,16**

Porecatu, 08 de outubro de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 80/2025 Pregão Eletrônico nº39/2025**, à empresa: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 54.322.844/0001-88**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
7	APARELHO DE ULTRASOM COM JATO DE BICARBONATO	UND	1	JETCERAMIC	R$ 1.918,41	R$ 1.918,41
					TOTAL	**R$ 1.918,41**

Porecatu, 08 de outubro de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 80, 08 DE OUTUBRO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 80/2025 – Pregão Eletrônico nº 39/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Empresa: **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 54.322.844/0001-88**

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
7	APARELHO DE ULTRASOM COM JATO DE BICARBONATO	UND	1	JETCERAMIC	R$ 1.918,41	R$ 1.918,41
					TOTAL	**R$ 1.918,41**

Porecatu, 08 de outubro de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
GABINETE DO PREFEITO
PORECATU - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 80/2025 Pregão Eletrônico nº39/2025**, à empresa: NB CONSULTORIA E DISTRBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 38.259.243/0001-11**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
14	KITS DE ESCOVA DE HIGIENE DENTAL ORAL INFANTIL CONTENDO ESCOVA, PASTA E FIO DENTAL	UND	500	ALG DENTAL	R$3,88	R$1.940,00
15	BROCA ZEKRIA CIRURGICA CONICA PARA OSSO LONGA 28MM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	500	ALG DENTAL	R$3,70	R$1.850,00
					TOTAL	**R$3.790,00**

Porecatu, 08 de outubro de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 80, 08 DE OUTUBRO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 80/2025 – Pregão Eletrônico nº 39/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Empresa: **NB CONSULTORIA E DISTRBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 38.259.243/0001-11**

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
14	KITS DE ESCOVA DE HIGIENE DENTAL ORAL INFANTIL CONTENDO ESCOVA, PASTA E FIO DENTAL	UND	500	ALG DENTAL	R$3,88	R$1.940,00
15	BROCA ZEKRIA CIRURGICA CONICA PARA OSSO LONGA 28MM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	500	ALG DENTAL	R$3,70	R$1.850,00
					TOTAL	**R$3.790,00**

Porecatu, 08 de outubro de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
GABINETE DO PREFEITO
PORECATU - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 80/2025 Pregão Eletrônico nº39/2025**, à empresa: EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMANTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃO LTDA CNPJ: 38.259.243/0001-11**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
103	CAPA PLÁSTICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	2	EMGESA 900392025	R$279,12	R$558,24
					TOTAL	**R$558,24**

Porecatu, 08 de outubro de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 80, 08 DE OUTUBRO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 80/2025 – Pregão Eletrônico nº 39/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Empresa: **EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMANTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃO LTDA CNPJ: 38.259.243/0001-11**

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
103	CAPA PLÁSTICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	2	EMGESA 900392025	R$279,12	R$558,24
					TOTAL	**R$558,24**

Porecatu, 08 de outubro de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
GABINETE DO PREFEITO
PORECATU - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 80/2025 Pregão Eletrônico nº39/2025**, à empresa: K2 INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 20.669.174/0001-59**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
9	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO – PUSH BOTOM- EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	UND	3	KHALKOS	R$ 345,00	R$ 1.035,00
10	MICROMOTOR- PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇAO- EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	2	KHALKOS	R$ 420,00	R$ 840,00
11	CONTRA ÂNGULO – PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇAO- EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	UND	2	KHALKOS	R$ 355,00	R$ 710,00
					TOTAL	**R$ 2.585,00**

Porecatu, 08 de outubro de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 80, 08 DE OUTUBRO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 80/2025 – Pregão Eletrônico nº 39/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Empresa: **K2 INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 20.669.174/0001-59**

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
9	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO – PUSH BOTOM- EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	UND	3	KHALKOS	R$ 345,00	R$ 1.035,00
10	MICROMOTOR- PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇAO- EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	2	KHALKOS	R$ 420,00	R$ 840,00
11	CONTRA ÂNGULO – PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇAO- EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	UND	2	KHALKOS	R$ 355,00	R$ 710,00
					TOTAL	**R$ 2.585,00**

Porecatu, 08 de outubro de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU – GABINETE DO PREFEITO – PORECATU - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 80/2025 Pregão Eletrônico nº39/2025**, à empresa: MEDINGA COMERCIAL LTDA CNPJ: 57.742.953/0001-42**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
20	AVENTAL CIRÚRGICO COR BRANCA MANGA LONGA LATEX NO PUNHO AMARRILHO NA CINTURA E NO PESCOÇO TAMANHO ÚNICO 20G PACOTE COM 10 AVENTAIS	PCT 10 UND	160	ANADONA	R$ 14,39	R$ 2.302,40
49	SOLUÇÃO DE MILTON – HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 % USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO	UND	20	ASFER	R$ 11,78	R$ 235,60
					TOTAL	**R$ 2.538,00**

Porecatu, 08 de outubro de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 80, 08 DE OUTUBRO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 80/2025 – Pregão Eletrônico nº 39/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Empresa: **MEDINGA COMERCIAL LTDA CNPJ: 57.742.953/0001-42**

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
20	AVENTAL CIRÚRGICO COR BRANCA MANGA LONGA LATEX NO PUNHO AMARRILHO NA CINTURA E NO PESCOÇO TAMANHO ÚNICO 20G PACOTE COM 10 AVENTAIS	PCT 10 UND	160	ANADONA	R$ 14,39	R$ 2.302,40
49	SOLUÇÃO DE MILTON – HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 % USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO	UND	20	ASFER	R$ 11,78	R$ 235,60
					TOTAL	**R$ 2.538,00**

Porecatu, 08 de outubro de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
GABINETE DO PREFEITO
PORECATU - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 80/2025 Pregão Eletrônico nº39/2025**, à empresa: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAENTOS EIRELI EPP CNPJ:27.105.456/0001-72**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
21	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	1000	ANADONA	R$0,06	R$60,00
22	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CX	100	INJEX	R$4,65	R$465,00
25	COMPRESSA DE GAZES HIDROFÍLICA NÃO ESTERIL 7,5X7,5 PACOTE COM 500	PCT 500 UND	80	ERIMAR	R$18,74	R$1.499,20
29	SUGADOR ODONT0LÓGICO ATÓXICO DESCARTÁVEL PACOTE 40 UNIDADES	PCT 40 UND	100	QUALYBLESS	R$7,41	R$741,00
48	BABADOR DENTAL IMPERMEÁEL DESCARTAVEL 30X40CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT 100 UND	80	QUALYBLESS	R$13,55	R$1.084,00
53	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5% EMBALAGEM COM 1 LITRO	LITRO	60	KELLDRIN	R$16,92	R$1.015,20
69	ANESTÉSICO TÓPICO TUTI FRUTI 5 % 2G EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	40	DFL	R$8,06	R$322,40
72	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA COM FELIPREMINA 0,03 VL/ML INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR 3% CAIXA COM 50 TUBETES	CX	30	DFL	R$179,39	R$5.381,70
73	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE	CX 50 TUB	10	DLA	R$140,39	R$1.403,90

	MEPIVACAÍNA A 30 MG/ML SEM VASOCONSTRITOR CAIXA COM 50 UNIDADES					
75	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% 1:1000 CAIXA COM 50 UNIDADES	CX 50 UND	40	DFL	R$182,41	R$7.296,40
77	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO CONVENCIONAL RESTAURADOR, PÓ E LIQUIDO – KIT PÓ 10G + LIQ 8ML– COR A3	KIT	60	FGM	R$22,24	R$1.334,40
78	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO – RESTAURADOR –KIT-COR A2 PÓ10G + LIQ 8ML	UND	20	FGM	R$22,24	R$444,80
					TOTAL	**R$21.048,00**

Porecatu, 08 de outubro de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 80, 08 DE OUTUBRO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 80/2025 – Pregão Eletrônico nº 39/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Empresa: **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAENTOS EIRELI EPP CNPJ:27.105.456/0001-72**

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
21	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	1000	ANADONA	R$0,06	R$60,00
22	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CX	100	INJEX	R$4,65	R$465,00
25	COMPRESSA DE GAZES HIDROFÍLICA NÃO ESTERIL 7,5X7,5 PACOTE COM 500	PCT 500 UND	80	ERIMAR	R$18,74	R$1.499,20
29	SUGADOR ODONT0LÓGICO ATÓXICO DESCARTÁVEL PACOTE 40 UNIDADES	PCT 40 UND	100	QUALYBLESS	R$7,41	R$741,00
48	BABADOR DENTAL IMPERMEÁEL DESCARTAVEL 30X40CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT 100 UND	80	QUALYBLESS	R$13,55	R$1.084,00
53	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5% EMBALAGEM COM 1 LITRO	LITRO	60	KELLDRIN	R$16,92	R$1.015,20
69	ANESTÉSICO TÓPICO TUTI FRUTI 5 % 2G EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	40	DFL	R$8,06	R$322,40
72	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA COM FELIPREMINA 0,03 VL/ML INJETÁVEL	CX	30	DFL	R$179,39	R$5.381,70

	COM VASOCONSTRITOR 3% CAIXA COM 50 TUBETES					
73	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 30 MG/ML SEM VASOCONSTRITOR CAIXA COM 50 UNIDADES	CX 50 TUB	10	DLA	R$140,39	R$1.403,90
75	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% 1:1000 CAIXA COM 50 UNIDADES	CX 50 UND	40	DFL	R$182,41	R$7.296,40
77	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO CONVENCIONAL RESTAURADOR, PÓ E LIQUIDO – KIT PÓ 10G + LIQ 8ML– COR A3	KIT	60	FGM	R$22,24	R$1.334,40
78	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO – RESTAURADOR –KIT-COR A2 PÓ10G + LIQ 8ML	UND	20	FGM	R$22,24	R$444,80
					TOTAL	**R$21.048,00**

Porecatu, 08 de outubro de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
GABINETE DO PREFEITO
PORECATU - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 80/2025 Pregão Eletrônico nº39/2025**, à empresa: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ:46.884.097/0001-43**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
2	EXTIRPA NERVOS SORTIDOS 20-40 25MM EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES	UND	40	MKLIFE	R$ 29,41	R$ 1.176,40
5	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1013 HL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	40	FAVA	R$ 2,98	R$ 119,20
6	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1015 HL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	PCT	40	FAVA	R$2,98	R$119,20
8	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ PARA PROFILAXIA 200 GR	UND	20	AAF DO BRASIL	R$9,84	R$196,80
12	FÓRCEPS ADULTO NÚMERO 151 EM AÇO INOX EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	UND	3	COOPERFLEX	R$71,03	R$213,09
17	BROCA DE GRANULAGEM FINA P/ ACABAMENTO DE RESINA CILINDRICA NÚMERO 3195F DOURADA EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	UND	40	MICRODONT CHAMPION	R$2,49	R$99,60
26	PLACA DE VIDRO TRANSPARENTE FINA 0.6 MM	UND	2	DAUFENBACH	R$8,58	R$17,16
27	TESOURA CIRÚRGICA CURVA DE INOX 11,5CM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	5	COOPERFLEX	R$18,54	R$92,70
28	TESOURA CIRÚRGICA RETA DE INOX COM 11,5CM EMBALAGEM	UND	5	COOPERFLEX	R$18,54	R$92,70

	COM 1 UNIDADE					
30	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	40	MAQUIRA	R$1,22	R$48,80
31	IODOFÓRMIO 10G EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	10	QUIMIDROL	R$30,81	R$308,10
33	TIRA DE LIXA DE AÇO 4 MM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT 10 UND	40	BIODINAMICA	R$6,01	R$240,00
34	CURETA DE GRACEY PERIODONTAL NÚMERO13/14 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	10	COOPERFLEX	R$13,79	R$137,90
35	CURETA DE GRACEY PERIODONTAL NÚMERO17/18 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	10	COOPERFLEX	R$14,62	R$146,20
37	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO NÚMERO 1012 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	40	MICRODONT CHAMPION	R$2,49	R$99,60
38	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N1013 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	40	MICRODONT CHAMPION	R$2,49	R$99,60
39	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N1014 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	40	MICRODONT CHAMPION	R$2,49	R$99,60
40	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N1015 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	40	MICRODONT CHAMPION	R$2,49	R$99,60
41	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N1012 HL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	60	MICRODONT CHAMPION	R$2,49	R$149,40
42	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N1014 HL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	60	MICRODONT CHAMPION	R$2,49	R$149,40
43	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N3017 HL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	60	MICRODONT CHAMPION	R$2,49	R$149,40
44	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N3195 F EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	60	MICRODONT CHAMPION	R$2,49	R$149,40
45	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N3168 F EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	60	MICRODONT CHAMPION	R$2,49	R$149,40
46	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N3118 F EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	60	MICRODONT CHAMPION	R$2,49	R$149,40
47	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	40	MICRODONT CHAMPION	R$2,49	R$99,60

	N3195 FF EMBALAGEM COM 1 UNIDADE					
51	SINDESMÓTOMO-DESCOLADOR-EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	10	COOPERFLEX	R$10,61	R$106,10
54	ADESIVOS- SISTEMA ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA-6MG EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	30	AAF DO BRASIL	R$96,69	R$2.900,70
55	ESPÁTULA DE CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO-142 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	5	ORTOVENTRAL	R$2,52	R$12,60
56	FIO DENTAL COM 100 METROS	UND	5	ALG	R$1,61	R$8,05
62	POTE DAPPEN DE SILICONE EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	5	OGP	R$3,10	R$15,50
65	BROQUEIRO PARA BROCA DE ALTA ROTAÇÃO COM 21 FUROS EM ALUMINIO	UND	10	RLH	R$25,96	R$259,60
66	ESCOVA DE ROBSON TIPO PLANA EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	100	AAF DO BRASIL	R$1,40	R$140,00
67	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	100	AAF DO BRASIL	R$1,70	R$170,00
74	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + 1:100.000 INJETÁVEL (COM ADRENALINA) CAIXA COM 50 TUBETES	CX 50 TUB	40	DLA	R$92,89	R$3.715,60
76	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLÁSTICO RESISTENTE 30G CAIXA COM 100 UNIDADES	CX 100 UND	20	UNIQUE	R$25,80	R$516,00
84	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FOSSULAS E FISSURAS-KIT INTRODUÇAO COM 2G	CX	10	AAF DO BRASIL	R$24,99	R$249,90
85	KIT DE ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO INOX PARA ENDODONTIA	KIT	5	COOPERFLEX	R$47,83	R$239,15
89	FÓRCEPS ADULTO NUMERO 18 R EM AÇO INOXIDAVEL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	2	COOPERFLEX	R$65,00	R$130,00
90	FÓRCEPS ADULTO	UND	2	COOPERFLEX	R$63,97	R$127,94

	NUMERO 18 L EM AÇO INOXIDAVEL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE					
92	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA-SORTIDAS-EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	10	AAF DO BRASIL	R$7,79	R$77,90
93	BANDA DE MATRIZ DE AÇO INOX 5MM	UND	20	AAF DO BRASIL	R$1,55	R$31,00
94	EUGENOL 20 ML EMBALAGEM C0M 1 UNIDADE	UND	10	AAF DO BRASIL	R$10,37	R$103,70
95	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO [OZE] PÓ 50G	UND	5	AAF DO BRASIL	R$5,63	R$28,15
96	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO-KIT CONTENDO 1 TUBO DE PASTA BASE DE 13G + 1 TUBO PASTA CATALISADORA DE 13G +1BLOCO DE MISTURA	UND	5	HYDCAL MAQUIRA	R$27,91	R$139,55
97	FIO DE SUTURA DE NYLON 4.0 COM AGULHA1,5CM 1/5	UND	40	TECHNOFIO	R$3,50	R$140,00
104	AFASTADOR DE MINESSOTA PARA CIRURGIA 14CM EM AÇO INÓX EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	1	COOPERFLEX	R$9,74	R$9,74
106	TIRA DE LIXA DE AÇO ABRASIVA 6MM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	5	BIODINAMICA	R$6,00	R$30,00
107	TIRA DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO DE RESINA COMPOSTA 10X120X0,05MM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	10	K DENT	R$0,99	R$9,90
					TOTAL	**R$13.563,33**

Porecatu, 08 de outubro de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 80, 08 DE OUTUBRO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 80/2025 – Pregão Eletrônico nº 39/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Empresa: **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ:46.884.097/0001-43**

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
2	EXTIRPA NERVOS SORTIDOS 20-40 25MM EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES	UND	40	MKLIFE	R$ 29,41	R$ 1.176,40
5	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1013 HL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	40	FAVA	R$ 2,98	R$ 119,20
6	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1015 HL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	PCT	40	FAVA	R$2,98	R$119,20
8	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ PARA PROFILAXIA 200 GR	UND	20	AAF DO BRASIL	R$9,84	R$196,80
12	FÓRCEPS ADULTO NÚMERO 151 EM AÇO INOX EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	UND	3	COOPERFLEX	R$71,03	R$213,09
17	BROCA DE GRANULAGEM FINA P/ ACABAMENTO DE RESINA CILINDRICA NÚMERO 3195F DOURADA EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	UND	40	MICRODONT CHAMPION	R$2,49	R$99,60
26	PLACA DE VIDRO TRANSPARENTE FINA 0.6 MM	UND	2	DAUFENBACH	R$8,58	R$17,16
27	TESOURA CIRÚRGICA CURVA DE INOX 11,5CM EMBALAGEM	UND	5	COOPERFLEX	R$18,54	R$92,70

	COM 1 UNIDADE					
28	TESOURA CIRÚRGICA RETA DE INOX COM 11,5CM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	5	COOPERFLEX	R$18,54	R$92,70
30	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	40	MAQUIRA	R$1,22	R$48,80
31	IODOFÓRMIO 10G EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	10	QUIMIDROL	R$30,81	R$308,10
33	TIRA DE LIXA DE AÇO 4 MM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT 10 UND	40	BIODINAMICA	R$6,01	R$240,00
34	CURETA DE GRACEY PERIODONTAL NÚMERO13/14 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	10	COOPERFLEX	R$13,79	R$137,90
35	CURETA DE GRACEY PERIODONTAL NÚMERO17/18 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	10	COOPERFLEX	R$14,62	R$146,20
37	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO NÚMERO 1012 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	40	MICRODONT CHAMPION	R$2,49	R$99,60
38	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N1013 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	40	MICRODONT CHAMPION	R$2,49	R$99,60
39	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N1014 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	40	MICRODONT CHAMPION	R$2,49	R$99,60
40	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N1015 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	40	MICRODONT CHAMPION	R$2,49	R$99,60
41	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N1012 HL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	60	MICRODONT CHAMPION	R$2,49	R$149,40
42	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N1014 HL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	60	MICRODONT CHAMPION	R$2,49	R$149,40
43	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N3017 HL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	60	MICRODONT CHAMPION	R$2,49	R$149,40
44	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N3195 F EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	60	MICRODONT CHAMPION	R$2,49	R$149,40
45	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N3168 F EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	60	MICRODONT CHAMPION	R$2,49	R$149,40
46	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N3118 F EMBALAGEM	UND	60	MICRODONT CHAMPION	R$2,49	R$149,40

	COM 1 UNIDADE					
47	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N3195 FF EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	40	MICRODONT CHAMPION	R$2,49	R$99,60
51	SINDESMÓTOMO-DESCOLADOR-EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	10	COOPERFLEX	R$10,61	R$106,10
54	ADESIVOS- SISTEMA ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA-6MG EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	30	AAF DO BRASIL	R$96,69	R$2.900,70
55	ESPÁTULA DE CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO-142 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	5	ORTOVENTRAL	R$2,52	R$12,60
56	FIO DENTAL COM 100 METROS	UND	5	ALG	R$1,61	R$8,05
62	POTE DAPPEN DE SILICONE EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	5	OGP	R$3,10	R$15,50
65	BROQUEIRO PARA BROCA DE ALTA ROTAÇÃO COM 21 FUROS EM ALUMINIO	UND	10	RLH	R$25,96	R$259,60
66	ESCOVA DE ROBSON TIPO PLANA EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	100	AAF DO BRASIL	R$1,40	R$140,00
67	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	100	AAF DO BRASIL	R$1,70	R$170,00
74	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + 1:100.000 INJETÁVEL (COM ADRENALINA) CAIXA COM 50 TUBETES	CX 50 TUB	40	DLA	R$92,89	R$3.715,60
76	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLÁSTICO RESISTENTE 30G CAIXA COM 100 UNIDADES	CX 100 UND	20	UNIQUE	R$25,80	R$516,00
84	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FOSSULAS E FISSURAS-KIT INTRODUÇAO COM 2G	CX	10	AAF DO BRASIL	R$24,99	R$249,90
85	KIT DE ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO INOX PARA ENDODONTIA	KIT	5	COOPERFLEX	R$47,83	R$239,15
89	FÓRCEPS ADULTO NUMERO 18 R EM AÇO INOXIDAVEL EMBALAGEM COM 1	UND	2	COOPERFLEX	R$65,00	R$130,00

	UNIDADE					
90	FÓRCEPS ADULTO NUMERO 18 L EM AÇO INOXIDAVEL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	2	COOPERFLEX	R$63,97	R$127,94
92	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA-SORTIDAS-EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	10	AAF DO BRASIL	R$7,79	R$77,90
93	BANDA DE MATRIZ DE AÇO INOX 5MM	UND	20	AAF DO BRASIL	R$1,55	R$31,00
94	EUGENOL 20 ML EMBALAGEM C0M 1 UNIDADE	UND	10	AAF DO BRASIL	R$10,37	R$103,70
95	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO [OZE] PÓ 50G	UND	5	AAF DO BRASIL	R$5,63	R$28,15
96	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO-KIT CONTENDO 1 TUBO DE PASTA BASE DE 13G + 1 TUBO PASTA CATALISADORA DE 13G +1BLOCO DE MISTURA	UND	5	HYDCAL MAQUIRA	R$27,91	R$139,55
97	FIO DE SUTURA DE NYLON 4.0 COM AGULHA1,5CM 1/5	UND	40	TECHNOFIO	R$3,50	R$140,00
104	AFASTADOR DE MINESSOTA PARA CIRURGIA 14CM EM AÇO INÓX EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	1	COOPERFLEX	R$9,74	R$9,74
106	TIRA DE LIXA DE AÇO ABRASIVA 6MM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	5	BIODINAMICA	R$6,00	R$30,00
107	TIRA DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO DE RESINA COMPOSTA 10X120X0,05MM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	10	K DENT	R$0,99	R$9,90
					TOTAL	**R$13.563,33**

Porecatu, 08 de outubro de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
GABINETE DO PREFEITO
PORECATU - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 80/2025 Pregão Eletrônico nº39/2025**, à empresa: DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONT-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA CNPJ:31.401.789/0001-07**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
3	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G COR A2 – EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	10		R$10,26	R$102,60
4	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL 4G COR A3 –EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	10		R$10,06	R$100,60
16	BROCA ZEKRIA CIRURGICA CONICA PARA OSSO LONGA 28MM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	10	MICRODONT	R$10,65	R$106,50
32	RESINA COMPOSTA DE BAIXA VISCOSIDADE FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW COR A3 2G EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	10		R$13,35	R$133,50
59	PARAMONOCLOROFENOL 20ML EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	10		R$8,45	R$84,50
60	FORMOCREZOL 10ML EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	10		R$10,92	R$109,20
61	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO 25G EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	10	CAVITEMP	R$7,82	R$15,64
64	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO 25G EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	10		R$8,38	R$83,80
68	ATAQUE ÁCIDO GEL-CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% 3X3G EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	UND	20	ATTACK ACIDO	R$3,67	R$73,40
71	APARELHO FOTO POLIMERIZADOR	UND	1		R$402,33	R$402,33

81	DENTE ESTOQUE ANTERIOR COR A2- 3 PLACAS SUPERIORES E 3 PLACAS INFERIORES	PLACAS	6	POP DENT FABRICANTE	R$17,41	R$104,46
					TOTAL	**R$ 1.316,53**

Porecatu, 08 de outubro de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 80, 08 DE OUTUBRO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 80/2025 – Pregão Eletrônico nº 39/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Empresa: **DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONT-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA CNPJ:31.401.789/0001-07**

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
3	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G COR A2 – EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	10		R$10,26	R$102,60
4	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL 4G COR A3 –EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	10		R$10,06	R$100,60
16	BROCA ZEKRIA CIRURGICA CONICA PARA OSSO LONGA 28MM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	10	MICRODONT	R$10,65	R$106,50
32	RESINA COMPOSTA DE BAIXA VISCOSIDADE FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW COR A3 2G EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	10		R$13,35	R$133,50
59	PARAMONOCLOROFENOL 20ML EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	10		R$8,45	R$84,50
60	FORMOCREZOL 10ML EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	10		R$10,92	R$109,20
61	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO 25G EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	10	CAVITEMP	R$7,82	R$15,64
64	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO 25G EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	10		R$8,38	R$83,80
68	ATAQUE ÁCIDO GEL-	UND	20	ATTACK	R$3,67	R$73,40

	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% 3X3G EMBALAGEM COM 3 UNIDADES			ACIDO		
71	APARELHO FOTO POLIMERIZADOR	UND	1		R$402,33	R$402,33
81	DENTE ESTOQUE ANTERIOR COR A2- 3 PLACAS SUPERIORES E 3 PLACAS INFERIORES	PLACAS	6	POP DENT FABRICANTE	R$17,41	R$104,46
					TOTAL	**R$ 1.316,53**

Porecatu, 08 de outubro de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
GABINETE DO PREFEITO
PORECATU - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 80, 08 DE OUTUBRO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 80/2025 – Pregão Eletrônico nº 39/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Empresa: **CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ:60.599.605/0001-72**

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
70	PAPEL GRAU CIRÚRGICO- ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO TERMO SELANTE 10X100CM	UND	20	CSK IMPORT	R$39,00	R$780,00
86	PAPEL GRAU CIRÚRGICO-ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO TERMO SELANTE 30X100CM	UND	50	CSK IMPORT	R$109,00	R$5.450,00
87	PAPEL GRAU CIRÚRGICO-ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO TERMO SELANTE 15X100CM	UND	30	CSK IMPORT	R$52,50	R$1.575,00
					TOTAL	**R$7.805,00**

Porecatu, 08 de outubro de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
GABINETE DO PREFEITO
PORECATU - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 80/2025 Pregão Eletrônico nº39/2025**, à empresa: CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ:60.599.605/0001-72**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
70	PAPEL GRAU CIRÚRGICO- ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO TERMO SELANTE 10X100CM	UND	20	CSK IMPORT	R$39,00	R$780,00
86	PAPEL GRAU CIRÚRGICO-ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO TERMO SELANTE 30X100CM	UND	50	CSK IMPORT	R$109,00	R$5.450,00
87	PAPEL GRAU CIRÚRGICO-ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO TERMO SELANTE 15X100CM	UND	30	CSK IMPORT	R$52,50	R$1.575,00
					TOTAL	**R$7.805,00**

Porecatu, 08 de outubro de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

DO OBJETO: A execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.
ALOR DO CONTRATO: R$ 14.021,00 (quatorze mil e vinte e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/10/2025 a 13/08/2026

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
10.003.12.361.0028.2.045	3.3.90.39.00.00	104	432

Pontal do Paraná, 13 de outubro de 2025.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:AD6E4EE5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 541/2025

PROCEDIMENTO AUXILIAR 13/2025
CREDENCIAMENTO Nº 13/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 206/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 532/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52.
EMPRESA CONTRATADA: 51.167.202 MANUELA FRANCA ABALEM, inscrito pelo **CNPJ n.º 51.167.202.0001-63.**
DO OBJETO: A execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR DO CONTRATO: R$ 28.042,00 (vinte e oito mil e quarenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/10/2025 a 07/08/2026
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
10.002.12.365.0027.2.042	3.3.90.39.00.00	103	408

Pontal do Paraná, 07 de outubro de 2025.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de Licitação E Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:F44292C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 14/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 14, de 06 de outubro 2025.
O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião extraordinária realizada em 03 de outubro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014
Resolve:
Art. 1° Aprovar a aquisição de uma Van, conforme processo nº 24.699.048-4, resolução 1513/2025 no valor R$ 220.000,00. ,

Art. 2 ° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 06 de outubro de 2025.

ELAINE SILVIA VERAS
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

ARILDA BATISTA DE ARAUJO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:494E8F41

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 15/2025

RESOLUÇÃO N.º 14, de 06 de outubro 2025.
O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião extraordinária realizada em 03 de outubro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014
Resolve:
Art. 1° Aprovar a aquisição de uma Van, conforme processo nº 24.699.048-4, resolução 1513/2025 no valor R$ 220.000,00. ,

Art. 2 ° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 06 de outubro de 2025.

ELAINE SILVIA VERAS
Vice- Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

ARILDA BATISTA DE ARAUJO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:CB5705AA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 36/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 75/2025
Pregão Eletrônico nº 36/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DERIVADOS PARA COFFEE BREAK.
Contratada: **SUPERMERCADO CICONATO LTDA ME**
CNPJ: 14.313.427/0001-54
Valor: R$ 54.140,20 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 – 975
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 – 980
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07 – 973

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:1BAE20CD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 39/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratada: **CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: **60.599.605/0001-72**
Valor: R$ 7.805,00 (sete mil, oitocentos e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09 - 1640

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:C8C29BC2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 39/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratada: **DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONT-MÉDICO- HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **31.401.789/0001-07**

Valor: R$ 1.316,53 (um mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09 - 1640

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:AF13AAC3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 39/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratada: **EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMANTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: **38.259.243/0001-11**

Valor: R$ 558,24 (quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09 - 1640

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:33A5690A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 39/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratada: **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
CNPJ: **46.884.097/0001-43**

Valor: R$ 13.563,33 (treze mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09 - 1640

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:7634EF55

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 39/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratada: **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: **54.322.844/0001-88**

Valor: R$ 1.918,41 (um mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09 - 1640

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:1CE24CB6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 39/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratada: **K2 INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
CNPJ: **20.669.174/0001-59**
Valor: R$ 2.585,00 (dois mil, e quinhentos e oitenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09 - 1640

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:B9EAD024

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 39/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

CNPJ: **60.599.605/0001-72**
Valor: R$ 7.805,00 (sete mil, oitocentos e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09 - 1640

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:C8C29BC2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 39/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratada: **DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONT-MÉDICO- HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **31.401.789/0001-07**

Valor: R$ 1.316,53 (um mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09 - 1640

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:AF13AAC3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 39/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratada: **EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMANTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: **38.259.243/0001-11**

Valor: R$ 558,24 (quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09 - 1640

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:33A5690A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 39/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratada: **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
CNPJ: **46.884.097/0001-43**

Valor: R$ 13.563,33 (treze mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09 - 1640

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:7634EF55

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 39/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratada: **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: **54.322.844/0001-88**

Valor: R$ 1.918,41 (um mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09 - 1640

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:1CE24CB6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 39/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratada: **K2 INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
CNPJ: **20.669.174/0001-59**
Valor: R$ 2.585,00 (dois mil, e quinhentos e oitenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09 - 1640

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:B9EAD024

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 39/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

CNPJ: **60.599.605/0001-72**
Valor: R$ 7.805,00 (sete mil, oitocentos e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09 - 1640

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:C8C29BC2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 39/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratada: **DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONT-MÉDICO- HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **31.401.789/0001-07**

Valor: R$ 1.316,53 (um mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09 - 1640

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:AF13AAC3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 39/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratada: **EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMANTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: **38.259.243/0001-11**

Valor: R$ 558,24 (quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09 - 1640

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:33A5690A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 39/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratada: **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
CNPJ: **46.884.097/0001-43**

Valor: R$ 13.563,33 (treze mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09 - 1640

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:7634EF55

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 39/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratada: **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: **54.322.844/0001-88**

Valor: R$ 1.918,41 (um mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09 - 1640

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:1CE24CB6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 39/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratada: **K2 INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
CNPJ: **20.669.174/0001-59**
Valor: R$ 2.585,00 (dois mil, e quinhentos e oitenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09 - 1640

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:B9EAD024

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 39/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

CNPJ: **60.599.605/0001-72**
Valor: R$ 7.805,00 (sete mil, oitocentos e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09 - 1640

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:C8C29BC2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 39/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratada: **DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONT-MÉDICO- HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **31.401.789/0001-07**

Valor: R$ 1.316,53 (um mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09 - 1640

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:AF13AAC3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 39/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratada: **EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMANTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: **38.259.243/0001-11**

Valor: R$ 558,24 (quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09 - 1640

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:33A5690A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 39/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratada: **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
CNPJ: **46.884.097/0001-43**

Valor: R$ 13.563,33 (treze mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09 - 1640

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:7634EF55

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 39/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratada: **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: **54.322.844/0001-88**

Valor: R$ 1.918,41 (um mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09 - 1640

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:1CE24CB6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 39/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratada: **K2 INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
CNPJ: **20.669.174/0001-59**
Valor: R$ 2.585,00 (dois mil, e quinhentos e oitenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09 - 1640

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:B9EAD024

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 39/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

CNPJ: **60.599.605/0001-72**
Valor: R$ 7.805,00 (sete mil, oitocentos e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09 - 1640

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:C8C29BC2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 39/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratada: **DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONT-MÉDICO- HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **31.401.789/0001-07**

Valor: R$ 1.316,53 (um mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09 - 1640

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:AF13AAC3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 39/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratada: **EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMANTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: **38.259.243/0001-11**

Valor: R$ 558,24 (quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09 - 1640

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:33A5690A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 39/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratada: **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
CNPJ: **46.884.097/0001-43**

Valor: R$ 13.563,33 (treze mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09 - 1640

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:7634EF55

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 39/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratada: **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: **54.322.844/0001-88**

Valor: R$ 1.918,41 (um mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09 - 1640

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:1CE24CB6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 39/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratada: **K2 INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
CNPJ: **20.669.174/0001-59**
Valor: R$ 2.585,00 (dois mil, e quinhentos e oitenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09 - 1640

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:B9EAD024

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 39/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

CNPJ: **60.599.605/0001-72**
Valor: R$ 7.805,00 (sete mil, oitocentos e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09 - 1640

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:C8C29BC2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 39/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratada: **DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONT-MÉDICO- HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **31.401.789/0001-07**

Valor: R$ 1.316,53 (um mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09 - 1640

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:AF13AAC3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 39/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratada: **EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMANTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: **38.259.243/0001-11**

Valor: R$ 558,24 (quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09 - 1640

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:33A5690A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 39/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratada: **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
CNPJ: **46.884.097/0001-43**

Valor: R$ 13.563,33 (treze mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09 - 1640

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:7634EF55

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 39/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratada: **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: **54.322.844/0001-88**

Valor: R$ 1.918,41 (um mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09 - 1640

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:1CE24CB6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 39/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratada: **K2 INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
CNPJ: **20.669.174/0001-59**
Valor: R$ 2.585,00 (dois mil, e quinhentos e oitenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09 - 1640

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:B9EAD024

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 39/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

CNPJ: **60.599.605/0001-72**
Valor: R$ 7.805,00 (sete mil, oitocentos e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09 - 1640

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:C8C29BC2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 39/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratada: **DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONT-MÉDICO- HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **31.401.789/0001-07**

Valor: R$ 1.316,53 (um mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09 - 1640

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:AF13AAC3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 39/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratada: **EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMANTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: **38.259.243/0001-11**

Valor: R$ 558,24 (quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09 - 1640

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:33A5690A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 39/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratada: **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
CNPJ: **46.884.097/0001-43**

Valor: R$ 13.563,33 (treze mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09 - 1640

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:7634EF55

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 39/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratada: **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: **54.322.844/0001-88**

Valor: R$ 1.918,41 (um mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09 - 1640

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:1CE24CB6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 39/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratada: **K2 INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
CNPJ: **20.669.174/0001-59**
Valor: R$ 2.585,00 (dois mil, e quinhentos e oitenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09 - 1640

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:B9EAD024

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 39/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratada: **MEDINGA COMERCIAL LTDA CNPJ: 57.742.953/0001-42**
Valor: R$ 2.538,00 (dois mil e quinhentos e trinta e oito reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09 - 1640

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:95C80658

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 39/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratada: **NB CONSULTORIA E DISTRBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**
CNPJ: **38.259.243/0001-11**
Valor: R$ 3.790,00 (três mil, setecentos e noventa reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09 - 1640

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:854819D2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 39/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratada: **PLENA MÉDICA HOSPITAL -LTDA**
CNPJ: **29.032.903/0001-36**
Valor: R$ 13.041,16 (treze mil, e quarenta e um reais e dezesseis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09 - 1640

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:F6CBA02B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 39/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratada: **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**
CNPJ: **27.105.456/0001-72**
Valor: R$ 21.048,00 (vinte e um mil e quarenta e oito reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09 - 1640

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:663E1D26

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°117/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 117/2025
Procedimento Licitatório: 83/2025
Dispensa: 30/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CORPORATIVOS E SOCIAIS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORECATU-PR, COMO FESTAS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, WORKSHOPS, PLENÁRIAS, CONGRESSOS, CONVENÇÕES EM ESPAÇOS ABERTOS OU FECHADOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: CÉSAR MARTINS RAMOS
CNPJ: 25.282.714/0001-60
Valor: **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).**
Desdobramento: 3.3.90.39.23 – 1249

Data de Assinatura: 15/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:0DFBC2A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP N°134/25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2025

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº XX7233XX SSP/PR, CPF nº XXX.490.069-XX, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **PAULO ROBERTO MOL & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.273.803/0001-94, com sede na Rodovia PR 151, KM 399, Pinheiral de Cima, na cidade de Palmeira, Estado do Paraná, CEP 84.130-000, neste ato representada por **ERICK ROBERTO MOL**, portador do RG XX.529.00XX, inscrito no CPF sob nºXXX.431.579-XX, para assinarem a presente Ata, nos termos da Lei Federal n°14.133/21, do Decreto Municipal 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de brita corrida material pétreo – brita 4A, pelo período de 12 meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratada: **MEDINGA COMERCIAL LTDA CNPJ**: **57.742.953/0001-42**
Valor: R$ 2.538,00 (dois mil e quinhentos e trinta e oito reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09 - 1640

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:95C80658

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 39/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratada: **NB CONSULTORIA E DISTRBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**
CNPJ: **38.259.243/0001-11**
Valor: R$ 3.790,00 (três mil, setecentos e noventa reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09 - 1640

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:854819D2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 39/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratada: **PLENA MÉDICA HOSPITAL -LTDA**
CNPJ: **29.032.903/0001-36**
Valor: R$ 13.041,16 (treze mil, e quarenta e um reais e dezesseis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09 - 1640

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:F6CBA02B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 39/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratada: **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**
CNPJ: **27.105.456/0001-72**
Valor: R$ 21.048,00 (vinte e um mil e quarenta e oito reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09 - 1640

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:663E1D26

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°117/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 117/2025
Procedimento Licitatório: 83/2025
Dispensa: 30/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CORPORATIVOS E SOCIAIS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORECATU-PR, COMO FESTAS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, WORKSHOPS, PLENÁRIAS, CONGRESSOS, CONVENÇÕES EM ESPAÇOS ABERTOS OU FECHADOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: CÉSAR MARTINS RAMOS
CNPJ: 25.282.714/0001-60
Valor: **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).**
Desdobramento: 3.3.90.39.23 – 1249

Data de Assinatura: 15/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:0DFBC2A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP N°134/25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2025

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº XX7233XX SSP/PR, CPF nº XXX.490.069-XX, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **PAULO ROBERTO MOL & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.273.803/0001-94, com sede na Rodovia PR 151, KM 399, Pinheiral de Cima, na cidade de Palmeira, Estado do Paraná, CEP 84.130-000, neste ato representada por **ERICK ROBERTO MOL**, portador do RG XX.529.00XX, inscrito no CPF sob nºXXX.431.579-XX, para assinarem a presente Ata, nos termos da Lei Federal n°14.133/21, do Decreto Municipal 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de brita corrida material pétreo – brita 4A, pelo período de 12 meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratada: **MEDINGA COMERCIAL LTDA CNPJ: 57.742.953/0001-42**
Valor: R$ 2.538,00 (dois mil e quinhentos e trinta e oito reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09 - 1640

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:95C80658

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 39/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratada: **NB CONSULTORIA E DISTRBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**
CNPJ: **38.259.243/0001-11**
Valor: R$ 3.790,00 (três mil, setecentos e noventa reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09 - 1640

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:854819D2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 39/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratada: **PLENA MÉDICA HOSPITAL -LTDA**
CNPJ: **29.032.903/0001-36**
Valor: R$ 13.041,16 (treze mil, e quarenta e um reais e dezesseis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09 - 1640

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:F6CBA02B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 39/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratada: **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**
CNPJ: **27.105.456/0001-72**
Valor: R$ 21.048,00 (vinte e um mil e quarenta e oito reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09 - 1640

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:663E1D26

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°117/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 117/2025
Procedimento Licitatório: 83/2025
Dispensa: 30/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CORPORATIVOS E SOCIAIS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORECATU-PR, COMO FESTAS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, WORKSHOPS, PLENÁRIAS, CONGRESSOS, CONVENÇÕES EM ESPAÇOS ABERTOS OU FECHADOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: CÉSAR MARTINS RAMOS
CNPJ: 25.282.714/0001-60
Valor: **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).**
Desdobramento: 3.3.90.39.23 – 1249

Data de Assinatura: 15/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:0DFBC2A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP N°134/25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2025

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº XX7233XX SSP/PR, CPF nº XXX.490.069-XX, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **PAULO ROBERTO MOL & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.273.803/0001-94, com sede na Rodovia PR 151, KM 399, Pinheiral de Cima, na cidade de Palmeira, Estado do Paraná, CEP 84.130-000, neste ato representada por **ERICK ROBERTO MOL**, portador do RG XX.529.00XX, inscrito no CPF sob nºXXX.431.579-XX, para assinarem a presente Ata, nos termos da Lei Federal n°14.133/21, do Decreto Municipal 056/2023 e o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de brita corrida material pétreo – brita 4A, pelo período de 12 meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratada: **MEDINGA COMERCIAL LTDA CNPJ: 57.742.953/0001-42**
Valor: R$ 2.538,00 (dois mil e quinhentos e trinta e oito reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09 - 1640

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:95C80658

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 39/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratada: **NB CONSULTORIA E DISTRBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**
CNPJ: **38.259.243/0001-11**
Valor: R$ 3.790,00 (três mil, setecentos e noventa reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09 - 1640

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:854819D2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 39/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratada: **PLENA MÉDICA HOSPITAL -LTDA**
CNPJ: **29.032.903/0001-36**
Valor: R$ 13.041,16 (treze mil, e quarenta e um reais e dezesseis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09 - 1640

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:F6CBA02B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 39/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratada: **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**
CNPJ: **27.105.456/0001-72**
Valor: R$ 21.048,00 (vinte e um mil e quarenta e oito reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09 - 1640

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:663E1D26

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°117/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 117/2025
Procedimento Licitatório: 83/2025
Dispensa: 30/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CORPORATIVOS E SOCIAIS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORECATU-PR, COMO FESTAS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, WORKSHOPS, PLENÁRIAS, CONGRESSOS, CONVENÇÕES EM ESPAÇOS ABERTOS OU FECHADOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: CÉSAR MARTINS RAMOS
CNPJ: 25.282.714/0001-60
Valor: **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).**
Desdobramento: 3.3.90.39.23 – 1249

Data de Assinatura: 15/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:0DFBC2A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP N°134/25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2025

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº XX7233XX SSP/PR, CPF nº XXX.490.069-XX, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **PAULO ROBERTO MOL & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.273.803/0001-94, com sede na Rodovia PR 151, KM 399, Pinheiral de Cima, na cidade de Palmeira, Estado do Paraná, CEP 84.130-000, neste ato representada por **ERICK ROBERTO MOL**, portador do RG XX.529.00XX, inscrito no CPF sob nºXXX.431.579-XX, para assinarem a presente Ata, nos termos da Lei Federal n°14.133/21, do Decreto Municipal 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de brita corrida material pétreo – brita 4A, pelo período de 12 meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA DE DESIGINAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Eu, **LIDIA PRUDENCIANO declaro**-me CIENTE da designação para atuar como FISCAL DE CONTRATOS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** e me comprometo acompanhar a execução do Contrato ou instrumento substitutivo (Nota de Empenho etc.) nº __/_____ do Processo Administrativo nº 80/2025, adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Declaro, ainda, que tenho acesso irrestrito aos documentos constantes no procedimento licitatório para a realização das funções que me foram designadas e que, caso necessite de novos documentos ou informações, solicitarei ao setor de contratos.

Porecatu - PR, 13 de outubro de 2025.

Lidia Prudenciano

FISCAL DE CONTRATO

PROTOCOLADO NO PROTOCOLO CENTRAL
PARA O SETOR DE CONTRATOS
EM:____/____/_____.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025

O MUNICÍPIO DE PORECATU/PR por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE: SAÚDE, com sede no(a) Rua IGUAÇÚ N°1337 na cidade de Porecatu/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 90.412.450/0001-66 neste ato representado(a) pelo(a) através da Secretaria Municipal de SAÚDE, representada por sua secretária: SAÚDE: Arilda Batista de Araujo, brasileira(o), residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada apenas SECRETÁRIA(O), **ORGÃO GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** o(a) **PLENA MÉDICA HOSPITAL -LTDA**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* **29.032.903/0001-36**, *sediado(a) na* rua: SOUZA NAVES, 867 -CENTRO -PARANAVAI/PR, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, *neste ato representado(a) por* REGIANE RODRIGUES BRAGA, portador do RG n. 5736660-5 devidamente inscrito no CPF sob o n. 856.228.269-34, com endereço eletrônico **plenamedica@gmail.com**, *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 80/2025 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 39/2025, Processo Administrativo nº 80/2025, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA DETENTORA DA ATA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VII do edital, *Termo de Nomeação de Preposto*, a detentora da ata mantém a nomeação do preposto indicado e devidamente qualificado no respectivo Termo, para acompanhar a execução dos instrumentos decorrentes desta ARP, ou instrumento equivalente, e demais atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo instrumento.

1.2. A contratada se compromete a manter atualizado o Termo de Nomeação de Preposto no respectivo instrumento decorrente desta Ata, mantendo sempre todos os dados atualizados bem como o endereço eletrônico do mesmo, para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será a Secretaria Municipal de Saúde de Porecatu/PR.

2.2. Este instrumento, formalizado pelo órgão/entidade gerenciador(a) e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos e/OU entidades participantes do registro de preços:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as seguintes:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
1	FLUOR GEL ACIDULADO 1,23%-200ML- TUTTI-FRUTI - EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	UND	4	IODONTOSUL	R$4,73	R$18,93
13	FIO DE SUTURA NYLON 3,0 COM AGULHA 2.0 3/8	UND	80	TECHNOFIO	R$1,40	R$112,00
18	GALÃO DE ÁGUA DESTILADA EMBALAGEM COM 5 LITROS	GALÃO 5 LTRS	80	SS PLUS	R$9,61	R$768,80
19	ÁLCOOL 70% EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	LITROS	100	SUPER VALE	R$5,62	R$562,00
23	LUVA M LÁTEX PROCEDIMENTO COM TALCO CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	200	MEDIX	R$19,38	R$3.876,00
24	LUVA P LÁTEX PROCEDIMENTO COM TALCO CAIXA COM 100 UNIDADES	CX 100 UND	250	MEDIX	R$19,38	R$4.845,00
36	PEDRA DE AFIAR GRANULAÇÃO MÉDIA 2,5X10CM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	5	GOLGRAN	R$20,00	R$100,00
50	SOLUÇÃO DE ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10 EMBALAGEM COM 1 LITRO	UND	5	RIOQUIMICA	R$5,00	R$30,00
52	VERNIZ COM FLÚOR 10ML EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	UND	10	SS WHITE	R$22,14	R$221,40
79	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO REFORÇAD0 C0M RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - RESTAURADOR-KIT COM PO 10GRAMAS + ÁCIDO POLIACRÍLICO 8ML COR A2	KIT	20	SS WHITE	R$91,62	R$1.832,24
80	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO-KIT - CONTENDO PÓ 28G E LÍQUIDO 10ML	KIT	2	SS WHITE	R$25,92	R$51,84

83	VERNIZ FLUORETADO 10 ML – EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	10	SS WHITE	R$18,67	R$186,70
88	LÍQUIDO DE DAKIN-SOLUÇÃO HIPOCLORITO DE SODIO 0.5% EMBALAGEM COM 1LITRO	LITROS	5	IODONTOSUL	R$12,65	R$63,25
98	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA SIMPLES EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	12	GRAFICA PESSOA	R$13,85	R$166,20
100	LÍQUIDO REVELADOR PARA RADIOGRAFIA EMBALAGEM PLASTICA COM 500ML	LITROS	5	IODONTOSUL	R$10,39	R$51,95
101	LÍQUIDO FIXADOR PARA RADIOGRAFIAS EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML	LITROS	5	IODONTOSUL	R$10,43	R$52,15
105	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO DE RESINA EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	PCT	10	IODONTOSUL	R$10,27	R$102,70
					TOTAL	**R$13.041,16**

4.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

4.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 4.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do **Pregão Eletrônico nº 39/2025,** que integram este instrumento.

4.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município link: www.porecatu.pr.gov.br e poderá ser prorrogado, por períodos sucessivos de acordo com os artigos 105, 106 e 107 da lei 14.133/2021, observadas as regras previstas na Ata de Registro de Preços, considerando que o cronograma se repete de um ano para outro, e, se for o caso de acréscimos, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

5.3. O valor total dos produtos ora contratados é de **R$ 13.041,16 (treze mil, e quarenta e um reais e dezesseis centavos) o valor contratual.**

5.4. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

5.5. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, pela CONTRATANTE, a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada, por funcionários da Administração Municipal.

5.5.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.6. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.7. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra "em dia" com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.8. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.9. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

5.10. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.11. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

5.12.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O fornecimento dos bens/serviços registrados nesta Ata deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados:

- a partir do recebimento da Nota de Empenho, ou
- da formalização do instrumento contratual, ou
- da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido pelo órgão/entidade demandante.

CLÁUSULA SETIMA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

7.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.

7.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as

disposições delineadas neste instrumento.

Da negociação para fins de revisão de preço

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

7.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;

II – Promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.

7.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 6.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

7.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – Proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.

7.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

7.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

7.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.

7.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

7.6. As negociações de que tratam os subitens 6.4.1 e 6.5 deverão observar o seguinte procedimento:

7.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

7.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 6.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocá-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

Remanejamento das quantidades

7.7. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

7.8. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar, na fase de planejamento e consolidado os quantitativos no relatório do ETP, será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.9. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo

inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

8.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.

8.2. A aceitação de que trata o subitem 7.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

9.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:
I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 6.3 e no inciso I do subitem 6.4 desta ARP.
II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 6.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

9.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;
V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 8.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:
I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;
II - Proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e com os licitantes remanescentes na forma do subitem 6.6.

9.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 8.1 e dos incisos IV e V do subitem 8.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

10.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

10.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 9.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.

10.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

10.1.4.1. Emitir a autorização de compra;

10.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.

10.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos

termos previstos na Cláusula Sexta.

10.1.4.5. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.

10.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

10.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, nos termos da Clausula Sétima;

10.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do "*termo de adesão*".

10.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Oitava desta Ata.

10.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.

10.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei).

10.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

10.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

10.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

10.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

10.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

10.2.9. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).

10.2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

10.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):

10.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3.2. Responder no prazo de **até 48(quarenta e oito) horas** as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.

10.3.3. Na hipótese de o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

10.3.3. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.

10.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.

10.3.5. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis

de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da ARP;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;

f) praticar ato fraudulento na execução da ARP;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
1.1. - *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

2. compensatória de 15% a 20 % do sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.
2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.
3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de até 20% sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

11.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o órgão;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

12.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.

12.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio do instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.

12.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

12.4. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.

12.5. A formalização dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

12.5.1. Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata.

12.6. Na assinatura do contrato:

I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;

II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 8.2 do Edital;

12.7. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 5.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

12.7.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 01(um) ano contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

12.8. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

13.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, com relação dos licitantes que aceitaram reduzir/cotar seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor do certame, **(cadastro de reserva)**, nos termos do subitem 13.1 a 13.9 do Edital, segue anexa a esta Ata de Registro de Preços.

13.3. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Porecatu/PR** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

Porecatu/PR, 16 de outubro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
GABINETE DO PREFEITO
PORECATU - PR

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU

ARILDA BATISTA DE ARAUJO:52025462972
Assinado de forma digital por ARILDA BATISTA DE ARAUJO:52025462972
Dados: 2025.10.16 13:48:03 -03'00'

ARILDA BATISTA DE ARUAJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA:29032903000136
Assinado digitalmente por PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA:29032903000136
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=PARANAVAI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=76085620000132, OU=videoconferencia, CN=PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA:29032903000136
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.16 13:12:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

PLENA MÉDICA HOSPITAL -LTDA
CONTRATADA

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 30 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN	***S PENASSO FILHO ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA***
Prefeito-Contratante	Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:5DFB5E40

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°44/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2025
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **PLENA MÉDICA HOSPITAL -LTDA**
CNPJ: 29.032.903/0001-36
Valor: R$ 13.041,16 (treze mil, e quarenta e um reais e dezesseis centavos)

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

Data de Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:F83452D8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°45/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2025
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 54.322.844/0001-88
Valor: R$ 1.918,41 (um mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos)

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

Data de Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:417401E9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°46/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2025
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **NB CONSULTORIA E DISTRBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**
CNPJ: 38.259.243/0001-11
Valor: R$ 3.790,00 (três mil, setecentos e noventa reais)

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

Data de Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:81D13278

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°47/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2025
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMANTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: 38.259.243/0001-11
Valor: R$ 558,24 (quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

Data de Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:9F6A89FB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°48/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2025
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **K2 INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 20.669.174/0001-59**
Valor: R$ 2.585,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

Data de Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:65CC0587

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°49/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2025
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025

O MUNICÍPIO DE PORECATU/PR por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE: SAÚDE, com sede no(a) Rua IGUAÇÚ N°1337 na cidade de Porecatu/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 90.412.450/0001-66 neste ato representado(a) pelo(a) através da Secretaria Municipal de SAÚDE, representada por sua secretária: SAÚDE: Arilda Batista de Araujo, brasileira(o), residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada apenas SECRETÁRIA(O), **ORGÃO GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** o(a) **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* **54.322.844/0001-88**, *sediado(a) na* rua: 434, N°1606, CASA 01, MORRETES, ITAPEMA/SC o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, *neste ato representado(a) por* RODRIGO GOULARD LUCHTEMBERG, portador do RG n. 8070538262 devidamente inscrito no CPF sob o n. 957.968.000-00, com endereço eletrônico **itapemedadm@gmail.com**, *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 80/2025 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 39/2025, Processo Administrativo nº 80/2025, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA DETENTORA DA ATA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VII do edital, *Termo de Nomeação de Preposto*, a detentora da ata mantém a nomeação do preposto indicado e devidamente qualificado no respectivo Termo, para acompanhar a execução dos instrumentos decorrentes desta ARP, ou instrumento equivalente, e demais atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo instrumento.

1.2. A contratada se compromete a manter atualizado o Termo de Nomeação de Preposto no respectivo instrumento decorrente desta Ata, mantendo sempre todos os dados atualizados bem como o endereço eletrônico do mesmo, para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será a Secretaria Municipal de Saúde de Porecatu/PR.

2.2. Este instrumento, formalizado pelo órgão/entidade gerenciador(a) e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos e/OU entidades participantes do registro de preços:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as

seguintes:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
7	APARELHO DE ULTRASOM COM JATO DE BICARBONATO	UND	1	JETCERAMIC	R$ 1.918,41	R$ 1.918,41
					TOTAL	**R$ 1.918,41**

4.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

4.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 4.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do **Pregão Eletrônico nº 39/2025,** que integram este instrumento.

4.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município link: www.porecatu.pr.gov.br e poderá ser prorrogado, por períodos sucessivos de acordo com os artigos 105, 106 e 107 da lei 14.133/2021, observadas as regras previstas na Ata de Registro de Preços, considerando que o cronograma se repete de um ano para outro, e, se for o caso de acréscimos, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

5.3. O valor total dos produtos ora contratados é de **R$1.918,41 (um mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos) o valor contratual.**

5.4. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

5.5. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, pela CONTRATANTE, a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada, por funcionários da Administração Municipal.

5.5.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.6. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.7. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra "em dia" com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.8. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.9. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

5.10. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.11. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

5.12.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O fornecimento dos bens/serviços registrados nesta Ata deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados:

- a partir do recebimento da Nota de Empenho, ou
- da formalização do instrumento contratual, ou
- da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido pelo órgão/entidade demandante.

CLÁUSULA SETIMA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

7.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.

7.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

Da negociação para fins de revisão de preço

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

7.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;

II – Promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.

7.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 6.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

7.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – Proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.

7.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

7.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

7.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.

7.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

7.6. As negociações de que tratam os subitens 6.4.1 e 6.5 deverão observar o seguinte procedimento:

7.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

7.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 6.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocá-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

Remanejamento das quantidades

7.7. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

7.8. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar, na fase de planejamento e consolidado os quantitativos no relatório do ETP, será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.9. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

8.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.

8.2. A aceitação de que trata o subitem 7.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

9.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 6.3 e no inciso I do subitem 6.4 desta ARP.

II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 6.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

9.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;
V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 8.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:
I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;
II - Proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e com os licitantes remanescentes na forma do subitem 6.6.
9.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 8.1 e dos incisos IV e V do subitem 8.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
10.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.
10.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 9.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.
10.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
10.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:
10.1.4.1. Emitir a autorização de compra;

10.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.
10.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Sexta.
10.1.4.5. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.
10.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.
10.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, nos termos da Clausula Sétima;
10.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do "*termo de adesão*".
10.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Oitava desta Ata.
10.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.
10.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até *30(trinta) dias*, contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 Lei).
10.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

10.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.
10.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

10.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.
10.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

10.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.
10.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

10.2.9. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).
10.2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
10.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):

10.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10.3.2. Responder no prazo de **até 48(quarenta e oito) horas** as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.
10.3.3. Na hipótese de o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.
10.3.3. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.
10.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.
10.3.5. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da ARP;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;

f) praticar ato fraudulento na execução da ARP;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
1.1. - *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

2. compensatória de 15% a 20 % do sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.
2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.
3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de até 20% sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

11.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o órgão;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

12.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.
12.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio do instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.
12.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
12.4. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.
12.5. A formalização dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.
12.5.1. Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata.
12.6. Na assinatura do contrato:
I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;
II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 8.2 do Edital;

12.7. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 5.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

12.7.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 01(um) ano contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

12.8. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

13.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, com relação dos licitantes que aceitaram reduzir/cotar seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor do certame, **(cadastro de reserva)**, nos termos do subitem 13.1 a 13.9 do Edital, segue anexa a esta Ata de Registro de Preços.

13.3. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Porecatu/PR** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

Porecatu/PR, 16 de outubro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU – GABINETE DO PREFEITO – PORECATU - PR

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU

ARILDA BATISTA DE ARAUJO:52025462972
Assinado de forma digital por ARILDA BATISTA DE ARAUJO:52025462972
Dados: 2025.10.16 10:51:01 -03'00'

ARILDA BATISTA DE ARUAJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTO:54322844000188
Assinado de forma digital por ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTO:54322844000188
Dados: 2025.10.16 10:09:09 -03'00'

ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 30 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN	*S PENASSO FILHO ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA*
Prefeito-Contratante	Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:5DFB5E40

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°44/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2025
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **PLENA MÉDICA HOSPITAL -LTDA**
CNPJ: 29.032.903/0001-36
Valor: R$ 13.041,16 (treze mil, e quarenta e um reais e dezesseis centavos)

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

Data de Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:F83452D8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°45/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2025
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 54.322.844/0001-88
Valor: R$ 1.918,41 (um mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos)

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

Data de Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:417401E9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°46/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2025
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **NB CONSULTORIA E DISTRBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**
CNPJ: 38.259.243/0001-11
Valor: R$ 3.790,00 (três mil, setecentos e noventa reais)

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

Data de Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:81D13278

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°47/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2025
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMANTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: 38.259.243/0001-11
Valor: R$ 558,24 (quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

Data de Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:9F6A89FB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°48/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2025
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **K2 INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 20.669.174/0001-59**
Valor: R$ 2.585,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

Data de Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:65CC0587

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°49/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2025
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025

O MUNICÍPIO DE PORECATU/PR por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE: SAÚDE, com sede no(a) Rua IGUAÇÚ N°1337 na cidade de Porecatu/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 90.412.450/0001-66 neste ato representado(a) pelo(a) através da Secretaria Municipal de SAÚDE, representada por sua secretária: SAÚDE: Arilda Batista de Araujo, brasileira(o), residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada apenas SECRETÁRIA(O), **ORGÃO GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** o(a) **NB CONSULTORIA E DISTRBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* **38.259.243/0001-11**, *sediado(a) na* rua: DURVAL LEOPOLDO LANDAL, 696 – SALA 1 – CIDADE INDUSTRIAL – CURITIBA/PR, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, *neste ato representado(a) por* ANDRÉ LUIZ NIEHUES BALAM, portador do RG n. 8.808.961-8 devidamente inscrito no CPF sob o n. 010.821.809-04, com endereço eletrônico **licitacao@nbltda.com.br**, *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 80/2025 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 39/2025, Processo Administrativo nº 80/2025, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA DETENTORA DA ATA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VII do edital, *Termo de Nomeação de Preposto*, a detentora da ata mantém a nomeação do preposto indicado e devidamente qualificado no respectivo Termo, para acompanhar a execução dos instrumentos decorrentes desta ARP, ou instrumento equivalente, e demais atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo instrumento.

1.2. A contratada se compromete a manter atualizado o Termo de Nomeação de Preposto no respectivo instrumento decorrente desta Ata, mantendo sempre todos os dados atualizados bem como o endereço eletrônico do mesmo, para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será a Secretaria Municipal de Saúde de Porecatu/PR.

2.2. Este instrumento, formalizado pelo órgão/entidade gerenciador(a) e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos e/OU entidades participantes do registro de preços:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as seguintes:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
14	KITS DE ESCOVA DE HIGIENE DENTAL ORAL INFANTIL CONTENDO ESCOVA, PASTA E FIO DENTAL	UND	500	ALG DENTAL	R$3,88	R$1.940,00
15	BROCA ZEKRIA CIRURGICA CONICA PARA OSSO LONGA 28MM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	500	ALG DENTAL	R$3,70	R$1.850,00
					TOTAL	**R$3.790,00**

4.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

4.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 4.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do **Pregão Eletrônico nº 39/2025,** que integram este instrumento.

4.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município link: www.porecatu.pr.gov.br e poderá ser prorrogado, por períodos sucessivos de acordo com os artigos 105, 106 e 107 da lei 14.133/2021, observadas as regras previstas na Ata de Registro de Preços, considerando que o cronograma se repete de um ano para outro, e, se for o caso de acréscimos, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

5.3. O valor total dos produtos ora contratados é de **R$3.790,00 (tres mil, setecentos e noventa reais) o valor contratual.**

5.4. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

5.5. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, pela CONTRATANTE, a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada, por funcionários da Administração Municipal.

5.5.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.6. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.7. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra "em dia" com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.8. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.9. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

5.10. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.11. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

5.12.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O fornecimento dos bens/serviços registrados nesta Ata deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados:

- a partir do recebimento da Nota de Empenho, ou
- da formalização do instrumento contratual, ou
- da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido pelo órgão/entidade demandante.

CLÁUSULA SETIMA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

7.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.

7.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

Da negociação para fins de revisão de preço

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados, de sua adequação ao praticado no mercado;

II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

7.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão

gerenciador deverá:
I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;
II – Promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.
7.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 6.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.
7.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:
I – Proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;
II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.
7.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.
7.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
7.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.
7.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.
7.6. As negociações de que tratam os subitens 6.4.1 e 6.5 deverão observar o seguinte procedimento:
7.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.
7.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 6.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocá-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

Remanejamento das quantidades

7.7. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
7.8. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar, na fase de planejamento e consolidado os quantitativos no relatório do ETP, será considerado participante para efeito do remanejamento.
7.9. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

8.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.
8.2. A aceitação de que trata o subitem 7.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

9.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:
I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 6.3 e no inciso I do subitem 6.4 desta ARP.
II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 6.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

9.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;
V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 8.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:
I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;
II - Proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e com os licitantes remanescentes na forma do subitem 6.6.
9.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 8.1 e dos incisos IV e V do subitem 8.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
10.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.
10.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 9.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.
10.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
10.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:
10.1.4.1. Emitir a autorização de compra;

10.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.
10.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Sexta.
10.1.4.5. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.
10.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.
10.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, nos termos da Clausula Sétima;
10.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do "*termo de adesão*".
10.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Oitava desta Ata.
10.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.
10.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à

execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei).

10.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

10.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

10.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

10.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

10.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

10.2.9. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).

10.2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

10.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):

10.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3.2. Responder no prazo de **até 48(quarenta e oito) horas** as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.

10.3.3. Na hipótese de o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

10.3.3. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.

10.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.

10.3.5. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da ARP;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;

f) praticar ato fraudulento na execução da ARP;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
1.1. - *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

2. compensatória de 15% a 20 % do sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.
2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.
3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de até 20% sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

11.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o órgão;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

12.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.

12.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio do instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.

12.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

12.4. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.

12.5. A formalização dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

12.5.1. Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata.
12.6. Na assinatura do contrato:
I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;
II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 8.2 do Edital;
12.7. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 5.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.
12.7.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 01(um) ano contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.
12.8. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
13.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, com relação dos licitantes que aceitaram reduzir/cotar seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor do certame, **(cadastro de reserva)**, nos termos do subitem 13.1 a 13.9 do Edital, segue anexa a esta Ata de Registro de Preços.
13.3. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Porecatu/PR** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

Porecatu/PR, 16 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU GABINETE DO PREFEITO PORECATU - PR

ARILDA BATISTA DE ARAUJO:52025462972
Assinado de forma digital por ARILDA BATISTA DE ARAUJO:52025462972
Dados: 2025.10.20 08:44:35 -03'00'

ARILDA BATISTA DE ARUAJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANDRE LUIZ NIEHUES BALAM:01082180904
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ NIEHUES BALAM:01082180904
Dados: 2025.10.20 07:42:52 -03'00'

NB CONSULTORIA E DISTRBUIDORA DE PRODUTOS

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 30 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN	*S PENASSO FILHO ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA*
Prefeito-Contratante	Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:5DFB5E40

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°44/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2025
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **PLENA MÉDICA HOSPITAL -LTDA**
CNPJ: 29.032.903/0001-36
Valor: R$ 13.041,16 (treze mil, e quarenta e um reais e dezesseis centavos)

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

Data de Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:F83452D8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°45/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2025
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 54.322.844/0001-88
Valor: R$ 1.918,41 (um mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos)

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

Data de Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:417401E9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°46/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2025
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **NB CONSULTORIA E DISTRBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**
CNPJ: 38.259.243/0001-11
Valor: R$ 3.790,00 (três mil, setecentos e noventa reais)

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

Data de Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:81D13278

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°47/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2025
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMANTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: 38.259.243/0001-11
Valor: R$ 558,24 (quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

Data de Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:9F6A89FB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°48/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2025
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **K2 INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 20.669.174/0001-59**
Valor: R$ 2.585,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

Data de Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:65CC0587

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°49/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2025
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025

O MUNICÍPIO DE PORECATU/PR por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE: SAÚDE, com sede no(a) Rua IGUAÇÚ N°1337 na cidade de Porecatu/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 90.412.450/0001-66 neste ato representado(a) pelo(a) através da Secretaria Municipal de SAÚDE, representada por sua secretária: SAÚDE: Arilda Batista de Araujo, brasileira(o), residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada apenas SECRETÁRIA(O), **ORGÃO GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** o(a) **EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMANTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃO LTDA**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* **38.259.243/0001-11**, *sediado(a) na* rua: ESTRLA, 03 -NOVO OSASCO- OSASCO/SP, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, *neste ato representado(a) por* JOÃO SARAIVA JUNIOR, portador do RG n. 30.529.604-8 devidamente inscrito no CPF sob o n. 305.150.158-14, com endereço eletrônico **saraiva@emgesa.com.br**, *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 80/2025 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 39/2025, Processo Administrativo nº 80/2025, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA DETENTORA DA ATA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VII do edital, *Termo de Nomeação de Preposto*, a detentora da ata mantém a nomeação do preposto indicado e devidamente qualificado no respectivo Termo, para acompanhar a execução dos instrumentos decorrentes desta ARP, ou instrumento equivalente, e demais atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo instrumento.

1.2. A contratada se compromete a manter atualizado o Termo de Nomeação de Preposto no respectivo instrumento decorrente desta Ata, mantendo sempre todos os dados atualizados bem como o endereço eletrônico do mesmo, para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será a Secretaria Municipal de Saúde de Porecatu/PR.

2.2. Este instrumento, formalizado pelo órgão/entidade gerenciador(a) e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos e/OU entidades participantes do registro de preços:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as seguintes:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL

103	CAPA PLÁSTICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	2	EMGESA 900392025	R$279,12	R$558,24
					TOTAL	**R$558,24**

4.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

4.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 4.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do **Pregão Eletrônico nº 39/2025,** que integram este instrumento.

4.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município link: www.porecatu.pr.gov.br e poderá ser prorrogado, por períodos sucessivos de acordo com os artigos 105, 106 e 107 da lei 14.133/2021, observadas as regras previstas na Ata de Registro de Preços, considerando que o cronograma se repete de um ano para outro, e, se for o caso de acréscimos, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

5.3. O valor total dos produtos ora contratados é de **R$558,24 (quinentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) o valor contratual.**

5.4. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

5.5. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, pela CONTRATANTE, a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada, por funcionários da Administração Municipal.

5.5.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.6. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.7. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra "em dia" com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.8. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.9. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

5.10. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.11. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

5.12.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O fornecimento dos bens/serviços registrados nesta Ata deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados:

- a partir do recebimento da Nota de Empenho, ou
- da formalização do instrumento contratual, ou
- da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido pelo órgão/entidade demandante.

CLÁUSULA SETIMA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

7.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.

7.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

Da negociação para fins de revisão de preço

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

7.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;

II – Promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.

7.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 6.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

7.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – Proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;
II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.
7.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.
7.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
7.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.
7.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.
7.6. As negociações de que tratam os subitens 6.4.1 e 6.5 deverão observar o seguinte procedimento:
7.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.
7.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 6.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocá-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

Remanejamento das quantidades

7.7. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
7.8. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar, na fase de planejamento e consolidado os quantitativos no relatório do ETP, será considerado participante para efeito do remanejamento.
7.9. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

8.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.
8.2. A aceitação de que trata o subitem 7.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

9.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:
I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 6.3 e no inciso I do subitem 6.4 desta ARP.
II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 6.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

9.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;
V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 8.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:
I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;
II - Proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e com os licitantes remanescentes na forma do subitem 6.6.
9.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 8.1 e dos incisos IV e V do subitem 8.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
10.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.
10.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 9.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.
10.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
10.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:
10.1.4.1. Emitir a autorização de compra;

10.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.
10.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Sexta.
10.1.4.5. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.
10.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.
10.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, nos termos da Clausula Sétima;
10.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do "*termo de adesão*".
10.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Oitava desta Ata.
10.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.
10.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei).
10.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

10.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.
10.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.
10.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.
10.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

10.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.
10.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

10.2.9. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).
10.2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
10.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):

10.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10.3.2. Responder no prazo de **até 48(quarenta e oito) horas** as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.
10.3.3. Na hipótese de o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.
10.3.3. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.
10.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.
10.3.5. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da ARP;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;

f) praticar ato fraudulento na execução da ARP;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de

2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
1.1. - *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

2. compensatória de 15% a 20 % do sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.
2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.
3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de até 20% sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

11.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o órgão;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

12.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.

12.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio do instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.

12.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

12.4. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.

12.5. A formalização dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

12.5.1. Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata.

12.6. Na assinatura do contrato:

I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;

II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 8.2 do Edital;

12.7. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 5.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

12.7.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 01(um) ano contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

12.8. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
13.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, com relação dos licitantes que aceitaram reduzir/cotar seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor do certame, **(cadastro de reserva)**, nos termos do subitem 13.1 a 13.9 do Edital, segue anexa a esta Ata de Registro de Preços.
13.3. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Porecatu/PR** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

Porecatu/PR, 16 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU

ARILDA BATISTA DE ARAUJO:52025462972
Assinado de forma digital por ARILDA BATISTA DE ARAUJO:52025462972
Dados: 2025.10.20 08:44:05 -03'00'

ARILDA BATISTA DE ARUAJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOAO SARAIVA JUNIOR:30515015814
Assinado de forma digital por JOAO SARAIVA JUNIOR:30515015814
Dados: 2025.10.17 08:44:52 -03'00'

EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMANTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃO LTDA
CONTRATADA

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 30 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN	*S PENASSO FILHO ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA*
Prefeito-Contratante	Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:5DFB5E40

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°44/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2025
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **PLENA MÉDICA HOSPITAL -LTDA**
CNPJ: 29.032.903/0001-36
Valor: R$ 13.041,16 (treze mil, e quarenta e um reais e dezesseis centavos)

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

Data de Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:F83452D8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°45/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2025
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 54.322.844/0001-88
Valor: R$ 1.918,41 (um mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos)

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

Data de Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:417401E9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°46/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2025
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **NB CONSULTORIA E DISTRBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**
CNPJ: 38.259.243/0001-11
Valor: R$ 3.790,00 (três mil, setecentos e noventa reais)

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

Data de Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:81D13278

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°47/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2025
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMANTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: 38.259.243/0001-11
Valor: R$ 558,24 (quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

Data de Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:9F6A89FB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°48/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2025
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **K2 INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 20.669.174/0001-59**
Valor: R$ 2.585,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

Data de Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:65CC0587

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°49/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2025
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025

O MUNICÍPIO DE PORECATU/PR por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE: SAÚDE, com sede no(a) Rua IGUAÇÚ N°1337 na cidade de Porecatu/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 90.412.450/0001-66 neste ato representado(a) pelo(a) através da Secretaria Municipal de SAÚDE, representada por sua secretária: SAÚDE: Arilda Batista de Araujo, brasileira(o), residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada apenas SECRETÁRIA(O), **ORGÃO GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** o(a) **K2 INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* **20.669.174/0001-59**, *sediado(a) na* rua: ITANHAÉM, 1831 – VILA ELISA -RIBEIRÃO PRETO/SP, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, *neste ato representado(a) por* CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA, portador do RG n. 33.205.675-2 devidamente inscrito no CPF sob o n. 304.312.418-99, com endereço eletrônico **licitacao@khalkos.com.br**, *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 80/2025 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 39/2025, Processo Administrativo nº 80/2025, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA DETENTORA DA ATA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VII do edital, *Termo de Nomeação de Preposto*, a detentora da ata mantém a nomeação do preposto indicado e devidamente qualificado no respectivo Termo, para acompanhar a execução dos instrumentos decorrentes desta ARP, ou instrumento equivalente, e demais atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo instrumento.

1.2. A contratada se compromete a manter atualizado o Termo de Nomeação de Preposto no respectivo instrumento decorrente desta Ata, mantendo sempre todos os dados atualizados bem como o endereço eletrônico do mesmo, para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será a Secretaria Municipal de Saúde de Porecatu/PR.

2.2. Este instrumento, formalizado pelo órgão/entidade gerenciador(a) e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos e/OU entidades participantes do registro de preços:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as seguintes:

CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA:304 31241899

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
9	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO – PUSH BOTOM- EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	UND	3	KHALKOS	R$ 345,00	R$ 1.035,00
10	MICROMOTOR- PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇAO- EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	2	KHALKOS	R$ 420,00	R$ 840,00
11	CONTRA ÂNGULO – PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇAO- EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	UND	2	KHALKOS	R$ 355,00	R$ 710,00
					TOTAL	**R$ 2.585,00**

4.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

4.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 4.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do **Pregão Eletrônico nº 39/2025,** que integram este instrumento.

4.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município link: www.porecatu.pr.gov.br e poderá ser prorrogado, por períodos sucessivos de acordo com os artigos 105, 106 e 107 da lei 14.133/2021, observadas as regras previstas na Ata de Registro de Preços, considerando que o cronograma se repete de um ano para outro, e, se for o caso de acréscimos, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

5.3. O valor total dos produtos ora contratados é de **R$2.585,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais) o valor contratual.**

5.4. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

5.5. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, pela CONTRATANTE, a partir dos

CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA:304 31241899

12 (doze) dias do mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada, por funcionários da Administração Municipal.

5.5.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.6. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.7. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra "em dia" com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.8. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.9. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

5.10. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.11. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

5.12.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O fornecimento dos bens/serviços registrados nesta Ata deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados:

- a partir do recebimento da Nota de Empenho, ou
- da formalização do instrumento contratual, ou
- da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido pelo órgão/entidade demandante.

CLÁUSULA SETIMA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

7.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.

7.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

Da negociação para fins de revisão de preço

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a

CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA:30431241899

sua adequação ao praticado no mercado;
II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;
III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.
7.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:
I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;
II – Promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.
7.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 6.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.
7.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:
I – Proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;
II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.
7.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.
7.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
7.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.
7.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.
7.6. As negociações de que tratam os subitens 6.4.1 e 6.5 deverão observar o seguinte procedimento:
7.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.
7.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 6.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocá-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

Remanejamento das quantidades

7.7. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
7.8. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar, na fase de planejamento e consolidado os quantitativos no relatório do ETP, será considerado participante para efeito do remanejamento.
7.9. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

8.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais

CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA:304 31241899

ou superiores.

8.2. A aceitação de que trata o subitem 7.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

9.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:
I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 6.3 e no inciso I do subitem 6.4 desta ARP.
II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 6.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

9.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;
V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 8.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:
I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;
II - Proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e com os licitantes remanescentes na forma do subitem 6.6.
9.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 8.1 e dos incisos IV e V do subitem 8.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
10.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.
10.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 9.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.
10.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
10.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:
10.1.4.1. Emitir a autorização de compra;

10.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.
10.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Sexta.
10.1.4.5. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.
10.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.
10.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, nos termos da Clausula Sétima;
10.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos Órgãos

e as entidades não participantes, por meio do "*termo de adesão*".

10.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Oitava desta Ata.

10.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.

10.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei).

10.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

10.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

10.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

10.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

10.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

10.2.9. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).

10.2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

10.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):

10.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3.2. Responder no prazo de **até 48(quarenta e oito) horas** as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.

10.3.3. Na hipótese de o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

10.3.3. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.

10.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.

10.3.5. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA:304 31241899

b) der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da ARP;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;

f) praticar ato fraudulento na execução da ARP;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
1.1. - *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

2. compensatória de 15% a 20 % do sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.
2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.
3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de até 20% sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

11.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA:30431241899

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o órgão;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ou contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

12.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.

12.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio do

CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA:30431241899

instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.

12.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

12.4. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.

12.5. A formalização dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

12.5.1. Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata.

12.6. Na assinatura do contrato:

I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;

II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 8.2 do Edital;

12.7. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 5.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

12.7.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 01(um) ano contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

12.8. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

13.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, com relação dos licitantes que aceitaram reduzir/cotar seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor do certame, **(cadastro de reserva)**, nos termos do subitem 13.1 a 13.9 do Edital, segue anexa a esta Ata de Registro de Preços.

13.3. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Porecatu/PR** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

Porecatu/PR, 16 de outubro de 2025.

CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA:304 31241899

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU

ARILDA BATISTA DE ARAUJO:52025462972
Assinado de forma digital por ARILDA BATISTA DE ARAUJO:52025462972
Dados: 2025.10.16 10:30:09 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
GABINETE DO PREFEITO
PORECATU - PR

ARILDA BATISTA DE ARUAJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA:30431241899
Assinado digitalmente por CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA:30431241899
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=22655662000132, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA:30431241899
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.16 09:09:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

K2 INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CONTRATADA

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 30 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN	*S PENASSO FILHO ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA*
Prefeito-Contratante	Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:5DFB5E40

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº44/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **PLENA MÉDICA HOSPITAL -LTDA**
CNPJ: 29.032.903/0001-36
Valor: R$ 13.041,16 (treze mil, e quarenta e um reais e dezesseis centavos)

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

Data de Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:F83452D8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº45/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 54.322.844/0001-88
Valor: R$ 1.918,41 (um mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos)

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

Data de Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:417401E9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº46/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **NB CONSULTORIA E DISTRBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**
CNPJ: 38.259.243/0001-11
Valor: R$ 3.790,00 (três mil, setecentos e noventa reais)

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

Data de Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:81D13278

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº47/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMANTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: 38.259.243/0001-11
Valor: R$ 558,24 (quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

Data de Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:9F6A89FB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº48/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **K2 INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 20.669.174/0001-59**
Valor: R$ 2.585,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

Data de Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:65CC0587

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº49/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025

O MUNICÍPIO DE PORECATU/PR por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE: SAÚDE, com sede no(a) Rua IGUAÇÚ N°1337 na cidade de Porecatu/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 90.412.450/0001-66 neste ato representado(a) pelo(a) através da Secretaria Municipal de SAÚDE, representada por sua secretária: SAÚDE: Arilda Batista de Araujo, brasileira(o), residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada apenas SECRETÁRIA(O), **ORGÃO GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** o(a) **MEDINGA COMERCIAL LTDA**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* **57.742.953/0001-42** *sediado(a) na* AV: HERVAL, 3326 JD. INDUSTRIAL II -MARINGÁ/PR, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, *neste ato representado(a) por* MARIANA PERON BUOSI, portador do RG n. 13.570.965-4 devidamente inscrito no CPF sob o n.082.406.819-05, com endereço eletrônico **medingacomercial@gmail.com**, *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 80/2025 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 39/2025, Processo Administrativo nº 80/2025, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA DETENTORA DA ATA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VII do edital, *Termo de Nomeação de Preposto*, a detentora da ata mantém a nomeação do preposto indicado e devidamente qualificado no respectivo Termo, para acompanhar a execução dos instrumentos decorrentes desta ARP, ou instrumento equivalente, e demais atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo instrumento.

1.2. A contratada se compromete a manter atualizado o Termo de Nomeação de Preposto no respectivo instrumento decorrente desta Ata, mantendo sempre todos os dados atualizados bem como o endereço eletrônico do mesmo, para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será a Secretaria Municipal de Saúde de Porecatu/PR.

2.2. Este instrumento, formalizado pelo órgão/entidade gerenciador(a) e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos e/OU entidades participantes do registro de preços:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as seguintes:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
20	AVENTAL CIRÚRGICO COR BRANCA MANGA LONGA LATEX NO PUNHO AMARRILHO NA CINTURA E NO PESCOÇO TAMANHO ÚNICO 20G PACOTE COM 10 AVENTAIS	PCT 10 UND	160	ANADONA	R$ 14,39	R$ 2.302,40
49	SOLUÇÃO DE MILTON – HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 % USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO	UND	20	ASFER	R$ 11,78	R$ 235,60
					TOTAL	**R$ 2.538,00**

4.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

4.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 4.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do **Pregão Eletrônico nº 39/2025,** que integram este instrumento.

4.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município link: www.porecatu.pr.gov.br e poderá ser prorrogado, por períodos sucessivos de acordo com os artigos 105, 106 e 107 da lei 14.133/2021, observadas as regras previstas na Ata de Registro de Preços, considerando que o cronograma se repete de um ano para outro, e, se for o caso de acréscimos, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

5.3. O valor total dos produtos ora contratados é de **R$2.538,00 (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais) o valor contratual.**

5.4. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

5.5. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, pela CONTRATANTE, a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada, por funcionários da Administração Municipal.

5.5.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.6. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.7. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra "em dia" com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.8. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.9. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

5.10. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.11. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

5.12.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O fornecimento dos bens/serviços registrados nesta Ata deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados:

- a partir do recebimento da Nota de Empenho, ou
- da formalização do instrumento contratual, ou
- da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido pelo órgão/entidade demandante.

CLÁUSULA SETIMA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

7.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.

7.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

Da negociação para fins de revisão de preço

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação de que ele intentada;

III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

7.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão

gerenciador deverá:
I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;
II – Promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.
7.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 6.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.
7.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:
I – Proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;
II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.
7.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.
7.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
7.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.
7.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.
7.6. As negociações de que tratam os subitens 6.4.1 e 6.5 deverão observar o seguinte procedimento:
7.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.
7.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 6.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocá-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

Remanejamento das quantidades

7.7. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
7.8. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar, na fase de planejamento e consolidado os quantitativos no relatório do ETP, será considerado participante para efeito do remanejamento.
7.9. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

8.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.
8.2. A aceitação de que trata o subitem 7.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

9.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:
I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 6.3 e no inciso I do subitem 6.4 desta ARP.

II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 6.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

9.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;
V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 8.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:
I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;
II - Proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e com os licitantes remanescentes na forma do subitem 6.6.
9.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 8.1 e dos incisos IV e V do subitem 8.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
10.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.
10.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 9.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.
10.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
10.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:
10.1.4.1. Emitir a autorização de compra;

10.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.
10.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Sexta.
10.1.4.5. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.
10.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.
10.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, nos termos da Clausula Sétima;
10.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do "*termo de adesão*".
10.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Oitava desta Ata.
10.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.
10.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até *30(trinta) dias*, a

contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei).

10.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

10.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

10.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

10.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

10.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

10.2.9. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).

10.2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

10.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):

10.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3.2. Responder no prazo de **até 48(quarenta e oito) horas** as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.

10.3.3. Na hipótese de o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

10.3.3. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.

10.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.

10.3.5. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da ARP;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;

f) praticar ato fraudulento na execução da ARP;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
1.1. - *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

2. compensatória de 15% a 20 % do sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.
2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.
3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de até 20% sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

11.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o órgão;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

12.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.

12.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio do instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.

12.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

12.4. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.

12.5. A formalização dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

12.5.1. Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata.
12.6. Na assinatura do contrato:
I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;
II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 8.2 do Edital;
12.7. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 5.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.
12.7.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 01(um) ano contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.
12.8. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
13.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, com relação dos licitantes que aceitaram reduzir/cotar seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor do certame, **(cadastro de reserva)**, nos termos do subitem 13.1 a 13.9 do Edital, segue anexa a esta Ata de Registro de Preços.
13.3. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Porecatu/PR** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

Porecatu/PR, 16 de outubro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU – GABINETE DO PREFEITO – PORECATU - PR

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU

ARILDA BATISTA DE ARAUJO:52025462972
Assinado de forma digital por ARILDA BATISTA DE ARAUJO:52025462972
Dados: 2025.10.20 08:42:16 -03'00'

ARILDA BATISTA DE ARUAJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEDINGA COMERCIAL LTDA:57742953000142
Assinado de forma digital por MEDINGA COMERCIAL LTDA:57742953000142
Dados: 2025.10.16 17:11:52 -03'00'

MEDINGA COMERCIAL LTDA
CONTRATADA

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 30 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN	*S PENASSO FILHO ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA*
Prefeito-Contratante	Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:5DFB5E40

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°44/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2025
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **PLENA MÉDICA HOSPITAL -LTDA**
CNPJ: 29.032.903/0001-36
Valor: R$ 13.041,16 (treze mil, e quarenta e um reais e dezesseis centavos)

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

Data de Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:F83452D8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°45/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2025
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 54.322.844/0001-88
Valor: R$ 1.918,41 (um mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos)

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

Data de Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:417401E9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°46/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2025
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **NB CONSULTORIA E DISTRBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**
CNPJ: 38.259.243/0001-11
Valor: R$ 3.790,00 (três mil, setecentos e noventa reais)

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

Data de Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:81D13278

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°47/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2025
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMANTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: 38.259.243/0001-11
Valor: R$ 558,24 (quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

Data de Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:9F6A89FB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°48/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2025
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **K2 INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 20.669.174/0001-59**
Valor: R$ 2.585,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

Data de Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:65CC0587

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°49/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2025
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **MEDINGA COMERCIAL LTDA**
CNPJ: 57.742.953/0001-42
Valor: R$ 2.538,00 (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais)

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

Data de Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:850055B6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°50/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 50/2025
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**
CNPJ: 27.105.456/0001-72
Valor: R$ 21.048,00 (vinte e um mil, e quarenta e oito reais)

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

Data de Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:C8394A9B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°51/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 51/2025
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
CNPJ: 46.884.097/0001-43
Valor: R$ 13.563,33 (treze mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

Data de Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:AFB064E3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°52/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2025
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONT-MÉDICO- HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 31.401.789/0001-07
Valor: R$ 1.316,53 (um mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos)

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

Data de Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:3E3011A6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°53/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 53/2025
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 60.599.605/0001-72
Valor: R$ 7.805,00 (sete mil, oitocentos e cinco reais)

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

Data de Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:B76C6127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 4/2025

EDITAL - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 4/2025

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, com sede na Rua Guilherme Schiffer, 75, Centro, Porto Amazonas, a partir da abertura do Processo Administrativo nº 19, de 28 de outubro de 2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente do Decreto Municipal nº 61, de 23 de março de 2023 (Diário Oficial Edição 2841), torna pública a contratação direta, no formato de dispensa eletrônica, a aquisição de uniformes institucionais para agentes públicos do Poder Legislativo municipal, formado por camisas sociais, camisetas e jaquetas, sendo todas as peças personalizadas com o brasão institucional. O critério de julgamento será o menor preço global, considerando o valor inicialmente apurado em **R$ 7.431,60 (sete mil quatrocentos e trinta e um reais com sessenta centavos)**. Durante o período compreendido entre **8h (oito horas) do dia 4 de novembro de 2025 e 17h (dezessete horas) do dia 6 de novembro de 2025**, serão recepcionados os protocolos físicos, e durante o período **das 8h do dia 4 de novembro 2025 até 7h59'59" do dia 7 de novembro de 2025**, serão recepcionadas propostas eletrônicas feitas a partir do web site institucional <https://www.cmportoamazonas.pr.gov.br/>, caminho no menu principal (canto superior da página, lado direito): Atendimento – Protocolo Online – Tipo de Protocolo

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025

O MUNICÍPIO DE PORECATU/PR por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE: SAÚDE, com sede no(a) Rua IGUAÇÚ N°1337 na cidade de Porecatu/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 90.412.450/0001-66 neste ato representado(a) pelo(a) através da Secretaria Municipal de SAÚDE, representada por sua secretária: SAÚDE: Arilda Batista de Araujo, brasileira(o), residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada apenas SECRETÁRIA(O), **ORGÃO GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** o(a) **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* **27.105.456/0001-72**, *sediado(a) na* rua: PASCOAL GOMES LIBRELOTTO N°20 BAIRRO, PQ. DOM ANTÔNIO REIS - SANTA MARIA/RS, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, *neste ato representado(a) por* LUIZ ALBERTO DALLA PORTA, portador do RG n. 4012294973 devidamente inscrito no CPF sob o n. 260.828.020-04, com endereço eletrônico **medicentrodistribuidora@hotmail.com**, *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 80/2025 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 39/2025, Processo Administrativo nº 80/2025, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA DETENTORA DA ATA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VII do edital, *Termo de Nomeação de Preposto*, a detentora da ata mantém a nomeação do preposto indicado e devidamente qualificado no respectivo Termo, para acompanhar a execução dos instrumentos decorrentes desta ARP, ou instrumento equivalente, e demais atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo instrumento.

1.2. A contratada se compromete a manter atualizado o Termo de Nomeação de Preposto no respectivo instrumento decorrente desta Ata, mantendo sempre todos os dados atualizados bem como o endereço eletrônico do mesmo, para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será a Secretaria Municipal de Saúde de Porecatu/PR.

2.2. Este instrumento, formalizado pelo órgão/entidade gerenciador(a) e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos e/OU entidades participantes do registro de preços:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as

seguintes:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
21	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	1000	ANADONA	R$0,06	R$60,00
22	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CX	100	INJEX	R$4,65	R$465,00
25	COMPRESSA DE GAZES HIDROFÍLICA NÃO ESTERIL 7,5X7,5 PACOTE COM 500	PCT 500 UND	80	ERIMAR	R$18,74	R$1.499,20
29	SUGADOR ODONT0LÓGICO ATÓXICO DESCARTÁVEL PACOTE 40 UNIDADES	PCT 40 UND	100	QUALYBLESS	R$7,41	R$741,00
48	BABADOR DENTAL IMPERMEÁEL DESCARTAVEL 30X40CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT 100 UND	80	QUALYBLESS	R$13,55	R$1.084,00
53	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5% EMBALAGEM COM 1 LITRO	LITRO	60	KELLDRIN	R$16,92	R$1.015,20
69	ANESTÉSICO TÓPICO TUTI FRUTI 5 % 2G EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	40	DFL	R$8,06	R$322,40
72	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA COM FELIPREMINA 0,03 VL/ML INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR 3% CAIXA COM 50 TUBETES	CX	30	DFL	R$179,39	R$5.381,70
73	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 30 MG/ML SEM VASOCONSTRITOR CAIXA COM 50 UNIDADES	CX 50 TUB	10	DLA	R$140,39	R$1.403,90
75	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% 1:1000 CAIXA COM 50 UNIDADES	CX 50 UND	40	DFL	R$182,41	R$7.296,40
77	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO CONVENCIONAL RESTAURADOR, PÓ E LIQUIDO – KIT PÓ 10G + LIQ 8ML– COR A3	KIT	60	FGM	R$22,24	R$1.334,40
78	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO – RESTAURADOR –KIT- COR A2 PÓ10G + LIQ 8ML	UND	20	FGM	R$22,24	R$444,80
					TOTAL	**R$21.048,00**

4.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

4.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 4.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do **Pregão Eletrônico nº 39/2025,** que integram este instrumento.

4.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município link: www.porecatu.pr.gov.br e poderá ser prorrogado, por períodos sucessivos de acordo com os artigos 105, 106 e 107 da lei 14.133/2021, observadas as regras previstas na Ata de Registro de Preços, considerando que o cronograma se repete de um ano para outro, e, se for o caso de acréscimos, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

5.3. O valor total dos produtos ora contratados é de **R$21.048,00 (vinte e um mil, e quarenta e oito reais) o valor contratual.**

5.4. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

5.5. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, pela CONTRATANTE, a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada, por funcionários da Administração Municipal.

5.5.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.6. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.7. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra "em dia" com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.8. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.9. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

5.10. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias)

úteis os documentos solicitados.

5.11. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

5.12.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O fornecimento dos bens/serviços registrados nesta Ata deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados:

- a partir do recebimento da Nota de Empenho, ou
- da formalização do instrumento contratual, ou
- da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido pelo órgão/entidade demandante.

CLÁUSULA SETIMA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

7.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.

7.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

Da negociação para fins de revisão de preço

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

7.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;

II – Promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.

7.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 6.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

7.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – Proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.

7.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.
7.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
7.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.
7.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.
7.6. As negociações de que tratam os subitens 6.4.1 e 6.5 deverão observar o seguinte procedimento:
7.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.
7.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 6.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocá-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

Remanejamento das quantidades

7.7. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
7.8. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar, na fase de planejamento e consolidado os quantitativos no relatório do ETP, será considerado participante para efeito do remanejamento.
7.9. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

8.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.
8.2. A aceitação de que trata o subitem 7.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

9.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:
I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 6.3 e no inciso I do subitem 6.4 desta ARP.
II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 6.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

9.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;
V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 8.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;

II - Proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e com os licitantes remanescentes na forma do subitem 6.6.

9.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 8.1 e dos incisos IV e V do subitem 8.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

10.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

10.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 9.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.

10.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

10.1.4.1. Emitir a autorização de compra;

10.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.

10.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Sexta.

10.1.4.5. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.

10.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

10.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, nos termos da Clausula Sétima;

10.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do "*termo de adesão*".

10.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Oitava desta Ata.

10.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.

10.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei).

10.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

10.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

10.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação dentro do prazo de vigência da ARP.

10.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

10.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

10.2.9. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).

10.2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

10.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):

10.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3.2. Responder no prazo de **até 48(quarenta e oito) horas** as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.

10.3.3. Na hipótese de o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

10.3.3. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.

10.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.

10.3.5. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da ARP;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;

f) praticar ato fraudulento na execução da ARP;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
1.1. - *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

2. compensatória de 15% a 20 % do sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.
2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.
3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de até 20% sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

11.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o órgão;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e

julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

12.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.

12.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio do instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.

12.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

12.4. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.

12.5. A formalização dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

12.5.1. Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata.

12.6. Na assinatura do contrato:

I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;

II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 8.2 do Edital;

12.7. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 5.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

12.7.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 01(um) ano contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

12.8. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da

Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

13.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, com relação dos licitantes que aceitaram reduzir/cotar seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor do certame, **(cadastro de reserva)**, nos termos do subitem 13.1 a 13.9 do Edital, segue anexa a esta Ata de Registro de Preços.

13.3. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Porecatu/PR** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

Porecatu/PR, 16 de outubro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
GABINETE DO PREFEITO
PORECATU - PR

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU

ARILDA BATISTA DE ARAUJO:52025462972
Assinado de forma digital por ARILDA BATISTA DE ARAUJO:52025462972
Dados: 2025.10.20 08:42:42 -03'00'

ARILDA BATISTA DE ARUAJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:27105456000172
Assinado de forma digital por MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:27105456000172
Dados: 2025.10.16 17:03:43 -03'00'

MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
CONTRATADA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **MEDINGA COMERCIAL LTDA**
CNPJ: 57.742.953/0001-42
Valor: R$ 2.538,00 (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais)

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

Data de Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:850055B6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº50/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**
CNPJ: 27.105.456/0001-72
Valor: R$ 21.048,00 (vinte e um mil, e quarenta e oito reais)

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

Data de Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:C8394A9B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº51/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
CNPJ: 46.884.097/0001-43
Valor: R$ 13.563,33 (treze mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

Data de Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:AFB064E3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº52/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONT-MÉDICO- HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 31.401.789/0001-07
Valor: R$ 1.316,53 (um mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos)

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

Data de Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:3E3011A6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº53/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 60.599.605/0001-72
Valor: R$ 7.805,00 (sete mil, oitocentos e cinco reais)

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

Data de Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:B76C6127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 4/2025

EDITAL - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 4/2025

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, com sede na Rua Guilherme Schiffer, 75, Centro, Porto Amazonas, a partir da abertura do Processo Administrativo nº 19, de 28 de outubro de 2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente do Decreto Municipal nº 61, de 23 de março de 2023 (Diário Oficial Edição 2841), torna pública a contratação direta, no formato de dispensa eletrônica, a aquisição de uniformes institucionais para agentes públicos do Poder Legislativo municipal, formado por camisas sociais, camisetas e jaquetas, sendo todas as peças personalizadas com o brasão institucional. O critério de julgamento será o menor preço global, considerando o valor inicialmente apurado em **R$ 7.431,60 (sete mil quatrocentos e trinta e um reais com sessenta centavos)**. Durante o período compreendido entre **8h (oito horas) do dia 4 de novembro de 2025 e 17h (dezessete horas) do dia 6 de novembro de 2025**, serão recepcionados os protocolos físicos, e durante o período **das 8h do dia 4 de novembro 2025 até 7h59'59" do dia 7 de novembro de 2025**, serão recepcionadas propostas eletrônicas feitas a partir do web site institucional <https://www.cmportoamazonas.pr.gov.br/>, caminho no menu principal (canto superior da página, lado direito): Atendimento – Protocolo Online – Tipo de Protocolo

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025

O MUNICÍPIO DE PORECATU/PR por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE: SAÚDE, com sede no(a) Rua IGUAÇÚ N°1337 na cidade de Porecatu/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 90.412.450/0001-66 neste ato representado(a) pelo(a) através da Secretaria Municipal de SAÚDE, representada por sua secretária: SAÚDE: Arilda Batista de Araujo, brasileira(o), residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada apenas SECRETÁRIA(O), **ORGÃO GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** o(a) **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o* ***nº46.884.097/0001-43,*** *sediado(a) na* AV: MARIPÁ, 5457 – CENTRO -TOLEDO/PR, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, *neste ato representado(a) por* CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR , portador do RG n. 8.103.569-5 devidamente inscrito no CPF sob o n. 048.804.349-22, com endereço eletrônico **golden88licita@gmail.com**, *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 80/2025 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 39/2025, Processo Administrativo nº 80/2025, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA DETENTORA DA ATA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VII do edital, *Termo de Nomeação de Preposto*, a detentora da ata mantém a nomeação do preposto indicado e devidamente qualificado no respectivo Termo, para acompanhar a execução dos instrumentos decorrentes desta ARP, ou instrumento equivalente, e demais atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo instrumento.

1.2. A contratada se compromete a manter atualizado o Termo de Nomeação de Preposto no respectivo instrumento decorrente desta Ata, mantendo sempre todos os dados atualizados bem como o endereço eletrônico do mesmo, para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será a Secretaria Municipal de Saúde de Porecatu/PR.

2.2. Este instrumento, formalizado pelo órgão/entidade gerenciador(a) e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos e/OU entidades participantes do registro de preços:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as seguintes:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
2	EXTIRPA NERVOS SORTIDOS 20-40 25MM EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES	UND	40	MKLIFE	R$ 29,41	R$ 1.176,40
5	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1013 HL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	40	FAVA	R$ 2,98	R$ 119,20
6	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1015 HL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	PCT	40	FAVA	R$2,98	R$119,20
8	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ PARA PROFILAXIA 200 GR	UND	20	AAF DO BRASIL	R$9,84	R$196,80
12	FÓRCEPS ADULTO NÚMERO 151 EM AÇO INOX EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	UND	3	COOPERFLEX	R$71,03	R$213,09
17	BROCA DE GRANULAGEM FINA P/ ACABAMENTO DE RESINA CILINDRICA NÚMERO 3195F DOURADA EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	UND	40	MICRODONT CHAMPION	R$2,49	R$99,60
26	PLACA DE VIDRO TRANSPARENTE FINA 0.6 MM	UND	2	DAUFENBACH	R$8,58	R$17,16
27	TESOURA CIRÚRGICA CURVA DE INOX 11,5CM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	5	COOPERFLEX	R$18,54	R$92,70
28	TESOURA CIRÚRGICA RETA DE INOX COM 11,5CM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	5	COOPERFLEX	R$18,54	R$92,70
30	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	40	MAQUIRA	R$1,22	R$48,80
31	IODOFÓRMIO 10G EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	10	QUIMIDROL	R$30,81	R$308,10
33	TIRA DE LIXA DE AÇO 4 MM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT 10 UND	40	BIODINAMICA	R$6,01	R$240,00
34	CURETA DE GRACEY PERIODONTAL NÚMERO13/14 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	10	COOPERFLEX	R$13,79	R$137,90
35	CURETA DE GRACEY PERIODONTAL NÚMERO17/18 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	10	COOPERFLEX	R$14,62	R$146,20
37	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO NÚMERO 1012	UND	40	MICRODONT CHAMPION	R$2,49	R$99,60

	EMBALAGEM COM 1 UNIDADE					
38	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N1013 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	40	MICRODONT CHAMPION	R$2,49	R$99,60
39	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N1014 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	40	MICRODONT CHAMPION	R$2,49	R$99,60
40	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N1015 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	40	MICRODONT CHAMPION	R$2,49	R$99,60
41	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N1012 HL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	60	MICRODONT CHAMPION	R$2,49	R$149,40
42	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N1014 HL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	60	MICRODONT CHAMPION	R$2,49	RS149,40
43	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N3017 HL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	60	MICRODONT CHAMPION	R$2,49	RS149,40
44	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N3195 F EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	60	MICRODONT CHAMPION	R$2,49	R$149,40
45	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N3168 F EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	60	MICRODONT CHAMPION	R$2,49	R$149,40
46	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N3118 F EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	60	MICRODONT CHAMPION	R$2,49	R$149,40
47	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N3195 FF EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	40	MICRODONT CHAMPION	R$2,49	R$99,60
51	SINDESMÓTOMO-DESCOLADOR-EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	10	COOPERFLEX	R$10,61	R$106,10
54	ADESIVOS- SISTEMA ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA-6MG EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	30	AAF DO BRASIL	R$96,69	R$2.900,70
55	ESPÁTULA DE CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO-142 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	5	ORTOVENTRAL	R$2,52	R$12,60
56	FIO DENTAL COM 100 METROS	UND	5	ALG	R$1,61	R$8,05
62	POTE DAPPEN DE SILICONE EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	5	OGP	R$3,10	R$15,50
65	BROQUEIRO PARA BROCA DE ALTA ROTAÇÃO COM 21 FUROS EM ALUMINIO	UND	10	RLH	R$25,96	R$259,60
66	ESCOVA DE ROBSON TIPO PLANA	UND	100	AAF DO BRASIL	R$1,40	R$140,00

	EMBALAGEM COM 1 UNIDADE					
67	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	100	AAF DO BRASIL	R$1,70	R$170,00
74	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + 1:100.000 INJETÁVEL (COM ADRENALINA) CAIXA COM 50 TUBETES	CX 50 TUB	40	DLA	R$92,89	R$3.715,60
76	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLÁSTICO RESISTENTE 30G CAIXA COM 100 UNIDADES	CX 100 UND	20	UNIQUE	R$25,80	R$516,00
84	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FOSSULAS E FISSURAS-KIT INTRODUÇAO COM 2G	CX	10	AAF DO BRASIL	R$24,99	R$249,90
85	KIT DE ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO INOX PARA ENDODONTIA	KIT	5	COOPERFLEX	R$47,83	R$239,15
89	FÓRCEPS ADULTO NUMERO 18 R EM AÇO INOXIDAVEL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	2	COOPERFLEX	R$65,00	R$130,00
90	FÓRCEPS ADULTO NUMERO 18 L EM AÇO INOXIDAVEL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	2	COOPERFLEX	R$63,97	R$127,94
92	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA-SORTIDAS-EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	10	AAF DO BRASIL	R$7,79	R$77,90
93	BANDA DE MATRIZ DE AÇO INOX 5MM	UND	20	AAF DO BRASIL	R$1,55	R$31,00
94	EUGENOL 20 ML EMBALAGEM C0M 1 UNIDADE	UND	10	AAF DO BRASIL	R$10,37	R$103,70
95	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO [OZE] PÓ 50G	UND	5	AAF DO BRASIL	R$5,63	R$28,15
96	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO-KIT CONTENDO 1 TUBO DE PASTA BASE DE 13G + 1 TUBO PASTA CATALISADORA DE 13G +1BLOCO DE MISTURA	UND	5	HYDCAL MAQUIRA	R$27,91	R$139,55
97	FIO DE SUTURA DE NYLON 4.0 COM AGULHA1,5CM 1/5	UND	40	TECHNOFIO	R$3,50	R$140,00
104	AFASTADOR DE MINESSOTA PARA	UND	1	COOPERFLEX	R$9,74	R$9,74

	CIRURGIA 14CM EM AÇO INÓX EMBALAGEM COM 1 UNIDADE					
106	TIRA DE LIXA DE AÇO ABRASIVA 6MM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	5	BIODINAMICA	R$6,00	R$30,00
107	TIRA DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO DE RESINA COMPOSTA 10X120X0,05MM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	10	K DENT	R$0,99	R$9,90
					TOTAL	**R$13.563,33**

4.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

4.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 4.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do **Pregão Eletrônico nº 39/2025,** que integram este instrumento.

4.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município link: www.porecatu.pr.gov.br e poderá ser prorrogado, por períodos sucessivos de acordo com os artigos 105, 106 e 107 da lei 14.133/2021, observadas as regras previstas na Ata de Registro de Preços, considerando que o cronograma se repete de um ano para outro, e, se for o caso de acréscimos, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

5.3. O valor total dos produtos ora contratados é de **R$13.563,33 (treze mil, quinhentos e sessenta e tres reais e trinta e tres centavos) o valor contratual.**

5.4. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

5.5. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, pela CONTRATANTE, a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada, por funcionários da Administração Municipal.

5.5.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.6. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.7. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra "em dia" com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.8. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.9. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

5.10. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.11. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

5.12.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O fornecimento dos bens/serviços registrados nesta Ata deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados:

- a partir do recebimento da Nota de Empenho, ou
- da formalização do instrumento contratual, ou
- da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido pelo órgão/entidade demandante.

CLÁUSULA SETIMA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

7.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.

7.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

Da negociação para fins de revisão de preço

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

7.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos

e dos comprovantes apresentados;
II – Promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.
7.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 6.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.
7.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:
I – Proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;
II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.
7.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.
7.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
7.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.
7.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.
7.6. As negociações de que tratam os subitens 6.4.1 e 6.5 deverão observar o seguinte procedimento:
7.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.
7.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 6.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocá-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

Remanejamento das quantidades

7.7. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
7.8. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar, na fase de planejamento e consolidado os quantitativos no relatório do ETP, será considerado participante para efeito do remanejamento.
7.9. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

8.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.
8.2. A aceitação de que trata o subitem 7.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

9.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:
I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 6.3 e no inciso I do subitem 6.4 desta ARP.
II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem

6.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

9.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;
V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 8.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:
I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;
II - Proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e com os licitantes remanescentes na forma do subitem 6.6.
9.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 8.1 e dos incisos IV e V do subitem 8.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
10.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.
10.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 9.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.
10.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
10.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:
10.1.4.1. Emitir a autorização de compra;

10.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.
10.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Sexta.
10.1.4.5. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.
10.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.
10.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, nos termos da Clausula Sétima;
10.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do "*termo de adesão*".
10.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Oitava desta Ata.
10.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.
10.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei).

10.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

10.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.
10.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.
10.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.
10.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

10.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.
10.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

10.2.9. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).
10.2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
10.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):

10.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10.3.2. Responder no prazo de **até 48(quarenta e oito) horas** as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.
10.3.3. Na hipótese de o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.
10.3.3. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.
10.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.
10.3.5. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da ARP;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;

f) praticar ato fraudulento na execução da ARP;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
1.1. - *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

2. compensatória de 15% a 20 % do sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.
2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.
3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de até 20% sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

11.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o órgão;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

12.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.

12.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio do instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.

12.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

12.4. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.

12.5. A formalização dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

12.5.1. Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata.
12.6. Na assinatura do contrato:
I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;
II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 8.2 do Edital;
12.7. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 5.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.
12.7.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 01(um) ano contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.
12.8. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
13.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, com relação dos licitantes que aceitaram reduzir/cotar seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor do certame, **(cadastro de reserva)**, nos termos do subitem 13.1 a 13.9 do Edital, segue anexa a esta Ata de Registro de Preços.
13.3. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Porecatu/PR** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

Porecatu/PR, 16 de outubro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU – GABINETE DO PREFEITO – PORECATU - PR

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU

ARILDA BATISTA DE ARAUJO:52025462972 Assinado de forma digital por ARILDA BATISTA DE ARAUJO:52025462972 Dados: 2025.10.16 10:30:33 -03'00'

ARILDA BATISTA DE ARUAJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR:04880434922 Assinado de forma digital por CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR:04880434922 Dados: 2025.10.16 09:44:08 -03'00'

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CONTRATADA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **MEDINGA COMERCIAL LTDA**
CNPJ: 57.742.953/0001-42
Valor: R$ 2.538,00 (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais)

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

Data de Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:850055B6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°50/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 50/2025
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**
CNPJ: 27.105.456/0001-72
Valor: R$ 21.048,00 (vinte e um mil, e quarenta e oito reais)

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

Data de Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:C8394A9B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°51/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 51/2025
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
CNPJ: 46.884.097/0001-43
Valor: R$ 13.563,33 (treze mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

Data de Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:AFB064E3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°52/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2025
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONT-MÉDICO- HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 31.401.789/0001-07
Valor: R$ 1.316,53 (um mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos)

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

Data de Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:3E3011A6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°53/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 53/2025
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 60.599.605/0001-72
Valor: R$ 7.805,00 (sete mil, oitocentos e cinco reais)

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

Data de Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:B76C6127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 4/2025

EDITAL - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 4/2025

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, com sede na Rua Guilherme Schiffer, 75, Centro, Porto Amazonas, a partir da abertura do Processo Administrativo nº 19, de 28 de outubro de 2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente do Decreto Municipal nº 61, de 23 de março de 2023 (Diário Oficial Edição 2841), torna pública a contratação direta, no formato de dispensa eletrônica, a aquisição de uniformes institucionais para agentes públicos do Poder Legislativo municipal, formado por camisas sociais, camisetas e jaquetas, sendo todas as peças personalizadas com o brasão institucional. O critério de julgamento será o menor preço global, considerando o valor inicialmente apurado em **R$ 7.431,60 (sete mil quatrocentos e trinta e um reais com sessenta centavos)**. Durante o período compreendido entre **8h (oito horas) do dia 4 de novembro de 2025 e 17h (dezessete horas) do dia 6 de novembro de 2025**, serão recepcionados os protocolos físicos, e durante o período **das 8h do dia 4 de novembro 2025 até 7h59'59" do dia 7 de novembro de 2025**, serão recepcionadas propostas eletrônicas feitas a partir do web site institucional <https://www.cmportoamazonas.pr.gov.br/>, caminho no menu principal (canto superior da página, lado direito): Atendimento – Protocolo Online – Tipo de Protocolo

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025

O MUNICÍPIO DE PORECATU/PR por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE: SAÚDE, com sede no(a) Rua IGUAÇÚ N°1337 na cidade de Porecatu/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 90.412.450/0001-66 neste ato representado(a) pelo(a) através da Secretaria Municipal de SAÚDE, representada por sua secretária: SAÚDE: Arilda Batista de Araujo, brasileira(o), residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada apenas SECRETÁRIA(O), **ORGÃO GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** o(a) **DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONT-MÉDICO- HOSPITALAR LTDA**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* **31.401.789/0001-07**, *sediado(a) na* rua: ERÊ, 34 ANDAR 2, BAIRRO PRADO – BELO HORIZONTE/MG o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, *neste ato representado(a) por* SHIRLEI VALÉRIA RODRIGUES ASSIS, portador do RG n. 884.758.-6 devidamente inscrito no CPF sob o n. 064.721.546-27, com endereço eletrônico **licita@dentalbhbrasil.com.br**, *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 80/2025 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 39/2025, Processo Administrativo nº 80/2025, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA DETENTORA DA ATA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VII do edital, *Termo de Nomeação de Preposto*, a detentora da ata mantém a nomeação do preposto indicado e devidamente qualificado no respectivo Termo, para acompanhar a execução dos instrumentos decorrentes desta ARP, ou instrumento equivalente, e demais atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo instrumento.

1.2. A contratada se compromete a manter atualizado o Termo de Nomeação de Preposto no respectivo instrumento decorrente desta Ata, mantendo sempre todos os dados atualizados bem como o endereço eletrônico do mesmo, para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será a Secretaria Municipal de Saúde de Porecatu/PR.

2.2. Este instrumento, formalizado pelo órgão/entidade gerenciador(a) e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos e/OU entidades participantes do registro de preços:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA

SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627 Assinado de forma digital por SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627 Dados: 2025.10.16 14:51:53 -03'00'

ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as seguintes:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
3	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G COR A2 – EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	10		R$10,26	R$102,60
4	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL 4G COR A3 –EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	10		R$10,06	R$100,60
16	BROCA ZEKRIA CIRURGICA CONICA PARA OSSO LONGA 28MM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	10	MICRODONT	R$10,65	R$106,50
32	RESINA COMPOSTA DE BAIXA VISCOSIDADE FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW COR A3 2G EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	10		R$13,35	R$133,50
59	PARAMONOCLOROFENOL 20ML EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	10		R$8,45	R$84,50
60	FORMOCREZOL 10ML EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	10		R$10,92	R$109,20
61	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO 25G EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	10	CAVITEMP	R$7,82	R$15,64
64	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO 25G EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	10		R$8,38	R$83,80
68	ATAQUE ÁCIDO GEL-CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% 3X3G EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	UND	20	ATTACK ACIDO	R$3,67	R$73,40
71	APARELHO FOTO POLIMERIZADOR	UND	1		R$402,33	R$402,33
81	DENTE ESTOQUE ANTERIOR COR A2- 3 PLACAS SUPERIORES E 3 PLACAS INFERIORES	PLACAS	6	POP DENT FABRICANTE	R$17,41	R$104,46
					TOTAL	**R$ 1.316,53**

4.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

4.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 4.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do **Pregão Eletrônico nº 39/2025,** que integram este instrumento.

4.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627 Assinado de forma digital por SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627 Dados: 2025.10.16 14:52:08 -03'00'

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município link: www.porecatu.pr.gov.br e poderá ser prorrogado, por períodos sucessivos de acordo com os artigos 105, 106 e 107 da lei 14.133/2021, observadas as regras previstas na Ata de Registro de Preços, considerando que o cronograma se repete de um ano para outro, e, se for o caso de acréscimos, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

5.3. O valor total dos produtos ora contratados é de **R$1.316,53 (um mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e tres centavos) o valor contratual.**

5.4. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

5.5. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, pela CONTRATANTE, a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada, por funcionários da Administração Municipal.

5.5.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.6. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.7. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra "em dia" com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.8. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.9. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

5.10. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.11. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

5.12.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O fornecimento dos bens/serviços registrados nesta Ata deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados:

SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627
Assinado de forma digital por SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627 Dados: 2025.10.16 14:52:20 -03'00'

SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627 Assinado de forma digital por SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627 Dados: 2025.10.16 14:52:36 -03'00'

- a partir do recebimento da Nota de Empenho, ou
- da formalização do instrumento contratual, ou
- da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido pelo órgão/entidade demandante.

CLÁUSULA SETIMA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

7.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.

7.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

Da negociação para fins de revisão de preço

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

7.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;

II – Promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.

7.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 6.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

7.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – Proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.

7.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

7.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

7.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.

7.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

7.6. As negociações de que tratam os subitens 6.4.1 e 6.5 deverão observar o seguinte procedimento:

7.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante

SHIRLEI VALER RODRIGUES ASSIS:06472154627

vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

7.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 6.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocá-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

Remanejamento das quantidades

7.7. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

7.8. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar, na fase de planejamento e consolidado os quantitativos no relatório do ETP, será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.9. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

8.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.

8.2. A aceitação de que trata o subitem 7.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

9.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:
I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 6.3 e no inciso I do subitem 6.4 desta ARP.
II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 6.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

9.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;
V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 8.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:
I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;
II - Proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e com os licitantes remanescentes na forma do subitem 6.6.

9.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 8.1 e dos incisos IV e V do subitem 8.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de

SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627
Assinado de forma digital por SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627
Dados: 2025.10.16 14:53:21 -03'00'

Registro de Preços, e ainda o seguinte:

10.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

10.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 9.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.

10.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

10.1.4.1. Emitir a autorização de compra;

10.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.

10.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Sexta.

10.1.4.5. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.

10.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

10.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, nos termos da Clausula Sétima;

10.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do "*termo de adesão*".

10.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Oitava desta Ata.

10.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.

10.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei).

10.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

10.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

10.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

10.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

10.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

10.2.9. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).

10.2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

10.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):

10.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3.2. Responder no prazo de **até 48(quarenta e oito) horas** as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão

SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627
Assinado de forma digital por SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627
Dados: 2025.10.16 14:53:37 -03'00'

Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.

10.3.3. Na hipótese de o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

10.3.3. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.

10.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.

10.3.5. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da ARP;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;

f) praticar ato fraudulento na execução da ARP;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. - *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

2. compensatória de 15% a 20 % do sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.

2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627
Assinado de forma digital por SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627
Dados: 2025.10.16 14:53:56 -03'00'

3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de até 20% sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

11.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o órgão;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627
Assinado de forma digital por SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627 Dados: 2025.10.16 14:54:11 -03'00'

11.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

12.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.

12.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio do instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.

12.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

12.4. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.

12.5. A formalização dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

12.5.1. Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata.

12.6. Na assinatura do contrato:

I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;

II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 8.2 do Edital;

12.7. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 5.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

12.7.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 01(um) ano contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

12.8. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

13.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, com relação dos licitantes que aceitaram reduzir/cotar seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor do certame, **(cadastro de reserva)**, nos termos do subitem 13.1 a 13.9 do Edital, segue anexa a esta Ata de Registro de Preços.

13.3. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Porecatu/PR** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

Porecatu/PR, 16 de outubro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
GABINETE DO PREFEITO
PORECATU - PR

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU

ARILDA BATISTA DE ARAUJO:52025462972
Assinado de forma digital por ARILDA BATISTA DE ARAUJO:52025462972
Dados: 2025.10.20 08:45:44 -03'00'

ARILDA BATISTA DE ARUAJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627
Assinado de forma digital por SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627
Dados: 2025.10.16 14:54:28 -03'00'

DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONT-MÉDICO- HOSPITALAR LTDA
CONTRATADA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **MEDINGA COMERCIAL LTDA**
CNPJ: 57.742.953/0001-42
Valor: R$ 2.538,00 (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais)

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

Data de Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:850055B6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°50/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 50/2025
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**
CNPJ: 27.105.456/0001-72
Valor: R$ 21.048,00 (vinte e um mil, e quarenta e oito reais)

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

Data de Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:C8394A9B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°51/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 51/2025
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
CNPJ: 46.884.097/0001-43
Valor: R$ 13.563,33 (treze mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

Data de Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:AFB064E3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°52/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2025
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONT-MÉDICO- HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 31.401.789/0001-07
Valor: R$ 1.316,53 (um mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos)

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

Data de Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:3E3011A6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°53/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 53/2025
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 60.599.605/0001-72
Valor: R$ 7.805,00 (sete mil, oitocentos e cinco reais)

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

Data de Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:B76C6127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 4/2025

EDITAL - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 4/2025

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, com sede na Rua Guilherme Schiffer, 75, Centro, Porto Amazonas, a partir da abertura do Processo Administrativo nº 19, de 28 de outubro de 2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente do Decreto Municipal nº 61, de 23 de março de 2023 (Diário Oficial Edição 2841), torna pública a contratação direta, no formato de dispensa eletrônica, a aquisição de uniformes institucionais para agentes públicos do Poder Legislativo municipal, formado por camisas sociais, camisetas e jaquetas, sendo todas as peças personalizadas com o brasão institucional. O critério de julgamento será o menor preço global, considerando o valor inicialmente apurado em **R$ 7.431,60 (sete mil quatrocentos e trinta e um reais com sessenta centavos)**. Durante o período compreendido entre **8h (oito horas) do dia 4 de novembro de 2025 e 17h (dezessete horas) do dia 6 de novembro de 2025**, serão recepcionados os protocolos físicos, e durante o período **das 8h do dia 4 de novembro 2025 até 7h59'59" do dia 7 de novembro de 2025**, serão recepcionadas propostas eletrônicas feitas a partir do web site institucional <https://www.cmportoamazonas.pr.gov.br/>, caminho no menu principal (canto superior da página, lado direito): Atendimento – Protocolo Online – Tipo de Protocolo

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025

O MUNICÍPIO DE PORECATU/PR por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE: SAÚDE, com sede no(a) Rua IGUAÇÚ N°1337 na cidade de Porecatu/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 90.412.450/0001-66 neste ato representado(a) pelo(a) através da Secretaria Municipal de SAÚDE, representada por sua secretária: SAÚDE: Arilda Batista de Araujo, brasileira(o), residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada apenas SECRETÁRIA(O), **ORGÃO GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** o(a) **CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* **60.599.605/0001-72**, *sediado(a) na* rua: DAS QUARESMEIRAS, 125 -RESIDENCIAL BELLA CASA – IVAIPORÃ/PR, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, *neste ato representado(a) por* CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI, portador do RG n. 973960051 devidamente inscrito no CPF sob o n. 051.447.269-33, com endereço eletrônico **csk_import@hotmail.com**, *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 80/2025 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 39/2025, Processo Administrativo nº 80/2025, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA DETENTORA DA ATA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VII do edital, *Termo de Nomeação de Preposto*, a detentora da ata mantém a nomeação do preposto indicado e devidamente qualificado no respectivo Termo, para acompanhar a execução dos instrumentos decorrentes desta ARP, ou instrumento equivalente, e demais atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo instrumento.

1.2. A contratada se compromete a manter atualizado o Termo de Nomeação de Preposto no respectivo instrumento decorrente desta Ata, mantendo sempre todos os dados atualizados bem como o endereço eletrônico do mesmo, para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será a Secretaria Municipal de Saúde de Porecatu/PR.

2.2. Este instrumento, formalizado pelo órgão/entidade gerenciador(a) e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos e/OU entidades participantes do registro de preços:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA

ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as seguintes:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
70	PAPEL GRAU CIRÚRGICO- ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO TERMO SELANTE 10X100CM	UND	20	CSK IMPORT	R$39,00	R$780,00
86	PAPEL GRAU CIRÚRGICO-ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO TERMO SELANTE 30X100CM	UND	50	CSK IMPORT	R$109,00	R$5.450,00
87	PAPEL GRAU CIRÚRGICO-ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO TERMO SELANTE 15X100CM	UND	30	CSK IMPORT	R$52,50	R$1.575,00
					TOTAL	**R$7.805,00**

4.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

4.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 4.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do **Pregão Eletrônico nº 39/2025,** que integram este instrumento.

4.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município link: www.porecatu.pr.gov.br e poderá ser prorrogado, por períodos sucessivos de acordo com os artigos 105, 106 e 107 da lei 14.133/2021, observadas as regras previstas na Ata de Registro de Preços, considerando que o cronograma se repete de um ano para outro, e, se for o caso de acréscimos, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

5.3. O valor total dos produtos ora contratados é de **R$7.805,00 (sete mil, oitocentos e cinco reais) o valor contratual.**

5.4. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

5.5. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, pela CONTRATANTE, a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada, por funcionários da Administração Municipal.

5.5.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da

CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.6. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.7. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra "em dia" com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.8. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.9. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

5.10. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.11. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

5.12.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O fornecimento dos bens/serviços registrados nesta Ata deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados:

- a partir do recebimento da Nota de Empenho, ou
- da formalização do instrumento contratual, ou
- da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido pelo órgão/entidade demandante.

CLÁUSULA SETIMA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

7.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.

7.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

Da negociação para fins de revisão de preço

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação,

visando a promover igual negociação.

7.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;

II – Promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.

7.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 6.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

7.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – Proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.

7.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

7.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

7.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.

7.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

7.6. As negociações de que tratam os subitens 6.4.1 e 6.5 deverão observar o seguinte procedimento:

7.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

7.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 6.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocá-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

Remanejamento das quantidades

7.7. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

7.8. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar, na fase de planejamento e consolidado os quantitativos no relatório do ETP, será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.9. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

8.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.

8.2. A aceitação de que trata o subitem 7.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

9.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:
I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 6.3 e no inciso I do subitem 6.4 desta ARP.
II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 6.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

9.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;
V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 8.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:
I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;
II - Proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e com os licitantes remanescentes na forma do subitem 6.6.
9.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 8.1 e dos incisos IV e V do subitem 8.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
10.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.
10.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 9.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.
10.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
10.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:
10.1.4.1. Emitir a autorização de compra;

10.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.
10.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Sexta.
10.1.4.5. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.
10.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.
10.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, nos termos da Clausula Sétima;
10.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do "*termo de adesão*".
10.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Oitava desta Ata.
10.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de

RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.

10.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei).

10.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

10.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

10.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

10.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

10.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

10.2.9. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).

10.2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

10.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):

10.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3.2. Responder no prazo de **até 48(quarenta e oito) horas** as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.

10.3.3. Na hipótese de o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

10.3.3. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.

10.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.

10.3.5. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da ARP;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;

f) praticar ato fraudulento na execução da ARP;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
1.1. - *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

2. compensatória de 15% a 20 % do sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.
2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.
3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de até 20% sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

11.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o órgão;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

12.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.

12.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.

12.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
12.4. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.
12.5. A formalização dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.
12.5.1. Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata.
12.6. Na assinatura do contrato:
I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;
II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 8.2 do Edital;
12.7. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 5.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.
12.7.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 01(um) ano contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.
12.8. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
13.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, com relação dos licitantes que aceitaram reduzir/cotar seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor do certame, **(cadastro de reserva)**, nos termos do subitem 13.1 a 13.9 do Edital, segue anexa a esta Ata de Registro de Preços.
13.3. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Porecatu/PR** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

Porecatu/PR, 16 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU – GABINETE DO PREFEITO – PORECATU - PR

ARILDA BATISTA DE ARAUJO:52025462972

Assinado de forma digital por ARILDA BATISTA DE ARAUJO:52025462972
Dados: 2025.10.16 13:47:34 -03'00'

ARILDA BATISTA DE ARUAJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933

Assinado de forma digital por CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933
Dados: 2025.10.16 11:12:47 -03'00'

CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **MEDINGA COMERCIAL LTDA**
CNPJ: 57.742.953/0001-42
Valor: R$ 2.538,00 (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais)

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

Data de Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:850055B6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°50/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 50/2025
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**
CNPJ: 27.105.456/0001-72
Valor: R$ 21.048,00 (vinte e um mil, e quarenta e oito reais)

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

Data de Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:C8394A9B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°51/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 51/2025
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
CNPJ: 46.884.097/0001-43
Valor: R$ 13.563,33 (treze mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

Data de Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:AFB064E3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°52/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2025
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONT-MÉDICO- HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 31.401.789/0001-07
Valor: R$ 1.316,53 (um mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos)

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

Data de Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:3E3011A6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°53/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 53/2025
Procedimento Licitatório 80/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 60.599.605/0001-72
Valor: R$ 7.805,00 (sete mil, oitocentos e cinco reais)

Desdobramento: 3.3.90.30.09-1640

Data de Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:B76C6127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 4/2025

EDITAL - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 4/2025

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, com sede na Rua Guilherme Schiffer, 75, Centro, Porto Amazonas, a partir da abertura do Processo Administrativo nº 19, de 28 de outubro de 2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente do Decreto Municipal nº 61, de 23 de março de 2023 (Diário Oficial Edição 2841), torna pública a contratação direta, no formato de dispensa eletrônica, a aquisição de uniformes institucionais para agentes públicos do Poder Legislativo municipal, formado por camisas sociais, camisetas e jaquetas, sendo todas as peças personalizadas com o brasão institucional. O critério de julgamento será o menor preço global, considerando o valor inicialmente apurado em **R$ 7.431,60 (sete mil quatrocentos e trinta e um reais com sessenta centavos)**. Durante o período compreendido entre **8h (oito horas) do dia 4 de novembro de 2025 e 17h (dezessete horas) do dia 6 de novembro de 2025**, serão recepcionados os protocolos físicos, e durante o período **das 8h do dia 4 de novembro 2025 até 7h59'59" do dia 7 de novembro de 2025**, serão recepcionadas propostas eletrônicas feitas a partir do web site institucional <https://www.cmportoamazonas.pr.gov.br/>, caminho no menu principal (canto superior da página, lado direito): Atendimento – Protocolo Online – Tipo de Protocolo